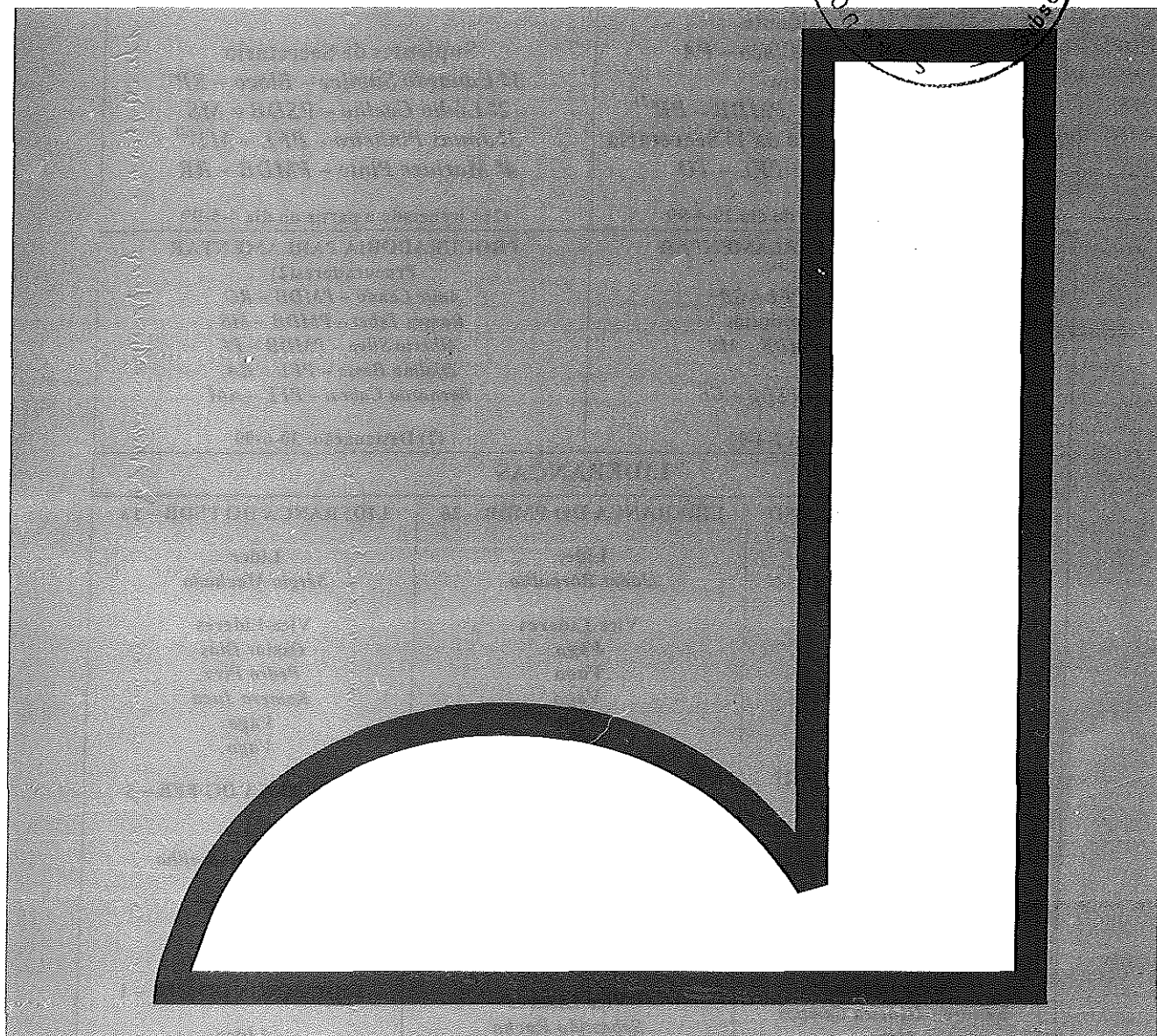


EXEMPLAR UNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR UNICO
DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
Presidente Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA 1º Vice-Presidente Geraldo Melo – PSDB – RN 2º Vice-Presidente Ademir Andrade – Bloco – PA 1º Secretário Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB⁽¹⁾ 2º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria Carlos Patrocínio – PFL – TO (1) Licenciado a partir do dia 29-4-99	3º Secretário Nabor Júnior – PMDB – AC 4º Secretário Casildo Maldaner – PMDB – SC Suplentes de Secretário 1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP 2º Lúdio Coelho – PSDB – MS 3º Jonas Pinheiro – PFL – MT⁽²⁾ 4º Marluce Pinto – PMDB – RR (2) Licenciado a partir do dia 4-5-99	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ Romeu Tuma – PFL – SP Corregedores Substitutos⁽¹⁾ Ramez Tebet – PMDB – MS Vago Lúcio Alcântara – PSDB – CE (1) Reeitos em 2-4-97	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ Amir Lando – PMDB – RO Ramez Tebet – PMDB – MS Alberto Silva – PMDB – PI Djalma Bessa – PFL – BA Bernardo Cabral – PFL – AM (2) Designação: 30-6-99	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder José Roberto Arruda Vice-Líderes Vago Vago LIDERANÇA DO PFL – 21 Líder Hugo Napoleão Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Mozarildo Cavalcanti Romeu Tuma Eduardo Siqueira Campos Vago Vago	LIDERANÇA DO PMDB – 26 Líder Jader Barbalho Vice-Líderes Vago Vago Vago Vago Vago Vago Vago Vago LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO – 14 Líder Marina Silva Vice-Líderes Sebastião Rocha Roberto Freire José Eduardo Dutra	LIDERANÇA DO PSDB – 16 Líder Sérgio Machado Vice-Líderes Osmar Dias Pedro Piva Romero Jucá Vago Vago LIDERANÇA DO PPB – 3 Líder Leomar Quintanilha Vice-Líder Vago LIDERANÇA DO PTB – 1 Líder Arlindo Porto

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudianor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

167
168
169
170
171

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 128ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 27 DE SETEMBRO DE 1999

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Mensagens do Presidente da República

Nº 880, de 1999-CN (nº 1.345/99, na origem), de 21 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 28, de 1999-CN, que abre aos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor global de R\$407.473.235,00 (quatrocentos e sete milhões, quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 25204

Nº 881, de 1999-CN (nº 1.346/99, na origem), de 27 do corrente, encaminhando cópia do Decreto de 21 de setembro de 1999, que cancela dotações à conta de fonte de recurso condicionada constante da Lei Orçamentária de 1999 e abre ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$2.795.087.439,00 (dois bilhões, setecentos e noventa e cinco milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais), em favor do Ministério da Saúde, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 25212

Nº 177, de 1999 (nº 1.343/99, na origem), de 23 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1997 (nº 4.681/94, na Casa de origem), que dispõe sobre as condições e funcionamento de serviços de saúde para as populações indígenas, sancionado e transformado na Lei nº 9.836, de 23 de setembro de 1999. 25236

Nº 178, de 1999 (nº 1.344/99, na origem), de 23 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1998 (nº 4.708/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação a

dispositivo da Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956, que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.837, de 23 de setembro de 1999. 25236

1.2.2 - Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 1999 (nº 295/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Paranaíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás. À Comissão de Educação. 25236

Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 1999 (nº 60/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Araçatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação. 25237

Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 1999 (nº 70/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte. À Comissão de Educação. 25239

Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 1999 (nº 86/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ajuricaba Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. À Comissão de Educação. 25241

Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 1999 (nº 107/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação. 25244

Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 1999 (nº 126/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Mundial S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. À Comissão de Educação..... 25246

Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 1999 (nº 129/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Excelsior Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação. 25248

Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 1999 (nº 138/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palmas, Estado do Tocantins. À Comissão de Educação..... 25250

Projeto de Decreto Legislativo nº 221, de 1999 (nº 145/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à RBN – Rede Brasil Norte de Televisão Ltda. para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. À Comissão de Educação. 25252

Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 1999 (nº 157/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Princesa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. À Comissão de Educação. 25254

Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 1999 (nº 181/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Cidade dos Príncipes S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na localidade de Joinville, Estado de Santa Catarina. À Comissão de Educação. 25256

Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 1999 (nº 50/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Cultural Riograndense para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. À Comissão de Educação..... 25265

1.2.3 – Ofício do Ministro de Estado Extraordinário da Política Fundiária

Nº 196/99, de 22 do corrente, encaminhando as informações referentes aos quesitos constantes do Requerimento nº 185, de 1999, do Senador Antero Paes de Barros. Ao Arquivo. 25266

1.2.4 – Pareceres

Nºs 668 e 669, de 1999, das Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1999 – Complementar, de autoria da Senadora Marina Silva, que cria reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, para as Unidades da Federação que abrigarem, em seus territórios, unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas. 25266

Nº 670, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que institui o Programa de Complementação alimentar à Famílias Carentes – PROALIMENTAR. 25270

Nº 671, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 161, de 1999 (nº 1.150/99, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Antônio de Barros Levenhagen, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas (SP), para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga reservada a juizes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro Ermes Pedro Pedrassani. 25272

Nº 672, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 167, de 1999 (nº 1.279/99, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Ives Grandra da Silva Martins Filho, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria da Ministra Cnéa Moreira. 25273

Nº 673, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Edison Lobão, que institui o Sistema de Apoio ao Seguro Rural, de acordo com o dispositivo nos incisos II e VI, do art. 192, da Constituição Federal, e dá outras providências..... 25274

Nº 674, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 493, de 1999, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais. 25278

Nº 675, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1997 (nº 172/95, na Casa de origem), que altera o parágrafo único do artigo 6º

da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.....	25282	Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente.....	25326
Nº 676, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1999 (nº 2.523/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que denomina Rodovia Ulysses Guimarães a BR-282.	25284	Término de prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1999-Complementar (nº 149/97 – Complementar, na Casa de origem), que define serviço sujeito ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....	25326
Nºs 677 a 679 de 1999, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Educação, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1996, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a proteção ao patrimônio fossilífero, em conformidade com o art. 216, Inciso V da Constituição Federal, e dá outras providências.	25285	1.2.6 – Offícios	
Nºs 680 e 681, de 1999, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1996, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que institui o estudo dos direitos humanos na formação policial.	25317	Nº 479/99, de 27 do corrente, do Líder do Bloco PL/PST/PMN/PSL/PSD na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para a Comissão Mista Especial destinada a "Estudar as causas estruturais e conjunturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais". Designação do Deputado Eduardo Campos para integrar, como suplente, a referida Comissão.....	25326
Nº 682, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Requerimento nº 1.133, de 1995, do Senador Hugo Napoleão, que solicita o sobrestamento da apreciação das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1988 (nº 3.803/89, naquela Casa), a fim de aguardar a decisão do Senado sobre o Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1995.	25320	Nº 555/99, de 23 do corrente, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Designação dos Deputados José Pimentel, Gilmar Machado e João Paulo para integrarem, como suplentes, a referida Comissão.	25327
1.2.5 – Comunicações da Presidência		Nº 999/99, de 24 do corrente, do Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.919, de 1999....	25327
Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Projeto de Lei nº 28, de 1999-CN, constante de mensagem presidencial lida anteriormente.....	25326	1.2.7 Offícios do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais	
Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 213 a 224, de 1999, lidos anteriormente.	25326	Nº 84/99, de 27 do corrente, comunicando a apreciação de substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que institui o Programa de Complementação alimentar à Famílias Carentes – PROALIMENTAR, em reunião realizada no dia 15 do corrente.	25327
Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1999-Complementar, cujos pareceres foram lidos anteriormente.	25326	Nº 86/99, de 27 do corrente, comunicando a aprovação, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, do Projeto de Lei do Senado nº 493, de 1999, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais, em reunião realizada no dia 15 do corrente.	25327
Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1999-Complementar, cujo parecer foi lido anteriormente.	25326	1.2.8 Comunicação	
Prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1997, cujo parecer foi lido anteriormente. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.	25326	Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 206 e 493, de 1999, cujos pareceres	

foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

25327

1.2.9 – Ofícios do Presidente da Comissão de Educação

Nº 54/99, de 1º do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1996, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a proteção ao patrimônio fósilífero, em conformidade com o art. 216, inciso V da Constituição federal, e dá outras providências, em reunião realizada naquela data.

25327

Nº 59/99, de 1º do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1996, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que institui o estudo dos direitos humanos na formação policial, em reunião realizada naquela data.

25328

1.2.10 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 245 e 273, de 1996, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário, ficando prejudicado o Requerimento nº 442, de 1999.

25328

1.2.11 – Discursos do Expediente

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Transcurso do dia dedicado, pela Igreja Católica, a São Cosme e São Damião. Campanha nacional de transplante de órgãos.

25328

SENADOR OSMAR DIAS – Repúdio ao editorial publicado hoje no do Jornal O Estado de S. Paulo intitulado "Barreiras políticas contra São Paulo".

25329

SENADOR EDUARDO SUPPLY – Justificativas a requerimento de informações ao Ministro do Desenvolvimento e Comércio Exterior sobre valores e quantidade de financiamentos destinados a empresas estrangeiras, prazos de financiamento, carência e taxas de juros desde 1995.

25336

SENADORA HELOÍSA HELENA – Divulgação pela imprensa, da morte de recém-nascidos na maternidade Santa Mônica, em Maceló, e de abusos contra crianças em municípios de Alagoas. Apelo ao Governo para a aplicação de recursos em programas de renda mínima.

25338

SENADOR PEDRO SIMON – Análise das relações do Brasil com a Argentina e as consequências para o Mercosul.

25339

SENADOR IRIS REZENDE – Justificativas para apresentação de proposta de Emenda à Constituição, que imprime força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao

art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal.

25349

SENADOR EDISON LOBÃO – Otimismo de diversos setores da sociedade com o projeto "Avança Brasil".

25350

SENADOR LUIZ ESTEVÃO – Perplexidade com as denúncias do jornal Correio Braziliense, que envolvem o nome do Governador Joaquim Roriz a contraventor do jogo do bicho.

25351

SENADOR FREITAS NETO – Contrário à extinção do Tribunal Regional do Trabalho do Estado do Piauí.

25353

1.2.12 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 554, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia de Gastrectomia Parcial nos casos de obesidade mórbida, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

25354

Projeto de Lei do Senado nº 555, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que concede desconto no preço do ingresso em eventos culturais a idosos de que trata a Lei nº 8.842, de 1994, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

25355

Projeto de Lei do Senado nº 556, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera o art. 3º da Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, que regulamenta o art. 143, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, que dispõe sobre a prestação de Serviços Alternativos ao Serviço Militar Obrigatório. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

25355

1.2.13 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 77, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que imprime força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

25357

1.2.14 – Leitura de requerimento

Nº 561, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior as informações que menciona. À Mesa para decisão.

25359

1.2.15 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Aviso nº 31, de 1999 (nº 975/99, na origem), de 21 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 635, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditorias realizadas com o objetivo de se

promover um diagnóstico da saúde pública no Brasil, abrangendo órgãos federais, estaduais e municipais gestores do Sistema Único de Saúde, unidades hospitalares e órgãos formuladores de políticas públicas para o setor (TC – 014.640/97-0). À Comissão de Fiscalização e Controle, e, em cópia, à Comissão de Assuntos Sociais.....	25360	Nº 2.103, de 1999, referente ao servidor Zuito Noleto Oliveira.....	25472
Lembrando ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a homenagear o <i>Dia Nacional do Idoso</i> , de acordo com o Requerimento nº 147, de 1999, do Senador Tião Viana e outros Senadores, continuando abertas as inscrições para a referida homenagem.....	25361	Nº 2.104, de 1999, referente à servidora Marcia Costa Ramos.....	25473
1.2.16 – Discurso encaminhado à publicação		Nº 2.105, de 1999, referente ao servidor Francisco de Assis Dias.....	25474
SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Avaliação dos resultados do Programa de Concessão da Exploração de Rodovias Federais.....	25361	Nº 2.106, de 1999, referente à servidora Tania Regina Girardi Alves.....	25475
1.2.17 – Comunicação da Presidência		Nº 2.107, de 1999, referente ao servidor Mauro de Paula Falleiros.....	25476
Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	25364	Nº 2.108, de 1999, referente ao servidor Antonio Ramos de Oliveira.....	25477
1.3 – ENCERRAMENTO		Nº 2.109, de 1999, referente à servidora Beatriz Elizabeth Caporal G. Rezende.....	25478
2 – RETIFICAÇÕES		Nº 2.110, de 1999, referente à servidora Valéria Maia E. Souza.....	25479
Ata da 126ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 23 de setembro de 1999 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.....	25365	Nº 2.111, de 1999, referente ao servidor Adamastor Pinto Neto.....	25480
Ata da 127ª Sessão Não Deliberativa, realizada em 24 de setembro de 1999 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente. ...	25365	Nº 2.112, de 1999, referente ao servidor Antonio Oscar Guimarães Lossio.....	25481
3 – ATAS DE COMISSÃO		Nº 2.113, de 1999.....	25482
6ª a 8ª Reuniões da Comissão Mista Especial, criada através do Requerimento nº 37, de 1999-CN, destinada a estudar as causas estruturais e conjunturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e a marginalização, e reduzir as desigualdades sociais e regionais, realizadas em 2 e 8 de setembro de 1999, respectivamente.....	25365	Nº 2.114, de 1999, referente ao servidor Eduardo Ferraz dos Santos.....	25483
4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL		Nº 2.115, de 1999, referente ao servidor José Salo Reiman.....	25484
Nº 2.102, de 1999, referente ao servidor Celso José Albuquerque Costa.....	25471	Nº 2.116, de 1999, referente ao servidor Cláudio Vasconcelos Dobbin.....	25485
		Nº 2.117, de 1999, referente ao servidor Cristóvão Augusto Soares de Araújo Costa.....	25486
		Nº 2.118 a 2.119, de 1999.....	25487
		Nº 2.120 de 1999, referente ao servidor Mário Antunes de Souza.....	25489
		Nº 2.121, de 1999, referente ao servidor Rui Soares Moreira.....	25490
		5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		7 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 128ª Sessão Não Deliberativa em 27 de setembro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Eduardo Suplicy e Jefferson Péres

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

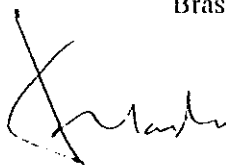
**EXPEDIENTE
MENSAGENS
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

MENSAGEM Nº 880, DE 1999-CN (Nº 1.345/99, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor global de R\$ 407.473.235,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 23 de setembro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 378 /MP

Brasília, 22 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Os Ministérios da Educação e da Previdência e Assistência Social solicitam a abertura de crédito suplementar, no valor global de R\$ 407.473.235,00 (quatrocentos e sete milhões, quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e do Fundo Nacional de Assistência Social.

2. As solicitações em causa visam a adequar o orçamento vigente daquelas Unidades às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00		
Descrição	Suplementação	Origem de Recursos
Ministério da Educação	188.970.991	0
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	188.970.991	0
Ministério da Previdência e Assistência Social	218.502.244	0
Fundo Nacional de Assistência Social	218.502.244	0
Excesso de Arrecadação	0	407.473.235
Total	407.473.235	407.473.235

3. A suplementação proposta pelo Ministério da Educação objetiva o atendimento de despesas com a complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, referentes aos meses de setembro e dezembro, bem como os valores do ajuste da complementação da União, relativo ao ano de 1998.

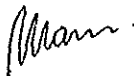
4. Os recursos destinados ao Ministério da Previdência e Assistência Social visam a possibilitar o pagamento dos Benefícios Assistenciais de Prestação Continuada ao Idoso e à Pessoa Portadora de Deficiência – LOAS, até o final do corrente exercício.

5. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de incorporação parcial de excesso de arrecadação de recursos do Tesouro Nacional, estando o mesmo em consonância com as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. O quadro anexo demonstra, em atendimento ao disposto no art. 12, § 7º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO - 1999), a atualização da estimativa das referidas receitas para o corrente exercício, evidenciando, assim, a viabilidade da utilização de excesso de arrecadação.

7. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento dos pleitos, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,


MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 378 DE 22 / 09 /99**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas relacionadas com as subatividades "Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério", a cargo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e "Concessão e Manutenção de Benefícios Assistenciais ao Idoso e a Pessoa Portadora de Deficiência - LOAS", a cargo do Fundo Nacional de Assistência Social.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, mediante a utilização do excesso de arrecadação de Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 407.473.235,00 (quatrocentos e sete milhões, quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais), mediante a utilização do excesso de arrecadação de recursos do Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

· Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

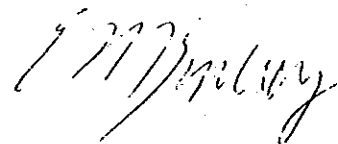
8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

Atualização das Estimativas de Receita - 1999
(art. 12, § 7º da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998)

DISCRIMINAÇÃO	1999		R\$ milhões
	LEI	REPROG.	EXCESSO OU FRUSTRAÇÃO
I - Receita Administrada	126.019,8	134.975,9	8.956,1
Imposto sobre a Importação	6.336,6	7.494,7	1.158,1
Imposto sobre a Exportação	2,2	2,5	0,3
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	36.678,2	44.898,0	8.219,8
Imp. s/ Operações de Crédito, Câmbio e Seguro	3.357,8	5.542,0	2.184,2
Imposto s/ Produtos Industrializados	16.161,5	16.989,5	828,0
Imposto s/ a Propriedade Territorial Rural	124,5	247,2	122,7
Contribuição Provisória s/ Movimentação Financeira	15.398,7	9.020,3	-6.378,4
Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	26.937,1	30.309,0	3.371,9
Contrib. p/ os Programas de Integ. Social e de Formação do Patrimônio do Serv. Público	7.883,0	9.707,0	1.824,0
Contribuição Social s/ Lucro das Pessoas Jurídicas	7.159,1	6.432,7	-726,4
Contribuição p/ Plano de Seguridade Social dos Servidores	5.238,6	3.715,1	-1.523,5
Contribuições p/ Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização	405,9	431,7	25,8
Outras Receitas Administradas	336,6	186,2	-150,4
II - Transferências Constitucionais	24.583,4	29.095,7	4.512,3
FPM/FPE/IPI-EE + Transferência do Imp. de Renda aos Municípios (Compensação FEF)	22.928,1	27.323,6	4.395,5
FNE/FNO/FCO	1.369,2	1.641,8	272,6
Demais	286,2	130,3	-155,9
III - Resultado Líquido (I-II)	101.436,4	105.880,2	4.443,8

*À Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e
Fiscalização*

Em 27/09/1999



PROJETO DE LEI Nº 28, DE 1999-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor global de R\$ 407.473.235,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor dos Ministérios da Educação e da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor global de R\$ 407.473.235,00 (quatrocentos e sete milhões, quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação parcial do excesso de arrecadação de recursos do Tesouro Nacional.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, ficam alteradas as receitas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e do Fundo Nacional de Assistência Social, na forma indicada no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E F	M	10 ID	100 USO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
EDUCAÇÃO E CULTURA											
ENSINO FUNDAMENTAL											
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS					188.970.991			188.970.991			
04 042 0181.4537					188.970.991			188.970.991			
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE AO FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO					188.970.991			188.970.991			
ASSIGUAR A UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E A REMUNERAÇÃO CONDIÇÃO DO MAGISTÉRIO, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14/96.					188.970.991			188.970.991			
- ALUNO ATENDIDO (PESSOAL) - 1.385.454					188.970.991			188.970.991			
08 042 0181.4537.0003					188.970.991			188.970.991			
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE AO FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO					188.970.991			188.970.991			
- ALUNO ATENDIDO (PESSOAL) - 1.385.454					188.970.991			188.970.991			
TOTAL FISCAL					188.970.991			188.970.991			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E F	M	10 ID	100 USO	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA											
ASSISTÊNCIA											
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL											
13 081.0486.4456					218.502.244			218.502.244			
BENEFÍCIOS AO IDOSO E A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA					218.502.244			218.502.244			
- LEI ORÇAMENTAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS					218.502.244			218.502.244			
CONCEBER (UM) SALÁRIO-MÍNIMO DE BENEFÍCIO MENSAL A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA E AO IDOSO QUE COMPROVEM NÃO POSSUIR MEIOS DE PROVER PARA A MANUTENÇÃO DO SEU SUSTENTAMENTO POR SUA FAMÍLIA, E CONFORME DISPOE A LEI Nº 8.742 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 E ALTERAÇÕES.					218.502.244			218.502.244			
- BENEFÍCIO CONCEDIDO E MANTIDO (UNID) - 711.340					218.502.244			218.502.244			
15 081.0486.4456.0003					218.502.244			218.502.244			
CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS AO IDOSO E PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - LOAS					218.502.244			218.502.244			
- BENEFÍCIO CONCEDIDO E MANTIDO (UNID) - 711.340					218.502.244			218.502.244			
TOTAL SEGURIDADE					218.502.244			218.502.244			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA					218.502.244			218.502.244			
ASSISTENCIA					218.502.244			218.502.244			
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					218.502.244			218.502.244			
15.081.0488.4456					218.502.244			218.502.244			
BENEFÍCIOS AO IDOSO E A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - LEI ORÇANICA DA ASSISTENCIA SOCIAL - LOAS											
CONCEDER 1 (UM) SALARIO-MINIMO DE BENEFICIO MENSAL A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA E AO IDOSO QUE COMPROVEM NÃO POSSUIR MEIOS DE PROVER A PRÓPRIA MANUTENÇÃO OU DE TER-SE PROVIDA POR SUA FAMILIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 203 DA CONSTITUIÇÃO, E CONFORME DISPOE A LEI Nº. 8.742 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 E ALTERAÇÕES - BENEFÍCIO CONCEDIDO E MANTIDO (UNID) * 711.540											
15.081.0488.4456.0003	S	90			218.502.244			218.502.244			
CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS AO IDOSO E A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - LOAS					218.502.244			218.502.244			
BENEFÍCIO CONCEDIDO E MANTIDO (UNID) * 711.540				153	218.502.244			218.502.244			
TOTAL SEGURIDADE					218.502.244			218.502.244			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

ANEXO II

ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			188.970.991
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		188.970.991	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		188.970.991	
1711.01.51 TRANSFERENCIA DOS RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	FIS	188.970.991		
TOTAL FISCAL				188.970.991

ANEXO 11

ACRESCIMO

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	SEQ			218.502.244
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEQ		218.502.244	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEQ		218.502.244	
1711.01.05	TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEQ	218.502.244		
TOTAL SEGURIDADE					218.502.244

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....
 Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

LEI Nº 9.692, DE 27 DE JULHO DE 1998.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999 e dá outras providências.

.....
 Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º - Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º - Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º - Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º - Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º - O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do art. 66 desta Lei.

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

Matéria de competência do Poder Executivo, encaminhada ao Congresso Nacional para aprovação, em 23 de fevereiro de 1999, pelo Presidente da República, para o exercício financeiro de 1999.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 881, DE 1999-CN

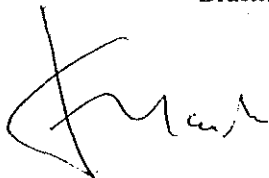
(Nº 1.345/99, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 e a fim de que sejam destinadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho cópia do Decreto de 21 de setembro de 1999, que "Cancela dotações à conta de fonte de recurso condicionada constante da Lei Orçamentária de 1999 e abre ao Orçamento da

Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$ 2.795.087.439,00, em favor do Ministério da Saúde, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento", publicado no Diário Oficial da União do dia 22 subsequente, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília, 23 de setembro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 362 /MP

Brasília, 20 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A presente proposta refere-se ao cancelamento de dotações à conta de fonte de recurso condicionada no valor de R\$ 2.795.087.439,00 (dois bilhões, setecentos e noventa e cinco milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais) e à abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em idêntico valor, em favor do Ministério da Saúde.

2. O Decreto em pauta visa a cancelar dotações à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira, no Fundo Nacional de Saúde, e a abrir crédito suplementar, em idênticos valores e respectivas programações, mediante a utilização do excesso de arrecadação do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF e da Outorga dos Serviços de Telecomunicações, conforme detalhamento a seguir:

R\$ 1,00

Órgão/Unidade	Fonte	Suplementação	Cancelamento
Ministério da Saúde			
Fundo Nacional de Saúde	111		2.795.087.439
	100	2.156.246.439	
	129	638.841.000	
Total		2.795.087.439	2.795.087.439

3. Esclareço, por oportuno, que o cancelamento em questão obedece ao disposto no art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO-1999), alterado pela Medida Provisória nº 1.838-6, de 27 de agosto de 1999, e que a abertura do referido crédito suplementar está de acordo com a autorização contida no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 9.789, de 1999, combinado com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4. O quadro abaixo demonstra, em atendimento ao disposto no art. 12, § 7º, da Lei nº 9.692, de 1998, a atualização da estimativa das referidas receitas para o corrente exercício, evidenciando, assim, a viabilidade da utilização do excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00			
Especificação	Lei 1999	Reestimativa 1999	Excesso
Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF	3.357.800.000	5.514.046.439	2.156.246.439
Outorga dos Serviços de Telecomunicações	7.810.800.000	8.449.641.000	638.841.000
Total	11.168.600.000	13.936.687.439	2.795.087.439

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo dispõe de até cinco dias, após a publicação do decreto que abre o crédito em tela, para encaminhar cópia do referido ato, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99).

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que visa a efetivar o cancelamento das dotações à conta da referida fonte de recurso condicionada e à abertura de crédito suplementar em idêntico valor.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 362 DE 20 / 09 / 99**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de cancelamento de dotações do Ministério da Saúde constantes da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e respectiva suplementação à conta de excesso de arrecadação de recursos do Tesouro Nacional, objetivando viabilizar a continuidade do pagamento das despesas com o Sistema Único de Saúde - SUS.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Cancelamento de dotações à conta de fonte de recurso condicionada e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.795.087.439,00 (dois bilhões, setecentos e noventa e cinco milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais), mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte 100, decorrente do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF e da fonte 129 - Outorga dos Serviços de Telecomunicações, nos termos do art. 6º, inciso IX, da Lei nº 9.789, de 1999, e do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, alterado pela Medida Provisória nº 1.838-6, de 27 de agosto de 1999.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 2.795.087.439,00 (dois bilhões, setecentos e noventa e cinco milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais), provenientes da incorporação do excesso de arrecadação de recursos do Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

Atendimento emergencial de despesas pendentes de pagamento do Sistema Único de Saúde – SUS.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

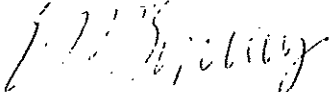
7. Alterações Propostas:

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 1999.

*À Comissão Mista de Planos,
Orçamentos Públicos e
Fiscalização*

Em 27/9/1999


Cancela dotações à conta de fonte de recurso condicionada constante da Lei Orçamentária de 1999 e abre ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$ 2.795.087.439,00, em favor do Ministério da Saúde, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, e a autorização contida no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as dotações constantes da Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, à conta de fonte de recurso condicionada da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira, indicadas no Anexo I deste Decreto, no montante de R\$ 2.795.087.439,00 (dois bilhões, setecentos e noventa e cinco milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

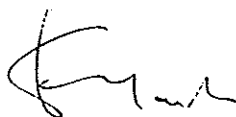
Art. 2º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União, Lei nº 9.789, de 1999, na forma do Anexo II deste Decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 2.795.087.439,00 (dois bilhões, setecentos e noventa e cinco milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais), em favor do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de excesso de arrecadação do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários e da Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

Art. 4º Em decorrência do disposto nos arts. 1º, 2º e 3º, ficam alteradas as receitas do Fundo Nacional de Saúde, na forma indicada nos Anexos III e IV deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de setembro de 1999; 178ª da Independência e 111ª da República.



148

1.00

AJUSTE DE FONTES

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ANEXO I

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ESPECIFICAÇÃO	E	M	D	U	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIATS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DO AMAPÁ - OBRA E EQUIPAMENTO IMPLANTADOS (UNIDADE) - 2	5	0	0	0	111	218 674				218 674		218 674
13 075 0428 3378 0003	5	0	0	0	111	218 674				218 674		218 674
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DO AMAPÁ - OBRA E EQUIPAMENTO IMPLANTADOS (UNIDADE) - 3	5	0	0	0	111	263 871				263 871		263 871
13 075 0428 3378 0003	5	0	0	0	111	263 871				263 871		263 871
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DO AMAPAS - OBRA E EQUIPAMENTO IMPLANTADOS (UNIDADE) - 5	5	0	0	0	111	413 605				413 605		413 605
13 075 0428 3378 0003	5	0	0	0	111	413 605				413 605		413 605
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DO PARA - OBRA E EQUIPAMENTO IMPLANTADOS (UNIDADE) - 4	5	0	0	0	111	218 674				218 674		218 674
13 075 0428 3378 0003	5	0	0	0	111	218 674				218 674		218 674
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - OBRA E EQUIPAMENTO IMPLANTADOS (UNIDADE) - 3	5	0	0	0	111	413 605				413 605		413 605
13 075 0428 3378 0006	5	0	0	0	111	413 605				413 605		413 605
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - OBRA E EQUIPAMENTO IMPLANTADOS (UNIDADE) - 4	5	0	0	0	111	218 674				218 674		218 674
13 075 0428 3378 0007	5	0	0	0	111	218 674				218 674		218 674
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DE TOCANTINS - OBRA E EQUIPAMENTO IMPLANTADOS (UNIDADE) - 2	5	0	0	0	111	413 605				413 605		413 605
13 075 0428 3378 0008	5	0	0	0	111	413 605				413 605		413 605
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DE ALAGOAS - OBRA E EQUIPAMENTO IMPLANTADOS (UNIDADE) - 6	5	0	0	0	111	474 829				474 829		474 829
13 075 0428 3378 0009	5	0	0	0	111	474 829				474 829		474 829
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DA BAHIA - OBRA E EQUIPAMENTO IMPLANTADOS (UNIDADE) - 5	5	0	0	0	111	398 605				398 605		398 605
13 075 0428 3378 0010	5	0	0	0	111	398 605				398 605		398 605
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DE MATO GROSSO - OBRA E EQUIPAMENTO IMPLANTADOS (UNIDADE) - 11	5	0	0	0	111	398 605				398 605		398 605
13 075 0428 3378 0011	5	0	0	0	111	398 605				398 605		398 605
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DA PARAIBA - OBRA E EQUIPAMENTO IMPLANTADOS (UNIDADE) - 5	5	0	0	0	111	198 674				198 674		198 674
13 075 0428 3378 0012	5	0	0	0	111	198 674				198 674		198 674
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DA PARAIBA - OBRA E EQUIPAMENTO IMPLANTADOS (UNIDADE) - 2	5	0	0	0	111	263 871				263 871		263 871
13 075 0428 3378 0013	5	0	0	0	111	263 871				263 871		263 871
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - OBRA E EQUIPAMENTO IMPLANTADOS (UNIDADE) - 3	5	0	0	0	111	413 605				413 605		413 605
13 075 0428 3378 0014	5	0	0	0	111	413 605				413 605		413 605
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DO PIAUÍ - OBRA E EQUIPAMENTO IMPLANTADOS (UNIDADE) - 2	5	0	0	0	111	413 605				413 605		413 605
13 075 0428 3378 0015	5	0	0	0	111	413 605				413 605		413 605
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - OBRA E EQUIPAMENTO IMPLANTADOS (UNIDADE) - 3	5	0	0	0	111	413 605				413 605		413 605
13 075 0428 3378 0016	5	0	0	0	111	413 605				413 605		413 605
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DE SERGIPE - OBRA E EQUIPAMENTO IMPLANTADOS (UNIDADE) - 2	5	0	0	0	111	413 605				413 605		413 605
13 075 0428 3378 0016	5	0	0	0	111	413 605				413 605		413 605

36000 - MINISTERIO DA SAUDE

36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE,
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ANEXO DE FONTES
R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	5	0	10	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA
13 075 0428 4428 0012 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS - ATENDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO - INTERMUNICACAO REALIZADA (UNIDADE) - 29 149 841 - INTERMUNICACAO REALIZADA (UNIDADE) - 311 422	5	40	0	111	17 808 619 17 808 619	42 511 026 8 505 183 8 505 183 8 505 183 33 945 843 33 945 843 33 945 843		42 511 026 8 505 183 8 505 183 8 505 183 33 945 843 33 945 843 33 945 843			
13 075 0428 4428 0013 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS - ATENDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO - INTERMUNICACAO REALIZADA (UNIDADE) - 896 726	5	40	0	111	99 572 523 20 234 794 20 234 794 20 234 794 79 337 729 79 337 729	99 572 523 20 234 794 20 234 794 20 234 794 79 337 729 79 337 729		99 572 523 20 234 794 20 234 794 20 234 794 79 337 729 79 337 729			
13 075 0428 4428 0014 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS - ATENDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO - INTERMUNICACAO REALIZADA (UNIDADE) - 276 918	5	40	0	111	37 647 049 23 128 551 23 128 551 23 128 551 12 518 498 12 518 498	37 647 049 23 128 551 23 128 551 23 128 551 12 518 498 12 518 498		37 647 049 23 128 551 23 128 551 23 128 551 12 518 498 12 518 498			
13 075 0428 4428 0015 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS - ATENDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO - INTERMUNICACAO REALIZADA (UNIDADE) - 218 170	5	40	0	111	30 760 759 16 626 994 16 626 994 16 626 994 14 133 765 14 133 765	30 760 759 16 626 994 16 626 994 16 626 994 14 133 765 14 133 765		30 760 759 16 626 994 16 626 994 16 626 994 14 133 765 14 133 765			
13 075 0428 4428 0016 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS - ATENDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO - INTERMUNICACAO REALIZADA (UNIDADE) - 163 206	5	40	0	111	18 535 598 16 535 598 16 535 598 16 535 598 18 535 598	18 535 598 16 535 598 16 535 598 16 535 598 18 535 598		18 535 598 16 535 598 16 535 598 16 535 598 18 535 598			
13 075 0428 4428 0017 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS - ATENDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO - INTERMUNICACAO REALIZADA (UNIDADE) - 260 927	5	40	0	111	40 603 902 4 699 633 4 699 633 4 699 633 35 904 269 35 904 269	40 603 902 4 699 633 4 699 633 4 699 633 35 904 269 35 904 269		40 603 902 4 699 633 4 699 633 4 699 633 35 904 269 35 904 269			
13 075 0428 4428 0018 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS - ATENDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO - INTERMUNICACAO REALIZADA (UNIDADE) - 1 509 908	5	40	0	111	265 842 681 156 201 006 156 201 006 156 201 006 109 641 675 109 641 675	265 842 681 156 201 006 156 201 006 156 201 006 109 641 675 109 641 675		265 842 681 156 201 006 156 201 006 156 201 006 109 641 675 109 641 675			
13 075 0428 4428 0019 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS - ATENDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO - INTERMUNICACAO REALIZADA (UNIDADE) - 1 167 619	5	40	0	111	51 260 959 16 570 906 16 570 906 16 570 906 34 690 053 34 690 053	51 260 959 16 570 906 16 570 906 16 570 906 34 690 053 34 690 053		51 260 959 16 570 906 16 570 906 16 570 906 34 690 053 34 690 053			
13 075 0428 4428 0020 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS - ATENDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO - INTERMUNICACAO REALIZADA (UNIDADE) - 2 645 899	5	40	0	111	629 290 544 74 715 420 74 715 420 74 715 420 550 575 124 550 575 124	629 290 544 74 715 420 74 715 420 74 715 420 550 575 124 550 575 124		629 290 544 74 715 420 74 715 420 74 715 420 550 575 124 550 575 124			
13 075 0428 4428 0021 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA NO ESTADO E MUNICIPIOS - ATENDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO - INTERMUNICACAO REALIZADA (UNIDADE) - 2 645 899	5	40	0	111	179 727 047 85 880 285 85 880 285 85 880 285 179 727 047	179 727 047 85 880 285 85 880 285 85 880 285 179 727 047		179 727 047 85 880 285 85 880 285 85 880 285 179 727 047			

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				AJUSTE DE FONTES							
ESPECIFICAÇÃO										PERSONAL E ENC. SOCIAIS		JÚROS E ENC. DA DÍVIDA		OUTRAS DESP. CORRENTES		INVESTIMENTOS		INVERSÕES FINANCEIRAS		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
U	S	F	N	Q	D	U	Q	U	Q	TOTAL											
13	075	0426	4438	0027						85 880 782					85 880 782						
										118 076 729					89 846 782						
										89 846 782					89 846 782						
13	075	0426	4438	0027						100 830 974					100 830 974						
										81 806 195					81 806 195						
										81 806 195					81 806 195						
										73 938 779					73 938 779						
										73 938 779					73 938 779						
13	075	0426	4438	0027						70 788 501					70 788 501						
										31 246 731					31 246 731						
										31 246 731					31 246 731						
										30 341 770					30 341 770						
										30 341 770					30 341 770						
13	075	0426	4438	0027						29 982 248					29 982 248						
										29 982 248					29 982 248						
										29 982 248					29 982 248						
13	075	0426	4438	0027						63 343 441					63 343 441						
										45 548 489					45 548 489						
										45 548 489					45 548 489						
										17 906 952					17 906 952						
										17 906 952					17 906 952						
13	075	0426	4438	0027						31 187 284					31 187 284						
										10 952 600					10 952 600						
										10 952 600					10 952 600						
										20 244 684					20 244 684						
										20 244 684					20 244 684						
13	075	0426	4438	0027						26 137 560					26 137 560						
										25 216 115					25 216 115						
										25 216 115					25 216 115						
										921 465					921 465						
										921 465					921 465						
13	075	0426	4438	0027						343 278 715					343 278 715						
										343 278 715					343 278 715						
										343 278 715					343 278 715						
13	075	0426	4438	0027						98 211 691					98 211 691						
										22 500 000					22 500 000						
										22 500 000					22 500 000						
										22 500 000					22 500 000						
13	075	0426	4438	0027						75 711 691					75 711 691						
										75 711 691					75 711 691						

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO

- ATENDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO
(UNIDADE) = 118 076 729
- INTERVENÇÃO REALIZADA (UNIDADE) = 893 481

13 075 0426 4438 0027
- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS
DO RIO GRANDE DO SUL
- ATENDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO
(UNIDADE) = 81 806 195
- INTERVENÇÃO REALIZADA (UNIDADE) = 692 208

13 075 0426 4438 0027
- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS
DE SANTA CATARINA
- ATENDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO
(UNIDADE) = 31 246 731
- INTERVENÇÃO REALIZADA (UNIDADE) = 473 613

13 075 0426 4438 0027
- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA NO DISTRITO FEDERAL
- ATENDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO
(UNIDADE) = 17 201 800
- INTERVENÇÃO REALIZADA (UNIDADE) = 161 988

13 075 0426 4438 0027
- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS
- ATENDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO
(UNIDADE) = 29 982 248
- INTERVENÇÃO REALIZADA (UNIDADE) = 207 304

13 075 0426 4438 0027
- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS
DO MATO GROSSO
- ATENDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO
(UNIDADE) = 27 482 486
- INTERVENÇÃO REALIZADA (UNIDADE) = 223 899

13 075 0426 4438 0027
- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS
DO MATO GROSSO DO SUL
- ATENDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO
(UNIDADE) = 15 913 316
- INTERVENÇÃO REALIZADA (UNIDADE) = 186 417

13 075 0426 4438 0027
- DESCENTRALIZAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DO SUS-PISO
- ASSISTÊNCIA BÁSICA - (PAB)
- MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) = 3 507

13 075 0426 4916
- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS
DE SAÚDE OU SUS

APÓIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA
MÉDICA E ODONTOLÓGICA EM REGIME AMBULATORIAL E EM
REGIME DE CONSULTA, EM UNIDADES DE SAÚDE, EM
CENTROS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, EM UNIDADES DE
TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS E PARASITARIAS, OUTRAS
TRANSMISSÍVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A
DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE PRÓPRIA
DO SUS-PISO

13 075 0426 4916 0027
- CONSULTA MÉDICA REALIZADA (Pessoa) = 1.081.338
- INTERVENÇÃO REALIZADA (UNIDADE) = 81.314

13 075 0426 4916 0027
- CONSULTA MÉDICA REALIZADA (Pessoa) = 241.338
- INTERVENÇÃO REALIZADA (UNIDADE) = 11.314

13 075 0426 4916 0027
- MANUTENÇÃO DO GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO - RS

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

AJUSTE DE FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ES	M	S	O	ID	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
13 075 0438 4955 - CONSULTA MÉDICA REALIZADA (PESSOA) - 1.440.000 - INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) - 70.000 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO - REVITALIZAÇÃO POR MEIO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL A GESTÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO - UNIDADE DE CONSERVAÇÃO IMPLANTADA (UNIDADE) - 2					0	111	75 711 891 75 711 891 66 375 397			75 711 891 75 711 891 66 375 397			
13 075 0438 4955 006 - MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO COM O SERVIÇO SOCIAL - MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - UNIDADE DE CONSERVAÇÃO IMPLANTADA (UNIDADE) - 2 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5	710			0	111	66 375 397 66 375 397 66 375 397 66 375 397 20 000 000 20 000 000			66 375 397 66 375 397 66 375 397 66 375 397 20 000 000 20 000 000			
13 075 0438 4434 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COORDENAR EM ARTICULAÇÃO COM ESTADOS, MUNICÍPIOS E OUTROS SETORES DO GOVERNO FEDERAL, A ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE NORMAS E PADRÕES TÉCNICOS PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO RISCO DE CONTAMINAÇÃO NA DEFINIÇÃO E PRIORIZAÇÃO DE RISCOS, BEM COMO IMPLANTAR E MANTER REDE NACIONAL DE LABORATÓRIOS PARA CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO NACIONAL (UNIDADE) - 32 - PROJETO IMPLANTADO (MUNICÍPIO) - 4.500	5	30			0	111	20 000 000 6 031 967 6 031 967 6 031 967 13 968 033 13 968 033			20 000 000 6 031 967 6 031 967 6 031 967 13 968 033 13 968 033			
13 075 0438 4434 002 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - LABORATÓRIO CAPACITADO (UNIDADE) - 32 - PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) - 1 - MUNICÍPIO IMPLANTADO (MUNICÍPIO) - 4.500	5	40			0	111	2 795 067 430 2 795 067 430 10 940 000			2 795 067 430 2 795 067 430 10 940 000			
TOTAL							2 795 067 430			2 795 067 430	10 940 000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										AJUSTE DE FONTES			
ANEXO II										RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO										INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
ESPECIFICAÇÃO	EM F	IN D	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DO ACRE	10	0	0	100	218 674				218 674				
- OBRA E EQUIPAMENTO IMPLANTADOS (UNIDADE) + 3					218 674				218 674				
13 075 0428 3378 0003	2	10	0	100	263 871				263 871				
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DO AMAPA					263 871				263 871				
- OBRA E EQUIPAMENTO IMPLANTADOS (UNIDADE) + 3					263 871				263 871				
13 075 0428 3378 0003	2	10	0	100	413 605				413 605				
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DO AMAZONAS					413 605				413 605				
- OBRA E EQUIPAMENTO IMPLANTADOS (UNIDADE) + 5					413 605				413 605				
13 075 0428 3378 0004	2	10	0	100	218 674				218 674				
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DO PARA					218 674				218 674				
- OBRA E EQUIPAMENTO IMPLANTADOS (UNIDADE) + 4					218 674				218 674				
13 075 0428 3378 0005	2	10	0	100	413 605				413 605				
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DO PARANA					413 605				413 605				
- OBRA E EQUIPAMENTO IMPLANTADOS (UNIDADE) + 3					413 605				413 605				
13 075 0428 3378 0006	2	10	0	100	218 674				218 674				
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DE PIAUÍ					218 674				218 674				
- OBRA E EQUIPAMENTO IMPLANTADOS (UNIDADE) + 4					218 674				218 674				
13 075 0428 3378 0007	2	10	0	100	218 674				218 674				
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DE RORAIMA					218 674				218 674				
- OBRA E EQUIPAMENTO IMPLANTADOS (UNIDADE) + 3					218 674				218 674				
13 075 0428 3378 0008	2	10	0	100	413 605				413 605				
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DE RORAIMA					413 605				413 605				
- OBRA E EQUIPAMENTO IMPLANTADOS (UNIDADE) + 6					413 605				413 605				
13 075 0428 3378 0009	2	10	0	100	474 829				474 829				
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DE RORAIMA					474 829				474 829				
- OBRA E EQUIPAMENTO IMPLANTADOS (UNIDADE) + 5					474 829				474 829				
13 075 0428 3378 0010	2	10	0	100	398 605				398 605				
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DE RORAIMA					398 605				398 605				
- OBRA E EQUIPAMENTO IMPLANTADOS (UNIDADE) + 11					398 605				398 605				
13 075 0428 3378 0011	2	10	0	100	398 605				398 605				
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO					398 605				398 605				
- OBRA E EQUIPAMENTO IMPLANTADOS (UNIDADE) + 5					398 605				398 605				
13 075 0428 3378 0012	2	10	0	100	198 674				198 674				
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DA PARAIBA					198 674				198 674				
- OBRA E EQUIPAMENTO IMPLANTADOS (UNIDADE) + 2					198 674				198 674				
13 075 0428 3378 0013	2	10	0	100	263 874				263 874				
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO					263 874				263 874				
- OBRA E EQUIPAMENTO IMPLANTADOS (UNIDADE) + 3					263 874				263 874				
13 075 0428 3378 0014	2	10	0	100	413 605				413 605				
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO					413 605				413 605				
- OBRA E EQUIPAMENTO IMPLANTADOS (UNIDADE) + 2					413 605				413 605				
13 075 0428 3378 0015	2	10	0	100	413 605				413 605				
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					413 605				413 605				
- OBRA E EQUIPAMENTO IMPLANTADOS (UNIDADE) + 3					413 605				413 605				
13 075 0428 3378 0016	2	10	0	100	413 605				413 605				
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO DE SERGIPE					413 605				413 605				

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

[illegible]

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
36501 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

R\$ 1,00

AJUSTE DE FONTES

ESPECIFICAÇÃO		E M S O F D		ID. FTE		T O T A L		PESSOAL E ENC. SOCIAIS		JUROS E ENC. DA DÍVIDA		OUTRAS DESP. CORRENTES		INVESTIMENTOS		INTERESSES FINANCEIRAS		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
13 075 0428 4436 0011	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO MARANHÃO	3	40	0	0	65 147 075						65 147 075							
	• ATENDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO			0	100	47 246 455						47 246 455							
	(UNIDADE) • 29 274 364			0	100	35 016 351						35 016 351							
	• INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) • 907 961			0	100	12 232 104						12 232 104							
				0	100	17 898 620						17 898 620							
				0	100	17 596 850						17 596 850							
				0	100	4 633 757						4 633 757							
13 075 0428 4436 0012	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO PIAUÍ	3	40	0	0	42 511 026						42 511 026							
	• ATENDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO			0	100	6 565 183						6 565 183							
	(UNIDADE) • 29 149 041			0	100	6 347 751						6 347 751							
	• INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) • 311 422			0	100	2 217 432						2 217 432							
				0	100	33 945 843						33 945 843							
				0	100	23 157 636						23 157 636							
				0	100	8 768 205						8 768 205							
13 075 0428 4436 0013	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO PERNAMBUCO	3	40	0	0	99 572 923						99 572 923							
	• ATENDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO			0	100	20 234 793						20 234 793							
	(UNIDADE) • 29 274 364			0	100	14 936 228						14 936 228							
	• INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) • 696 726			0	100	5 238 905						5 238 905							
				0	100	79 337 730						79 337 730							
				0	100	29 337 730						29 337 730							
				0	100	20 538 666						20 538 666							
13 075 0428 4436 0014	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO	3	40	0	0	37 647 049						37 647 049							
	• ATENDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO			0	100	25 128 551						25 128 551							
	(UNIDADE) • 30 617 094			0	100	18 623 045						18 623 045							
	• INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) • 276 918			0	100	6 205 506						6 205 506							
				0	100	12 318 498						12 318 498							
				0	100	9 277 937						9 277 937							
				0	100	3 240 901						3 240 901							
13 075 0428 4436 0015	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE	3	40	0	0	30 760 790						30 760 790							
	• ATENDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO			0	100	16 626 994						16 626 994							
	(UNIDADE) • 29 274 364			0	100	12 322 448						12 322 448							
	• INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) • 218 170			0	100	14 133 765						14 133 765							
				0	100	10 474 686						10 474 686							
				0	100	3 659 076						3 659 076							
13 075 0428 4436 0016	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DE SERGIPE	3	40	0	0	18 355 598						18 355 598							
	• ATENDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO			0	100	18 355 598						18 355 598							
	(UNIDADE) • 29 274 364			0	100	18 355 598						18 355 598							
	• INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) • 163 208			0	100	4 609 632						4 609 632							
13 075 0428 4436 0017	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO	3	40	0	0	40 963 962						40 963 962							
	• ATENDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO			0	100	4 609 632						4 609 632							
	(UNIDADE) • 20 769 908			0	100	4 609 632						4 609 632							
	• INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) • 260 927			0	100	35 364 329						35 364 329							
				0	100	26 208 694						26 208 694							
				0	100	9 155 635						9 155 635							
13 075 0428 4436 0018	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS	3	40	0	0	265 842 661						265 842 661							
	• ATENDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO			0	100	156 261 699						156 261 699							
	(UNIDADE) • 29 274 364			0	100	115 807 264						115 807 264							
	• INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) • 1 509 908			0	100	40 454 435						40 454 435							
				0	100	109 581 162						109 581 162							
				0	100	109 581 162						109 581 162							
				0	100	81 211 605						81 211 605							
				0	100	28 369 337						28 369 337							

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				AJUSTE DE FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		U	F	E	S	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
13 075 0428 4436 0019	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO	5	40	0	0	51 260 939			51 260 939			
-	ATENDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO				100	16 370 906			16 370 906			
-	INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) : 1 167 619				129	12 280 881			12 280 881			
					0	34 680 053			34 680 053			
					100	15 000 000			15 000 000			
					129	25 700 180			25 700 180			
					129	8 980 873			8 980 873			
13 075 0428 4436 0020	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO	5	40	0	0	625 250 344			625 250 344			
-	ATENDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO				100	74 715 420			74 715 420			
-	INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) : 2 645 899				129	55 372 419			55 372 419			
					0	15 342 401			15 342 401			
					100	550 535 124			550 535 124			
					129	550 535 124			550 535 124			
					100	408 007 639			408 007 639			
					129	142 527 485			142 527 485			
13 075 0428 4436 0021	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO PARANÁ	5	40	0	0	175 727 047			175 727 047			
-	ATENDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO				100	85 680 265			85 680 265			
-	INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) : 869 481				129	63 646 810			63 646 810			
					100	22 233 455			22 233 455			
					100	89 846 782			89 846 782			
					129	89 846 782			89 846 782			
					100	66 586 438			66 586 438			
					129	23 260 344			23 260 344			
13 075 0428 4436 0022	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL	5	40	0	0	165 825 974			165 825 974			
-	ATENDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO				100	91 696 195			91 696 195			
-	INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) : 892 286				129	58 795 284			58 795 284			
					0	23 790 914			23 790 914			
					100	73 939 779			73 939 779			
					129	73 939 779			73 939 779			
					100	54 797 584			54 797 584			
					129	19 142 195			19 142 195			
13 075 0428 4436 0023	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA	5	40	0	0	70 768 301			70 768 301			
-	ATENDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO				100	31 246 731			31 246 731			
-	INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) : 473 613				129	23 157 296			23 157 296			
					100	8 089 435			8 089 435			
					100	38 541 770			38 541 770			
					129	38 541 770			38 541 770			
					100	29 304 841			29 304 841			
					129	10 236 929			10 236 929			
13 075 0428 4436 0024	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA NO DISTRITO FEDERAL	5	40	0	0	29 982 248			29 982 248			
-	ATENDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO				100	29 982 248			29 982 248			
-	INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) : 161 988				129	22 250 174			22 250 174			
					129	7 732 074			7 732 074			
13 075 0428 4436 0025	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DE GOIÁS	5	40	0	0	63 345 441			63 345 441			
-	ATENDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO				100	45 548 489			45 548 489			
-	INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) : 387 704				129	33 756 487			33 756 487			
					100	11 792 002			11 792 002			
					100	17 996 952			17 996 952			
					100	13 337 739			13 337 739			
					129	4 659 213			4 659 213			
13 075 0428 4436 0026	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO	5	40	0	0	31 197 284			31 197 284			
-	ATENDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO				100	10 952 600			10 952 600			
-	INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) : 223 669				129	2 435 503			2 435 503			
					100	20 244 684			20 244 684			
					100	20 244 684			20 244 684			
					100	15 003 358			15 003 358			
					129	5 241 126			5 241 126			
13 075 0428 4436 0027		5				26 137 580			26 137 580			

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												AJUSTE DE FONTES		
ESPECIFICAÇÃO												RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
ESPECIFICAÇÃO	E	N	O	F	D	U	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA NO ESTADO E MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL														
- ATENDIMENTO AMBULATORIAL REALIZADO							100	25 216 115			25 216 115			
- INTERVENÇÃO REALIZADA (UNIDADE) - 106.417							100	25 216 115			25 216 115			
13 075 0428 4928 0000							100	921 465			921 465			
- ASSISTÊNCIA BÁSICA (PAM)							100	921 465			921 465			
- MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 5.507							100	921 465			921 465			
13 075 0428 4928 0000							100	343 278 715			343 278 715			
- ASSISTÊNCIA BÁSICA (PAM)							100	343 278 715			343 278 715			
- MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) - 5.507							100	343 278 715			343 278 715			
13 075 0428 4916 0000							129	254 407 635			254 407 635			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							129	254 407 635			254 407 635			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							129	254 407 635			254 407 635			
13 075 0428 4916 0000							100	98 211 691			98 211 691			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	98 211 691			98 211 691			
13 075 0428 4916 0000							100	22 500 000			22 500 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	22 500 000			22 500 000			
13 075 0428 4916 0000							100	22 500 000			22 500 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	22 500 000			22 500 000			
13 075 0428 4916 0000							100	75 711 691			75 711 691			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	75 711 691			75 711 691			
13 075 0428 4916 0000							100	75 711 691			75 711 691			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	75 711 691			75 711 691			
13 075 0428 4916 0000							100	68 375 397			68 375 397			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	68 375 397			68 375 397			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			
- MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRÓPRIAS							100	20 000 000			20 000 000			
13 075 0428 4916 0000							100	20 000 000			20 000 000			

ANEXO III

REDUÇÃO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			2.784.147.439
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		2.784.147.439	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		2.784.147.439	
1711.01.38 TRANSF. DA CONTRIB. PROV. SOBRE MOV. OU TRANSMISSÃO DE VALORES E DE CRED. E DIREITOS DE NATUREZA FINANCEIRA	SEG	2.784.147.439		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			10.940.000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG		10.940.000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		10.940.000	
2411.01.38 TRANSFERENCIA DA CONTRIB. PROV. SOBRE MOV. OU TRANSM. DE VAL. E DE CRED. E DIREITOS DE NAT. FINANCEIRA	SEG	10.940.000		
TOTAL SEGURIDADE				2.795.087.439

ANEXO IV

ACRESCIMO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			2.784.147.439
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	SEG		638.841.000	
1330.00.00 RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	SEG		638.841.000	
1331.00.00 RECEITA DE OUTORGA DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	SEG	638.841.000		
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		2.145.306.439	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		2.145.306.439	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	2.145.306.439		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			10.940.000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG		10.940.000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		10.940.000	
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	10.940.000		
TOTAL SEGURIDADE				2.795.087.439

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

.....
Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos, e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e

dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII – destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários – IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI Nº 9.692, DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999 e dá outras providências.

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do art. 66 desta Lei.

Art. 60. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei ou de medida provisória que esteja em tramitação no Congresso Nacional.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária anual para sanção do Presidente da República, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção presidencial à lei orçamentária anual, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita: (Nota: A redação foi alterada pela MP 1817, de 19.03.1999)

I - de até cem por cento das dotações relativas aos novos subprojetos;

II - de até sessenta por cento das dotações relativas aos subprojetos em andamento;

III - de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos subprojetos em andamento;

V - dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.817, DE 19 DE MARÇO DE 1999.

Altera a redação do § 2º do art. 60 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 1999.

Art. 1º O § 2º do art. 60 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até cento e oitenta dias após a sanção da lei orçamentária anual, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

....." (NR)

Medida Provisória nº 1.838-6, de 27 de agosto de 1999

Altera dispositivos da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 1999.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....
Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

Nº 177, de 1999 (Nº 1.343/99, na origem), de 23 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1997 (nº 4.681/94, na Casa de origem), que dispõe sobre as condições e funcionamento de serviços de saúde para as populações indígenas, sancionado e transformado na Lei nº 9.836, de 23 de setembro de 1999.

Nº 178, de 1999 (nº 1.344/99, na origem), de 23 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1998 (nº 4.708/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação a dispositivo da Lei nº 2.929, de 27 de outubro de 1956, que disciplina o processo de alteração ou retificação de idade dos oficiais das Forças Armadas, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.837, de 23 de setembro de 1999.

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 213, DE 1999 (nº 295/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Paranaíba LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de julho de 1992, que renova por dez anos, a partir de 10 de junho de 1985, a concessão outorgada à Rádio Paranaíba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 371, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submento à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do Decreto que "Renova a outorga deferida à Rádio Paranaíba LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás".

Brasília, 29 de julho de 1992, — **Fernando Collor**.

E.M. Nº 81/92

Brasília, 1º de julho de 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da outorga deferida à Rádio Paranaíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

2 — O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3 — Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que a esta acompanha.

4 — Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto a elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, **Afonso Alves de Camargo Netto**, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1992

Renova a concessão outorgada à Rádio Paranaíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29109.000180/85, decreta:

Art. 1º Fica renovada, por dez anos, a partir de 10 de junho de 1985, a concessão outorgada à Rádio Paranaíba Ltda. pela Portaria Contel nº 96, de 22 de abril de 1965, tendo a entidade passado à condição de concessionária nos termos do art. 106 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto,

reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 1992; 171º da Independência e 104º da República – **FERNANDO COLLOR**
– **Afonso Alves de Camargo Netto**.

MC – Dentel

Diretoria Regional do Dentel em Goiânia

Setor Jurídico

Entidade: Rádio Paranaíba Ltda.

Processo Nº: 29109.000180/85

Assunto: Renovação de Outorga

PARECER SRAD Nº 96/89 – DR/GNA

A Rádio Paranaíba Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Itumbalara, Estado de Goiás, conforme Portaria nº 1.041, de 9 de setembro de 1.976, publicado no **Diário Oficial** da União de 16 subsequente, requer no processo acima indicado, a renovação do prazo de vigência de sua concessão.

De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de julho de 1.972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga deverão dirigir requerimento ao Órgão competente do Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os 6 (seis) e os 3 (três) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

A outorga em apreço foi renovada por 10 (dez) anos, a partir de 1º de junho de 1.975, com data de publicação da permissão no **Diário Oficial** da União em 16 de Setembro de 1.976, tendo sido o pedido ora em exame, protocolizado nesta Diretoria Regional no dia 8 de março de 1.985, portanto, dentro do prazo legal.

A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, respectivamente pelas Portarias de nºs 1.041, de 09/09/76 – D.O.U de 16 subsequente, e, 198, de 21/11/89, com a seguinte composição:

Cotistas	Cotas	Valor Ncz\$
Anair Goulart Machado	6.544	6.544,00
José Machado Sobrinho	6.543	6.543,00
Juvensor Luiz Miranda	3.271	3.271,00
Total:	16.358	16.358,00

José Machado Sobrinho – Gerente

Cumpra ressaltar que a postulante, durante o período de vigência de sua outorga, sofreu sanção, como se verifica no documento de fls. 50, dos presentes autos.

Finalmente, ressaltamos que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 10 de junho de 1.985, cuja data de publicação da portaria de permissão no **Diário Oficial** da União ocorreu a 10 de junho de 1975.

Do exposto, opinamos pelo encaminhamento deste processo à Divisão de Radiodifusão, para prosseguimento, informando que a emissora obteve aumento de potência passando à condição de concessionária e que, por tal razão, o pedido deverá ser encaminhado à consideração do Sr. Presidente da República.

À consideração do Sr. Diretor Regional.

Goiânia, 27 de dezembro de 1989. – **Zuleica Gomes Pires**, Função de Assessoramento Superior.

De Acordo.

Ao Sr. Diretor da Divisão de Radiodifusão.

Alexandre Antônio de Souza. – Diretor da Diretoria Regional do Dentel em Goiânia.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 214, DE 1999

(Nº 60/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Araçatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 92, de 13 de março de 1998, que renova por dez anos, a partir de 5 de novembro de 1996, a permissão outorgada à Rádio Cultura de Araçatuba Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 720, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro

de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 92, de 13 de março de 1998, que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Araçatuba Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Brasília, 16 de junho de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 144/MC

Brasília, 20 de maio de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 92, de 13 de março de 1998, pela qual foi renovada a permissão outorgada à Rádio Cultura de Araçatuba Ltda, pela Portaria nº 1.223, de 29 de outubro de 1976, renovada pela Portaria nº 230, de 29 de agosto de 1986, publicada no **Diário Oficial** da União de 3 de setembro seguinte, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

2 – Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53830.000566/96, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Luiz Carlos Mendonça de Barros**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 92, DE 13 DE MARÇO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições conforme o disposto no art. 6º, Inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000566/96, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de novembro de 1996, a permissão outorgada à Rádio Cultura de Araçatuba Ltda. pela Portaria nº 1.223, de 29 de outubro de 1976, renovada pela Portaria nº 230, de 29 de agosto de 1986, publicada no **Diário Oficial** da União de 3 de setembro seguinte, para explorar sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á

pelo Código Brasileiro de Telecomunicações leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Sérgio Motta**.

PARECER JURÍDICO Nº 1.225/96

Referência:	Processo nº 53830.000566/96
Origem:	DRMC/SPO
Assunto:	Renovação de Outorga
Interessada:	Rádio Cultura de Araçatuba Ltda
Ementa:	Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 5-11-96. – Pedido apresentado tempestivamente. – Regular a situação técnica e a vida societária.
Conclusão:	Pelo deferimento.

A Rádio Cultura de Araçatuba Ltda, permissonária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 5 de novembro de 1996.

I – Os Fatos

1 – Mediante Portaria nº 1.223, de 29 de outubro de 1976, publicada no **Diário Oficial** da União de 5 de novembro do mesmo ano, foi outorgada permissão à Rádio Cultura de Araçatuba Ltda, para executar, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

2 – A outorga em apreço foi renovada uma vez pela Portaria nº 230/86, publicada no **Diário Oficial** da União de 3 de setembro de 1986.

3 – Cumpre ressaltar que durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na Informação do Setor Jurídico do Serviço de Fiscalização desta Delegacia, constante de fl. 36.

II – Do Mérito

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço

de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).

5 – De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6 – O pedido de renovação da outorga ora em exame foi protocolizado nesta Delegacia em 10 de maio de 1996, dentro, pois, do prazo legal (fls. 01).

7 – A requerente tem seus quadros, societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

<u>Cotistas</u>	<u>Cotas</u>	<u>Valor R\$</u>
Gladys May Fares de Campos	7.500	7.500,00
Nicolau Fares de Campos	3.750	3.750,00
Martha Fares de Campos	3.750	3.750,00
Total	15.000	15.000,00

<u>Cargos</u>	<u>Nomes</u>
Gerente	Gladys May Fares de Campos
Gerente	Nicolau Fares de Campos
Gerente	Martha Fares de Campos

8 – A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 16/17 e informação do Setor de Engenharia constante de fl. 30.

9 – Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seu parágrafo, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

10 – É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 15.

11 – Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovada a partir de 5 de novembro de 1996, data de vencimento do prazo anterior.

Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DMC/SPO para poste-

rior remessa ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

É o parecer "sub-censura".

Setor Jurídico, 5 de dezembro de 1996. – **Nilton Aparecido Leal**, Assistente Jurídico.

1 – De acordo

2 – Encaminhe-se o processo ao Departamento de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 10 de dezembro de 1996. – **Eduardo Grazlano**, Delegado.

(*À Comissão de Educação.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 215, DE 1999

(Nº 70/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 322, de 21 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC, para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 42, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 322, de 21 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Brasília, 11 de janeiro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 421/98-MC

Brasília, 30 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.014040/96, de interesse da Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

2 – De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3 – Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa portaria.

4 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

**PORTARIA Nº 322, DE 21 DE
DEZEMBRO DE 1998**

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.014040/96, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Quadros do Nascimento.

Referência:	Processo nº 53000014040/96
Origem:	DMC/RN
Interessada:	Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC
Assunto:	Outorga de serviço de radiodifusão
Ementa:	Independência de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa. Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 832/76
Conclusão:	Pelo deferimento

PARECER SEJUR Nº /97

I – Dos Fatos

A Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC, entidade de direito privado, com personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculada à Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com sede na cidade de Natal, à Av. Salgado Filho, nº 300, Campus Universitário – Lagoa Nova, requer que seja autorizado executar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa.

2 – Mediante Resolução nº 96/78 – CONSUNI, de 19 de outubro de 1978, o Conselho Universitário da UFRN criou o Funpec (fl. 3), cujos Estatutos se encontram às fls. 5/12 e seu Regimento, fls. 13/14, com suas alterações às fls. 79/81, preenchendo os requisitos do Código Civil Brasileiro e de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

3 – Os Estatutos da Fundação encontram-se registrados sob o nº de ordem 189, às fls. 84v do Livro Próprio A – nº 10, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no Segundo Ofício de Notas da Comarca de Natal e o Regimento da Rádio Universitária (FM) e

suas alterações se encontram registradas no Livro B-167, sob o número de ordem 47.665, de 8-2-82, do Registro de Títulos e Documentos, também no 2º Ofício de Notas desta capital.

4 – De acordo com o art. 6º dos Estatutos, compete ao Superintendente, além de outros encargos, representar a Funpec em juízo e fora dele (fls. 10), indicado pelo Magnífico Reitor, conforme portaria de fls. 77; e pelo art. 5º do Regimento, a emissora será administrada por um Diretor e Vice-Diretor, indicados inicialmente pelo Superintendente da Fundação, conforme Portaria nº 8/96-S e 9/96-S (fls. 75/76) e conforme alteração de fls. 79, por um colegiado.

QUADRO DIRETIVO

Cargos	Nomes
Superintendente da Funpec	Uilame Umbelino Gomes
Diretor da Rádio Universitária (FM)	Carlos Maurício Pandolph Pereira
Vice-Diretor	Josimey Costa da Silva

5 – A documentação pertinente aos diretores foi anexada ao requerimento, encontrando-se às fls. 18/24, 26/31, 65/68, 70/71, 75/77 e 83.

6 – A emissora usará, em suas transmissões, a denominação de fantasia Rádio Universitária (FM).

II – Do Mérito

7 – A outorga de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora está admitida na Constituição Federal (letra a, do inciso XII, do artigo 21).

8 – O artigo 13 parágrafo 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, dispensa a publicação de edital para outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

"Artigo 13.

§ 2º Não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão por pessoas jurídicas de direito público interno e por entidades da administração indireta, instituídas pelos Governos Estaduais e Municipais, nem a outorga para a execução do serviço com fins exclusivamente educativos."

9 – Por sua vez, a Constituição Federal, no artigo 223 estabelece competência do Poder Executivo para outorgar concessão, permissão e autorização para serviço de radiodifusão e determina que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congres-

so Nacional e somente produzirá efeitos legais após sua deliberação.

10 – A documentação instrutória referente à entidade e a seus diretores está completa e em ordem.

11 – Foi solicitado o pronunciamento favorável à Fundação Roquete Pinto, conforme se reporta a Funpec em sua alteração de fls. 79, e o deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/97, quer quanto a seus diretores, conforme declarações acostadas aos autos, confirmadas em consulta ao Cadastro Nacional de Radiodifusão.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação em Massa, para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer, **subcensura**.

Natal/RN, 20 de maio de 1997 – **Ilná Gurgel Rosado** – Assistente Jurídico.

De Acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação em Massa SFO/MC.

Nata, 21 de maio de 1997. – **Péricles de Barros Wanderley**, Delegado.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 216, DE 1999

(Nº 86/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Ajuricaba Ltda. para executar serviços de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de novembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 19 de maio de 1992, a concessão da Rádio Ajuricaba Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 973, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, Inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 4 de novembro de 1994, que "Renova a concessão da Rádio Ajuricaba Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas".

Brasília, 9 de novembro de 1994. — **Itamar Franco.**

E.M. nº 153/MC

Brasília, 21 de outubro de 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Inclusivo Processo Administrativo nº 29630.000053/92, em que a Rádio Ajuricaba Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2 — O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3 — Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente, — **Djalma Bastos de Moraes,** Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1994

Renova a concessão da Rádio Ajuricaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29630.000053/92, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 19 de maio de 1992, a concessão da Rádio Ajuricaba Ltda, cuja outorga primitiva foi concedida à Sociedade e Televisão Ajuricaba Ltda, pelo Decreto nº 87.155, de 5 de maio de 1982, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de novembro de 1994; 173ª da Independência e 106ª da República — **ITAMAR FRANCO**
— **Djalma Bastos de Moraes.**

PARECER CONJUR/MC Nº 1.418/94

Referência:	Processo nº 29630.000053/92
Origem:	Delegacia do MC do Estado do Amazonas
Interessada:	Rádio Ajuricaba Ltda.
Assunto:	Renovação de outorga.
Ementa:	Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 19-5-92. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.
Conclusão:	Pelo deferimento do pedido.

I — Relatório

1 — A Rádio Ajuricaba Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 19-5-92.

2 — Mediante Decreto nº 87.155, de 5 de maio de 1982, publicado no **Diário Oficial** da União de 7 subseqüente, foi autorizada a concessão à Sociedade e Televisão Ajuricaba Ltda, para explorar o serviço de

radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

3 – Ao examinar as pastas cadastrais jurídicas e técnica da entidade verifica-se que a concessão foi outorgada à Sociedade de Televisão Ajuricaba Ltda, detentora de duas concessões (sons e imagens, e sons em onda média); e que, através da E.M. nº 131, de 5-8-85, publicada no DOU de 12 subsequente, a entidade foi cindida, sendo que de seu desmembramento surgiu nova sociedade denominada Rádio Ajuricaba Ltda, que ficou responsável pelo serviço de radiodifusão sonora em onda média.

Observe-se ainda que, o termo de contrato firmado entre a União e a Sociedade de Televisão Ajuricaba Ltda, foi celebrado em 18-5-82, publicado no Diário Oficial da União de 19-5-82.

II – Do Mérito

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), perdidos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5 – Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

6 – De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7 – O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final dia 19-5-92, sendo que o pedido de renovação foi protocolado naquela Delegacia em 20-2-92, dentro, pois, do prazo legal.

8 – A renovação deverá ocorrer a partir de 19 de maio de 1992, e os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme o disposto no Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial de 13 subsequente.

9 – A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela E.M. de nº 131, de 12 de agosto de 1985, com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas	Valor em CR\$
Abdul Rasac Hauache Neto	17.037.380	17.037.380,00
Selma Hauache Bichara	19.032.480	19.032.480,00
Zacarias Bichara Filho	3.386.140	3.386.140,00
Sadile Rodrigues Hauache	46.741.840	46.741.840,00
Khaled Anmed Hauache Júnior	13.802.160	13.802.160,00
Total:	100.000.000	100.000.000,00

Quadro Diretivo:

Abdul Rasac Hauache Neto	Sócio Gerente
Osmar Alves Pacífico	Diretor
Renato de Paula Simões	Diretor

10 – Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade sofreu várias advertências e penas de multa, conforme se verifica na Pasta Cadastral Jurídica da emissora, a seguir discriminadas:

Infrações

Advertência – Processo nº 29111.000041/90

Advertência – Processo nº 29111.000057/91

Advertência – Processo nº 29111.000035/91

Multa – Processo nº 29111.000538/89

Multa – Processo nº 29111.000384/87

11 – A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas.

12 – É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL.

13 – Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade e seus sócios não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

III – Conclusão

14 – Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta de Decreto à Presidência da República para renovação da outorga, por mais dez anos, a partir de 19 de maio de 1992.

15 – Esclareço ainda, que de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição Federal, a matéria deverá ser apreciada e deliberada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir efeitos legais.

É o parecer “subcensura”.

Brasília, 6 de outubro de 1994. – Vivian Encinas Costa, Advogada – OAB 11.699.

De acordo. À Consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 19 de outubro de 1994. – **Arlisani de Araújo Borges Mijoler**, Chefe de Divisão.

DESPACHO CONJUR/MC Nº 1.752/94

Adoto o Parecer CONJUR/MC nº 1.418/94, que propôs o deferimento do pedido de renovação do prazo de vigência da outorga da Rádio Ajuricaba Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média. Remetam-se os autos à consideração do Exmº Senhor Ministro, com vistas ao seu encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Brasília, 19 de outubro de 1994. – **Antônio Domingos Telxeira Bedran**, Consultor Jurídico.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 217, DE 1999**

(Nº 107/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 91, de 13 de março de 1998, que renova por dez anos, a partir de 31 de março de 1996, a permissão outorgada ao Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 544, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 91, de 13 de março de 1998, que renova a permissão outorgada ao Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 7 de maio de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 127/MC, DE 29 DE ABRIL DE 1998 DO SR. MINISTRO DE ESTADO INTERINO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 091, de 13 de março de 1998, pela qual foi renovada a permissão outorgada ao Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda., originariamente Rádio Cidade de Araxá Ltda., pela Portaria nº 77, de 26 de março de 1986, publicada no **Diário Oficial da União** em 31 subsequente, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

2 – Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53710.001089/95, que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações Interino.

PORTARIA Nº 91, DE 13 DE MARÇO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001089/95, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 31 de março de 1996, a permissão outorgada ao Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda., originariamente Rádio Cidade de Araxá Ltda., pela Portaria nº 77, de 26 de março de 1986, publicada no **Diário Oficial da União** em 31 seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Sérgio Motta**.

PARECER CONJUR/MC Nº 88/98

Referência: Processo nº 537/10.001089/95
Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais
Interessada: Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda.
Assunto: Renovação de outorga.
Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo em 31-3-86. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.
Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

O Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, requer a renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo ocorreu em 31 de março de 1986.

2 – Mediante Portaria nº 77, de 26 de março de 1986, publicada no *Diário Oficial* da União de 31 seguinte, foi outorgada permissão à Rádio Cidade de Araxá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, sendo que a permissionária foi autorizada a promover a alteração da sua denominação social para Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda., conforme Portaria nº 271, de 7 de dezembro de 1988.

3 – A outorga em questão começou a vigorar em 31 de março de 1986, data de publicação da correspondente portaria de permissão no *Diário Oficial* da União.

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorgas de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º);

5 – Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

6 – De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

7 – O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final em 31 de março de 1996, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais em 7 de dezembro de 1995, tempestivamente portanto.

8 – A renovação deverá ocorrer a partir de 31 de março de 1996.

9 – A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelas Portarias nº 687, de 7 de novembro de 1983 e 271, de 7 de dezembro de 1988, com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas
Fábio Drummond	1.000.000
Marcelo de Gusmão Machado	1.000.000
Enio Braga de Araujo	1.000.000
Fernando Braga de Araujo	1.000.000
Antônio Carlos Drummond	1.000.000
Total	5.000.000

Gerentes:	Fábio Drummond
	Marcelo Gusmão Machado
	Enio Braga de Araujo
	Fernando Braga de Araujo

10 – Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade sofreu advertência conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais.

11 – A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 56).

12 – É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 57.

13 – A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

14 – Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto

ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

15 – Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exm^a Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para decisão.

16 – Posteriormente, de acordo com o artigo 223, § 3º da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer "subcensura".

Brasília, 26 de janeiro de 1998. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Assistente Jurídico.

De acordo. À consideração da Sr^a Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos das Comunicações.

Brasília, 26 de janeiro de 1998. – **Mária da Glória Tuxi F. Santos**, Coordenadora.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 218, DE 1999

(Nº 126/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Mundial S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de agosto de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da Rádio Mundial S/A para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.107, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 25 de agosto de 1998, que "Renova a concessão da Rádio Mundial S/A, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro".

Brasília, 10 de setembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 229/MC, DE 21 DE AGOSTO DE 1998, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50770.000047/93, em que a Rádio Mundial S/A solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, outorgada conforme Decreto nº 34.901, de 6 de janeiro de 1954, sendo sua última renovação a promovida pelo Decreto nº 89.168, de 9 de dezembro de 1983, publicado no *Diário Oficial da União* de 12 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1983.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado, juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com essas observações, ilícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço, o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1993.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Luiz Carlos Mendonça de Barros**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1998

Renova a concessão da Rádio Mundial S/A, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50770.000047/93, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da Rádio Mundial S/A, outorgada pelo Decreto nº 34.901, de 6 de janeiro de 1954, e renovada pelo Decreto nº 89.168, de 9 de dezembro de 1983, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de agosto de 1998: 117ª da Independência e 110ª da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Luz Carlos Mendonça de Barros**.

PARECER CONJUR/MC Nº 545/98

Referência: Processo nº 50770.000047/93
Origem: Delegacia do MC no Estado do Rio de Janeiro
Interessada: Rádio Mundial S/A
Assunto: Renovação de Outorga
Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo em 1º de maio de 1993. Pedido apresenta do tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.
Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Mundial S/A, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo ocorreu e 1º de maio de 1993.

2 – Mediante Decreto nº 34.901, de 6 de janeiro de 1954, foi outorgada concessão à Rádio Mundial S/A, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, cujo prazo foi prorrogado pelo Decreto nº 63.508, de 21 de outubro de 1963.

3 – A outorga em questão foi objeto de renovação, promovida a partir de 1º de maio de 1983, conforme Decreto nº 89.168, de 9 de dezembro de 1983.

4 – O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Rio de Janeiro, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 014/95, fls. 68/70, dos autos.

5 – Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determina a postura de deferimento adotada pela DCM/RJ, concluiu, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

– a entidade promoveu o aumento do seu capital, conforme Portaria nº 26, de 17 de abril de 1997, ficando assim distribuído entre os acionistas:

Acionistas	Ações	Valor
Roberto Irineu Marinho	243.913	1.800.186,37
Jorge Oliveira Rodrigues	33	243,55
Jorge Geraldo do Espírito Santo (espólio)	16	118,09
Ruth de Castro Soares (espólio)	16	118,09
Dalton Dias dos Santos(espólio)	16	118,09
Manuel Martins Teixeira Pinto	1	7,38
Total	243.995	1.800.791,57

6 – Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

7 – Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, dessa forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

8 – Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos ao Exmº Sr. Ministro das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

9 – Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer "subcensura".

Brasília, 26 de agosto de 1998. – **Maria da Glória Tuxi F. dos Santos**, Coordenadora.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 219, DE 1999

(Nº 129/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Excelsior Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de outubro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Excelsior Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.234, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, Inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 14 de outubro de 1998, que "renova a concessão outorgada à Rádio Excelsior Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo".

Brasília, 20 de outubro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 247/MC, DE 1º DE OUTUBRO DE 1998, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.00839/93, em que a Rádio Excelsior Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2 – Ressalte-se que a concessão que se pretende renovar foi outorgada originariamente à Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional – SEIPAN, conforme Decreto nº 31.486, de 19 de setembro de 1952, renovada e transferida para

a Rádio Excelsior S/A pelo Decreto nº 81.719, de 23 de maio de 1978, e novamente renovada, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, pelo Decreto nº 89.472, de 21 de março de 1984, sendo o prazo residual da outorga mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991. Após a última renovação, a Rádio Excelsior S/A foi autorizada a transformar seu tipo societário para sociedade por cotas de responsabilidade limitada, pela Portaria nº 275, de 8 de fevereiro de 1985, passando a denominar-se Rádio Excelsior Ltda.

3 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

4 – Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

5 – Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de novembro de 1993.

6 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Luiz Carlos Mendonça de Barros**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1998

Renova a concessão outorgada à Rádio Excelsior Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição Federal, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000839/93, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117 de 27 de agosto de 1962, por dez

anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Excelsior Ltda., originariamente Rádio Excelsior S/A, outorgada conforme Decreto nº 31.486, de 19 de setembro de 1952, renovada nos termos do Decreto nº 89.472, de 21 de março de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 1998: 177ª da Independência e 110ª da República. — **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — **Luiz Carlos Mendonça de Barros**.

PARECER CONJUR/MC Nº 939/98

Referência: Processo nº 50830.000839/93
Origem: Delegacia do MC no Estado de São Paulo.
Interessada: Rádio Excelsior Ltda.
Assunto: Renovação de outorga.
Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo me 1º-11-93. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.
Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão formulado pela Rádio Excelsior Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2 – A concessão em apreço foi originariamente deferida à Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional – SEIPAN, conforme Decreto nº 31.486, de 19 de setembro de 1952, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 4 de outubro

subseqüente, renovada e transferida para a Rádio Excelsior S/A nos termos do Decreto nº 81.719, de 23 de maio de 1978, publicado no **Diário Oficial** da União em 24 subseqüente, e novamente renovada, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, pelo Decreto nº 89.472, de 21 de março de 1984, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 22 subseqüente, sendo o prazo residual da outorga mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

3 – Ressalte-se ainda que, após a última renovação, foi a Rádio Excelsior S/A autorizada a transformar seu tipo societário para sociedade por cotas de responsabilidade limitada, pela Portaria nº 275, de 8 de fevereiro de 1985, publicada no **Diário Oficial** da União em 14 subseqüente, passando a denominar-se Rádio Excelsior Ltda.

4 – O presente pedido de renovação foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de São Paulo, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito consoante Parecer Jurídico nº 402/96, fls. 100/103 dos autos.

5 – Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/SP, concluiu, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

6 – os quadros societários e diretivo da entidade, aprovados respectivamente pela Portaria nº 100, de 19 de julho de 1990, e pela Portaria nº 136, de 30 de abril de 1998, cujos atos legais decorrentes foram comprovados conforme Portaria nº 201, de 30 de junho de 1998, estão assim constituídos:

Cotistas	Cotas	Valor R\$
Roberto Marinho	30.906.333	309.063,33
Pedro Ramos de Carvalho	1.544	15,44
Eduardo Otávio Aleixo Simbalista	1.544	15,44
Total	30.909.421	309.094,21

Gerente – Roberto Marinho

Sub-Gerente – Pedro Ramos de Carvalho

6 – Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

7 – Nos termos da lei, pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se,

dessa forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

8 – Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos ao Exmº Sr. Ministro das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

9 – Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer, “sub-censura”

Brasília, 25 de setembro de 1998 – **Ilná Gurgel Rosado**, Assistente Jurídico.

Aprovo. Submeto à consideração da Senhora Consultora Jurídica.

Brasília, 25 de setembro de 1998 – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 220, DE 1999

(Nº 138/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 324, de 21 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 40

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato cons-

tante da Portaria nº 324, de 21 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Brasília, 11 de janeiro de 1999 – **Fernando Henrique Cardoso**.

E. M. Nº 418/98-MC

Brasília, 30 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015476/96, de interesse da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

2 – De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3 – Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4 – Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações Interino.

**PORTARIA Nº 324, DE 21 DE
DEZEMBRO DE 1998**

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.015476/96, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER ASS/JUR/DRMC/GO Nº 064

Referência: Processo nº 53000.015476/96
Origem: Delegacia Regional do MC no Tocantins – UNITINS
Interessada: Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS
Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão
Ementa: Independente de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa. Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 832/76.
Conclusão: Pelo deferimento.

A Fundação Universidade do Tocantins – Unitins, com sede na cidade de Palmas, no Estado do Tocantins, requer lhe seja outorgada permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa (fls. 49).

Os atos constitutivos da entidade, registrados no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protesto, e Tabellionato 2º de Notas em 26-12-96, sob onº 3.216, livro A 016, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão (fls. 84/96), se considerado o documento de fls. 94/95, que, ao que tudo indica, também foi levado a registro.

De acordo com o artigo 13 dos Estatutos e conforme Portaria publicada no **Diário Oficial** de Palmas, de 23-1-97, assinada pelo Governador do estado do Tocantins, foi nomeado Osvaldo Della Giustina como Reitor da Universidade e Presidente da Fundação Universidade do Tocantins.

A documentação pertinente foi anexada aos autos.

II – Do Mérito

A outorga de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora, está admitida na Constituição Federal (letra a, do Inciso XII, do artigo 21).

O § 1º do artigo 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com redação alterada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-96, dispensa a publicação de edital para outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13.

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

Por sua vez, a Constituição Federal, no artigo 223, estabelece a competência do poder Executivo para outorga concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão e determina que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional e somente produzirá efeitos legais após sua deliberação.

A documentação instrutória referente à entidade e seu presidente, está completa e em ordem.

O pronunciamento favorável da Fundação Roquette Pinto relativo à execução do serviço com finalidade educativa encontra-se à fls. 83.

O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, conforme declaração de fls. 02.03.04.51,52).

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria, concluo pelo deferimento de pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados à Secretaria de Fiscalização e Outorga, para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer “sub-censura”.

Goiania, 24 de março de 1997. – **Elza Maria Alves**, Chefe do Serviço Jurídico Substituta.

De acordo:

Encaminhe-se como proposto.

Goiania, 24 de março de 1997. – **Ronaldo Coutinho Seixo de Brito**, Delegado Regional do MC em Goiás.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 221, DE 1999**

(Nº 145/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão deferida à RBN – Rede Brasil Norte de Televisão Ltda. para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de novembro de 1994, que renova por quinze anos, a partir de 17 de novembro de 1991, a concessão deferida à RBN – Rede Brasil Norte de Televisão Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 978, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submento à apreciação de Vossas Exclências acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 4 de novembro de 1994, que "Renova a concessão da RBN – Rede Brasil Norte de Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas".

Brasília, 9 de novembro de 1994. – **Itamar Franco**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 158/MC, DE 21 DE OUTUBRO DE 1994, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
E.M. Nº 158/MC

Brasília, 21 de outubro de 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29111.000542/91-08, em que a RBN – Rede Brasil Norte de Televisão Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de

sons e imagens, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais quinze anos.

2 – O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3 – Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Repeitosamente, – **Djalma Bastos de Moraes** –
Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1994

Renova a concessão da RBN – Rede Brasil Norte de Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29111.000542/91-08, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais quinze anos, a partir de 17 de novembro de 1991, a concessão deferida à RBN – Rede Brasil Norte de Televisão Ltda., cuja outorga primitiva foi concedida à Sociedade de Televisão Ajuricaba Ltda. pelo Decreto nº 78.338, de 31 de agosto de 1976, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de novembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República. – **ITAMAR FRANCO**
– **Djalma Bastos de Moraes**.

PARECER CONJUR/MC Nº 1.419/94

Referência:

Origem:

Processo nº 29111.000542/91-08

Delegacia do MC no
Estado do Amazonas.

Interessada: RBN – Rede Brasil Norte de Televisão Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de rádio difusão de sons e imagens cujo prazo teve seu termo final em 17-11-91. Pedido apresentado intempestivamente Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

I – Relatório

1 – A RBN – Rede Brasil Norte de Televisão Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 17 de novembro de 1991.

2 – Mediante Decreto nº 78.338, de 31 de agosto de 1976, publicado no **Diário Oficial** da União de 1º de setembro de 1976, foi autorizada a concessão à Sociedade de Televisão Ajuricaba Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. O contrato foi celebrado entre a concessionária e a União em 20-10-76., publicado no **Diário Oficial** da União de 17 de novembro de 1976.

3 – Ao examinar as pastas cadastrais jurídica e técnica da entidade verifica-se que o serviço de televisão foi outorgado à Sociedade de Televisão Ajuricaba Ltda., cuja denominação social passou para RBN – Rede Brasil Norte de Televisão Ltda., pela Portaria nº 163, de 1º-10-86.

II – Do Mérito

4 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorgas de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5 – Por sua vez, o Regulamento dos serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão”.

6 – De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7 – O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final dia 17 de novembro de 1991, sendo que o pedido de renovação de sua outorga foi protocolizado naquela Delegacia em 18 de dezembro de 1991, fora, portanto, do prazo legal.

8 – A renovação deverá ocorrer a partir de 17 de novembro de 1991, e os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme o disposto no Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no **Diário Oficial** de 13 subsequente.

10 – A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelas Portarias de nºs 194, de 1º de dezembro de 1986 e 38, de 19 de maio de 1986, com as seguintes composições:

<u>Cotistas</u>	<u>Cotas</u>	<u>Valor</u>
Antônio de Andrade Simões	562.500.000	6.187.500,00
Walderez de Paula Simões	562.500.000	6.187.500,00
Petrônio Augusto Pinheiro	375.000.000	4.125.000,00
Iclé Baraúna Pinheiro	187.500.000	2.062.500,00
Osmar Alves Pacífico	93.750.000	1.031.250,00
Renato de Paula Simões	93.750.000	1.031.250,00
Total:	1.875.000.000	20.625.000,00

QUADRO DIRETIVO

Antônio de Andrade Simões	Diretor-Presidente
Petrônio Augusto Pinheiro	Diretor-Superintendente
Osmar Alves Pacífico	Diretor
Renato de Paula Simões	Diretor
Walderez de Paula Simões	Diretora

11 – Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade não sofreu qualquer sanção relativa ao serviço executado, conforme se verifica na Pasta Cadastral Jurídica da emissora.

12 – A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas.

13 – É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL.

14 – Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade e seus sócios não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

III – Conclusão

15 – Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta de decreto à Presidência da República para renovação da outorga, por mais quinze anos, a partir de 17 de novembro de 1991.

16 – Esclareço ainda, que de acordo com o artigo 223, § 3º, da Constituição Federal, a matéria deverá ser apreciada e deliberada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir efeitos legais.

É o parecer "sub censura".

Brasília, 18 de outubro de 1994 – **Vivian Encinas Costa**. – Advogada – OAB 11.699

(*À Comissão de Educação.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 222, DE 1999

(Nº 157/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Princesa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de agosto de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Sociedade Rádio Princesa Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.105, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 25 de agosto de 1998, que "Renova a concessão da Sociedade Rádio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná".

Brasília, 10 de setembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 228/MC, DE 20 DE AGOSTO DE 1998. DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o Incluso Processo Administrativo nº 53740.000355/93,

em que a Sociedade Rádio Princesa Ltda., solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, outorga originalmente deferida à Rádio Colméia Ltda., pela Portaria MVOP nº 13, de 10 de janeiro de 1955, transferida para a requerente pela Portaria Contel nº 439, de 8 de novembro de 1968, sendo sua última renovação a promovida pelo Decreto nº 89.230, de 22 de dezembro de 1983, publicado no **Diário Oficial** da União de 23 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2 – Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de julho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3 – Com essas observações, lícito é concluir-se que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determinam, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4 – Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5 – Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Luiz Carlos Mendonça de Barros**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1998

Renova a concessão da Sociedade Rádio Princesa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Franciscoc Beltrão, Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, Inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000355/93, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez

anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Sociedade Rádio Princesa Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 13, de 10 de janeiro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.230, de 22 de dezembro de 1983, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de agosto de 1998; 177º da Independência e 110 da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Luiz Carlos Mendonça de Barros**.

SOCIEDADE RÁDIO PRINCESA LTDA.
CGC.MF.77.812.220/0001-44

Décima Quinta Alteração Contratual

Agustinho Seleski, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito à rua Ponta Grossa, nº 1.982, portador da Cédula de Identidade nº 312.880, do Paraná, com CPF 125.382.729-04, José Alberto Seleski, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito à rua Alagoas, nº 635, portador da Cédula de Identidade nº 1.129.545, do Paraná, com CPF 197.712.749-53, Jandir Comarella, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, sito à rua Pará, nº 844, portador da Cédula de Identidade nº 109.900-4, do Paraná, com CPF 153.063.729-53, sócios componentes da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação de Sociedade Rádio Princesa Ltda., com sede à rua Ponta Grossa, nº 1.982, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 80.314, por despacho de 13-9-1966, com alterações contratuais nº 118.480, de 28-5-71, nº 123.679, de 1º-12-71, nº 131.137, de 29-9-92, nº 169.129, de 13-6-75, nº 171.039, de 18-7-85, nº 221.481, de 29-6-78, nº 251.806, de 20-10-80, nº 311.896, de 3-7-84, nº 331.781, de 8-7-85, nº 333.681, de 7-8-85, nº 413.050, de 3-10-88, nº 474.4087, de 19-11-90, nº 536.700, de 17-12-92, e nº 950.916.471, de 28-6-95, resolvem em comum acordo alterar seu contrato social e demais alterações contratuais nas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O capital social no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) fica elevado para R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizada neste ato, cujo aumento no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais) é efetuado e integralizado na seguinte forma: Agustinho Seleski, que possui na sociedade R\$53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais), passa a ter R\$132.750,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), cujo aumento no valor de R\$79.650,00 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais) inteiramente integralizado neste ato, é efetuado com a sua participação na sociedade na conta Reserva Capital; José Alberto Seleski, que possui na sociedade R\$6.000,00 (seis mil reais), passa a ter R\$15.000,00 (quinze mil reais), cujo aumento no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais) inteiramente integralizados neste ato, é efetuado com a sua participação na sociedade na conta Reserva de Capital; Jandir Comarella, que possui na sociedade R\$900,00 (novecentos reais), passa a ter R\$2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), cujo aumento de R\$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) inteiramente integralizados neste ato, é efetuado com a sua participação na sociedade na conta Reserva de Capital.

Cláusula Segunda: Em decorrência da presente alteração contratual o capital social, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios na seguinte forma:

Sócios	Quotas	R\$ Capital
Agustinho Seleski	132.750	132.750,00
José Alberto Seleski	15.000	15.000,00
Jandir Comarella	2.250	2.250,00
Total	150.000	150.000,00

Cláusula Terceira: Empresa de Pequeno Porte – Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso II, da Lei nº 8.864, de 28-3-96, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.317.

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as desta alteração.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinada pelos sócios.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 1998.

Testemunhas: **Etelvino Bizinella**, RG 501.475-PR – **Solange De Marco**, RG 6090213-5-PR – **Agustinho Seleski** – **José Alberto Seleski** – **Jandir Comarella**.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 223, DE 1999
(Nº 181/99, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que outorga concessão à
TV CIDADE DOS PRÍNCIPES S/C LTDA.
para explorar serviço de radiodifusão
de sons e imagens na localidade de
Joinville, Estado de Santa Catarina.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o
Decreto s/nº, de 9 de março de 1999, que outorga concessão à
TV Cidade dos Príncipes S/C Ltda. para explorar, por quinze
anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
de sons e imagens na localidade de Joinville, Estado de Santa
Catarina.**

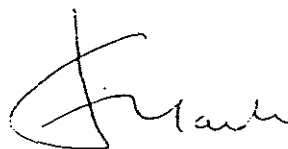
**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.**

MENSAGEM Nº 362, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 9 de março de 1999, que "Outorga concessão à TV CIDADE DOS PRÍNCIPES S/C LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Joinville, Estado de Santa Catarina".

Brasília, 18 de março de 1999.



E. M. nº 37, /99-MC

Brasília, 04 de março de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 058/97-SFO/MC, com vistas à exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 327, de 23 de dezembro de 1998, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TV CIDADE DOS PRÍNCIPES S/C LTDA, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei.

3. Nessas condições, submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995.

4. Esclareço que o ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente,



PIMENTA DA VEIGA
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1999

Outorga concessão à TV CIDADE DOS PRÍNCIPES S/C LTDA, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53820.000192/97, Concorrência nº 058/97-SFO/MC,

DECRETA

Art. 1º Fica outorgada concessão à TV CIDADE DOS PRÍNCIPES S/C LTDA para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

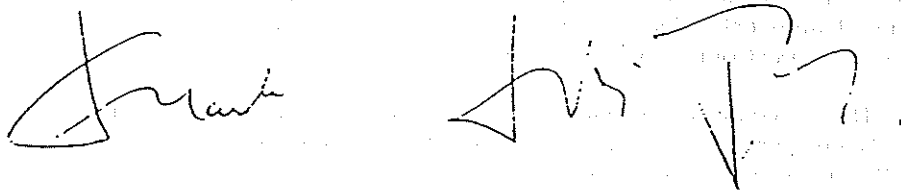
Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de março de 1999; 178ª da Independência e 111ª da República.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL

TV CIDADE DOS PRÍNCIPES S/C LTDA

MARINÊS HEINECKE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PRESIDENTE COUTINHO, Nº 503, APTO 401, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC; INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 710.906.149-34 E CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.995.537/SSP/SC;

PAULO NEY ALMEIDA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FREI CANECA, Nº 70, EDIFÍCIO SERRA DO MAR, APTO 102, AGRONÔMICA, EM FLORIANÓPOLIS/SC, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 448.935.669/20 E CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 459.259-0/SSP/SC;

ICURITI PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, FUNCIONÁRIO PÚBLICO APOSENTADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA HERCÍLIO LUZ, Nº 1425, APTO 1201, EM FLORIANÓPOLIS/SC, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 096.399.509-04 E CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1/R 263.299/SSP/SC; E

MÁRCIO DE SOUSA ROSA, BRASILEIRO, ADVOGADO, DIVORCIADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA RUBENS DE ARRUDA RAMOS, EDIFÍCIO

PANORAMA, APTO 202, EM FLORIANÓPOLIS/SC, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 145.307.919-04; E CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 112.387/SSP/SC, RESOLVEM CONSTITUIR UMA SOCIEDADE CIVIL, QUE SE REGERÁ PELAS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS E PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR INDICADAS:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Primeira : A sociedade civil adotará a denominação de TV CIDADE DOS PRÍNCIPES S/C LTDA.

Cláusula Segunda : A sociedade terá a sua sede na Servidão Bi-Oma, sem número, Bairro América, CEP nº 89.204-685, em Joinville, Estado de Santa Catarina, podendo abrir filiais, escritórios e agências em todo o País, sempre que assim lhe aprovar e permitirem os Poderes Públicos.

Parágrafo Único : Fica eleito o foro da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas deste Instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula Terceira : A sociedade terá por finalidade a execução e veiculação de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer onda média, frequência modulada, som e imagem-Televisão, onda curta e onda tropical, em qualquer modalidade e classificação, mediante concessão(ões) ou permissão(ões) outorgada(s) pelo Poder Público competente.

Cláusula Quarta : Será por tempo indeterminado o prazo de duração da sociedade, iniciando-se suas atividades na data de assinatura deste contrato, podendo extinguir-se a qualquer momento por deliberação da maioria dos sócios, e observando-se, quando de sua dissolução, os preceitos da legislação vigente.

Parágrafo Único : O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, no dia 31 (trinta e um) de dezembro, será elaborado um balanço geral e uma demonstração do resultado do exercício, sendo na época estes resultados destinados de acordo com a deliberação dos sócios.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Quinta : O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais), dividido e representado por 500.000 (quinhentas mil)

quotas, todas nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada, ficando assim distribuídas entre os sócios :

<i>Nome do Sócio</i>	<i>Número de Quotas</i>	<i>Valor Em R\$</i>	<i>%</i>
MARINÊS HEINECKE	175.000	R\$ 175.000,00	35%
IÇURITI PEREIRA DA SILVA	175.000	R\$ 175.000,00	35%
PAULO NEY ALMEIDA	125.000	R\$ 125.000,00	25%
MÁRCIO DE SOUZA ROSA	25.000	R\$ 25.000,00	5%
TOTAL :	500.000	R\$ 500.000,00	100%

Parágrafo Único : A integralização do valor do capital social será feita em moeda corrente do País, sendo o equivalente a 10% (dez por cento) integralizado no ato e o saldo restante a ser integralizado num prazo de 12 (doze) meses.

Cláusula Sexta : A responsabilidade dos sócios é considerada limitada valor do capital social.

CAPÍTULO III

DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DE SOCIOS

Cláusula Sétima : As quotas representativas do capital social, indivisíveis, são inalienáveis e incaucionáveis a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro : O sócio que desejar transferir suas quotas no todo ou em parte deverá notificar por escrito os demais sócios, fornecendo o preço, forma e prazo do pagamento, para que estes, dentro de 90 (noventa) dias, exerçam o direito de preferência.

Parágrafo Segundo : As quotas sociais e todos os direitos a ela inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

Cláusula Oitava : As quotas da sociedade serão sempre subscritas por brasileiros natos, naturalizados há mais de 10 (dez) anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida.

Cláusula Nona : No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do "de cujus", que se farão representar na sociedade por um dentre eles, aprovado por maioria simples pelos sócios quotistas.

Parágrafo Primeiro : A maioria dos sócios quotistas, inclusive com a participação do representante dos herdeiros, decidirá se aceitam ou não o ingresso na sociedade, dos demais herdeiros do sócio falecido.

Parágrafo Segundo : Em caso de não ingresso na sociedade de herdeiro(s) do "de cujus", será efetuado um balanço dos haveres do sócio falecido, sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após a apresentação, à sociedade, da autorização judicial para recebimento.

Cláusula Décima : Ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios quotistas, este será excluído da sociedade, mediante alteração contratual aprovada pela maioria dos sócios, sendo seus direitos e haveres apurados com base no valor patrimonial de suas quotas, levantando-se um balanço especial para esse fim, com base na data do evento.

Cláusula Décima Primeira : Ocorrendo a exclusão de qualquer um dos sócios, os quotistas remanescentes obrigam-se, em caráter irrevogável e irretratável, a exonerar o quotista que deixar a sociedade, das garantias pessoais existentes, por eles prestadas em favor de obrigações contraídas pela sociedade.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Segunda : A sociedade será administrada por dois Diretores, neste ato designados a sócia quotista MARINÊS HEINECKE e o sócio PAULO NEY ALMEIDA, sendo-lhes atribuídos, conjunta ou separadamente, os poderes de representação ativa e passiva e todos os demais poderes de representação da sociedade, gestionando o seu funcionamento e o desenvolvimento das atividades sociais e administrativas, podendo para isso praticarem todos os atos necessários para a realização dos objetivos comuns, podendo ainda nomear procurador(es) com finalidades específicas.

Parágrafo Primeiro : Nos atos que gerem compromissos para a sociedade, em valor superior a 10% (dez Por cento) do valor do capital social, será necessária manifestação formal dos demais sócios.

Parágrafo Segundo : A sociedade terá obrigatoriamente e exclusivamente, na sua administração, diretores e gerentes brasileiros.

Parágrafo Terceiro : Os Diretores ficam dispensados de prestarem caução.

Cláusula Décima Terceira : Pelo exercício da administração caberá aos Diretores uma retirada mensal a título de "pro-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios quotistas.

Cláusula Décima Quarta : É vedado aos Diretores o uso da denominação social em negócios alheios aos da sociedade.

CAPÍTULO V

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula Décima Quinta : Todas as deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, serão tomadas pelos sócios que detenham mais de 50% (cinquenta por cento) das quotas representativas do capital social.

Cláusula Décima Sexta : As modificações do contrato social, cessão ou transferência de quotas dependerão de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Sétima : A sociedade manterá os seus registros contábeis necessários bem como todos os demais livros referentes à sua administração.

Cláusula Décima Oitava : A sociedade se obriga a cumprir rigorosamente todas as normas, leis regulamentos e instruções emanadas dos Poderes Públicos, vigentes ou que venham a vigorar, referentes à execução dos serviços de radiodifusão.

Cláusula Décima Nona : A sociedade se obriga a ter em seu quadro de empregados pelo menos 2/3 (dois terços) de brasileiros e a admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País.

Cláusula Vigésima : A sociedade se obriga, após o ato de outorga de concessão ou permissão para o serviço de radiodifusão, a ter a sua diretoria ou gerência, aprovada pelo Poder concedente, constituída de brasileiros, os quais não poderão ter mandato eletivo que assegure imunidade parlamentar, nem exercer cargos de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública do qual decorra fora especial.

Cláusula Vigésima Primeira : Os sócios declaram que não estão e nunca estiveram incurso em crimes que impeçam o exercício da atividade mercantil.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 224, DE 1999
(Nº 50/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Cultural Riograndense para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 52, de 23 de janeiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 22 de julho de 1996, a permissão outorgada à Fundação Cultural Riograndense para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 496, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 52, de 23 de janeiro de 1998, que renova a permissão outorgada à Fundação Cultural Riograndense, para explorar sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 28 de abril de 1998 – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 116/MC

Brasília, 7 de abril de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 52, de 23 de janeiro de 1998, pela qual renovei a permissão outorgada à Fundação Cultural Riograndense, pela Portaria nº 845, de 15 de julho de 1976, publicada em 22 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

2 – Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3 – Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente

produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53790.000550/96, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 52, DE 23 DE JANEIRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000550/96, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 22 de julho de 1996, a permissão outorgada à Fundação Cultural Riograndense, pela Portaria nº 845, de 15 de julho de 1976, publicada no **Diário Oficial da União** em 22 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Sérgio Motta.**

PROCESSO Nº 53790000550/96

Origem:	DRMC/SEJUR/RS
Assunto:	Renovação de Outorga.
Ementa:	Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora cujo prazo teve seu termo final em 22-7-96.
Conclusão:	À consideração superior.

Fundação Cultural Riograndense, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em FM na cidade de Caxias do Sul, Estado do RS, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 22-7-96.

I – Dos Fatos

1 – Mediante Portaria nº 845, de 15 de setembro de 1976, foi autorizada permissão a Fundação Cultural Riograndense para explorar, por 10 anos do serviço de radiodifusão sonora em FM na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

2 – A outorga em apreço foi renovada por 1 vez, conforme(s) Portaria(s) nº 845, de 23 de junho de 88 publicado(a) no **Diário Oficial** de 8-7-88.

II – Do Mérito

3 – O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora a 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

4 – Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

“Art. 27. Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.”

5 – De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6 – O prazo de vigência desta permissão, tem seu termo final dia 22 de julho de 1996.

7 – O pedido de renovação de outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 29-4-96, fora, pois do prazo legal (fls. 1 e 2)

8 – A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, conforme folha 47.

9 – A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado à fl. 44.

10 – É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel, consoante informação de fls. 37 e 40.

11 – Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixos pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

Conclusão

Do exposto, a consideração superior o presente processo, tendo em vista a intempestividade do pedido.

É o parecer “sub-censura”.

Porto Alegre, 4 de julho de 1997. – **Andre Perelra Rego Gesta**, Chefe de Serviço Jurídico – OAB/RS NR.38797.

De Acordo.

A consideração do Sr. Delegado.

Porto Alegre, 7 de julho de 1997. – **Sidney Ochman**, Chefe de Divisão das Comunicações.

Aprovo.

A DPOUT, solicitamos a fineza de dar prosseguimento.

Porto Alegre, 7 de julho de 1997. – **João Jacob Bettoni**, Delegado.

(À Comissão de Educação.)

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DA POLÍTICA FUNDIÁRIA

Nº 196/99, de 22 do corrente, encaminhando as informações referentes aos quesitos constantes do Requerimento nº 185, de 1999, do Senador Antero Paes de Barros.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

PARECERES

PARECERES NºS 668 e 669, DE 1999

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1999-Complementar, de autoria da Senadora Marina Silva, que cria reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE para as Unidades da Federação que obrigaram, em seus territórios, unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas.

PARECER Nº 668, DE 1999

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Gilberto Mestrinho**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1999-Complementar, de iniciativa da nobre Senadora Marina Silva, que “cria reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE para as Unidades da Federação que obrigarem, em seus territórios, unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas”.

O objetivo da proposição é criar Reserva, constituída de 2% do FPE, a ser distribuída às Unidades da Federação que abriguem unidades de conservação da natureza (parques nacionais, reservas biológicas e estações ecológicas federais, florestas nacionais e reservas extrativistas federais) ou territórios indígenas demarcados, para aplicação em projetos de desenvolvimento sustentável. Em consequência, a participação dos recursos do FPE para as unidades da federação das Regiões Norte, Nordeste e Cen-

tro-Oeste reduz-se de 85% para 84%, e para as unidades das Regiões Sul e Sudeste, de 15% para 14%.

O projeto estabelece que a distribuição dos recursos da Reserva do FPE seja feita atribuído-se a cada unidade da federação um coeficiente individual de participação, baseado no percentual de sua área ocupada por unidade de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas. Determina, ainda, que o Poder Executivo Federal, através do órgão competente, encaminhe, anualmente, ao Tribunal de Contas a União, as estatísticas necessárias ao cálculo do benefício previsto.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Como bem apontado pela autora do projeto em tela, “a partir dos anos setenta desenvolve-se uma percepção crescente de que a conservação do meio ambiente, longe de representar um entrave ao desenvolvimento, constitui garantia fundamental para assegurar a sustentabilidade desse desenvolvimento, uma vez que o processo acelerado de exaustão dos recursos naturais, tanto no aspecto quantitativo quanto no qualitativo, levaria, eventualmente, ao esgotamento das possibilidades de crescimento”.

Dessa forma, o desenvolvimento econômico e social pode, e deve, dar-se de forma compatível com a proteção e conservação do meio ambiente. O problema maior é como garantir que, numa economia de mercado, sejam feitos os investimentos necessários para se garantir o equilíbrio ambiental e tomadas medidas para a preservação das reservas naturais existentes. Não se pode esquecer o fato de que o padrão de desenvolvimento, historicamente adotado e ainda vigente, pressupõe a exploração predatória e imediatista dos recursos naturais. Como enfatizado na justificativa do projeto, “a adoção concreta desse novo padrão de desenvolvimento ainda constitui um enorme desafio em todo o mundo, os implica, na maioria das vezes, na renúncia de benefícios imediatos, no incremento ao investimento, na inversão de maiores recursos tecnológicos, além da relativa incerteza sobre a viabilidade econômica de cada alternativa que interpõe aos processos produtivos”.

É nesse contexto que se coloca o papel do Estado na construção de um desenvolvimento sustentado e socialmente justo. Não basta uma legislação coercitiva forte; é preciso utilizar instrumentos de política indutores da adoção de novos padrões de produção e consumo.

Diversos países vêm adotando incentivos fiscais e financeiros, de forma a estimular os agentes econômicos a adotarem práticas ambientalmente saudáveis e socialmente mais justas. Até mesmo a Organi-

zação Mundial de Comércio – OMC, em geral contrária à concessão de incentivos fiscais, admite o uso desse instrumento para fins de proteção ao meio ambiente.

Outra forma de intervenção do Estado no sentido da preservação ambiental é a manutenção de áreas sob proteção especial, onde a utilização dos recursos naturais seja rigorosamente disciplinada, ou em alguns casos, vedada.

A manutenção desses espaços naturais protegidos tem representado uma eficiente defesa do patrimônio natural, constituindo instrumento imprescindível no esforço por garantir um desenvolvimento sustentável. O problema maior é que a manutenção dessas reservas ambientais implica renúncia aos benefícios imediatos que adviriam de uma exploração predatória e retorno social dificilmente percebido no curto prazo.

O presente projeto propõe a adição coordenada de dois instrumentos de defesa do meio ambiente, ao alocar uma parcela dos recursos do FPE para os Estados que detêm em seu território unidade de conservação ambiental ou territórios indígenas demarcados, visando ao financiamento de projetos de desenvolvimento sustentável. A proposta se justifica pelo fato de que essas unidades de conservação reduzem o potencial de arrecadação tributária dos Estados em que se situam, além de contribuírem para o desenvolvimento sustentável e socialmente justo do País como um todo.

Vale notar que a parcela deslocada do FPE terá pequeno impacto sobre a distribuição global dos recursos do Fundo, mas terá grande importância para os Estados beneficiários, uma vez que a maioria destes possui menor grau de desenvolvimento relativo. A destinação de recursos para o financiamento de projetos sustentáveis terá efeito multiplicador significativo para diversos Estados menos favorecidos, reforçando, inclusive, as ações voltadas para o desenvolvimento regional.

Dessa forma, no mérito, a proposta é plenamente louvável, por propiciar instrumento de estímulo ao desenvolvimento econômico e social de forma compatível com a defesa do meio ambiente. Sob a ótica da constitucionalidade e juridicidade, o projeto não merece reparos, estando lavrado em boa técnica legislativa.

Em face de todo o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 136, de 1999-Complementar, nos termos apresentados.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1999. – **Fernando Bezerra**, Presidente – **Gilberto Mestrinho**, Relator – **Freitas Neto** – **Luiz Estevão** – **Paulo Hartung** – **José Fogaça** – **Eduardo Suplicy** – **Roberto Saturnino** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Francelino Perelra** – **Antero Paes de Barros** – **Marina Silva** (sem voto) – **Jorge Bornhausen** – **Luiz Otávio** (vencido).

PARECER Nº 669, DE 1999

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador Moreira Mendes

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1999-Complementar, de autoria da Senadora Marina Silva, ora submetido ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, "cria reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE para as Unidades da Federação que abrigarem, em seus territórios, unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas".

O projeto em pauta altera o art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que disciplina a distribuição dos recursos do FPE. No presente, oitenta e cinco por cento desses recursos são canalizados para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e quinze por cento para as regiões Sudeste e Sul. Com a alteração proposta pelo Projeto, esses valores reduzem-se, respectivamente, para oitenta e quatro por cento e catorze por cento. Os dois por cento restantes passam a constituir uma reserva a ser distribuída às unidades da Federação que abrigarem unidades de conservação ou terras indígenas.

O projeto em exame determina que a distribuição dessa reserva será feita segundo coeficientes, contidos em anexo, que variam conforme o percentual da área de cada unidade da Federação ocupada por reservas ambientais e áreas indígenas.

II – Análise

Em todo o mundo, e também no Brasil, a defesa do meio ambiente e a busca de um desenvolvimento sustentável têm-se realizado, de forma preponderante, por meio de normas legais que buscam disciplinar a ocupação do espaço e a utilização dos recursos naturais, de modo a impedir processos predatórios e imediatistas de uso desses recursos e a garantir um desenvolvimento sustentável.

Um componente essencial desse esforço tem sido a criação de unidades de conservação, com base no seu valor científico ou econômico. Quanto às reservas indígenas, busca-se, prioritariamente, cumprir o mandato constitucional de que seja garantido o direito ancestral dos índios a suas terras. Mas é inegável que tais reservas desempenham, também, um papel ambiental da maior importância.

No Brasil, por razões históricas, essas reservas estão fortemente concentradas na Região Norte e, em menor escala, na Região Centro-Oeste, pois somente nelas a cobertura vegetal original manteve-se

praticamente intocada até meados do presente século, como fruto de uma ocupação tardia do território.

Essas unidades especialmente protegidas resultam em inquestionáveis benefícios ambientais e econômicos para toda a sociedade brasileira, mas geram evidente custo de oportunidade para os Estados onde estão concentradas. Estes, afinal, ficam submetidos a grandes sacrifícios em suas possibilidades de desenvolvimento, em especial na área agrícola e, em menor escala, na esfera da exploração dos recursos florestais. Sob tais circunstâncias, torna-se inevitável, na sociedade local, um sentimento difuso de insatisfação que faz necessário o emprego de medidas compensatórias de natureza econômica.

O projeto em exame representa uma inovação de grande significado ao estabelecer uma redistribuição, ainda que em escala reduzida, dos recursos do FPE em favor dos Estados que abrigam reservas ambientais e indígenas. Insere-se, portanto, no âmbito das recomendações contidas no relatório intitulado Agenda 21, adotado pela comunidade internacional por ocasião da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Nesse sentido, o capítulo 8 do referido relatório, que trata da integração entre meio ambiente e desenvolvimento na tomada de decisões, afirma:

As leis e regulamentações ambientais são importantes mas não podem por si só pretender resolver todos os problemas relativos a meio ambiente e desenvolvimento. Preços, mercados e políticas fiscais e econômicas governamentais também desempenham um papel complementar na determinação de atitudes e comportamentos em relação ao meio ambiente.

Trata-se do reconhecimento de que a legislação de cunho coercitivo, embora componente fundamental em estratégias de conservação do meio ambiente, deve ser complementada por instrumentos econômicos capazes de induzir, de modo voluntário, práticas ambientalmente sadias.

O projeto em exame, que envolve o emprego efetivo de um instrumento dessa natureza – no caso, a política fiscal –, contribui indubitavelmente para a defesa do meio ambiente e para o fortalecimento do pacto federativo.

III – Voto

Pelo seu mérito inegável, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1999-Complementar, com a Emenda nº 1-CAS, que

altera o Anexo II do projeto, apresentada em voto em separado do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 1999. –
Osmar Dias, Presidente – **Moreira Mendes**, Relator
 – **Luiz Pontes** – **Carlos Bezerra** – **Antero Paes de Barros** – **Geraldo Althoff** – **Heloisa Helena** – **Juvêncio da Fonseca** – **Djalma Bessa** – **Leomar Quintanilha** – **Tião Viana** – **Geraldo Cândido** – **Maguito Vilela** – **Lúcio Alcântara** – **Maria do Carmo Alves** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Sebastião Rocha**.

EMENDA Nº 1-CAS

ANEXO II

Categoria da Unidade da Federação, segundo percentual de sua área ocupada por unidade de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas	Coefficiente
a) até 5%	0,5
b) acima de 5% até 10%	1
c) acima de 10% até 15%	2
d) acima de 15% até 20%	3
e) acima de 20% até 25%	4
f) acima de 25% até 30%	5
g) acima de 30% até 35%	6
h) acima de 35% até 40%	7
i) acima de 40% até 45%	8
j) acima de 45% até 50%	9
k) acima de 50%	10

VOTO EM SEPARADO

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1999-Complementar, que “cria reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE para as Unidades da Federação que abrigam, em seus territórios, unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas”.

O Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1999-Complementar, ora apreciado pela Comissão de Assuntos Sociais, constitui uma iniciativa da maior importância, inserindo-se no esforço ingente que vem sendo conduzido, há muitos anos, notadamente pe-

los Estados que compõem a Amazônia, com vistas a corrigir grave distorção dentro do quadro federativo. Trata-se do fato de que diversas Unidades da Federação, ao abrigarem reservas indígenas e unidades federais de conservação da natureza, viabilizam benefícios para todo o País, mas ficam privadas da utilização de enormes parcelas de seus territórios. Impõem-se, desta forma, um pesado sacrifício sobre as populações desses Estados, sem qualquer medida compensatória por parte do restante do País.

O projeto de lei ora analisado reveste-se de inegável mérito por representar um primeiro e relevante passo com vista a corrigir um grave desequilíbrio na Federação. Julgamos, porém, que o anexo incluído no projeto em pauta configura um esquema de ponderações que assegura um mesmo índice de participação para Estados submetidos a graus de sacrifício muito diferentes. Entendemos ser uma questão elementar de justiça que se conceda um maior peso, na distribuição da citada reserva do FPE, aos Estados mais sacrificados.

Em função do exposto, votamos pela aprovação do projeto em exame, com a substituição da tabela ali incluída, como anexo II, pela tabela apresentada abaixo.

ANEXO II

Categoria da Unidade da Federação, segundo percentual de sua área ocupada por unidade de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas	Coefficiente
a) até 5%	0,5
b) acima de 5% até 10%	1
c) acima de 10% até 15%	2
d) acima de 15% até 20%	3
e) acima de 20% até 25%	4
f) acima de 25% até 30%	5
g) acima de 30% até 35%	6
h) acima de 35% até 40%	7
i) acima de 40% até 45%	8
j) acima de 45% até 50%	9
k) acima de 50%	10

Sala da Comissão, 15 de setembro de 1999. –
Senador Mozarildo Cavalcanti.

PARECER Nº 670, DE 1999

**Da Comissão de Assuntos Sociais
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 206,
de 1999 de autoria do Senador Luiz Estevão,
que institui o Programa de Comple-
mentação alimentar à Famílias Carentes
– PROALIMENTAR.**

Relator: Senador Maguito Vilela

I – Relatório

A proposição em exame, de autoria do senador Luiz Estevão, visa a instituir programa de distribuição de pão e leite às famílias carentes que possuam crianças entre seis meses e seis anos de idade e a gestantes nutrízes.

O autor propõe, também, a distribuição de uma cesta básica de alimentos a famílias cuja renda básica seja inferior a meio salário mínimo. Assim, autoriza o governo federal a celebrar convênios com estados e municípios e entidades assistenciais, sem fins lucrativos, para a distribuição dos produtos às famílias cadastradas e para o gerenciamento do programa.

Determina, por fim, que o Executivo regulamente o programa em cento e vinte dias, destinando os recursos necessários a sua execução.

Inquestionável é o mérito da iniciativa, que se reveste do mais alto significado social quando se destina a atender a quem mais necessita de amparo estatal na garantia ao sagrado direito da alimentação: as crianças, as gestantes e as nutrízes comprovadamente carentes. A elas, caberá uma quota diária de pão e leite.

Além disso, beneficia também as famílias cuja renda não ultrapasse meio salário mínimo, com a distribuição de uma cesta básica alimentar.

Por oportuno, deve-se ressaltar que a proposição encontra guarida nos arts. 25 e 26 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, no que diz respeito ao enfrentamento da pobreza.

Todavia, o projeto em análise requer medidas de aperfeiçoamento formal do texto. Isso porque, na ementa e no art. 1º, há um erro gramatical (à Famílias) a ser corrigido; na ementa, a palavra famílias está grafada com inicial minúscula; no art. 2º, o termo nutrízes foi inadequadamente utilizado; o art. 2º, dada a complexidade da matéria de que trata, poderia ser desmembrado, a fim de facilitar a compreensão de seu alcance; no art. 3º, há um reparo a fazer quanto à caracterização das entidades.

Por derradeiro, cumpre salientar que o Supremo Tribunal Federal decidiu, sobre Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn nº 546-4) que, o Poder Legislativo não pode assinar prazo para que outro Poder exerça prerrogativa que lhe é própria.

II – Voto

Diante de tais considerações, o parecer é pela aprovação do PLS nº 206, de 1999, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 206
(SUBSTITUTIVO Nº 1), DE 1999-CAS**

**Institui o Programa de Complemen-
tação Alimentar para Famílias Carentes –
PROALIMENTAR.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Complementação Alimentar para Famílias Carentes – PROALIMENTAR.

Art. 2º As famílias carentes, assim entendidas aquelas cuja renda mensal seja inferior a meio salário mínimo, poderão se habilitar ao recebimento mensal de uma cesta básica de alimentação.

Parágrafo único. Crianças com idade entre seis meses e seis anos, gestantes e nutrízes, desde que façam parte de famílias carentes, receberão, subsidiariamente, do Programa, uma quota diária de leite e pão, conforme estabelecer a regulamentação desta Lei.

Art. 3º Fica a União autorizada a celebrar convênios para o gerenciamento do Programa e distribuição dos alimentos, com Estados, Municípios e entidades portadoras de atestado de registro e certificado de fins filantrópicos de que trata o art. 18, inciso IV, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 4º O Poder Executivo fará constar da lei orçamentária as dotações necessárias à execução do Programa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 1999. –
**Osmar Dias, Presidente – Maguito Vilela, Relator –
Luiz Pontes – Carlos Bezerra – Leomar Quintanilha –
Moreira Mendes – Geraldo Cândido – Heloísa Helena –
Lúcio Alcântara – Maria do Carmo Alves – Juvêncio da Fonseca –
Djalma Bessa – Sebastião Rocha – Tião Viana – Marina Silva –
Mozarildo Cavalcanti – Antero Paes de Barros –
Geraldo Althoff.**

COMISSÃO DE ASSUNTOS CIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 206/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA	☒			1)VAGO			
GILVAM BORGES				2)JOSE SARNEY			
JOSE ALENCAR				3)MAURO MIRANDA			
LUIZ ESTEVÃO				4)JADER BARBALHO			
MAGUITO VILELA	☒			5)JOÃO ALBERTO SOUSA			
MARLUCE PINTO				6)AMIR LANDO			
PEDRO SIMON				7)GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				8)JOSE FOGACA			
VAGO				9)VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO				1)EDISON LOBÃO			
JUVÊNCIO DA FONSECA	☒			2)FREITAS NETO			
DJALMA BESSA	☒			3)BERNARDO CABRAL			
GERALDO ALTHOFF	☒			4)PAULO SOUTO			
MOREIRA MENDES	☒			5)JOSE AGRIPIANO			
MARIA DO CARMO ALVES	☒			6)JORGE BORNHAUSEN			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				7)VAGO			
MOZARILDO CAVALCANTI	☒			8)VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARROS	☒			1)ARTUR DA TÁVOLA			
LUIZ PONTES	☒			2)LUZIA TOLEDO			
LÚCIO ALCÂNTARA	☒			3)PEDRO PIVA			
OSMAR DIAS				4)JOSE ROBERTO ARRUDA			
PAULO HARTUNG				5)TEOTÔNIO VILELA FILHO			
ROMERO JUCA				6)ALVARO DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO (PT)	☒			1)EMÍLIA FERNANDES (PDT)			
MARINA SILVA (PT)	☒			2)LAURO CAMPOS (PT)			
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	☒			3)ROBERTO FREIRE (PPS)			
HELOÍSA HELENA (PT)	☒			4)JOSE EDUARDO DUTRA (PT)			
TIÃO VIANA (PT)	☒			5)JEFFERSON PERES (PDT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	☒			1)ERNANDES AMORIM			

TOTAL: _____ SIM: 17 NÃO: — ABSTENÇÃO: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 15/09/1999

SENADOR

Cherubino
Presidente

**TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO
SENADO Nº 206, DE 1999, APROVADO PELA
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS EM
REUNIÃO DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1999**

Institui o Programa de Complementação alimentar à Famílias Carentes – PROALIMENTAR.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Complementação Alimentar para Famílias Carentes (PROALIMENTAR).

Art. 2º As famílias carentes, assim entendidas aquelas cuja renda mensal seja inferior a meio salário mínimo, poderão se habilitar ao recebimento mensal de uma cesta básica de alimentação.

Parágrafo único. Crianças com idade entre seis meses e seis anos, gestantes e nutrízes, desde que façam parte de famílias carentes, receberão, subsidiariamente, do Programa, uma quota diária de leite e pão, conforme estabelecer a regulamentação desta Lei.

Art. 3º Fica a União autorizada a celebrar convênios para o gerenciamento do Programa e distribuição dos alimentos, com Estados, Municípios e entidades portadoras de atestado de registro e certificado de fins filantrópicos de que trata o art. 18, inciso IV, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 4º O Poder Executivo fará constar da lei orçamentária as dotações necessárias à execução do Programa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 1999. –
Osmar Dias, Presidente – Antero Paes de Barros, Relator.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

**Dispõe sobre a organização da
Assistência Social e dá outras providências.**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 18. Compete ao Conselho Nacional de Assistência Social:

IV – conceder atestado de registro e certificado de entidades de fins filantrópicos, na forma do regulamento a ser fixado, observado o disposto no artigo 9º desta Lei;

Art. 25. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

Art. 26. O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em Sistema de Cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil.

PARECER Nº 671, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem (nº 161, de 1999, nº 1.150/99, na origem), do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Antônio de Barros Levenhagen, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas (SP), para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, e vaga reservada a Juizes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro Ermes Pedro Pedrassani.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta em 22-9-1999, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador Bernardo Cabral (em anexo ao Parecer), sobre a Mensagem nº 161, de 1999, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Juiz Antônio de Barros Levenhagen, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga reservada a juizes de carreira da magistratura trabalhista e decorrente da aposentadoria do Ministro Ermes Pedro Pedrassani.

Sala da Comissão, 22 de Setembro de 1999. –
José Agripino – Presidente – Bernardo Cabral, Relator – Lúcio Alcântara – Luzia Toledo – José Alencar – Mozarildo Cavalcanti – Edison Lobão – Iris Rezende – Ramez Tebet – Maria do Carmo Alves – Teotonio Vilela Filho – Bello Parga – Francelino Pereira – Pedro Simon – Eduardo Suplicy – Romero Jucá.

RELATÓRIO Nº DE 1999

Relator: Senador **Bernardo Cabral**

O Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 161, de 1999, submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor Antônio José de Barros Levenhagen para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

As informações contidas no **currículum vitae** do indicado comprovam sua larga experiência nas áreas jurídica e do magistério. Desse documento, constam, ainda, relação de conferências pronunciadas, além de condecorações, títulos e aprovações em concursos públicos.

Cumprir destacar as principais atividades desenvolvidas pelo Dr. Antônio José de Barros Levenhagen:

- 1 – Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;
- 2 – Presidente da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;
- 3 – Promotor de Justiça de Minas Gerais;
- 4 – Diretor-Presidente da Escola da Magistratura da 15ª Região;
- 5 – Ministro Convocado do Tribunal Superior do Trabalho.

Portanto, a formação acadêmica e as atividades profissionais do candidato o credenciam ao perfeito exercício do cargo para o qual foi indicado pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Assim sendo, sujeitamos à apreciação e julgamento desta douta Comissão a indicação do Doutor Antônio José de Barros Levenhagen para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista, atendendo ao disposto no art. 52, inciso III, alínea a, combinado com o art. 111, § 1º, da Constituição Federal.

Sala da Comissão. – **José Agripino**, Presidente – **Bernardo Cabral**, Relator.

PARECER Nº 672, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 167, de 1999 (nº 1.279/99, na origem), do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Senhor Ives Gandra da Silva Martins Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria da Ministra Cnéa Moreira.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 22-9-99, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador Edison Lobão (em anexo ao Parecer), sobre a Mensagem nº 167, de 1999, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Ives Gandra da Silva Martins Filho para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria da Ministra Cnéa Moreira.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 1999. – **José Agripino**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Lúcio Alcântara** – **Luzia Toledo** – **José Alencar** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Iris Rezende** – **Ramez Tebet** – **Bernardo Cabral** – **Maria do Carmo Alves** – **Bello Parga** – **Teotônio Vilela Filho** – **Francellino Pereira** – **Pedro Simon** – **Eduardo Suplicy** – **Romeiro Jucá**.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Edison Lobão**

O Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 167, de 1999, submete à apreciação do Senado Federal o nome do Doutor Ives Gandra da Silva Martins Filho, membro do Ministério Público do trabalho, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do trabalho – TST.

Do **currículum vitae** do indicado constam informações que atestam sua vasta experiência nas áreas do magistério e da Justiça do trabalho. Contém, ainda, o aludido documento extensa relação de palestras proferidas sobre Direito do Trabalho e publicações (livros, artigos, editoriais e outras), bem como dados sobre aprovações em concursos, participação em bancas de concursos e condecorações.

Dentre as atividades exercidas pelo Dr. Ives Gandra cabe ressaltar as seguintes:

- 1 – Assessor Especial da Casa Civil da Presidência da República;
- 2 – Vice-Procurador-Geral do Trabalho;
- 3 – Subprocurador-Geral do Trabalho;
- 4 – Membro eleito e Vice-Presidente eleito do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho;
- 5 – Procurador do trabalho de 1ª Categoria;
- 6 – Procurador do Trabalho de 2ª Categoria;
- 7 – Assessor de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Trata-se, por conseguinte, de candidato cuja formação acadêmica e profissional o qualifica ao pleno desempenho do cargo para o qual foi indicado pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Desse modo, submentemos ao exame e decisão desta douta Comissão a indicação do Doutor Ives

Gandra da Silva Martins Filho para o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga reservada a membros do Ministério Público do Trabalho, nos termos das exigências contidas no art. 52, inciso III, alínea a, combinado com o art. 111, § 1º, da Constituição Federal.

Sala da Comissão. – José Agripino, Presidente – Edison Lobão, Relator.

PARECER Nº 673, DE 1999

Da Comissão de Assuntos econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Edison Lobão, institui o Sistema de Apoio ao Seguro Rural, de acordo com o disposto nos incisos II e VI, do art. 192, da Constituição Federal, e dá outras providências.

Relator: Senador José Alencar

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Edison Lobão, em seu art. 1º institui o Sistema Nacional de Apoio ao Seguro Rural, com a participação dos Governos Federal, Estaduais, Municipais, sociedades por ações, cooperativas, associações e sociedade de produtores rurais."

Reconhece, no § 1º do artigo mencionado, que o Seguro Rural será regido pela lei proposta, obedecendo ao disposto no Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, bem como as demais normas legais referentes ao Sistema Nacional de Seguro Privado. O incentivo pelos participantes do programa para a formação de cooperativas de seguro agrário também está contemplado no § 2º do referido artigo.

As modalidades de seguro rural, a saber: seguro agrícola, seguro pecuário, seguro de bens, equipamentos, benfeitorias e produtos agropecuários, seguro de crédito para comercialização e seguro temporário de vida dos produtores rurais estão definidas no art. 2º.

O art. 3º apresenta as definições dos termos técnicos essenciais ao entendimento da lei, tais como seguro rural; seguro agrícola; seguro pecuário; seguro benfeitorias e produtos agropecuários; seguro de crédito para comercialização e seguro temporário de vida.

Os Objetos da cobertura do Seguro rural estão contemplados no art. 4º, enquanto os riscos cobertos pelo Seguro Rural constam do art. 5º. De acordo com a proposta em análise, seriam cobertos pelo Seguro Rural os seguintes riscos: incêndio e raio; pragas e

doenças; danos causados por tromba d'água, ventos fortes, ventos frios, granizo, chuva excessiva, seca e geada.

As diversas eventualidades em que o seguro não cobrirá os prejuízos, tais como cataclismos da natureza (terremotos, maremotos, ciclones), estão previstas no art. 6º.

Merece destaque o art. 7º, onde, além dos riscos anteriormente excluídos, fica determinado que o seguro não cobrirá prejuízos quando a atividade agrícola for conduzida:

I – em áreas de proteção ambiental e em locais ecologicamente inadequadas;

II – em áreas onde tenham ocorrido sinistros indenizáveis, pela mesma causa, durante cinco safras consecutivas;

III – em propriedades que não adotem técnicas de conservação do solo, da água e do ecossistema nativo;

IV – em desacordo com as recomendações técnicas dos órgãos oficiais de pesquisa e extensão.

O art. 8º permite que as empresas seguradoras, públicas ou privadas, desde que autorizadas pela legislação em vigor, possam operar o Seguro Rural, enquanto seu parágrafo único determina que "o seguro de penhor rural, obrigatoriamente, será atribuído às seguradoras que operam o seguro agrícola".

Conforme o art. 9º, o Seguro Rural será obrigatório nas operações de crédito rural de custeio e investimento, e facultativo nas lavouras conduzidas com recursos próprios do produtor. De acordo com o parágrafo único desse artigo, "caberá aos órgãos decisórios, nacional e estaduais, tornar obrigatório seguro de determinadas culturas agrícolas no cumprimento de diretrizes de política agrícola".

O art. 10 determina que as operações de seguros, resseguros e retrocessão obedecerão às normas legais vigentes para o setor de seguros privados. Conforme o art. 11, sem prejuízos das determinações legais que regem o seguro privado, o seguro rural será coordenado e fiscalizado por uma Comissão Federal Permanente, quando da regulamentação da Lei.

Sobre a participação dos estados e municípios, o art. 12 atribui-lhes a competência de, sempre que solicitados, fornecer às entidades intermediárias ou às seguradoras as "informações e recomendações técnicas disponíveis, necessárias para a implementação e desenvolvimento do seguro rural em seus territórios". O mesmo artigo, em seu parágrafo único, proíbe às seguradoras e aos órgãos públicos do setor rural "a comercialização das informações referentes à

produtividade, ocorrência de sinistros e nível tecnológico das culturas seguradas".

Um dos aspectos mais importantes do projeto em análise diz respeito ao Fundo de Estabilidade do seguro Rural, que, segundo o disposto no art. 13, "tem como finalidade garantir a estabilidade das operações e atender às coberturas suplementares, em especial nos casos de sinistros generalizados".

Os recursos do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, conforme consta no art. 14, serão oriundos:

I – dos excedentes do máximo admissível tecnicamente como lucro nas operações de seguros de crédito rural, seus resseguros e suas retrocessões, segundo os limites a serem fixados pelo órgão fiscalizador competente;

II – da aplicação das reservas técnicas das Sociedades Seguradoras, feita conforme as diretrizes do Conselho Monetário Nacional;

III – de percentual do IOF – Imposto sobre Operações Financeiras, a ser determinado pelo Conselho Monetário Nacional, nas apólices de seguro emitidas no Brasil.

No parágrafo único desse artigo fica vedada a utilização dos recursos do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural para quaisquer outras atividades que não as relacionadas com o Seguro Rural.

No art. 15 fica determinada que, "na ocorrência de sinistros generalizados, os recursos disponíveis serão rateados entre os segurados, até o limite máximo de oitenta por cento das importâncias seguradas".

A obrigação do segurado de provar a ocorrência do sinistro, permitindo à seguradora o acesso à propriedade e às informações por esta requisitadas, assistindo as inspeções que forem julgadas necessárias, está contida no art. 16.

A obrigação de pagamento do prêmio pelo segurado está prevista no art. 17, enquanto o art. 18 determina que "as apólices de seguro rural não conterão cláusula que permita a rescisão unilateral dos contratos de seguro ou que, por qualquer modo, subtraia sua eficiência e validade, exceto nas situações previstas em Lei".

A realização de mais de um seguro rural cobrindo o mesmo objeto ou interesse, exceto nos casos de seguro pessoal fica proibida nos termos do art. 19.

O art. 20 atribui ao Ministro da Agricultura e do Abastecimento a responsabilidade de convocar Comissão Especial composta por representantes do próprio Ministério, do IRB, da Susep, do Banco do Brasil, de representantes de seguradoras que operam com Seguro Rural, com a finalidade de regula-

mentar a Lei no prazo de até cento e vinte dias após sua publicação.

É o relatório.

II – Voto

Conforme o exposto na justificação do projeto em análise "o Seguro Rural, como todas as modalidades de seguro no País, está regido pelo Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que "dispõe sobre as operações de seguro e resseguros e dá outras providências" e pelo Decreto-Lei nº 60.459, de 13 de março de 1967, que o regulamenta.

De acordo com o art. 7º do Decreto-Lei nº 73/66 compete privativamente ao Governo Federal formular a política de seguros privados, legislar sobre suas normas gerais e fiscalizar as operações no mercado nacional enquanto o art. 8º institui o Sistema Nacional de Seguros Privados.

O Decreto-Lei nº 73/66, em seu art. 15 considera que, a critério do CNPS, o Governo federal poderá assumir riscos catastróficos e excepcionais por intermédio do IRB, desde que interessem à economia e segurança do País.

A mesma legislação, em seu art. 16, cria o Fundo de estabilidade do Seguro Rural, com a finalidade de garantir a estabilidade dessas operações e atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe determinando que o fundo será administrado pelo IRB e seus recursos aplicados segundo o estabelecido pelo CNSP.

O Fundo de estabilidade do Seguro Rural, conforme o art. 17 do Decreto-Lei nº 73/66 será constituído:

a) dos excedentes do máximo admissível tecnicamente como lucro nas operações de seguros de crédito rural, seus resseguros e suas retrocessões, segundo os limites fixados pelo CNSP;

b) dos recursos previstos no artigo 28 deste decreto-lei;

c) por dotações orçamentárias anuais, durante dez anos, a partir do presente decreto-lei, mediante o crédito especial necessário para cobrir a deficiência operacional do exercício anterior.

O art. 18 do referido decreto estipula que as instituições financeiras do sistema nacional de Crédito Rural enumeradas no artigo 7º da Lei nº 4.829 de 5-11-65, que concederem financiamento à agricultura e à pecuária, promoverão os contratos de financiamento e de seguro rural concomitante e automaticamente enquanto o art. 19 dispõe que as operações de Seguro Rural gozam de isenção tributária irrestrita de quaisquer imposto ou tributos federais.

A atuação do Seguro Agrícola está subordinada à fiscalização da Superintendência Nacional de Seguros Privados (SUSEP), responsável por essa atividade junto às seguradoras que atuam no Brasil. Do exposto fica evidente que, embora existam instrumentos legais que permitam a implantação desta modalidade de seguro no País, isto não vem ocorrendo.

Na prática, apenas a companhia de Seguros do Estado de São Paulo (COSESP), vem atuando de forma contínua no setor desde 1971. A exposição de motivos do projeto de lei em análise informa que os altos riscos envolvidos nesta modalidade de seguro, bem como suas especificidades, não estimulam as empresas seguradoras a operar no setor, que tende a ser deficitário.

De fato, a experiência indica que esse tipo de seguro apresenta como um dos principais fatores limitantes, a possibilidade de perdas elevadas, pela ocorrência da perda generalizada de lavouras causadas por fatores climáticos adversos, como geada ou granizo. Tais perdas, quando constatadas em áreas extensas, podem vir a comprometer a própria seguradora.

Nestes casos, a existência de um Fundo capaz de garantir, pelo menos em parte, o pagamento das indenizações em situações excepcionais, é de vital importância para a sobrevivência do sistema. O projeto em tela atende essa necessidade ao propor a criação de um fundo de estabilidade, especialmente pela inclusão de recursos provenientes de percentual do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), a ser determinado pelo Conselho Monetário Nacional, nas apólices de seguro emitidas no Brasil. Também a previsão de que o seguro de penhor rural, obrigatoriamente, será atribuído às seguradoras que operarem o seguro agrícola visa garantir a estas empresas uma fonte de receita capaz de reduzir os impactos negativos de um seguro pouco lucrativo, como é o seguro agrícola.

Cabe ainda observar que o projeto de lei em questão atende plenamente seu objetivo de permitir a implantação do seguro rural no país, permitindo que as empresas seguradoras atuem nesta modalidade de seguro, ao prever incentivos e garantias para a implementação desta modalidade de seguro privado.

Também é importante lembrar que a Constituição Federal de 1988, no inciso V, do seu art. 187, do capítulo III, "Da Política Agrícola, Fundiária e da Reforma Agrária", considera o Seguro Rural como um instrumento de política agrícola. Também a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 (Lei Agrícola), em seu art. 56, Capítulo XV, institui o Seguro Agrícola no País com a finalidade de reduzir as perdas do setor rural, principalmente aquelas decorrentes de problemas climáticos.

Isto posto, e considerando que o projeto de lei em análise permitiria o aumento na implementação

mais ampla do seguro rural no país, recomendamos sua aprovação com a Emenda nº 1-CAE de autoria do Senador Osmar Dias.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 1999. —
Ney Suassuna, Presidente — **Jose Alencar**, Relator — **José Fogaça** — **Romero Jucá** — **Luiz Otávio** — **Bello Parga** — **Gilberto Mestrinho** — **Jefferson Peres** — **Mozarildo Cavalcanti** — **Roberto Saturnino** — **Osmar Dias** — **Luiz Estevão** — **Paulo Souto** — **Carlos Bezerra** — **Lúcio Alcântara** — **Paulo Hartung** — **Lauro Campos** — **Eduardo Suplicy** — **Freitas Neto**.

EMENDA Nº 1-CAE
AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 338, DE 1999

Acrescente-se ao art. 14 do Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1999, o inciso IV, com a seguinte redação:

"Art. 14.

.....
IV — por dotações orçamentárias anuais, em valores a serem determinados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), Ministério da Fazenda e Ministério da Agricultura e do Abastecimento."(NR)

Sala da Comissão, 21 de setembro de 1999. —
Ney Suassuna, Presidente — **José Alencar**, Relator — **José Fogaça** — **Romero Jucá** (sem voto) — **Bello Parga** — **Luiz Otávio** — **Gilberto Mestrinho** — **Mozarildo Cavalcanti** — **Jefferson Péres** — **Roberto Saturnino** — **Osmar Dias** — **Luiz Estevão** — **Paulo Souto** — **Freitas Neto** — **Eduardo Suplicy** — **Lauro Campos** — **Paulo Hartung** — **Lúcio Alcântara** — **Carlos Bezerra**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 187. A política agrícola será planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, levando em conta, especialmente:

- I — os instrumentos creditícios e fiscais;
- II — os preços compatíveis com os custos de produção e a garantia de comercialização;
- III — o incentivo à pesquisa e à tecnologia;
- IV — a assistência técnica e extensão rural;
- V — o seguro agrícola;

VI – o cooperativismo;

VII – a eletrificação rural e irrigação;

VIII – a habitação para o trabalhador rural.

§ 1º Incluem-se no planejamento agrícola as atividades agroindustriais, agropecuárias, pesqueiras e florestais.

§ 2º Serão compatibilizadas as ações de política agrícola e de reforma agrária.

LEI Nº 4.829, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1965

Institucionaliza o crédito rural.

Art. 7º Integrarão, basicamente, o sistema nacional de crédito rural:

I – o Banco Central da República do Brasil, com as funções indicadas no artigo anterior;

II – o Banco do Brasil S.A., através de suas carteiras especializadas;

III – o Banco de Crédito da Amazônia S.A. e o Banco do Nordeste do Brasil S.A., através de suas carteiras ou departamentos especializados; e

IV – o Banco Nacional de Crédito Cooperativo.

§ 1º Serão vinculados ao sistema:

I – de conformidade com o disposto na Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964:

a) o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária – IBRA;

b) o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário – INDA;

c) o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico – BNDE;

II – como órgãos auxiliares, desde que operem em crédito rural dentro da diretrizes fixadas nesta lei:

a) bancos de que os Estados participem com a maioria das ações;

b) caixas econômicas;

c) bancos privados;

d) sociedades de crédito, financiamento e investimentos;

e) cooperativas autorizadas a operar em crédito rural.

§ 2º Poderão articular-se no sistema, mediante convênios, órgãos oficiais de valorização regional e entidades de prestação de assistência técnica e econômica ao produtor rural, cujos serviços sejam passíveis de utilizar em conjugação com o crédito.

§ 3º Poderão incorporar-se ao sistema, além das entidades mencionadas neste artigo, outras que o Conselho Monetário Nacional venha a admitir.

LEI Nº 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre a política agrícola.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 56. É instituído o seguro agrícola destinado a:

I – cobrir prejuízos decorrentes de sinistros que atinjam bens fixos e semifixos ou semoventes;

II – cobrir prejuízos decorrentes de fenômenos naturais, pragas, doenças e outros que atinjam plantações.

Parágrafo único. As atividades florestais e pesqueiras serão amparadas pelo seguro agrícola previsto nesta lei.

DECRETO-LEI Nº 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.

Art. 7º Compete privativamente ao Governo Federal formular a política de seguros privados, legislar sobre suas normas gerais e fiscalizar as operações no mercado nacional.

Art. 15. A critério do CNSP, o Governo Federal poderá assumir riscos catastróficos e excepcionais por intermédio do IRB, desde que interessem à economia e segurança do País.

Parágrafo único. O Banco Nacional de Habitação poderá assumir os riscos decorrentes das operações do Sistema Financeiro da Habitação que não concentrarem cobertura no mercado nacional a taxas de condições compatíveis com as necessidades do Sistema Financeiro da Habitação.

Art. 16. É criado o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, com a finalidade de garantir a estabilidade dessas operações e atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe.

Parágrafo único. O Fundo será administrado pelo IRB e seus recursos aplicados segundo o estabelecido pelo CNSP.

Art. 17. O Fundo de Estabilidade do Seguro Rural será constituído:

a) dos excedentes do máximo admissível tecnicamente como lucro nas operações de seguros de

crédito rural, seus resseguros e suas retrocessões, segundo os limites fixados pelo CNSP;

b) dos recursos previstos no art. 28 deste decreto-lei

c) por dotações orçamentárias anuais, durante dez anos, a partir do presente decreto-lei, mediante o crédito especial necessário para cobrir a deficiência operacional do exercício anterior.

Art. 18. As instituições financeiras do sistema nacional de Crédito Rural enumeradas no art. 7º da Lei nº 4.829, de 5-11-65, que concederem financiamento à agricultura e à pecuária, promoverão os contratos de financiamento e de seguro rural concomitante e automaticamente.

§ 1º O seguro obedecerá às normas e limites fixados pelo CNSP, sendo obrigatório o financiamento dos prêmios pelas instituições de que trata este artigo.

§ 2º O seguro obrigatório ficará limitado ao valor do financiamento, sendo constituída a instituição financiadora como beneficiária até a concorrência de seu crédito.

Art. 19. As operações de Seguro Rural gozam de isenção tributária irrestrita de quaisquer impostos ou tributos federais.

Art. 28. A partir da vigência deste decreto-lei, a aplicação das reservas técnicas das Sociedades Seguradoras será feita conforme as diretrizes do Conselho Monetário Nacional.

DECRETO Nº 60.459, DE 13 DE MARÇO DE 1967

Regulamenta o Decreto Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com as modificações introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 168, de 14 de fevereiro de 1967, e 296, de 28 de fevereiro de 1967.

PARECER Nº 674, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 493, de 1999, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais.

Relator; Senador Moreira Mendes

I – Relatório

Foi distribuído a esta Comissão, projeto de autoria do nobre Senador Ernandes Amorim que autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Técnicos Industriais, em atenção à reivindicação

da Categoria, até agora subordinada ao Sistema Confea.

Argumenta o autor, que a enorme quantidade de profissionais da área, 600 mil, e as grandes divergências existentes entre a natureza dos trabalhos exercidos por eles e a das funções dos engenheiros que compõem os Crea, o que dificulta a prestação dos serviços de fiscalização profissional.

Cita o autor que “o Confea, porém, somente traz exigências à categoria, sem nada oferecer em contrapartida: os cargos de Conselheiros são privativos dos profissionais de nível superior, o que faz com que qualquer processo de julgamento de técnicos industriais seja julgado apenas pelos que não o são, o que tem trazido constante desrespeito ao princípio do julgamento pelos pares.”

O projeto segue as linhas mestras da Lei nº 9.649/98, que dá caráter de entidade privada aos conselhos de fiscalização profissional, o que, por si só, transfere para a sociedade, e não mais para o poder público a organização dos sistemas fiscalizatórios. A Lei, porém exige a autorização legislativa para a definição do órgão que se responsabilizará pelo exercício do referido mister, o que está sendo objeto da presente propositura.

Neste sentido, o projeto prevê a criação dos Conselhos, dando competência à Federação Nacional dos Técnicos Industriais para realizar a criação.

Para a estruturação e organização, o Projeto se valeu dos dispositivos da Lei nº 9.649, que permite atribuir ao próprio Conselho dispor sobre tais matérias.

Como homenagem ao princípio tributário da reserva legal, não se esqueceu, porém, o autor, de enfatizar o poder de cobrança da contribuição (anuidade) e das taxas a serem cobradas dos profissionais, bem como das Anotações de Responsabilidade Técnica, cabíveis à espécie.

Cuidou, ainda, de dispor sobre a forma de transferência dos dados e das cobranças de débitos hoje de direito do Confea/Crea e que passarão ao novo sistema.

Por fim, revoga o dispositivo da Lei nº 5.194/66 que subordina a categoria dos técnicos industriais ao poder fiscalizatório dos Crea.

É o relatório.

II – Análise

Vêm-se presentes na proposta os pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. A Constituição Federal atribui ao Congresso dispor sobre matéria trabalhista, dentro dos limites por ela impostos, que em nada são feridos pelo projeto em apreço.

Sendo matéria de direito trabalhista, impõe-se, regimentalmente, a apreciação por esta Comissão de Assuntos Sociais, admitida, por generalidade da regra, a competência para exame terminativo.

Quanto ao mérito, cumpre salientar que a proposta é digna de aprovação pois vem atender ao princípio da especialização, necessário à boa prestação de serviço público, no caso, de fiscalização profissional, ainda que integralmente custeado pela própria categoria.

A propósito deste princípio, cabe invocar trecho do parecer do ilustre Senador Pedro Simon que, relatando projeto de idêntico teor, propondo a criação dos conselhos de técnicos agrícolas, pronunciou-se pela aprovação argumentando:

... não se pode negar que a submissão de categoria diferenciada de profissionais a um mesmo conselho não pode funcionar satisfatoriamente, em especial se há nível de escolaridade diversos a serem considerados. Há uma natural competitividade interna que tende a resultar em prejuízo das profissões de nível médio. Sendo assim, a criação de conselhos especificamente voltados para a fiscalização do trabalho dos Técnicos Agrícolas pode ser positiva para a organização desses profissionais, melhorar a auto-estima deles, tornar mais justa a fiscalização e apoiar o aperfeiçoamento técnico e a reciclagem dos membros da categoria.

Não se podem negar os prejuízos pelos técnicos industriais ao serem julgados exclusivamente por engenheiros e arquitetos, profissionais com formação acadêmica absolutamente distinta da daqueles, e que não têm o comportamento principal de manter a sociedade abastecida de profissionais de nível médio que atendam com eficiência ao que deles se espera.

Pelo projeto, é dada a autorização para criar os Conselhos à Federação Nacional dos Técnicos Industriais, uma vez que a mesma congrega a maior parte dos membros da categoria, tornando-se, assim, portanto, sua principal representante, na espera privada; e, uma vez que o poder público quer se abster da responsabilidade de fiscalizar profissões (o que constitui o espírito do art. 58 da Lei nº 9.649), nada mais recomendável do que transferir a atribuição de criar um conselho fiscalizador à entidade que mais perfeitamente legítima o processo.

É digno de nota que nem a sociedade nem o poder público, sofreriam qualquer ônus de natureza financeira, uma vez que os conselhos cuja criação está sendo ora proposta seriam detentores do direito de

cobrar dos seus profissionais contribuições previstas no art. 149 da Constituição Federal (o que já estaria subentendido na remissão à Lei nº 9.649).

Com sabedoria, cuidou, ainda, o autor, de dar aos conselhos emergentes o caráter de sucessor dos conselhos de origem (Confea/Crea), permitindo àqueles a cobrança de dívida ativa anterior, no que tange aos direitos decorrentes das relações com os Técnicos Industriais.

Neste sentido verifica-se o interesse do autor em conferir aos conselhos novos acesso a parte do patrimônio dos originários, relatórios às relações mantidas com a categoria dos técnicos industriais. Para melhor adequação deste interesse, propomos então a emenda nº 01, que reforça tal direito, alterando o caput do art. 4º.

III – Voto

Entendendo, portanto, serem benéficos à sociedade os dispositivos do Projeto de Lei do Senado nº 493/99, e que neles vêm-se presentes os pressupostos de Admissibilidade, opinamos pela aprovação na forma da redação proposta, com as alterações promovidas pela seguinte emenda.

EMENDA Nº 1 – CAS

O caput do art. 4º do Projeto passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. Os Conselhos criados em decorrência desta Lei sucederão em direitos e obrigações relativos aos Técnicos Industriais e de Nutrição de Nível Médio aos Conselhos Federal e Regionais de Nutrição, previstos no art. 1º da Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, e aos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia a que se refere o art. 24 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, ficando estes últimos obrigados, a partir da data da criação do Conselho Federal dos Técnicos Industriais de Nível Médio, a:”

EMENDA Nº 2 – CAS

Acrescenta-se ao art. 1º do PLS nº 493/99, o seguinte parágrafo 3º.

“§ 3º Ficam excluídos da abrangência desta Lei os Técnicos Químicos, em suas diversas especialidades, enquadrados no artigo 20 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956”.

Justificação

A Lei nº 2.800/56, que define as atribuições dos Técnicos Químicos, integrou-os ao Sistema Conse-

lho Federal de Química, Conselhos Regionais, assegurando-lhes a representação no plenário desses Conselhos.

Tal integração é tão particularmente verdadeira que o Diretor e Tesoureiro do Conselho Federal de Química, havendo, inclusive, Presidente de Conselho Regional de Química.

Outrossim, as atribuições profissionais dos Técnicos Químicos tem sido ampliadas em razão das disciplinas efetivamente cursadas, de conformidade com autorização contida na própria Lei nº 2.800/56.

Para evitar possível ambiguidade futura, é mister que se esclareça que o projeto, a rigor não inclui os técnicos em química.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 1999. –
Osmar Dias, Presidente – **Moreira Mendes**,
 Relator – **Luiz Pontes** – **Paulo Hartung** – **Carlos Bezerra** – **Lúcio Alcântara** – **Geraldo Althoff** –
Geraldo Cândido – **Antero Paes de Barros** – **Tião Viana** – **Heloisa Helena** – **Leomar Quintanilha** –
Romero Jucá – **Ernandes Amorim** – **Marina do Carmo Alves** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Marina Silva** – **Sebastião Rocha** – **Djalma Bessa** – **Marluce Pinto** – **Maguito Vilela**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS S CIAIS
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 493/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA	☒			1)VAGO			
GILVAM BORGES				2)JOSÉ SARNEY			
JOSÉ ALENCAR				3)MAURO MIRANDA			
LUÍZ ESTEVÃO				4)JADER BARBALHO			
MAQUITO VILELA	☒			5)JOÃO ALBERTO SOUSA			
MARLUCE PINTO	☒			6)AMIR LANDO			
PEDRO SIMON				7)GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				8)JOSÉ FOGAÇA			
VAGO				9)VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO				1)EDISON LOBÃO			
JUVÊNCIO DA FONSECA				2)FREITAS NETO			
DJALMA BESSA	☒			3)BERNARDO CABRAL			
GERALDO ALTHOFF	☒			4)PAULO SOUTO			
MOREIRA MENDES	☒			5)JOSÉ AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES	☒			6)JORGE BORNHAUSEN			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				7)VAGO			
MOZARILDO CAVALCANTI	☒			8)VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARROS	☒			1)ARTUR DA TÁVOLA			
LUÍZ PONTES	☒			2)LUZIA TOLEDO			
LÚCIO ALCÂNTARA	☒			3)PEDRO PIVA			
OSMAR DIAS	☒			4)JOSÉ ROBERTO ARRUDA			
PAULO HARTUNG	☒			5)TEOTÔNIO VILELA FILHO			
ROMERO JUCÁ	☒			6)ÁLVARO DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO (PT)	☒			1)EMÍLIA FERNANDES (PDT)			
MARINA SILVA (PT)	☒			2)LAURO CAMPOS (PT)			
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	☒			3)ROBERTO FREIRE (PPS)			
HELOISA HELENA (PT)	☒			4)JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)			
TIÃO VIANA (PT)	☒			5)JEFFERSON PERES (PDT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	☒			1)ERNANDES AMORIM	☒		

TOTAL: 19 SIM: 19 NÃO: — ABSTENÇÃO: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 15/09/1999

SENADOR

Osvaldo
 Presidente

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO
SENADO Nº 493, DE 1999, APROVADO PELA
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS EM
REUNIÃO DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1999.

Autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a Federação Nacional dos Técnicos Industriais autorizada a criar o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais de Nível Médio, nos termos do art. 58 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998.

§ 1º Os Conselhos a que se refere este artigo terão competência de fiscalização do exercício da profissão regulamentada referida.

§ 2º É autorizada a inclusão, nessa estrutura fiscalizadora, dos profissionais técnicos de nível médio em nutrição e dietética.

§ 3º Ficam excluídos da abrangência desta Lei os Técnicos Químicos, em suas diversas especialidades, enquadrados no art. 20 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956.

Art. 2º Incluem-se, dentre as rendas dos Conselhos a que se refere esta Lei:

I – anuidades cobradas de profissionais e pessoas jurídicas;

II – taxas de expedição de carteiras profissionais e documentos diversos.

Parágrafo único. Os Conselhos Federal e Regionais são autorizados a fixar, cobrar e executar as contribuições anuais devidas por pessoas físicas e jurídicas, bem como preços de serviços e multas, que constituirão receitas próprias, considerando-se título executivo extrajudicial a certidão relativa aos créditos decorrentes.

Art 3º As Anotações de Responsabilidade Técnica – ART a que se refere a Lei nº 6.496/77, relativas a serviços de competência dos técnicos industriais, serão efetuadas junto ao Conselho Regional com jurisdição sobre o local de realização do serviço.

§ 1º Compete ao Conselho Federal a definição da taxa de registro da ART e dos parâmetros a partir dos quais caberá a cobrança.

§ 2º Aplicam-se aos conselhos a que se refere esta Lei as demais regras sobre as ART previstas na Lei nº 6.496/77.

Art. 4º Os Conselhos criados em decorrência desta Lei sucederão em direitos e obrigações relativas aos Técnicos Industriais e de Nutrição de Nível Médio aos Conselhos Federal e Regionais de Nutrição, previstos no art. 1º da Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, e aos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia a que se refere o art. 24 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de

1966, ficando estes últimos obrigados, a partir da data da criação do Conselho Federal dos Técnicos Industriais de Nível Médio, a:

I – suspender toda a cobrança de dívidas dos técnicos industriais e, no prazo de três meses, transferir para o Conselho Regional com jurisdição sobre a região:

a) o cadastro de profissionais técnicos industriais;

b) dados e documentos de cobrança da dívida ativa e das contribuições vincendas.

II – transferir em juízo as ações de cobranças de dívidas ativas em benefício dos Conselhos Regionais de Técnicos Industriais;

III – depositar em conta bancária do respectivo Conselho Regional de Técnicos Industriais o montante da anuidade **pro rate tempore** recebida dos técnicos industriais, correspondente ao período restante do ano de criação do Conselho Federal dos Técnicos Industriais de Nível Médio, com respectiva jurisdição.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado o art. 84 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 1999. –
Osmar Dias, Presidente – Moreira Mendes, Relator.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.

LEI Nº 2.800, DE 18 DE JUNHO DE 1956

Cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências.

**Dos profissionais e das especializações
da química**

Art. 20. Além dos profissionais relacionados no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – são também profissio-

nais da química os bacharéis em química e os técnicos químicos.

§ 1º Aos bacharéis em química, diplomados pelas Faculdades de Filosofia, oficiais ou oficializados após registro de seus diplomas nos Conselhos Regionais de Química, para que possam gozar dos direitos decorrentes do Decreto-Lei nº 1.190 de 4 de abril de 1939, fica assegurada a competência para realizar análises e pesquisas químicas em geral.

§ 2º Aos técnicos químicos, diplomados pelos Cursos Técnicos de Química Industrial, oficiais ou oficializados, após registro de seus diplomas nos Conselhos Regionais de Química, fica assegurada a competência para:

- a) análises químicas aplicadas à indústria;
- b) aplicação de processos de tecnologia química na fabricação de produtos, sub-produtos e derivados, observada a especialização do respectivos diploma;
- c) responsabilidade técnica, em virtude de necessidades locais e a critério do Conselho Regional de Química da jurisdição, de fábrica de pequena capacidade que se enquadre dentro da respectiva competência e especialização.

§ 3º O Conselho Federal de Química poderá ampliar o limite de competência conferida nos parágrafos precedentes, conforme o currículo escolar ou mediante prova de conhecimento complementar de tecnologia ou especialização, prestado em escola oficial.

LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966

Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

Art. 24. A aplicação do que dispõe esta lei, a verificação e fiscalização do exercício e atividades das profissões nela reguladas serão exercidas por um Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) e Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), organizados de forma a assegurarem unidade de ação.

PARECER Nº 675, DE 1999

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1997, (nº 172/95, na Casa de origem), que altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Relator: Senador Antonio Carlos Valadares

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1997, de autoria do Deputado Henrique Eduardo Alves, dá nova redação ao parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, atribuindo ao Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) o papel de instância coordenadora da Política Nacional de Assistência Social.

Segundo o autor, a proposição tem por objetivo adequar a redação da referida lei à nova organização ministerial, que não deixa dúvidas quanto à titularidade da competência em tela, uma vez extinto o Ministério do Bem-Estar Social (MBES), até então responsável por tal coordenação.

Na Câmara dos Deputados, o projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Seguridade Social e Família, quanto ao mérito, da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Enviado ao Senado Federal, encontra-se agora sob a apreciação da Comissão de Constituição e Cidadania, não tendo recebido qualquer emenda durante o prazo regimental.

II – Voto

Inquestionável o mérito do projeto em tela, que visa tão-somente suprir lacuna existente no seio do ordenamento jurídico brasileiro desde a realização da última reforma ministerial, quando foi extinto o MBES e deixou-se oficialmente acéfala a coordenação da Política Nacional da Assistência Social.

Inobstante o mérito do projeto, ele se encontra hoje prejudicado pelo disposto na Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que atribui ao MPAS a competência relativa à área de assistência social. Além disso, o diploma que regulamenta a citada lei – Decreto nº 2.663, de 9 de julho de 1998 – trata particularmente da responsabilidade pela Política Nacional de Assistência Social no âmbito dos órgãos do MPAS:

“Art. 12.

Parágrafo único. A Secretaria de Assistência Social tem, ainda, as competências estabelecidas no art. 19 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, previstas para o órgão da Administração Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social.

Art. 15. Ao Departamento de Desenvolvimento da Assistência Social compete coordenar e controlar os programas e projetos relativos à Política Nacional de Assistência Social, em conjunto com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e entidades privadas.

Frente a essa nova realidade, não há sentido em fazer prosperar o projeto sob exame, que não se mostra mais oportuna. Assim, concluímos por recomendar a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1997, nos termos do art. 334, letra a, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 1999. –
José Agripino, Presidente – **Antonio Carlos Valadares**, Relator – **Jefferson Péres** – **Álvaro Dias** – **Romeu Tuma** – **José Alencar** – **Iris Rezende** – **Belio Parga** – **Francelino Pereira** – **Djalma Bessa** – **José Fogaça** – **Bernardo Cabral**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

**Dispõe sobre a organização da
Assistência Social e dá outras providên-
cias.**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 6º As ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo, constituído pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta Lei, que articule meios, esforços e recursos, e por um conjunto de instâncias deliberativas compostas pelos diversos setores envolvidos na área.

Parágrafo único. A instância coordenadora da Política Nacional de Assistência Social é o Ministério do Bem-Estar Social.

Art. 19. Compete ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social:

I – coordenar e articular as ações no campo da assistência social;

II – propor ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS a Política Nacional de Assistência Social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridade e de elegibilidade, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, programas e projetos;

III – prover recursos para o pagamento dos benefícios de prestação continuada definidos nesta lei;

IV – elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da assistência social, em conjunto com as demais áreas da Seguridade Social;

V – propor os critérios de transferência dos recursos de que trata esta lei;

VI – proceder à transferência dos recursos destinados à assistência Social, na forma prevista nesta lei;

VII – encaminhar à apreciação do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos;

VIII – prestar assessoramento técnico aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às entidades e organizações de assistência social;

IX – desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área;

XI – coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal;

XII – articular-se com os órgãos responsáveis pelas políticas de saúde e previdência social, bem como os demais responsáveis pelas políticas socioeconômicas setoriais, visando à elevação do patamar mínimo de atendimento às necessidades básicas;

XIII – expedir os atos normativos necessários à gestão do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

XIV – elaborar e submeter ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

(*) LEI Nº 9.649, DE 27 DE MAIO DE 1998

**Dispõe sobre a organização da Pre-
vidência da República e dos Ministérios,
e dá outras providências**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

DECRETO Nº 2.663, DE 9 DE JULHO DE 1998

**Aprova a Estrutura Regimental e o
Quadro Demonstrativo dos Cargos em
Comissão do Grupo-Direção e Assesora-
mento Superiores – DAS e Funções Gra-
tificadas do Ministério da Previdência e
Assistência Social, e dá outras providên-
cias.**

PARECER Nº 676, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1999 (nº 2.523/96, na Casa de origem), de Iniciativa do Presidente da República, que "Denomina Rodovia Ulysses Guimarães" a BR-282.

Relator: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1999, é submetido à apreciação da Comissão de Educação. Trata-se de projeto de iniciativa do Poder Executivo, que tem por objetivo denominar "Rodovia Ulysses Guimarães" a BR-282.

A exposição de motivos enfatiza a irrestrita aprovação do Ministério dos Transportes à denominação pretendida, uma vez que o trecho rodoviário escolhido – trecho que se estende do litoral de Santa Catarina até o extremo oeste do Estado – "não contém denominação anterior". Complementa, ainda, que não paira dúvida quanto ao atendimento dos "requisitos de relevantes serviços públicos" prestados à Nação pelo homenageado, atendendo plenamente ao previsto na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV).

II – Análise

O projeto em apreço tramitou na Câmara dos Deputados, onde recebeu parecer favorável da Comissão de Viação e Transportes e, também, da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

É inquestionável o mérito da proposição. Aliás, mais que meritória, revela-se extremamente oportuna a iniciativa de homenagear a figura inesquecível e inigualável do Doutor Ulysses, cujo nome, é ainda hoje, símbolo das marchas históricas deste Congresso Nacional. Ademais, mostra-se especialmente feliz a idéia de emprestar seu nome ao trecho de uma rodovia tão importante, que corta, de leste a oeste, o País no qual agiu com tanta firmeza e energia para manter acesa a chama da democracia.

III – Voto

Assim, convicto de ser esta uma justa homenagem à memória do Deputado Ulysses Guimarães e considerando o disposto na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979 e no art. 61 da Constituição Federal, concluo este relatório pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1999, e voto pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 1999. –
Freitas Neto, Presidente – **Gerson Camata**, Relator – **Álvaro Dias** – **Hugo Napoleão** – **Geraldo Cândido** – **Francelino Pereira** – **Djalma Bessa** – **José Fogaça** – **Osmar Dias** – **Agnelo Alves** – **Luzia Toledo** – **Jonas Pinheiro** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Luiz Otávio** – **Lúcio Alcântara** – **Ney Suassuna**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

*Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

PARECERES NºS 677, 678 E 679, DE 1999

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1996, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *dispõe sobre a proteção ao patrimônio fossilífero, em conformidade com o art. 216, inciso V da Constituição Federal, e dá outras providências.*

PARECER Nº 677 DE 1999, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

Relator: Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o projeto em epígrafe para exame quanto ao aspecto da constitucionalidade, devendo o seu mérito ser apreciado oportunamente nas Comissões de Assuntos Sociais e de Educação.

O projeto em análise, constituído de vinte e um artigos distribuídos ao longo de seis capítulos, objetiva tornar efetivo o que estabelece o art. 216, inciso V, da Constituição Federal, no que se refere à proteção do patrimônio cultural brasileiro representado pelos depósitos fossilíferos e seus fósseis existentes no território nacional.

Em seu capítulo inicial, o projeto determina que os fósseis e seus depósitos são bens da União e estabelece os princípios que regerão a sua proteção e utilização, destacando-se a "*prioridade e incentivos ao fortalecimento da capacidade científica nacional nessa área*"; a "*responsabilidade solidária do poder público federal, estadual e municipal e do Distrito Federal nas ações*

de fiscalização e proteção ao patrimônio fossilífero", o "envolvimento da população na proteção do patrimônio fossilífero"; e a valorização do patrimônio fossilífero brasileiro, por meio de divulgação e ações educativas destinadas à conscientização da sociedade".

Define, em seu segundo capítulo, o que é fóssil, monumento natural e depósito, sítio e patrimônio fossilíferos.

Em seu capítulo terceiro trata dos sítios fossilíferos classificando-os em abertos: *"com atividades controladas de pesquisa e visitaç o"*, e de prote  o integral, de *"uso exclusivo para pesquisa"*.

O quarto cap  tulo trata do acesso ao patrim  nio fossil  fero, determinando que a *"pesquisa e a coleta de material f  ssil em territ  rio brasileiro dever  o ser previamente autorizadas pela autoridade competente"* e proibindo *"a transfer  ncia de f  sseis para o exterior"*, exceto em determinados casos que especifica; exige, ainda, que institui  es particulares de ensino e pesquisa que detenham exemplares de f  sseis comuniquem esse fato   autoridade competente; e cuida para que *"a realiza  o de obras potencialmente causadoras de impacto nos s  tios fossil  feros e a explora  o de rochas, por meio de lavras mecanizadas ou manuais" sejam "autorizadas e acompanhadas pela autoridade competente"*.

O cap  tulo quinto estabelece as san   es penais e administrativas aplic  veis aos infratores e, por   ltimo, o sexto cap  tulo disp  e sobre a vig  ncia do projeto, que ocorrer   na data de sua publica  o, e estabelece que o *"o Poder Executivo regulamentar   esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias ap  s sua publica  o"*.

É o relatório.

II - VOTO

A Carta de 1988 foi a primeira Constituição brasileira a fazer referência expressa a “sítios paleontológicos”, considerando-os como patrimônio cultural brasileiro, conforme consta no *caput* do seu art. 216, o qual integra as disposições constitucionais relativas à cultura, *verbis*:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

.....

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

.....

§ 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

.....

Anteriormente, a Constituição de 1946 previa em seu art. 175 a proteção dos bens culturais, sem, contudo, mencionar os bens arqueológicos e, muito menos, os paleontológicos, conforme pode-se verificar na sua redação, cuja leitura permite concluir que aqueles bens estavam excluídos da mencionada proteção, verbis:

Art. 175. As obras, monumentos e documentos de valor histórico e artístico, bem como os monumentos naturais, as paisagens e os locais dotados de particular beleza, ficam sob a proteção do poder público.

A intensificação dos debates a respeito das questões ambientais, científicas e culturais nas décadas posteriores à promulgação da Carta de 1946 imporiam, inevitavelmente, a inclusão dos bens arqueológicos e paleontológicos sob a proteção constitucional do poder público em razão de seu valor histórico e interesse não só para o País como, de resto, para toda a humanidade.

Com o advento da Constituição de 1967 a supra-referida omissão da Carta de 1946 foi parcialmente suprida, com a inclusão, no parágrafo único do art. 172, das jazidas arqueológicas sob a proteção do poder público, permanecendo a mesma redação no art. 180, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 1, de 1969, verbis:

Art. 180. O amparo à cultura é dever do Estado.

Parágrafo único. Ficam sob a proteção especial do poder público os documentos, as obras e os locais de valor histórico ou artístico, os monumentos e as paisagens naturais notáveis, bem como as jazidas arqueológicas.

Somente com a Carta de 1988 incluiu o constituinte os sítios arqueológicos e pré-históricos como integrantes dos bens da União, verbis:

Art. 20. São bens da União:

.....
X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos; (Grifei).

A falta da citação expressa, nas Cartas anteriores à atual, dos sítios paleontológicos como bens da União, sítios esses agora mencionados no art. 216 da Carta de 1988, pode ensejar dúvidas interpretativas quanto à abrangência do supracitado art. 20.

Todavia, entendo que a expressão "*sítios ... pré-históricos*" compreende os sítios paleontológicos, pois o Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa, 2ª ed. revista e ampliada, 1986, conceitua assim o vocábulo pré-história:

pré-história. [de pré- + história.] S. f. Período histórico que antecede o aparecimento da escrita e do uso dos metais, e que é reconstituído e estudado por meio da antropologia, da arqueologia, da paleontologia, etc. (Grifei).

Desse modo, a omissão da expressão "*paleontológico*" no art. 20 da Constituição Federal – mencionada unicamente, como já indiquei, no seu art. 216 – fica suprida pela extensão do conceito de "*sítios pré-históricos*" aos locais onde podem ser encontrados fósseis ou seus vestígios.

Essa conclusão não está restrita ao esclarecimento semântico da palavra "pré-história", vai além, indo à procura do seu sentido lógico-jurídico, que não concebe uma distinção valorativa plausível entre os sítios arqueológicos e paleontológicos, pois ambos são igualmente de elevado interesse científico e cultural não só para os brasileiros como para toda a humanidade, devendo estar ambos sob o domínio da União. É necessário esclarecer que a exegese constitucional permite se faça a atualização da interpretação do texto constitucional sem a necessidade de mudar sua letra.

MIGUEL REALE, lecionando a respeito, afirma:

"As normas de direito não são meras categorias lógicas, dotadas de validade formal indiferente ao conteúdo fornecido pelo complexo da experiência humana, de modo que, sob certo ponto de vista, uma norma é a sua interpretação. Longe de serem os esquemas de interpretação que os teóricos puros imaginam, como se fossem lentes destinadas a mostrar-nos a realidade em suas referências de imputabilidade, as normas valem em razão da realidade de que participam, adquirindo novos sentidos ou significados, mesmo quando mantidos inalteradas as suas estruturas formais." (Filosofia do Direito, São Paulo, Saraiva, 1982, p. 594). (Grifei).

Se o projeto em análise têm por objetivo a proteção dos depósitos fossilíferos e os fósseis dele coletados, estando seu estudo compreendido, portanto, no âmbito da paleontologia, há de se concluir que o seu art. 1º não fere o princípio constitucional relativo ao direito de propriedade ao estabelecer que pertencem à União os referidos bens paleontológicos, em conformidade, por conseguinte, com o referido art. 20, inciso V, da Constituição Federal.

Firmada essa conclusão, a matéria em análise é da competência da União, cabendo ao Congresso Nacional dispor sobre o assunto, conforme estabelece o seu art. 48, V, *verbis*:

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União; (grifamos).

Desse modo, fica afastado qualquer conflito de competência entre União, Estados e Municípios, tendo em vista a limitação contida no art. 24, VII, e seus parágrafos, da Constituição, *verbis*:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....
VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

.....
§ 1.º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2.º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3.º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4.º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

Ainda que o meu entendimento fosse contrário, ou seja, no sentido de não admitir que os bens paleontológicos se incluam ao abrigo da expressão “pré-históricos”, constante do art. 20, X, não podendo, portanto, ser definidos como bens da União, haveria de concluir que não há conflito de competência entre os entes federados, pois este projeto trata de normas gerais para a proteção dos sítios paleontológicos e disciplina a sua exploração científica, cultural e turística, estando, assim, respeitados os limites constitucionais impostos à União, quando se tratar de matéria no âmbito da competência concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, prevista no supracitado art. 24, VII, § 1º.

Constato, ademais, que neste projeto não há qualquer dispositivo que imponha obrigação - e sequer os menciona - a Estados, Distrito Federal ou Municípios, de modo a ferir a autonomia administrativa desses entes, os quais poderão suplementar a legislação federal relativa à matéria, em virtude do que determina o § 2º do art. 24 retrocitado.

Se for analisado simplesmente pela ótica do art. 216, que define os sítios de valor paleontológico como patrimônio cultural brasileiro, caberia a aplicação da regra contida no art. 24, referente à competência concorrente da União para legislar sobre a matéria, ainda que somente sobre normas gerais, em conformidade com o que dispõe o seu § 1º. Neste caso, poderia ser aplicado o

disposto no art. 23, incisos I, III, IV e V, no art. 25, § 1º, e no art. 30, incisos I, II e IX, verbis:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

.....

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

.....

(...)

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1.º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

.....

(...)

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

.....
IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Pelas razões apresentadas, é de se concluir que o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1996, não apresenta vícios de constitucionalidade, quer no que concerne ao âmbito da competência da União, quer em relação à competência concorrente dos entes federados, cabendo à União apenas estabelecer normas gerais.

Ressalte-se, ainda, que o projeto está redigido em boa técnica legislativa e em conformidade com as normas regimentais.

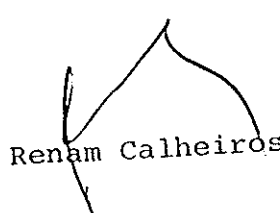
É o meu voto.

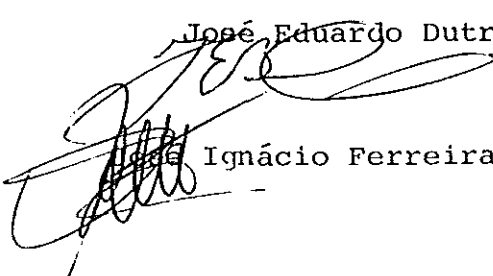
Sala das Comissões, em

20 de agosto de 1997


Bernardo Cabral, Presidente

José Eduardo Dutra, Relator


Renam Calheiros


Ignácio Ferreira

Esperidião Amin

Antônio C. Valadares

Romeu Tuma

Regina Assunção

José E. Dutra

Jefferson Peres

Jader Barbalho

Roberto Freire

Pedro Simon

Lúcio Alcântara (Assunção)

Beni Veras

PARECER Nº 678, DE 1999, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS.

RELATORA: Senadora **BENEDITA DA SILVA**

1 - RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1996, de autoria do nobre Senador Lúcio Alcântara, tem por objetivo a proteção do patrimônio cultural e natural brasileiro representado pelos depósitos fossilíferos, nos termos do art. 216, inciso V da Constituição Federal.

Em seu Capítulo I, o referido projeto estabelece que os depósitos fossilíferos existentes em território nacional e os fósseis nele coletados são bens da União, constituindo-se patrimônio cultural e natural brasileiro, além de estabelecer os princípios que devem reger sua proteção.

O Capítulo II define os conceitos de “fóssil”, “depósito fossilífero”, “sítio fossilífero”, “patrimônio fossilífero” e “Monumento Natural”.

O Capítulo III determina que os sítios fossilíferos podem ser declarados Monumentos Naturais e devem ser classificados em “abertos” ou “de proteção integral”. “Abertos” são os sítios fossilíferos em que há compatibilidade entre as atividades controladas de pesquisa e visitação pública, enquanto que os “de proteção integral” são os destinados exclusivamente para a pesquisa.

O Capítulo IV estabelece que a pesquisa e coleta de material fóssil em território brasileiro deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente; proíbe a transferência de fósseis para o exterior, exceto em determinados casos que especifica; exige que as instituições particulares de ensino e pesquisa comuniquem à autoridade competente o acervo de fósseis que eventualmente encontre-se sob sua guarda e requer autorização e acompanhamento da autoridade competente para a realização de obras potencialmente causadoras de impacto nos sítios fossilíferos e para a exploração de rochas, por meio de lavras mecanizadas ou manuais.

O Capítulo V estabelece as sanções penais e administrativas aplicáveis aos infratores das normas estabelecidas nos capítulos anteriores e o Capítulo VI estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para o Poder Executivo regulamentar a Lei, além de estabelecer cláusula de sua vigência para a data de sua publicação.

O Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1996, baseia-se em bem fundamentada justificação, na qual destacam-se os seguintes argumentos:

1. a única norma legal que trata especificamente da matéria, o Decreto-Lei nº 4.146, de 1942, é considerada insuficiente e ultrapassada;
2. a Constituição de 1988, no inciso V do art. 216, inovou ao incluir explicitamente os sítios de valor paleontológico entre os elementos constitutivos do patrimônio cultural brasileiro;
3. a Constituição também estabeleceu, no § 1º do art. 216, a responsabilidade de o poder público, com a colaboração da comunidade, promover a proteção e a preservação daquele patrimônio;

4. o País detém um conjunto de sítios paleontológicos, particularmente o localizado na Chapada do Araripe, aos quais a comunidade científica brasileira e internacional atribui uma elevada importância para as pesquisas paleontológicas;
5. grande parte dos sítios paleontológicos do País, em particular o da Chapada do Araripe, vem sendo sistematicamente dilapidada por contrabandistas que vendem os fósseis irregularmente extraídos, na maior parte das vezes, como simples peças de decoração;
6. o Projeto de Lei em análise é resultado de um trabalho coletivo do qual participaram cientistas, técnicos e representantes de órgãos públicos.

Tendo o PLS nº 245, de 1996, sido submetido à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**, essa Comissão deliberou pela aprovação do parecer de seu relator, nobre **Senador José Eduardo Dutra**, que concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do referido projeto.

II - VOTO

Como sobejamente demonstrado na justificação do projeto de lei em análise, há uma impostergável necessidade de atualização das normas legais que regulamentam a preservação dos sítios fossilíferos nacionais, sob pena de se permitir a continuidade do atual processo de dilapidação irremediável de um patrimônio do País e, porque não dizê-lo, da própria humanidade. É urgente interromper tal processo de dilapidação, um processo que levou o autor da proposição a expressar, em sua justificação, sua triste sensação de que o que ocorre atualmente. *“É a memória geológica do país; parte dos tesouros científicos da Terra, esvaindo-se em milhares de pedaços comercializados ilegalmente como “lembranças”.*”

O Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1996, vem oportunamente propor a adoção de norma legal que, resultado de um amplo processo de consultas com cientistas, técnicos e órgãos especializados, certamente representará um claro obstáculo à continuidade daquele estado de coisas.

O enquadramento como bens da União dos depósitos fossilíferos nacionais e dos fósseis neles coletados, assim como, a adoção de um conjunto rigoroso de normas para sua exploração e guarda, como estabelecido pelo PLS nº 245, de 1996, são princípios essenciais à adequada preservação desse nosso patrimônio. É oportuno rememorar ademais, que tais princípios, conforme esclarecido pelo douto parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, são perfeitamente constitucionais e não ferem o princípio constitucional relativo ao direito de propriedade.

A possibilidade, aberta pelo Capítulo III do referido projeto de lei, de certos sítios fossilíferos virem a ser objeto de visitação pública controlada é preceito de grandes méritos. Esse inteligente e criativo preceito permite, por um lado, reservar inteiramente para pesquisas os sítios ainda pouco estudados ou que requerem cuidados especiais para sua preservação e, por outro lado, o envolvimento mais amplo da população no esforço de divulgação de conhecimentos paleontológicos. Tal atividade de divulgação certamente trará benefícios para a educação e o desenvolvimento cultural da população que tiver a oportunidade de visitar os sítios paleontológicos abertos, como também deverá envolver as comunidades locais na organização e operação desses serviços turísticos especializados. Além do mérito intrínseco representado por essa oportunidade de geração de emprego e renda para as comunidades localizadas nas proximidades dos sítios paleontológicos abertos, esse fato em si deverá ser responsável pelo surgimento, naquelas comunidades, de uma consciência preservacionista baseada em motivação concreta de fundo econômico.

No entanto, de pouco adiantaria tanto o enquadramento como bens da União dos depósitos fossilíferos nacionais e dos fósseis neles coletados, quanto a classificação dos sítios fossilíferos em "*abertos*" ou "*de proteção integral*", se a pesquisa e a extração de material fóssil não fossem devidamente regulamentadas e fiscalizadas, além de prevista a punição para os infratores. O PLS nº 245, de 1996, contempla, de maneira geral, de forma clara e adequada a necessidade de regulamentação das atividades de pesquisa, coleta e transferência para o exterior de material fóssil, além de prever a punição adequada para os infratores de tal regulamentação.

Entendo, contudo, ser possível e necessário um pequeno aperfeiçoamento de tal regulamentação. O parágrafo único do art. 4º dispensa as instituições de ensino superior e pesquisa brasileiras da necessidade de autorização prévia, emitida pela autoridade competente, para pesquisar e coletar material fóssil. Apesar de a intenção que orientou a inclusão desse parágrafo, que certamente está relacionada com o objetivo da simplificação burocrática, ser claramente adequada, acredito que sua consequência prática poderia dar margem a certos problemas. Mantida a redação original do referido parágrafo, um significativo número de instituições sem a menor experiência ou competência na área de paleontologia estará automaticamente autorizado a realizar pesquisa e coleta de material fóssil em todo e qualquer sítio fossilífero nacional. Ademais, a autoridade competente estará, por princípio, impedida de cancelar a permissão de acesso a sítios fossilíferos a qualquer uma daquelas instituições, qualquer que venha a ser o uso concreto dado por elas a essa autorização genérica. Portanto, sugiro, nos termos da Emenda de Relator apresentada abaixo, nova redação para o referido parágrafo, redação essa que, tenho certeza, atende à intenção desburocratizante que orientou a redação original, sem, contudo, incorrer nos problemas apresentados acima.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1996, com a seguinte redação dada ao parágrafo único do art. 4º:

EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 4º:

“Parágrafo único. As instituições de ensino superior e pesquisa brasileiras, que forem credenciadas pela autoridade competente, estão dispensadas dessas exigências, devendo apresentar anualmente, àquela autoridade, relatório de suas atividades em sítios fossilíferos.”

Sala da Comissão, 19 de novembro de 1997.

ASSINARAM O PARECER, EM REUNIÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997, OS SENHORES SENADORES:

ADEMIR ANDRADE - PRESIDENTE
BENEDITA DA SILVA - RELATORA
ALBINO BOAVENTURA
EMÍLIA FERNANDES
CASILDO MALDANER
CARLOS WILSON
JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO
SEBASTIÃO ROCHA
OTONIEL MACHADO
NABOR JÚNIOR
BELLO PARGA
MARLUCE PINTO
OSMAR DIAS
ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES

**PARECER Nº 679, DE 1999, DA COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO.**

RELATOR: Senador ALVARO DIAS

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1996, de autoria do nobre Senador Lúcio Alcântara, tem por objetivo a proteção do patrimônio cultural e natural brasileiro representado pelos depósitos fossilíferos, nos termos do art. 216, inciso V, da Constituição Federal.

O referido projeto:

- estabelece que os depósitos fossilíferos existentes em território nacional e os fósseis nele coletados são bens da União, constituindo-se patrimônio cultural e natural brasileiro, além de estabelecer os princípios que devem reger sua proteção (Capítulo I);

- define os conceitos de “fóssil”, “depósito fossilífero”, “sítio fossilífero”, “patrimônio fossilífero” e “Monumento Natural” (Capítulo II);
- determina que os sítios fossilíferos podem ser declarados Monumentos Naturais e devem ser classificados em “abertos” ou “de proteção integral” (Capítulo III);
- estabelece que a pesquisa e coleta de material fóssil em território brasileiro deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, regulamenta a transferência de fósseis para o exterior e requer autorização para a realização de obras potencialmente causadoras de impacto nos sítios fossilíferos (Capítulo IV);
- estabelece as sanções penais e administrativas aplicáveis aos infratores (Capítulo V); e
- estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para o Poder Executivo regulamentar a Lei, além de dispor que esta entrará em vigor na data de sua publicação (Capítulo VI).

A Mesa Diretora do Senado distribuiu o referido Projeto de Lei para as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Sociais e de Educação, cabendo a essa última a decisão terminativa sobre a matéria.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) deliberou pela aprovação do parecer sobre o PLS nº 245, de 1996, emitido pelo nobre Senador José Eduardo Dutra, que concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do referido Projeto.

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) aprovou o parecer exarado pela nobre Senadora Benedita da Silva naquela comissão, o qual conclui pela aprovação do PLS nº 245, de 1996, com a Emenda nº 01, da CAS. A referida emenda dá nova redação ao parágrafo único do art. 4º e será analisada na segunda parte deste Parecer.

Cabe agora à Comissão de Educação emitir parecer, em caráter terminativo, sobre o referido Projeto.

II – ANÁLISE

Tomo a liberdade de fazer também minhas as razões que a relatora do Projeto na Comissão de Assuntos Sociais apresentou como fundamentos para seu voto, as quais passo a apresentar a seguir.

Como sobejamente demonstrado na justificação do Projeto de Lei em análise, há uma impostergável necessidade de atualização das normas legais que regulamentam a preservação dos sítios fossilíferos nacionais, sob pena de permitir a continuidade do atual processo de dilapidação irremediável de um patrimônio do País e, por que não dizê-lo, da própria humanidade. É urgente interromper tal processo de dilapidação, um processo que levou o autor da proposição a expressar, em sua justificação, a triste sensação de que o que ocorre atualmente *é a memória geológica do país, parte dos tesouros científicos da Terra, esvaindo-se em milhares de pedaços comercializados ilegalmente como "lembranças"*.

O Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1996, vem oportunamente propor a adoção de norma legal que, resultado de um amplo processo de consultas a cientistas, técnicos e órgãos especializados, certamente representará um claro obstáculo à continuidade daquele estado de coisas.

O enquadramento como bens da União dos depósitos fossilíferos nacionais e dos fósseis neles coletados, assim como a adoção de um conjunto rigoroso de normas para sua exploração e guarda, conforme estabelecido pelo PLS nº 245, de 1996, são determinações essenciais à adequada preservação desse nosso patrimônio. É oportuno rememorar, ademais, que tais determinações, segundo o douto parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, são perfeitamente constitucionais e não ferem o princípio relativo ao direito de propriedade.

A possibilidade, aberta pelo Capítulo III do referido Projeto de Lei, de certos sítios fossilíferos virem a ser objeto de visitação pública controlada, é

preceito de grandes méritos. Essa inteligente e criativa saída permite, por um lado, reservar inteiramente para pesquisas os sítios ainda pouco estudados ou que requerem cuidados especiais para sua preservação e, por outro lado, o envolvimento mais amplo da população no esforço de divulgação de conhecimentos paleontológicos.

Tal atividade de divulgação certamente trará benefícios para a educação e o desenvolvimento cultural da população que tiver a oportunidade de visitar os sítios paleontológicos abertos, como também deverá envolver as comunidades locais na organização e operação desses serviços turísticos especializados.

Além do mérito intrínseco representado por essa oportunidade de geração de emprego e renda para as comunidades localizadas nas proximidades dos sítios paleontológicos abertos, esse fato em si deverá ser responsável pelo surgimento, naquelas comunidades, de uma consciência preservacionista baseada em motivação concreta de fundo econômico.

No entanto, pouco adiantaria o enquadramento como bens da União dos depósitos fossilíferos nacionais e dos fósseis neles coletados e a classificação dos sítios fossilíferos em “abertos” ou “de proteção integral” se a pesquisa e a extração de material fóssil não fossem devidamente regulamentadas e fiscalizadas, além de prevista a punição para os infratores. O PLS nº 245, de 1996, contempla, de maneira geral, de forma clara e adequada, a necessidade de regulamentação das atividades de pesquisa, coleta e transferência para o exterior de material fóssil, além de prever a punição adequada para os infratores de tal regulamentação.

A relatora na Comissão de Assuntos Sociais entendeu por bem aperfeiçoar tal regulamentação por intermédio da proposição de emenda ao parágrafo único do art. 4º do projeto. A redação original de tal parágrafo dispensa as instituições de ensino superior e pesquisa brasileiras da necessidade de autorização prévia, emitida pela autoridade competente, para pesquisar e coletar

material fóssil. Tal preceito concederia autorização automática para a realização de pesquisa e coleta de material fóssil em todo e qualquer sítio fossilífero nacional a um significativo número de instituições sem a menor experiência ou competência na área de paleontologia. Ademais, impediria a autoridade competente de cancelar a permissão de acesso a sítios fossilíferos concedida, por princípio, a qualquer uma daquelas instituições, independentemente do uso concreto dado por elas a essa autorização genérica. A emenda proposta pela relatora e aprovada pela CAS corrige essas imperfeições da redação original do Projeto.

III – VOTO

Com base nas razões expostas acima, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1996, com o oferecimento de emenda de idêntico teor à acolhida pela Comissão de Assuntos Sociais, nos seguintes termos:

EMENDA Nº 2-CE

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 4º:

“Parágrafo único. As instituições de ensino superior e pesquisa brasileiras, que forem credenciadas pela autoridade competente, estão dispensadas dessas exigências, devendo apresentar anualmente, àquela autoridade, relatório de suas atividades em sítios fossilíferos.”

Sala da Comissão, 1º de setembro de 1999

ASSINARAM O PARECER EM 01 DE SETEMBRO DE 1999, OS
SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: FREITAS NETO
RELATOR: ÁLVARO DIAS

LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
GERALDO CÂNDIDO
HELOÍSA HELENA
EMÍLIA FERNANDES

BELLO PARGA
EDISON LOBÃO
JOSÉ JORGE
ROMEU TUMA
HUGO NAPOLEÃO
ROBERTO SATURNINO
JOSÉ FOGAÇA
LUZIA TOLEDO
DJALMA BESSA

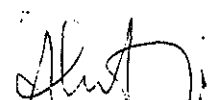
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 45/1990

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO				MAGUITO VILELA			
AGNELO ALVES				NEY SUASSUNA			
GERSON CAMATA				RAMEZ TEBET			
IRIS REZENDE				ALBERTO SILVA			
JOSE SARNEY				JADER BARBALHO			
PEDRO SIMON	X			VAGO			
ROBERTO REQUIAO				JOSE FOGAÇA	X		
GILVAM BORGES				VAGO			
VAGO				VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEAO	X			GERALDO ALTHOFF			
FREITAS NETO				FRANCELINO PEREIRA			
DJALMA BESSA	X			JONAS PINHEIRO			
JOSE JORGE	X			MOZARILDO CAVALCANTI			
JORGE BORNHAUSEN				ROMEU TUMA	X		
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X			EDISON LOBAO			
BELLO PARGA	X			MARIA DO CARMO ALVES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X			CARLOS WILSON			
ARTUR DA TAVOLA				OSMAR DIAS			
LUZIA TOLEDO	X			PAULO HARTUNG			
LUCIO ALCANTARA				LUDIO COELHO			
TEOTONIO VILELA FILHO				ANTERO PAES DE BARROS			
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SEBASTIAO ROCHA				GERALDO CANDIDO	X		
HELOISA HELENA	X			ANTONIO C. VALADARES			
EMILIA FERNANDES	X			LAURO CAMPOS			
ROBERTO SATURNINO	X			TIAO VIANA			
MARINA DA SILVA				JEFFERSON PERES			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUIZ OTAVIO				LEOMAR QUINTANILHA	X		

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: — ABS: —

Sala das Reuniões 1º de setembro de 1999


 SENADOR FREITAS NETO
 Presidente

TEXTO FINAL**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1996**

Dispõe sobre a proteção ao patrimônio fossilífero, em conformidade com o art. 216, inciso V da Constituição Federal, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I**Disposições gerais**

Art. 1º Os depósitos fossilíferos existentes em território nacional e os fósseis nele coletados são bens da União, constituindo-se patrimônio cultural e natural brasileiro e sua proteção e utilização obedecerão aos seguintes princípios:

I - geração de conhecimentos científicos sobre o patrimônio fossilífero do País, cabendo ao poder público dar prioridade e incentivos ao fortalecimento da capacidade científica nacional nessa área;

II - responsabilidade solidária do poder público federal, estadual, municipal e do Distrito Federal nas ações de fiscalização e proteção do patrimônio fossilífero, nos termos do art. 216, § 1º da Constituição Federal e desta Lei;

III - consideração dos aspectos cultural, histórico, científico, ambiental e social em quaisquer decisões do poder público que digam respeito, direta ou indiretamente, ao patrimônio fossilífero;

IV - envolvimento da população na proteção do patrimônio fossilífero, por meio de facilidades no acesso à informação e criação de oportunidades sócio-econômicas vinculadas àquela proteção;

V - valorização do patrimônio fossilífero brasileiro, por meio de divulgação e ações educativas destinadas à conscientização da sociedade.

CAPÍTULO II

Das definições

Art. 2º Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - Fóssil: qualquer registro de vida pré-histórica preservado em rochas, inclusive partes de organismos, suas atividades fisiológicas, tais como ovos e coprólitos, bem como pegadas e pistas;

II - depósito fossilífero: qualquer ocorrência de fóssil, conhecida ou não;

III - sítio fossilífero: local de ocorrência de depósito fossilífero;

IV - patrimônio fossilífero: o conjunto de depósitos fossilíferos existentes no País.

V - Monumento Natural: unidade territorial de conservação ambiental e cultural, que tem por objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.

CAPÍTULO III

Dos Sítios Fossilíferos

Art. 3º Todos os sítios fossilíferos podem ser declarados Monumentos Naturais e serão classificados em:

I - abertos: quando o objetivo de conservação de fósseis for compatível com atividades controladas de pesquisa e visitação;

II - de proteção integral: quando características especiais dos sítios fossilíferos, cientificamente comprovadas, justificarem o seu uso exclusivo para pesquisa.

Parágrafo único. Os critérios para classificação de sítios deverão considerar:

I - contribuição ao avanço do conhecimento científico;

II - preservação do equilíbrio ecológico;

III - potencial de reativação econômica das regiões nas quais a existência de patrimônio fossilífero favoreça a criação de atividades não predadoras a ele relacionadas, especialmente o turismo científico e ecologicamente orientado;

IV - preservação de bens relevantes associados, especialmente cobertura vegetal e recursos hídricos;

V - representatividade da área nos contextos geológicos regional, nacional e mundial.

CAPÍTULO IV

Do acesso ao patrimônio fossilífero

Art. 4º A pesquisa e coleta de material fóssil em território brasileiro deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, aplicando-se a legislação federal sobre coleta de dados e materiais científicos por estrangeiros e devendo da documentação exigida constar, no mínimo:

I - identificação circunstanciada da área que será objeto do trabalho para o qual é solicitada a autorização;

II - descrição dos métodos, técnicas e instrumentos a serem utilizados;

III - indicação do destino do material coletado e explicitação dos objetivos do trabalho;

IV - identificação dos requerentes, bem como comprovantes de sua qualificação profissional.

Parágrafo único. As instituições de ensino superior e pesquisa brasileiras, que forem credenciadas pela autoridade competente, estão dispensadas dessas exigências, devendo apresentar anualmente, àquela autoridade, relatório de suas atividades em sítios fossilíferos.

Art. 5º Fica proibida a transferência de fósseis para o exterior, nos termos do art. 10 desta Lei, exceto quando se destinarem a museus ou instituições de ensino e pesquisa reconhecidos pelos respectivos governos nacionais e cuja idoneidade científica e ética seja atestada pelas entidades representativas da comunidade científica brasileira dos ramos da Paleontologia ou da Geologia, observadas as seguintes condições:

I - co-participação, por meio de acordo de cooperação técnica e científica, na coleta e classificação do material a ser transferido, de museus ou instituições de ensino superior e pesquisa brasileiros, cuja idoneidade científica e ética seja atestada pelas entidades nacionais representativas da comunidade científica dos ramos da Paleontologia ou da Geologia;

II - triagem prévia, por parte da instituição brasileira co-participante, do material coletado a ser transferido, devendo ser retidos necessariamente os holótipos e síntipos e exemplares de parátipos e lectótipos;

Parágrafo único. Os fósseis retidos na forma do inciso II deste artigo ficarão depositados nas instituições brasileiras co-participantes ou em instituições públicas brasileiras de ensino ou pesquisa federais, estaduais ou municipais.

Art. 6º Exemplares de fósseis existentes em instituições particulares de ensino e pesquisa no país são considerados parte do patrimônio público, nos termos do art. 1º desta Lei e, como tal, devem ser objeto de comunicação à autoridade competente.

Parágrafo único. Em caso de encerramento de atividades ou quaisquer alterações nas finalidades das instituições de que trata o *caput*, os exemplares de fósseis lá existentes deverão ser encaminhados a instituições públicas de ensino superior ou pesquisa federais, estaduais ou municipais.

Art. 7º A realização de obras potencialmente causadoras de impacto nos sítios fossilíferos e a exploração de rochas, por meio de lavras mecanizadas ou manuais, deverão ser autorizadas e acompanhadas pela autoridade competente, nos termos desta Lei e das legislações ambiental e de mineração pertinentes.

§ 1º A obra ou lavra poderá ser embargada se prejudicar o patrimônio fossilífero, a critério da autoridade competente;

§ 2º É obrigatória a comunicação à autoridade competente municipal, estadual ou federal, de descoberta de depósito fossilífero.

CAPÍTULO V

Das Sanções Penais e Administrativas

Art. 8º Constitui crime comercializar fósseis.

Pena - detenção de 1(um) a 5 (cinco) anos e multa.

Art. 9º Constitui crime transferir ou adquirir fósseis por meios diversos da comercialização, ressalvado o disposto no art. 4º desta Lei.

Pena - detenção de 1 (um) a 3 (três) anos e multa.

Art. 10. Constitui crime a transferência de fósseis para o exterior.

Pena - detenção de 1(um) a 5 (cinco) anos e multa.

Art. 11. Constitui crime transportar ou reter fósseis em desacordo com os termos desta lei.

Pena - detenção de 1(um) a 3 (três) anos e multa.

Art. 12. Se o crime é culposo a pena é diminuída de um a dois terços.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará o sistema de sanções administrativas que se deverão aplicar aos infratores desta Lei, incluindo, necessariamente:

I - apreensão definitiva do material coletado, assim como de materiais e equipamentos utilizados na ação irregular;

II - cancelamento da permissão ou licença para acesso a sítios fossilíferos;

III - proibição de concessão de novas permissões ou licenças para acesso a sítios fossilíferos em todo o território nacional.

IV - aplicação de multas cumulativas e proporcionais ao número de peças apreendidas.

Art. 14. A autoridade competente observará, ao aplicar as sanções administrativas ou penais:

I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a conservação do patrimônio fossilífero nacional;

II - os antecedentes do agente infrator quanto ao cumprimento da legislação de proteção ao patrimônio fossilífero.

Art. 15. É circunstância atenuante da pena a colaboração, por parte do agente infrator, com os agentes encarregados da vigilância e proteção do patrimônio fossilífero.

Art. 16. São circunstâncias agravantes da pena:

I - reincidência nos crimes contra o patrimônio fossilífero;

II - ter o agente cometido a infração:

a) induzindo ou coagindo outrem para a execução material da infração;

b) atingindo áreas declaradas Monumentos Naturais fossilíferos incluídos na categoria de proteção integral, nos termos do art. 3º desta Lei;

c) mediante fraude ou abuso de confiança;

d) facilitada por funcionário público no exercício de suas funções.

Art. 17. A pena de multa não deverá ser inferior ao benefício econômico previsivelmente esperado pelo infrator com sua atividade ou conduta.

§ 1º - A pena de multa poderá ser aumentada até 100 (cem) vezes, se a autoridade considerar que, em virtude da situação econômica do agente, é ineficaz, ainda que aplicada no seu valor máximo.

§ 2º - A regulamentação desta lei estabelecerá os critérios para perícia e cálculo da pena de multa, bem como para sua revisão periódica, com base nos índices constantes da legislação pertinente.

Art. 18. Na regulamentação desta Lei, o Poder Executivo definirá os órgãos públicos responsáveis pelo seu cumprimento, atribuindo-lhes poder de polícia.

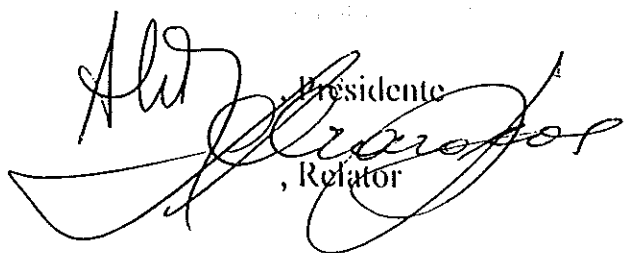
Art. 19. Independentemente das sanções e penas estabelecidas nesta Lei, aplicam-se às infrações contra o patrimônio fossilífero brasileiro, no que couber, as sanções e penas de que tratam as legislações ambiental e de proteção ao patrimônio cultural do País.

CAPÍTULO VI**Disposições Finais**

Art. 20. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa dias) após sua publicação.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões 1º de setembro de 1999.



Presidente
, Relator

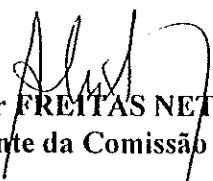
Of. nº CE/54/99

Em 01 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº. 245 de 1996, de autoria do Exmo. Sr. Senador Lúcio Alcântara que, "Dispõe sobre a proteção ao patrimônio fossilífero, em conformidade com o art. 216, inciso V da Constituição Federal, e dá outras providências".

Atenciosamente,



Senador **FREITAS NETO**
Presidente da Comissão de Educação

A Sua Excelência o Senhor
Senador **ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente do Senado Federal
NESTA

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil

Constituição

1988

Art. 20. São bens da União:

- I – os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;
- II – as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;
- III – os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;
- IV – as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as áreas referidas no art. 26, II;
- V – os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;
- VI – o mar territorial;
- VII – os terrenos de marinha e seus acrescidos;
- VIII – os potenciais de energia hidráulica;
- IX – os recursos minerais, inclusive os do subsolo;
- X – as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;
- XI – as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

§ 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

§ 2º A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- I – zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV – impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII – preservar as florestas, a fauna e a flora;

VIII – fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX – promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

X – combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XI – registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;

XII – estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

Parágrafo único. Lei complementar fixará normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

II – orçamento;

III – juntas comerciais;

IV – custas dos serviços forenses;

V – produção e consumo;

VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VII – proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IX – educação, cultura, ensino e desporto;

X – criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;

XI – procedimentos em matéria processual;

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;

XIII – assistência jurídica e defensoria pública;

XIV – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XV – proteção à infância e à juventude;

XVI – organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

***Art. 25.** Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

§ 2º Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.

§ 3º Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de Municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

II – suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

III – instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

IV – criar, organizar e suprimir Distritos, observada a legislação estadual;

V – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

VI – manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;

VII – prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

VIII – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

IX – promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de tribunais, Conselhos ou órgãos de contas municipais.

.....

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I – as formas de expressão;

II – os modos de criar, fazer e viver;

III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

.....

DECRETO-LEI N. 4.146 — DE 4 DE MARÇO DE 1942

Dispõe sobre a proteção dos depósitos fossilíferos

Art. 1.º Os depósitos fossilíferos são propriedade da Nação, e, como tais, a extração de espécimes fósseis depende de autorização prévia e fiscalização do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura.

Parágrafo único. Independem dessa autorização e fiscalização as explorações de depósitos fossilíferos feitas por museus nacionais e estaduais, e estabelecimentos oficiais congêneres, devendo, nesse caso, haver prévia comunicação ao Departamento Nacional da Produção Mineral.

PARECERES Nºs 680 e 681, DE 1999

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1996, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que institui o estudo dos direitos humanos na formação policial.

PARECER Nº 680, DE 1999
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Relator: Senador Lúcio Alcântara

I – Relatório

Vem a exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1996, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que “institui o estudo de direitos humanos na formação policial”.

Trata a matéria de garantir um lugar de destaque ao estudo dos direitos humanos na formação policial. Operacionalizando a iniciativa, é determinado que tal estudo poderá ser feito nas academias de polícia ou nas instituições de educação superior.

Fica estabelecido também que o conteúdo a ser ministrado poderá ser organizado e desenvolvido pela organização de uma disciplina específica ou pelo aprofundamento de temas que tratem dos direitos humanos em disciplinas “já existentes nos cursos das áreas das ciências humanas e sociais”; devem participar deste processo as entidades envolvidas na defesa dos direitos humanos.

Em sua justificação a Autora afirma que a finalidade da proposição é aperfeiçoar a formação dos policiais brasileiros. Argumenta que a violência no País tem crescido de forma assustadora e apresenta a ação da polícia como elemento desencadeador de muitas situações de violência e de tensão vividas pela sociedade.

No entendimento da Senadora, o comportamento de alguns policiais brasileiros demonstra a deficiência de sua formação profissional, especialmente no que diz respeito ao desenvolvimento da capacidade de “manter um relacionamento humano equilibrado”.

Adicionalmente, a Autora ressalta a importância do envolvimento de entidades de direitos humanos e das instituições de ensino superior na formação dos policiais e atenta para a possibilidade de

que isto seja feito sem despesas para as academias de polícia.

Por fim a Senadora Benedita da Silva apresenta os dispositivos constitucionais atinentes à organização das polícias brasileiras como forma de fundamentar sua iniciativa e de mostrar que ela respeita tanto a Constituição Federal como as leis do País.

Nesta Comissão, o Projeto de Lei do Senado nº 273/96 não recebeu emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – Análise e Voto

A proposição em análise reveste-se de uma característica singular. Ao mesmo tempo em que pretende ser um esteio legal às iniciativas que objetivam a humanização das nossas polícias apresenta feições de flexibilidade e de generalidade que a conservem nos limites constitucionais da competência da União de legislar sobre a matéria.

É importante que se possa dispor de uma lei federal que mobilize a sociedade e, em especial, as academias de polícia, no sentido de melhorar os conhecimentos de nossos policiais sobre questões relativas aos direitos humanos, capacitando-os para estabelecerem contatos mais equilibrados com a população.

Por sua vez, observa-se que o Projeto em tela apresenta atributos de juridicidade e de boa técnica legislativa.

Desta forma, sob os aspectos a que regimentalmente, compete opinar esta Comissão, não encontramos qualquer óbice à tramitação da matéria. Somos, assim, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 273/96.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 1998. –
Bernardo Cabral, Presidente – **Roberto Freire** –
José Fogaça – **José Eduardo Dutra** – **Francisco Benjamin** – **Lúcio Alcântara** – **Esperidião Amin** –
Jefferson Péres – **Djalma Bessa** – **José Roberto Arruda** – **Leonel Paiva** – **Beni Veras**.

PARECER Nº 681, DE 1999
(Da Comissão de Educação)

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Esta Comissão de Educação deve se pronunciar, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Lei

do Senado nº 273/96, de iniciativa da Senadora Benedita da Silva, que "institui o estudo dos direitos humanos na formação policial".

A Autora acredita que o comportamento, no mais das vezes, agressivo e descontrolado dos policiais brasileiros demonstra, entre outros problemas falha de formação no que diz respeito à promoção e à defesa dos direitos humanos. Por essa razão, entende ser necessário que os cursos destinados a policiais civis, militares, federais, rodoviários e ferroviários federais enfatizem o estudo dos direitos humanos.

Nos termos do Projeto, esse trabalho deve congrega as entidades envolvidas com a defesa dos direitos humanos.

A proposição em foco teve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sem apresentação de emendas.

II – Análise

Do ponto de vista educacional, a iniciativa da Senadora é louvável. Os fatos divulgados diariamente pelos meios de comunicação são eloquentes na denúncia da incapacidade de nossa polícia de lidar com a população com equilíbrio e serenidade.

Concordamos que essa situação tem múltiplas causas. Contudo, acreditamos que o desconhecimento dos direitos e deveres do cidadão e o desrespeito aos direitos humanos constituem fatores determinantes.

Sem dúvida, a incorporação desses conteúdos representa a base sobre a qual se estruturam personalidades conscientes, solidárias e sensíveis, aptas a estabelecerem relações pessoais, sociais e profissionais tolerantes e responsáveis.

Apenas alguns reparos somos levados a fazer com o objetivo de aprimorar a técnica legislativa e de adequar a proposição aos princípios da Lei Complementar nº 95, de 1998.

III – Voto

Em face do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1996, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao § 1º do art. 1º a seguinte redação:

§ 1º A área ou disciplina a que se refere esta Lei poderá ser oferecida diretamente pelas academias de polícia ou mediante convênio com instituições de educação superior.

EMENDA Nº 2-CE

Dê-se ao § 2º do art. 1º a seguinte redação:

§ 2º Na organização do conteúdo a ser ministrado poderá ser construído um conjunto de temas que tratem dos direitos humanos por meio de uma disciplina específica ou pelo aprofundamento de disciplina similares, já existentes nos cursos das áreas das ciências humanas e sociais.

EMENDA Nº 3-CE

Dê-se ao § 3º do art. 1º a seguinte redação:

§ 3º Na organização e no desenvolvimento do conteúdo a ser ministrado buscar-se-á a participação de entidades que tratam especificamente da defesa dos direitos humanos.

EMENDA Nº 4-CE

Suprima-se o art. 3º do Projeto de Lei nº 273, de 1996.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 1999. –
Freltas Neto, Presidente – Romeu Tuma, Relator –
Geraldo Cândido – Heloísa Helena – Emília Fernandes – Roberto Saturnino – Djalma Bessa –
Álvaro Dias – Geraldo Althoff – Edison Lobão –
Leomar Quintanilha – Eduardo Siqueira Campos –
Bello Parga – Gilvan Borges – José Fogaça –
Luzia Toledo – José Jorge.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL_PLS 293/1998

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO				MAGUITO VILELA			
AGNELO ALVES				NEY SUASSUNA			
GERSON CAMATA				RAMEZ TEBET			
IRIS REZENDE				ALBERTO SILVA			
JOSE SARNEY				JADER BARBALHO			
PEDRO SIMON				VAGO			
ROBERTO REQUIAO				JOSE FOGAÇA	X		
GILVAM BORGES	X			VAGO			
VAGO				VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEAO				GERALDO ALTHOFF	X		
FREITAS NETO				FRANCELINO PEREIRA			
DJALMA BESSA	X			JONAS PINHEIRO			
JOSE JORGE	X			MOZARILDO CAVALCANTI			
JORGE BORNHAUSEN				ROMEU TUMA	X		
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X			EDISON LOBAO			
BELLO PARGA	X			MARIA DO CARMO ALVES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X			CARLOS WILSON			
ARTUR DA TAVOLA				OSMAR DIAS			
LUZIA TOLEDO	X			PAULO HARTUNG			
LUCIO ALCANTARA				LUDIO COELHO			
TEOTONIO VILELA FILHO				ANTERO PAES DE BARROS			
TITULARES - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SEBASTIAO ROCHA				GERALDO CANDIDO	X		
HELOISA HELENA	X			ANTONIO C. VALADARES			
EMILIA FERNANDES	X			LAURO CAMPOS			
ROBERTO SATURNINO	X			TIAO VIANA			
MARINA DA SILVA				JEFFERSON PERES			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUIZ OTAVIO				LEOMAR QUINTANILHA	X		

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: - ABS: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/09/1999


 SENADOR FREITAS NETO
 Presidente

TEXTO FINAL**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 273, DE 1996****Institui o estudo dos direitos humanos na formação policial.**

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º O estudo dos direitos humanos deverá receber especial realce nos cursos de formação de policiais civis, militares, federais, rodoviários e ferroviários federais.

§ 1º A área ou disciplina a que se refere esta Lei poderá ser oferecida diretamente pelas academias de polícia ou mediante convênio com instituições de educação superior.

§ 2º Na organização do conteúdo a ser ministrado poderá ser construído um conjunto de temas que tratem dos direitos humanos por meio de uma disciplina específica ou pelo aprofundamento de disciplinas similares, já existentes nos cursos das áreas das ciências humanas e sociais.

§ 3º Na organização e no desenvolvimento do conteúdo a ser ministrado buscar-se-á a participação de entidades que tratam especificamente da defesa dos direitos humanos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 1999. —
Freltas Neto, Presidente — Romeu Tuma, Relator.

PARECER Nº 682, DE 1999

Da Comissão de Educação sobre o Requerimento nº 1.133, de 1995, do Senador Hugo Napoleão, que solicita o sobrestamento da apreciação das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1988 (nº 3.803/89, naquela Casa), a fim de aguardar a decisão do Senado sobre o Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1995.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

Em 1988, o Senador Jarbas Passarinho apresentou Projeto de Lei que tomou o nº 110/88 no Senado (nº 3.803/89 na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o depósito legal de publicações, na Biblioteca Nacional, e dá outras providências.

O projeto foi analisado e aprovado terminativamente na Comissão de Educação e encaminhado à Câmara dos Deputados, de onde retornou com emendas adotando o nº 3.803/89, em data de 15 de dezembro de 1994.

Indo à Comissão de Educação do Senado para exame das emendas, inicialmente recebeu Parecer do Senador Hugo Napoleão quanto às emendas da Câmara, isto já em 1995.

Em seguida houve vários requerimentos de protelação de exame das emendas da Câmara, o que ensejou ao Relator, apresentar novo projeto, que tomou o nº 197/95.

A Comissão acolheu o projeto, embora já existisse projeto anterior em tramitação (110/88). Como o acolhimento não foi contestado, o PLS nº 197/95 teve andamento com Parecer favorável, na Comissão, aprovação e remessa à Câmara dos Deputados, em data de 18-10-95, onde ainda se encontra, na Comissão de Constituição e Justiça, desde 15-11-1996, após ter recebido Parecer favorável na Comissão de Educação da mesma Casa.

Nesse meio tempo, em face à duplicidade de projetos em tramitação, o Senador Hugo Napoleão apresentou o requerimento objeto da deliberação em pauta, no qual solicita seja sustada a tramitação do projeto original — nº 110/88, até que o Senado se pronuncie sobre o Projeto nº 197/95.

Na Legislatura passada, o requerimento do Senador Hugo Napoleão, recebeu voto contrário assinado pelo Senador Romero Jucá, com base em parecer exarado anteriormente pelo Senador Lúcio Alcântara.

O voto é contrário ao acolhimento do requerimento, por julgar, com base no art. 334, alínea b (sic) que o Projeto nº 197/95 deveria ter sido declarado prejudicado.

No entanto, não houve essa declaração e o projeto tramitou na Comissão, foi aprovado e remetido à Câmara revisora, onde se encontra, como foi dito.

De outra forma, o requerimento baseou-se no art. 335 do mesmo Regimento que diz:

"O estudo de qualquer proposição pode ser sobrestado temporariamente, a requerimento da Comissão, ou do Senador, para aguardar:

I — a decisão do Senado, ou o estudo da Comissão sobre outra proposição, com ele conexa."

Freltas Neto, Presidente — Eduardo Siqueira Campos, Relator — Heloísa Helena — Ney Suassuna — Álvaro Dias — Djalma Bessa — Emília Fernandes — Pedro Simon — Gilvam Borges — Romeu Tuma — Maguito Vilela — Geraldo Althoff — José Fogaca — Antero Paes de Barros — Lúcio Alcântara — Leomar Quintanilha — Hugo Napoleão.

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS
DO ART. 280 DO REGIMENTO INTERNO****REQUERIMENTO Nº 1.133, DE 1995**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 335, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requero o sobrestamento

do estudo das Emendas da Câmara ao PLS 110/88, a fim de aguardar a decisão do Senado sobre o PLS 197/95, com ele conexo.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1995. – Senador **Hugo Napoleão**.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**.

I – Relatório

Nos termos do item 1 do art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador Hugo Napoleão submete à apreciação da Casa o requerimento em epígrafe, que vem a exame da Comissão de Educação em atendimento ao disposto no parágrafo único desse mesmo dispositivo e no art. 253, parágrafo único, item 2, também do Regimento Interno.

O Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1988, que “dispõe sobre o Depósito Legal de publicações, na Biblioteca Nacional, e dá outras providências”, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, tramitou nesta Casa, de 13 de dezembro de 1988 a 13 de setembro de 1989, quando foi aprovado terminativamente pela Comissão de Educação.

Trata-se, portanto, de matéria já deliberada por esta Casa.

Não obstante, o PLS nº 197, de 1995, começou a tramitar em 22 de junho de 1995, na Comissão de Educação, onde recebeu duas emendas, ambas incorporadas ao seu texto original. Em face da inexistência de recurso quanto àquela decisão, foi encaminhado à Casa revirosa, onde se encontra.

Entendendo que as proposições versam sobre um mesmo assunto, o Senador Hugo Napoleão, mediante instrumento específico, requer o sobrestamento do exame das emendas oferecidas pela Câmara dos Deputados ao PLS nº 110, de 1988, até seja concluída a tramitação do PLS nº 197, de 1995.

Considere-se que o exame do PLS nº 197, de 1995, pela Comissão de Educação, deu-se ao arrepio do Regimento Interno, por tratar-se de matéria já deliberada, por força da aprovação do PLS nº 110, de 1988, em 13 de setembro de 1989.

Nos termos do art. 334, alínea b, o parecer referente àquela proposição deveria concluir pela declaração de prejudicialidade.

Dessa forma, não há como impedir a continuidade da tramitação do PLS nº 110, de 1988.

II – Voto

Tendo em vista a perda do objeto, o voto é pela rejeição do Requerimento nº 1.133, de 1995.

Em consequência, e considerado o fundamento do requerimento em análise, que o art. 335 e não o art. 334, *data venia*, não há como não atender o requerimento interposto.

A questão da legitimidade da Comissão em ter aceito o Projeto nº 197/95 – sobre a mesma matéria, ou matéria conexa, é outra questão, que de toda forma parece sanada em face à sua tramitação normal em várias instâncias, sem contestação, quer no Senado, quer na Câmara dos Deputados.

Voto

Pela aceitação do requerimento.

Sala da Comissão, 10 de agosto de 1999 – **Fretas Neto**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Helsoia Helena** – **Ney Suassuna** – **Álvaro Dias** – **Djalma Bessa** – **Emília Fernandes** – **Pedro Simon** – **Francelino Pereira** – **Romeu Tuma** – **Maguito Vilela** – **Geraldo Althoff** – **José Fogaca** – **José Agripino** – **Lúcio Alcântara** – **Hugo Napoleão** – **Leomar Quintanilha**.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

Na legislatura passada, foi distribuído ao Senador Lúcio Alcântara, para emitir parecer, como Relator, o Requerimento nº 1.133/95, do nobre Senador Hugo Napoleão.

Tal parecer foi exarado, embora não tenha sido apreciado por esta Comissão.

Agora, o processo fô a mim redistribuído, com a mesma finalidade.

Acontece que o ilustre Senador Lúcio Alcântara não mais pertence a este colegiado.

Entretanto, seu parecer sobre a matéria é irretracável, razão pela qual o adoto, submetendo-o à decisão dos meus ilustres pares.

II – Parecer

Nos termos do item 1 do art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal, o Senador Hugo Napoleão submete à apreciação da Casa o Requerimento em epígrafe, que vem a exame da Comissão de Educação, em atendimento ao disposto no parágrafo único desse mesmo dispositivo e no art. 253, parágrafo único, item 2, também do Regimento Interno.

O Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1988, que “dispõe sobre o Depósito Legal de publicações, na Biblioteca Nacional, e dá outras providências”, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, tramitou nesta Casa, de 13 de dezembro de 1988 a 13 de setembro de 1989, quando foi aprovado terminativamente pela Comissão de Educação.

Trata-se, portanto, de matéria já deliberada por esta Casa.

Não obstante, o PLS nº 197, de 1995, começou a tramitar em 22 de junho de 1995, na Comissão de Educação, onde recebeu duas emendas, ambas in-

corporadas ao seu texto original. Em face da inexistência de recursos quanto àquela decisão, foi encaminhado à Casa revisora, onde se encontra.

Entendendo que as proposições versam sobre um mesmo assunto, o Senador Hugo Napoleão, mediante instrumento específico, requer o sobrestamento do exame das emendas oferecidas pela Câmara dos Deputados ao PLS nº 110, de 1988, até seja concluída a tramitação do PLS nº 197, de 1995.

Considero-se que o exame do PLS nº 197, de 1995, pela Comissão de Educação, deu-se ao arre-

pio do Regimento Interno, por tratar-se de matéria já deliberada, por força da aprovação do PLS nº 110, de 1988, em 13 de setembro de 1989.

Nos termos do art. 334, alínea b, o parecer referente àquela proposição deveria concluir pela declaração de prejudicialidade.

Dessa forma, não há como impedir a continuidade da tramitação do PLS nº 110, de 1988.

III – Voto

Tendo em vista a perda do objeto, o voto é pela rejeição do Requerimento nº 1133, de 1995.

Sala das Comissões, – Romero Jucá, Relator.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 197, DE 1995

Dispõe sobre o Depósito Legal de publicações na Biblioteca Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A presente lei regula o Depósito Legal de publicações, com o objetivo de assegurar o controle e a guarda da produção intelectual nacional além de possibilitar a elaboração e divulgação da Bibliografia Brasileira corrente, visando à defesa e à preservação da memória nacional.

Art. 2º Para os efeitos desta lei considera-se:

I – Depósito Legal: a exigência estabelecida em lei para o envio à Biblioteca Nacional de 2 (dois) exemplares de todas as publicações produzidas em território nacional, por qualquer meio ou processo.

II – Publicação: é considerada publicação toda obra intelectual, em suporte físico resultante de qualquer processo de produção, comunicada ao público, e que se destine à distribuição gratuita ou venda.

III – Nova publicação:

a) publicação cujo conteúdo ou forma tenha sofrido algum tipo de alteração, no todo ou em parte, tais como revisão, reimpressão, correção, ampliação ou condensação;

b) a publicação que apresente variação na forma ou suporte físico;

c) edição fac-similar.

IV – Autor, Editor ou Produtor da Obra a pessoa física ou jurídica responsável pela produção de publicações.

Parágrafo único. Exclui-se da abrangência deste artigo a obra audiovisual regida pela Lei nº 8.401, de 8 de janeiro de 1992.

Art. 3º O Depósito Legal será efetuado pelos Autores, Editores ou Produtores de publicações, até 90 dias após sua edição.

Art. 4º São equiparadas às obras nacionais, para efeito do Depósito Legal, as provenientes do exterior, que trouxerem indicações do editor domiciliado no território nacional.

Art. 5º A Biblioteca Nacional publicará, regularmente, em contrapartida ao Depósito Legal, a Bibliografia Brasileira que terá por fim principal registrar e divulgar as aquisições efetuadas em virtude desta lei.

Art. 6º Esta lei também abrange as publicações oficiais dos níveis da Administração Federal, Estadual e Municipal, direta e indireta.

Art. 7º A Biblioteca Nacional utilizará o Código do Internacional Standard Book Number (ISBN) como forma de controle do recolhimento do depósito legal previsto nesta lei.

Parágrafo único. Competirá à Biblioteca Nacional fornecer o serviço de controle do ISBN.

Art. 8º Ficam revogados o Decreto nº 1.825, de 20 de dezembro de 1907 e as demais disposições em contrário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto tem por objetivo promover a atualização do Decreto nº 1.825, de 20 de dezembro de 1907, que dispõe sobre a remessa de obras à Biblioteca Nacional.

A reformulação, em novas bases, do instituto do Depósito Legal, advém do surgimento de novas tecnologias utilizadas na produção da informação, bem como novos suportes previsíveis ainda não desenvolvidos, que não são abrangidas pela legislação em vigor.

A criação de novos suportes de disseminação da informação (CD-ROM'S, disquetes, videolaser, CD'S, etc...), que já se encontram disponíveis ao público, estão sendo enviados à Biblioteca Nacional pelos produtores de obras culturais, o que torna necessária uma urgente normatização adequada visando a revigorar o instituto do Depósito Legal e, por consequência, dotar a Biblioteca Nacional dos meios técnicos necessários para a Preservação e Disseminação dessas publicações.

Neste sentido, o art. 2º do projeto inova ao ampliar o conceito de Publicação, admitindo a produção de informações em qualquer suporte físico e a obrigatoriedade do Depósito Legal desse tipo de material. Em decorrência da adoção desta diretriz, o projeto torna obrigatório o envio, à Biblioteca Nacional, para fins de Depósito Legal, de 2 (dois) exemplares de cada obra publicada em território nacional.

Outras nações optaram por quantitativos de exemplares bem superiores ao estabelecido neste projeto. Publicação editada pela Unesco denominada "Recomendaciones para Legislación de Depósito Legal" divulga que países como a Grã-Bretanha exigem 06 exemplares; Suécia 05 a 07; Israel 06; França 04. Como se constata, ao fixar o número de 02 exemplares para implementação dos objetivos do Depósito Legal, o projeto não foge aos parâmetros adotados por outras nações.

O art. 5º do projeto prevê a ampla divulgação do material recebido pela Biblioteca Nacional, através da publicação regular da Bibliografia Brasileira. Esta publicação tem por objetivo, no plano interno, promover a democratização do processo de conhecimento através da divulgação ampla da produção cultural do país, enviada por Depósito Legal à Biblioteca Nacional. No plano externo, esta Bibliografia tem por objetivo divulgar a cultura nacional,

inserindo-a no processo de globalização do acesso à informação. Estas são diretrizes que se harmonizam com os princípios estabelecidos no art. 215, caput, da Constituição Brasileira.

O art. 7º acolhe o código do International Standard Book Number (ISBN), adotado mundialmente. A Biblioteca Nacional se utilizará desse mecanismo como forma de controle do recolhimento do Depósito Legal.

O projeto, ao contrário dos demais em tramitação, não prevê sanção pecuniária pelo não-cumprimento do Depósito Legal. Primeiramente, em razão de dificuldades operacionais para aplicação, cobrança, recolhimento e destinação da multa, que a legislação vigente não previu, o que tornou inócua sua execução, e que desaconselha sua permanência, em razão da complexa estrutura administrativa a ser criada para sua efetivação. Em segundo lugar, porque se entende que a questão do Depósito Legal está vinculada ao pressuposto da necessidade de integração entre o órgão encarregado da efetivação desse Depósito (Biblioteca Nacional), e o mercado editorial, que deve estar cômico da importância dos procedimentos para preservação, divulgação e conhecimento do patrimônio cultural brasileiro.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1995. – Senador Hugo Napoleão

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.401, DE 8 DE JANEIRO DE 1992.

Dispõe sobre o controle de autenticidade de cópias de obras audiovisuais em videograma postas em comércio.

(À Comissão de Educação – Decisão Terminativa.)

Publicado no DCN (Seção II), de 23.06.95

PARECER Nº 648, DE 1995

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1995, que "dispõe sobre o Depósito Legal de publicações na Biblioteca Nacional".

Relator: Senador José Roberto Arruda

O Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1995, apresentado pelo nobre Senador Hugo Napoleão, regulamenta os procedimentos referentes, ao Depósito Legal de publicações junto à Biblioteca Nacional com o intuito precípua de assegurar, na forma da lei, o processo de registro e guarda da bibliografia nacional, criando condições para a permanente atualização da Bibliografia Brasileira Corrente e estabelecendo condições indispensáveis para a adequada preservação dessa fundamental vertente da nossa produção cultural.

O presente Projeto de Lei resgata e atualiza o indispensável mecanismo do depósito legal, de tal forma que o Estado possa efetivamente, exercer com eficácia o seu papel constitucional no que se refere ao controle, ao registro e à preservação da produção bibliográfica nacional.

Cumpra salientar a urgente necessidade de atualização merecida pela matéria, uma vez que a norma em vigor data do início do século e encontra-se inteiramente defasada e incapaz de instrumentalizar de forma adequada os órgãos setoriais que se encarregam da preservação da memória nacional.

O projeto em tela contempla, inclusive, as recentes tecnologias utilizadas na produção de informação, cuja preservação não fazia parte da vetusta legislação em vigor. Este cuidado está bem configurado no art. 2º, II, ao ampliar o conceito de obra intelectual, prevendo a eventualidade de ocorrência de suportes físicos diferenciados, peculiares ao nosso tempo.

Há que se ressaltar como virtude essencial do Projeto de Lei em exame, a publicação regular da Bibliografia Brasileira, enquanto instrumento fundamental de divulgação da nossa produção cultural, tanto no território brasileiro, como no exterior.

É exatamente esta divulgação que garante a permanência de uma das mais relevantes fontes documentais da cultura brasileira, propiciando as condições ideais para o estreitamento de relações entre o Estado – enquanto responsável pela conservação e disseminação dessas fontes, por intermédio da Biblioteca Nacional – e a sociedade – que produz e realimenta as referidas fontes, por meio do mercado editorial e dos produtores culturais.

Em exame na Comissão de Educação para decisão terminativa, o Projeto recebeu, no prazo regimental, as Emendas de nº 1 e 2, ambas de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que passamos, em seguida, a apreciar.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

"Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se:

I – Depósito Legal a exigência de envio à Biblioteca Nacional de 2 (dois) exemplares de todas as publicações produzidas em território nacional, por qualquer meio ou processo;

II – Publicação:

a) toda obra intelectual comunicada ao público, em suporte físico resultante de qualquer processo de produção que tenha ou não sofrido algum tipo de alteração no conteúdo, tais como revisão, correção, ampliação ou condensação, e que se destine a distribuição gratuita ou à venda;

b) toda publicação que apresente variação na forma ou suporte físico;

c) a edição *fac-similar*;

III – Autor, Editor ou Produtor de Obra, pessoa física ou pessoa jurídica responsável pela produção de publicação.

Parágrafo único. Exclui-se da abrangência deste artigo a obra audiovisual regida pela Lei nº 8.401, de 8 de janeiro de 1992."

A Emenda em exame, ao suprimir a categoria "nova publicação", constante do Projeto de Lei, e ao introduzir as características que lhe são próprias no inciso que diz respeito à definição de "publicação", contribui para que o texto legal ganhe em clareza e em coerência, em favor do aprimoramento da sua técnica legislativa.

Manifestamo-nos, portanto, pela aprovação da Emenda 1-CE.

Emenda nº 2

Dê-se ao art. 4º do projeto a seguinte redação:

"Art. 4º São equiparadas a publicações nacionais, para efeito do Depósito Legal, as provenientes do exterior, que trouxerem indicações do editor domiciliado no território nacional."

A categoria "publicação" é definida, no Projeto de Lei, com base no conceito de obra, sendo aquela, pois, mais abrangente que este. Dessa forma, a emenda, ao propor a substituição de expressão "obra" por "publicação", confere maior coerência ao texto e concorre para o seu aperfeiçoamento.

Somos, portanto, pela aprovação da Emenda 2.

Por seu indiscutível mérito e por entendermos que o Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1995, atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, pronunciamo-nos favoravelmente à sua aprovação, nos termos das emendas já apreciadas.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 1995.
– Roberto Requão, Presidente – José Roberto Arruda, Relator – Coutinho Jorge, Gerson Camata, Jader Barbalho, Hugo Napoleão, João Rocha, Marina Silva, Lauro Campos, Emília Fernandes, Bello Parga, Benl Veras, Lúcio Alcântara, Osmar Dias.

Publicado no Diário do Senado Federal, de 6-10-95

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Do Expediente lido consta Mensagem Presidencial encaminhando o Projeto de Lei nº 28, de 1999-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação do projeto:

Até 2-10 – publicação e distribuição de avulsos

Até 10-10 – prazo final para apresentação de emendas;

Até 15-10 – publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 25-10 – encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 213 a 224, de 1999, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de 45 dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e, de acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, poderão receber emendas pelo prazo de cinco úteis perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1999-Complementar, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1999-Complementar, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1997, cujo parecer lido anteriormente conclui pela prejudicialidade da referida matéria, será incluído em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarado prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Encerrou-se sexta-feira última o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1999-Complementar (nº 149/97-Complementar na Casa de origem), que *define serviço sujeito ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências*.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

É lido o seguinte

OF. Nº 479/99

Brasília, 27 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que o Bloco PL/PST/PSL/PMN/PSD indica o Deputado Eduardo Campos _ PSB/PE, como suplente, para integrar a Comissão Mista Especial destinada a “Estudar as causas estruturais e conjunturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”, na vaga do Bloco.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. _ Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do Bloco PL/PST/PMN/PSL/PSD.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A Presidência designa o Deputado Eduardo Campos, como suplente, para integrar a Comissão Mista Especial destinada a estudar as causas estruturais e conjunturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A Presidência designa o Deputado Eduardo Campos, como suplente, para integrar a Comissão Mista Especial destinada a estudar as causas estruturais e conjunturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 555/PT

Brasília, 23 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar os Deputados José Pimentel (PT/CE), Gilmar Machado, (PT/MG) e João Paulo (PT/SP) para integrarem, como suplentes, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – Deputado **José Genoíno**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A Presidência designa os Srs. Deputados José Pimentel, Gilmar Machado e João Paulo, para integrarem, como suplentes, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

É lido o seguinte:

OF. GAB. I Nº 999

Brasília, 24 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 1.919, de 31 de agosto de 1999, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$110.000.000,00, para os fins que especifica”, em substituição aos anteriormente indicados.

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
Domiciano Cabral	Múcio Sá
Gessivaldo Isafas	José Chaves

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. _ Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 84-99-PRES./CAS

Brasília, 27 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no 15 de setembro de 1999, apreciou o substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1999, que “Institui o Programa de Complementação alimentar a Famílias Carentes – PROALIMENTAR”, de autoria do Senador Luiz Estevão e não tendo sido oferecido emendas, à matéria é considerada aprovada nos termos do disposto ao art. 282, do Regimento Interno.

Atenciosamente, Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

OF. Nº 86/99-PRESC./CAS

Brasília, 27 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no 15 de setembro de 1999, aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 493, de 1999, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que “Autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais”, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS.

Atenciosamente, Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso por um décimo da composição da Casa para que os Projetos de Lei do Senado nºs 206 e 493, de 1999, sejam apreciados pelo Plenário.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Osmar Dias.

São lidos os seguintes:

OF. Nº CE/54/99

Em 1º de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1996, de autoria do Exmº Sr. Senador Lúcio Alcântara, que “Dispõe sobre a proteção ao patrimônio

nio fossilífero, em conformidade com o art. 216, inciso V, da Constituição Federal, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

OF. Nº CE/59/99

Em 1º de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1996, de autoria da Exmª Srª Senadora Benedita da Silva, que “Institui o estudo dos direitos humanos na formação policial”.

Atenciosamente, – Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 245 e 273, de 1996, sejam apreciados pelo Plenário.

Fica prejudicado o Requerimento nº 442, de 1999, de inclusão do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1996, em Ordem do Dia, lido na sessão do dia 18 de agosto do corrente ano.

O Sr. Jefferson Péres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não havendo nada relativo à Ordem do Dia de 1º de outubro, nem como sessão não deliberativa, indago a V. Exª e à Secretaria Geral da Mesa se, nesse dia, haverá expediente ou sessão não deliberativa, dada a omissão que se encontra no calendário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Bernardo Cabral, sendo o dia 1º de outubro uma sexta-feira, a sessão será não deliberativa. A Ordem do Dia de amanhã registrará o fato. Assim, será corrigida a lacuna que motivou indagação.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa também agradece a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara, por vinte minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o calendário da Igreja Católica consagra o dia de hoje aos Santos Cosme e Damião, que, segundo a tradição, eram médicos que se dedicaram a tratar dos pobres sem exigir remuneração. Por isso mesmo, pela forma como se conduziram, pela compaixão, pela solidariedade, foram consagrados santos. Estão muito ligados às crianças. Assim, tradicionalmente, neste dia, é feita a distribuição de balas, doces e confeitados às crianças como forma de comemoração.

Há um projeto de minha autoria, em tramitação no Senado Federal, já aprovado em uma Comissão e agora em apreciação na Comissão de Assuntos Sociais, que institui justamente o dia 27 de setembro como o Dia Nacional de Transplantes de Órgãos. Existe uma pintura antiga que ilustra o que teria sido o primeiro transplante de órgãos. Na pintura há a imagem da transposição de um membro inferior de um escravo, um negro, para um branco. Evidentemente, trata-se de uma lenda, conforme lembra o Senador Bernardo Cabral. No entanto, já naquela época havia a aspiração de se transplantar parte de um organismo para outro, com vistas à recuperação da saúde e à preservação da vida. Então, espero que o Senado aprove este projeto brevemente e que ele seja aprovado na Câmara.

Não sou muito ligado a iniciativas desse gênero, porque já temos muitas datas para comemorar, mas fui instado para tal pela Associação Brasileira dos Transplantadores de Órgãos – ABTO, que reúne todos os profissionais da medicina que estão envolvidos com a realização de transplantes nos mais diferentes Estados brasileiros. Se esta data for instituída por lei, será aproveitada para a realização de campanhas que estimulem os transplantes.

O Senado Federal aprovou, na legislatura passada, como todos se recordam, um projeto que visava justamente modernizar a legislação, adaptá-la às necessidades atuais, a qual, complementada por providências administrativas no âmbito do Ministério da Saúde, terminou por produzir um crescimento considerável do número de transplantes no Brasil.

Estamos muito longe de chegar àqueles números de que precisamos, porque ainda existem filas, mas, sobretudo, há um processo de respeito aos cidadãos e de democratização do acesso ao serviço de

saúde no que se refere à organização das filias únicas, das centrais de notificação e doação de órgãos. Enfim, são providências que o Ministro José Serra vem tomando no âmbito do Sistema Único de Saúde e que têm concorrido para elevar o número de transplantes de órgãos no Brasil.

A lei que aprovamos, recordam-se os Srs. Senadores, estabelece a necessidade de realização de campanhas anuais de esclarecimento. Este deve ser um esforço permanente da nossa parte, da sociedade como um todo, não só de governos. Acredito que é a sociedade que deve empenhar-se verdadeiramente. E há uma razão muito simples: se não formos capazes de sensibilizar a comunidade para aumentar o número de doações, mesmo que aumentemos a nossa capacidade instalada ou consigamos instrumentos administrativos que estimulem a realização de transplantes, não conseguiremos muito êxito nessa empreitada.

Infelizmente, alguns Estados brasileiros apresentam um número muito baixo de doadores. Não sei se as pessoas não estão suficientemente motivadas para a doação ou se notícias de suposto tráfico ou venda de órgãos, que surgem de vez em quando e são veiculadas com grande estardalhaço pela imprensa, terminam assustando a população e reduzindo o número de doadores.

Recordo que, há pouco tempo, houve aquele escândalo no Rio de Janeiro que atribuía a um funcionário de um hospital a responsabilidade por ter abreviado a vida de muitos pacientes. Naquela época, pretendeu-se estabelecer uma conexão entre as mortes e as retiradas de órgãos, o que nunca foi constatado. As motivações dos supostos crimes são de outra natureza, igualmente horrendas, dignas do nosso repúdio. No entanto, fica sempre no imaginário popular, na consciência das pessoas, a idéia de que alguém, em determinado momento, está-se aproveitando da morte de outros para estabelecer o comércio de órgãos, atitude ilícita, criminosa, até hoje não comprovada. Talvez isso interfira no espírito de doação das pessoas.

Na manhã de hoje, um jornal da Rede Globo ou da TV Bandeirantes noticiava o risco que São Paulo ou o País como um todo – não me recordo bem – corre com relação aos estoques de sangue e hemoderivados. Tem caído bastante o número de doadores. Havia, portanto, uma convocação à sociedade para comparecer aos institutos próprios a fim de fazer doação de sangue. Não há como obtermos o sangue e hemoderivados, a não ser em um processo de doação. Isso também se aplica à doação dos órgãos hu-

manos para fins de transplante, uma vez que a Constituição veda taxativamente a comercialização de tecidos e órgãos, do sangue e suas frações, bem como impede que alguém aufera alguma vantagem pecuniária com qualquer tipo de transação dessa natureza.

Portanto, é preciso que a sociedade se conscientize: ou se dispõe a fazer essas doações, em um ato de solidariedade humana e generosidade, ou vai defrontar-se com situações extremamente difíceis, porque não há como obter tecidos e órgãos senão sob a forma de doação.

Aproveito a dia consagrado a São Cosme e São Damião pela Igreja Católica para fazer este apelo: não deixemos de, permanentemente, estimular a nossa sociedade a tais atos generosos, solidários, fraternos, indispensáveis a todos. Muitas vezes cobramos dos governos, das entidades, das instituições maior eficiência e dinamismo na execução dessas políticas, no entanto, nós mesmos nos recusamos a fazer a nossa parte, pois não damos aquilo que podemos e devemos dar para que a recuperação da saúde das pessoas possa acontecer mais prontamente, numa escala compatível com o grande número, com o grande contingente, com a grande legião de pessoas que esperam por esse atendimento.

Sr. Presidente, registro este apelo aos Estados, aos Municípios, a todos os níveis de Governos – não só a União, não só o Ministro da Saúde, José Serra que, como disse, vem se empenhando muito em dar maior eficácia à política de transplantes de órgãos -, à sociedade, às instituições da sociedade civil, para que se mobilizem no sentido de conquistar um número maior de doadores e de pessoas dispostas a atos de generosidade e solidariedade humana.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador Paulo Hartung, concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, **O Estado de S. Paulo** é um dos mais respeitáveis jornais do Brasil e conta, em seu corpo de jornalistas, com profissionais considerados de primeiro time, principalmente os analistas econômicos, que merecem todo o nosso respeito pela qualificação e pelo profissionalismo.

Apesar disso, **O Estado de S. Paulo**, no dia de hoje, publica em seu editorial, sob o título: "Barreiras Políticas contra São Paulo", matéria que merece ser analisada, pelas contradições, pelas incoerências e pela injustiça para com este Senador que usa a tribuna na tarde de hoje.

Farei uma análise, nos 20 minutos de que disponho, em uma leitura parcial deste editorial, para demonstrar que, muitas vezes, quando se escreve desfocado do contexto, se corre o risco de cometer uma injustiça.

Lê-se no editorial:

"O Governador Mário Covas não fez uma ameaça vã quando afirmou, em depoimento prestado na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, que São Paulo poderá deixar de pagar as parcelas da renegociação da dívida do Estado. A bravata da moratória continua sendo exclusividade do Sr. Itamar Franco. O governador paulista nada mais fez que expor, com clareza lógica, uma relação de causa e efeito: se rejeitar dois pedidos de empréstimos externos que constavam da repactuação das dívidas estaduais, o Senado estará revogando unilateralmente o contrato por ele mesmo aprovado e, assim, o governo paulista estará desobrigado de pagar as parcelas da dívida."

Faço um parêntese, Sr. Presidente, para destacar a primeira inverdade: o fato de estar no acordo da renegociação da dívida não implica dizer que esse empréstimo já está previamente aprovado. Não! O fato de estar no acordo do Estado de São Paulo com a União: "para a renegociação da dívida desse membro da Federação" significa que esses dois empréstimos são passíveis de análise pelo Senado.

Valesse esse argumento – aliás, utilizado também pelo senhor Mário Covas -, não estaríamos perdendo tempo com a análise dos processos. Se valesse o argumento de que eles já estão aprovados porque estão no acordo, não deveria esta Casa estar, novamente, analisando esses dois pedidos de empréstimos. Ademais, Sr. Presidente, eles estão no acordo, mas não fazem parte do rol de empréstimos excepcionalizados pelas regras da Resolução nº 78, que poderão ser contratados, mesmo que não cumpram aquelas regras, por fazer parte de empréstimos para a reforma do Estado.

Não se trata disso. São dois empréstimos: um para transporte coletivo, outro para conservação de solos e micro bacias – aliás, um assunto que conheço bem. Sei que são projetos meritórios; mas, infelizmente, analiso todos os processos que me são dados a relatar sob um ângulo rigorosamente técnico.

Mais adiante, o editorial comete outro equívoco, quando diz que eu levanto um argumento político e não técnico.

Sr. Presidente, não estou colocando barreira política. São argumentos técnicos e rigorosos, obedecendo a posição do Senado, que me fazem adotar a posição que tenho seguido.

Continua o editorial:

"Não houve ameaça, mas sim uma constatação lógica. E o argumento do governador parece ter sido levado em consideração pelos membros da comissão: tão logo terminou o depoimento de Covas, o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos encaminhou ofício ao Banco Central, solicitando os pareceres técnicos sobre os pedidos de empréstimo".

Notem que o próprio editorial concorda que não existe um parecer técnico do Banco Central. Quem escreveu o editorial deve, agora, depois deste meu discurso, o qual pretendo encaminhar ao jornal **O Estado de S. Paulo**, ler o que está escrito na Resolução nº 78, a regra estabelecida pelos próprios Senadores para a aprovação de novos empréstimos aos Estados. Lá, está escrito que o Banco Central dará parecer técnico conclusivo a respeito do pedido obedecendo a vários critérios estabelecidos na Resolução.

Não houve, até agora, parecer técnico do Banco Central; mas duas cartas escritas pelo Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, ao Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães. No primeiro ofício, ele comunica que estava devolvendo os pedidos de empréstimos para o Governo de São Paulo, porque eles não poderiam ser autorizados, já que não cumpriam as regras estabelecidas pela Resolução do Senado aprovada pelos Senadores – digo, mais uma vez – exatamente para nortear as decisões dos Senadores em relação a cada pedido de empréstimo.

Quando o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos pediu os pareceres do Presidente do Banco Central, o que ele está querendo dizer, em outras palavras, é que não há condições de ser relatado um processo em que se pede autorização do Senado para um empréstimo, sem que haja um parecer técnico do Banco Central. O Presidente da CAE está querendo que se cumpra a Resolução nº 78, neste caso.

Continua o editorial:

"Como se recorda, o relator da matéria, o Senador Osmar Dias, do PSB do Paraná, devolveu os pedidos de empréstimo porque o Banco Central havia atestado que São Paulo não tinha condições financeiras para contratar novos empréstimos."

Não, o Senador Osmar Dias não devolveu os dois pedidos de empréstimos. Não é verdade o que está escrito. Quem devolveu foi o Presidente do Banco Central, Dr. Armínio Fraga, por constatar que o Estado de São Paulo não cumpria as regras estabelecidas pela Resolução nº 78. Então, cumprindo a Resolução nº 78, que diz: "quando o Estado não cumpre o processo sequer é encaminhado ao Senado", o Presidente Armínio Fraga devolveu. Mas o Senador Osmar Dias continua com os processos em seu gabinete, aguardando o parecer técnico do Banco Central, para que possa relatar esses dois pedidos de empréstimo.

Segue o editorial:

"Foi no Banco Central, de fato – reconhece o editorial –, que começou o imbróglio. A área técnica do banco não poderia ter analisado os pedidos de empréstimo sem considerar que, fazendo parte de um contrato prévio, não se subordinavam aos limites convencionais de endividamento do Estado. Mas a decisão do Senador Osmar Dias foi ainda mais estranha, porque o Senador pelo Paraná não poderia ignorar que os dois pedidos de empréstimos – de US\$55 milhões para o Projeto de Manejo e Conservação do Solo e de US\$45 milhões para o Projeto Integrado de Transporte Urbano de São Paulo – integravam o acordo de renegociação da dívida de São Paulo, que o Senado ratificou."

Não – digo ao editorial –, não ignorei. Tanto é que pedi ao Ministro da Fazenda, juntamente com o Presidente desta Casa, que encaminhasse a relação de todos os empréstimos que fazem parte de acordos – não apenas com São Paulo, mas com todos os Estados brasileiros, porque, caso eles façam parte dos acordos, podemos passar a analisar se o Estado está em condições de contratá-los ou não. Segundo a Resolução nº 78, os únicos processos de empréstimo – em circunstâncias excepcionais – são aqueles cujo objetivo é a reforma do Estado, o que não se refere a esses dois empréstimos. Eles não estão sendo contratados para a reforma do Estado, mas para a execução de programas que – repito –, embora meritórios, não correspondem às excepcionalidades abertas pela Resolução nº 78. Portanto, o Senado, se quiser obedecer à referida Resolução, não poderá autorizar esses dois empréstimos.

A decisão contra São Paulo teve óbvia motivação política. Pretendeu-se usar o caso para demonstrar a inflexibilidade com que o Senado estava anali-

sando os pedidos de endividamento dos Estados e Municípios. A Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa selecionou, porém, o exemplo errado, como também o fez o Estado de São Paulo ao escolher-me. Primeiramente, se esse editorial tivesse sido escrito por quem tem acompanhado os trabalhos da Comissão, teria visto que, nos Anais do Senado, está registrado que, como Relator de três pedidos de empréstimo para o Paraná, dei parecer contrário – não por motivação política, Sr. Presidente, mas por preocupação com o futuro do meu Estado.

Aqueles empréstimos foram autorizados mesmo contra o meu parecer. Hoje, com seus trâmites parados no Banco Central, não podem ser utilizados, por encontrar-se – como eu dizia em meu relatório, que não foi aprovado pelos Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos – o Estado do Paraná com suas finanças combalidas e apresentar déficits primários sucessivos. É o que acontece hoje rigorosamente em meu Estado, que não utiliza os empréstimos por absoluta incapacidade de oferecer contrapartida.

Assim ajo em relação a todos os Estados. Em relação a São Paulo, é preciso que saibam, também, que estamos aqui a apreciar dois pedidos de empréstimos, que serão balizadores daquilo que ocorrerá com todos os outros Estados. Penso não apenas nos benefícios eventuais que esses dois empréstimos podem trazer a São Paulo, mas, sobretudo, nos reflexos altamente negativos de autorização de empréstimos a Estado que não cumpre o que estabelece a Resolução nº 78. A referida Resolução exige que não se comprometa mais do que 13% da receita líquida no pagamento da dívida e que não se extrapole duas vezes a receita líquida – o que não é o caso de São Paulo, cuja dívida é de R\$82 bilhões, representando 39% da dívida de todos os Estados do Brasil.

São Paulo, portanto, analisado sob os critérios da Resolução 78, não atende à maioria deles, e não é porque estamos analisando São Paulo, mas, sim, por analisarmos empréstimos que podem ter reflexo na dívida pública que cresce todos os dias irresponsavelmente, nas consequências que ela traz às taxas de juros, que não caem e que impedem o desenvolvimento do País, porque impedem o investimento nos setores produtivos e, sobretudo, na taxa do desemprego, que não vi citada aqui nesse editorial, mas que tem sobretudo como uma das suas causas mais profundas a dívida pública. Essa dívida foi construída porque, ao longo dos anos, o Senado, os Governos e até editoriais dos jornais defenderam a autorização de empréstimos sem que pudessem pagá-los depois.

Dívidas construídas e colocadas nos ombros da população brasileira, como a do Paraná. Na época em que os jornais daquele Estado recebiam em dia do Governo, atacavam-me, chamando-me de inimigo do Paraná porque era contrário à contratação daqueles empréstimos. Hoje, não recebem em dia porque o Estado está com suas finanças comprometidas e me dão razão, assim como a população do meu Estado o faz porque sabe que foram a causa do desequilíbrio de nossas contas públicas.

Continua o edital:

"Em plena vigência da Resolução que limita o endividamento dos Estados e Municípios, essa mesma Comissão aprovou o projeto que autorizou a rolagem das dívidas de prefeituras, inclusive a de São Paulo, que emitiu precatórios irregulares. Aprovou, também, um projeto pelo qual a União capitalizará o fundo de previdência de Santa Catarina – Estado que também emitiu títulos lastreados em precatórios irregulares – com mais de R\$600 milhões. Na véspera do depoimento do Governador Mário Covas, a mesma Comissão que se recusou a examinar o pedido de São Paulo, aprovou a rolagem das Letras Financeiras do Estado do Rio de Janeiro, em uma operação que contraria as normas fixadas pelo Senado. E o Senador Osmar Dias, rigoroso no tratamento dispensado a São Paulo, encontrou explicações para a leniência demonstrada com o Rio: "O Senado vai tomar uma decisão política, e não técnica".

O editorial deveria ter se preocupado em verificar que em todos os casos votei contrariamente, inclusive com apresentação de voto em separado. E, diga-se de passagem, no caso da Prefeitura do Rio de Janeiro, apresentei voto em separado alertando a Comissão de que não poderia ser aprovado, pelas mesmas razões com que estou alertando em relação a São Paulo. Fui vencido, porque a maioria entendeu que tinha que aprovar a rolagem de dívida daqueles títulos do Rio de Janeiro. Eu entendia que não. Votei contrariamente. Mas o editorial não diz isso, diz o contrário, que afirmei que a decisão seria política, e não técnica. Mas – e quero que o jornalista, autor da matéria, saiba disso – eu não estava apresentando argumento para aprovar; mas condenando o Senado por autorizar, politicamente, uma matéria que deveria ser analisada tecnicamente. E assim tenho procedido durante toda minha vida neste Senado, em todas as matérias.

Votei contra, por exemplo, a negociação da dívida do Governo de São Paulo, que colocou nos ombros da União toda a dívida construída pelo Banco do Estado de São Paulo. E o Governador Mário Covas dizia: "Não fui eu que construí". Mas foi o Estado de São Paulo, governado por irresponsáveis, que construiu a dívida do Banespa. E sabemos como. E a União, ao assumir essa dívida, coloca-a sobre os ombros da sociedade brasileira.

Eu, na minha convicção, não posso apoiar, em hipótese alguma, decisões seja do Senado ou de qualquer Governador, por mais forte e respeitado que seja, que firam essas convicções. Votei contrariamente aos precatórios da Prefeitura de São Paulo e condenei desta tribuna as atitudes favoráveis a eles. Votei contra e condenei. Continuo condenando a rolagem de dívida aprovada pela Comissão de Assuntos Econômicos, que vai jogar a dívida do Estado do Rio de Janeiro nas alturas, porque a rolagem foi feita com taxa Selic, taxa de mercado. E estou-me posicionando desta forma, em relação ao Estado de São Paulo. O editorial não pode ignorar que estejamos analisando apenas um pedido de empréstimo, mas um pedido de empréstimo que vai abalzar outros tantos pedidos de Estados que virão ao Senado pleiteando os mesmos direitos.

Diz o editorial que fazemos isso porque se trata do Estado de São Paulo, então está sendo prejudicado. Quantos outros Estados gostariam de receber, aqui, o mesmo tratamento que São Paulo teve, durante estes anos todos?

Sr. Presidente, este Senado rolou uma dívida de 52 bilhões do Estado de São Paulo, que tem, hoje, 82 bilhões de dívida pública, o que significa 39% do total de dívidas públicas. Não sou contra São Paulo, mesmo porque sou paulista. Nasci no Estado de São Paulo e sou Senador, com muito orgulho, do Estado do Paraná. Mas não fiquei contra o meu Estado, quando disse que o mesmo não poderia contratar, quando era Relator dos pedidos do Paraná. Não, eu era a favor! Assim como sou a favor do Estado de São Paulo ao dizer que, ao promover o crescimento da dívida pública, São Paulo está trilhando os mesmos caminhos de outros Estados.

Embora se diga aqui que São Paulo fez a lição de casa – um termo que também já está meio cansativo – ao afirmar o editorial que defendo uma posição técnica, quero justificar essa afirmativa. Não defendo posição política na CAE, porque aquela é uma Comissão técnica. Posição política defende quem quiser defender em discurso, mas quem quiser votar de acordo com as normas do Senado Federal deve votar

tecnicamente. E me perdoe o editorial do jornal **O Estado de S. Paulo**, mas, quando diz que falei aquilo como argumento, devo esclarecer que eu estava condenando a decisão política.

Vou citar rapidamente:

1) O dispêndio anual máximo com amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito já contratadas e a contratar, inclusive originárias de débitos renegociados ou parcelados, acrescidos ainda do valor devido vencido e não pago, excederá 13% da receita líquida, o que desobedece o inciso II do art. 6º da Resolução n.º 78/98;

2) O saldo da dívida superará valor estabelecido em relação à receita líquida real anual, definida no §3º, ou seja, a dívida não pode ser superior a duas vezes a receita líquida. E São Paulo já possui uma dívida que é de praticamente três vezes a receita líquida do Estado. Portanto, se obedecermos a Resolução, não podemos aprovar o pedido;

3) Não apresentou certidão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que comprove a inexistência de operações com limites de endividamento extrapolados; e

4) Não se enquadra, Sr. Presidente, esse empréstimo, em programas de reforma do Estado. Por essa razão, não podem ser excepcionalizados.

Ora, o que querem de um Relator que sequer tem o parecer do Banco Central para relatar? O que querem de um Relator que a vida inteira obedeceu às regras para relatar? O que querem de um Relator que não analisa pedidos de empréstimo sob o ângulo político, como aqueles que se valem desse argumento a fim de aprovar complacentemente e participar do movimento irresponsável que constrói uma dívida impagável no País?

A dívida pública, hoje, já atinge cerca de 50% do PIB. É contra isso que sou; não sou contra São Paulo. Sou contra o desemprego, sou contra a taxa de juros alta, sou contra tudo o que diz respeito ao endividamento público que não atenda aos preceitos mais rigorosos estabelecidos pelo próprio Senado Federal.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Pois não, nobre Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senador Osmar Dias, é lamentável que o jornal **O Estado de S. Paulo**, um dos mais importantes deste País, venha, por meio de seu editorial, refletindo, pois, a opinião do jornal, cometer tantos equívocos a respeito dessa matéria e ser tão injusto quando fala da posi-

ção de V. Exª. Sou testemunha da sua postura na Comissão de Assuntos Econômicos. Creio que, depois do saudoso Senador Vilson Kleinübing, V. Exª tem sido o mais firme dos Senadores na defesa do saneamento das contas públicas neste País. Lembro-me perfeitamente da sua posição quando apreciamos os pedidos do Estado de São Paulo, porque eu estava presente à reunião. V. Exª disse que a decisão teria de ser política, e não técnica, para reiterar que, à luz da Resolução n.º 78, seria impossível aprovar as solicitações do Governo do Estado de São Paulo. Acompanhei, também de perto, a posição de V. Exª a respeito do endividamento do Paraná, oportunidade em que V. Exª, apesar de ter sido tão incompreendido e tão maltratado pela imprensa do seu Estado, não arredou o pé. Orgulho-me muito de ter ficado, quase sempre, nessas questões, ao lado de V. Exª. De forma que este aparte tem o principal objetivo de reiterar que isto que V. Exª está dizendo da tribuna é rigorosamente verdadeiro.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – O aparte de V. Exª, Senador Jefferson Péres, é o de um professor de economia e de um Senador que se tem conduzido aqui com rigorosa ética e, sobretudo, com muito cuidado quando se refere ao endividamento público.

Alás, devo dizer que aprendi muito com V. Exª, o que me leva a ter esse comportamento de sempre defender um princípio, e não colocar questões políticas acima dos interesses nacionais. O que se pretende, neste caso, é defender politicamente uma questão que, tecnicamente, para mim, está vencida, haja vista que o argumento de que estava no acordo serve apenas para dizer que o pedido há de ser analisado, cabendo ainda avaliar se o Estado está em condições de contratar os empréstimos; do contrário, pode ser o Estado de São Paulo ou o de V. Exª, ou o meu, mas não poderá contratar, porque a conta disso resultante, mais uma vez, seria debitada na conta de cada cidadão deste País.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador Osmar Dias, V. Exª me concede um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Senador Pedro Simon, com muito prazer.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Serei muito sincero, mas se há algo que todos temos que reconhecer neste Congresso é a coerência de V. Exª. É uma atitude corajosa; é uma atitude leal; é uma atitude aberta. E, o que é mais importante, a primeira vez que V. Exª iniciou nessa coerência foi com seu Estado, cuja imprensa e cujos adversários políticos de V. Exª quiseram colocá-lo contra o Estado, como inimigo do Estado, por V. Exª dizer que, na verdade, aquela

situação não era boa, não era correta e que o Estado teria problemas muito sérios no futuro. V. Exª teve a abertura, a franqueza, a coragem de fazer algo muito difícil: posicionar-se contra um empréstimo para o seu Estado. Geralmente, fecha-se um olho, argumenta-se. V. Exª teve essa atitude de enfrentamento. Cartazes com dizeres contra V. Exª foram apresentados no Estado do Paraná. V. Exª vem adotando essa posição sistematicamente. Diz bem o ilustre Senador do Amazonas, quando argumenta que o Senador Vilson Kleinübing nos alertava para isso. Lembro mais: eu era Senador da República, assim como o Sr. Paulo Brossard, Líder da Oposição. O então Senador Paulo Brossard adotava posição igual a de V. Exª: votava contra todos os empréstimos. Votava contra porque votava contra. Foi votado um empréstimo para o Rio Grande do Sul, e eu, já franco candidato em campanha para o governo daquele Estado, votei a favor. O Senador Paulo Brossard, da Liderança, disse: "Pedro, Pedro, tu não sabes o que estás fazendo. Isso que estás fazendo vai estourar no teu colo. O Rio Grande do Sul não vai pagar, ninguém vai pagar. Vão deixar para ti, que, a bem, não vais poder pagar." V. Exª está adotando uma posição de alerta. Só discordo de V. Exª quando diz do Senado - com o que eu concordo -, da posição dos Srs. Senadores - com o que eu concordo -, mas vamos ser claros: a grande responsabilidade é do Presidente da República e do seu Ministro da Fazenda. O Líder do Governo encaminha, orienta, coordena os Senadores pedindo-lhes que votem a favor. Então, exatamente o Governo, que tem a maior responsabilidade, que é o encarregado de fazer o controle e o autocontrole, a Bancada do Governo e seu Líder é que orientam, chamam as pessoas, telefonam-lhes, insistindo-lhes em que votem a favor. Certamente V. Exª haverá de dizer: "Contudo, isso não absolve o Senado de não fazer aquilo que devia". Concordo com V. Exª; no entanto, o que tradicionalmente acontecia era o Executivo, por intermédio do Presidente, do Ministro da Fazenda e do Banco Central, mandar que se votasse contra, quando o Senado queria votar a favor, por uma espécie de amizade, corporação, em que um defende o outro, visando ao interesse de cada um. Agora, porém, é o contrário. Quem mostrou, quem deixou claro, quem se manifestou, quem escreveu, quem fez tudo, quem fechou um olho para tudo foi o Poder Executivo. E, agora, a imprensa paulista quer expor V. Exª, como está expondo, principalmente em um jornal da seriedade, da fixação pela verdade como **O Estado de S. Paulo**? Até com um pouco de vergonha, temos de, pelo menos, calar-nos, senão felicita-lo. Entretanto,

criticá-lo, porque alerta para o que vai acontecer amanhã?! Criticá-lo porque chama a atenção para aquilo que estamos fazendo, que não é cumprir o dever, o qual era ser inflexível quanto a essa rolagem de dívida, em que se deve três vezes o que se devia quando este Governo assumiu cinco anos atrás?! E pagaram, venderam não sei quantos bilhões com as privatizações de empresas visando a um único objetivo de pagar a dívida, e hoje se deve três vezes mais.

E, quando um Senador tem a coragem de fazer o enfrentamento como V. Exª, pelo menos, ficamos em silêncio, encabulados, mas ficamos em silêncio. Agora, criticar V. Exª. E, casualmente foram infelizes até nesse sentido. V. Exª é paulista e tem a honra de ser paulista como tem a honra de ser Senador pelo Estado do Paraná, mas jamais teria qualquer motivo, qualquer tipo de restrição com relação ao Estado de São Paulo e, principalmente, com a figura do Governador do Estado de São Paulo, por quem todos temos o maior carinho e o maior respeito. Minha solidariedade a V. Exª. Isso faz parte da nossa vida, mas magoa. V. Exª enfrenta tudo e todos, quando se coloca numa posição vista como Dom Quixote. O negócio é votar, é fechar o olho, fazer como todo mundo fez. V. Exª foi praticamente o único que votou, mas o único que foi para casa dormir tranquilo. E ainda fazem um editorial dizendo de V. Exª o que foi dito? Pelo amor de Deus, não há Presidente, não há Banco Central, não há Ministro da Fazenda, não há Estado de São Paulo, não há Governador, não há nenhum de nós Senadores que esteja numa posição tão certa, tão fixa, tão firme e tão correta como a de V. Exª.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon. Fico muito feliz com o aparte de V. Exª, primeiro pela figura exemplar que tem sido neste Senado e em toda sua vida pública e, principalmente, porque V. Exª conhece esse assunto, foi Governador do Estado, é Senador há muito mais tempo que eu e tem uma experiência de longa vida dedicada à causa pública com muita honestidade, a qual dá autoridade a V. Exª para falar sobre qualquer tema, a emitir opinião sobre qualquer assunto. A opinião dada a respeito do Líder do Governo é muito importante. Havia me esquecido desse fato, que é muito mais que um simples detalhe.

Lamento que o Senador José Roberto Arruda não esteja presente, pois detesto falar na ausência; mas tenho de falar, evidentemente, o que penso. Depois, S. Exª poderá vir aqui dizer o que pensa também. Mas o Líder do Governo defender que se desobedeça a Resolução em vigor no Senado é temerário. Vai ficar muito difícil, depois, num encaminhamento

de votação do Líder do Governo, eu confiar se estarei votando de acordo com as regras estabelecidas ou se é apenas uma conveniência que está sendo defendida, ou se a posição que está sendo defendida é a correta. Talvez, Senador Pedro Simon, isso explique, por que, segundo a **Gazeta Mercantil**, os bancos brasileiros tiveram no primeiro semestre – e não falo de todos, mas só de 70 – um lucro de R\$7.7 bilhões. Gostaria até que V. Ex^a abordasse esse assunto no seu pronunciamento, pois esse lucro 70 bancos obtiveram em seis meses. Pela leitura que fiz, soube que a causa principal não foi resultado dos depósitos dos correntistas e das operações de crédito que os bancos realizam comumente, mas os títulos do Governo, em função, exatamente, da incapacidade que ele tem de fazer frente a essa enorme dívida que tem ajudado a construir.

O Senador Líder do Governo deveria acompanhar esse processo de enriquecimento dos bancos. Aliás, quando os bancos quebram, há dinheiro para socorrê-los, mas quando têm lucros exorbitantes, não os distribuem para a sociedade. Eles distribuem o prejuízo; lucros, jamais. Lamento que o Líder do Governo tenha tomado essa posição, porque ela me deixa preocupado com relação aos futuros encaminhamentos. Com certeza, ouvirei o encaminhamento, mas ler o Regimento Interno e a Constituição para não cometer qualquer equívoco, induzido por esses encaminhamentos.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Senadora Heloisa Helena, o Presidente me alerta sobre o tempo. Todavia, em um pedido de aparte, feito anteriormente, não me foi possível concedê-lo por falta de tempo. Assim, peço a complacência do Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Casa só tem a ganhar em ouvir a intervenção da Senadora Heloisa Helena, embora o tempo de V. Ex^a já esteja esgotado em 13 minutos.

O Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Osmar Dias, quero compartilhar os apartes dados por outros Senadores, com relação à coerência do testemunho que V. Ex^a tem demonstrado nesta Casa sobre esses assuntos. Estou aqui há menos de um ano, mas já tenho visto muito mais a obediência às conveniências políticas do que a obediência à legislação desta Casa. Aliás, não apenas o caso do Piauí, que esta Casa votou, mesmo com parecer contrário do Banco Central ao empréstimo, mas também a conveniência política estabelecida para o Estado de San-

ta Catarina e, na semana passada, as conveniências políticas feitas, mais uma vez, por este Senado, quando da aprovação de um novo empréstimo para os Estados, não à luz da sua capacidade de pagamento, não à luz da Resolução do Senado, mas à luz de conveniências políticas. Todos sabem que o empréstimo do Fundef poderia ter sido feito por meio de crédito suplementar, medida provisória, por um instrumento de compensação. Todavia, mais uma vez, esta Casa concedeu um empréstimo na semana passada. Compartilho de todas as preocupações de V. Ex^a, até porque, ainda quando Deputada, no processo de rolagem da dívida do meu Estado, Alagoas, eu já solicitava que o Governo Federal tivesse a grandeza, a independência, a firmeza política de abrir uma auditoria nas contas dos Estados antes de atribuir o pagamento à Nação brasileira. Como V. Ex^a bem disse, sabemos que não é o Governo ou o Governador ou o Senador quem paga; quem paga, efetivamente, é a gigantesca maioria da população, empobrecida. Quer seja em relação à União, quer seja em relação à dívida externa, sempre se tira das políticas sociais para se pagar as dívidas. Compartilho inteiramente da preocupação de V. Ex^a. Agora, enterido que, nesta Casa, à luz de uma realidade concreta que existe em vários Estados, não podemos aceitar que simplesmente a questão fique sendo discutida conforme um ou outro Estado. Com certeza, em relação a São Paulo, esta casa vai aprovar, até pela força política da imprensa e de São Paulo. Outros Estados estão sendo penalizados, estão paralisados e engessados nos próximos 30 anos, em função dessa dívida. Então, penso que é um momento em que o Senado, cumprindo a sua função constitucional, que é a de representar a Federação, possa discutir tanto os percentuais de comprometimento com o pagamento dos juros da dívida externa – que tem realmente levado a um constrangimento gigantesco a soberania nacional, o setor produtivo e as políticas sociais do nosso País – quanto o perfil da dívida interna do nosso País. O Senado, em vez de estabelecer conveniências políticas para um ou outro Estado, poderia levantar a discussão do perfil da dívida interna, do alongamento e da modificação desse perfil, e da dívida externa. Portanto, essa é uma simplória contribuição ao debate que V. Ex^a traz a esta Casa. Não é uma defesa, porque V. Ex^a não precisa se defender. Todos sabemos do seu testemunho e da sua coerência. Precisamos apenas fazer esse debate sobre o perfil da dívida interna e sobre a questão do comprometimento dos juros do pagamento da dívida externa.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Heloisa Helena, que não fez uma participação simplória, não, mas muito importante. Pode ter certeza.

Vou encerrar, Sr. Presidente, pedindo que **O Estado de S. Paulo** considere este pronunciamento, que encaminharei ao chefe de redação, enfim, ao responsável por este editorial, dizendo que sempre leio os editoriais de **O Estado de S. Paulo**, principalmente aqueles que combatem os juros altos e o desemprego no País. Este editorial não tem nada a ver com aqueles, porque este está defendendo que se aumente a causa do desemprego e dos juros altos no País. Portanto, peço coerência também neste editorial, que traz várias contradições, como demonstrei no meu pronunciamento, e coloco-me à disposição de quem queira ouvir os meus argumentos técnicos; argumentos políticos há tantos outros que podem dar.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permita-me apenas uma frase, Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a é o próximo orador.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Como Senador por São Paulo, gostaria de dar o meu testemunho de como V. Ex^a, em nenhum momento, teve atitudes que poderiam parecer contra o Estado de São Paulo. V. Ex^a tem procedido de maneira coerente no exercício da função de um Senador muito ciente das prerrogativas e que procura examinar aquilo que está no histórico das Resoluções do Senado, exigindo de cada Estado, inclusive do Estado que representa, o Paraná, e de cada uma das 27 Unidades da Federação um procedimento coerente com a sua convicção e com aquilo que acredita ser o melhor para o interesse público. Externo meu testemunho da coerência das atitudes de V. Ex^a no seu histórico, porque, desde o primeiro dia nesta Casa, tenho sido seu colega.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Suplicy. Devo lembrar a V. Ex^a que ainda não dei sequer meu parecer a respeito desses empréstimos. Portanto, além de incoerente, o editorial é precipitado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy por vinte minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jefferson Péres, Sr^{as} e Srs. Senadores, em seu discurso de posse como

Ministro do Desenvolvimento, o Sr. Alcides Tápias anunciou que estava “determinando que o BNDES estabelecesse prioridade absoluta para o fortalecimento da empresa privada nacional de todos os portes e regiões”. Ressalvou, contudo, que o referido banco não pode ser uma instituição “de costas voltadas para o capital estrangeiro ou para as empresas multinacionais. É lógico que, em muitos casos” – disse ele –, “será oportuno e aconselhável que o banco coloque seus recursos para viabilizar projetos de parceiros internacionais, especialmente se eles representarem contribuição significativa para a redução das desigualdades regionais em nosso País”.

Em entrevista concedida alguns dias antes, em 12 de setembro, à **Folha de S. Paulo**, o Presidente do BNDES, Andrea Calabi, havia abordado a mesma questão. Segundo Calabi, o BNDES antes só financiava empresas nacionais, mas “quando começou a aumentar sua captação externa, especialmente do Banco Mundial e do BID, para financiar infra-estrutura, as próprias fontes de recursos exigiam que os empréstimos não se limitassem a empresas nacionais”.

Nessa entrevista, o Presidente do BNDES reconheceu que, no Plano Real, “quase como em um movimento pendular, a economia brasileira teve uma desnacionalização muito acentuada. Talvez o movimento do pêndulo de retorno seja justamente uma preocupação para preservar às empresas nacionais as possibilidades de financiamento do BNDES”.

Ora, essas manifestações tornam oportuno que se conheça a efetiva participação das empresas de capital estrangeiro nos empréstimos do BNDES desde 1995. Convém recordar que uma das finalidades de um banco de desenvolvimento é constituir fonte de crédito de longo prazo para empresas de capital brasileiro, uma vez que os grupos estrangeiros têm acesso muito mais fácil aos mercados financeiros internacionais.

Outra questão grave relevante é o impacto dos financiamentos do BNDES na geração de empregos. Dada a gravidade do problema do desemprego no Brasil, essa tem de ser uma preocupação de qualquer banco público. No caso específico do BNDES, a questão é ainda mais relevante, pois o banco tem no Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, uma das principais fontes de financiamento.

Ora, o resumo do estudo do BNDES, apresentado na **Folha de S. Paulo** do domingo último, indica que os empréstimos do banco têm privilegiado setores que geram um número reduzido de empregos.

Finalmente, as demais questões deste requerimento constituem-se num pedido de atualização das informações que já foram objeto de requerimentos anteriores de minha autoria em 1997 e em 1998.

Estou dando entrada em um requerimento de informações para esclarecer qual a participação de empresas de diferentes portes (grandes, médias, pequenas e microempresas) nos empréstimos do banco; em que medida os desembolsos para microempresas e empresas de pequeno e médio porte, em 1998, alcançaram 30% do total de financiamentos do banco. Em resposta ao Requerimento nº 446/98, o BNDES nos enviou a informação de que, no primeiro semestre de 1998, os desembolsos para microempresas e empresas de pequeno e médio porte eram de apenas 2%.

Assim, Sr. Presidente, visando a uma atualização das informações que tenho solicitado do BNDES desde 1995, dou entrada a um novo requerimento de informações.

Trata-se de um requerimento a ser enviado nesta tarde ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, solicitando:

1. Qual o valor dos financiamentos concedidos pelo BNDES, durante o período de janeiro de 1995 até a presente data, ano a ano, que se destinaram a empresas estrangeiras, assim definidas como empresas controladas por não residentes no Brasil? Detalhar por linha de financiamento, por setor de atividade da empresa beneficiada, listando o valor de cada financiamento, o objeto, o prazo de pagamento, a carência, a taxa de juros.

2. Remessa de cópia de estudo elaborado pelo BNDES, onde são avaliados os efeitos dos empréstimos do Banco em termos de geração de empregos. O referido estudo serviu de base para ampla matéria publicada pela **Folha de S. Paulo** em 26 de setembro último. Quais os efeitos que, desde janeiro de 1995, os diversos financiamentos realizados pelo BNDES, classificados conforme os programas listados, tiveram sobre o nível de emprego na economia? Quais os resultados líquidos sobre o nível de emprego obtidos em cada setor, tendo em conta que muitas vezes os empréstimos foram efetuados para viabilizar a transformação tecnológica de empresas que resultaram na redução de sua força de trabalho?

3. Qual o valor dos financiamentos concedidos pelo BNDES, durante o período de janeiro de 1995 até a presente data, que tiveram como fonte de recursos do PIS-PASEP (ou seja, do FAT)? Detalhar por linha de financiamento, por setor de atividade e pelo porte da empresa beneficiada, listando o valor de

cada financiamento, o objeto, o prazo de pagamento, a carência, a taxa de juros.

4. Qual o valor dos financiamentos concedidos pelo BNDES, durante o período de janeiro de 1995 até a presente data, que tiveram como fonte de recursos próprios do BNDES? Detalhar por linha de financiamento, por setor de atividade e pelo porte da empresa beneficiada, listando o valor de cada financiamento, o objeto, o prazo de pagamento, a carência e a taxa de juros.

5. Qual o total dos recursos emprestados pelo BNDES para empresas ou consórcios com o objetivo da aquisição de empresas públicas? Detalhar o tipo de recurso utilizado pelo BNDES (próprio ou do FAT), o nome da empresa ou consórcio beneficiado, a empresa adquirida, listando o valor de cada operação, o prazo de pagamento, a carência e a taxa de juros.

6. Listar as fontes de captação de recursos do BNDES, detalhando o total captado por fonte nos anos 1993 a 1999.

7. Quais as linhas de financiamento que podem ser tomadas diretamente por pessoas físicas, microempresas e empresas de pequena porte? Qual o total dos recursos emprestados por essas linhas de financiamento durante o período de janeiro de 1995 até a presente data? Em quais municípios, o BNDES constituiu parcerias, visando à concessão de microcréditos? Quais os créditos para essas parcerias e para a concessão dos microcréditos?

8. Qual foi o montante de recursos destinados pelo FAT para programas de treinamento e capacitação de trabalhadores, sobretudo dos desempregados, e o número de pessoas que participaram dos diversos cursos, listando por região e setor da economia, no período de 1995 a 1999?

9. Quais os critérios para a definição e classificação do tamanho das empresas em microempresa, pequena, média, média/grande e grande? Houve modificação nos critérios de classificação do tamanho das empresas, de 95 para cá?

Sr. Presidente, com as informações que ora estamos solicitando, teremos condições de melhor avaliar os propósitos de utilização de recursos do BNDES, sobretudo na medida em que essa instituição absorve recursos que nominalmente são de propriedade dos trabalhadores, eu me refiro em especial aos recursos do PIS/PASEP, que constituem recursos do FAT, em que medida têm os recursos uma destinação racional à luz dos objetivos de fortalecer a economia nacional, se levar adiante o propósito de ampliação das oportunidades de emprego, sobretudo

em situação de dificuldades extremas para se alcançar o pleno emprego.

Há também perguntas relativas ao tamanho da empresa. Gostaríamos de conhecer em detalhes as palavras do Presidente da República, do Ministro Alcides Tápias e dos próprios dirigentes do BNDES, do Sr. Andrea Calabi e membros da Diretoria, pois dizem que agora o BNDES está destinando maior atenção a microempresas, pequenas e médias empresas. Em que medida isso está efetivamente sendo observado? Há uma mudança de rumo muito significativa de 1998 para cá?

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena por vinte minutos.

A SRA HELOISA HELENA (Bloco/PT-AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ontem, mais uma vez, o meu querido Estado de Alagoas apareceu no cenário nacional, mais especialmente no programa **Fantástico**, mostrando o número terrível de óbitos em uma maternidade do Estado.

A maternidade Santa Mônica é a única no Estado de Alagoas que atende gestantes e recém-nascidos de alto risco, portanto, é a única maternidade de referência para todos os 101 Municípios de Alagoas.

Aconteceram 10 óbitos em 24 horas, algo absolutamente inadmissível do ponto de vista formal, do ponto de vista técnico, porque apenas duas crianças eram malformadas e estavam abaixo dos 800 gramas, o que acaba levando a um maior risco de óbito.

Essa é a situação da Maternidade Santa Mônica, como a situação do serviço de saúde de uma forma geral, no Estado de Alagoas. Até porque eu já disse várias vezes, nesta Casa, que Alagoas cumpriu o ridículo dever de casa. Alagoas fez um verdadeiro caos com o Programa de Demissão Voluntária, para cumprir o receituário medíocre do Governo Federal, e demitiu em massa na área da saúde e da educação. Hoje, os serviços de saúde e de educação só funcionam de forma extremamente difícil, deficitária, e infelizmente o Governo Federal não tem mostrado sensibilidade para este problema que ainda conta, graças a Deus, de um lado, com a capacidade imensa de diálogo do Governador do Estado. E eu lhe digo, Presi-

dente Jefferson, se eu estivesse no comando político do Estado, já teria trazido toda a população miserável do Estado de Alagoas para a porta do Palácio, porque os alagoanos não têm mais capacidade, não têm mais quota de sacrifício nenhuma a dar.

Hoje, como bem lembrou o Senador Lúcio Alcântara, é o dia de Cosme e Damião, e a gente do interior dá confeitos, como dizemos no sertão, bombons, balas, para as crianças. Nessa semana o Estado de Alagoas conseguiu presenciar algo que não é típico de Alagoas, talvez fosse menos doloroso para a Nação brasileira se apenas as crianças do meu Estado fossem vítimas dessas coisas abomináveis que estão nos jornais.

A Gazeta de Alagoas, na semana passada, apresentou alguns casos terríveis de crianças aprisionadas nas suas próprias casas pelos seus pais. Um desses casos está aqui. A foto é extremamente dolorosa: uma grade em volta da cama, duas crianças, uma de dois anos e sete meses e outra de um ano e oito meses, "eram deixadas em berços sem colchões, cobertos por tábuas e, sobre elas, pedras de mais de 10 quilos, para impedir que fugissem enquanto seus pais passavam o dia trabalhando na roça. Nos berços, os policiais encontraram também restos de comida, folhas de fumo e fezes."*

Tal fato aconteceu em uma das piores cidades do Estado de Alagoas. O Governo Federal já tem conhecimento disso. Aliás, Craíbas é uma das oito piores cidades do Brasil. O Mapa da Fome, o mapa apresentado pela Organização das Nações Unidas, pelo PNUD, o mapa em que foi montado o Índice de Desenvolvimento Humano demonstram que, das 15 piores cidades do Brasil, oito são alagoanas.

Esse caso não é apenas de uma única família, mas de outras em vários povoados distantes da cidade, onde os pais prendem seus filhos quando vão para as roças porque não têm com quem deixá-las. Há casos como o de uma criança de 2 anos e 7 meses, outra de 1 ano e 8 meses em Craíbas. Essas são ocorrências detectadas, afora várias outras que não conseguem sê-lo.

Há outro caso na cidade de Palmeira dos Índios – apresentada perante a Nação brasileira como a cidade de Graciliano Ramos – onde passei muito tempo da minha infância e adolescência. Lá também existem alguns casos dos chamados abusos contra crianças:

"A criança" – de três anos – "que não fala e encontra-se com a locomoção motora atrasada para a idade, era mantida presa às grades do berço por uma fralda."

Há outros casos: dois em Palmeira dos Índios e dois em Olivença. Esta é uma das oito piores cidades de que o Governo Federal, a Secretaria Nacional de Assistência Social e a propaganda enganosa do Comunidade Solidária têm conhecimento. Em Olivença, paupérrima cidade de conhecimento do Governo Federal, também há casos de crianças que estavam sendo mantidas presas, acorrentadas umas às outras em uma jaula, Senador Eduardo Suplicy.

Talvez esteja virando idéia fixa falar sempre de um empréstimo que será votado, já que o Governo Federal mais uma vez solicita do Senado a autorização para um empréstimo externo, o qual efetivamente sabemos – e o próprio Ministro de Orçamento e Gestão assim já disse – que não vai servir para a rede de proteção social, embora o Governo diga que vai. Simplesmente significa dólares em caixa para o pagamento dos juros da dívida externa, visando a manter a dita credibilidade internacional, possibilitar a sedução dos agiotas internacionais a continuarem a investir no Brasil.

Temos solicitado a esta Casa que, uma vez que vamos autorizar o Governo Federal a assumir mais um empréstimo, um endividamento de mais de US\$2 bilhões, quantia que não pode ser transformada em reais para investimento na rede de proteção social, que criemos uma cláusula obrigando o Governo Federal a investir um montante semelhante em reais, portanto, R\$4 bilhões, para que possamos atender oito milhões de famílias com o Programa de Renda Mínima tantas vezes citado pelo Senador Eduardo Suplicy nesta Casa. Oito milhões de famílias atendidas significa atender também mais de um milhão e seiscentas mil crianças de 7 a 14 anos que estão trabalhando.

Deixo o apelo nesta Casa. Podem dizer que já está virando idéia fixa falar o tempo todo no assunto, mas quem tem filhos e consegue vê-los à noite, dormindo muito bem agasalhados; de manhã, escolhendo sua alimentação; e de farda, com seus livros, indo à escola, certamente começa a ter a obrigação de pensar que, enquanto nossos filhos, netos ou filhos de Senadores vão à escola, milhares de crianças neste País ficam em casa acorrentadas enquanto seus pais trabalham na roça.

Se, no mínimo, o Governo Federal universalizasse a saúde e a educação, possibilitasse creche e adotasse o Projeto de Renda Mínima, com certeza, não precisaríamos estar discutindo o assunto nesta Casa. O Governo Federal faz propaganda oficial enganosa e não viabiliza de fato os programas. Se tomasse essas atitudes com relação aos 30 piores Municípios do semi-árido, aos 50 piores Municípios do mapa da fome, aos 30 piores Municípios identificados

pelas frias estatísticas oficiais do Governo Federal, com certeza, não passaríamos por essa situação tão dolorosa. Espero que todos os cidadãos fiquem profundamente indignados com isso.

O Senado da República tem a possibilidade de garantir um mínimo a oito milhões de famílias – das 10 milhões admitidas pelo próprio Governo como absolutamente miseráveis, embora haja 60 a 70 milhões abaixo da linha da pobreza. Segundo o IPEA, há 10 milhões de pessoas miseráveis e famintas, sem a mínima condição de viver e de sobreviver biologicamente.

O Senado, nesta semana, terá a possibilidade de garantir que oito milhões de famílias, dessas 10 milhões, possam ser efetivamente atendidas com o Projeto de Renda Mínima, para que não fiquemos simplesmente chorando em um momento ou sendo solidários ou emocionados quando as cenas aparecem na televisão. O Senado da República tem a obrigação de fazer isso e poderá fazê-lo nesta semana, possibilitando não apenas a emoção em frente à TV, quando aparecem aquelas cenas terríveis, mas concretamente o atendimento, pelo Programa de Renda Mínima, a oito milhões de famílias, incluindo um milhão e 506 mil crianças de 7 a 14 anos que estão tendo as mãos arrancadas pelas foices dos canaviais, que estão alterando as estatísticas oficiais por estarem com câncer e com leucemia pelo trabalho que exercem na agricultura.

Sr. Presidente, poderemos fazer isso nesta semana.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Jefferson Péres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho acompanhado com a apreensão devida as negociações entre Brasil e Argentina com relação ao Mercosul. Confesso que vejo, a cada dia, com mais preocupação as palavras acres, as divergências, as notas de ambos os países e as providências tomadas no que tange ao endurecimento do diálogo da Argentina com o Brasil. Não sou dos pessimistas, dos que consideram que o Mercosul está indo para uma situação de esvaziamento quase irreversível. É verdade que muita gente, desde o início, torceu contra o Mercosul.

O Mercosul foi uma surpresa muito grande e que levou muito tempo para dar certo. Desde o seu

começo, os adversários são imensos, a começar pelos Estados Unidos.

Nós, do Rio Grande do Sul, acompanhamos a história, em que, praticamente durante um século, se espalhou que era inevitável a guerra entre Brasil e Argentina. Pagamos um preço muito caro por isso. Durante mais de 50 anos, metade do Exército brasileiro estava na fronteira do Brasil com a Argentina. Já disse isso várias vezes. Até hoje, a cidade de Alegrete e de Santiago têm quatro quartéis do Exército. Metade do Exército brasileiro, durante 50 anos, esteve na fronteira Argentina-Brasil, sob esse argumento da guerra.

No Brasil, como na Argentina, os trens têm bitola larga, menos no Rio Grande do Sul. De Urugualana, fronteira sul, até Santa Catarina, a bitola do trem é estreita, para que, quando viesse a guerra, os argentinos tivessem mais dificuldades. Pensavam que o Rio Grande do Sul seria um campo de manobras, de lutas. Tínhamos de dificultar o avanço dos argentinos.

Durante mais de 80 anos, na fronteira com a Argentina, foi proibido haver fábrica. Durante mais de 50 anos, Urugualana, maior produtora de lã do mundo, enrolava, ensacava e mandava lã para São Paulo. Até lavar a lã em Urugualana era proibido. A lã viajava abrupta, pagando o frete da sujeira, para São Paulo, onde era transformada e vendida para o mundo inteiro, com valor agregado. Voltava, então, para o Rio Grande do Sul a lã que vinha de São Paulo.

Durante todo esse tempo, a fronteira não teve estrada nem energia elétrica, e as fábricas foram proibidas de se instalarem. Durante todo esse tempo, as relações de fronteira do Brasil, do Rio Grande do Sul com a Argentina iam muito bem, obrigado. A não ser no futebol, o ambiente era fraterno, as fronteiras ficavam abertas, sem nenhum incidente, sem absolutamente nada.

Por isso, quando estive no Ministério da Agricultura do Governo José Sarney, fui um dos que me esforcei, desde o primeiro dia, para participar do diálogo com a Argentina. Por intermédio daquele país, chegávamos ao Mercosul.

Em uma reunião com o Sr. Olavo Setúbal, o Presidente Sarney disse que tínhamos de estabelecer a política do Itamaraty, da Nova República com relação ao mundo. Mesmo na fase mais difícil da ditadura, do regime militar, o Itamaraty sempre teve uma posição de respeito. Exatamente nessa fase mais dolorosa, o Brasil abriu as portas e criou embaixadas em toda a África e nos países mais humildes do Terceiro Mundo. Na época, falei que acreditava que o mais importante era a Argentina. O Sr. Olavo Setúbal, então, falou: "O Sr. Pedro Simon, Ministro da Agricultura, está

criando problema para nós nas importações de frutas, maçã e vinho". O Presidente Sarney virou-se para mim e perguntou: "Logo tu, Pedro Simon, que és do Rio Grande do Sul?" Eu disse: "Presidente, podemos discutir essa questão do vinho, das frutas e da maçã; se querem importar mais, façam como desejarem, desde que o cidadão que está produzindo maçã em Santa Catarina ou no Rio Grande do Sul saiba quando será a importação e o seu valor, para evitar que plante e não tenha a quem vender. Mas, Presidente Sarney, querer melhorar o diálogo com a Argentina na base de maçã e de vinho é piada. O Brasil, hoje, importa quatro milhões de toneladas de trigo — dois milhões do Canadá e dois milhões dos Estados Unidos. Não importa nenhuma tonelada de trigo da Argentina, porque, há 20 anos — não sei bem —, tínhamos um tratado de compra de trigo, houve escassez no mundo, e o governo argentino, na época, não respeitou o tratado e vendeu o produto, deixando o Brasil na escassez. Como consequência, cortaram-se as importações. Presidente Sarney, V. Ex^a quer ser recebido como herói na Argentina? Autorize a importação de trigo e de petróleo da Argentina."

E assim ocorreu. O Brasil, que não importava um grama de trigo da Argentina, em 1997 e 1998, dos 14 milhões de toneladas produzidos pela Argentina, importou 5,9 milhões de toneladas, praticamente seis milhões de toneladas. As maiores exportações argentinas para o mundo são: primeiro, o trigo exportado para o Brasil; segundo, o petróleo exportado para o Brasil; não fora isso, o acordo feito para importação de gás da Argentina vai ser o terceiro item de maior exportação. Reparem como o Brasil contribuiu — e muito — em três setores fundamentais, sendo que, em um, isso é discutível.

Quando fui Ministro da Agricultura, colhemos a safra de seis milhões de toneladas de trigo e importamos um milhão de toneladas desse cereal. Hoje, importamos sete e meia ou oito milhões de toneladas de trigo e produzimos apenas um milhão de toneladas. E trigo é um produto básico, é um produto essencial. Praticamente estamos à mercê do comércio externo.

Então, chega a ser estranho: qual foi a competência do Itamaraty e da nossa gente no diálogo com a Argentina no Mercosul, já que nós, com essas importações argentinas fantásticas, estamos atravessando essa crise? Com todo o respeito ao Sr. Carlos Menem, temos certo ressentimento. O Sr. Menem se ofereceu para fazer parte da OTAN. Meu Deus, o que o Brasil, a Argentina, nós do sul da América temos que ver com a OTAN, um órgão que, a rigor, já devia ter sido extinto? O que é a OTAN? É um órgão que se

criou quando o Brasil estava dividido, na Guerra Fria, entre a União Soviética e os Estados Unidos. O lado da União Soviética criou o Pacto de Varsóvia, e o lado dos Estados Unidos e dos países europeus criou a Organização do Tratado do Atlântico Norte. Não há mais União Soviética, não há mais muro de Berlim, comunismo ou dualidade no mundo. O americano manda em tudo! Para que a OTAN? Por que a Argentina pediu para se filiar à OTAN?

Houve, em certo momento, o exagero de se saber quem era mais amigo do Sr. Presidente americano: o Sr. Fernando Henrique ou o Sr. Carlos Menem. Foi um exagero de posições. Na primeira vez, o Sr. Fernando Henrique foi recebido nos jardins da Casa Branca, algo fantástico, espetacular. Foi recebido como se fora o Primeiro Ministro Francês, a Rainha da Inglaterra ou o Presidente da Rússia. Isso causou "ciúmeira" aos nossos amigos da Argentina.

Para se responder a isso, houve um jantar na Casa Branca, ao qual o Sr. Carlos Menem levou um grande cantor argentino. E apareceu em todos os jornais o Presidente Menem, dançando um tango com a Primeira-Dama dos Estados Unidos. Foi a resposta que tinha de ser dada ao acontecido.

Essas são coisas impressionantes. Houve um fato — não sei se verdadeiro ou não — que me magoou. Tenho profunda preocupação com a Colômbia, Sr. Presidente. Temos que ajudar, oferecer apoio, estímulo, porque é muito sério o que acontece na Colômbia. Na verdade, o governo colombiano praticamente criou um país dentro de outro, quando entregou um território aos guerrilheiros. Os guerrilheiros, os produtores de cana — não sei quem —, na verdade, têm o domínio de um território que lhes foi entregue pelo governo. Isso é muito grave, mas há uma diferença muito grande no fato de o americano querer mandar tropa para a Colômbia. Não se sabe onde começa a floresta amazônica da Colômbia, onde começa a do Brasil, onde termina a da Venezuela, onde começa a do Panamá, onde está a da Bolívia. É uma coisa só.

E tenho a preocupação com os yanomamis. Digo da tribuna, há anos, que sou a favor de que dêem as terras que desejarem aos yanomamis, dupliquem as terras dos yanomamis, façam o que quiserem, mas não na fronteira. E colocaram na fronteira. Colocaram os yanomamis na fronteira do lado de cá e também na fronteira da Colômbia. Há a tese de defesa da chamada nação yanomami. Essa, Sr. Presidente, é uma questão delicada. Eu até acharia interessante que se pegasse um pedaço da Amazônia, dentro do Brasil, e se colocassem os yanomamis; que se lhes desse um Estado da Federa-

ção onde pudessem preservar o seu patrimônio, a sua história, mas dentro do Brasil.

Agora, estão os Estados Unidos preocupados com a Colômbia. O Sr. Menem teria oferecido tropas argentinas para ajudar os americanos a intervirem na Colômbia. Deselegante, muito deselegante! E está essa retaliação, Sr. Presidente. Não compramos mais petróleo, porque a Argentina não tem, disse-me o embaixador brasileiro, quando estive lá, há um mês. Ele me deu estes números com relação às importações argentinas e me disse que importamos todo o petróleo que ela quer. Não importamos mais, porque ela não está vendendo. E estamos às vésperas da importação de gás da Argentina para o gasoduto Brasil-Argentina e para a usina de Uruguaiana.

Fui daqueles que participaram do processo do Mercosul, desde o primeiro minuto. Eu estava na primeira reunião realizada com o Presidente Sarney, juntamente com Olavo Setúbal, o então Ministro da Fazenda, Dornelles — ainda nem era o seu sucessor —, o Chefe da Casa Civil e o Ministro do Planejamento. Daí coordenamos a primeira visita, e foi o Olavo Setúbal, Ministro das Relações Exteriores, o Sarney e eu, Ministro da Agricultura. Eu não tinha por que ir, mas, como o motivo era a Argentina e sua relação com o Brasil, fui convidado. A primeira reunião do Brasil com o Sr. Dante Caputo, ex-Ministro das Relações Exteriores, e o Sr. Raul Alfonsín não foi na Argentina nem no Brasil; foi no Uruguai, onde Julio Sanguinette, hoje Presidente, que voltou, e o atual Presidente do Banco Interamericano, que era o Ministro das Relações Exteriores, ficaram de anfitriões para fazer a aproximação entre o José Sarney, um pouco introvertido, e Raul Alfonsín, também introvertido. E foi feito o diálogo, foi feito o entendimento e se iniciou o grande pacto, que terminou com o Mercosul.

Como dizia o Sanguinette, Presidente do Uruguai, sabemos que para que se ter a integração latino-americana, tem-se que esfriar o relacionamento do Brasil com a Argentina, tem-se que aparar as arestas para haver esse entendimento. Porque onde houver entendimento do Brasil com a Argentina, o Uruguai, o Chile, o Paraguai, a Bolívia, outros países se integram ao natural.

Foi feito o primeiro entendimento. E eu me lembro, foi muito importante quando o Menem substituiu o Alfonsín, quando eleito, e assinou o pacto. Foi a primeira vez, em Uruguaiana, organizado por nós — eu, então Governador do Rio Grande do Sul, o Menem, ainda o Sanguinette e o Sarney. Foi com emoção que se recebeu a solidariedade do Menem, porque era o novo Presidente, vinha de uma vitória espetacular,

era adversário tradicional e histórico do Alfonsín. Havia aquela preocupação com o que aconteceria com a entrada dele. E ele veio com armas e bagagem, de corpo e alma, deu total solidariedade ao que tinha sido feito, e programou com mais rapidez.

Aí ganhou o Collor. E aí nossa preocupação com relação ao Collor, pelo seu afastamento, a rigidez no trato com o Presidente Sarney, e o que faria o Sr. Collor.

Collor assumiu o Governo às três horas da tarde; no outro dia, às nove da manhã, foi a primeira reunião de trabalho do Presidente Collor. Era ele, o Presidente Menem, os Ministros e eu, como Governador. E justiça seja feita: o Collor assinou totalmente, integralmente solidário à criação do Mercosul.

Pouco depois, vem um erro. Nós, no início, desde que criamos o Mercosul, criamos para que ele tivesse dez anos de implantação, dez anos de costura, de adaptação, para a implantação. Nós, do Rio Grande do Sul principalmente, defendíamos muito isso, porque dizíamos: mas têm muitos produtos que o Rio Grande e a Argentina produzem e que fazem concorrência, e que a Argentina está em condições muito superiores às nossas, do Rio Grande do Sul, porque as terras argentinas têm melhor qualidade e estão mais adiantadas. Um boi, na Argentina, se abate com dois anos; um boi, no Brasil, se abatia com quatro anos. Uma vaca argentina produzia 25 ou 26 litros de leite; uma vaca brasileira, uma vaca gaúcha produzia sete ou oito litros de leite. A produção do trigo, na Argentina, que é uma região onde se planta e se colhe, é feita sem absolutamente um centavo de gasto; a do trigo, no Brasil, gasta-se uma fortuna em estímulos, pela necessidade de se introduzir produtos caríssimos, diga-se de passagem, na produção, e a produtividade é muito menor.

Argumentava eu: é preciso fazer essa adaptação. A Europa, diga-se de passagem, levou 50 anos. Logo depois da guerra, em 1950, lançaram, então, o Mercado Comum Europeu, e foi indo, passo a passo, passo a passo para chegar onde está hoje. O Parlamento europeu, praticamente, é mais forte que os parlamentos individuais. As grandes propostas são feitas no Parlamento europeu e os parlamentos da França, Inglaterra, Alemanha praticamente homologam o que lá é tratado. E estão aí em vésperas de ter o eurodólar, uma moeda nova, integrada por todos. Mas levaram muito tempo.

Levaram muito tempo para que o bom vinho branco da Alemanha e o bom vinho tinto da Itália e da França não matassem os outros vinhos em condições inferiores; para que os caminhões produzidos na Alemanha, com a potencialidade e uma credibilidade

enorme, não destruíssem as fábricas de caminhões argentinos. Essa adaptação foi feita em 40 anos, muitas vezes fazendo uma sociedade, em que duas empresas se uniam para formar uma terceira, para que, adotando a tecnologia de uma e a tradição de outra, pudessem ir adiante.

O Brasil quis fazer isto tudo em cinco anos, e deu a trapalhada. Trapalhada que, inclusive, quero fazer justiça, não foi culpa nem da Argentina nem do Brasil. A economia mundial, à medida que atrapalhou o andamento, fez com que essas coisas se aquecessem.

O Sr. Menem, quando adotou a política econômica do Sr. Cavallo — um dólar para um peso argentino, durante muito tempo, essa política deu certo, foi a política que ele adotou.

O Plano Real, como o Plano Cruzado, quando foi lançado, foi lançado no sentido de dar certo. Depois de quatro anos e tanto, quando o Sr. Fernando Henrique Cardoso desvalorizou o real, não o fez para dificultar a importação de produtos argentinos, mas porque não tínhamos mais como sustentá-lo. O Brasil implodiria caso não se desvalorizasse o real. É verdade que atingiu as importações argentinas; mas não houve intenção. Ao contrário, até o último dia, até o último minuto, até o final, o Brasil tentou sempre ressaltar os produtos argentinos, colocando-os numa posição distinta.

Mas a verdade é que vai pra lá, vem pra cá, houve uma declaração do Itamaraty da maior infelicidade. Não sei se foi de propósito. Creio que não. Talvez a imprensa tenha divulgado mal. Estava marcada uma vinda do Presidente Menem ao Brasil. Não sei por que foi publicada uma nota do Itamaraty em que se pedia ao Presidente Menem não vir, porque S. Ex^a não seria bem-vindo, que viesse em outra oportunidade. Tal fato acarretou uma crise tremenda. O Embaixador do Brasil, na Argentina, teve a maior competência, chamando o Ministro argentino, dialogando, fazendo um entendimento com ele, e a situação era tão séria que ou a Argentina respondia à nota do Brasil, dizendo que o Menem não era bem visto, deixando para uma outra oportunidade, ou acontecia o que aconteceu. O Menem pegou um avião e, naquele dia, às nove horas da noite, houve um jantar especial entre o Menem e o Presidente Fernando Henrique, no Palácio da Alvorada, para desmentir a nota que o Itamaraty tinha dado, para mostrar que não era verdade. E, assim, a Argentina não precisaria responder àquela nota, porque a resposta seria muito delicada.

Eu acho que o Itamaraty devia entender que a Argentina vive um problema interno delicado. Hoje, o candidato da Oposição ganha com 15% de vanta-

gem. Lá, na Argentina, não há PT. A Esquerda argentina fez um entendimento com a Direita, em cima de um plano de trabalho. E, quem diria, o Peronismo é, tradicionalmente, um Partido de Esquerda, mas aconteceu com o Sr. Menem lá o que aconteceu com o Sr. Fernando Henrique aqui; um copiou o outro. O Governo de lá é igual ao de cá. O que aconteceu? O partido radical, ultraconservador, do Sr. Raul Alfonsín, uniu-se com a Esquerda, que está bem à esquerda do Peronismo, e fizeram um entendimento, e lançaram um candidato, e esse candidato está em véspera de ganhar a eleição. Esse candidato esteve aqui no Brasil e deu uma entrevista da maior importância, onde ele diz com todas as letras ter alta simpatia e alto carinho pelo Brasil, onde ele deixa claro que não passa por sua cabeça pedir a filiação da Argentina à NATO, nem participar com tropas para invadir a Colômbia. E que ele tem certeza de que o diálogo com o Brasil vai prosperar e que irá ser muito bom, obrigado.

Quando estive na Argentina há 15 dias, eu já sabia que o Presidente Menem estava numa posição muito delicada. A primeira vitória do Menem foi fantástica, como a vitória do Collor aqui, completamente imprevisível e inimaginável. O Menem é da Província de La Rioja, que é o Plauf da Argentina, a província mais humilde e mais pobre. E ele concorreu na Convenção do Partido Peronista contra o Presidente do Partido, foi Governador da Província de Buenos Aires, Presidente da Província mais importante — a São Paulo da Argentina — e Presidente do Partido mais importante, que é o Peronista. Nessa convenção, 90% das pesquisas garantiam a vitória de Ernesto Cabrera, velho e tradicional líder do Partido Peronista, e ganhou o Menem. E ganhando o Menem a vitória foi estrondosa, porque foi obtida na Convenção do Partido Peronista. O Alfonsín estava numa situação dramática, tremendamente difícil, e a vitória de Menem foi um sucesso. Cinco anos depois, ele fez igual ao Fernando Henrique: mudou a Constituição argentina para se reeleger.

Aliás, quero dizer apenas uma coisa, Sr. Presidente: um dos discursos mais bonitos que vi na minha vida foi o de Menem quando assumiu o primeiro mandato. Estavam o Presidente Sarney, o meu querido Abreu Sodré, hoje falecido, e eu, Governador do Rio Grande do Sul. Estávamos ali, na segunda fila. Na primeira, estava a então esposa dele, a filha e o filho. Ali, do nosso lado, estava ele falando da tribuna da Câmara dos Deputados, contando a sua vida, contando o tempo de tortura por que passou, a sua prisão; contando o tempo em que ele ficava numa escuridão por não sei quantos meses, sem ver um ralo de luz: ele não sabia qual era o tempo, o que se passava, o que

existia; ele criava mil fórmulas para não enlouquecer. Ele dizia: uma das coisas que eu falava, quando rezava a Deus, era exatamente isto: "Meu Deus, se eu sair daqui e se nós, um dia, governarmos a Argentina, eu juro que ninguém mais passará isso que eu estou passando. Ninguém sofrerá mais o que eu estou sofrendo". Foi um discurso fantástico, um dos mais bonitos que ouvi na minha vida.

Quatro anos depois — ou cinco, não me lembro se o mandato na Argentina é de cinco anos, Sr. Presidente, me deu um branco agora —, são cinco anos e ele vai lá buscar a reeleição. O plano dele estava no auge, e, com facilidade, ele conseguiu a reeleição. E aconteceu lá o mesmo que aqui: logo após a reeleição, aquele prestígio começou a diminuir gradativamente, e vieram as crises — como a do México — que atingiram a Argentina. Durante algum tempo, ele tentou mudar a Constituição para buscar um terceiro mandato. Só que o terceiro mandato não deu, mais ou menos como aqui; só que o Fernando Henrique, ao que sei, não pensa em terceiro mandato. Mas, se pensasse, também não levaria, porque a crise está-se tornando de tal maneira delicada, que não passaria pela cabeça de ninguém votar uma reeleição.

Então, ele atravessa esta fase: o candidato que ele queria não é seu candidato; tem gente até que diz, com uma certa malícia, que ele não quer que ganhe o candidato peronista, porque, se ganhar, vai fazer um mal governo, na verdade, não tem como fazer um bom governo. Então, ele quer que ganhe o candidato da Aliança, ele busca a vitória do candidato da Aliança, porque, ganhando o Sr. Eduardo Duhalde, facilita a volta dele daqui a cinco anos, porque ele voltaria com mais facilidade daqui a cinco anos. Não sei. Isso é coisa até que eu não podia estar falando aqui, não tem nada a ver, mas sei que o Sr. Duhalde está com 15 pontos à frente do candidato peronista. Sei que o Governo brasileiro dá a entender que está esperando o tempo passar — é questão de dias — para manter um diálogo profundo com o Sr. Duhalde ou com quem ganhar a eleição. Estou achando que o Sr. Menem está tão amargo que as dificuldades estão surgindo meio de propósito.

Penso que cabe ao Governo brasileiro ter a competência e a cabeça fria necessárias, não levar a um deterioramento de relações, em que o retorno fique difícil depois. Acho isso muito importante.

Não sei se foi justo — pode ser que tenha sido —, mas a retaliação do Brasil em relação a não sei quantos produtos, praticamente terminou com o Mercosul, já que a Argentina ficou numa posição igual a de qualquer outro país. Achei isso muito delicado. Considerarei isso muito delicado, ainda que estivéssemos sofren-

do injustiças, por parte da Argentina, com as retaliações que eles fizeram, a começar por nós, pelos calçados do Rio Grande do Sul.

Tem de haver muita competência, muita serenidade, para esperar esses dias que estão passando. Terminado esses dias, reabrir o diálogo com quem ganhar, porque a falta de diálogo não é boa para nós. Não é à toa que o americano está aí, numa posição que considero completamente contrária aos nossos interesses, que é criar o mercado comum das Américas – a ALCA. Esse mercado é fazer de nós uma série de territórios à disposição dos americanos. Podemos pensar na ALCA daqui a dez, quinze, vinte anos, quando já estiver em plena realidade, em pleno funcionamento o Mercosul. Quando o nosso mercado comum for real, poderemos fazer como o Mercado Comum Europeu, que, com a maior tranqüilidade, negocia com os Estados Unidos. Mas, hoje, as negociações com os Estados Unidos não são feitas mais com Portugal, nem com a Espanha, nem com a Grécia, mas com o Mercado Comum Europeu. E, nessas condições, a Grécia, Portugal e a Alemanha, que é mais potente, dialogam em condições de igualdade. Mas enquanto não tivermos esse mercado comum latino-americano, fazer a ALCA, abrir as fronteiras – por amor de Deus – é quase um suicídio!

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Exª permite-me um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não, Excelência.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Exª faz uma análise serena e profunda das nossas relações com a Argentina e do que ocorre hoje com o Mercosul. Na verdade, temos tido com a Argentina uma relação de turbulência ao longo da história. Temos tido períodos de extraordinário relacionamento e períodos maiores ainda de turbulência. No Governo do Presidente Gelsel, quase rompemos relações com a Argentina por causa das Usinas de Itaipu. Já no Governo seguinte, no Governo Figuelredo, as relações voltaram a ser primorosas no que diz respeito à civilidade do entendimento entre as duas nações. E agora, o que se passa, é que embora sejam amigos, Fernando Henrique Cardoso e Carlos Menem, o Presidente Menem está enfrentando uma eleição que não é dele mas do candidato dele e tem que fixar para o seu público interno determinadas posições que, definitivamente, são danosas para o Brasil. A Argentina tem centenas de produtos liberados pelo Brasil para o ingresso neste País sem nenhuma tributação, mas o mesmo não ocorre com o Brasil em relação à Argentina. Estamos inferiorizados nessa relação comercial

internacional com aquele País. V. Exª cita os calçados, um exemplo típico desse problema. O calçado gaúcho, sobretudo, está praticamente impedido de competir com o argentino – ou o de outras procedências. Não podemos, de fato, aceitar uma situação dessa natureza, embora reconheçamos os momentos difíceis por que está passando o Presidente Carlos Menem, principalmente do ponto de vista político. A nossa balança comercial está desequilibrada e é preciso encontrar uma solução. Temos que exportar e cada vez mais. Queremos o bem da Argentina, mas, primeiramente, o bem do Brasil. No que diz respeito à impopularidade do Presidente Menem, creio que esse é um fenômeno que nos deve advertir para o problema da reeleição, que se está demonstrando – especialmente no Brasil – trágica. Eis o Presidente da República, que se reelegeu, bem como muitos dos Srs. Governadores, nem todos – a Governadora do meu Estado se reelegeu e está numa situação de popularidade admirável –, e, de modo geral, enfrentam dificuldades, passando, por assim dizer, pelo seu inferno zodiacal. É o que está havendo com o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Isso ocorreu também na França com Charles de Gaulle; não ocorreu na Alemanha com Helmut Kohl, que se reelegeu sucessivas vezes. Lá, todavia, há um parlamentarismo clássico, de fato. Então, até por esse motivo, ou seja, pela circunstância de ser parlamentarismo, ele se manteve no governo por tanto tempo, tendo finalmente perdido a última eleição. Todavia, creio que este é um motivo a mais para que tomemos as nossas precauções no que diz respeito à reeleição. Não creio que tenha dado certo a reeleição em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy.) – Senador Pedro Simon, tendo em vista que há, ainda agora, mais dois Senadores inscritos, a Mesa solicita a V. Exª que passe às suas conclusões finais.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Pois não, Sr. Presidente.

Faço questão de salientar um aspecto, Senador: Itaipu. Fui contra a construção daquela usina; validade dos nossos Generais-Presidentes de construir a maior hidrelétrica do mundo. As informações que eu tinha, na época, eram no sentido de que, se, ao invés de construirmos Itaipu Brasil-Paraguai, construíssemos a Itaipu nacional, do lado brasileiro, teríamos praticamente 70% da energia com menos de 50% do custo, e ainda não destruiríamos as Sete Quedas. Além disso, não haveria o perigo que foi a origem de toda a crise. É loucura? É loucura. É maluquice? É maluquice. Refiro-me à tese de que, querendo, o Brasil poderia abrir as comportas e alagar a Argentina, ou

seja: se um dia houvesse uma guerra, em uma situação de emergência total e absoluta, num plano de salvação do tipo "tudo ou nada", isso poderia acontecer. Essa tese gerou discussão no Governo Giesel e, com toda a sinceridade, discussão séria.

Eu dizia, quando era perguntado, que achava aquilo tudo uma bobagem. Mas, se fosse o contrário, se fosse do lado da Argentina e se ficasse na expectativa de abrirem as comportas para alagar o Rio Grande do Sul, eu seria contra, enlouqueceria contra.

Foi essa a questão, além de algo mais que já eu à época dizia: vamos criar um problema eterno com o Paraguai, qual seja, o fato de eles quererem um preço maior e nós também porque compramos praticamente toda a energia. No caso, era um fato compreensível. Fora disso, não digo a V. Ex^a que teríamos tido perigo de conturbação ou não com a Argentina. Não concordo, porque entendo que a nossa convivência tem sido a tradicional: invejas de um lado e ciúmeiras de outro, mas nunca tivemos um problema maior.

Começa agora com o Mercosul. V. Ex^a não estava no início de meu pronunciamento quando dizia que compramos quatro milhões de toneladas de trigo da Argentina. Não existe, no mundo, algo semelhante a isso: um país comprar uma quantidade dessas de grãos da Argentina. Compramos não sei quantos milhões de barris de petróleo; compramos o petróleo que eles querem vender; não compramos mais porque eles não tem. Assinamos, já agora, o acordo do gasoduto Brasil/Bolívia onde vamos dar uma terceira via de dinheiro para a Argentina, já que se trata de um manancial de gás com o qual ela não tinha o que fazer, e vamos recebê-lo. Isso representará uma terceira fonte extraordinária de divisas para aquele país.

Por isso é que digo que faltou um pouco de jogo de cintura aos brasileiros, porque, comparado com esses três itens a que estou me referindo — quatro milhões de toneladas de trigo importados, não sei quantos milhões de barris de petróleo, não sei quantos pares de calçados ali, não sei quantos aqui; é até ridículo colocar na agenda de debate — alguma coisa faltou. Ou os argentinos não se deram conta, não tiveram a humildade de entender que eles tinham que ceder uma vez, ou os brasileiros não tiveram competência para mostrar esse outro lado, que era importante para a Argentina. Ou ainda: os americanos, na intriga tradicional deles, que sabemos que vem de longe... Por exemplo, o argentino não precisa de passaporte para ir aos Estados Unidos. O argentino entra nos Estados Unidos só com a carteira de identidade argentina. O brasileiro não só precisa de passaporte como, no caso do Rio Grande do Sul, os americanos ainda fe-

charam o Consulado dos Estados Unidos, fazendo com que o cidadão gaúcho tenha que enviar sua documentação a São Paulo, esperar não sei quanto tempo, para que venha o carimbo no seu passaporte e ele possa visitar os Estados Unidos. Essa é a intriga permanente que os americanos querem fazer entre o Brasil e a Argentina.

A meu ver, falta pouco. Há uma eleição ali na esquina, e parece que ganhará o candidato da Oposição, uma candidatura interessante — volto a repetir — da direita em aliança com a esquerda, o que só é possível porque lá não tem o PT, porque o PT jamais admitiria fazer esse tipo de coligação. Mas, na verdade, acho que eles têm condições de ganhar. Contudo, ganhando ou não, o importante é que ganhemos tempo até as próximas relações, que se travarão por ocasião da próxima eleição.

É tão interessante a questão que veio aqui o candidato da oposição, e o Presidente Fernando Henrique, como o Brasil, recebeu S. S^a com a maior tranqüilidade e com o maior respeito. Sabendo disso, quer vir também o candidato peronista, a quem o Brasil receberá com o maior respeito. E quer vir também, fazer sua despedida, o Presidente Menem. O Presidente Fernando Henrique já se colocou à disposição para recebê-lo com o maior respeito.

Embora não seja da tradição da América Latina que a política externa influencie em uma eleição, hoje, ao lado da política interna, dos problemas de inflação e tudo o mais, a questão que mais influencia nas eleições é o relacionamento do Brasil com a Argentina. Eles estão entendendo a importância desse significado. Não é à toa que vieram ou vêm todos ao Brasil, da oposição aos peronistas e o próprio Presidente da República.

Encerro dizendo que o sentido do meu pronunciamento foi este: que o nosso Ministro Lampreia, que o Presidente Fernando Henrique tenham a felicidade, o jogo de cintura para entender isso. Na minha opinião, se tiver que engolir algo mais grave, não há problema; mas que tenham a paciência de esperar essa eleição, que está logo ali, no mês de outubro, para, depois, sim, sentar à mesa para valorizar.

Mas sou daqueles que não aceitam as manchetes de alguns jornais que dizem, com a maior tranqüilidade: "O Mercosul já terminou!" E como se, com isso, não acontecesse nada. Para mim, o Mercosul é importante, e, se terminar, seria muito, muito, muito ruim para o Brasil e para toda a América Latina.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PEDRO SIMON EM SEU
PRONUNCIAMENTO.:**

EMBAIXADA DO BRASIL

Cerrito 1350

1010 - Buenos Aires - Argentina

Fax nº (005411) 4814-4689

Autorizado por

Minutado por

FAC-SIMILE

Nº :

DATA : 13 de julho de 1999

HORA :

DE : Sec. André Odenbreit Carvalho

PARA : Sec. Alex Giacomelli- DMC

FAX Nº : (005561) 322-8092

Nº DE PAGES:

Caro Alex,

Estes são os dados sobre produção e exportação de trigo argentino para o Brasil nos últimos anos:

	PRODUÇÃO	EXPORTAÇÃO PARA O BRASIL
1998/99	10,5 milhões de toneladas	2,2 milhões (até abril)
1997/98	14,8 milhões	5,9 milhões
1996/97	15,9 milhões	3,9 milhões
1995/96	9,4 milhões	3,8 milhões

(fonte: Secretaria de Agricultura)

A média do consumo interno do produto está na faixa de 4,5 - 5 milhões de ton./ano.

Atenciosamente,

André Odenbreit Carvalho



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

IMPORTAÇÃO BRASILEIRA - ARGENTINA
Seções e Capítulos da N.C.M.MERCOPAL
05/08/1999

DECEX/GEREST

US\$ 1000 F.O.B.

DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO/JUNHO		VAR. %	JAN / DEZ		PART.	JAN / DEZ		PART.	VAR. %	JAN / DEZ		PART.
	1999	1998		1998	%		1997	%			1996	%	
TOTAL GERAL	2.768.793	3.953.608	-29,97	8.032.840	100,00		7.941.531	100,00		1,15	6.805.467		100,00
I - ANIMAIS VIVOS E PRODUTOS DO REINO ANIMAL	187.402	201.418	-6,96	407.549	5,07		449.320	5,66		-9,30	468.654		6,89
01 - Animais vivos	1.340	1.120	19,64	2.789	0,03		3.449	0,04		-19,14	4.835		0,07
02 - Carnes e miudezas comestíveis	17.498	24.504	-28,59	51.771	0,64		90.995	1,15		-43,11	111.370		1,64
03 - Peixes e crustáceos, moluscos, etc.	40.621	66.007	-38,46	115.269	1,43		139.074	1,75		-17,12	135.946		2,00
04 - Leite e laticínios, ovos de aves, mel, etc.	127.743	109.179	17,00	236.341	2,94		214.524	2,70		10,17	215.282		3,16
05 - Produtos de origem animal n.e.	199	607	-67,21	1.380	0,02		1.278	0,02		7,95	1.220		0,02
II - PRODUTOS DO REINO VEGETAL	655.114	808.647	-18,99	1.706.404	21,24		1.319.050	16,61		29,37	1.506.662		22,14
06 - Plantas vivas e produtos da floricultura	179	146	22,68	155	0,00		127	0,00		22,06	40		0,00
07 - Prods. hortícolas, plantas, raízes, etc, comest.	80.776	169.023	-52,21	308.588	3,84		248.989	3,14		23,94	186.542		2,74
08 - Frutas, cascas de cítricos e de melões	44.724	76.894	-41,84	143.435	1,79		154.475	1,95		-7,15	173.733		2,55
09 - Café, chá, mate e especiarias	1.893	3.218	-41,16	6.677	0,08		9.248	0,12		-27,79	11.069		0,16
10 - Cereais	483.907	501.771	-3,56	1.132.918	14,10		740.084	9,32		53,08	1.016.937		14,94
11 - Produtos da indústria de moagem, malte, etc.	41.397	54.429	-23,94	108.758	1,35		157.794	1,99		-31,08	107.902		1,59
12 - Sementes e frutos oleaginosos, grãos, etc.	2.065	3.119	-33,78	5.721	0,07		7.506	0,09		-23,78	9.861		0,14
13 - Gomas, resinas, outros sucos extratos vegetais	172	1	-	36	0,00		22	0,00		61,87	126		0,00
14 - Matérias p/ trans. e prods. de orig. veg. n.e.	1	49	-98,72	114	0,00		804	0,01		-85,83	452		0,01
III - GORDURAS, ÓLEOS E CERAS ANIMAIS E VEGETAIS	61.928	104.793	-40,90	184.989	2,30		96.879	1,22		90,95	106.845		1,57
15 - Gorduras, óleos e ceras, animais e vegetais	61.928	104.793	-40,90	184.989	2,30		96.879	1,22		90,95	106.845		1,57
IV - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO	82.280	116.987	-29,68	251.094	3,13		256.221	3,23		-2,00	213.660		3,14
16 - Preparações de carnes, de peixes, etc.	1.276	2.316	-44,93	4.703	0,06		5.363	0,07		-12,31	4.826		0,07
17 - Açúcares e produtos de confeitaria	8.661	14.503	-40,28	30.445	0,38		30.070	0,38		1,25	28.566		0,42
18 - Cacau e suas preparações	16.695	27.012	-38,19	51.311	0,64		43.125	0,54		18,88	29.545		0,43
19 - Preparações a base de cereais, farinhas, etc.	3.745	11.371	-67,06	29.243	0,36		28.119	0,35		4,00	36.635		0,54
20 - Preparações de produtos hortícolas, frutas, etc.	35.959	38.974	-7,74	86.201	1,07		76.539	0,96		12,62	63.131		0,93
21 - Preparações alimentícias diversas	11.565	11.958	-3,29	25.887	0,32		21.535	0,27		20,21	20.428		0,30
22 - Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	1.773	2.372	-25,27	5.900	0,07		6.426	0,08		-8,17	6.057		0,09
23 - Resíduos e desperdícios das inds. alim., etc.	1.548	5.102	-69,66	8.064	0,10		24.924	0,31		-67,64	11.870		0,17
24 - Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	1.038	3.380	-69,28	9.339	0,12		20.120	0,25		-53,58	12.601		0,19

Fonte: Sistema ALICE, país de origem
Elaboração: Secretaria de Comércio Exterior - SECEX
- 19 -



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

IMPORTAÇÃO BRASILEIRA - ARGENTINA
Seções e Capítulos da N.C.M.MERCOPAL
05/08/1999

DICEX/GEREST

US\$ 1000 F.O.B.

DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO/JUNHO		VAR %	JAN / DEZ		PART.	JAN / DEZ		PART.	VAR %	JAN / DEZ		PART.
	1999	1998	99/98	1998	%		1997	%		98/97	1996	%	
V - PRODUTOS MINERAIS	282.841	389.257	-27,34	738.790	9,20		1.241.880	15,64		-40,51	1.253.006	18,41	
25 - Sal, enxofre, terras e pedras, gesso, cal, cimento	7.075	9.236	-23,40	17.790	0,22		19.269	0,24		-7,68	13.571	0,20	
26 - Minérios, escórias e cinzas	20.374	5.341	281,45	17.563	0,22		548	0,01		-	525	0,01	
27 - Combustíveis, óleos e ceras minerais, etc.	255.391	374.680	-31,84	703.437	8,76		1.222.063	15,39		-42,44	1.238.910	18,20	
VI - PRODUTOS DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E CONEXAS ..	191.167	199.678	-4,26	416.584	5,19		382.890	4,82		8,80	317.590	4,67	
28 - Produtos químicos inorgânicos	26.999	20.109	34,26	46.016	0,57		34.266	0,43		34,30	35.480	0,52	
29 - Produtos químicos orgânicos	49.732	57.593	-13,65	106.982	1,33		101.919	1,28		4,97	99.242	1,46	
30 - Produtos farmacêuticos	44.286	47.166	-6,10	96.234	1,20		95.216	1,20		1,07	60.096	0,88	
31 - Adubos e fertilizantes	0	23	-100,00	208	0,00		343	0,00		-39,35	75	0,00	
32 - Extratos tanantes e tintoriais, tintas, etc.	15.521	19.963	-22,25	41.169	0,51		42.790	0,54		-3,79	38.422	0,56	
33 - Óleos essenciais e resinóides, etc.	9.371	10.459	-10,40	21.074	0,26		20.478	0,26		2,91	15.207	0,22	
34 - Sabões, ceras artificiais, etc.	6.967	4.844	43,63	10.951	0,14		6.100	0,08		79,52	2.585	0,04	
35 - Matérias albuminóides, colas, enzimas, etc.	7.640	5.519	38,43	15.427	0,19		9.032	0,11		70,81	9.026	0,13	
36 - Pólvoras, explosivos, fósforos, etc.	130	373	-65,04	606	0,01		307	0,00		97,52	286	0,00	
37 - Produtos para fotografia e cinematografia	10.539	9.572	10,10	22.067	0,27		23.268	0,29		-5,16	23.395	0,34	
38 - Produtos diversos das indústrias químicas	19.992	24.058	-16,90	55.848	0,70		49.170	0,62		13,58	33.775	0,50	
VII - PLÁSTICOS E BORRACHA, E SUAS OBRAS	102.517	113.975	-10,05	264.533	3,29		225.565	2,84		17,28	230.592	3,39	
39 - Plásticos e suas obras	76.586	76.870	-0,37	187.518	2,33		150.470	1,89		24,62	166.041	2,44	
40 - Borracha e suas obras	25.931	37.104	-30,11	77.015	0,96		75.095	0,95		2,56	64.551	0,95	
VIII - PELES, COURO, PELETERIA, E OBRAS, ETC.	43.692	40.235	8,59	89.711	1,12		97.685	1,23		-8,16	95.173	1,40	
41 - Peles (exceto peleteria), e couros	43.197	37.986	13,72	85.653	1,07		93.174	1,17		-8,07	90.644	1,33	
42 - Obras de couro, artigos de viagem, bolsas, etc.	495	2.083	-76,25	3.854	0,05		4.401	0,06		-12,42	2.088	0,03	
43 - Peleteria e suas obras, peleteria artificial	0	166	-100,00	203	0,00		111	0,00		83,22	2.441	0,04	
IX - MADEIRA, CORTIÇA E SUAS OBRAS, ETC.	8.678	14.066	-38,39	29.956	0,37		41.522	0,52		-27,86	36.236	0,53	
44 - Madeira e suas obras, carvão vegetal	8.602	14.070	-38,86	29.797	0,37		41.458	0,52		-28,13	36.197	0,53	
45 - Cortiça e suas obras	74	16	366,05	140	0,00		62	0,00		125,79	13	0,00	
46 - Obras de espartaria ou de cestaria	3	1	142,48	19	0,00		2	0,00		725,37	26	0,00	
X - PASTAS DE MADEIRA, PAPEL E SUAS OBRAS, ETC.	52.314	69.701	-24,95	159.138	1,98		129.773	1,63		22,63	109.057	1,60	
47 - Pastas de madeira ou outras mat. fibrosas, etc.	23.115	23.047	0,29	48.372	0,60		23.312	0,29		107,50	9.367	0,14	
48 - Papel e cartão e suas obras	14.289	24.744	-42,25	53.667	0,67		71.833	0,90		-25,29	55.344	0,81	
49 - Livros, jornais, gravuras e outs. prod. gráficos	14.910	21.911	-31,95	57.100	0,71		34.628	0,44		64,80	44.346	0,65	

Fonte: Sistema ALICE, país de origem
Elaboração: Secretaria de Comércio Exterior - SECEX
- 20 -

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Tem a palavra o Senador Iris Rezende, por vinte minutos.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entre as matérias de maior relevância sob a responsabilidade do Congresso Nacional, como de resto em todos os parlamentos do mundo, sobressai inequivocamente a questão orçamentária, a qual, em nosso país, abrange o planejamento nacional, em curto, médio e longo prazos, bem como sua configuração econômico-financeira imediata, que é o Orçamento anual.

A Constituição de 1988 expressou a preocupação dos Constituintes em estabelecer um arcabouço jurídico que assegurasse ao Estado atuar de maneira eficaz na consecução das políticas públicas. Isso foi conseguido por meio de um conjunto de normas legais sobre a matéria orçamentária, que vinculou, de forma integrada no tempo, as questões de planejamento, expressas nos planos plurianuais, com as restrições conjunturais, expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, finalizando-se com a programação estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

O modelo descrito, de significativa qualidade teórica e que representou um avanço no processo de atuação governamental, apresenta, no entanto, um problema grave no que tange à convergência entre as ações aprovadas pelo Congresso Nacional, na Lei Orçamentária, e aquelas efetivamente executadas pelo Poder Executivo durante o ano subsequente.

A realidade constatada na década em que o novo modelo passou a vigor é de significativo desvirtuamento da programação orçamentária estabelecida, quando da aplicação dos recursos, proliferando-se os casos em que dotações aprovadas são executadas de forma parcial, em percentual muito baixo, ou nem são executadas.

Adicionalmente, Sr. Presidente, e o que se revela mais grave, é que são mais desvirtuadas na execução aquelas dotações decorrentes de alterações procedidas pelo Congresso Nacional, na forma de emendas aprovadas, de interesse dos Deputados e Senadores.

Justificam os integrantes do Poder Executivo alegando, em tese, que a Lei Orçamentária Anual apresenta cunho autorizativo e não determinativo, cabendo a eles o discernimento sobre a oportunidade e viabilidade da execução de qualquer de seus itens, ao amparo do poder discricionário que deve possuir o agente público na realização de despesas, com vistas a sua maior efetividade.

Temos consciência de que não é possível engessar a execução orçamentária, tornando irrestritamente obrigatória a execução de todos os itens programados, tendo em vista que as condições conjunturais previstas em exercício para o subsequente não remanescem inalteradas, requerendo ajustes durante o exercício em curso.

Principalmente, temos consciência das características de estimação de que se revestem as receitas, cuja eventual frustração vai comprometer a possibilidade de cumprimento integral da programação de despesas, sob pena de impacto no estoque da dívida pública, que teria de ser ampliado para assegurar os recursos não arrecadados pela tributação.

Minha preocupação, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com a não-execução do orçamento aprovado no Congresso Nacional, por total e exclusivo abuso de poder discricionário no Poder Executivo, mesmo com a existência de todas as condições para o seu cumprimento integral.

No sentido de aprimorar o processo orçamentário, estou submetendo à avaliação de meus ilustres Pares nas duas Casas, uma proposta de emenda à Constituição Federal, na forma de um novo parágrafo ao art. 165 da Carta Magna, que trata do Orçamento em que se outorga caráter determinativo à Lei Orçamentária Anual; remetendo-se à legislação complementar as condições de excepcionalidade em que o cumprimento de qualquer programação pode ser efetuado de forma parcial.

Reconheço que tal disciplina traz, como contrapartida, uma carga de responsabilidade adicional ao Congresso Nacional no trato da despesa pública, uma vez que somente os projetos de efetivo interesse para a sociedade deverão ser contemplados no orçamento, numa escala de prioridades que privilegie as questões mais relevantes do desenvolvimento regional.

Reconheço, também, que tal perspectiva deve estar associada a um orçamento mais limpo e, eventualmente, menos detalhado, para que possamos nos aprofundar nas questões mais relevantes para o País, e não nos detalhes de projetos ou atividades específicas.

Creio, no entanto, que o resultado final será altamente satisfatório, possibilitando a efetiva participação da sociedade e do Congresso Nacional naquela que considero a maior das decisões de Governo, a de alocação dos gastos públicos.

Assim, venho conclamar V. Ex^{as} e, em especial, aqueles que detêm maior conhecimento e experiência no trato da questão orçamentária, para o apola-

mento e para a discussão do tema que, indubitavelmente, será aprimorado com a contribuição de todas as Sr^{as} e Srs. Parlamentares.

Sr. Presidente, eis a Proposta de Emenda à Constituição, com as assinaturas de apolamento exigidas pela legislação vigente, até mesmo com número superior ao determinado, que diz o seguinte:

"Art. 1º. O art. 165 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

Art.165.....

§ 10. As dotações consignadas na lei orçamentária anual serão de execução obrigatória em no mínimo oitenta por cento até o nível de projeto, ressalvadas as anulações previamente autorizadas mediante lei.

§ 11. Os projetos referentes às anulações mencionadas no parágrafo anterior submeter-se-ão ao mesmo rito aplicável às proposições que tenham por objeto as medidas previstas no inciso VI do art. 167.

§ 12. É vedada a concessão de autorização para anulação de dotações no texto da lei orçamentária anual.

Art. 2º. O inciso VI do art. 167 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 167. São vedados:

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa, vedada, para esse fim, a edição de medida provisória.

São essas as considerações e a emenda, que passarei às mãos de V. Ex^a para tramitação nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao eminente Senador Edison Lobão. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os meios econômico-financeiros têm analisado em detalhes o grandioso projeto "Avança Brasil", que o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso ofereceu à Nação, geralmente aplaudindo os esforços dos nossos dirigentes para o encontro de soluções que dominem e superem as preocupações econômicas e financeiras que afligem os brasileiros nesta quadra vivida pelo País.

Note-se que até personalidades da Oposição, talvez a contragosto, têm sido obrigadas a reconhecer, de um lado, a relevante importância da programação governamental, e, de outro, admitir a viabilidade dos planos preestabelecidos.

O Congresso Nacional, que apreclará as iniciativas do Executivo, naturalmente oferecerá a importantíssima contribuição ao aprimoramento das metas traçadas, corrigindo eventuais falhas ou aperfeiçoando os objetivos que todos acalentamos de reconquistar o ritmo de crescimento exigido pelo nosso País contínuo.

Nesta oportunidade, quero apenas consignar o otimismo com que o Projeto "Avança Brasil" foi recebido pelos muitos prefeitos municipais que, recentemente, encontraram-se em Brasília para uma reunião da Confederação Nacional dos Municípios.

Estão no município, Sr. Presidente, as forças primeiras do País, aquelas que asseguram a unidade territorial e o equilíbrio dos passos firmes de um país gigante como o nosso.

Quando a Nação reivindica a multiplicação de empregos, mais investimentos na educação, uma assistência à saúde que ofereça condições mínimas de um bom atendimento à população, ou pleiteia o amparo justo aos produtores rurais, a Nação está-se referindo ao interior brasileiro. Está procurando oferecer aos nossos municípios as condições mínimas para uma qualidade de vida digna dos seus habitantes; está tentando mantê-los nas suas ocupações tradicionais, sem os riscos das migrações que superlotam, na miséria, os centros metropolitanos.

E são os Prefeitos, os principais representantes municipais, que receberam, com grande esperança, o planejamento que promete levar melhoramentos e, portanto, desenvolvimento ao interior do País.

O Brasil, Sr. Presidente, sempre encontrou nos seus filhos a criatividade que nos levou aos caminhos do extraordinário desenvolvimento que alcançamos neste século.

É o que esperamos que continue a acontecer sob o estímulo do projeto firmado pelo Governo com tanto entusiasmo. E, desde já, entendamos que o desenvolvimento nacional inicia-se pelo município, que precisa de estímulos para alavancar a nossa compulsão por progresso.

Com o "Avança, Brasil", o Governo acaba de demonstrar que, não obstante as dificuldades financeiras, temos atalhos que nos permitem colher os frutos que possibilitarão nossa arrancada desenvolvimentista.

A manter-se nessa trilha, não tenha dúvida o Governo Federal de que contará com o apoio maciço do Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Com a palavra, o Senador Luiz Estevão, por até vinte minutos.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos últimos dias, o noticiário, notadamente a Imprensa escrita, o jornal **Correio Braziliense**, deu grande destaque a uma suposta “gravíssima” denúncia, feita por um cidadão que, depois — segundo a própria matéria do jornal e em suas próprias palavras —, se diz simplesmente um membro da contravenção, um banqueiro do jogo do bicho.

Segundo a denúncia, o Governador Joaquim Roriz e a Secretaria de Fazenda estariam fazendo um edital de licitação para a implantação, no Distrito Federal, de uma loteria social, cujo conteúdo desagradaria a essa “categoria”, se é que se pode chamar assim, a categoria daquele que — ele mesmo se intitula — é banqueiro de bicho em nossa cidade.

Dáí vem a minha perplexidade, perplexidade no momento em que a Imprensa dá enorme destaque à acusação de um indivíduo envolvido com a contravenção e que se considera prejudicado porque a licitação promovida pelo Governo do Distrito Federal contraria seus interesses.

No meu raciocínio linear, simples e objetivo, um Governador que toma a atitude de promover um processo licitatório transparente e recebe, por isso, a reprovação de contraventores deve ser aplaudido, nunca repudiado, nunca criticado pela maneira como conduziu esse processo licitatório. Errado, imoral, desonesto e incorreto seria se o Governador do Distrito Federal estivesse a promover uma licitação já com o resultado direcionado para alguém que diz ter como atividade principal a prática de uma ilegalidade e de uma ação proibida pelo Código Penal Brasileiro.

Muito bem, a fim de melhor respaldar suas supostas acusações, esse indivíduo se diz contribuinte da campanha do Governador Joaquim Roriz. Numa acusação — muito fácil de ser feita — diz que contribuiu mensalmente para a campanha e de que teria contribuído com uma importância gigantesca, R\$900 mil, na eleição para, pela terceira vez, Joaquim Roriz governar o Distrito Federal.

A suposta denúncia é tão descabida, tão estapafúrdia, tão despropositada, que desafia a inteligência de qualquer pessoa que se dê ao trabalho de desenvolver um pequeno raciocínio acerca do fato relatado pelo jornal **Correio Braziliense**.

Aqui pergunto: quem se dispõe a investir R\$900 mil numa candidatura a governador? Em nome de quê?

Todos nós conhecemos as prestações de contas do Governador Joaquim Roriz e dos demais Governadores, já aprovadas pelos Tribunais Regionais Eleitorais dos Estados e pelo Tribunal Superior Eleitoral. Não me consta que haja, em qualquer delas, uma contribuição de tamanho vulto.

Qual a expectativa, qual o engajamento político, qual a justificativa para uma contribuição desse tamanho? Evidentemente, nenhuma, até porque uma contribuição dessa se torna totalmente inadmissível e inexplicável.

Além disso, ele alega que entregava, mensalmente, uma determinada importância, R\$10 mil ou R\$15 mil, nas mãos do então candidato e atual Governador.

Sr^{as} e Srs. Senadores, aí é que vem toda a gravidade do processo de calúnia, de difamação, que parece estar se tornando moda na vida pública brasileira. São pessoas absolutamente desqualificadas, pessoas que, na verdade, nada têm a perder, porque já elegeram como meio de vida e sobrevivência uma atividade que não encontra amparo legal. Pois é esse tipo de pessoa que encontra espaço de seis, sete, oito, nove páginas de jornal para fazer esse tipo de acusação contra um político com mais de 35 anos de vida pública, que foi vereador na sua cidade, prefeito na capital de seu Estado, Deputado Estadual mais votado, Deputado Federal mais votado do seu Estado, Líder da sua Bancada, Governador nomeado de Brasília, Governador eleito de Brasília e, mais uma vez, Governador do Distrito Federal pela vontade do povo.

Quais são os critérios para se publicar uma notícia?

O primeiro deles, evidentemente, é a existência de um fato. Já dizia o saudoso Tancredo Neves, que não se agride o fato. Essa deve ser a postura da imprensa. Se há o fato, há que registrá-lo para conhecimento e esclarecimento da opinião pública.

Qual é o outro critério para a publicação de uma notícia? Uma fonte idônea.

E o que é uma fonte idônea? Uma pessoa que mereça credibilidade pelo que diz que se disponha a fazer uma denúncia, assumindo a responsabilidade pelas palavras que profere, pelas acusações que pretende fazer.

Sr. Presidente, o acusador carece de qualquer credibilidade pelo seu passado, pelas acusações que

pesam sobre a sua pessoas e pela atividade a qual se dedica.

Então, vem a pergunta para a qual não consigo encontrar resposta: por que merece tanta credibilidade a palavra de uma pessoa tão desprovida de credenciais?

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Concedo com muita satisfação o aparte ao nobre Senador e amigo Iris Rezende.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Luiz Estevão, pelo aparte que V. Ex^a me concede. Faço-o mesmo com a sensação de um cumprimento de dever, por conhecer há tanto tempo a pessoa de Joaquim Roriz. Não poderia simplesmente ouvir a defesa que V. Ex^a faz com uma dosagem elevada de revolta. Todos nós, que conhecemos Joaquim Roriz, também nos sentimos revoltados com a facilidade com que publicam declarações de pessoas consideradas marginais, porque, ao longo dos anos, não fazem outra coisa senão agredir a lei. Nessa hora, digo ao meu País que conheço Joaquim Roriz desde quando ele – e V. Ex^a mencionou essa posição – foi Vereador na tradicional cidade de Luziânia. Posteriormente, foi eleito Deputado Estadual em Goiás e, depois, Deputado Federal, Vice-Governador e Prefeito de Goiânia. Na condição de Vice-Governador, foi Interventor e, em poucos meses, conseguiu impressionar Goiás inteiro e o próprio Governo Federal. Tanto é que, quando S. Ex^a administrava Goiás, o Presidente José Sarney o convidou para ser Governador do Distrito Federal. E não foi apenas o Presidente José Sarney que se sentiu realizado com a presença de Joaquim Roriz na chefia do Governo do Distrito Federal. Foi o próprio povo do Distrito Federal, que, tão logo se instituíram eleições diretas para Governador do Distrito Federal, o elegeu. Ora, tenho uma convivência muito próxima com Joaquim Roriz há muitos anos, há muitas décadas, por isso posso dizer que S. Ex^a é um homem público exemplar, determinado, inteligente, trabalhador, honesto e grande administrador. Não seria por R\$10 mil por mês, como li nos jornais, que Joaquim Roriz permitiria que todo esse passado de lutas, honradez e nobreza viesse ficar respingado. Não, S. Ex^a não o faria. É um homem inteligente e não precisa disso. Surgiu como grande empresário no início da construção de Brasília. Era um empresário de duzentos, trezentos caminhões a transportar areia, tijolo, pedra para a construção dos primeiros edifícios, dos primeiros Palácios desta Capital. Joaquim Roriz não precisava de

R\$10 mil por mês de jogo do bicho para ganhar a eleição do Distrito Federal! De forma que eu me solidarizo com V. Ex^a na defesa de Joaquim Roriz, que, em minha opinião, é um grande e respeitado homem público deste País.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF) – Muito obrigado, Senador Iris Rezende. V. Ex^a, mais do que ninguém, está credenciado a falar sobre Joaquim Roriz, companheiro de luta política desde que começaram a vida pública, testemunha da sua atuação e da sua dedicação à causa pública e, principalmente, porque essas palavras vêm de um dos maiores líderes políticos e homens públicos do nosso País.

O nosso Senador Iris Rezende, Ministro da Justiça, Ministro da Agricultura, Governador do seu Estado, Prefeito cassado da cidade de Goiânia, fala com muita autoridade sobre o Joaquim Roriz, que conhece. E mais do que ninguém sabe o quanto essa prática seria incompatível com a sua biografia.

É muito curioso isso e uma pena que possa passar a se tornar moda. Existem hoje 700 sentenciados na Penitenciária da Papuda do Distrito Federal. Pessoas que estão cumprindo sua pena perante a sociedade porque cometeram contravenções ou crimes e estão pagando por eles. Pessoas que talvez acreditem que não têm nada a perder e que podem, mediante qualquer troca de favores, assinar qualquer documento fazendo acusação contra qualquer homem público, qualquer autoridade do País.

Pergunto se se chegar amanhã junto a esse jornal, entregando-se uma pilha de acusações contra homens públicos brasileiros, firmadas, assinadas com firmas reconhecidas, por outros marginais, outros contraventores, será que o jornal dará espaço à publicação? Será que é esse tipo de imprensa que o nosso País deseja? É claro que não. Se há alguma observação a se fazer sobre o comportamento de Joaquim Roriz nesse episódio, é o de elogiá-lo, é de Brasília e o Brasil aplaudirem sua conduta nesse caso principalmente, porque fez um edital de licitação que contraria o interesse da contravenção; fez um edital em que não foram privilegiados aqueles que vivem da ilegalidade do jogo do bicho, porque, se tivesse feito, estaríamos aqui recriminando e criticando uma atitude como essa. Portanto, se fez o contrário, merece nosso elogio, merece nosso aplauso.

É muito dura a vida de um homem público. É dura porque, no momento em que ele se elege, no momento em que começa a se dedicar à causa pública, passa a ser vítima de todo tipo de acusações, de todo tipo de calúnia. Não porque a calúnia seja consistente, mas porque o alvo é reluzente, o alvo da pu-

blicidade, as aleivosias assacadas contra sua pessoa. E esse é exatamente o caso.

Na semana passada, na mesma segunda-feira, um Senador ocupou a tribuna para falar sobre a liberdade de imprensa, para tecer elogios à democracia que todos queremos e pela qual trabalhamos; para falar que era um absurdo um político se insurgir contra a soberania dos jornais e da imprensa do nosso País. Absurdo é se fazer um discurso criticando o direito à liberdade de opinião, porque, no dia em que o cidadão não tiver o direito de discordar dos seus políticos, das autoridades e da imprensa, então não teremos uma democracia. Teremos uma democracia apenas de uma via, apenas de uma mão. A imprensa tudo pode, e aqueles que se sentem prejudicados por ela não podem denunciar as arbitrariedades, as precipitações e os prejulgamentos que muitas vezes comete.

O Governador Joaquim Roriz é um homem de coragem. É um homem que não teve constrangimento algum em colocar suas opiniões de forma pública, porque muitos dos que vêm falar em liberdade de imprensa, há muito pouco tempo, procuravam-me no sentido de tentar criar uma ponte com determinados órgãos, porque se sentiam prejudicados pelas suas matérias.

Pessoas que ocupam a tribuna para falar na intocabilidade da opinião dos jornais já telefonaram para a redação de órgãos de imprensa, pedindo a demissão de jornalistas, porque não concordavam com as opiniões publicadas por eles. Diferentemente dessas pseudolideranças e desses falsos democratas, Joaquim Roriz é um democrata de fato, porque vai a público dizer o que pensa e criticar aqueles dos quais discorda.

Portanto, parabéns ao Governador Roriz, pela sua postura firme, e parabéns, sobretudo, por fazer do seu Governo um governo transparente, limpo, em que as ações têm publicidade e desagradam, graças a Deus, aqueles que fazem da contravenção um meio de vida.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Tem a palavra, por até 20 minutos, o Senador Freitas Neto.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadoras, Srs. Senadores, é curioso notar como muitas das proposições relativas a reformas na Administração Pública não resistem a um teste de lógica elementar – a não ser que essa lógica resida na intenção deliberada de centralizar ao máximo as atividades governamentais, concentrando-as nas regiões mais desenvolvidas do País. Temos abordado diversos casos

desse gênero, aqui mesmo da tribuna do Senado. Gostaria de expor mais um.

Trata-se da proposta de fechar uma série de Tribunais Regionais do Trabalho, incluída entre os diversos projetos que compõem a reforma do Judiciário. Entre esses TRTs sob ameaça de fechamento estão, como seria de se esperar dentro dessa lógica perversa, os que abrangem as regiões mais pobres do País. Seria o caso dos TRTs com sede no Piauí, no Maranhão, em Alagoas, em Sergipe e no Mato Grosso.

O que se ganharia com isso? Certamente não seria a agilidade dos processos, a redução do longo tempo de tramitação das ações trabalhistas, a melhoria da qualidade das sentenças. Seria a economia de recursos, preocupação até compreensível diante das dificuldades orçamentárias do País. Mas compreensível apenas na medida em que essa contenção represente algo de significativo.

Não é o caso. O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, que abrange o Piauí e o Município maranhense de Timon, conta com apenas 0,67% do Orçamento da Justiça do Trabalho. É o Tribunal mais econômico do País. Levando-se em conta que toda a Justiça do Trabalho custa 0,56% do Orçamento Geral da União, conclui-se que a extinção do TRT sediado em Teresina implicaria uma economia de 0,039% do conjunto das despesas previstas no Orçamento Geral da União. Trinta e nove milésimos de 1%. Seguramente, não será essa economia que resolverá os problemas do Judiciário, da dívida interna, do desemprego ou do que for.

Mas a distorção de lógica não fica por aí. A principal razão alegada para a extinção de TRTs, como o do Piauí, é o fato de existirem poucas Juntas de Conciliação e Julgamento em sua esfera de abrangência. Opera-se aí como se a ausência de Juntas mostrasse inoperância do Tribunal e decorresse da falta de processos em número suficiente para justificar sua existência.

Dessa vez, a distorção lógica dá-se em escala dupla. Em primeiro lugar, a criação de Juntas nada tem a ver com a inexistência de processos trabalhistas; tem a ver, isso sim, com a vontade política do Governo Federal para atender às justas reclamações da comunidade dessas regiões mais pobres. Por diversas vezes – e sou tanto testemunha como partícipe desses esforços –, o Piauí solicitou a criação de novas Juntas de Conciliação e Julgamento. Nosso Estado conta com apenas cinco Juntas, em três localidades: Teresina, Parnaíba e São Raimundo Nonato, com distância média de 500 quilômetros entre uma e outra. Municípios de expressão econômica como Pi-

cos, Floriano, Oeiras e tantos outros não são alcançados pela jurisdição de Juntas. Isso não significa que inexistem processos trabalhistas. É claro que não, significa que mais de 55 Comarcas ficam a cargo dos juízes de Direito. Os recursos vão, como é óbvio, para o TRT.

Aí está o segundo erro na lógica que se pretende atribuir à premissa principal. A falta de Juntas, na verdade, representa um ônus a mais para o TRT da 22ª Região, que deve decidir sobre sentenças e despachos de juízes que não têm qualquer vinculação com a Justiça do Trabalho e que já se encontram sobrecarregados por todas as outras causas que lhes são afetas.

Alega-se igualmente o pequeno número de Juntas como motivo para fechar o TRT que tem jurisdição sobre o Maranhão. No entanto, o TRT maranhense, a que estão vinculadas 13 Juntas, julgou, em 1998, o equivalente ao TRT do Pará, que conta com 30 Juntas. Não há, portanto, qualquer relação entre o número de Juntas e o número de causas trabalhistas de cada jurisdição.

O TRT da 22ª Região tem julgado em média três a quatro mil processos ao ano. O que acontecerá com os reclamantes, na sua maioria assalariados de baixos rendimentos, caso venham a ser extintos os TRTs? Deverão viajar até Fortaleza ou Recife para acompanhar seus processos e apresentar seus minguados pleitos? Talvez ao Rio de Janeiro ou a São Paulo? Não há, obviamente, qualquer sentido nisso. Acredito que a proposta de extinção desses Tribunais venha a ser revista.

O coordenador do Colégio de Presidentes de TRTs foi recebido pela Relatora da Reforma do Judiciário, a eminente Deputada Zulaê Cobra, e nela encontrou compreensão para os justos pleitos dos Tribunais ameaçados – que não são os das regiões ricas, mas os das áreas mais pobres do País. Os resultados dessas negociações parecem promissores e tendem a corrigir as falhas lógicas que apontei e que certamente não têm sua origem no desejo de ajudar as regiões mais carentes e sua população sofredora.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa projetos de lei do Senado que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Heloisa Helena.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 554, DE 1999

Dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia de Gastrectomia Parcial nos casos de obesidade mórbida, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas portadoras de obesidade mórbida, constatada por junta médica especializada, têm direito à cirurgia de Gastrectomia Parcial.

Art. 2º Cabe ao Sistema Único de Saúde – SUS, por meio de sua rede de unidades públicas ou conveniadas, prestar serviço da cirurgia de Gastrectomia Parcial prevista no artigo anterior, utilizando-se de todos os meios e técnicas necessárias.

Parágrafo único. Caberá, ainda, ao SUS a responsabilidade financeira da cirurgia prevista no caput.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As técnicas de saúde estão em constante atualização, e cabe aos legisladores adotar providências para que tais avanços devam reverterem-se em benefícios para a sociedade.

Segundo informações veiculadas pelo **The Washington Post**, 31% dos adultos, no Brasil, estão com o peso acima do ideal. Obviamente se não forem adotadas medidas de caráter preventivo tais demandas estarão retornando para a rede de atendimento público como demanda curativa, e em muitos casos emergência, que sabemos que é mais onerosa e de difícil atendimento.

As técnicas modernas de gestão de assistência e saúde pública demonstram que é muito mais econômico e sob o ponto de vista social mais justo, a adoção de medidas de caráter preventivo.

Adicionalmente cabe destacar que a legislação brasileira já contempla casos de obrigatoriedade de realização de cirurgias específicas, em casos onde tradicionalmente o poder público não vem atuando.

Diante do exposto, solicito apoio de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1999. –
Senador **Luiz Estevão**.

(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 555, DE 1999**

Concede desconto no preço do ingresso em eventos culturais a idosos de que trata a Lei nº 8.842/94, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) no preço do ingresso de eventos culturais, artísticos, sociais e esportivos a pessoas maior de sessenta anos de idade.

Parágrafo único. Para aquisição do ingresso e acesso ao local do espetáculo a pessoa com mais de 60 anos de idade apresentará documento de identidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Já há uma tendência generalizada de apoiar os idosos (os que tem mais de 60 anos de idade, como prescreve a lei) no sentido de facilitar seu ingresso nos eventos culturais, sociais e esportivos. Não é raro encontrar cinemas que cobram dos idosos apenas 50 por cento do preço de face do bilhete.

Este projeto tem a finalidade de apenas formalizar esta tendência, que nada mais é que o cumprimento do que dispõe o art. 10, inciso VII, da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1999. _
Senador **Lulz Estevão**.

LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994

Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do idoso e dá outras providências.

Art. 10. Na implementação da política nacional do idoso, são competência dos órgãos e entidades públicos:

VII – na área de cultura, esporte e lazer:

a) garantir ao idoso a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;

b) propiciar ao idoso o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos, em âmbito nacional;

c) incentivar os movimentos de idosos a desenvolver atividades culturais;

d) valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;

e) incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade.

§ 1º É assegurado ao idoso o direito de dispor de seus bens, proventos, pensões e benefícios, salvo nos casos de incapacidade judicialmente comprovada.

§ 2º Nos casos de comprovada incapacidade do idoso para gerir seus bens, ser-lhe-á nomeado Curador especial em juízo.

§ 3º Todo cidadão tem o dever de denunciar à autoridade competente qualquer forma de negligência ou desrespeito ao idoso.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa).

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 556, DE 1999**

Altera o art. 3º da Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, que “regulamenta o art. 143, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, que dispõem sobre a prestação de Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 8.239, de 4 de outubro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

§ 1º Ao Estado-Maior das Forças Armadas compete, na forma da lei e em conjunto com os Ministérios Militares exercer o planejamento, a coordenação e o controle do recrutamento e da seleção de pessoal para a prestação do Serviço Alternativo, previsto no art. 143 da Constituição Federal.

§ 2º Entende-se por Serviço Alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, comunitário-filantropico ou mesmo produtivo, em substituição às de caráter essencialmente militar.

§ 3º O Serviço Alternativo será prestado em organizações militares da ativa e demais órgãos subordinados aos Poderes Executivos, Legislativos e Judiciário, nas esferas da União, Estados e, preferencialmente, nos Municípios, mediante convênios celebrados entre estes e os Ministérios militares, desde que haja interesse recíproco e, também, sejam atendidas as aptidões do convocado."(NR).

Art. 2º O Poder Executivo providenciará, no prazo de cento e oitenta dias, as alterações, no Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Alternativo, decorrentes desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei objetiva incluir, entre as atividades previstas na prestação do Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório - Lei nº 8.239/91, a possibilidade de os não-engajados prestarem serviços no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário, além do Executivo, nos três níveis de Governo: federal, estadual e, sobretudo, no âmbito municipal, facultando, deste modo, a permanência do cidadão no seu próprio domicílio.

Hoje, discute-se, em profundidade, a maior participação de nossa juventude no equacionamento e na solução dos problemas de nossa sociedade. Com efeito, tramitam no Senado Federal proposições que visam criar, via alteração constitucional, atividades correlatas ao que pode ser chamado de serviço militar obrigatório. Uma delas foi a Proposta de Emenda à Constituição nº 24 de 1997, de minha autoria, que altera o artigo 143 da Constituição Federal, ampliando a possibilidade de aproveitamento dos não-engajados no Serviço Militar Obrigatório, por excesso de contingente além das mulheres e dos eclesiásticos, no atendimento ao rol de atividades previstas na legislação do Serviço Alternativo, esta minha proposição foi apensada a do ilustre Senador Antonio Carlos Magalhães, que aprovada por esta Casa agora tramita na Câmara dos Deputados.

Diante do interesse e urgência revelados pelas proposições oriundas do Executivo e do Legislativo, decidi antecipar este projeto, a fim de que seja estudado em simultaneidade com as mudanças constitucionais em andamento, de forma a deixá-lo apto e receptivo às mudanças nelas pretendidas.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1999. -
Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.239, DE 4 DE OUTUBRO DE 1991

Regulamenta o art. 143, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, que dispõe sobre a prestação de Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório.

Art. 3º O Serviço Militar inicial é obrigatório a todos os brasileiros, nos termos da lei.

§ 1º Ao Estado-Maior das Forças Armadas compete, na forma da lei e em coordenação com os Ministérios Militares, atribuir Serviço Alternativo aos que, em tempo de paz, após alistados, alegarem imperativo de consciência decorrente de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, para se eximirem de atividades de caráter essencialmente militar.

§ 2º Entende-se por Serviço Militar Alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, em substituição às atividades de caráter essencialmente militar.

§ 3º O Serviço Alternativo será prestado em organizações militares da ativa e em órgãos de formação de reservas das Forças Armadas ou em órgãos subordinados aos Ministérios Cíveis, mediante convênios entre estes e os Ministérios Militares, desde que haja interesse recíproco, e também, sejam atendidas as aptidões do convocado.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 143, o serviço militar é obrigatório nos termos da lei.

§ 1º Às Forças Armadas compete, na forma da lei, atribuir serviço alternativo aos que, em tempo de paz, após alistados, alegarem imperativo de consciência, entendendo-se como tal o decorrente de crença religiosa e de convicção filosófica ou política, para se eximirem de atividades de caráter essencialmente militar.

§ 2º As mulheres e os eclesiásticos ficam isentos do serviço militar obrigatório em tempo de paz, sujeitos, porém, a outros encargos que a lei lhes atribuir.

(A Comissão de Constituição, Justiça, e Cidadania - decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, proposta de Emenda à Constituição que será lida pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Heloisa Helena.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 77, DE 1999**

Imprime força cogente à lei orçamentária anual acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o Inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 165 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 165.

§ 10. As dotações consignadas na lei orçamentária anual serão de execução obrigatória em no mínimo oitenta por cento, até o nível de projeto, ressalvadas as anulações previamente autorizadas mediante lei.

§ 11. Os projetos referentes às anulações mencionadas no parágrafo anterior submeter-se-ão ao mesmo rito aplicável às proposições que tenham por objeto as medidas previstas no inciso VI do art. 167.

§ 12. É vedada a concessão de autorização para anulação de dotações, no texto da lei orçamentária anual."

Art. 2º O Inciso VI do art. 167 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 167. São vedados:

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa, vedada, para esse fim, a edição de medida provisória."(NR)

Justificação

O texto da Constituição Federal de 1988, no que tange à área orçamentária, revela a nítida preocupação dos constituintes em estabelecer um arcabouço jurídico capaz de assegurar ao Estado, condições de

atuação eficaz na execução das políticas públicas definidas na lei orçamentária anual. Inovações como a lei do plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias buscaram, acima de tudo, a integração do planejamento com o orçamento. Dessa forma, a programação estabelecida na lei orçamentária anual passou a representar a etapa final de um processo no qual a atuação governamental deve, necessariamente, caracterizar-se por um conjunto de ações lógicas e racionalmente estruturadas, a fim de que não ocorram desperdícios de energias e recursos na consecução de seus objetivos.

A despeito, porém, dessa lúcida preocupação dos constituintes de 1988, a lei orçamentária anual, segundo velha tradição, continua sendo executada apenas parcialmente. É o que o Poder Executivo, à falta de clara definição legal, entende que a lei orçamentária anual tem caráter meramente autorizativo, não sendo, portanto, lei em sentido material, de modo a serem as políticas públicas nela estabelecidas de execução obrigatória.

Ora, forçoso é convir em que, a partir dessa interpretação, termina-se conferindo ao Poder Executivo uma desmesurada margem de discricionariedade, que não raro descamba para a arbitrariedade, ao longo de todo o processo de execução orçamentária. Em face dessa realidade, tem-se mostrado de pouca ou nenhuma valia qualquer esforço de deputados e senadores no sentido de incluir na lei orçamentária anual projetos de interesse de seus Estados ou regiões, pois o Poder Executivo os executa se quiser. Casos têm ocorrido, até mesmo, em que projetos já em andamento são paralisados, simplesmente porque o parlamentar que viabilizou a sua inclusão na lei orçamentária anual contrariou interesses do Poder executante. Enfim, salvo no que se refere às chamadas despesas fixas, o Governo executa da lei orçamentária anual apenas aquilo que lhe aprouver.

Não é ocioso lembrar, por outro lado, que a inexecução de dotações sem prévia autorização legislativa, tal como tem historicamente acontecido no Brasil, também representa sensível desvirtuamento da programação orçamentária adremente discutida e aprovada pelo Congresso Nacional, cuja participação é assim reduzida a formalismo de somenos importância, desconsiderando inclusive, os aperfeiçoamentos que o correspondente projeto recebeu ao longo de sua elaboração legislativa, muitas vezes após exaustivas discussões entre os três poderes da República. Com isso, não só é desrespeitada a participação da sociedade, pela pessoa de seus representantes, na definição das políticas públicas de seu real interesse,

como também fica prejudicada a almejada integração do planejamento com o orçamento.

A presente proposta, como já é possível deduzir, tem por escopo obviar pelo menos alguns desses sérios inconvenientes.

Como medida inicial, estamos preconizando (§ 10, no texto) que se estabeleça na Lei Fundamental que "as dotações consignadas na lei orçamentária anual são de execução obrigatória em no mínimo oitenta por cento, até o nível de projeto...". Na fixação desse percentual, levamos em conta não apenas que as receitas orçamentárias têm por base simples estimativas, como também a possibilidade de eventuais quedas de arrecadação. A exceção são as usuais anulações, as quais, para preservar o caráter mandatório proposto, tivemos o cuidado de estabelecer só serem possíveis quando previamente autorizadas mediante lei. Ressalte-se que, neste último ponto, nada mais estamos sugerindo que a introdução, em nosso ordenamento, de mecanismo equivale ao rescission, utilizado na sistemática orçamentária norte-americana, que impõe a autorização legislativa para a anulação, parcial ou total, de créditos orçamentários (*apud* James Giacomoni, *in* Orçamento Público, Atlas, 8ª edição, 1998, pág. 223).

Em segundo lugar, estamos propondo, como medida complementar e correlata (§ 11, no texto), que aos projetos objetivando anulações de dotações se aplique o mesmo rito utilizado na apreciação de proposições assemelhadas, estabelecidas, desde o advento da Constituição de 1988 (art. 167, VI), como essenciais à transposição, ao remanejamento e a transferência de verbas orçamentárias.

Como terceira providência, estamos sugerindo (§ 12, no texto), também para preservar o caráter mandatório proposto, que se vede a inclusão, no texto da lei orçamentária anual, de qualquer tipo de autorização para que o Poder Executivo efetue, por ato próprio, anulação de verba. A razão dessa medida está em que, infelizmente, tem sido freqüente a concessão desse tipo de autorização em nossas leis orçamentárias.

Por último, ainda nessa mesma ordem de idéias, estamos propondo que se imprima nova redação ao inciso VI do art. 167 da Lei Fundamental, a fim de expressamente vedar a edição de medida provisória em matéria de transposição, remanejamento ou transferência de verbas orçamentárias. Não obstante a clareza e o indiscutível alcance da expressão "sem prévia autorização legislativa", constante do dispositivo em referência, o Poder Executivo tem editado não poucas medidas provisórias com esse objetivo.

Evidentemente, não é difícil prever a verdadeira onda de resistências que se erguerá contra as formulações contidas na presente proposta. Os partidários da argumentação *ad terrorem* rapidamente dirão que os mecanismos sugeridos tornarão extremamente morosa – e até impossível – a execução da lei orçamentária anual. Outros argumentarão que o Congresso Nacional, a par de desaparelhado, é demasiado moroso em tomar decisões, o que retardará a pronta execução de políticas públicas essenciais, com graves prejuízos para a sociedade. O verdadeiro dilema, porém, pode ser assim rapidamente esboçado: ou o Poder Legislativo assume o seu verdadeiro papel nessa matéria, sem dúvida uma de suas mais importantes prerrogativas institucionais, ou os seus membros continuarão, quando pleitearem a liberação de recursos ou a execução de projetos do interesse de seus Estados ou regiões, inteiramente à mercê dos humores de burocratas governamentais inteiramente despidos de um mínimo de legitimidade, atributo que só detêm aqueles que, por meio do voto popular, são os verdadeiramente escolhidos para fazer valer os reais interesses da sociedade. Note-se, ainda, que, ao contrário do que alguns imaginam, não faltam ao Congresso Nacional os recursos humanos e materiais indispensáveis ao exercício desse mister, pois já funcionam, em cada uma de suas Casas, órgãos especializados dotados de pessoal extremamente qualificado. Ou que falta, em verdade, é determinação para exercer essa lelevantíssima função que a Constituição Federal expressamente defere ao Poder Legislativo.

Ressalte-se, por fim, que nem de longe nutrimos a veleidade de estarmos a oferecer formulações perfeitas e acabadas. O que nos interessa, a rigor, é a ampla discussão da matéria objeto da presente proposta. Os aprimoramentos necessários, frutos da reconhecida experiência de nossos ilustres pares, certamente serão efetuados no momento devido, alterando-se o texto no sentido daquilo que melhor consulte ao interesse público.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1999. –
Iris Rezende – Ney Suassuna – Roberto Requião –
Carlos Bezerra – José Eduardo Dutra – Álvaro
Dias – Bernardo Cabral – José Fogaça – Renan
Calheiros – Marla do Carmo Alves – Djalma Bessa
– Jefferson Péres – Romero Jucá – Gilberto Mes-
trinho – Luzia Toledo – José Agripino – Maguito
Vilela – Bello Parga – José Alencar – Antonio Car-
los Valadares – Amir Lando – Lúcio Alcântara –
Mauro Miranda – Francellino Pereira – Romeu

Tuma – Edison Lobão – Agnelo Alves – Ramez Tebet – Mozarildo Cavalcanti.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

.....
Art. 167. São vedados:

.....
IV – a vinculação de receita de impostos a órgãos, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo;

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – A proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Heloisa Helena.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 561, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 4, inciso X, e 50 da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitada ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior as seguintes informações relativas ao BNDES:

1 – Qual o valor dos financiamentos concedidos pelo BNDES, durante o período de janeiro de 1995 até a presente data, ano a ano, que se destinaram a empresas estrangeiras, assim definidas como empresas controladas por não residentes no Brasil? Detalhar por linha de financiamento, por setor de atividade da empresa beneficiada, listando o valor de cada fi-

nanciamento, o objeto, o prazo de pagamento, a carência, a taxa de juro.

2 – Remessa de cópia de estudo elaborado pelo BNDES, onde são avaliados os efeitos dos empréstimos do banco em termos de geração de empregos. O referido estudo serviu de base para ampla matéria publicada pelo jornal **Folha de S. Paulo** no dia 26 de setembro último. Quais os efeitos que, desde janeiro de 1995, os diversos financiamentos realizados pelo BNDES, classificados conforme os programas listados, tiveram sobre o nível de emprego da economia? Quais os resultados líquidos sobre o nível de emprego obtidos em cada setor, tendo em conta que muitas vezes os empréstimos foram efetuados para viabilizar a transformação tecnológica de empresas que resultaram na redução de sua força de trabalho?

3 – Qual o valor dos financiamentos concedidos pelo BNDES, durante o período de janeiro de 1995 até a presente data, que tiveram como fonte os recursos do Pis/Pasep? Detalhar por linha de financiamento, por setor de atividade e pelo porte da empresa beneficiada, listando o valor de cada financiamento, o objeto, o prazo de pagamento, a carência, a taxa de juro.

4 – Qual o valor dos financiamentos concedidos pelo BNDES, durante o período de janeiro de 1995 até a presente data, que tiveram como fonte recursos próprios do BNDES? Detalhar por linha de financiamento, por setor de atividade e pelo porte da empresa beneficiada, listando o valor de cada financiamento, o objeto, o prazo de pagamento, a carência, a taxa de juro.

5 – Qual o total de recursos emprestados pelo BNDES para empresas ou consórcios com o objetivo da aquisição de empresas públicas? Detalhar o tipo de recurso utilizado pelo BNDES (próprio ou do FAT), o nome da empresa o consórcio beneficiado, a empresa adquirida, listando o valor de cada operação, o prazo de pagamento, a carência, a taxa de juro.

6 – Listar as fontes de captação de recursos do BNDES, detalhando o total captado por fonte nos anos de 1993 a 1999.

7 – Quais as linhas de financiamento que podem ser tomadas diretamente por pessoas físicas e micro e pequenas empresas, e qual o total de recursos emprestados por essas linhas de financiamento, durante o período de janeiro de 1995 até a presente data? Em quais municípios o BNDES constituiu parcerias visando a concessão de micro-créditos? Quais os critérios para essas parcerias e para a concessão dos micro-créditos?

8 – Qual foi o montante de recursos destinados pelo FAT para programas de treinamento e capacitação de trabalhadores, sobretudo desempregados, e o número de pessoas que participaram dos diversos cursos, listando por região e setor da economia, no período de 1995 a 1999?

9 – Quais os critérios para a definição e classificação do tamanho das empresas em micro, pequena, média, média-grande e grande. Houve modificação nos critérios de classificação do tamanho das empresas de 1995?

Justificação

Em seu discurso de posse como ministro do Desenvolvimento, o Sr. Alcides Tápias anunciou que estava “determinando que o BNDES estabeleça prioridade absoluta para o fortalecimento da empresa privada nacional de todos os portes e de todas as regiões”. Ressaltou, contudo, que o BNDES não pode ser uma instituição “de costas voltadas para o capital estrangeiros ou às empresas multinacionais. É lógico que, em muitos casos, será oportuno e aconselhável que o banco coloque seus recursos para viabilizar projetos de parceiros internacionais, especialmente se eles representarem contribuição significativa para a redução das desigualdades regionais de nosso país”. Em entrevista concedida alguns dias antes, em 12 de setembro, à **Folha de S. Paulo**, o presidente do BNDES, Andrea Calabi, havia abordado a mesma questão. Segundo Calabi, o BNDES antes só financiava empresas nacionais, mas “quando começou a aumentar suas captação externas, especialmente do Banco Mundial e do BID, para financiar infra-estrutura, as próprias fontes de recursos exigiam que os empréstimos não se limitassem a empresas nacionais”. Nessa entrevista, o presidente do BNDES reconheceu que, no Plano Real, “quase que como em um movimento pendular a economia brasileira teve uma desnacionalização muito acentuada. Talvez o movimento do pêndulo de retorno seja justamente uma preocupação para preservar às empresas nacionais as possibilidades de financiamento do BNDES”.

Essas manifestações tornam oportuno que se conheça a efetiva participação das empresas de capital estrangeiro nos empréstimos do BNDES desde 1995. Convém recordar que uma das finalidades de um banco de desenvolvimento é constituir fonte de crédito de longo prazo para empresas de capital brasileiro, uma vez que os grupos estrangeiros tem acesso muito mais fácil aos mercados financeiros internacionais.

Outra questão relevante é o impacto dos financiamentos do BNDES em termos de geração de empre-

gos. Dado a gravidade da situação do problema do desemprego no Brasil, essa tem de ser uma preocupação de qualquer banco público. No caso específico do BNDES, a questão é ainda mais relevante, pois o banco tem no Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT uma das principais fontes de financiamento. Ora, o resumo do estudo do BNDES, apresentado na **Folha de S. Paulo** do domingo último, indica que os empréstimos do banco tem privilegiado setores que geram um número reduzido de empregos.

Finalmente, as demais questões desse requerimento constituem-se num pedido de atualização das informações supridas pelo BNDES em resposta a um requerimentos anteriores de minha autoria de números 108/97 e 446/98. Estão voltadas especialmente para esclarecer qual a participação de empresas de diferentes portes (grandes, médias, pequenas e micro) nos empréstimos do banco. Em especial faz-se necessário um esclarecimento a respeito das informações prestadas pelo BNDES à imprensa segundo as quais, os desembolsos para micro, pequenas e médias empresas, em 1998, alcançaram 30% do total de financiamentos do banco. Essa informação, salvo melhores explicações, colide com aquela que o BNDES nos enviou em resposta ao requerimento nº 446/98, segundo a qual os desembolsos para micro pequena e média empresas, no primeiro semestre de 1998, alcançaram 2% é importante uma explicação para esse crescimento dos números.

Nosso objetivo, portanto, é acompanhar a correta utilização de recursos que são captados em nome dos trabalhadores, garantindo que sejam utilizados para a geração de empregos e para a superação dos seríssimos problemas sociais que assolam nosso país.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1999. _
Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – A Presidência recebeu o Aviso nº 31, de 1999 (nº 975/99 na Casa de origem), de 21 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 635/99, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditorias realizadas com o objetivo de se promover um diagnóstico da saúde pública no Brasil, abrangendo órgãos federais, estaduais e municipais gestores do Sistema Úni-

co de Saúde, unidades hospitalares e órgãos formuladores de políticas públicas para o setor.

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle e, em cópia, à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a homenagear o Dia Nacional do Idoso, de acordo com o Requerimento nº 147/99, do Senador Tião Viana e outros Srs. Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – O Sr. Senador Lúcio Alcântara enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex.^a será atendido.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a tão debatida crise fiscal do Estado brasileiro caracteriza-se pelo desequilíbrio entre a capacidade da máquina pública de arrecadar recursos junto à população, por meio dos tributos, e suas responsabilidades no atendimento às mais diversas necessidades sociais, em áreas como educação, saúde, segurança, habitação e infraestrutura.

Uma área, em particular, na qual esse descompasso entre capacidade de investir e necessidade de investimentos se fez sentir de modo muito especial é a da manutenção das rodovias federais do País.

Possuidor de uma vasta malha rodoviária pavimentada, de cerca de 50 mil quilômetros, considerando-se apenas a rede federal, o Brasil vinha assistindo, com grande preocupação, à acelerada deterioração desse valiosíssimo patrimônio, ao longo dos últimos anos.

Não é difícil fazer idéia do vulto dos investimentos necessários à constante manutenção de uma rede dessa dimensão, mormente quando se conhece a intensidade do tráfego que a demanda. Afinal, a notória precariedade dos modais ferroviário e hidroviário no País, não obstante o enorme potencial natural de que dispomos para exploração desse último, fizeram das rodovias, na grande maioria dos casos, o corredor único para a circulação das pessoas e das riquezas pelo território nacional.

Assim, sobrecarregadas não apenas pelo volume de tráfego, mas também pelo excesso de veículos pesados, cujas cargas teriam transporte muito mais racional e econômico em outros modais – caso deles houvesse disponibilidade –, nossas rodovias exigem

manutenção constante e intensiva. Em contrapartida, as disponibilidades do Tesouro Nacional para fazer frente a essas despesas revelam-se, ano após ano, francamente, e cada vez mais, insuficientes. Premido pelos constantes déficits orçamentários, o Governo Federal não consegue fazer os investimentos necessários, e nosso patrimônio rodoviário vai gradativamente esborroando-se.

A necessidade de corrigir esse desequilíbrio, garantindo a preservação de nossas estradas, fez surgir, em princípios da década de 90, o Programa de Concessão da Exploração de Rodovias Federais. O Governo Federal foi levado, progressivamente, a descentralizar para os Estados as responsabilidades pelas rodovias de interesse local ou regional e a transferir os encargos de novos investimentos, operação e manutenção de rodovias para concessionárias privadas, as quais cobririam seus custos mediante a cobrança de pedágio.

O objetivo visado com o programa é, evidentemente, o de proporcionar aos usuários, a custos módicos, rodovias com elevado padrão de qualidade, tanto estrutural como de operação. Vale observar, contudo, que o programa só pode ser aplicado a uma parte restrita da rede rodoviária: aquela constituída por rodovias de tráfego intenso. É que os custos de exploração de uma rodovia, sem contar com subsídios oficiais, são muito elevados, exigindo, para compensá-los, o pedagiamento de um grande número de veículos.

Os dados mostram que 28% da receita bruta do pedágio cobrado nas rodovias acabam destinados a impostos diversos, enquanto 31% são consumidos em despesas administrativas e lucros da concessionária. Restam, portanto, 41% da receita bruta. Na operação direta da rodovia, são despendidos 24%, e cerca de 17% vão para investimentos em obras novas de melhoria, adequação de capacidade e recuperação periódica do pavimento, a fim de restabelecer seu padrão original de qualidade.

Ciente de que apenas parte das rodovias poderia ser objeto de concessão, o Ministério dos Transportes instituiu, já em princípios de 1992, um grupo de trabalho encarregado de selecionar, na malha rodoviária federal, aquelas estradas cujas explorações pudessem ser consideradas rentáveis pela iniciativa privada. Posteriormente, foi criada, no âmbito da estrutura organizacional do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, a Diretoria de Concessões Rodoviárias, o que ensejou a desativação daquele grupo de trabalho, passando o Programa de

Concessões a ser administrado exclusivamente pelo DNER, por intermédio da mencionada Diretoria.

Em agosto de 1996, as primeiras concessionárias iniciaram a cobrança de pedágio. Em função do bom desempenho que apresentaram, o Programa de Concessões de Rodovias Federais despertou, a partir de 1997, o interesse de diversos Estados da Federação, levando o Conselho Nacional de Desestatização – CND a assumir a sua coordenação, de modo a garantir, para todas as rodovias federais envolvidas, padrões uniformes de operação e de manutenção.

Sr. Presidente, Sr^{tes}. e Srs. Senadores, atualmente, o Programa de Concessões de Rodovias Federais envolve 15 mil 507 quilômetros de estradas, desdobrando-se em concessões promovidas diretamente pelo DNER e concessões administradas pelos Estados.

As rodovias que, ao final do ano passado, já haviam sido concedidas à iniciativa privada, diretamente pelo DNER, representam uma pequena parcela desse total, totalizando uma extensão de 856 quilômetros. Ressalte-se, porém, que todas elas são estradas de grande importância, concentrando intenso fluxo de tráfego. São elas a Presidente Dutra, entre Rio de Janeiro e São Paulo, a Ponte Presidente Costa e Silva, que liga o Rio de Janeiro a Niterói, a BR 040 no trecho entre Juiz de Fora e o Rio de Janeiro, a Rio – Teresópolis e a Porto Alegre – Osório.

Outros 7 mil e 96 quilômetros de rodovias já estão selecionados para concessão direta pelo DNER. Desse total, quase 5 mil quilômetros tiveram seus editais para concessão publicados no dia 2 de outubro do ano passado. Os restantes 2 mil e 100 quilômetros tinham suas licitações previstas para ocorrer ao longo do corrente ano.

Quase 49% do Programa de Concessões referem-se a rodovias delegadas aos Estados com vistas à concessão a terceiros. São mais de 7 mil e 500 quilômetros de rodovias federais que integram os programas estaduais de concessões.

Observe-se que o DNER já vinha, nos últimos anos, delegando aos Estados um volume considerável de obras de implantação, pavimentação e até de restauração e ampliação de capacidade. Foi a Lei n.º 9.277, de 1996, todavia, que mais interferiu no Programa de Concessões de Rodovias Federais, ao autorizar a União a delegar aos Municípios, Estados e ao Distrito Federal, ou a consórcios entre eles, a administração e a exploração de rodovias e portos federais, pelo prazo de até 25 anos, prorrogáveis por mais 25 anos. O texto e o espírito dessa Lei são coerentes com a política de descentralização do setor rodoviário,

definindo para o DNER uma nova missão, mais gerencial e menos executiva.

Essa lei contém disposições interessantes para os Estados, pois estabelece que a receita auferida com o pedágio será aplicada em obras complementares, no melhoramento, na ampliação de capacidade, na conservação e na sinalização da rodovia em que for cobrada "e nos trechos rodoviários que lhe dão acesso".

Desde sua publicação, a Lei n.º 9.277 despertou o interesse de diversos Estados, que passaram a desenvolver projetos de concessão em malhas mistas, compostas por rodovias federais troncos e rodovias estaduais que lhes dão acesso, prevendo que os fundos gerados pela arrecadação de pedágio nos trechos federais seriam superabundantes e poderiam ser, em parte, destinados à manutenção ou melhoramentos das rodovias estaduais abrangidas por essa malha. Ainda em 1996, o Ministério dos Transportes expediu portaria disciplinando os procedimentos para autorização das delegações com base na Lei n.º 9.277, exigindo a interveniência do DNER em cada convênio e atribuindo-lhe a responsabilidade pela coordenação e fiscalização de sua execução.

Com base nessa lei, já foram delegados, para fins de exploração mediante concessão, mais de 7 mil e 200 quilômetros de rodovias federais aos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Minas Gerais. Ao Estado de Mato Grosso do Sul foi delegada a construção e exploração direta de uma ponte sobre o rio Paraguai. Outros 330 quilômetros de rodovias estavam em processo de negociação com os Estados de Goiás, Bahia e Pará.

Convém ressaltar que, além dos 15 mil e 500 quilômetros que integram o Programa de Concessões de Rodovias Federais, há, também, cerca de 7 mil e 500 quilômetros de rodovias estaduais programadas para concessão e cobrança de pedágio. Isso significa que, a médio prazo, os brasileiros terão mais de 23 mil quilômetros de rodovias pedagiadas. Embora essa extensão seja bem inferior à metade da malha rodoviária do País, ela corresponde às rodovias de maior importância, que atendem à maioria das viagens inter-regionais, tanto em termos do valor das cargas transportadas quanto em termos de número de veículos por quilômetro. Dessa forma, ganha relevo a responsabilidade inédita da Diretoria de Concessões Rodoviárias do DNER na integração dos diversos sistemas de concessões planejados, bem como seu papel fiscalizador das concessões de rodovias federais entregues à iniciativa privada.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, no que concerne aos cinco trechos rodoviários já concedidos diretamente pelo DNER, importa destacar que as concessionárias vêm apresentando um desempenho satisfatório, com resultados financeiros próximos aos valores previstos em suas propostas originais, tanto no lado das receitas, quanto no dos dispêndios, nestes últimos incluídas as despesas operacionais e os investimentos.

A melhoria na manutenção das rodovias como resultado de sua concessão à iniciativa privada pode ser dimensionada pela comparação entre os investimentos feitos nas rodovias já concedidas e os investimentos realizados pelo Governo no restante da malha rodoviária.

Como já mencionei, é de apenas 856 quilômetros a extensão total dos cinco trechos rodoviários onde a cobrança de pedágio por concessionárias privadas vem sendo feita há cerca de três anos. Isso representa parcela inferior a 2% da rede rodoviária federal pavimentada. Pois bem. Na conservação, manutenção, operação e aumento de capacidade dessa diminuta fração da rede que está sob suas responsabilidades, as concessionárias aplicaram, em 1998, 511 milhões de reais. No mesmo período, foram aplicados pelo DNER, nos restantes 98% da rede rodoviária federal, recursos orçamentários da ordem de apenas 1 bilhão e 702 milhões de reais.

Repita-se: mais de 500 milhões de reais em 850 quilômetros contra 1 bilhão e 700 milhões de reais em 49 mil quilômetros! Ou seja, as concessionárias privadas investiram, na média, 597 mil reais em cada quilômetro sob sua responsabilidade; o Governo Federal, cerca de 35 mil reais, na média, em cada quilômetro de rodovia não concedido! Conclui-se, portanto, que a concessão daquelas estradas à iniciativa privada garantiu investimentos 17 vezes maiores na sua manutenção e melhoria.

Além desse significativo incremento nos valores investidos, devem também ser mencionados, entre os aspectos positivos das concessões que se encontram em operação, a inexistência de pendências jurídicas sobre os resultados das licitações ou sobre a operação das praças de pedágio, bem como o bom entrosamento com a Polícia Rodoviária Federal, no que concerne à operação e ao controle do tráfego. Não é à toa que as pesquisas de opinião pública indicam um alto grau de satisfação dos usuários com a qualidade dos serviços prestados pelas concessionárias. Nos meios de comunicação do País, igualmente, muito poucas críticas têm sido feitas à atuação das concessionárias de estradas, situação diametralmen-

te oposta àquela que se verifica nos setores de energia e telecomunicações.

De acordo com as pesquisas de opinião independentes, realizadas pelas concessionárias por determinação contratual, a aceitação da cobrança de pedágio pelos usuários tem variado entre os níveis bom e ótimo. Vê-se, portanto, que o programa de concessões em implantação está cumprindo satisfatoriamente suas funções de fornecer ao usuário um serviço de qualidade, além de aliviar o Tesouro Nacional da obrigação de investimentos pesados na manutenção da malha rodoviária federal.

O fato de que o valor atual da unidade básica de pedágio cobrado pelas concessionárias é sensivelmente superior ao valor constante de suas propostas originais reflete a necessidade de alguns ajustes no vulto das obras, principalmente no que diz respeito a melhorias para a segurança dos usuários. Ainda assim, o valor médio básico por quilômetro, de 3 centavos de real, continua bem abaixo dos níveis internacionais, situados em 6 centavos de real.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para as licitações a serem realizadas no corrente ano, o critério de julgamento escolhido foi o da maior oferta de pagamento, pelos licitantes, pela outorga da concessão. Alterou-se, assim, o critério adotado até 1997, que era o da menor tarifa básica de pedágio ofertada pelos licitantes.

Três razões principais fundamentaram a decisão de promover essa mudança. Em primeiro lugar, entendeu-se ser necessário um maior controle sobre os preços públicos, ou seja, fixação do nível das tarifas de pedágio pelo DNER, considerando sua uniformização por tipo de rodovia e a possibilidade de um maior controle sobre os freqüentes pedidos de modificação nas tarifas. Em segundo lugar, objetivou-se viabilizar que as revisões e os reajustes de tarifas sejam feitos todos na mesma data e de forma bastante uniforme, facilitando o enquadramento de todas as partes envolvidas na concessão. Por fim, levou-se em consideração a necessidade de o DNER criar novas fontes de recursos para seu programa de obras e serviços, em face dos cortes promovidos no orçamento do órgão, decorrentes do ajuste fiscal implementado pelo Governo Federal.

Vale mencionar que o critério de usar o maior valor de pagamento de outorga pelos licitantes é uma das modalidades de julgamento previstas na Lei das Concessões e tem sido o método preferido nos demais setores da economia para a concessão de serviços públicos. Esse tem sido também o critério utilizado

pelos Governos Estaduais nas concessões das rodovias estaduais e das rodovias federais delegadas.

A mudança de critério não implicará, contudo, a alteração de um princípio fundamental do Programa de Concessões de Rodovias Federais: ao prefixar as tarifas, o DNER manterá o princípio de que o valor dessas deverá ser inferior aos benefícios potenciais oferecidos aos usuários, em termos da qualidade da pista de rolamento, capacidade da rodovia, sinalização, segurança, e atendimentos mecânico e médico nos casos de avarias e acidentes.

Com efeito, essa mudança de critério é parte da revisão do Programa, objetivando a aplicação da experiência adquirida no gerenciamento das concessões já outorgadas, seja pela União, seja pelos Estados. Ao determinar a cobrança pela outorga de concessão para exploração de serviço público e prefixar o valor das tarifas de pedágio, o poder concedente, por um lado, está propiciando uma receita extra para o Tesouro, e, por outro lado, continuará mantendo inalterado o princípio básico até agora utilizado, de estabelecer o valor da tarifa de pedágio em nível inferior ao dos benefícios a serem auferidos pelos usuários, garantindo-lhes, por um custo módico, maior segurança, rapidez, conforto e economia na operação dos veículos, quando em trânsito por aquela rodovia.

Sr. Presidente, S^{as}. e Srs. Senadores, muitos têm sido os benefícios decorrentes das concessões de rodovias federais. No que tange à geração de empregos, por exemplo, verifica-se que as cinco concessões em operação oferecem, conjuntamente, 2 mil e 500 empregos diretos. A esses devem somar-se mais 2 mil 850 terceirizados e 15 mil indiretos, totalizando 20 mil 350 postos de trabalho. Tampouco é desprezível a contribuição das concessionárias para a arrecadação tributária, estando estimado em mais de 71 milhões de reais o total de impostos a serem por elas recolhidos ao longo do corrente ano.

Contudo, a maior contribuição a ser creditada ao Programa de Concessão da Exploração de Rodovias Federais é, indiscutivelmente, a preservação de nosso valioso patrimônio rodoviário. Nossas estradas vinham se deteriorando por causa da insuficiência de recursos públicos para prover sua manutenção. Com o Programa de Concessão, uma alternativa foi criada. Hoje, os usuários das rodovias brasileiras percebem os resultados dessa nova política, na medida em que, gradativamente, começam a usufruir de rodovias com elevado padrão de qualidade estrutural e operacional.

Deixo, portanto, registrados nos Anais da Casa meus cumprimentos ao Ministério dos Transportes,

ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e, em especial, à sua Diretoria de Concessões Rodoviárias pelos excelentes resultados do Programa de Concessões de Rodovias Federais.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1999 (nº 4.492/98, na Casa de origem), de autoria do Tribunal Superior do Trabalho, que altera dispositivos da Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, dispõe sobre a transferência de sede de Junta de Conciliação e Julgamento e define jurisdição e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 136, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Eduardo Dutra, nos termos do adendo que apresenta.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 65, DE 1999

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1999, de autoria do Senador Jefferson Peres e outros senhores Senadores, que altera a redação do § 3º do art. 58 da Constituição Federal para acrescentar poderes às Comissões Parlamentares de Inquérito, tendo

Parecer sob nº 620, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 140, DE 1998 (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 1998 (nº 616/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Difusora Ouro Verde Limitada para explo-

rar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 297, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenções da Senadora Marina Silva e do Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

**ATA DA 126ª SESSÃO
DELIBERATIVA ORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1999**

(Publicada no DSF, de 24 de setembro de 1999)

RETIFICAÇÕES

No sumário da ata, página nº 25059, 2ª coluna, no item 3.2.2 – Comunicações da Presidência, na numeração das emendas de Plenário, apresentadas ao Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1999,

Onde se lê:

... Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, ...

Lê-se:

... Emendas nºs 2 e 3, de Plenário, ...

.....
Nas páginas nºs 25066 e 25068, 2ª coluna, na numeração das emendas apresentadas ao Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1999.

Onde se lê:

EMENDA Nº 1-PLEN

Lê-se:

EMENDA Nº 2-PLEN

Onde se lê:

EMENDA Nº 2-PLEN

Lê-se:

EMENDA Nº 3-PLEN

.....
**ATA DA 127ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA
REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 1999**

(Publicada no Diário do Senado Federal
de 25 de setembro de 1999)

RETIFICAÇÃO

À página nº 25186, 1ª coluna, na numeração do segundo requerimento de informações a Ministro de Estado, apresentado como conclusão do Parecer nº 667, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Ofício nº S/37, de 1999 (nº 150/99, na origem),

tratando do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito (Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais), criada para apurar a entrada de medicamentos falsos na rede hospitalar pública e privada, bem como sobre a comercialização dos mesmos naquele Estado.

Onde se lê:

Requerimento nº 550, de 1999

Lê-se:

Requerimento nº 559, de 1999

COMISSÃO MISTA ESPECIAL

CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 037, DE 1999-CN "DESTINADA A ESTUDAR AS CAUSAS ESTRUTURAIS DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E APRESENTAR SOLUÇÕES LEGISLATIVAS PARA ERRADICAR A POBREZA E MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS".

Ata da 6ª reunião realizada em 9-9-1999

Aos nove dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às quatorze horas e trinta minutos, reúnem-se os Senhores Senadores Maguito Vilela, Marina Silva, Pedro Simon, Roberto Requião, Agnelo Alves, Paulo Souto, Maria do Carmo Alves, Romeu Tuma, Eduardo Suplicy, Djalma Bessa e Antônio Carlos Valadares e os Senhores Deputados Roberto Brant, Laura Carneiro, Feu Rosa, Maria Abadia, Xico Graziano, Paulo Palm, Félix Mendonça, Alceu Collares, Euler de Moraes, Salatiel Carvalho e Nelson Marchezan membros da Comissão Mista Especial, "destinada a estudar as causas estruturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais". Presentes também, os Senhores Senadores José Eduardo Dutra, Luís Estevão e Antônio Carlos Magalhães. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como lida e é aprovada por unanimidade. A Presidência procede a leitura do Ofício GSACV nº 77/99, do Senador Antônio Carlos Valadares, encaminhado a esta Comissão como contriuição 3 (três) Projetos de Lei, de sua autoria. A seguir, o Senhor Presidente esclarece que a presente reunião destina-se a ouvir a exposição do **Dr. Augusto de Franco**, da Comunidade Solidária, con-

vidando-o a tomar assento à mesa de trabalhos e concedendo-lhe a palavra para dar início a sua exposição. Após, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Roberto Brant, para seus comentários e indagações e, a seguir, ao expositor para responder. O Senhor Presidente registra a presença do Presidente do Senado Federal, Senador Antônio Carlos Magalhães e convida-o a tomar assento à mesa dos trabalhos. De acordo com a ordem de inscrição, fizeram uso da palavra os Parlamentares Eduardo Suplicy, Djalma Bessa, Félix Mendonça, Paulo Souto, Salatiel de Carvalho, Marina Silva, Nelson Marchezan. A Presidência concede a palavra ao expositor para responder as perguntas dos Parlamentares acima citados. Continuando a lista de inscrição, fizeram uso da palavra os Parlamentares Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon e Feu Rosa. Após, a Presidência concede a palavra ao expositor para responder as perguntas que lhes foram dirigidas e agradece a presença do **Dr. Augusto de Franco** pela contribuição dada a esta Comissão. Após a Presidência comunica aos presentes a agenda com as datas já definidas para as próximas reuniões. Não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente, declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, *Francisco Naurides Barros*, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento fotografico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Havendo número regimental, declaro aberta a 6ª Reunião da Comissão Mista Especial.

Indago dos Srs. Senadores e Deputados Federais se há necessidade da leitura da Ata ou se podemos considerá-la aprovada. (Pausa.)

Aprovada, portanto, a Ata dos trabalhos da reunião anterior.

O único expediente foi encaminhado pelo Senador Antonio Carlos Valadares relaciona três projetos de sua autoria. Um acrescenta dispositivos no art. 20 da Lei nº 8.036, de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada do FGTS nos casos de constituição de microempresa por parte do trabalhador.

O segundo é o PLS nº 128/95, que fixa o programa de habitação para populações de baixa renda e também contribuições sociais para o mesmo e dá outras providências.

O terceiro projeto 254/99 – Complementar, que dispõe sobre o reajuste do saldo devedor dos contratos habitacionais do Sistema Financeiro de Habitação – SFH – e dá outras providências.

Portanto, encaminho à Secretaria para as devidas providências.

Convido para fazer uma explanação o Dr. Augusto de Franco, que se encontra presente, gentilmente, atendendo ao convite desta Comissão para estar conosco aqui participando de um debate com os Srs. Deputados Federais e Senadores.

Concedo a palavra ao Dr. Augusto de Franco.

O SR. AUGUSTO DE FRANCO – Muito obrigado, nobre Senador Maguito Vilela, Presidente da Comissão; Deputado Alberto Brant, Relator; Srs. Senadores e Deputados. Para mim é um prazer estar aqui. Este é o tema não só do meu trabalho mas também da minha vida: a redução das desigualdades sociais. É um prazer poder trazer mais uma opinião a esta Comissão, que julgo ter sido uma boa providência do Poder Legislativo.

Gostaria, inicialmente, nobre Senador, de dizer de que lugar falo, porque é tão confuso hoje em dia as diversas atribuições, cargos no Governo Federal, e as instituições são tão mutáveis, exatamente porque estamos em um processo de reforma, de aperfeiçoamento das instituições, que muitas vezes as pessoas não sabem o que significa o Comunidade Solidária. Então, gostaria de perder talvez dois minutos falando sobre isso.

O Comunidade Solidária é um Conselho composto por Ministros de Estado e representantes da sociedade civil brasileira. Ele é presidido por um representante da sociedade civil brasileira, alguém não-governamental, que no caso é a primeira-dama do País, a Professora Ruth Cardoso.

Ele tem hoje em sua composição quatro Ministros: da Saúde, da Casa Civil da Presidência da República, do Trabalho e do Emprego e da Educação, e 27 membros da sociedade entre cientistas, lideranças expressivas, acadêmicos, artistas, que se congregam ali para discutir e propor medidas concretas de enfrentamento da fome, da miséria, da pobreza e da exclusão social no Brasil. Essa é a missão constitucional do Conselho.

Também existe uma Secretaria Executiva, subordinada à Casa Civil da Presidência da República, que é a Secretaria Executiva do Comunidade Solidária e que foi equivocadamente chamada de programa. Na verdade, não é um programa *stricto sensu* e sim uma estratégia de articulação de vários programas, e que foi reformatada, reformulada, na passa-

gem do primeiro Governo Fernando Henrique Cardoso para o segundo mandato do mesmo Presidente. Foi reformatada – e depois posso falar um pouco mais sobre isso – para ser uma secretaria que trabalha não apenas articulando ações governamentais, a fim de que elas cheguem convergentemente em municípios carentes do país, mas agora, centralmente, como um organismo indutor do desenvolvimento local, integrado e sustentável. Essa mudança foi muito significativa, ela ocorreu do final do ano passado para o início deste ano e já está-se implantando com outro nome chamado Comunidade Ativa.

Comunidade Ativa significa incentivo, indução ao desenvolvimento local, integrado e sustentável. Essa Secretaria Executiva, formalmente, não faz parte do Conselho, embora tenha o mesmo nome – são dois organismos distintos, portanto, sem subordinações mútuas, nenhum é subordinado ao outro. O Conselho é subordinado ao Presidente da República que nomeia os Conselheiros. A Secretaria Executiva é um órgão da Casa Civil da Presidência da República. Tem o mesmo nome porque esse é um processo que, originalmente, deu-se de maneira conjunta. A Secretaria foi pensada em 1995, no primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, como uma Secretaria do Conselho. Não é mais. O Conselho tem a sua própria Executiva, hoje, que é um Comitê Executivo composto por três pessoas: a Professora Ruth, por mim e o Conselheiro Miguel Darci.

Isso não significa que sejam organismos que não se relacionam. Relacionam-se intimamente, porém não mais como fazendo parte de uma mesma instituição, embora o nome seja o mesmo – Comunidade Solidária, em honra à tradição que criou esse chamado Programa que, no fundo, era uma estratégia, conjuntamente.

Essa explicação inicial é importante porque atribui papéis distintos a esse dois atores institucionais. E as discussões que são levadas a efeito, as propostas, os encaminhamentos que são levados a efeito pelo Conselho da Comunidade Solidária, nem sempre são, obrigatoriamente, para serem executados pela Secretaria Executiva da Comunidade Solidária. Essa é a primeira distinção, embora possa parecer ocioso ficar dizendo isso, mas não é, porque carecemos muito – e reconhecemos isso – de divulgação, de comunicação do papel dessas instâncias – e isso já há muitos anos.

Chamado aqui nesta Comissão, que se propõe a apresentar soluções para erradicar a pobreza e a marginalização, reduzir as desigualdades sociais e regionais do país, gostaria de colocar a visão que te-

mos debatido entre nós, a orientação estratégica que tem prevalecido nesse fórum que é o Conselho da Comunidade Solidária sobre o enfrentamento da pobreza no Brasil.

A primeira constatação que fazemos é exatamente sobre a complexidade do que chamamos de pobreza numa sociedade, também por sua vez complexa, como a sociedade brasileira. A pobreza no Brasil não é apenas uma questão de renda: é uma questão de renda, riqueza, conhecimento e poder. A pobreza o Brasil tem múltiplas causas: ela é regionalizada, ela tem gênero, ela é mais feminina do que masculina; a pobreza no Brasil tem aspectos étnicos, raciais, como todos sabemos. Então, é uma situação extremamente complexa.

Vulneráveis e excluídos no Brasil são contingentes imensos por causas distintas. Estamos acumulando a chamada dívida social brasileira e esse montante é o resultado de um acúmulo de séculos; ela vem sendo contraída há séculos. São desigualdades sociais, desigualdades regionais que vieram – nem se pode falar em exclusão social a rigor, no singular, são exclusões porque têm causas e motivos distintos, não são apenas pelo acesso ao emprego, ao salário, a renda. Existem vulnerabilidades e exclusões extremamente matizadas numa sociedade complexa como a brasileira.

Faço essa colocação inicial também para dizer que a solução não é óbvia. A solução: saudar uma dívida social, que veio sendo contraída durante os últimos quatro séculos, não é algo que se possa fazer em quatro anos. Ou seja, isso significa uma mudança profunda e nem pode ser resolvido este problema e saudada esta dívida apenas a partir de políticas compensatórias.

Políticas compensatórias são absolutamente necessárias no Brasil e em qualquer lugar do mundo. Por quê? Porque é necessário compensar as defasagens de inserção ou geradas pelo próprio modelo econômico, que é concentrador e, portanto, exclui ao concentrar; ou advindas daquelas heranças advindas das desigualdades que são historicamente constitutivas da Nação brasileira. Então, isso precisa ser compensado. Então, política compensatória é absolutamente necessária. Não podemos ser contra políticas compensatórias. Faz-se política compensatória nos Estados Unidos. Faz-se política compensatória na Europa. Destinam-se recursos para políticas compensatórias que são amplos em todos os países do, assim, chamado Primeiro Mundo.

Mas não são suficientes, no caso do Brasil. Porque no Brasil não se trata de compensar alguns seto-

res minoritários que não tiveram uma inserção adequada ao processo de desenvolvimento. Não se trata de dizer: "Bom, esses estão integrados e estes, que ficaram na ponta que, por algum motivo histórico, econômico, cultural, racial, de gênero, não tiveram o mesmo tipo de inserção, então, nós vamos compensar com políticas especialmente dirigidas a eles". Isso que eu poderia falar na Dinamarca, eu não posso falar no Brasil. Porque, no Brasil, vulneráveis excluídos compõem o contingente de dezenas de milhões de brasileiros e brasileiras.

Aquela metáfora do Pnud, no Relatório do Desenvolvimento Humano de 1997, que disse: "O Brasil é um país tripartido". Antigamente nós falávamos na Belíndia. Então, a metáfora do Pnud foi dizer: "Não é bem a Belíndia é a Bel-Bulíndia". Ou seja, eu tenho uma Bélgica, uma Bulgária e uma Índia. Esse que é o panorama, o retrato social brasileiro. Nesta Bélgica, eu talvez tenho aí 20% da população brasileira.

Coincidentemente, outro dia eu estava falando numa mesa, no Rio de Janeiro, onde estávamos lançando o Programa Comunidade Ativa com o Governador Anthony Garotinho, nós estávamos brincando com isso. É fácil ver. É só perguntar à Febraban e às outras instituições: quantas contas bancárias existem no Brasil? Por incrível que pareça vai entre 30 e 40 milhões de contas num universo de 170 milhões de brasileiros. Ora, nessa altura dos acontecimentos, no limiar do Século XXI, com o sistema financeiro globalizado e invadindo a vida dos cidadãos, o indivíduo que não em uma conta bancária – eu não estou dizendo que isso é mais grave do que não ter, por exemplo, a Carteira de Trabalho. Mas estou só dizendo o retrato de que esse estrato de cima, a nossa Bélgica – que é aqueles que tem uma inserção ao mercado, à propriedade, ao mercado, à política, à cultura e aos recursos da vida civilizada moderna, esses que têm esse acesso pleno não passa de 20% da população brasileira. Acesso pleno ao mercado, à propriedade, à política, à cultura e aos acessos da chamada vida civilizada moderna, é a nossa Bélgica. Ou seja, o padrão de vida médio do cidadão que está aí é semelhante ao padrão médio de vida de um cidadão belga.

Mas eu tenho, no meio, uma Bulgária, ainda utilizando essa metáfora do Pnud. O que é a Bulgária? A Bulgária é exatamente aqueles vulneráveis. Eles não estão seguros. Eles não deixam de ter um acesso, mas o acesso não é plenamente satisfatório. Eles não estão na nossa Bélgica. Eles estão, como se estivessem na Bulgária. O padrão de vida médio deles, a qualidade de vida, é como de um cidadão médio, na Bulgária. E aí eu tenho 40% da população brasileira.

E faltou 20%, lá em cima, com 40% no meio, faltou 40% da população brasileira, que é chamada da nossa Índia.

O que é a nossa Índia? São aqueles que esses não têm mesmo um acesso satisfatório ao mercado, à propriedade, à política, à cultura, não têm acesso satisfatório aos recursos da vida civilizada moderna. Podemos dizer que eles são os excluídos.

Assim, como comporíamos o panorama? Incluídos, vulneráveis e excluídos – 20%, 40%, 40%, respectivamente. É evidente que é isso uma metáfora. Utilizo esse tipo de comparação apenas por efeito, digamos, de expressar melhor o pensamento. Isso não é preciso. Se investigássemos, poderíamos verificar que existem muitas singularidades, muitas especificidades dentro desses três grandes campos. Estou me apoiando na metáfora utilizada pela Organização das Nações Unidas, que cuida do desenvolvimento, e que me pareceu bastante sugestiva a fim de dar uma idéia do retrato da complexidade da situação social brasileira.

Diante desse quadro, quando falo em pobreza, tenho que falar em duas coisas: vulnerabilidades e exclusões, que ocorrem por múltiplas causas. Mas certamente não posso dizer, seria simplificar, que tudo depende apenas do crescimento econômico. O crescimento econômico é fundamental, ajuda, mas, por si só, sem uma estratégia de desenvolvimento social que enfrente esse quadro, esse retrato complexo, não é suficiente. Por quê? Porque, além da renda *per capita*, quando aumento o PIB e divido pela população, tenho a riqueza – que, no Brasil, é tão ou mais concentrada do que a renda –, o acesso à propriedade produtiva, o conhecimento, que no Brasil é concentradíssimo, por incrível que pareça, e o poder, ou 'empoderamento' das populações. Num país em que apenas 17% da população tem segundo grau completo ou equivalente, a situação não pode ser enfrentada tão simplesmente apenas por uma idéia estritamente econômica de crescimento. Há que existir políticas de inclusão de longo prazo.

Utilizarei um exemplo clássico: a situação educacional do País. A escolaridade média do trabalhador brasileiro deve ficar em torno de 3,8 anos. Na Argentina é de 8 anos. Na Bélgica, 12 anos. Se adoto uma política de inclusão, preciso insistir nessa política no mínimo quantos anos? Um, dois ou três anos. Os trabalhadores devem cursar as oito séries do ensino fundamental até chegar ao ensino médio. As políticas capazes de reverter o quadro social brasileiro não podem ser resolvidas por um mecanismo intra-econômico, que, por um passe de mágica, redistri-

buiria a renda, a riqueza, o conhecimento e o poder. Não se passa assim numa sociedade como a sociedade brasileira.

As políticas compensatórias, num quadro desse tipo, são fundamentais, devem ser fortalecidas e mantidas. Mas não podem ser o caminho central do combate ao que chamamos de pobreza, se entendermos como pobreza o conjunto das vulnerabilidades e exclusões. Não dá, apenas com política compensatória não vai. O que é preciso fazer? É preciso promover o desenvolvimento. Não há meio pelo qual o Estado consiga reverter uma situação como esta. Quando digo políticas de desenvolvimento, estou me referindo a políticas de desenvolvimento social, que vão além daquelas políticas que tendem a estimular o crescimento econômico. Crescimento econômico é fundamental. Sem ele não vamos. Mas só com ele não vamos. O Brasil, aliás, tem uma experiência de crescimento econômico a taxas altíssimas e é o país que, apesar de haver passado pela experiência de crescimento econômico com taxas altíssimas, apresentou o maior fosso, a maior defasagem entre crescimento econômico e desenvolvimento social. São dados internacionais confirmados pelos que possuímos, de acordo com pesquisas e estudos feitos aqui. Ou seja, conseguimos exagerar ao máximo a distância entre os muito ricos e os muito pobres; conseguimos levar ao máximo, radicalizar a concentração não apenas da renda.

O último censo econômico do IBGE tem um dado importantíssimo. Se eu pegar um estoque de 1,65 milhão de empresas — que foi o estoque que o IBGE focalizou no último levantamento que fez, no final de 1994, publicado em 1995 —, o Brasil tem, no mínimo, uma empresa para cada grupo de 95 habitantes, com uma receita bruta média de R\$363 mil por empresa. Agora, olhem o dado espantoso: essa receita, que, multiplicada, vai dar centenas de bilhões de reais — quase o tamanho, evidentemente, e não poderia ser de outra forma, do Produto Interno Bruto —, concentra-se num reduzido número de empresas. Apenas 1,1% das empresas desse estoque movimentam 67,5% do total da receita. Isso é um índice espantoso de concentração de riqueza, de propriedade produtiva. Apenas 1,1% dessas empresas, segundo dados do IBGE do último censo econômico, movimentam quase 70% do total da receita, o que mostra como a propriedade produtiva no Brasil está concentrada.

Da mesma maneira, os dados educacionais, que acabei de citar muito genericamente, mostram que a situação educacional do Brasil é muito ruim. Ou

seja, as variáveis do desenvolvimento, que poderia dizer que não é apenas a renda, mas a renda, a riqueza, o conhecimento e o poder, estão interrelacionadas.

Se quero enfrentar a pobreza e a exclusão social, tenho que estabelecer uma forma de fazer com que esses fatores do desenvolvimento sejam democratizados. Não se trata apenas de distribuição da renda, mas de distribuição da renda, da riqueza, do conhecimento e do poder. Porque alguém pode dizer: “não, mas se você democratizar a renda, vai dar acesso à propriedade produtiva”. Não. Se não tiver o conhecimento para transformar essa propriedade produtiva, de fato produtiva e rentável, ela não vai dar certo.

Por que a mortalidade infantil das empresas no Brasil é altíssima? Talvez, de cada 10 empresas que se abrem nesse País, 8 morrem antes de completar 2 anos de idade. Por quê? Porque isso requer expertise, requer nível educacional.

Dizemos que o Brasil não consegue atrair capital produtivo de longo prazo. Mas qual é o investidor de longo prazo que vem aqui colocar os seus recursos, quando ele olha o perfil da qualificação média da força de trabalho brasileira, quando ele olha que é 3,8 anos a escolaridade média do trabalhador brasileiro?

Um trabalhador que tem 3,8 anos de escolaridade, menos de 4 anos, dificilmente é um trabalhador capaz de trabalhar num processo de inovação tecnológica. Ele não pode ler um manual; ele não pode, às vezes, nem ler um jornal, quanto mais um manual de uma máquina computadorizada. Nós, que temos curso superior, temos dificuldade de ler o manual de um videocassete, de um telefone celular. Imagine uma pessoa que não tem nem o primeiro grau completo, nem o ensino médio, como é que ela vai dar conta de acompanhar essas inovações?

Essas considerações que faço são para dizer da complexidade da situação e um pouco para colocar a questão neste patamar: se aumentarmos a renda, mas permanecermos com a propriedade produtiva, ou seja, a riqueza, o conhecimento e o poder, concentrados como estão, essa renda não vai se distribuir de sorte a reduzir significativamente as desigualdades sociais. Se aumentarmos, pode acontecer de crescer o número de ricos e crescer o número de pobres.

Como é que se distribui? Numa sociedade democrática, consigo distribuir aquela renda que cresceu em virtude do crescimento econômico, vamos dizer, do produto da Nação. Se não houver novos empreendedores bem sucedidos, gente capaz de participar dos processos de inovação, de gerir negócios pú-

blicos e privados, se não houver capacidade da sociedade de controlar a realização, fiscalizar as políticas, não consigo sair dessa situação. Portanto, volto a dizer, uma dívida que foi contraída em quatro séculos não pode ser paga, magicamente, em quatro anos e nem vale para o Brasil a idéia de que basta o crescimento. O crescimento é, para nós, fundamental, mas preciso ter estratégias de desenvolvimento social para enfrentar uma realidade tão complexa quanto essa.

Isso exige uma nova maneira de olhar a relação Estado, sociedade e políticas públicas, que eu tentaria resumir, rapidamente, em três pressupostos: o primeiro é de que o Estado é necessário, imprescindível, insubstituível, mas não é suficiente. Os principais problemas sociais do País, globais, não serão enfrentados adequadamente sem a parceria com a sociedade. Quando digo parceria com a sociedade, é parceria com o setor privado e com o terceiro setor, com aquela parte que cresce velozmente no Brasil e no mundo todo, das atividades dos cidadãos, dos grupos de cidadãos, das organizações não-governamentais, das fundações. Hoje, no Brasil, não há menos do que 250 mil organizações do terceiro setor, na estimativa mais pessimista. Na estimativa mais pessimista, não temos menos do que 250 mil organizações do terceiro setor. Pois bem, é insuficiente. Se eu medir o grau de imponderação da população pela sua capacidade de se organizar, ou poderia multiplicar isso, num prazo de 20 anos, talvez por dez. Hoje, o terceiro setor no Brasil deve mobilizar algo menos do que 0,4% do PIB, se eu converter o trabalho voluntário, as atividades não-lucrativas que são feitas e monetizar isso apenas para efeito de comparação. Pois bem, isso pode ser multiplicado também por dez. Se eu tiver 5% do PIB circulando na base da sociedade, isso significaria um impulso que não calculamos, em termos de insumos, alavancagem do desenvolvimento social.

Então, o primeiro pressuposto é este: não só o papel das empresas, o papel social das empresas, que não é apenas a filantropia empresarial no velho estilo, e sim no novo sentido: a empresa assumindo a responsabilidade social, porque sabe que se o capital social e o capital humano do País forem baixos, a própria empresa não pode funcionar bem.

O exemplo da Emília-Romagna é clássico: um lugar de altíssimo capital social, pequenas empresas se coligam e conseguem competir no mercado internacional, a partir dos processos que daqui a pouco mencionarei, se eu tiver oportunidade, de desenvolvimento local integrado e sustentável.

O primeiro pressuposto é, então, parceria com a sociedade. O Estado é absolutamente necessário para enfrentar situação como essa, de exclusão e vulnerabilidade social deste País tripartite que é o Brasil, mas ele não é suficiente. É preciso ter parceria com a sociedade, mesmo porque desenvolvimento é uma coisa meio misteriosa. Se formos investigar o que é desenvolvimento mesmo, vamos cair em definições muito vagas. Na verdade, não pode ser igualado a crescimento. É crescimento, mas não é só crescimento, e, no fundo, os países que conseguiram dar um sobrepasse no seu processo de desenvolvimento social foram aqueles em que as sociedades, as comunidades, as famílias, as pessoas começaram a se mexer.

A quantidade de recursos que não entra no cálculo do PIB, que é considerada muitas vezes como externalidade, e o impulso de alavancagem ao processo de desenvolvimento que ocorre quando as pessoas começam a participar do processo de desenvolvimento, assumir esse processo, é inimaginável: reconstrução alemã e japonesa no pós-guerra; Estados Unidos na Era Roosevelt. Temos vários exemplos mundiais, quando sociedades se mobilizam, aportando recursos que o Estado não possui ou, se possui, não pode aplicar de forma adequada, mesmo porque, no caso de um país como o Brasil, há limites para receita fiscal. É evidente que há limites para a receita fiscal. Posso melhorar, fazer a melhor reforma tributária do mundo, acabar com toda evasão, toda sonegação, digamos, numa situação ideal, e mesmo assim o montante de recursos que terei não será suficiente para, se pudesse ser aplicado de forma centralizada, reverter um quadro social como esse. Pelo motivo óbvio de que o desenho das políticas não é adequado, de que, na ponta, os recursos advindos da receita fiscal e aplicados por meio de programas e ações de Governo não chegam de modo apropriado. Essa é uma herança que remete ao segundo pressuposto que gostaria de mencionar, do lado da parceria Estado/sociedade, que é a articulação intra e intergovernamental.

No Brasil, há três níveis de Governo – Federal, Estaduais e Municipais – e uma setorialidade predominante dentro de cada nível. Os setores não se conversam. O quarto andar do ministério X não sabe, frequentemente, o que o quinto andar está fazendo – dentro de um mesmo nível de governo. O andar térreo da secretaria de um determinado Estado, União da Federação, não sabe o que o outro está fazendo. Por quê? Porque a tradição das políticas foi setorializar, como se os problemas fossem setoriais. O da

saúde cuida da saúde, o da educação cuida da educação. Os problemas não são assim. As pessoas não participam em fatias, nem as ações de Governo podem ser feitas dessa forma. Então, a desconexão, os vazios de responsabilidade, a superposição entre políticas governamentais de um mesmo nível, é flagrante, assim como entre os três níveis de Governo também. Não se consegue articular uma visão que queira mudar a atuação do Estado perante o desafio social brasileiro. Tem de cuidar da maneira como as políticas são levadas. Isso exige que um dos pressupostos seja, além da parceria Estado/sociedade, a articulação intergovernamental – refiro-me a um nível de Governo – e intragovernamental, refiro-me aos três níveis de Governo. Parece um preclosismo, muitas vezes parece um raciocínio apenas de reforma administrativa do aparelho do Estado. Não é. É profundamente político.

Enquanto os problemas permanecerem feudalizados e os seus responsáveis cuidarem deles como se fossem sua missão precípua fazê-lo sem contato com os demais, teremos desperdício de recursos, aliás, carregamos esse desperdício neste País há muitos e muitos anos.

O terceiro pressuposto é a convergência e a integração das ações. Resultados ponderáveis na melhoria global das condições de vida das populações marginalizadas deste País não podem ocorrer de modo significativo e em prazo hábil sem convergência e integração das ações. É evidente que determinadas políticas têm de ter âmbito universal. Mas políticas de âmbito universal não conseguem resolver, em prazo hábil, situações que precisam de uma alavancagem especial. Elas têm de ser mantidas com a sua universalidade. Mas, ao lado disso, têm de ser concentradas naquelas regiões e localidades do País onde a pobreza – entendida como o conjunto de vulnerabilidades e exclusões – manifesta-se de modo mais candente. A convergência e a integração das ações têm de ser feitas.

Esses três pressupostos orientam uma nova postura do Estado diante do desafio social: parceria com a sociedade, articulação intra e intergovernamental e convergência e integração das ações.

Experiências estão ocorrendo no mundo, fora do nosso País, que demonstram que há uma tendência nessa direção. Por exemplo, na Holanda, começaram a substituir departamentos setoriais de governo por grupos multisetoriais integrados que atacam o problema e conseguem, desde diversos pontos de vista, otimizar os recursos. Não existe um problema que seja só de saúde. Um problema de saúde é tam-

bém de educação, no caso da saúde pública, é também um problema de saneamento, de geração de emprego naquela localidade de renda. Então, não se pode mais ter um visão fragmentada, o que não mais coaduna com o desenho da sociedade contemporânea. É claro que não podemos fazer essa reforma da noite para o dia. Há toda uma herança, uma tradição que se quebram apenas pelo desejo de caminhar para visões mais sistêmicas. É imperativo que se comece a dar esses passos.

Essas idéias que acabei de colocar surgiram das rodadas de interlocução política do Conselho da Comunidade Solidária, rodadas de que participaram os Ministros de Estado, os membros da sociedade civil do Conselho, convidados, lideranças expressivas da sociedade brasileira, tanto do mundo empresarial quanto das organizações da assim chamada sociedade civil. A idéia é construir alguns consensos sobre o que podemos fazer e desse consenso tirar algumas medidas concretas. Nem sempre essas medidas vão ter a feição impactante que o público espera que elas tenham. Isso porque às vezes a questão da pobreza brasileira é encarada como uma questão de recursos, como uma questão de dinheiro. Mas quem já trabalhou com isso, quem tem vivência sabe que não é bem assim. A inversão de recursos, dependendo do formato como são feitos os programas e as ações, pode alimentar-se da pobreza. Muitas políticas sociais e cortes centralizados e tradicionais acabam alimentando-se da pobreza. Isso porque ao invés de premiarem os esforços daquelas populações para saírem da sua situação de pobreza, acabam premiando o fato de elas estarem em situação de pobreza. Isso não pode acontecer.

Eu sempre conto um fato que é quase caricatural, que é muito grave e lamentável para todos nós; ou seja, a idéia de que alguém pudesse deixar de fazer uso de benefícios que ganhou do Estado para continuar fazendo jus à obtenção desses benefícios. A lógica passa a ser a seguinte: se nós nos desenvolvermos muito saímos do critério especial que nos faz receber uma ajuda adicional, um plus adicional, vantagens adicionais.

Assim, temos que ficar numa situação – é terrível dizer isso – de não priorizarmos o desenvolvimento das localidades, em suma, das regiões do País, porque o desenho das políticas não permite.

A descentralização, a flexibilização das políticas, a parceria com a sociedade, a manutenção do caráter universal do dever constitucional do Estado, combinadas com a capacidade de induzir o processo de desenvolvimento são hoje parte de um receituário

novo, eu diria, de um novo paradigma das políticas. Isso não é compartilhado só por brasileiros e brasileiras, pois está sendo discutido por chefes de Estado de vários países do mundo, por teóricos de vários países do mundo. Há uma convergência. Isso veio à baila depois da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, com a Agenda 21, sobretudo com o capítulo da Agenda 21 que trata da Agenda 21 Local. É preciso ter uma metodologia tal que induza às populações a planejarem o seu desenvolvimento, a contarem com os recursos suficientes para promoverem o seu próprio desenvolvimento.

Recentemente, estava lendo um texto do Anthony Giddens, que está sendo considerado como um dos orientadores teóricos de Tony Blair, na conclusão de seu último texto, aquele do ano passado, ele colocou exatamente isto: políticas compensatórias são boas, são necessárias. Inversão de recursos e investimentos sociais dos Estados são absolutamente necessários. No entanto, mais importante do que tudo isso são aqueles recursos que se multiplicam, que promovem o desenvolvimento. Por exemplo, se eu colocar R\$10 numa localidade e se eu gastar bem esse dinheiro, aumentando a cobertura de programas de saúde, de educação e de nutrição, isso será ótimo. Mas se eu colocar R\$10 numa localidade e se aparecerem mais R\$5, isso será melhor ainda. Por quê? Porque assim conseguirei alavancar energias novas, recursos que não coloquei.

Não vejo, confesso aos senhores e às senhoras, outra maneira de superar a pobreza num País como o Brasil, nesse quadro complexo dessa sociedade contemporânea multifacetária, imensa, que é a sociedade brasileira, a não ser através da promoção do desenvolvimento. Sinceramente, não vejo. É preciso promover o desenvolvimento e isso significa mexer nessas variáveis todas; significa mexer na renda, no crescimento econômico e na sua distribuição; significa mexer na propriedade produtiva e no acesso à riqueza. Para isso, é preciso multiplicar o crédito. Se não há oferta de crédito, como vai haver acesso à propriedade produtiva. Então, é preciso multiplicar a oferta de crédito. Não são programas de corte compensatórios, mas são programas decisivos para promover o desenvolvimento social.

O microcrédito, que acaba de ser regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional – em parte continua esse processo de regulamentação –, é uma coisa tão fantástica nos lugares do mundo onde tem sido feito. Há, por exemplo, aquele tomador que quer fazer um negócio e não consegue, porque não tem garantia, e o Banco não empresta. Então, o microcrédito

empresta, e ele compra a sua carrocinha de pipoca, a mulher compra a sua máquina de costura, e o outro compra o material para produzir os seus instrumentos musicais. Quer dizer, a multiplicação da oferta de crédito é fator estratégico num país como o Brasil, porque mexe com essa segunda perna, que é a democratização da propriedade produtiva, a democratização da riqueza. Não acontecerá por consequência apenas do crescimento e da distribuição da renda. A riqueza tem de ser olhada como uma variável relativamente independente da variável renda. E também o conhecimento e a capacitação profissional, para que os pequenos, médios e micronegócios no Brasil possam proliferar.

No mundo que se avizinha, em que não teremos uma sociedade de pleno emprego... – eu imagino, acho que não teremos. No Brasil, jamais tivemos um estado de bem-estar e uma sociedade realmente de pleno emprego. Acho que daqui para frente o modelo será outro. Talvez caminhemos para uma sociedade de bem-estar. Talvez este deva ser o nosso objetivo: não o aparato estatal, que consegue, vamos dizer, conter e ter uma rede oficial de proteção social sozinho, mas isso combinado com as formas sociais de proteção e, mais do que proteção, de promoção. No Brasil, a questão social relaciona-se muito mais à promoção do que à proteção. Não estou falando contra a proteção social. Tem de haver sistema de proteção social e tem de haver sistema estatal de proteção social. Isso é absolutamente necessário – não vamos negar. Não basta, porém. Aqui, não estamos cuidando das pontas, mas do miolo. É o miolo que é vulnerável e excluído. É o conjunto que é vulnerável e excluído, e não aqueles que não conseguiram inserir-se por algum motivo.

Então, são necessárias políticas centralmente de promoção, promoção do desenvolvimento. Mexer na riqueza, mexer na renda, estimular o crescimento, mas sempre tendo em conta que, se a riqueza, o conhecimento e o poder estiverem concentrados, esse crescimento não se distribui. Gostaria de saber qual é a fórmula mágica pela qual o crescimento pode distribuir-se numa sociedade democrática, enquanto a riqueza, o conhecimento e o poder estão concentrados. Não consigo pensar de que maneira isso poderá ser feito.

E conhecimento. Um investimento maciço em educação é fundamental neste País, porque temos uma situação em que o grave não é a criança fora da escola. Hoje, acho que no Brasil temos poucas crianças fora da escola. O grave são as crianças que estão na escola, mas não têm sucesso na escola. De cada

30 milhões de crianças que se matriculam na 1ª série do 1º Grau, talvez só 6 milhões de crianças se matriculem simultaneamente na 1ª série do 2º Grau do Ensino Médio. Perdi no meio. Perdi um quinto de brasileiros aí no meio, porque a defasagem série/idade atinge 8 milhões de crianças e 5 milhões de jovens – defasagem série/idade de mais de 2 anos. Isso é sinônimo de repetência e evasão do processo escolar. É por causa disso que os nossos números são assim: 17% da população com ensino médio apenas. E, hoje, ensino médio talvez seja a melhor medida de capital humano. Hoje, na situação do Brasil, se quero ter um indicador imediato do nosso capital humano, vou medir logo no ensino médio, porque quase todas as atividades do mundo contemporâneo, as produtivas e as outras, necessitam daquele mínimo de conhecimento que o sujeito adquire nesses anos em que consegue chegar ao ensino médio e concluí-lo. Eu pegaria isso. Não é muito científico o que estou falando agora. É um dado intuitivo – vamos dizer assim –, mas que acaba tendo um rebatimento que pode ser argumentado em termos analíticos também, do ponto de vista da economia e da sociologia.

E, por último, o poder das populações. Onde o capital social é baixo, o desenvolvimento, em geral, também é baixo. Onde o capital social é baixo, as empresas não têm sucesso. Robert Putnam fez um memorável estudo, um estudo que durou quase uma década, sobre localidades italianas que deram certo e localidades italianas que não deram certo. Ele constatou que a relação não é fortuita: onde tinha prosperidade econômica e boa governança tinha capital social, onde não tinha prosperidade econômica e não tinha boa governança o capital social era baixíssimo.

Fukuyama ficou famoso depois de escrever os livros "O Fim da História" e "O Último Homem". Ele, na realidade, foi incompreendido. Ele fez um estudo sobre a Europa do Leste e acabou chegando à conclusão de que países da Europa do Leste tinham uma grande dificuldade para ter atividade econômica sustentável e prosperidade econômica, exatamente porque o capital social, em virtude dos regimes autoritários anteriores, era gelatinoso, desfeito.

Como é que podemos medir o capital social, que é uma coisa que até então os economistas não consignavam nas equações macroeconômicas de desenvolvimento? O capital social pode ser medido, simplesmente, pelo número de organizações da sociedade, pela capacidade que essa sociedade tem de fiscalizar essas ações e ser mobilizada, de participar. É isso.

Se aumentarmos o capital social, teremos muito mais condições de ter empresas e negócios bem su-

cedidos e governos bons. Governos com capacidade de governo, governos com a governança e com níveis de **accountability** muito maiores do que temos hoje.

Então, isso tudo é um complexo, as variáveis são muitas. Muitas vezes nos vemos premidos pela necessidade de darmos respostas visíveis e compreensíveis num curtíssimo prazo. Não podemos, por um lado, deixar de dar essas respostas – é nosso dever dá-las –, mas, por outro lado, não podemos esquecer que estamos diante de uma situação extremamente complexa que exige, portanto, uma estratégia muito mais complexa do que aquela que foi até hoje utilizada. E não foi utilizada pelo governo A, pelo governo B ou pelo C; isso é herança da organização do Estado, do chamado Estado frente à questão social e frente à questão econômica.

Para concluir essa introdução, diria que, enquanto nós ficarmos nos dois extremos, não vamos bem. Quais são os dois extremos? Um extremo é o que diz que basta crescimento econômico – com mecanismos econômicos tudo será resolvido, como se nós estivéssemos na Dinamarca. E qual é o outro extremo? É dizer "não, vamos fazer apenas políticas compensatórias, porque elas vão resolver o problema do desenvolvimento social do país". São dois extremos. Não podemos adotar puramente a política compensatória, a ação assistencial e até assistencialista – as ações assistenciais são absolutamente necessárias, são parte integrante de qualquer política social, mas não são suficientes e nem podem ser totalizadas como o conjunto da estratégia social de um país.

Há esses dois extremos e os dois são necessários, mas é preciso diminuir a distância entre os dois. Se, enquanto política social, não for também política de desenvolvimento econômico, não há saída para um país em que o grande, o imenso contingente de sua população não é plenamente incluído. E isso é evidente: o imenso contingente majoritário na nossa população não é adequadamente incluído.

Demos aquele dado – um dado curioso – sobre as contas bancárias, mas podíamos dar outros dados. Quantas pessoas declaram Imposto de Renda? Qual é o tamanho da base tributável – não estou discutindo quem paga ou quem não paga –? Quantos declaram? É um conjunto de menos de dez milhões de pessoas num universo de 170 milhões.

A estratégia seria pegar vários indicadores precisos? É, quase. Precisos ou não, com o auxílio deles pode-se ter uma visão da parte que é realmente de Primeiro Mundo no País e daquela que é de Segundo Mundo e de Terceiro – Segundo, não no sentido que

antigamente se atribuía à palavra, mas apenas em ordem de inserção na cidadania que nós herdamos.

Essas idéias todas nos levaram a pensar em fazer uma reformulação séria na orientação do Comunidade Solidária, na parte governamental do Comunidade Solidária. E o Presidente da República, no dia 2 de julho deste ano, anunciou essa nova estratégia, que é chamada de indução ao desenvolvimento local integrado e sustentável. Não é a única estratégia, várias outras, por exemplo, estratégias econômicas, de crescimento com estabilidade, de eixos nacionais de integração e de desenvolvimento são coexistentes com essa, pois não há como aumentar a qualidade de vida das populações marginalizadas deste País, a não ser produzindo desenvolvimento no local onde elas estão vivendo. Não há outro meio, não há outra saída. Se eu fizer grandes redes de proteção, distribuição de benefícios, programas que levem em conta todas as fragilidades e todas as vulnerabilidades, não vou conseguir fazer isso. Já se gasta em política social no Brasil um valor que não é desprezível. No entanto, muita gente fala para aumentarmos os gastos sociais. No Brasil, o professor Vilmar Faria fez um estudo baseado em dados de 1995 que, quando li, fiquei estupefato. O que esse estudo mostrava? Comparou o Brasil ao Chile e a outros países do mundo. A destinação dos benefícios sociais federais acaba favorecendo mais os 20% mais ricos do que os 20% mais pobres. Isso não é uma opinião, é um estudo.

No Brasil, muitas vezes, se não se muda o desenho das políticas, se não se muda a maneira como o Estado age, como a sociedade age, se não se altera esses padrões, colocar mais recursos significa produzir mais iniquidade. Isso é gravíssimo. Por quê? Porque o desenho, o perfil da atuação estatal, não estou falando da corrupção, de modo algum, não estou falando do desvio, mas da ineficiência de uma estrutura que não consegue chegar na ponta e gastar bem os recursos que tem.

Essa orientação é de otimização do gasto por um lado, mas, muito mais do que isso, a capacidade de alavancar. Se o Estado tem que fazer alguma coisa que é estrategicamente imprescindível, que ele faça, e hoje ele pode fazê-lo, que é induzir, alavancar, colocar recursos onde tenho certeza que haverá multiplicação, onde tenho certeza de que aquela injeção inicial vai alavancar outras ações que tornarão minimamente sustentáveis os processos de desenvolvimento. Isso não poderá ser feito se a população local não tiver, primeiro, consciência de quais são seus problemas; segundo, o desejo do futuro que ela quer atingir; terceiro, uma agenda de prioridades. As locali-

dades mais vulneráveis deste País, mais pobres, têm que ter uma agenda de prioridades. É bom. As demandas privadas que existem nesse município, nessa região ou nessa microbacia, não importa qual a unidade sócio-territorial, elas são muitas, mas essas 10 são as melhores, são as maiores, são as que, se forem atendidas, conseguiremos superar os gravíssimos problemas que estaremos enfrentando.

Então, a negociação deve ser sobre o que faz com relação a essa agenda, o Governo Federal, o que faz o Governo Estadual, o que faz o Governo Municipal, o que faz o Sistema ASN????, o que fazem as organizações, as fundações, os organismos internacionais e as igrejas. Todo mundo tem que entrar. Não há como imaginar que apenas a partir da atuação centralizada de uma instância de governo conseguiremos produzir esse elã, esse impulso ao desenvolvimento. Os lugares que conseguiram fazer isso no mundo e no Brasil tiveram amplo sucesso. Mais no mundo do que no Brasil. No Brasil isso nunca foi uma orientação estratégica. Qual é a mudança? A mudança é que agora estamos começando a dizer que isso será uma orientação estratégica de enfrentamento da pobreza pela promoção do desenvolvimento local, integrado e sustentável, é o mesmo que a Agenda 21* local, que muitos pensam que está ligada ao meio ambiente, aos Verdes, mas é uma agenda de desenvolvimento sustentável com participação da população. Se não houver participação, não há controle, melhora dos gastos e melhora das políticas. Além disso, não havendo participação, não há recursos novos. Não é apenas a idéia da oferta; é a idéia de casar a oferta com a demanda. Creio que é esse o segredo. Se eu criar, na Esplanada dos Ministérios, uma agenda com vários programas de ação de Governo – aqui já tenho 30 – e enviá-la aos Municípios, obterei um efeito. Terei outro efeito, se a agenda for construída em cada localidade e for casada a agenda com a demanda.

Nas prefeituras e governos estaduais, há indícios muitos promissores dessa mudança, ou seja, da oferta pura para o casamento da oferta com a demanda, da política compensatória para a sua combinação – não o seu abandono – com a política de desenvolvimento. O Governo da Bahia criou, recentemente, nos 100 municípios de menor desenvolvimento socioeconômico, um grande programa de desenvolvimento local, integrado e sustentável, denominado "Faz Cidades", que já começou a ser implementado pelo Governo do Estado. O Governo Federal adotou o programa "Comunidade Ativa", anunciado pelo Presidente da República no dia 2 de julho. Esse programa

é uma parceria com os Estados, municípios, organizações da sociedade, empresas e organismos internacionais, a fim de promover o desenvolvimento das localidades.

Confesso aos senhores e às senhoras que estou plenamente convencido do acerto desta posição: diminuir a distância entre política social e política de desenvolvimento, manter políticas compensatórias, porque são sempre necessárias, mas não suficientes, devendo, portanto, ser complementadas com políticas de indução ao desenvolvimento, aos empreendimentos coletivos e individuais, à cobertura de políticas. Há agentes na ponta desses programas que possuem capilaridade e são capazes de otimizar os escassos recursos da sociedade brasileira.

Não sei, Sr. Presidente Maguito Vilela, se cumpri as expectativas desta Comissão, ao dissertar sobre a nova visão que orientou a reestruturação do Comunidade Solidária.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Sem dúvida alguma, V. Ex^a expôs com brilhantismo seu ponto de vista.

Concedo a palavra ao Relator para suas considerações ou perguntas, se necessárias.

O SR. ROBERTO BRANT – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^s e Srs. Deputados, a minha impressão é a de que o depoimento do Dr. Augusto Franco é muito estimulante, porque coincide com muitas das reflexões que vimos desenvolvendo ao longo das audiências públicas que aqui já ocorreram.

Concordo com V. Ex^a, quando diz que o problema da pobreza no Brasil é extremamente complexo. É uma herança da nossa formação econômica e social e adquire características tão peculiares na nossa sociedade, porque nenhuma economia, com o grau relativo de desenvolvimento que já atingiu a nossa e com o nível de renda por habitante que desfrutamos, expõe uma parcela tão grande de sua população a situações de exclusão ou de vulnerabilidade, repetindo a nomenclatura utilizada por V. Ex^a.

Por outro lado, parece claro que as soluções para o problema não são triviais, não são óbvias, não são simples e nem de curto prazo. Cada vez mais me convenço de que é absolutamente extraordinário que os sucessivos governos brasileiros, os sucessivos governos republicanos, vamos remontar até o início do século XX, jamais têm encarado o problema da exclusão, ou da vulnerabilidade, ou da pobreza, em termos mais simples, como uma questão encarada de um modo separado. Não é possível encarar o País fazendo de conta que não existe o problema da desi-

gualdade, porque não existe esse imenso contingente de pessoas que estão completamente sem acesso aos benefícios mínimos da civilização material do nosso século.

O Programa Comunidade Solidária é uma iniciativa feliz exatamente porque toca naqueles ingredientes que eu também considero fundamental. Em primeiro lugar, não é possível lidar a com o problema sem uma profunda interação com o conjunto da sociedade. Eu também tenho feito algumas leituras, e o próprio Livro de Robert Putnam sobre uma pesquisa que ele fez na Itália e estou lendo agora estou lendo uma pesquisa feita em um país completamente diferente, a França. O livro, que é em inglês, chama-se a Vingança de Tocqueville é do professor Jonas Levy, em que ele encontra na França exemplos completamente diferentes da Itália, ou seja, baixíssimo capital social, é uma sociedade totalmente dependente de uma autoridade central, incapaz de iniciativas, uma sociedade caracterizada por um baixíssimo nível de confiança dos cidadãos nas instituições, dos cidadãos entre si, o que torna muito mais difícil a situação do estado, ou torna, menos, muito menos eficaz.

Estou convencido de que aqui, no Brasil, a solução da pobreza é claro, que é uma solução a longo prazo, e passa por um adensamento dessa rede de confiança de relações na base da sociedade. Não será o Estado brasileiro quem irá solucionar esse problema, porque o Estado brasileiro apenas reproduz o sistema político, fazendo com que, cada vez mais, existam as situações de desigualdade. Quanto a isso, não temos nenhuma dúvida. O Estado pode destacar recursos, pode escolher algumas estratégias, mas esse é um papel que realmente, na prática, tem que ser feito pela sociedade. Eu não poderia concordar mais com as colocações que V. Ex^a colocou, aqui.

O que eu tenho de crítica em relação à Comunidade Solidária, se é que isso pode ser considerado uma crítica, não é exatamente com relação a ela, mas ao grau de prioridade que ela merece no conjunto das ações do Governo. A Comunidade Solidária não é um programa, é uma estratégia e é mais ou menos essa linha que nós pretendemos desenvolver, no nosso relatório, uma proposta para o enfrentamento dos problemas da pobreza no Brasil. De outra parte, ela não está incrustada na estrutura do Estado, mas é um conselho integrado por diversos segmentos da sociedade e, em terceiro lugar, com a última reformulação da Comunidade Ativa, valoriza muito a iniciativa da comunidade, mais do que os programas anteriores de proteção e segurança alimentar, que eram programas tipicamente compensatórios.

Concordo com V. S^a que o crescimento econômico é necessário, mas não é suficiente. O Brasil, ao longo do século XX, exibiu uma das maiores taxas de crescimento, do ponto de vista secular e da renda por habitante, e, apesar da pobreza ter diminuído claramente de 1900 até hoje, é evidente que temos claramente um excesso de pobreza no País. A esse excesso de pobreza eu chamo a nossa culpa, a culpa das elites, a culpa da sociedade, a culpa do Estado, etc. Mas eu acho que a Comunidade Solidária, embora esteja correta em todas suas linhas, não tem à sua disposição um volume de recursos. Uma ação nesse sentido tem que partir de uma massa crítica de recursos.

Se esta Comissão, ao final de todo o seu trabalho, alinhar uma ou duas estratégias importantes, inclusive focalizar com muita precisão, com muita justiça o problema, mas não conseguir destacar entre os recursos do Estado uma massa crítica de recursos para enfrentar o problema na dimensão que ele tem, nós teremos fracassado. O Ministro da Fazenda, em uma referência que demonstrou, à primeira vista, o pouco conhecimento que tem do problema, disse que alguns setores da classe política estão pensando em criar impostos inflacionados para combater a pobreza. Primeiro, que nem cogitamos, ainda, sobre a questão dos recursos – e acho que impostos inflacionados não tem sido o Congresso Nacional que tem tomado a iniciativa de propor. O mais inflacionado de todos é a CPMF ou o Cofins, por exemplo, que foram de iniciativa do próprio Governo. Mas, tirando essa má informação, eu entendo que a sociedade que quer enfrentar esse problema com clareza tem de dizer o seguinte: nós valorizamos o equilíbrio fiscal, nós não queremos criar despesas que não tenham uma contrapartida nem recursos fiscais verdadeiros e não-inflacionários. Mas nada impede que a sociedade diga ao Governo que, no conjunto de gastos públicos previstos, as prioridades deveriam ser revistas. Talvez seja a hora de gastar menos em infra-estrutura física, por exemplo, e mais em infra-estrutura humana, ou seja, em programas de educação e estratégias de combate à pobreza.

A longo prazo, o problema da desigualdade depende de três fatores: educação, educação e educação. V. Ex^a explicou muito bem. Todas as pessoas estão na escola, mas o sucesso dessas pessoas é relativo, porque não depende da escola, mas de fatores que estão fora dela – isto é, na família, na sociedade, na comunidade. Um aluno pertencente a uma família desagregada – na qual os filhos ficam na rua o dia inteiro, sem chefe de família e com uma mãe que preci-

sa trabalhar para ganhar meio salário-mínimo – evidentemente não pode ter aproveitamento escolar.

Estou considerando a educação no seu ponto de vista global. Primeiramente, a estratégia deve ser a de dar ao trabalhador brasileiro, em dez anos, um mínimo de oito anos de escolaridade e proporcionar o acesso de toda a população infantil e adolescente a níveis de conhecimento que lhes possibilitem usufruir dos benefícios da civilização. É educação, educação e educação.

Do ponto de vista das políticas compensatórias, temos claro conhecimento de que os pobres são geralmente não-brancos e que dois terços deles estão no Nordeste – mais da metade na zona rural. Sabemos quantos são, onde estão e como vivem. A sociedade tem uma dívida com essa população; e impõem-se algumas políticas compensatórias, principalmente se forem acopladas ao problema da educação – como no caso do Programa Bolsa-Escola e de muitos outros que podemos imaginar.

Nosso objetivo é sensibilizar a sociedade de uma certa forma que possamos destacar recursos não-inflacionários de que o Estado já dispõe para gastar, que produzam não o desequilíbrio fiscal, mas uma mudança clara de prioridades. O País vai encarar o problema da pobreza de uma maneira diversa. Destacaremos 0,5% ou 1% do PIB em recursos fiscais. O Estado Brasileiro – incluindo as três esferas federativas, ou seja, os Estados, os Municípios e a União – gasta 30% ou 32% do PIB de diversos modos. Não poderão gastar 1% do PIB em programas verdadeiramente focalizados por essa vasta clientela que, no mínimo, representa 40% da população – se nos referirmos apenas aos excluídos?

Então, fico confortado com o fato de que alguém que está pensando nisso profissionalmente. Todos somos políticos, lidamos com uma centena de questões e não somos especialistas em assunto algum. Devemos apenas aguçar permanentemente a nossa sensibilidade, que – fico feliz em saber – está afinada com a reflexão de uma pessoa que, em nível profissional, está vinculada ao problema.

Concluindo, indago se V. Ex^a concorda conosco. Apesar das qualidades do Programa Comunidade Solidária, os recursos que ele mobiliza nos denunciavam uma insuficiente prioridade ao problema do enfrentamento da pobreza no Brasil.

O SR. AUGUSTO DE FRANCO – Concordo integralmente com o que disse V. Ex^a. Respondendo à sua indagação, essa nova estratégia de indução ao desenvolvimento, baseada naquele pressuposto que mencionel, na verdade, não mobiliza recursos próprio-

os, mas recursos de programas e ações já situados em diversos ministérios, secretarias e na própria sociedade.

Darei um exemplo para que V. Ex^a entenda o que estou dizendo. O Comunidade Solidária começou a fazer um programa, há três anos, chamado "Alfabetização Solidária", que não tem a ver diretamente com essa mudança de estratégia sobre a qual acabamos de conversar, mas com o enfrentamento de um problema grave, que é o analfabetismo. Começamos a trabalhar com oito mil alunos – a revista **Veja**, naquela ocasião, fez uma reportagem dizendo: "num país de 14 milhões de analfabetos, o Comunidade Solidária está dedicando apenas a 8 mil.

Bem, começamos com 8 mil, testando um programa que tinha um formato diferente. Que diferença era essa? Os recursos do programa eram, financeiramente, todos provenientes da sociedade. Estávamos começando a alfabetizar jovens de 15 a 19 anos, gastando R\$34,00 por mês – um custo muito abaixo daquele que se praticou no País. Desses R\$34,00, R\$17,00 eram provenientes da sociedade; os outros R\$17,00 eram o equivalente em material fornecido pelo Ministério da Educação. Ou seja, a verba que se podia manejar era toda proveniente da sociedade. Portanto, era um desenho que envolvia as universidades, envolvia parcerias várias com as Prefeituras.

Começamos naquelas localidades onde o índice de analfabetismo jovem era maior. Hoje estou contente em poder dizer que vamos chegar ao fim do ano com 800 mil jovens alfabetizados, por esse processo, com verbas da sociedade. Isso mostra que a mudança do desenho dos programas é capaz de angariar recursos novos, que, muitas vezes não são recursos da dotação orçamentária, do Orçamento Geral da União mas recursos que a sociedade pode aportar aos programas. Isso significa que o Estado deve se desobrigar de fazer essas ações? De modo algum. Significa que o Estado deve ser inteligente para angariar recursos que ele muitas vezes não possui por qualquer motivo, até por um mau motivo (de não ter priorizado a questão social, por exemplo, como V. Ex^a acabou de dizer – e eu concordo). E esse mau motivo não foi causado por esse ou aquele Governo. É uma herança de Governos e Governos; é um problema do Estado brasileiro.

O Programa Comunidade Solidária é um exemplo vivo de que, se mudarmos a maneira de agir, poderemos ter sucesso com custos mais baixos e com efetividade e eficácia maior. Não precisamos insistir em velhas fórmulas. A captação desses recursos nunca foi difícil na sociedade brasileira. Eles vieram,

tanto vieram que 800 mil estão sendo alfabetizados. A conta dos analfabetos nessa faixa etária é de 1,5 milhão jovens. E essa é a faixa etária mais delicada, mais sensível, porque são os jovens, entre 15 e 19 anos, entrando no mercado de trabalho analfabetos.

Se eu consegui, em três anos, chegar a 800 mil, em mais três anos, poderemos erradicar o analfabetismo jovem. Seria fantástico!

Concordo com a indagação de V. Ex^a, mas quero dizer apenas que, ao lado desses problemas, existem soluções criativas que devem ser incentivadas para que possamos obter novas fontes de recursos.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Registro com muita honra a presença do Presidente do Senado, Antonio Carlos Magalhães, e o convido a participar da Mesa.

Ouvimos o depoimento do nosso Relator, com as observações do Dr. Augusto Franco. A meu ver, é mais um motivo para falar em investimentos maciços na educação.

Falou-se em etnia, gênero – há um maior número de mulheres e crianças pobres. Parece que um maior número de pobres no Brasil se situa na faixa etária de zero a quinze anos – não sei se estou correto, Dr. Augusto Franco. De forma que é mais um motivo para acreditar nos investimentos maciços na educação.

Concedo a palavra ao primeiro inscrito, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, Senador Maguito Vilela, Relator Deputado Roberto Brant, Sr^a Vice-Presidente, Senadora Marina Silva, prezado Dr. Augusto de Franco, em primeiro lugar, preciso obviamente considerar a sua história. V. S^a foi companheiro da Executiva Nacional do Partido dos Trabalhadores. Tantas vezes estivemos juntos dialogando em reuniões da Executiva Nacional. Tantas vezes estivemos juntos, dialogando em reuniões da Executiva. V. S^a também foi membro da Central Única dos Trabalhadores. O Deputado Paulo Palm, há pouco, recordava-se da época em que V. S^a era um dos mais ativos componentes de nosso Partido e da Central Única dos Trabalhadores. Resolveu fazer uma opção, que respeitamos, de participar do Governo Fernando Henrique Cardoso, tendo, então, respeitosamente, se licenciado do nosso Partido. É uma opção de vida importante e eu não poderia iniciar esse diálogo, senão com o registro dessa circunstância, porque são acontecimentos que marcam.

Primeiro, preciso fazer uma pergunta, para saber exatamente como andam os membros da Comunidade Solidária, especialmente aqueles que tenham

atribuições e responsabilidades como V.S^a. Então, minha primeira pergunta é se V. S^a, como membro do Conselho da Comunidade Solidária, na função que explicou, precisa obedecer à diretriz exposta ontem pelo Presidente da República de concordar com tudo o que o Governo está fazendo ou se, porventura, os membros da Comunidade Solidária podem expressar opiniões que sejam diferentes das do Governo. Essa é a minha primeira indagação.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Eu gostaria que o Sr. Senador concluísse as perguntas e, depois, V.S^a as responderia.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Fiquei impressionado, prezado Augusto de Franco, com o fato de que, em alguns momentos da sua fala e daquilo que escreveu, às vezes, até parece pronunciamento do Presidente Fernando Henrique, considerando, quem sabe, que V.S^a tenha sido um dos escribas de pronunciamento.

Mas, em algum lugar, V.S^a se excede na prudência, no cuidado. Vou citar um exemplo: “No momento em que pontificam, no cenário político nacional, visões ingênuas sobre o que é pobreza, como erradicá-la, uma dívida social que levamos quatro séculos contraindo não poderá ser saldada integralmente em quatro anos nem em oito anos ou pouco mais, a não ser nos palanques.”

O Senador Antonio Carlos Magalhães, a meu lado, disse, outro dia, que poderá ser erradicada em dez anos. Acredito que em menos tempo, desde que haja vontade política, desde que tenhamos a determinação de canalizar esforços suficientes e os recursos que estão à nossa disposição para essa finalidade. Se o Brasil foi capaz de construir Brasília em cinco anos, será capaz, se houver uma mobilização de recursos, de erradicar a pobreza em cinco anos.

Será que o Conselho da Comunidade Solidária foi realmente um catalisador de ações na direção de dizer ao Governo que, efetivamente, é possível se fazer isso? V.S^a mencionou os Ministros que hoje estão no Conselho da Comunidade Solidária – de que eu me lembre são os da Saúde, da Educação, da Casa Civil e do Trabalho e Emprego. Antes, estavam o Ministro da Fazenda e outros da área econômica. Tiraram os Ministros do coração das decisões, os Ministros da Fazenda, do Planejamento, da Previdência, ou seja, ficaram, para o Conselho da Comunidade Solidária, não os centros das decisões da política econômica. Penso que isso é um sintoma importante.

Será que as recomendações do Conselho da Comunidade Solidária têm sido efetivamente escri-

tas, têm sido efetivamente consideradas pelo Governo?

Respeitosamente, em agosto de 1996, fui convidado a expor, perante o Conselho da Comunidade Solidária, o Programa de Garantia de Renda Mínima, objeto de votação favorável do Senado Federal e do pronunciamento entusiástico do então Presidente do PSDB, Senador Fernando Henrique Cardoso. E sempre procurei convencê-lo, e continuarei a fazê-lo, de que seria adequado e oportuno universalizarmos o direito a uma renda como um direito à cidadania para todos os brasileiros.

Certa vez, num dos diálogos, o já Presidente Fernando Henrique Cardoso me disse: “Você precisa é convencer a Ruth, porque eu sou a favor”. E fiquei contente quando a Sr^a Ruth Cardoso convidou-me. Fui lá e fiz a exposição, juntamente com o Prefeito José Roberto Magalhães Teixeira, Cristovam Buarque, Paulo Vale e outros. Naquele dia me lembro muito bem de a Sr^a Ruth Cardoso ter me dito: “Eduardo, hoje estou convencida de que não deveríamos estar distribuindo cestas básicas; deveríamos caminhar numa direção como a de seu projeto”. Ela falou comigo sobre isso e acredito que V. S^a, presente então, tivesse ouvido os comentários feitos.

De 1995 para 1998, uma das evoluções do Governo Fernando Henrique Cardoso foi a seguinte: em 1995, distribuíram-se 3,1 milhões de cestas básicas; em 1998, 30 milhões. Caminhou-se, portanto, na direção sobre a qual o próprio Presidente, quando do lançamento do Comunidade Ativa, fez uma crítica veemente, dizendo que o Brasil deveria se envergonhar de estar distribuindo cestas básicas.

Por essa razão, pergunto: logo após aquela minha exposição, será que o Governo não seguiu a forte recomendação do Conselho da Comunidade Solidária de que se institísse um programa de garantia de renda mínima? Será que o Conselho da Comunidade Solidária tem observado ao Governo que evolução tem havido, por exemplo, com respeito à distribuição de incentivos fiscais e creditícios neste País? Para o ano 2.000, o Orçamento encaminhado pelo Governo prevê recursos da ordem de R\$9,2 bilhões para incentivos fiscais; para quem serão destinados esses incentivos fiscais? Essa, provavelmente, é uma das atribuições do Ministro do Desenvolvimento, Alcides Tápias.

Além disso, gostaria de ouvir sua avaliação sobre se é possível a um país erradicar a pobreza canalizando recursos que são de toda a população para aqueles que detêm mais recursos, maior patrimônio, para que realizem investimentos, para que criem em-

pregos. E é sabido que nem sempre eles criam empregos; pelo contrário, às vezes recebem esses recursos e enxugam as empresas, diminuem o número de empregados e o resultado acaba sendo um processo de concentração de riqueza ainda maior. Deve estar havendo um número muito grande de políticas econômicas que mais do que compensam os efeitos da estabilidade de preços resultantes da queda da inflação. No entanto, os economistas do IPEA Roberto Aguiar e Ricardo Paes de Barros, na semana passada, não disseram que, felizmente, graças ao Plano Real e às políticas adotadas pelo Governo, houve uma melhoria significativa na distribuição da renda e da riqueza. O diagnóstico que deixaram mostra que o Brasil continua tendo a característica de, permanentemente, ser extremamente desigual, continuando a ser campeão do mundo da desigualdade.

Que efeitos efetivos tiveram todas as políticas e recomendações do Conselho da Comunidade Solidária já no quinto ano? Será que agora as coisas vão andar mais depressa? Temo que se concluam os oito anos do Governo Fernando Henrique Cardoso, e o Conselho da Comunidade Solidária faça jus ao que disse, certo dia, o Ministro Sérgio Motta quando qualificou o conselho com um adjetivo que magoou Dona Ruth.

Quanto à reforma agrária, questão que também preocupa o Conselho da Comunidade Solidária, V. S^a mencionou e reiterou que não adianta apenas distribuir renda, mas que é preciso distribuir patrimônio, conhecimento e poder. Uma das principais formas de patrimônio é a terra. Reconhecemos que, em quatro anos, foram feitos 280 mil assentamentos, 70 por ano em média. Mas isso é pouquíssimo para um País que tem uma história de desigualdade econômica, onde a reforma agrária realizada no passado foi feita às avessas.

Neste fim-de-semana, estive na terra do Presidente Antonio Carlos Magalhães, onde todos sabem a história de Garcia D'Ávila, que recebeu uma fazenda que ia desde a Praia do Forte, local escolhido por ele para fazer a sede, até o Maranhão. A obrigação dos atuais governos é distribuir mais do que naquele tempo.

Em 1999, no quinto ano do Governo Fernando Henrique Cardoso, o que se faz? Qual o ritmo da reforma agrária? No ano passado, pouco mais se assentou, aproximadamente 85 mil. Neste ano, até o final de agosto, assentaram 20 a 25 mil famílias.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Com as minhas escusas, peço a V. Ex^a que seja um pouco mais objetivo, para que todos tenham oportunidade

de perguntar, pois o número de inscritos é muito grande,

O SR. EDUARDO SUPLICY – Permita-me apenas o entusiasmo pelo reencontro com o meu companheiro de Partido e o desabafo.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Reconhecemos o entusiasmo, mas, como o tema é motivante, todos devem ter oportunidade de se pronunciar.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Tenho carinho com o Deputado Nelson Marchezan porque S. Ex^a entende que o Governo atendeu a recomendação do Conselho da Comunidade Solidária de bem instituir um programa de renda mínima associado à educação. S. Ex^a, por vezes, faz discursos aqui entusiásticos a respeito. Se hoje fizer uma crítica, será diferente.

O que o Governo Fernando Henrique fez daquela recomendação foi um projeto chinfrim. Quero ouvir a análise de V. S^a para saber se o Conselho da Comunidade Solidária analisou a maneira como o Sr. Clóvis Carvalho articulou, na Câmara dos Deputados, para que fosse votada a Lei nº 9.533, com restrições tão significativas, com um formato que imagino que V. S^a conheça. Não preciso aqui descrever, porque deve ter sido estudado no Conselho do Programa Comunidade Solidária. No meu entender, é ínfimo. Prevalecendo isso, teremos que esperar muito. Demoraremos muito mais do que oito anos para erradicar a pobreza com os desenhos que saem do Palácio do Planalto, possivelmente ouvido o Conselho do Programa Comunidade Solidária. Quero saber se o Conselho do Programa Comunidade Solidária fez uma avaliação crítica dos termos da Lei nº 9.533. Entre os economistas do IPEA*, não vi um que tivesse feito a defesa do formato da Lei nº 9.533. Queria saber a opinião do Conselho do Programa Comunidade Solidária.

V. Ex^a se entusiasma pelo microcrédito, como nós do Partido dos Trabalhadores nos temos entusiasmado. Quisera ter visto o Presidente Fernando Henrique Cardoso abraçar a causa, a exemplo do que fez o Porto Sol em Porto Alegre, o BRB Trabalho aqui e outras experiências, comparando-se a definição dos recursos destinados aos incentivos fiscais, aos incentivos creditícios do Banco do Brasil e do BNDES* — agora até para empresas estrangeiras —, para grandes empresas adquirirem patrimônio que antes era público.

O que vale para o microcrédito, por enquanto, é ainda muito chinfrim, prezado companheiro Augusto de Franco. Assusta-me o problema da alfabetização. Deveríamos tê-lo decidido com muita determinação.

Essa é minha última frase. O Governo Fernando Henrique Cardoso foi o que maior tempo teve, desde que a Constituinte de 1988 estabeleceu que devíamos erradicar a pobreza em 10 anos, portanto até 1988. Chegamos a 1999 ainda com um número de alfabetizados que não condiz com o grau de renda **per capita** e de desenvolvimento que deveríamos ter. Não é por outra razão que, com tanta desigualdade e prevalecendo a pobreza, temos um índice de desenvolvimento humano tão inadequado para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Com a palavra o Sr. Augusto de Franco.

O SR. AUGUSTO DE FRANCO – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy, meu velho conhecido.

Inicialmente, gostaria de dizer de onde estou falando. Expliquei no início — V. Ex^a estava aqui, prestando atenção — que o Conselho do Programa Comunidade Solidária é um organismo de parceria entre o Estado e a sociedade. É presidido, inclusive, por pessoas da sociedade civil. No caso, coincidentemente, a pessoa da sociedade civil que o preside é também a Primeira Dama do País, que não tem nenhum cargo formal no Estado e pode presidi-lo. Ele tem como objetivo — V. Ex^a já participou de uma de suas reuniões e sabe como funciona — aprofundar a parceria entre o Estado e a sociedade, para fomentar programas inovadores de desenvolvimento social. Não é um conselho de assistência social, como V. Ex^a sabe, mas tenta construir programas inovadores, propostas novas, para melhorar a atuação social tanto do Estado quanto de organizações que se associam ao Estado nesse objetivo.

Evidentemente, os ministros do Conselho devem obedecer, respondendo a sua primeira pergunta, à determinação do Presidente da República. Os membros da sociedade civil que fazem parte do Conselho são nomeados pelo Presidente da República, mas, evidentemente, não estão subordinados nem sequer à orientação do Governo, a não ser naquilo que fazem juntamente com este. É um Conselho de colaboração no sentido exato da palavra. Reúne a vontade, a inteligência e o conhecimento das pessoas para desbravar caminhos novos. Também não é o órgão responsável por toda a política social do Governo. É apenas um órgão que tenta fazer propostas e tem, vamos dizer, tido sucesso em algumas de suas iniciativas. Acabei de lembrar a alfabetização com recursos da sociedade e do Estado, iniciativas de capacitação; iniciativas de programas capazes de resolver determinados problemas seculares no Brasil e que nunca foram enfrentados de modo coerente e decisivo.

O conselho não é o Governo, mas uma instância de colaboração, de apoio àquelas ações que visem a combater a fome, a miséria, a pobreza e a exclusão social por meio de parcerias. O Governo também tem os seus ministérios da área social, que têm as suas missões, e o conselho não pode determinar o que esses ministérios farão. Ele apenas junta alguns desses atores para articular a sua atuação.

A questão, Senador Eduardo Suplicy, da avaliação de em quantos anos a pobreza pode ser erradicada ou não permanece um pouco especulativa. Temos impressões de mais ou menos tempo, mas se V. Ex^a acompanhou a minha exposição inicial deve ter notado que chamei de pobreza a um conjunto de vulnerabilidades e exclusões sociais que envolvem dezenas de milhões de brasileiros. Não chamei de pobreza apenas aqueles setores que ficam abaixo da linha de pobreza absoluta ou que estão em situação de indigência, aqueles cuja renda familiar não é suficiente para comprar todos os itens da cesta básica alimentar. Esse é um pedaço apenas, que há alguns anos estava em 19% da população — isso depende da maneira de calcular, mas é uma parte. Mas se formos imaginar o problema complexo das vulnerabilidades e exclusões que falei, é um contingente imenso de brasileiros. É evidente que teríamos de ter ações de longo prazo, ações continuadas e sustentadas de longo prazo. Temos de ter ações do Governo Federal, dos governos estaduais e municipais e das organizações da sociedade.

Estou absolutamente convencido, Senador, de que o Estado é absolutamente necessário e não pode se furtar a seu papel, mas ele não é suficiente para dar conta de uma situação como essa. Temos que juntar as forças vivas da Nação no enfrentamento dos nossos problemas, que nem problemas de pobreza, e sim de desenvolvimento social. Temos problemas de desenvolvimento social que envolvem, evidentemente, o aspecto do desenvolvimento econômico.

Então, se estamos imaginando, como imagino, que é preciso incluir os excluídos e diminuir as vulnerabilidade desses 40% existente, o prazo é longo. Agora, se vamos focalizar apenas na pobreza extrema o indigente, o prazo é mais curto, é evidente. Se vamos ver que a situação educacional é determinante para o — não leve a sério a expressão — subdesenvolvimento social brasileiro, que tem raízes profundas, e se tenho de fazer um investimento em educação poderoso e maciço, esse investimento é certamente de longo prazo.

Como altero essa quantidade de apenas 17% da população brasileira com o 2º grau completo ou

equivalente a ensino médio? É claro que terei de fazer um investimento de muitos anos seguidos, ou seja, não pode ser feito apenas por uma decisão de vontade política. Considero vontade política absolutamente indispensável, mas ela não é o suficiente para resolver de uma vez por todas os problemas que estamos acumulando há séculos.

É aquilo que costumo dizer: uma dívida social que levamos 4 séculos contraindo não pode ser paga assim, só pela vontade política. Ela exige continuidade, mudança do padrão de relação Estado-sociedade, exige que se mude o desenho dos programas para que se gaste melhor e se chegue na ponta, exige que a distribuição dos benefícios se dê de sorte a privilegiar os mais pobres, e não, como ainda hoje acontece, os mais ricos – e esses são dados que são não apenas aceitos, mas divulgados pelo próprio Governo.

Esse debate é muito saudável. Opiniões diferentes sobre a forma de enfrentar as vulnerabilidades e exclusões nesta Casa legislativa, no Congresso Nacional, nos governos é fundamental. Isso é, como disse o Deputado Roberto Brant, no centro das atenções, transformá-lo no centro das atenções, em prioridade estratégica. A prioridade estratégica do Brasil também é reverter essa situação de exclusão social em que vivem dezenas de milhões de brasileiros, e isso tem que ser feito, mas não pode ser feito apenas pelo Governo Federal. E aí me lembro da sua campanha, que já tem muitos anos, e que é prova da sua tenacidade e do seu espírito público de defesa da renda mínima.

Acreditamos que a renda mínima, naquela discussão, resultado daquela discussão, e V. Ex^a deve-se lembrar bem, não pode ser um programa só federal. A renda mínima, para funcionar bem, V. Ex^a, tenho certeza, lembra-se disso...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Estou de acordo.

O SR. AUGUSTO DE FRANCO – ...tem que ser multiplicada e utilizada onde seja possível controlar os resultados dos programas. Ou seja, as localidades têm que ter programas de renda mínima, de preferência associados à educação fundamental, porque isso é estratégico para nós. Pode-se chamar bolsa-escola, pode ter outro nome, ou vinculados à segurança alimentar e nutricional, ou sempre com um vínculo em que a renda não seja pela renda, mas que a renda esteja ligada a um problema fulcral do desenvolvimento social brasileiro.

Acredito muito nisso e, pessoalmente, penso que isso deve ser estimulado e incentivado. O Governo Federal pode fazer um programa melhor ou pior,

mas, mesmo que fosse o melhor programa do mundo que ele conseguisse fazer, não seria suficiente, inclusive pela dificuldade – e V. Ex^a sabe disso, porque estuda há muito anos e o entende – de controlar minimamente quem são os beneficiários de um programa federal.

Na localidade envolvida em processos de desenvolvimento, aí a renda mínima associada à educação fundamental e a outros programas, creio eu, seria fundamental, assim como o microcrédito, que nós, aqui, enfatizamos, e que cuja atividade, penso eu, este Governo deu um passo importante ao regulamentá-la, por decisão do Conselho Monetário Nacional, anunciada pelo Presidente da República, há cerca de um mês e meio no País. Até então, não era regulamentada. Era praticada, mas não estava regulamentada.

E se regulamentou em que direção? Isso foi uma sugestão do Conselho da Comunidade Solidária. Portanto já estou dando um depoimento a V. Ex^a de coisas que discutimos lá e que, de fato, aconteceram. Se eu tiver oportunidade, darei outros exemplos, não todos certamente, da efetividade desse trabalho.

Queremos ampliar, multiplicar, a oferta de crédito produtivo popular, por aquele simples motivo de que é preciso aumentar, talvez em quatro, o número de empreendedores no País. E isso só pode ser feito, se eles tiverem acesso a crédito, mas acesso a crédito, para micronegócios e pequenos negócios, e principalmente informais, dificilmente se consegue no sistema bancário, porque o banco não empresta.

Então, tem-se que ter programas de microcrédito. São programas que existem, são novos, em todos os lugares do mundo, têm dado certo, são programas inovadores e são fantásticos. Agora, o problema que temos com eles não é a falta de recursos. Até agora, não houve problema de falta de recursos para esses programas de microcrédito, recursos para **funding**. O problema é ter-se os agentes capazes de operá-lo. Novamente, aqui, volto à idéia de que não basta a lei. Se quero multiplicar a oferta de microcrédito, tenho que ter a multiplicação da oferta dos agentes, das instituições que praticam o crédito produtivo-popular.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Por que os bancos não podem fazer?

O SR. AUGUSTO DE FRANCO – Os bancos podem fazer. Os bancos do sistema financeiro nacional podem fazer. Só que os bancos têm uma cultura que não é muito, vamos dizer, nessa direção. Apesar de que, em relação ao microcrédito, no mundo e no Brasil, a taxa de inadimplência ser menor do que 5%. Isso é provado. Quer dizer, é uma atividade segura.

Formalmente, é uma atividade sem garantia. Então, as leis do sistema financeiro desencorajam os gerentes dos bancos e seus diretores a entrarem muito na atividade do microcrédito.

O Banco Central está agora trabalhando numa coisa fantástica, a pedido dessa interlocução feita pelo Conselho da Comunidade Solidária, que é um fundo especial para o microcrédito, capaz de tornar atrativa essa atividade, por parte das instituições do sistema financeiro nacional.

Mas, ao lado dessas, duas outras ofertas de microcrédito podem ser feitas, ou pelas organizações da sociedade civil, ou pelas sociedades especiais de crédito, que foram criadas por resolução recente do Conselho Monetário Nacional. O que significa isso?

Microcrédito pode ser feito pelo banco, se quiser. Sempre pôde. Agora, talvez, com alguns atrativos, ao fazê-lo, porque a atividade é socialmente relevante.

Pode ser feito com fins lucrativos, pelas sociedades especiais de crédito e pode ser feito sem fins lucrativos, pelas organizações da sociedade civil de interesse público. Uma lei que foi aprovada nesta Casa, em tempo recorde, e com, praticamente, a unanimidade dos votos, tanto na Câmara quanto no Senado Federal, a chamada nova lei do terceiro setor, que criou um outro tipo de organização da sociedade civil de interesse público, e é facultado a esse tipo de organização praticar o microcrédito sem incorrer na usura ou agiotagem. E a medida provisória que faz essa exceção já foi editada em 29 de julho passado. O que queremos com isso? Queremos multiplicar a oferta de crédito produtivo. Por quê? Porque a orientação estratégica por trás disso é aumentar o número de empreendedores, facilitar seus empreendimentos. Mas estou citando isso, Senador, para dizer que todos esses programas dependem de uma outra visão estratégica que não é mais centralizada. Quem vai fazer isso, é o Governo Federal? Não. O Governo Federal regula. Quem tem que fazer são as organizações da sociedade, os governos locais, as outras instâncias que têm caráter público e destinações públicas, embora até possamos ser estatais. Quer dizer, temos que criar essa imensa rede, embora estejamos saindo de prefeituras que já fazem em vários Estados do País; quase a totalidade do País já tem programa de microcrédito feitos por prefeituras.

O que estou querendo dizer com esse exemplo é que nos compete induzir, estimular, promover e descentralizar ao máximo, porque se não tivermos vários impulsos, não daremos conta de realizar. Ou seja, não temos aquela sociedade simples com um

desenho mais ou menos fácil de ser concebido em que uma atuação do Governo Federal acaba se espraçando por todos os rincões da sociedade e acaba se efetivando. Aqui não acontece assim. Não se efetiva se não for estruturada na ponta, se não contar com agentes locais, que é o típico que acontece com o programa de microcrédito, com o programa de renda mínima, que V. Ex^a tão ardorosamente defende, e sempre contou com o meu apoio nas defesas que fez e nos diferentes fóruns em que defendeu isso.

Sobre a reforma agrária, tenho uma opinião pessoal, porque não é uma opinião que tenha sido discutida em um fórum ou colegiado dos meus pares, nem com o Presidente da República, nem com o Governo Federal como um todo. A minha opinião é a de que ou o processo de reforma agrária é um processo de desenvolvimento local dos assentamentos ou não adianta apenas assentar trabalhadores. Estou falando o óbvio, mas é o óbvio que tem que ter uma consequência. Ou seja, se não se estruturar um processo de desenvolvimento local integrado e sustentado, eles não vão conseguir caminhar com suas próprias pernas, aliás a porcentagem do caminho é baixa.

A SRA MARINA SILVA – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AUGUSTO DE FRANCO – Pois não.

A SRA MARINA SILVA – Será impossível, se ele não tiver o trator não adianta a terra. Sem o trator e a semente, não adianta a terra.

O SR. AUGUSTO DE FRANCO – São vários os fatores: os insumos todos, tudo isso vai sendo subsidiado, vai sendo pedido e cria-se uma situação de dependência muito grande. Essa é uma opinião pessoal. Sou a favor de aumentar o número de assentamentos. O Brasil tem uma dívida específica na questão social com a reforma agrária...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – E os desassentamentos, que são 550 mil, segundo dados oficiais do Ministério da Agricultura?

O SR. AUGUSTO DE FRANCO – Pois é, não posso esclarecer V. Ex^a porque não lido com essa área especialmente. Apenas digo-lhe a minha opinião. Creio que em todos esses processos temos que induzir o desenvolvimento.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O Paraná tinha 550 mil unidades produtivas agrícolas; temos hoje, segundo dados oficiais do Ministério da Agricultura, que me foram passados pelo Estefanelo, 420 mil unidades produtivas, que fecharam por falta de financiamento, por falta de apoio técnico e por falta de preço mínimo. E mais um reparo, já que eu interfeiri e não deveria tê-lo feito: o problema de falta de financia-

mento não é problema da legislação brasileira, não. O problema é o depósito compulsório. Se você faz o Banco depositar no Banco Central 80% dos depósitos à vista e 70% dos depósitos a prazo, você escasseia a oferta de recursos, e escasseando a oferta de recursos, ocorre uma demanda extraordinária e os bancos vão emprestar quando tiverem a máxima garantia. Se o depósito compulsório for reduzido, é evidente que sobrarão recursos para os pequenos e médios também. Não é problema de legislação.

O SR. AUGUSTO DE FRANCO – Perfeito. Muito obrigado, Senador.

No caso, estava apenas expondo uma visão pessoal em relação à Reforma Agrária. Se fizermos uma pesquisa com jovens que estão em assentamentos localizados fora dos serviços principais, hoje indispensáveis na modernidade, é muito difícil que eles se sustentem, a não ser que pensemos isso de maneira mais global, promovendo o desenvolvimento nessas localidades. Tenho essa convicção. Portanto, essa nova estratégia de promover e induzir o desenvolvimento local integrado, pegando também os assentamentos,...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Mas, que tal pegarmos os agricultores que abandonaram a terra por falta de apoio e que estão lá há 25 ou 30 anos, como no Paraná? Como esperar que o assentado seja objeto de um planejamento integrado, se o agricultor já instalado há 25 ou 30 anos está abandonando a terra, na proporção de 550 mil unidades produtivas no Brasil? Tem-se desassentado duas famílias por unidade produtiva nos últimos 8 anos: cinco milhões e quinhentos mil brasileiros.

O SR. AUGUSTO DE FRANCO – Creio que sim. Mas estamos falando o seguinte: uma estratégia de indução ao desenvolvimento, pegando mil localidades no Brasil, certamente pegará uma grande parcela – a meta é atingir mil localidades até o final do ano 2000, até o final do ano que vem...

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Uma disneylândia para alguns poucos, enquanto em outros países...

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Sr. Senador, pedirei a compreensão de V. Ex^a para deixar o palestrante concluir. No momento oportuno, V. Ex^a poderá fazer as suas perguntas.

O SR. AUGUSTO DE FRANCO – A idéia não é essa. A idéia é induzir ao desenvolvimento em localidades pobres do País. Quer dizer, chegando a mil localidades, no final do ano que vem, e continuando com esse processo. Não trata-se apenas de escolher algumas. Mil localidades pobres já é uma quantidade considerável em nosso País. Uma idéia que também

não substitui e não abandonará as políticas universais que se destinam a todas as localidades brasileiras.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa para fazer as suas perguntas, lembrando ser importante objetivarmos as perguntas para que todos possam naturalmente... Peço, inclusive, aos três próximos inscritos, Senador Djalma Bessa, Deputado Félix Mendonça e Senador Paulo Souto, que façam as suas perguntas, para que, posteriormente, o nosso palestrante possa respondê-las.

Asseguro a palavra ao Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, serei breve para atender à sua recomendação.

Dr. Augusto de Franco, a sua exposição foi muito didática, muito esclarecedora, completa, mas fica sempre alguma dúvida. É possível até que tenha sido provocada por minha parte, que não entendi bem as teses que V. S^a defendeu. É uma tese lógica, razoável, que tem toda a procedência. É preciso que haja união entre pessoas, organismos, entidades, a partir do próprio indivíduo, ou seja, do beneficiado, da comunidade, do município, do Estado, da União, para que haja o crescimento econômico e para que as variáveis que V. S^a citou sejam devidamente executadas. Não há dúvida.

É um trabalho difícil. Se não acreditássemos no País, até nos atemorizaríamos e concluiríamos: "Não é possível, há tantos detalhes; é preciso muito sacrifício; há muita demora, muitas variáveis". Mas isso, ao invés de desanimar, pelo contrário, nos estimula como um desafio a ser vencido. Não tenho dúvida nenhuma de que a sua exposição foi, na verdade, bastante completa.

Mas, atente bem: haverá um órgão centralizador, coordenador, para induzir, para se gerir, para propor a essas regiões, a esses governantes ou à comunidade, a adoção das providências adequadas para que ali se instale uma nova economia, uma nova produção, uma nova riqueza? Creio que esta é uma observação, e o senhor vai nos orientar se há conveniência, se há necessidade dessa superestrutura para a indução de providências municipais, estaduais ou dentro do próprio Governo Federal.

Depois, como nordestino, eu indagaria ao senhor se o Programa Comunidade Solidária tem dados sobre os cursos de curta duração que foram implantados, no período da seca, para pedreiros, marceneiros, eletricitas.

Ademais, o senhor também se referiu à alfabetização com a participação do Estado e da sociedade. Eu indagaria qual foi a participação da sociedade,

como foi feita essa participação. Foi em recursos financeiros, em ensino? Coisas desse tipo.

Dr. Augusto de Franco, pela sua exposição, e o senhor tem toda razão, é preciso que haja, veja bem, participação: desde a unidade, à dezena e à centena; participação global. De modo que a fase assistencialista, que é a de médio prazo, para saciar a fome, é necessária. A outra, a da indução do desenvolvimento, ou seja, a da economia, também se processa, mas uma não exclui a outra. E não é a segunda fase que vai excluir a primeira, que é a fase assistencialista, da distribuição de alimentos, que não resolve o problema, mas é essencial, humana – chega a ser humana –, e é imprescindível.

Mas aí vai uma observação que é apenas um dado, um depoimento que passo ao senhor, até como colaboração. Alguns prefeitos acham que a cesta básica não atende a comunidade. Essas queixas devem ser comuns. Mas valeria a pena uma palavra sua. Já outros municípios, que não são favorecidos pelas cestas básicas, acham que precisavam ser favorecidos e se sentem até excluídos e injustiçados.

Sei que o Programa Comunidade Solidária deve ter critérios estatísticos, numéricos, que não nos compete discutir. Mas uma palavra sua valeria muito a pena para esclarecer essa dúvida, essa dificuldade. É do seu conhecimento que determinados administradores de municípios pequenos, que determinados prefeitos realizam administrações excelentes, criativas, que nos fazem bater palmas para eles, pois, com o seu desembaraço, com a sua inteligência, com o seu esforço, em municípios com uma arrecadação menor e com problemas maiores do que os de outros tantos municípios, resolvem, ou quase, os seus problemas sociais, enquanto outros, que arrecadam mais e que têm menos problemas, não saem do lugar. Não valeria a pena – é o que quero dizer – uma divulgação maior dessas técnicas, dessas práticas, para outros municípios, que tenham uma certa identidade na economia e de região?

É uma sugestão a ser pelo menos examinada, não digo acatada, pelos prefeitos de municípios que têm as mesmas características.

O senhor fez referência ao Governador da Bahia, César Borges, elegeu 100 municípios para implantar o serviço de erradicação da pobreza. A Bahia – quero-lhe dizer – já vem fazendo isso há algum tempo, não nessas proporções. Convém acreditar no êxito desse programa de S. Ex.^a, porque já têm sido feitos programas parciais, locais, regionais. Então, digamos que determinado município da Bahia tenha vocação para piscicultura, por exemplo, e a desenvolva.

Há um órgão que assessora, ajuda e dá as condições técnicas para essa comunidade se desenvolver, que tem também alcançado resultados em várias áreas. Outros se dedicam à produção de mel, organizam cooperativas e associações, não se limitando à área urbana, atingindo a área rural e alcançando os distritos, orientando e instruindo a comunidade. Trata-se um trabalho que já foi feito e que serviu de base para essa outra orientação do Governador César Borges. Citaria agora de imediato uma cooperativa criada na região de sisal, que está servindo de modelo para o País. É um trabalho de instrução, orientação e ensinamento que, se pensarmos bem, vale às vezes até mais do que o recurso financeiro. Eram essas as observações que gostaria de fazer a V. S.^a, ressaltando o seguinte: se esta Comissão não tivesse nenhum mérito, já o tem nessa altura de possuir um quadro global da situação do País, que não foi só diagnosticado, mas cuja dedicação tem sido ministrada. Inclusive, na sua exposição, não se limitou a dizer: “A pobreza é esta e suas causas, estas”. Fez também as suas sugestões. “As sugestões, os caminhos, as diretrizes são estas.” Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Concedo a palavra ao Deputado Félix Mendonça, para formular suas perguntas.

O SR. FÉLIX MENDONÇA – Sr. Presidente, Sr. Relator, está aqui o Dr. Augusto de Franco, que tem uma cosmovisão do problema. Como demonstraram todos os conferencistas do IPEA e o nosso Relator, o problema tem que ser visto de forma global e integrada. Num país que tem todas as gamas de civilização, desde o índio com tacape até Campinas e São Paulo, com o maior desenvolvimento, temos de ter esta visão da realidade brasileira: ela é bem diferente do que a dos gabinetes e nos governos. Na verdade, é preciso ter bem perto daqueles que planejam o que é a realidade brasileira. Somos um país rico, mas temos um bolsão de pobreza muito grande. A despeito da visão de quem pensa que a comunidade solidária é apenas para distribuir cesta, sentimos na sua exposição que, na verdade, V. Ex.^a tem uma amplitude muito maior e uma visão bem nítida do que deve ser feito para erradicar a pobreza.

Em princípio, o desenvolvimento seria importante. O desenvolvimento social não é só o crescimento. Quais são as formas para encaminhar a riqueza para atingir os bolsões de pobreza, que se encontram no país em diversas possibilidades e variedades. V. Ex.^a disse inclusive que a pobreza tem até sexo: feminino, porque as mulheres são mais pobres. Na realidade, temos de ter uma visão bem nítida do que acontece.

Falou aqui o Senador Roberto Requião sobre os que saíram do campo, os desassentados. Na verdade, o que ocorre é um inexorável fluxo migratório do campo para a cidade. É impossível conter isso. A sociedade, as leis econômicas são capazes de serem dirigidas. Ele citou até o exemplo do metal rádio, em que se diz que se pode envolver, mas que ele não deixa de emitir.

Nesse caso, sete grandes metrópoles foram ocupadas com massas vinda do campo: são pobres no campo e pobres na cidade, nas periferias dos grandes centros. Essa é a realidade brasileira. Esses "desassentados" não voltarão ao campo. Os africanos estiveram aqui e disseram o mesmo: quando a civilização avança, o homem, que é uma espécie gregária, vai viver na cidade.

V. S^a disse, com muita propriedade, que o assentamento deve ser feito em comunidades programadas, em pequenas vilas, próximas a centros médios. E aqui se falou sobre o que está sendo feito na Bahia: fez-se a cesta básica, a chamada cesta do povo, que é um grande sucesso na Bahia – V. S^a sabe disso -, e também há o Faz Ciudadão. Antes disso mesmo, na visão que se tem do Governo na Bahia – e aqui está o Governador Paulo Souto -, as indústrias foram atraídas para os centros médios e grandes. O que quer dizer isso? Para essas comunidades que estão fluindo do campo, teríamos de fazer centros de desenvolvimento no interior, nas médias cidades; teríamos de equipar essas médias cidades. E aí foram feitas as universidades e implantadas as indústrias nessas médias cidades ou próximo a elas.

Essa é uma forma de ver como a pobreza pode ser erradicada numa aplicação direta da educação, porque não só na universidade há o curso médio, como também há colégios de alta qualificação, como são os colégios chamados Luiz Eduardo. São hoje 15 grandes e médios colégios, e há também o colégio primário. Sem dúvida alguma, a educação é um dos vetores com que se pode conduzir a pobreza.

V. S^a falou aqui – quero fazer uma crítica no bom sentido, pois quero debater isso – sobre o problema da concentração da propriedade produtiva. É preciso ter uma visão mais realista. Na verdade, nos grandes sistemas, a propriedade produtiva está se concentrando cada vez mais. Nos Estados Unidos, foram feitas grandes fusões de forma intensa. No Brasil está acontecendo isso, porque a economia é de escala. Precisamos ter a visão de que ao homem interessa o produto e o emprego até quando a automação não tomar conta, porque podemos chegar à sociedade contemplativa em que o homem não precisa fazer nada,

e essa é uma grande esperança da humanidade. Vamos até ter uma outra visão.

É este o fulcro do problema: não devemos confundir concentração de renda com concentração de riqueza, que é necessária para que as grandes empresas se desenvolvam e desempenhem seu papel de servir a comunidade por meio do seu produto.

Concordo com V. S^a quando diz que as políticas devem ser integradas. O grande mérito desse projeto, além daquele de chamar ao debate os grandes problemas relativos à pobreza no Brasil, é, sem dúvida, o de criar uma legislação que possa envolver, num projeto só, o apoio legislativo, para que as atividades em favor da erradicação da pobreza sejam concentradas num organismo só e para que as integrações estatais possam ser feitas com a sociedade e com as organizações não-governamentais. Que essa legislação possa trazer em seu bojo uma formatação que envolva tudo.

Acho importante o esforço que foi feito pelo Comunidade Solidária e também acho importante que os nossos recursos, poucos que são, sejam aplicados naquele que seja produtivo, que gere mais recursos. É importante nos orientarmos nesse sentido. Essa é a visão que deve nortear o projeto. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Gostaria de dizer, Deputado Nelson Marchezan, que V. Ex^a é o terceiro, mas se conversar com o Deputado Salatiel Carvalho passa a ser o primeiro. Senador Paulo Souto, V. Ex^a será o próximo.

O SR. SALATIEL CARVALHO – Sr. Presidente, permita-me fazer uma sugestão, uma vez que V. Ex^a estabeleceu esse critério: que ouvíssemos os inscritos até o final, tendo em vista que o número é pequeno e, ao final, o conferencista responderia todas as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Acatada a sugestão.

Com a palavra o Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Minha pergunta é simples. Quero apenas recapitular algo que ouvimos.

Temos dificuldades fiscais e o Relator está preocupado, dentro desse panorama, em descobrir fontes eventualmente que não sejam tão complicadas e que financiem mais certos programas. O que nos chamou a atenção, todavia, é que os atuais programas não estão cumprindo suas finalidades. É a segunda vez que se ouve aqui que eles acabam por privilegiar quem precisa menos, para não ser mais enfático e dizer que privilegiam os que não precisam.

No Congresso, ficamos preocupados. Não é hora de perguntar de quem é a culpa. Se é do Execu-

tivo, que não muda os programas, ou se é nossa, do Congresso, que não mudamos. Mas a minha pergunta é a seguinte: o que é que está sendo feito para mudar o sentido desse programa? Entendo que devemos conscientizar o Congresso Nacional de que programas que eventualmente entendemos serem bons e justos não estão atendendo ao que pensamos que devem atender.

Esse é um ponto fundamental. Quanto mais claro ficar, melhor. Sei que é uma questão problemática. O Presidente do IPEA focalizou uma matéria, quando aqui esteve, que é um verdadeiro tabu entre os políticos, que é a questão da universidade pública paga. Penso que isso está nos tais programas que acabam não privilegiando aqueles que precisam mais. Mas não quero nem tratar desse assunto, que é polêmico. O básico é isso. Quem é que está fazendo alguma coisa para isso, se o Governo está consciente. E é preciso que o Congresso também, de alguma forma, seja, não digo advertido, mas, cientificado desses problemas, para que nós, aqui, que muitas vezes dizemos uma coisa, que queremos isso, etc, e, ao aprovar certos programas, estamos, efetivamente, fazendo outra. Creio que este é um ponto extremamente importante, de consciência para reorientação desses programas. É como o senhor falou: não é uma opinião, ele constatou isso. Então, acredito que temos que, enfaticamente, cuidar da reorientação desses programas.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Com a palavra o Deputado Salatiel Carvalho.

O SR. SALATIEL CARVALHO – Sr. Presidente, entendemos que a responsabilidade desta Comissão é gigantesca, principalmente porque a instalação desta Comissão no momento em que o inconformismo da sociedade brasileira com o estado de miséria, de indignação, quando nos confrontamos com a exposição feita aqui pelo Dr. Augusto de Franco, nossa conclusão mais rápida, mais imediata é no sentido de que não há como tolerar mais tanta miséria, tanta indignação e tanta pobreza.

A expectativa da sociedade em relação aos resultados desta Comissão é muito grande, creio que a cada palestra que aqui assistimos, a cada exposição que assistimos, principalmente de representantes de órgãos, de agências governamentais que já estão envolvidas no processo de combate à miséria e à pobreza, como é o caso do Comunidade Solidária, que esclarece, traz um clarão muito grande a respeito da problemática sobre a qual estamos nos debruçando e nos traz luz também para que nós, enfim, ao término dos trabalhos desta Comissão, Sr. Presidente, possamos

apresentar à sociedade algumas propostas claras, objetivas, que poderão, inclusive, ser no sentido de aperfeiçoar, por exemplo, o trabalho do Comunidade Solidária e de outros órgãos, de outras agências governamentais ou entidades não-governamentais que estejam voltadas para o combate à erradicação da miséria e da pobreza.

Tenho acompanhado as ações do Comunidade Solidária ao longo da sua existência, aproximadamente cinco anos, e acredito, Sr. Presidente, que um dos grandes problemas é uma visão que o representante do Comunidade Solidária pode até, talvez, mudar meu conceito sobre ela, mas, na minha visão, um dos grandes problemas do Comunidade Solidária é a questão da comunicação. V. S^a colocou muito bem aqui que o combate à miséria e à pobreza não é obra unilateral do Governo, e eu acredito perfeitamente nisso, concordo com essa visão. Nenhum nível de Governo, nem federal, nem estadual, nem municipal, isoladamente, só o braço do Governo é absolutamente incapaz de executar um trabalho amplo de combate à pobreza. Eu acredito plenamente na parceria. Acho que a parceria é o único caminho, a mobilização é o único caminho para combater a pobreza ou executar qualquer tipo de programa em qualquer nível. Agora, como se mobiliza, Sr. Presidente, como se estimula as iniciativas, como se leva a sociedade, os extratos organizados da sociedade, a trabalhar na direção de combater a pobreza, se a comunicação é falha? Esse é um problema seriíssimo.

Eu, por exemplo, queria apontar aqui uma aparente contradição entre a exposição que está escrita aqui feita pelo Dr. Augusto de Franco e uma colocação que ele fez respondendo à participação do Senador Eduardo Suplicy. Pelo meio de sua palestra, como está escrito aqui, ele diz que, na pior estimativa, existem, no Brasil, cerca de 250 mil organizações da sociedade civil. Ou seja, uma organização para cada 628 habitantes. No entanto, quando V. S^a falava sobre microcrédito, V. S^a destacava a inexistência de entidades habilitadas para operar o microcrédito, que, evidentemente, acredito que nem seja tanto a falta de entidades preparadas. Eu acho que é muito mais a falta de tempo, até porque o Governo anunciou a regulamentação do microcrédito, inclusive a possibilidade de surgirem organizações voltadas para operar o microcrédito agora recentemente, há cerca de pouco mais de um mês.

Então, trata-se muito mais da falta de tempo, porque organizações, entidades organizadas temos aos milhares como V. Ex^a diz aqui e eu diria inclusive que uma das grandes alavancas no combate à pobre-

za, a meu ver, é exatamente o fomento ao microcrédito, que jamais será feito via bancos oficiais e estatais.

A cultura, a mentalidade de bancos como o Banco do Brasil, Caixa Econômica, o Banco do Nordeste não está voltada para atender ao microempreendedor. É perda de tempo se imaginar que o Governo vai alavancar um grande programa de fornecimento de microcrédito através dos guichês do Banco do Brasil ou de qualquer bancos estadual oficial. Acredito sim que esse é um trabalho que deve ser realizado especificamente, por entidades voltadas para isso, porque um dos exemplos mais saudáveis de operação do microcrédito é exatamente aquele que é feito através do aval solidário, responsabilizando os próprios beneficiados, que formam um encadeamento capaz de dar sustentação, retorno, de expandir a oferta do microcrédito.

Quando falo que acho que uma das grandes falhas do Comunidade Solidária é exatamente a falta de comunicação com a sociedade é porque considero que também para nós é difícil saber e acompanhar as ações efetivas do Comunidade Solidária.

Sr. Presidente, caros companheiro de Comissão, acredito que essas 250mil entidades da sociedade civil organizada, aqui mencionadas pelo senhor palestrante, estão na maioria abandonadas e não sabem a quem recorrer. Faria uma indagação ao Senador Djalmá: seria realmente a eventual necessidade de termos no país uma estrutura que desse um certo amparo, orientação às nossas ONGs.

Não vejo realmente, no Governo Federal, uma estrutura capaz não só de mobilizar, mas de avaliar o trabalho dessas organizações não-governamentais, porque se o Comunidade Solidária funciona como um conselho que propõe sugestões e ações para alguns ministérios, sem um papel mais presente que possa ser sentido pelas organizações não-governamentais, acho que vamos ter um mecanismo de mobilização da sociedade emperrado. Vamos andar no sentido de mobilizar e encontrar parceria.

Temos a belíssima lei da parceria que foi aprovada, uma das leis mais importantes que este Congresso votou – e V. Ex^a participou da discussão da lei, cujo Relator foi o Deputado Marcelo Deda. Mas falta realmente o fomento, mobilização, comunicação, por parte do único órgão que hoje é capaz de mobilizar-se através desta comunicação, Sr. Presidente, que seria o Comunidade Solidária.

Por outro lado, gostaria que o Dr. Augusto de Franco falasse sobre as fontes eventuais para se operacionalizar um grande programa de microcrédito. Está comprovado que ele funciona, desde que opera-

do por entidades especializadas, voltadas para isso. O nível de inadimplência é o menor possível, inclusive em países que não têm grandes mercados. Por exemplo, há uma experiência fantástica com o microcrédito em Bangladesh, que não tem poder aquisitivo, porque todos estão nivelados por baixo. No Brasil, temos um grande mercado que poderia ser consumidor daquilo que for produzido pelos microempreendedores.

Então, no Brasil, um programa dessa ordem poderia alavancar o desenvolvimento, que é indispensável para se erradicar a pobreza e para tirarmos milhares de pessoas que estão abaixo da linha da miséria e da pobreza.

Por último, Sr. Presidente, gostaria só de ressaltar a dificuldade dos órgãos oficiais, dos bancos. Temos um recentíssimo exemplo: 2,4 bilhões de recursos do FAT foram disponibilizados pelo Ministério do Trabalho, para alavancar a construção civil, que é outro fator empregador de mão-de-obra não-especializada. O que acontece com a operação da Caixa Econômica Federal? Não viabiliza sequer 10% de recursos que estão disponibilizados.

Realmente, essa burocracia estatal atravanca completamente.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA MARINA SILVA – Augusto, também já o conheço há muito tempo, é uma satisfação tê-lo aqui na Comissão debatendo um assunto tão importante como é a questão de termos políticas públicas voltadas para a erradicação da pobreza.

Na exposição do Augusto, ele colocava que o Estado deve ter – e está tendo – a compreensão de que não dá mais para agir como sendo o único provedor das políticas sociais, de que era fundamental uma parceria entre o Poder Público, as empresas e o terceiro setor. E que essa parceria, em última instância, é com a sociedade.

A pergunta que faço é a seguinte: em que terreno de políticas sociais se darão essas parcerias? Porque, se considerarmos que a sociedade, como falei ontem, partiu de um ponto em que não foi por uma benevolência do Estado em compreender, não; estou me declarando incompetente para operar as políticas sociais e, a partir de agora, por compreensão de descentralização do Poder, estou delegando para a sociedade as políticas sociais.

O que ocorreu primeiro foi um esgotamento das formas típicas do Estado provedor, onde ele operava essas políticas sociais, assistencialistas, onde essas políticas sociais davam algum tipo de resultado políti-

ço para quem as operava. Sempre cito o exemplo, na minha Região Norte, de políticos que tinham fundações. Houve época em que era moda os políticos terem fundações, e essas fundações distribuíam cestas, distribuíam leite. Só que chegou um momento em que essa forma se esgotou. E não vou citar aqui o nome do político, até porque ele foi derrotado. Ele, na primeira campanha para Deputado Federal teve uma votação enorme porque distribuí cestas, tábuas, tijolo, madeira etc. Na segunda campanha, que foi uma campanha para o Senado, ele também tinha uma fundação e muito dinheiro, só que a fundação dava voltas, voltas, e voltas. Saíam 11 mil pessoas contempladas e 30 mil falando mal dele porque não tinha como contemplar todos. Ou seja, houve um agravamento estupendo daquela forma antiga de se fazer política social.

E o que ocorreu? Quando esse agravamento chegou a uma situação de extremo, a sociedade passou a se mobilizar. Considero que o marco diferencial desse esgotamento é a campanha do Betinho. A partir da campanha do Betinho, o Governo passou a buscar novas formas de operar a política social, busca uma parceria com a sociedade. Mas, infelizmente, não está claro o terreno dessa parceria. Porque, aí, tem-se um tabuleiro no qual a sociedade vai com as pedras para um canto, o Governo vai com as pedras para outro, e, coincidentemente, às vezes se encontram. Mas, na maioria das vezes, são políticas pontuais, pulverizadas, que não estão em cima de um programa com coerência interna e externa.

É por isso que a política social, do meu ponto de vista, para buscar essa parceria, com a qual concordo, para operar políticas públicas delegando poder, descentralizando poder, precisa de um novo acúmulo, que é o de operar políticas sociais a partir de um programa em que estejam contempladas as ações do Governo e da sociedade.

Sem isso, vamos continuar fazendo alguma coisa e, na maior parte, essa alguma coisa é exatamente a sociedade que está fazendo, mesmo que seja muitas dessas ações com repasse de Governo, devemos reconhecer. Só que não há uma política a ser operada.

Uma outra questão é quanto ao terreno de programa em que se vai operar.

Um outro aspecto, já para ser coerente com o que estou dizendo, é que entre o discurso e a prática nós temos uma distância bastante significativa. É o fato de que o Governo, como disse o Betinho quando saiu do Programa Comunidade Solidária, tinha como única política social o real. Um estudo recente feito

pelo economista Marcelo Néri, do IPEA, mostra que, a partir de 1997, começaram a se deteriorar os ganhos das camadas mais pobres da sociedade geradas pelo Plano Real. Na atual realidade recessiva, Néri afirma que, a cada 10% de desvalorização cambial, a pobreza se grava em 2% e, a cada crescimento de 10% no desemprego, a pobreza aumenta 5%. Ou seja, naquele momento o Betinho já dizia: "Esse programa está errado porque ele tem como âncora apenas o real". E esse estudo mostra já uma perda desses ganhos, que eram o real a partir do seu esgotamento.

E eu pergunto ao Dr. Augusto de Franco: se nos dados sobre pobreza, do IPEA, dos estudos que estão sendo feitos para o ano de 88 – que é a projeção possível agora, já que 99 não seria possível –, essa tendência realmente vai ficar clara. Porque se essa tendência já está posta hoje – e eu tenho absoluta certeza de que os dados sobre pobreza de 88 vão nos mostrar um quadro alarmante – é urgente termos esse terreno de operar políticas sociais. Senão, mais uma vez, nós vamos ter uma qualidade de problemas sem a qualidade e respostas do ponto de vista das ações.

E para concluir, Sr. Presidente, o Presidente da República sancionou, no dia 28 de julho de 1999, a Lei nº 9.811, que dispõe sobre diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.000 – e dá outras providências – que é a LDO, e vetou vários artigos dessa lei aprovada na Comissão Mista de Orçamento. Entre os vetos, está o § 5º do art. 18, que assegurava a utilização dos recursos orçados sem restrição à rede de proteção social, que é um conjunto de 22 programas selecionados por orientação do Banco Mundial com o objetivo de amenizar os impactos do ajuste sobre a população mais pobre.

O art. 18 afirma que "a elaboração do Orçamento para o ano 2000 deverá prever um superávit primário de 2,7% do Produto Interno Bruto".

O texto afirma que: "a elaboração do projeto, a aprovação e execução da lei orçamentária de 2000 deverão levar em conta a obtenção de um superávit primário de, no mínimo, 2,7% do Produto Interno Bruto. Sendo 2,6% do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, constando em anexo a proposta do texto da lei, a metodologia de apuração desses resultados. O primeiro parágrafo deste artigo determina que "o Executivo tome as medidas necessárias, como, por exemplo, contingenciamento de recursos, cortes no Orçamento para garantir o tal superávit".

O § 5º dizia, por sua vez, que ficaria impedido de esses cortes serem realizados, visando esse superá-

vit dos recursos destinados para os programas sociais no Polígono das Secas e a rede de proteção social. E exatamente esse § 5º foi vetado pelo Presidente. Se o conteúdo do parágrafo era o seguinte: "no cumprimento do disposto do § 1º deste artigo não poderá haver restrições para movimentação e empenho das dotações destinadas às despesas de ações:

1 – Voltadas para os recursos hídricos e desenvolvidos exclusivamente na área do Polígono das Secas;

2 – Incluídas na rede de proteção social.

Diante deste veto, é importante perguntar.

Para concluir, pergunto: qual é a disponibilidade do Governo em garantir recursos para a rede de proteção social? Segunda pergunta: tal atitude confirma que, independentemente de qualquer rede ou empréstimo externo, o ajuste com o superávit primário e pagamento dos serviços da dívida está acima de qualquer outra prioridade? Como garantir recursos e condições para implementar políticas destinadas a alterar o quadro estrutural da pobreza com esse tipo de restrição orçamentária até às políticas compensatórias?

Dr. Augusto de Franco, questiono porque compreendo que toda a tentativa de uma articulação governo/sociedade, de haver um conselho que poderá inclusive elaborar políticas em parceria, acaba se esgotando em dois aspectos. As prioridades políticas, que não se traduzem do ponto de vista prático, como o veto, e um programa verdadeiramente articulado no sentido de descentralizar o poder e de efetivar políticas públicas com a participação da sociedade, proporcionando condições a fim de que possa participar. Do contrário, vamos disponibilizar o crédito, mas as entidades não possuem competência para serem tomadoras desse crédito. Vamos mobilizar a ação da sociedade, mas essas ações continuam sendo pontuais, localizadas, sem condições de se tornarem políticas públicas de combate à pobreza. Assim, no momento em que estamos nitidamente com o Governo, participando de uma Comissão que debate os problemas da pobreza, é fundamental que possamos extrair o máximo do Governo. Quais são suas ponderações no sentido de corrigirmos problemas que considero muito graves?

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Vamos ouvir as perguntas do último orador inscrito, Deputado Nelson Marchezan.

O SR. NELSON MARCHEZAN – Último mesmo?

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Desculpe. Senador Antonio Carlos Valadares e Senador Pedro Simon.

Com a palavra o Deputado Nelson Marchezan.

O SR. NELSON MARCHEZAN – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, gostaria, em primeiro lugar, de registrar que sou, digamos, um admirador do trabalho do Programa Comunidade Solidária, pois conheço uma série de obras que estão sendo realizadas e que considero muito importantes. Gostaria apenas de citar o trabalho de alfabetização. Nós da Comissão de Educação, por exemplo, constatamos, em um seminário continuado sobre o Plano Nacional de Educação, que, em matéria de alfabetização, apenas o SESI ameaça alfabetizar no próximo ano um milhão de brasileiros. Apenas o SESI. Segundo o depoente, é um pouco desse trabalho a que se referia como extraordinário. Estou também inteiramente de acordo com a idéia de que é preciso conscientizar a comunidade a fim de que possa, mobilizada, participar.

Há casos positivos e há casos dramáticos. No Rio Grande do Sul existem Municípios que não se encontram nem habilitados a receber dinheiro do PAB, que é um dinheiro a fundo perdido. Os Municípios não têm sequer o trabalho de se inscrever para buscar o dinheiro. Não precisam prestar contas, não precisam fazer nada mais do que aplicar na saúde preventiva. Mas estou entendendo a reclamação. Tenho lá minhas dúvidas sobre os critérios utilizados para incluir Municípios, como ocorreu no passado no Rio Grande do Sul. E não me del bem. Escrevi ao Comunidade Solidária duas ou três vezes sobre alguns Municípios em situação muito pior do que os incluídos, e eles não foram incluídos. A resposta sempre foi a de critérios técnicos, como se a intervenção política, no bom sentido, com *p* maiúsculo, fosse até meio indevida. Gostaria de fazer esse registro.

Ocorre ainda que, no Rio Grande do Sul, Municípios paupérrimos não recebem cesta básica. Acredito que a cesta básica, da forma como tem sido distribuída até agora, só diminui quem a recebe. Em compensação, outros Municípios de melhor renda estão recebendo cestas básicas a mancheias.

Precisavam fazer uma avaliação, pelo menos do Rio Grande do Sul. Queria pedir ao Dr. Franco que isso fosse feito. Não quero tirar de ninguém; o que queria era a inclusão daqueles Municípios mais pobres. E acho que também viria bem essa idéia de uma ação mais positiva, que não conheço bem porque não tive acesso ao documento.

Gostaria de tecer alguns comentários. Primeiro, quis interferir muito rapidamente na intervenção do

Senador Suplicy, porque apartes são oportunos quando forem muito rápidos, quando me parece que ele colocava muito em evidência a questão se era do PT ou não, se estava filiado ou não. Pensei que isso não tinha muito a ver, e o troco que recebi do Senador Suplicy foi dizer que eu estava aplaudindo o Governo, o projeto, etc.

Lamento que ele não esteja aqui. Vou prestar esclarecimentos aos que estão aqui, sem me desobrigar, no dia em que ele estiver presente, de fazer os mesmos esclarecimentos na presença dele.

O Senador Suplicy é autor de um projeto de renda mínima conhecido do País, e ele buscou os ensinamentos clássicos. É um projeto da teoria liberal de distribuição de renda mínima. Esse é o projeto que conheço do Senador Suplicy, que começa assim: "Todo cidadão com mais de 25 anos, que ganhe menos de x, terá direito a y, etc."

O projeto que apresentei aqui foi baseado numa experiência minha lá no Rio Grande do Sul, lidando com o menor de rua, e começa assim: "Toda família carente que tenha filhos de 0 a 14 anos, desde que coloque na escola os de 7 a 14 com aproveitamento, terá direito a um x por filho de 0 a 14". Mas tem que colocar na escola, e é feito através do Município. Então, essa é a distinção clássica entre os dois projetos.

Houve um outro comportamento. Enquanto o Senador Suplicy insistia com seu projeto, resolvi negociar com o meu. Tanto é que tive que deixar que o Governo capasse o projeto. Fizeram com que diminuísse pela metade o projeto, para poder viabilizá-lo, e se tornou a Lei nº 9.533, à qual se anexaram projetos de uma série de Deputados, inclusive dois do PT, Chico Vigilante e Pedro Wilson. De forma que eles também apresentaram projetos no rumo mais ou menos do projeto que havíamos apresentado, e posteriormente.

Depois, aqui no Senado, tínhamos projetos do Senador Arruda, do Senador Calheiros, do Senador Ney Suassuna, e talvez esteja esquecendo mais outros projetos que também foram anexados. Portanto, é um projeto que reúne uma soma de experiências.

A diferença foi, então, a negociação; negociamos esse projeto para viabilizá-lo. E foi uma dificuldade para fazê-lo funcionar no Executivo, porque, quando devia levar um mês, levava dois ou três. E devo registrar que esse projeto só se tornou viável porque, um dia, quando expus ao Presidente essa idéia e levei todos os projetos aqui, ele determinou à sua assessoria que desse curso a esse projeto. Esse projeto é lei porque o Presidente Fernando Henrique — faço questão

de registrar — determinou que se influísse nesse projeto.

Quem me ajudou muito na aprovação desse projeto foi o Senador Suplicy, que levou ao Presidente, quinze dias depois de eu ter estado com o Presidente, um técnico reconhecido internacionalmente como um expert em matéria de renda mínima. E esse expert disse que a renda mínima no mundo estava se dando através de Município, para a educação, e com o governo federal ajudando. E o Presidente teria dito que esse projeto era de autoria do Marchezan. Então o Suplicy também ajudou nessa elaboração, além dos debates aqui no Senado, em que ele, a Senadora Marina e a Senadora lá do Rio Grande do Sul também ajudaram.

Queria fazer essa distinção, Senador. Não aplaudi. Tanto não aplaudi que reapresentei o projeto, retomando a origem do meu projeto, melhorando de 15 para 30 por criança e aumentando a participação da União de 50% para 70%, deixando 30% aos Estados e Municípios. Retomei, o que demonstra que não estou muito satisfeito; mas aplaudo o que se pôde fazer.

Aí quero estranhar o Dr. Augusto de Franco, que falou do Banco Central, das decisões do Banco Central, do crédito à microempresa, da reforma agrária, andou por todos os campos, e não se fixou numa avaliação da aplicação da Lei nº 9.533, da Renda da Educação. Quero até dar uma notícia que me surpreendeu. Falei aqui, há uns quinze ou vinte dias, que já tínhamos 200 mil crianças nesse programa e não sei quantas famílias. Hoje, quando comuniquei ao Ministro que o nome dele havia sido aprovado ontem para vir depor, ele me disse que o programa já atingiu 400 mil crianças em 200 mil famílias. Ora, se esse projeto já atingiu isso em poucos meses de funcionamento, porque ele começou a funcionar este ano, está realmente tendo alguma importância nesse setor. E o Dr. Augusto Franco não se deteve em nenhum momento, nem mesmo quando provocado pelo Senador Suplicy.

Então, eu queria ver se o Comunidade Solidária está avaliando isso, nesse rumo e tal. Concordo inteiramente com as observações dele, nesses dias aqui, de que a educação é o grande instrumento de promoção social, de construção, de distribuição de renda, de riqueza, de erradicação da pobreza. Creio que esse é o principal instrumento sem dúvida nenhuma.

Obrigado e desculpem-me se fui um pouco extenso.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) — Com a palavra o Dr. Augusto de Franco, para responder as perguntas dos quatro Parlamentares.

O SR. AUGUSTO DE FRANCO – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Na verdade, vou retomar apenas para reafirmar o que foi a exposição inicial que fiz.

O Programa Comunidade Solidária é a parte governamental da estratégia do Comunidade Solidária, que também tem um conselho. Havia um programa, uma estratégia chamada de Comunidade Solidária, que foi reformatado na passagem do primeiro mandato do Governo Fernando Henrique Cardoso para o segundo. A reformatação não abandonou o programa original, mas deu um passo adiante. Qual foi? Manter a convergência de programas em localidades escolhidas a partir de critérios de pobreza, mas, vendo que isso não era o bastante, deu um passo adiante na direção de induzir o desenvolvimento local integrado e sustentável em outros tantos bolsões de pobreza em municípios carentes do País.

Isso foi feito este ano, na passagem do Governo Fernando Henrique Cardoso, final do primeiro mandato para o início do segundo mandato.

E essa reformatação foi anunciada pelo Presidente da República no dia 2 de julho passado, no Palácio do Planalto.

Pegando logo essa questão, depois volto por ordem às perguntas do Senador Djalmir Bessa, que começou este conjunto de perguntas.

A idéia original da estratégia chamada Programa Comunidade Solidária, parte governamental – não estou falando do conselho, depois falo quais são os programas que o Conselho tem, são programas todos de parceria Estado e sociedade –, estritamente governamental, estava baseada no seguinte: havia o mapa da fome do IPEA, o mapa das regiões carentes do IBGE, e o mapa da mortalidade na infância do Unicef. Cruzando esses três mapas, sobrava uma série de municípios em situação de pobreza acentuada no Brasil. Focalizava-se nesses municípios 16 programas que estão em diversos ministérios, de uma chamada Agenda Básica Federal.

Então, esta era centralmente a estratégia que predominou nos quatro primeiros anos do primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso: articular para que esses programas de fato pudessem chegar naqueles municípios. Que municípios eram esses? Cerca de 1.369 municípios, no final da listagem, no Governo anterior. Isso foi avaliado como uma coisa muito útil a ser feita. Articular programas para que eles cheguem de fato na ponta, em municípios pobres, é fundamental, por aqueles motivos que pude expor na minha intervenção inicial, ou seja, a total desagregação, a falta de articulação intra e intergover-

namental, a falta de convergência de programas, a falta de parceria com outros fatores que são fundamentais e, às vezes, até mais fundamentais numa determinada localidade do que o próprio Poder Público local.

Avallamos que isso merecia ter um passo adiante: manter essa agenda básica. Não se pode tirar. Na sua quase totalidade, são programas universais que já atingem outros municípios. Alguns programas foram especialmente desenhados com caráter emergencial. Por exemplo, o Prodea, Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos, desenhado no Conselho anterior, chamado Consea, Conselho Nacional de Segurança Alimentar. Esse programa é focalizado nos municípios carentes que foram obtidos a partir do cruzamento do mapa da fome, do IPEA, o mapa das regiões carentes, do IBGE, e o mapa da mortalidade na infância.

É evidente que há grandes distorções. Os mapas são baseados em pesquisas feitas defasadamente. Se eu quiser calcular o IDH hoje, tenho de me basear em dados de 91, do último censo. Se usar um índice internacional, como o Índice de Desenvolvimento Humano, tenho de trabalhar com o último censo porque não tenho outra pesquisa que forneça aquela totalidade de indicadores necessária para compor o índice sintético do IDH. Como, no ano que vem, teremos o censo no Brasil, haverá uma atualização.

O retrato completo da situação brasileira não pode ser feito enquanto não houver pesquisas com amplitude de um censo completas. Isso faz com que municípios mais pobres do que outros ficaram preteridos na listagem da Comunidade Solidária porque a situação modificou-se em relação à última pesquisa. Não havia nenhum dado objetivo. Não seria justo ouvirmos o que diz o prefeito ou o governador porque todos teriam algum interesse, no bom sentido, de incluir seus municípios. Esse fato talvez explique por que o retrato que temos, num determinado momento desse critério, parece injusto. De fato, ele é mesmo. O problema é a falta de critérios objetivos que nos permitam dizer que a situação não é mais aquela, agora é outra.

V. Ex.^a não perguntou sobre um detalhe que merece discussão, que está pairando em todos os debates a respeito da pobreza: devemos escolher os municípios por critérios exclusivamente de pobreza e convergirmos nossa ação apenas baseados nesse critério? Ou devemos combinar os critérios de pobreza com outros, como a capacidade de dar respostas às situações adversas, a capacidade de nuclear re-

giões? Muitas vezes, um trabalho num município muito pobre que estimule o desenvolvimento local, integrado e sustentável não dará bom resultado. Mas, num outro município não tão pobre quanto ao que está na vizinhança, pode dar um bom resultado, e eu posso polarizar uma região em torno daquilo. Essa é uma discussão fundamental.

O grande problema da política social é o seguinte: ela não pode premiar a pobreza, ela não pode se alimentar da pobreza. Mas ela não pode esquecer a pobreza porque tem de estar voltada para as vulnerabilidades e exclusões. Como se combinam os dois? Na prática, não é fácil de se fazer. Não podemos abandonar um critério base. Por outro lado, temos de começar a premiar os esforços endógenos das populações pobres para saírem do seu estágio de pobreza, em vez de premiar o fato de permanecerem no estágio de pobreza.

O SR. NELSON MARCHEZAN – Esse não seria o caso da educação. Seria o caso de créditos.

O SR. AUGUSTO DE FRANCO – Exatamente. Os programas universais têm de ser dirigidos a toda a sociedade indistintamente. Estamos falando daquelas ações que sejam capazes de alavancar novos recursos, de promover e permitir um sobrepasso que o Brasil precisa na área do desenvolvimento social.

Feitas essas considerações, gostaria de responder brevemente – peço desculpas ao Senadores e aos Deputados que levantaram as questões, porque o tempo é muito curto para que eu possa responder detidamente cada pergunta, pois seriam considerações tão extensas quanto as que eu fui levado a fazer no início.

O Senador Djalma Bessa perguntou se haverá um órgão centralizador nessa nova estratégia de induzir o desenvolvimento local integrado e sustentável. Sim, esse órgão central que coordena as ações, mas não as faz, é para fazer acontecer e não para fazer. Quem tem que fazer o desenvolvimento local é o local e não o Governo Federal. O que o Governo Federal pode fazer? Pode articular ações, pode associar-se ao Governo estadual, pode capacitar as populações para gestão do seu próprio processo de desenvolvimento e para gestão finalística dos empreendimentos que ali surjam em virtude do processo de desenvolvimento. Atuar como órgão indutor, como órgão que tenta fazer acontecer é o papel da Secretaria Executiva do Comunidade Solidária, assim definido neste mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O Senador Djalma Bessa também pergunta sobre os cursos que apareceram lá, na época da seca

de curta duração. Nós temos uma avaliação desses cursos, até com parcerias feitas na sociedade – esse foi um projeto feito em parceria com a Sudene – e se V. Ex^a quiser, posso enviar-lhe essa avaliação sobre quantos cursos foram feitos, como é que foi o desempenho daquelas populações que participaram desses cursos. Isso foi uma inovação. Ao invés de frentes de trabalho, carregando-se pedras de um lado para o outro, foram oferecidos cursos de capacitação profissional. Acho que isso foi uma inovação importante.

O Senador também pergunta sobre a alfabetização: “Como foi feita a participação da sociedade?” O Comunidade Solidária – o Conselho – tem um programa chamado Alfabetização Solidária, que foi aquele que começou com 8 mil, como contel, e está chegando a 800 mil. E vai continuar no ano que vem e no outro ano. No ano que vem, mais 500 mil. Os recursos financeiros desse programa são integralmente fornecidos pela sociedade. Nós estamos gastando R\$34,00 por aluno/mês, o que é um valor pequeno, por aluno alfabetizado. O processo de alfabetização se dá em seis meses. Dezessete reais são fornecidos pela sociedade, em parcerias que fazemos com empresas, instituições da sociedade que resolvem adotar Municípios, Estados inteiros, até, em conjunto de alunos. Os outros dezessete reais são uma contrapartida do MEC, que fornece isso não em forma financeira, mas em forma de infra-estrutura e de apoio material para capacitação. Nós temos recolhido uma quantidade de recursos extremamente grande e extremamente útil nesse programa.

Nos outros programas do Conselho, a capacitação de jovens e a Universidade Solidária também são uma grande parceria com a sociedade, e não apenas com empresas, mas também com universidades, muitas vezes com governos locais, com organizações do Sistema S. Assim, nosso papel nos programas próprios do Conselho é estabelecer parcerias, soldar parcerias. Esse é o nosso objetivo em prol de formas novas, inovadoras, de se promover o desenvolvimento social. É muito importante que se diga isso.

A pergunta do Senador Paulo Souto Hélio – vou aproveitar o gancho – levanta exatamente esse aspecto O que acontece com os programas que nós temos? Não me refiro aos programas deste Governo, nem do Governo anterior. Isso é uma tradição. Isso não ocorre só com o Governo Federal, ocorre também com os Governos estaduais. O desenho dos programas não casa mais com o desenho da sociedade contemporânea. Eles são centralizados, em grande parte, quando deveriam ser descentralizados. Eles não têm lugar para parcerias de outros atores, quan-

do deveriam ter, para aportar recursos novos, otimizar. Eles, muitas vezes, não têm forma de controle social, não têm avaliação. O Estado é campeão de não ter um sistema de informação gerencial colado a cada programa e um sistema de monitoramento e avaliação colado a cada programa. Então, são programas que precisam, evidentemente, ser reformulados. Reformulados para quê? Primeiro, para incorporar a participação da sociedade. Qualquer programa da área social pode ter abertura para a participação da sociedade, qualquer um pode ter, excluindo, naturalmente, aposentadorias e pensões do Sistema Previdenciário, porque aí precisaríamos de outras formas complementares de Previdência, não significaria a parceria mesmo. Qualquer outro tipo de programa social poder ter parceria com a sociedade. Esta parceria aporta recursos novos. Este é o primeiro ponto. O segundo ponto é que os programas não podem ser centralizados, mas sim descentralizados, assim como sua execução também. O debate com o Senador Eduardo Suplicy segue exatamente essa linha há bastante tempo. Devemos ter um Programa de Renda Mínima nacional – e o Senador Eduardo Suplicy concorda comigo – patrocinado pelo Governo central, ou devemos ter vários programas adaptados às realidades locais? Os Estados fazem os seus; as prefeituras fazem os seus; as organizações, as parcerias fazem os seus.

É claro que tudo aponta, na sociedade moderna e contemporânea para isso, tornando-se mais flexível, mais sustentável, porque conheço qual é a clientela, pois, em uma escala menor posso ter controle social, saber se aquilo está sendo mal ou bem aplicado, então, essa é uma diretriz de democratização. Parece-me que isso é indiscutível: temos que descentralizar. Descentralizar não significa – e aí faço referência à pergunta da Senadora Marina Silva – se eximir de responsabilidade. Dizer que o Estado é necessário, mas não suficiente, não significa dizer que o Estado tenha que deixar de cumprir com as suas funções constitucionais. Não. Ele tem que continuar cumprindo com os seus deveres, e ele tem, por saber que isso é insuficiente, que aduzir novos recursos, novos atores, novos parceiros. Inclusive, para a sociedade, isso é fundamental. A sociedade adquire a sua maioria política quando ela, além de cobrar direitos do Estado, assume a sua responsabilidade social. Nem tudo tem que ser feito via Estado. Muitas coisas podem ser feitas em parceria com o Estado. Grandes coisas podem ser feitas pelo próprio Estado, e outras têm que ser feitas por razões de sociedade.

A SRA MARINA SILVA – Quanto a isso, estamos de acordo. A pergunta que fiz não é discordando dessa parceria e sim em cima de que terreno, de que políticas sociais, de programas pensados, não apenas como ação pulverizada, onde essa parceria, às vezes, não se encontra, não tem uma coerência interna, não é capaz de gerar um produto que possa ser generalizado. É a isso que me referi.

O SR. AUGUSTO DE FRANCO – Responderei a V. Exª quando me reportar à questão da estratégia de desenvolvimento social. Isso é uma construção, não é uma coisa que o Governo possa decretar; nenhum governo pode. Como é que se constrói uma estratégia de desenvolvimento social neste País para que as parcerias não se dêem pontualmente, para que as ações não sejam episódicas, para que elas tenham continuidade, considerando que as questões sociais neste País não vão ser resolvidas a curto prazo, integralmente? Não há como fazer isso.

O Senador Djalma Bessa também pergunta sobre a participação global e os critérios para a cesta básica. Acredito que já respondi a questão quando respondi à pergunta do Deputado Nelson Marchezan.

O Senador Djalma Bessa também faz uma advertência a respeito de práticas inovadoras não estarem tendo uma maior divulgação. Estou de pleno acordo com S. Exª. Também o Deputado Salatiel Carvalho* faz a mesma referência. O problema da comunicação é crucial, aliás, até o momento, não conseguimos resolvê-lo.

Inovações têm ocorrido, não só por iniciativa deste Governo Federal, dos governos estaduais e municipais, da sociedade civil, em parceria ou não com esses governos, mas não conseguimos fazer essa divulgação adequadamente, nem tampouco explicar o porquê disso. Há um problema aí que vai merecer uma certa concentração de esforços. O que está havendo? Por que isso não consegue ser explicado, ser passado? Endosso as palavras que foram ditas pelo Senador Djalma Bessa e pelo Deputado Salatiel Carvalho.

O programa da Bahia apoiou-se num trabalho que já existia – eu sabia disso também, pois tive a oportunidade de estar em contato permanente com o Governador da Bahia e conhecer toda a equipe, trabalhando nesse Programa chamado “Faz cidadão”, um programa de indução ao desenvolvimento local integrado sustentável, também tinha essa memória das iniciativas anteriores ocorridas no Estado.

O Deputado Félix Mendonça fez uma crítica, no bom sentido – como toda crítica é no sentido de aprofundar o nosso debate -, sobre aquela observação

que eu havia feito na introdução da concentração da propriedade produtiva no Brasil. É evidente que há uma concentração grande e uma mortalidade infantil grande das empresas. Os fenômenos estão um pouco ligados, parece que não, mas estão. Porque o aumento do número das empresas sustentáveis, com mais de dois anos de idade, desconcentra a propriedade produtiva, não no mau sentido.

Estamos vendo que, hoje, é possível criarem-se redes de pequenas empresas, cooperativas, e elas, não individualmente, cada uma delas, mas a rede ter uma grande inserção no mercado internacional, no mercado nacional, ser competitiva. Toda essa experiência da Emília Romana, que citei no início, aponta para isso.

Hoje, um pequeno negócio, às vezes, não consegue sobreviver, morre. Não alcança o nível de produtividade suficiente, não consegue embarcar inteligência suficiente, não consegue embarcar assistência técnica para ficar habilitado a acompanhar as inovações tecnológicas do mundo contemporâneo. No entanto, se eu mantenho uma rede dessas iniciativas, desse empreendimento, eu consigo assistir a rede e transformá-la até em rede exportadora.

Existe rede no Brasil, já funcionando no Sul, em Santa Catarina, onde, por exemplo, várias pequenas empresas fazem copos de vidros e de cristal — um pedacinho aqui — mas nenhuma delas isoladamente tem condições de entrar no mercado. Juntando todas elas, conseguimos colocá-las no mercado internacional.

Não só a grande propriedade produtiva é viável. Hoje, é viável a grande propriedade produtiva, produto das fusões que V. Ex^a comentou e tudo mais, mas é viável também a rede dos pequenos, médios e dos micro. E nós devemos apostar, eu acho, nesse caminho também.

O SR. PAULO SOUTO — Concorde com V. S^a, para dizer que há o micro produtor na grande empresa.

O SR. AUGUSTO DE FRANCO — Exatamente.

O SR. PAULO SOUTO — Numa sociedade anônima, ele pode comprar ação para ser um pequeno investidor na grande empresa.

Quero fazer uma outra referência, Dr. Franco, com relação àquele critério de escolher núcleos de desenvolvimento, que eu disse que está sendo feito na Bahia. Vários núcleos, são cidades médias que são equipadas para que acolham as populações pobres que, neste caso, ao invés de irem para pobres que estão no campo, pobres que estão na periferia

das grandes cidades, pobres e violentas, na periferia das grandes cidades.

O SR. AUGUSTO DE FRANCO — Inclusive uma orientação estratégica dessa idéia de induzir o desenvolvimento local integrado sustentável é começar trabalhar não apenas com o Município mas com consórcios de Municípios, microbacias, microrregiões, que são homogêneas do ponto de vista geopolítico, geoeconômico, geoambiental e que aproveitam as potencialidades do desenvolvimento que está ali. Muitas vezes, a fronteira do Município é jurídico-político, tem uma herança que não decalca potencialidades de desenvolvimento como poderia acontecer.

O SR. PAULO SOUTO — Então, não tira das suas raízes. O homem fica próximo das suas raízes, de onde ele saiu. A moral da aldeia permanece.

O SR. AUGUSTO DE FRANCO — O Senador Paulo Souto faz uma indagação, creio que já aproveitei para responder sobre a alteração do desenho das políticas. Parece-me que o Senador concorda com essa necessidade.

O Deputado Salatiel levanta essa questão do microcrédito. Como ele vai ser, como vou ampliar a oferta, multiplicar a oferta do crédito produtivo popular — o outro nome do microcrédito — no Brasil? Devo dizer, Deputado, que o microcrédito é diferente do crédito bancário. Não é diferente porque é pouco dinheiro. O Governo está considerando abaixo de 10 mil por operação de empréstimo de crédito. Abaixo de 10 mil, está considerando microcrédito. Assim foi a resolução do Conselho Monetário Nacional, que regulamenta as sociedades de crédito ao microempreendedor. No entanto, não é esse o critério central. Microcrédito não é porque ele é pequeno, micro. Trata-se de um programa de desenvolvimento na verdade. Só dá certo se o crédito for cheio. Não basta emprestar o dinheiro para o cidadão. Faz-se necessário emprestar o dinheiro, dar assistência técnica e acompanhar a atividade produtiva que resultou daquele crédito. O microcrédito não é para comprar uma televisão, não é para o consumo; é para comprar alguma coisa para produzir, para um negócio industrial, comercial ou de serviço, mas um negócio. Para ele prosperar com aquele negócio, precisa de um certo apoio, de assistência técnica, de uma certa assessoria e de uma certa consultoria empresarial, o que está embutido no microcrédito. Portanto, o microcrédito é um programa que chamamos de crédito cheio. É um programa mais caro do que se emprestasse o dinheiro simplesmente, mas é isso que garante o retorno do empréstimo.

Por que a inadimplência é tão baixa no microcrédito mundial e nacional? Em parte, porque há um

moral das camadas pobres da população em honrar sua palavra – isso de fato há. Isso é verdade. Quem conhece as populações pobres brasileiras sabe que isso é verdade. A palavra tem um valor; então, a pessoa paga. Mas, em segundo lugar, porque o crédito é assistido, é acompanhado, e isso dá ao microcrédito o papel de ser um vetor importante no processo de desenvolvimento.

O que acontece? Temos hoje no Brasil entre 30 e 40 instituições fazendo microcrédito. É muito pouco. O que tem de acontecer? Temos de multiplicar esse número. V. Ex^a tem razão: há 250 mil organizações na sociedade civil, mas elas não são especializadas em crédito; elas têm de aprender a fazer isso. Então, nosso papel, o papel do BNDES, que tem um programa de incentivo e de apoio ao microcrédito, o papel da Caixa Econômica Federal não deve ser o de fazer a operação de crédito, mas de dar assistência técnica, induzir, dar o **funding** necessário para que outros operem o crédito e possam operá-lo, quer com fins lucrativos, quer sem fins lucrativos. Se conseguirmos multiplicar a oferta de crédito neste País, talvez consigamos resolver por um caminho não paternalista. Não é preciso subsidiar o crédito – podem ser juros de mercado. Subsídio de crédito, que acaba deformando o valor dos juros, cria situações irreais muitas vezes na sociedade. Quer dizer, tem-se a impressão de que está-se induzindo o desenvolvimento, mas, não, quando aquele tipo de subsídio deixa de existir, os negócios também deixam de existir. É preciso ver o que é absolutamente necessário. É absolutamente necessário assistir à operação decorrente da tomada do empréstimo do microcrédito. Isto é absolutamente necessário: capacitar o homem para que ele possa crescer.

Por que a mortalidade infantil dos negócios, dos empreendimentos é tão alta? Porque falta conhecimento aos empreendedores para tornarem aquele negócio produtivo e rentável. É evidente que falta conhecimento; do contrário, ele nem faria aquele tipo de negócio. Não sabe nem fazer um estudo da viabilidade de mercado, da viabilidade econômico-financeira, e não saberá se ninguém estiver do lado para ajudar. Essa é a ajuda fundamental, mais do que a pura e simples transferência de recursos.

Queria também dizer – não sei se foi o Deputado Salatiel Carvalho que se referiu a isso – que o Conselho não fica só nas discussões. Tem programas que envolvem centenas de milhares de pessoas. Além da Secretaria Executiva, sobre a qual já conversamos, sobre os 16 programas da renda básica nos primeiros 4 anos, agora há o Programa Comunidade

Ativa, que é indução de desenvolvimento local integrado, com até mil Municípios no final do próximo ano, o que não é pouca coisa no Brasil. Processo de desenvolvimento local integrado nunca foi feito nessa escala. Isso foi mais feito no Estado de Kerala, na Índia, que é um Estado de 30 milhões de pessoas, onde, naturalmente, foi feito numa quantidade maior, num governo do Partido Comunista indiano, que governa o Estado de Kerala. Lá foi feito um processo amplíssimo de produção de agendas locais, diagnósticos locais, planos locais, desenvolvimento e apoio. Mas no Brasil nunca se fez uma coisa com tamanha dimensão em termos de desenvolvimento. Então, não é pequeno. Esse é o lado secretaria executiva.

O lado conselho também não fica nas discussões. As discussões nós fazemos só de dois em dois meses, em uma reunião de interlocução política. Durante todo o tempo, entre uma reunião e outra, estamos articulando os programas – são cinco programas inovadores.

Estamos fazendo parcerias com a sociedade, estamos estimulando os centros de voluntariado. Existem centros de voluntariado instalados em 18 cidades do país que procuram colocar a demanda em contato com a oferta: pessoas que querem doar suas horas de trabalho para alguma causa social comunicam-se com o centro; o centro pergunta onde essa pessoa mora e diz: "olha, aí do seu lado tem a instituição tal que está preparada para recebê-lo". É uma coisa interessante, porque procura facilitar o exercício da solidariedade social. É evidente que esse é só um aspecto, não é todo o conteúdo dos programas que a Comunidade Solidária está neste momento empreendendo.

Ainda perguntou o Deputado Salatiel sobre fontes eventuais para operar um grande programa de microcrédito. Eu respondo, Deputado, o seguinte: não precisamos de um grande programa de microcrédito, precisamos de centenas, talvez milhares de programas de microcrédito. Eles têm que ser multiplicados.

O SR. PAULO SOUTO – A colocação que faço é exatamente nesse sentido.

O SR. AUGUSTO DE FRANCO – A operação deve ser conjunta. Por quê? Porque se a escala for aumentada demais, não se vai conseguir fazer microcrédito, acabaremos tendo que constituir aquela instituição numa instituição financeira. Ela já não vai conseguir mais emprestar sem captar poupança e captar poupança está proibido para operadoras de microcrédito, porque senão se cria um sistema financeiro paralelo.

A Senadora Marina faz uma colocação sobre a pontualidade das ações em que, de verdade, o governo se encontra com a sociedade. Devo dizer à Senadora Marina que concordo com a sua posição: é assim mesmo que está acontecendo até agora. Não se mudam facilmente uma cultura de Estado e uma cultura refratária da sociedade a fazer parceria.

Vejam bem: não é só o Estado que era refratário a uma certa abertura, à participação da sociedade e à parceria com a sociedade, tanto as empresas, quanto as organizações da própria sociedade civil. A sociedade civil também, no seu processo de ascensão à cidadania, nas últimas décadas, também cultivou uma atitude predominantemente reativa em relação ao Estado, desconfiava do Estado. Nos anos 90 isso vem se modificando: a reatividade da participação social vem sendo combinada com uma pró-atividade, programas interessantes estão sendo feitos em parceria por organizações que eram ligadas à oposição política a governos que são da situação – não o Governo Federal, o governo de vários estados. Estamos assistindo a coisas incríveis nessa direção.

E aqui faço referência àquela pergunta que o Senador Djalmir Bessa fez: lá no Nordeste aconteceu na época da seca que dez instituições, ONGs, todas elas ligadas de certa maneira, pela sua história, à oposição ao Governo Federal, fizeram uma parceria com a Sudepe e com o Governo Federal, realizaram ações importantíssimas de capacitação profissional dos vitimados pela seca e avallaram, elas mesmas, que aquela foi uma boa experiência e estão querendo repeti-la.

Isso prova que se pode ter posições políticas contrárias a esse ou àquele governo e, no entanto, em prol de uma ação que é para beneficiar a própria sociedade, parcerias podem ser feitas. Isso é um avanço no padrão de relacionamento situação-oposição e, parece-me, nesse caso, de maneira emblemática, porque são instituições bem conhecidas que deram esse passo – um passo muito interessante, prova de maturidade política da sociedade civil e prova de maturidade política do governo. Até pouco tempo atrás os governos diziam: "participação social é fazer assembleias, vai atrapalhar, não tem expertise suficiente. E hoje estamos vendo que no Brasil e em todo lugar do mundo isso é uma tendência que se confirma. Mas concordo que essa cultura não pode ser mudada do dia para a noite. Isso é um esforço de ambas as partes – governo e sociedade – que ainda vai tomar muitos anos, até se gestar um outro modelo de Estado, que depende de um outro padrão de relação Estado/sociedade. Ainda vamos caminhar bastante nesta vertente, vamos dizer assim.

A disponibilidade do Governo para garantir recursos para a área social... Na verdade, não posso responder a essa questão, Senadora Marina Silva, não posso lhe dizer, porque se pergunta qual é a disponibilidade do Governo, de que instância do Governo? As coisas são tratadas no Governo, dependendo do setor onde elas acontecem, de maneira ainda fragmentar. Isso não acontece apenas no Governo brasileiro, mas no governo de qualquer país do mundo, e nos governos estaduais e nos governos federais.

O que posso lhe dizer é que, do ponto de vista das nossas discussões e da nossa atuação no Conselho da Comunidade Solidária, a disponibilidade de ter uma atuação concentrada com recursos, que não precisa ser concentrada em recursos – eles podem estar alocados em diversos ministérios, em diversos órgãos do Governo – para fazer convergir essas ações em áreas de pobreza, essa disponibilidade é total, não apenas para uma rede de proteção social, mas também para uma rede de promoção social.

A SRA MARINA SILVA – O problema é que, no caso específico, o Governo vetou um artigo importante da lei, onde a União retira recursos para o superávit primário e retira recursos para a rede de proteção social já existente. O meu medo é que em se tirando os recursos, é uma questão de coerência buscar esses recursos, até por que tem um outro já aprovado no Senado, e até o presente momento estamos esperando explicações no sentido, ou seja, se vai ocorrer o mesmo que ocorreu com o que foi aprovado no Senado, e não estamos obtendo essa resposta.

O SR. AUGUSTO DE FRANCO – Perfeito. No que eu podia responder dessa questão, penso que o fiz. Não posso responder pelo conjunto, ou seja, sobre essas intervenções governamentais, a não ser aquilo que de fato está intimamente relacionado com o trabalho do Conselho da Comunidade Solidária.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. NERLSON MARCHEZAN – O senhor não respondeu todas as minhas perguntas.

O SR. AUGUSTO DE FRANCO – Penso que comecei a responder a sua indagação, Deputado Nelson Marchezan.

V. Ex^a falou sobre os comentários do Senador Eduardo Suplicy e me perguntou se não havia uma boa avaliação do projeto em que V. Ex^a está envolvido. De modo algum, foi apenas esquecimento de minha parte. No Brasil, existe uma série de programas que se aproximam da filosofia do Programa de Renda Mínima – e o Senador Eduardo Suplicy sabe disso – alguns com

esse nome explicitamente; outros, não; alguns de nível estadual; outros, de nível federal.

O SR. NELSON MARCHEZAN – O senhor comentou sobre a aplicação da Lei nº 9.532.

O SR. AUGUSTO DE FRANCO – Não. Não comentei.

O SR. NELSON MARCHEZAN – Então não vai querer comentar...

O SR. AUGUSTO DE FRANCO – Não. Não foi...

O SR. NELSON MARCHEZAN – Eu não perguntei isso.

O SR. AUGUSTO DE FRANCO – Não comentei quando falei a primeira vez. Agora estou comentando. Na verdade, não comentei na primeira vez porque V. Exª me interpelou imaginando que teria sido para usar uma posição contrária. De modo algum.

O SR. NELSON MARCHEZAN – Não me passa pela cabeça isso, pois V. Exª não poderia estar no lugar que está se fosse contra. Não é nesse sentido. O Senador Pedro Simon, que é acostumado a destituir ministro, pensa que estou seguindo a mesma linha dele. Não passa esse autoritarismo pela minha experiência. Quis dizer que V. Exª, tendo as virtudes que tem, não teria poder ocupado o cargo se tivesse uma posição contrária. Foi nesse sentido. Longe de mim essa idéia, sobretudo de quem trabalha no sentido de gerar empregos e desenvolver a área social.

O Senador Pedro Simon é muito bem sucedido em algumas intervenções, mas gostaria de dizer que não pense isso. O que quis dizer é que o juízo que faço de V. Exª não seria o mesmo se V. Exª fosse contra. Mas se esqueceu de comentar, não há problema algum.

Recebi dois documentos neste instante, um do MEC, onde se afirma que não são 400, mas 441 beneficiários, 843, e 217 famílias. Estou acompanhando muito isso, porque estou fiscalizando, pois não quero que digam disso aquilo que se diz dos outros programas de Governo que não estão funcionando, pois há créditos não chegam e outros problemas. Penso, honestamente, que está faltando competência em algum ponto do Governo.

Outro programa que pedi foi o da Secretaria de Assistência Social, que informou estar atendendo 125 mil menores no Programa de Erradicação do Trabalho Penoso nas carvoarias, pedreiras, regiões de citricultura, canaviais, etc. Como V. Exª não havia feito referência ao número 9.533 e eu tinha recebido uma bordada do Senador Pedro Simon, nem de longe passou por mim a idéia de que houvesse uma

combinação de V. Exª com ele no sentido de comentar o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, depois da troca de gentilezas entre o Sr. Deputado e o Sr. Senador, passo a comentar, antes de fazer a pergunta, uma acusação do Sr. Herbert de Souza, o Betinho, quando participava do Conselho do Programa Comunidade Solidária, de que o Governo tinha como única preocupação a preservação do Real.

Em estudo feito pelo economista Marcelo Nery, do IPEA, vemos que, a partir de 1997, os ganhos de renda das comunidades mais pobres foram reduzidos substancialmente. Senão vejamos: na qualidade recessiva, essa pesquisa aponta que, a cada 10% de desvalorização cambial – ou seja, da nossa moeda – a pobreza agrava-se em 2% e a cada 10% de crescimento do desemprego, a pobreza aumenta 5%. Mas, em compensação, a cada aumento de 10% do salário-mínimo, há uma melhoria de 5% nas condições de pobreza e de renda em nosso País.

Por outro lado, é do mesmo IPEA – cujos pesquisadores prestaram depoimento e fizeram palestras na semana passada – a denúncia de que os 20% mais ricos da população brasileira detêm mais de 64% da renda nacional, enquanto os 50% mais pobres do Brasil possuem apenas 11% da mesma renda. Então, o Brasil é realmente o País dos contrastes, conforme V. Exª explicitou no início do seu discurso, ora parece com a Bélgica, ora com a Bulgária, ora com a Índia. Há uma diversidade de riquezas num potencial extremamente alto e uma diversidade de pobreza num potencial extremamente baixo.

Notei, não só na sua palestra – muito bem conduzida e articulada – como também nas perguntas, que não se fez nenhuma referência à conjuntura internacional, que pode alterar os programas sociais num país subdesenvolvido como o nosso. Sabemos que os Estados Unidos – não tenho preconceito algum contra a grande Nação Americana – fizeram, com a França, o Japão e a Inglaterra, no período pós-guerra, o acordo de Bretton Woods, onde ficou estabelecido que haveria uma paridade do dólar com o ouro e também uma paridade cambial. Então, em 1971, quando uma crise começou a ingressar nos Estados Unidos, em função da pressão da França, que queria trocar os dólares em papel que possuía com o ouro dos Estados Unidos, mas o Presidente Nixon imediatamente proibiu essa conversão do dólar em ouro. Então, o mundo subdesenvolvido, que vinha

crescendo no pós-guerra durante vinte e cinco anos seguidos, entrou numa crise monumental, e hoje recrudescceu de tal modo que, ocorrendo qualquer distúrbio no país mais longínquo da Ásia, reflete-se no Brasil, no México, na Argentina, etc.

Os americanos, na verdade, quando têm uma dívida a pagar, não tomam dinheiro emprestado, como fazemos, nem vendem empresas estatais. Nos Estados Unidos, com o prestígio econômico que existe em todo o mundo da sua moeda, eles simplesmente colocam no mercado títulos públicos e quando chega o momento do pagamento desses títulos, pagam com sua própria moeda. O Brasil, quando toma dinheiro emprestado, para pagar sua dívida ou tem de vender empresas, diminuindo seu patrimônio e consequentemente ficando mais pobre, ou tomando dinheiro emprestado para pagar dívida, que é o que vem ocorrendo ao longo dos anos, principalmente a partir de 1971.

Eu perguntaria a V. S^a se, diante desse quadro de submissão em que o país se desenvolve – e não somente o Brasil, que é submisso ao capital externo, fato provado nas ações do Governo –, como conciliar um programa social de tal magnitude, como o desenvolvido pela Comunidade Solidária, com essa alta dependência que temos para amealhar recursos e aplicá-los na área social?

Para efeito de ilustração da sua palestra e informação daquelas pessoas que acompanham os nossos debates, tenho outra pergunta. A comunidade solidária parece-me não é um órgão do Governo diretamente, ou é uma instituição, é uma entidade direta, ligada a uma administração direta?

O SR. AUGUSTO DE FRANCO – Com licença, Senador.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – V. S^a poderá me responder depois?

O SR. AUGUSTO DE FRANCO – Sim.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Em função disso, como são pagos os salários, as diárias, as viagens e a remuneração dos servidores que atuam na Comunidade Solidária? Como é feito esse pagamento? É o Ministério da Educação, que tem um servidor à disposição, e que o paga? Ou é o orçamento da Comunidade Solidária que garante o pagamento dessas despesas? E finalmente, eu faria a V. Ex^a a pergunta que já fez a Senadora Marina Silva. Faço parte da Comissão de Orçamento, e nós aprovamos a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ficou acordado que os programas sociais orçados teriam garantia de sua sobrevivência de sua execução.

O Presidente da República, lamentavelmente, colocou os programas sociais no mesmo rol dos outros programas, na salada de programas que existem. Finalmente, eu perguntaria: o eixo das preocupações do Governo no PPA não foi a área social, a meu ver. Se foi, V. Ex^a me corrija e me diga que realmente foi. Dos 365 programas existentes no PPA, como os programas sociais foram contemplados? Em que termos, em que quantidade, em que magnitude?

Agradeço a V. S^a.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Eu gostaria, se fosse possível, de ouvir as respostas a S. Ex^a, o ex-Governador, atual Senador e futuro Governador, Senador Antonio Carlos Valadares. Assim, eu não faria as mesmas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Sem dúvida alguma. Então, solicito ao conferencista que responda, em primeiro lugar, às perguntas do Senador Antonio Carlos Valadares e, posteriormente, às do Senador Pedro Simon.

O SR. EDUARDO SUPLEY – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Eduardo Supley.

O SR. EDUARDO SUPLEY – Sr. Presidente, atendendo à recomendação de V. Ex^a em relação aos Senadores que tivessem contato com os conferencistas convidados, conversei, há pouco, com o Professor e ex-Ministro Celso Furtado, sobre a possibilidade de ele prestar depoimento a esta Comissão. Ontem, o Prof. Celso Furtado fez um pronunciamento muito importante no Rio de Janeiro e informou-me que tem a maior disposição de colaborar com esta Comissão, para que possamos promover maior equidade no Brasil e erradicar a pobreza. Entretanto, ele se encontra com dificuldades para viajar. Perguntei-lhe se seria possível que a Comissão – pelo menos alguns de seus membros – o visitasse para um diálogo oficial no Rio de Janeiro. Respondeu-me que sim, que está disposto a fazer isso. Citou que, ainda ontem, o Governador Antony Garotinho fez justamente uma visita a ele, para um diálogo.

Então, quero sugerir a V. Ex^a, como Presidente, dada a extraordinária contribuição que temos certeza o ex-Ministro Celso Furtado nos trará, a sua disposição e a sua condição especial de ex-Ministro, professor eminente e um dos maiores economistas da história do Brasil, que possa combinar uma visita oficial da Comissão. Daí, V. Ex^a avisaria os membros que desejassem ir. E esse encontro pode ocorrer na residên-

cia dele. Sugiro, inclusive, que seja uma reunião oficial, com a participação da TV Senado. Assim, combinaríamos uma data. E será uma atividade oficial da Comissão, que, eventualmente, poderá ser combinada com a visita às áreas carentes. Quem sabe a Comissão, no Rio de Janeiro, possa também combinar uma atividade como aquela, além desta tão significativa de ouvirmos o Prof. Celso Furtado.

Era essa a informação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Agradeço pela informação. A sugestão será levada em conta e discutida oportunamente.

O Senador Pedro Simon fez um pedido à Presidência, que o atendeu, para que o Dr. Augusto de Franco possa responder às perguntas do Senador Antonio Carlos Valadares. Posteriormente, o Senador Pedro Simon fará as perguntas.

Com a palavra, então, o Dr. Augusto de Franco.

O SR. AUGUSTO DE FRANCO – Com prazer, Sr. Presidente.

Senador Antonio Carlos Valadares, começo...

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Quero dizer aos Senadores Pedro Simon e Eduardo Suplicy que o conferencista vai iniciar as respostas que interessam também a V. Ex^{as}.

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a me desculpe, mas fiquei preocupado, porque eu não sabia que o Celso Furtado estava doente e me assustei agora. Perdoe-me. Foi esse o motivo.

O SR. AUGUSTO DE FRANCO – Senador Antonio Carlos Valadares, começo por responder a sua indagação sobre a Comunidade Solidária.

Veja, o que chamamos de Comunidade Solidária são duas coisas. A Secretaria Executiva, que é governamental. É um órgão ligado à Casa Civil da Presidência da República; é, portanto, um órgão estritamente governamental.

E há um Conselho, que é de parceria entre Estado e sociedade. Há ministros e conselheiros da sociedade civil. É um órgão de parceria nomeado pelo Presidente da República. Os conselheiros, nós os conselheiros somos proibidos de receber qualquer remuneração. É considerada atividade relevante e é vedado o recebimento de qualquer remuneração.

A estrutura funcional – as secretárias e tal – são da própria Casa Civil da Presidência da República. É essa a explicação. Não tem orçamento. Nem a Secretaria Executiva nem o Conselho possuem até hoje orçamento próprio. Eles eram órgãos da Casa Civil da Presidência e lá havia o orçamento para as funções operacionais.

A outra pergunta que V. Ex^a faz é como conciliar programas dessa envergadura de promoção do desenvolvimento social, como o que estamos fazendo e pretendendo ampliar, com a alta dependência a um sistema financeiro internacionalizado, cujas flutuações e movimentos podem infligir sérios prejuízos a essas políticas.

Eu não sei responder, Senador. Eu não sei como conciliar. Acho que devemos lutar para conciliar, para proteger o máximo possível as políticas sociais das intempéries dos mercados internacionais e as flutuações perversas que ocorrem nesse campo. Mas “como conciliar”, eu não saberia dizer. O que eu acho é que o Governo e a sociedade têm que ter compromissos com a preservação das políticas universais básicas e das políticas capazes de induzir e promover o desenvolvimento social.

Isso tem que ser um compromisso, para que haja o máximo resguardo dessas atividades. Evidentemente, todos os países, sem exceção – em particular, países em processo de desenvolvimento, como é o caso do Brasil – estão sujeitos e vulneráveis a essas flutuações. Não vejo como uma garantia possa ser obtida.

Outra pergunta que V. Ex^a me faz é por que o Governo vetou, restringiu determinado artigo na LDO. Prometo que posteriormente eu lhe darei essa resposta, assim como aquela do eixo do PPA. O eixo no PPA foi a área social? Se entendermos área social como desenvolvimento social, creio que sim. Por quê? Estamos querendo superar essa defasagem. Se V. Ex^a me perguntar se foram as atividades de saúde, de educação e de assistência social ou foram as atividades capazes de promover o desenvolvimento social? Eu não saberia fazer uma conta aqui de quanto entrou no PPA e diretamente pode ser considerado estratégia de desenvolvimento social. Não fiz essa conta ainda. Creio que ninguém fez, porque até o eixo relacionado à integração do desenvolvimento tem a ver com esse processo. Quer dizer, muitos investimentos de infra-estrutura são fundamentais para o desenvolvimento social.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – V. Ex^a me permite?

O SR. AUGUSTO DE FRANCO – Pois não.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Foi divulgado sobre o PPA que é de pelo menos R\$1 trilhão o volume de recursos que será utilizado na execução do PPA nos próximos quatro anos. Fiz essa pergunta para saber qual o percentual que repercutiria no desenvolvimento social do Brasil, em se empregando R\$1 trilhão em geração de emprego, melhoria

das condições de vida da população, principalmente nas regiões mais pobres, como o Nordeste. Eu sou de lá, de Sergipe, que é um Estado pobre. A minha pergunta foi nesse sentido. De todo o modo, agradeço a boa vontade de V. Ex^a e a sua sinceridade, quando não pôde responder...

O SR. AUGUSTO DE FRANCO – É uma pergunta pertinente, mas difícil de responder. É uma soma que tem que levar em conta não só aquelas ações estritamente voltadas para a área social em termos clássicos, mas aquelas outras que incentivam o desenvolvimento e que, portanto, nessa nova concepção, têm a ver com uma estratégia de desenvolvimento social. Mas é uma conta interessante de ser feita. E se V. Ex^a mantiver o seu interesse em saber isso, creio que podemos fazer a conta. É difícil, mas é possível de fazer com variantes.

Só as áreas, por exemplo, de políticas universais, políticas universais mais assistência social; isso somado à política de geração de emprego, habitação, saneamento, saúde, educação. Podemos fazer várias contas, até com a ajuda dos técnicos que elaboraram o PPA no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sobre esse assunto, ficarei muito satisfeito se pudesse recebê-la.

O SR. AUGUSTO DE FRANCO – Fico comprometido com V. Ex^a de encaminhá-la.

O SR. PRESIDENTE (Senador Maguito Vilela) – Com a palavra o último orador inscrito, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Quero dizer da admiração e do respeito que tenho por V. Ex^a e de uma certa inveja.

Quando no primeiro Governo assumiu o Presidente Fernando Henrique, Sua Excelência me convidou para ser Líder de Governo. Eu agradei muito, mas disse que não aceitava. O único pedido que fiz foi no sentido de que eu gostaria de pertencer ao Conselho da Comunidade Solidária, porque eu entendia que era muito importante, uma lição emocionante essa de pertencer a um conselho como esse.

O Senador Eduardo Suplicy e eu estamos diretamente ligados ao início dessa questão. Foi no gabinete dele, e no fundo o Lula não imaginava isso. Ele queria entregar uma idéia, um projeto e pediu que eu o levasse ao Ministro da Fazenda.

Eu o levei para casa, li e considerei o projeto tão importante que, em vez de levá-lo ao Ministro da Fazenda, levei-o ao Presidente da República e propus a

Sua Excelência que deveríamos receber o Lula e a equipe que havia montado essa idéia.

Quando, por meio do Senador Eduardo Suplicy, falei com o Lula, mas saiu uma reunião, saíram várias reuniões no Gabinete do Presidente, presididas por Sua Excelência, tendo ao lado do Presidente a equipe de Ministros e, do outro lado, o Lula, que veio com a equipe de técnicos e auxiliares que o tinham ajudado a elaborar o seu projeto.

Juntos estudaram, debateram e aperfeiçoaram e nasceu o projeto a que a minha querida colega Marina sempre se refere como o projeto do Betinho – e penso que é verdade. Fazendo um pouco de justiça, o projeto do Betinho, encampado pelo Governo.

O ex-Presidente Itamar Franco fez questão de que o projeto fosse essencialmente da Comunidade. Entregou a Presidência do Conselho ao Betinho. O Lula e o Betinho levaram um susto. A única dúvida que tivemos foi se o Betinho teria saúde para tanto. Ele teve saúde e disposição.

E fomos além: entregamos a direção executiva do Conselho a Dom Mauro Morelli, o que, na época, foi considerado um escândalo pelas posições duras e firmes e antigoverno adotadas pelo religioso.

Várias reuniões foram feitas, inicialmente com a presença do Presidente. E, posteriormente, em uma sala, no porão do Palácio do Planalto, com a presença dos Ministros e do Conselho para tomar as diretrizes e as normas por parte do plano apresentado. O plano foi adiante, o Governo sempre fez questão de que fosse um governo com a presença da sociedade, embora todo o Governo estivesse à disposição do plano. O Banco do Brasil, por intermédio de todos os seus funcionários, de todas as agências bancárias, foi colocado à disposição do plano. Todas as unidades do Exército foram colocadas à disposição do plano, coordenadas por Betinho e por Dom Mauro Morelli. Os Conselhos eram compostos pelos Ministros que tinham influência na área e por cidadãos da sociedade. A maioria era de cidadãos da sociedade.

Durante longo período, o projeto foi adiante. Movimentou-se, debateu-se, foram feitas reuniões, congressos. V. Ex^a deve saber bem melhor do que eu. Lembro-me de que todos diziam, a começar pelo Betinho, que nenhum país pode ter como razão de ser de seu governo um programa emergencial contra a fome. Temos que equacionar a questão para que não exista a fome. Contudo, por mais ideológico que seja um cidadão, ele não pode dizer que quer uma sociedade em que isso não exista e, enquanto isso não acontece, as pessoas estão morrendo de fome. O caráter era de emergência, o trabalho era importante,

não era um plano de final, mas era anterior ao início do equacionamento da situação.

Estando eleito o Presidente Fernando Henrique Cardoso, tive uma reunião com ele e com o então Presidente Itamar Franco no Palácio do Planalto. Esclareço que, durante todo o tempo, fiz a ligação entre o Governo e o Conselho, basicamente com Dom Mauro Morelli. Como Líder do Governo, eu participava de todas as reuniões do Conselho, como também das reuniões com Dom Mauro Morelli. Houve muitas dificuldades no início. V. Ex^a sabe melhor do que eu que é muito complicado, pois geralmente o Ministro gosta de atuar num programa de autoria de seu Ministério. E ali se tratava de um programa do Ministério, que entrava com o dinheiro, com as verbas, mas não aparecia nada do Ministro. Era uma questão delicada. Todas as vezes em que Dom Mauro Morelli tinha esse tipo de dificuldade, eu marcava audiências com o Presidente e o levava. Por várias vezes, chamou-se o Ministro para que facilitasse o que ele próprio estava dificultando.

Na reunião a que me referi – com Fernando Henrique eleito, mas antes de ter assumido, e o então Presidente –, Sua Excelência expôs o movimento que havia para que sua esposa fosse presidente. E eu era testemunha desse movimento. Ele não gostou. Sabendo que a saúde do Betinho não era boa, e que ele, independentemente disso, não aceitaria a presidência, eu disse: olha, Fernando, acho que você está enganado. Eu acho uma ótima idéia ela assumir a presidência. Ela tem capacidade, tem competência e é tua mulher, dorme contigo; não vai precisar de “pistolão” para falar com o Ministro da Fazenda; o que ela tiver que falar vai falar contigo. Se existe alguém que pode conseguir que o negócio ande, é tua mulher.

E ele ficou pensativo, em dúvida. No fim, Dona Ruth Cardoso foi muito bem escolhida para a presidência. Até hoje Dom Mauro Morelli tem mágoa de ter ficado sabendo pelo jornal que não só não ficou na Secretaria Executiva, como também no Conselho. Ele foi tirado do Conselho. Foi uma tremenda injustiça, que Dom Mauro não merecia. Até entendo com relação ao Betinho. O Itamar às vezes se queixava para mim de que o Betinho era duro. Lembro-me de uma reunião feita no Centro de Convenções. Era uma conferência sobre a fome, para a qual vieram pessoas do Brasil inteiro. Lá estava o Presidente da República, todo o Governo, todo o Ministério. O Betinho bateu duro, e tivemos de acalmá-lo. O Dom Mauro Morelli escutou-o falar, fez suas críticas e disse que, se algo merecia elogio, era aquele programa que o Governo entregou à sociedade e entrou com o dinheiro.

Todo esse programa só existe por causa do Governo. Apesar de termos candidato – o Fernando Henrique –, jamais o programa foi usado eleitoralmente naquela eleição, porque o Betinho, o Dom Mauro Morelli e o Presidente da República não deixaram.

Não entendi por que Dom Mauro Morelli não ficou na Secretaria Executiva. Mas, de um modo muito especial, não entendi por que Dom Mauro Morelli não fez parte nem do Conselho. Naquela época, eu tinha a maior intimidade com o Presidente. Praticamente todos os finais de tarde, ele já eleito, nos reuníamos no gabinete do Presidente Itamar para conversar. Fui designado pelo Presidente Itamar para ser seu representante na posse do Presidente do México. Eu, que não sou de viajar – essa foi uma das poucas viagens que fiz –, fui, por minha conta, apesar de chefe da delegação brasileira, conhecer o Comunidade Solidária do México. Falava-se muito desse programa. Nas nossas reuniões com Dom Mauro e outros, comentava-se muito o que acontecia no México com relação a esse plano. Fomos – eu e o jornalista Falcão, meu amigo – e ficamos três dias naquele país apenas para conhecer tudo sobre o Comunidade Solidária. Paguei excesso de bagagem, porque trouxe um caixão para entregar à equipe que organizava o Governo do Presidente Fernando Henrique. Eu achava que o plano que tínhamos feito no Governo Itamar era absolutamente emergencial. Era um plano bonito.

As pessoas que compunham aquele Conselho vinham de todos os lados, mas não eram absolutamente comprometidas com o Governo. Mas era um plano emergencial, porque o Presidente Fernando Henrique Cardoso, um sociólogo, com a sua competência, com a sua capacidade, planejava um governo e sua esposa, uma antropóloga, presidia o Conselho, havendo uma integração maior. O Betinho, sempre brilhante, era um complicador no que tange ao diálogo com o Governo. Fazíamos propostas via Dom Mauro, porque ele dificultava. Mas imaginávamos que, com a esposa do Presidente, o trabalho se desenvolveria. Considero bom o trabalho, mas estranho algumas coisas.

Com todo o respeito, o trabalho deveria ser mais voltado para a participação da sociedade, sendo menos fechado. Delegar certos poderes às prefeituras e ao prefeito é uma questão muito delicada, difícil, e depende de situações as mais impressionantes, que não se consegue fazer com que a Comunidade realmente trabalhe no seu conjunto. Como o programa era feito anteriormente, com a participação e a representação da comunidade, havia sentido e profundidade.

Acredito que o Conselho precisa ser o primeiro grande marco do trabalho solidário Governo e sociedade. E tem que ser feito isso com a grandeza e a pureza necessárias.

O que chamou a atenção foi a proposta que o México tinha em seu programa. No México não existe, como há no Brasil — em que seria infinitamente mais fácil fazer o que o México está fazendo —, essa infinidade de entidades: sindicatos, entidades de bairro, associação de amigos, negócio de igreja.

O Brasil tem organizações participativas, negócios do carnaval, de escola de samba... Você vai a uma vila, a um bairro, e há uma série enorme de entidades religiosas, etc., que funcionam e tem uma tradição de trabalho solidário.

O SR. AUGUSTO DE FRANCO — Clubes de futebol, por exemplo.

O SR. PEDRO SIMON — Clubes de futebol.

Nó México, estabeleceu-se que se reúnem 12 ou 13 pessoas, botam o nome no papel, vão ao "Comunidade Solidária" e se prontificam a fazer uma determinada ação, uma creche, ou algo que o valha. É feita a coligação, e elas recebem a determinação para fazer aquilo.

Quando fui Governador do Rio Grande do Sul — tenho vergonha, é até ridículo falar isso, ainda mais ao Presidente da Comissão, o ex-Governador de Goiás, que teve uma credibilidade espetacular em Goiás, no terreno social; não quero discutir, apenas ver por esse ângulo — vimos, à época, um projeto que se chamava "Ação nas Vilas". Esse projeto era exatamente dirigido a esse tipo de entidade. Elas apresentavam à Metroplan seu projeto, sua proposta. Em determinado dia, cerca de 500, 800, 1.000 pessoas — um representante de cada entidade — iam ao palácio e assinavam o convênio; passavam lá fora, recebiam o seu cheque e realizavam a obra. O Governo dava infra-estrutura, fazia a fiscalização, e eles executavam a obra, que, se fosse feita pelo Governo, com edital, licitação, empreiteira e não sei o que mais, sairia algumas vezes mais cara.

Ela está dizendo que o seu lugar está sendo guardado, até o momento em que quiser voltar. É isso que a Senadora cochichou em seu ouvido. Nós entendemos. Penso que está correto.

A SRA MARINA SILVA — Estou-me retirando, pois ainda vou viajar para o Acre, fazendo uma longa volta por Manaus. Chego ao Acre às 9h. Então, queria desculpar-me por estar saindo da Comissão, neste momento.

O SR. PEDRO SIMON — É claro que a reunião perde todo o brilho, mas a levaremos adiante. Se V.

Exª não atendeu o lembrete dele, há uma série de partidos que estão à sua disposição. Não se preocupe: sem partido V. Exª não ficará.

Estou citando esse exemplo, perdoem-me, somente porque um dos milhares de exemplos que podemos citar é o de que o Brasil fracassou escandalosamente na solução de todos os problemas da habitação popular. Criou um banco, o BNH, e foi um escândalo. Em Goiás ou em vários outros lugares, pode-se fazer um programa de trabalho comunitário, um mutirão, em que a prefeitura entra com o terreno, o Estado, com a infra-estrutura, a União, com o dinheiro, e a sociedade constrói.

V. Exª falou em trabalho voluntário, que eu não sabia que existia lá. Penso que é uma das coisas mais espetaculares. Há projetos tramitando na Casa, como o de criação do serviço militar civil obrigatório a homens e mulheres. Quanto à facilidade da criação desse setor, até votamos uma lei que foi pedida pelo Sr. Johannpeter no Rio Grande do Sul. Lá eles criaram essa entidade e ela está indo fantasticamente bem. De um lado há um banco de dados das entidades que precisam...

Se eu não tivesse sido eleito Senador ou se não fosse candidato iria trabalhar como voluntário. De um lado é a entidade que precisa, de outro lado é o cidadão com horas disponíveis, duas horas, três horas, dois dias. Isso acontece nas nações civilizadas, nos Estados Unidos, na Austrália, na Europa, onde essa ação é honrosa para o cidadão, ele coloca o diploma de honra de trabalho voluntário em sua sala, enquanto aqui é uma vergonha ou coisa que pareça.

Faço esse digressão, se V. Exª me permite, porque gostaria que fosse possível — deve ter, mas eu não conheço — recebermos um prospecto do que é o Comunidade Solidária hoje, como é composto, por quantos membros, a secretaria executiva do conselho, a execução que é hoje o terra, que desenvolvem esta missão, enfim, os projetos que estão sendo desenvolvidos, se um, dois, três ou quatro, para que possamos fazer uma análise.

Tenho assistido às palestras e espero receber as cópias. É excepcionalmente bom ouvir as propostas dos técnicos da IPEA, como a proposta concreta de que o Governo está fazendo, a outra, que nós vamos visitar o Governador, do Prefeito. Todas elas são muito importantes, mas teremos que chegar, num determinado momento, a dar a uma resposta ao que estamos pretendendo fazer, porque o que estão fazendo vai continuar.

Esta Comissão foi criada não com esse objetivo e ele é bom, é necessário, é útil e jamais poderíamos

fugir dele. O Senador, Antonio Carlos falou – foi até um exagero quando falou – de um projeto para terminar com a pobreza. Não quero tanto, mas temos e é preciso, efetivamente, fazer algo para sairmos desta realidade horrorosa que está aí. Quer dizer, essas questões todas existiriam, independente da existência da nossa comissão. Tudo que aí está existe independente da nossa comissão. Melhorar? Vai melhorar independente da nossa comissão. O que fará a nossa comissão? Qual é a proposta concreta? Qual é a proposta objetiva no sentido de o projeto cobrar do Congresso, ou cobrar do Presidente, ou da sociedade ali adiante? Quais são as propostas objetivas que iremos levar adiante?

Eu lhe felicito, com muita admiração, pelo trabalho que V. Ex^a, que a equipe toda faz. Não discuto e nem tenho nenhum dúvida, pois é um trabalho de primeira grandeza.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Concedo a palavra ao Dr. Augusto de Franco.

O SR. AUGUSTO DE FRANCO – Sr. Presidente, agradeço as palavras do Senador Pedro Simon e compartilho com S. Ex^a a impressão que teve. Também participei do conselho, também trabalhei com D. Mauro. Por acaso, eu era o Secretário Executivo da Ação da Cidadania contra a Fome e a Miséria, pela Vida, cuja a principal liderança era do Betinho. Eu era Secretário Executivo da campanha do Betinho cujo nome era Ação da Cidadania contra a Fome e a Miséria e pela Vida. Participei de todo esse período, na época do Governo Itamar Franco. O Senador Eduardo Suplicy também sabe que eu tive essa participação, mas continuei no Comunidade Solidária, que não é exatamente aquilo que era o Consea, mas uma outra forma inspirada, porém, na mesma estrutura.

O Consea era composto por 10 Ministros de Estados e 21 membros da sociedade civil. Assim foi o Conselho do Comunidade Solidária quando foram empossados, pela primeira vez em 1995, dez Ministros e 21 membros. A evolução está introduzindo algumas modificações. Hoje, estamos com 27 membros da sociedade, não mais 21, e estamos com 4 ministros, porque chegamos à conclusão de que os ministros podem ser sempre convidados a participar. Não precisam integrar, a não ser aqueles que tenham a ver diretamente com as questões encaminhadas pelo Conselho do Programa Comunidade Solidária. Os outros não se furtam; toda a equipe econômica, em geral, tem participado de discussões que envolvem questões da sua área, como aconteceu agora com o caso do microcrédito.

No caso do programa do México, que V. Ex^a mencionou, houve um fato curioso que talvez muitas pessoas não saibam. Havia no México um programa chamado Pronasol – Programa Nacional de Solidariedade –, que V. Ex^a foi visitar. O modelo é um pouco diferente do Programa Comunidade. O Pronasol é um programa que financia projetos na ponta. O Comunidade Solidária não financia, porque não tem orçamento. Ela articula programas que já existem e tenta otimizar a atuação desses programas. Agora deu-se exatamente isso que V. Ex^a cobrou com muita razão.

Essa reestruturação estratégica é na direção de incorporar a participação das sociedades locais. Esse programa é o Comunidade Ativa, que será coordenado por um conhecido de V. Ex^a, o Dr. Osmar Terra. Ele é o Coordenador do Programa Comunidade Ativa. Osmar Terra está vindo exatamente para coordenar este programa de participação da sociedade. O prefeito participa. Em geral, temos dito o seguinte: sem o prefeito não se faz; agora, só com o prefeito também não se faz. É assim que ocorre.

Esse passo, de certa forma, responde e atende àquelas preocupações de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Concedo a palavra ao Deputado Feu Rosa, último inscrito.

O SR. FEU ROSA – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, Dr. Augusto Franco, relutei em participar desse elenco de perguntadores, porque cheguei no final e queria sentir o clima para saber como estava prosseguindo a audiência. Fiquei feliz, ao final, com essa preleção maravilhosa do Senador Pedro Simon, pois ficamos mais localizados no contexto, inclusive sabendo do trabalho que V. S^a tem feito desde a época do Consea, até agora, no Comunidade Solidária.

Queria caracterizar, a título histórico, porque esse fato também já está registrado, essa preleção que o Senador Pedro Simon fez. Fiz um resumo dela, em um longo pronunciamento num dos Grandes Expedientes da Câmara, em 1995, e levei-o pessoalmente a Dr^a Ruth Cardoso, informando que o maior erro do Comunidade Solidária naquela época – e agora está retornando com essa perspectiva que V. S^a apresentou do Comunidade Ativa – foi exatamente não só a questão do Dom Mauro, do Betinho, mas foi isolar a sociedade civil que estava tomando uma dianteira, uma ofensiva muito grande no combate à fome e à miséria.

Era participante do nosso comitê do Espírito Santo e, na época, fiquei decepcionadíssimo. Falei com a Dr^a Ruth. Houve até uma intriga na bancada, mas isso acontece mesmo com os políticos. Aquilo foi muito decepcionante. Falei pessoalmente com a Dr^a

Ruth que aquilo foi um absurdo, que não poderia ter sido feito e que iríamos perder um tempão para rearticular a sociedade que já estava toda empenhada em resolver o problema da miséria e da fome no Brasil. Paciência! É assim mesmo. Não podemos ficar reclamando do passado.

Quero ser objetivo, Dr. Augusto. Primeiro, parabéns V. S^a pela bela audiência pública realizada nesta Comissão. No entanto, há dois pontos que gostaria de enfatizar antes de fazer as perguntas. Primeiro, a importância do assunto sobre o qual o Senador Antonio Carlos Valadares falou. Precisamos saber daquelas informações, porque os nortes que daremos nesta Comissão não podem ficar em um lugar comum.

Tive a oportunidade de mencionar que daqui a 20 ou 30 anos não poderemos ser, já que há pessoas de tamanha envergadura participando desta Comissão, motivo de chacota para as gerações posteriores. Não podemos ser motivo de chacota; isso acabou.

É muito importante que V. S^a possa suprir essas informações, porque, a partir daí, saberemos, no aspecto qualitativo e quantitativo, quais deverão ser os limites da Comissão.

Um outro ponto refere-se ao Comunidade Ativa, como o Senador Alberto Silva citou, e que o senhor também; isso é completamente inescapável, não podemos fugir disso. Eu, por exemplo, não tenho a mínima ilusão, trabalho com esse problema de obra social, com fome, desde universidade até comunidade propriamente dita, desde pesquisa em casas de famílias de miseráveis até centros acadêmicos do exterior, trabalho isso há muitos anos e não tenho a mínima ilusão. No nosso País, o Poder público não tem competência, não temos cultura, não temos o espírito de desenvolvimento para acabarmos com a miséria absoluta e com a pobreza de uma geração. É o exemplo que fiz. O senhor distribuiu um livreto há uns três anos, "As Ações do Comunidade Solidária", noventa e oito eram da iniciativa privada, dois tinham envolvimento do Poder público. Fica logo patente, na cara de todo mundo, não tem saída, e temos que explorar essa nossa cultura.

Quero fazer duas perguntas. A primeira é a seguinte: existe, dentro do Comunidade Solidária, algum pesquisador no âmbito do Brasil? De outros países, sei; infelizmente, do Brasil, eu não sei, não achei ainda. Existe um estudo de caracterização de pobreza? Por exemplo, não é dizer que até meio salário mínimo, ou um salário mínimo ou dois ou três, "ah, esse é pobre, não é pobre", não, é uma caracterização de pobreza mesmo, uma estatística pesada que precisa-

mos no Brasil para tomar as decisões de políticas públicas coerentes. Precisamos saber disso, primeira pergunta. Então, por exemplo, uma criança, com dois anos de idade, com 50% do peso, com tudo quanto é tipo de doença, é mais ou menos privilegiada do que um trabalhador ou uma pessoa da terceira idade que perdeu o emprego e que se encontra também na faixa desses dois salários mínimos e que receba alguma pensão do INSS? Existe isso? Coloquei os dois extremos, porque uns trabalham no pior, no pior dos piores, e o outro está mais ou menos no limiar de conseguir emprego, tem uma renda de três salários mínimos e pode safar a onça dele.

O segundo ponto é o seguinte: tenho-me batido há alguns anos, pelo menos, desde que cheguei aqui à Câmara, por uma questão que é pouco compreendida, não porque é em âmbito de Senado, que é em âmbito de Governo Federal e de tudo quanto é departamento do Governo Federal em que me envolvo. Creio e tenho informações — graças a Deus, tenho um contato muito bom com o Unicef e de lá é que me vêm mesmo força para essas táticas de defesa — de que não precisa depender de conjuntura internacional para o Brasil acabar com a destruição infantil, não. Absolutamente, não precisa. Vamos supor: quebrou a bolsa de Hong Kong, quebrou a bolsa de Nova Iorque, temos totais condições neste País de por esses recursos. A alta nomenclatura econômico-financeira do País e seus agregados podem até negar isso, mas ficar discutindo problemas de política macroeconômica para acabar com a desnutrição infantil, no meu entender, é ridículo; isso não deveria ser nunca ventilado em qualquer país civilizado. E, no nosso caso, o nosso País tem alguns arroubos de civilização. Então vamos falar: o ex-Governador Maguito Vilela reconhece que não há miséria absoluta para criança miserável até o décimo grau, não existe isso. É porque Golias é um Estado rico? Não, é porque S. Ex^a, quando Governador, importava-se com isso e sabe o que era necessário para resolver o problema da desnutrição infantil no Estado de Golias. Agora, no Brasil, meu Deus, ficar dependendo de taxas de juros, de câmbio, do FMI, isso eu considero uma vergonha, uma coisa absurda! Vamos, então, falar claro. Por exemplo, para uma criança que está desnutrida em segundo grau — não vou dizer terceiro grau, porque vai morrer —, para chegar a uma criança normal, ela não precisa de Bolsa de Nova York, de empréstimos internacionais de maneira nenhuma. O custo disso — o senhor sabe tanto quanto eu — é baixo. Mas dizem que é preciso resolver o problema de habitação e saneamento da comunidade e também o da febre aftosa, porque,

senão, acaba o custo da carne, o da soja, cujo fertilizante aqui no Brasil é caro, porque é importado. O fertilizante, que é argentino, é mais barato. Há, porém, a questão dos **lobbies**. Então, vem à tona o pagamento da dívida e o déficit público. Não vai ninguém me dizer que as crianças morrem de fome no Brasil por causa do déficit público! É um escárnio! Isso é ridículo!

Portanto, pergunto, com muita franqueza, ao senhor: Existe algum tipo de mentalidade para que isso chegue ao Brasil? A cultura existe? Todos nós sabemos dos dados do Unicef. Tenho um contato muito forte com eles – o senhor sabe disso. Há ações de combate à desnutrição infantil, que têm uma relação benefício-custo de 86 vezes, o que é um absurdo! No entanto, preferem-se outros tipos de ações, mas não acabar com a desnutrição infantil no Brasil.

Dessa forma, Dr. Augusto, gostaria que o senhor me desse esses dois balizamentos, que nos vão ajudar na nossa Comissão a fazer um relatório dentro da realidade com uma possível eficiência de ação posteriormente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Concedo a palavra ao Dr. Augusto Franco.

O SR. AUGUSTO DE FRANCO – Deputado Feu Rosa, um antigo amigo e aliado na luta contra a fome no Brasil, na verdade, V. Ex.^a falou de três coisas. A primeira sobre as informações pedidas pelo Senador Antonio Carlos Valadares. Na realidade, não são apenas informações, pois vamos ter de fazer cálculos e estudos, já que não podemos fazer isso com dados primários. Será muito útil procedermos a uma elaboração.

Estudos da caracterização da pobreza, Deputado Feu Rosa, existem vários. O problema é o critério de pobreza. O que chamamos de pobreza? No início da minha alocação hoje, disse que pobreza **lato sensu** no Brasil é o conjunto de vulnerabilidades e exclusões que atingem centenas de milhões de brasileiros. A pobreza **stricto sensu** é, em geral, o dobro dos indigentes. No Brasil, funciona mais ou menos assim: praticamente o dobro dos indigentes. Quem são os indigentes? Aqueles cuja renda familiar não é suficiente para comprar todos os itens da cesta básica alimentar. Dependendo do critério de olhar a pobreza, tenho esta ou aquela visão do processo. Erradicar a pobreza é erradicar a indigência? É incluir aqueles que estão excluídos? É incluir também aqueles que estão vulneráveis no processo de desenvolvimento? O início da nossa reunião hoje girou em torno de considerações sobre essa temática, que é extremamente complexa.

A questão da mortalidade infantil, que está coligada à desnutrição infantil – concordo plenamente com o senhor -, não depende de circunstâncias internacionais. O Brasil pode fazer muita coisa. O problema é que são índices sistêmicos. Quando chega a cair a mortalidade infantil percebe-se a importância de uma série de políticas; não só aquelas políticas diretamente dirigidas às crianças, às nutrizes, às gestantes, tiveram sucesso. Ou seja, são índices que refletem todo um nível de emancipação daquelas populações.

Fico, porém, muito otimista com os seguintes dados que passo a ler:

Em 1970, havia 123,2 crianças morrendo por cada mil nascidas vivas. Em 1980, esse número já era 85,2. São dados nacionais. Em 1991, já era 49,3 e, em 1996, 37. Então, há uma evolução de um índice sistêmico importantíssimo, que é a mortalidade infantil, inegável. A fonte desses dados são o PNUD, o IPEA, o IBGE e a Fundação João Pinheiro.

O que estou tentando dizer com isso? Que há um processo de emancipação da sociedade brasileira que um índice sistêmico como esse, que é a mortalidade infantil, reflete. A desnutrição infantil é um pouquinho mais difícil de captar, porque ela tem que ser medida pela relação peso e idade, às vezes é medida pela relação altura e idade, e, às vezes, é medida pela espessura do tecido adiposo, no braço e em outras partes. É mais difícil eu ter dados tão precisos quanto esses, mas se a mortalidade infantil cai, com certeza a desnutrição infantil está caindo. Isto eu posso afirmar com segurança.

O SR. FEU ROSA – V. S.^a poderia me dar um esclarecimento? Não tenho nenhuma confiança no Poder Público para resolver essas coisas. Agora, na área privada, por exemplo, existe alguma suspeita em relação a programas como a Pastoral da Criança?

O SR. AUGUSTO DE FRANCO – Não. Programas como a Pastoral da Criança são utilíssimos, tiveram um papel fundamental tanto no combate à desnutrição quanto à mortalidade infantil.

O SR. FEU ROSA – Por que não se dá muito mais força à Pastoral da Criança e a tantas comunidades evangélicas, não católicas, que cuidam desse problema com o maior carinho, com a maior competência?

O SR. AUGUSTO DE FRANCO – Nobre Deputado, não sei se V. Ex.^a sabe, mas considerável parte dos recursos da Pastoral da Criança é governamental. Mais de R\$15 milhões são recursos governamentais, repassados pelo Ministério da Saúde para a Pastoral da Criança fazer esse trabalho. Bem repassa-

dos, porque a Pastoral da Criança faz um grande trabalho, tem capilaridade, tem mais de cem mil agentes, ou seja, contribui para a queda desses índices que acabei de ler. O Governo está fazendo sua parte no que diz respeito ao trabalho da Pastoral da Criança.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Quero fazer aqui um registro.

O que disse o Deputado Feu Rosa é uma realidade. Quando se toma uma decisão política de se fazer alguma coisa, se faz. Em Goiás, o índice de mortalidade infantil reduziu-se drasticamente. Aliás, vou citar uma cidade aqui, Goianésia – gravem este nome –, onde os índices de mortalidade infantil são comparáveis aos do Canadá. Por quê? Porque o prefeito entendeu de fazer trabalho lá com esgoto sanitário, água tratada, habitação popular e nós, como Governador, na época, demos todo o apoio e fomos parceiro dele em todas essas ações. A mortalidade infantil caiu a índices baixíssimos, comparáveis aos do Canadá, na época, inclusive o Unicef, que acompanhou os nossos programas, atestou isso. Então, quando se quer, quando se toma a decisão política, se faz realmente.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, Senador Maguito Vilela, eu queria explicar ao Dr. Augusto de Franco que precisei ausentar-me por uma razão relacionada ao tema, logo depois da resposta que ele deu às minhas arguições. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania estava-se examinando justamente o projeto que diz que o Governo Federal, com o auxílio do IPEA e do IBGE, deverá definir uma linha oficial de pobreza, para que se tenha uma medida e para que possa inclusive o Governo, o Presidente da República, por ocasião de suas mensagens anuais, expressar, primeiro, quantas pessoas estão abaixo daquela linha oficial de pobreza. Há que se ter um certo critério, digamos que meio salário mínimo **per capita** por pessoa, ou por família, e assim por diante, e que possa o Governo estabelecer os instrumentos e as metas para, progressivamente, erradicar a pobreza.

All tivemos um debate, o parecer favorável do Senador Ramez Tebet, que foi lido muito bem pelo Senador Roberto Requião e que argumentou na direção de sua constitucionalidade, mas eis que Senadores da base de Governo resolveram pedir vistas uns argumentando que talvez não fosse constitucional e outro achando que se precisa pensar melhor. Outros

queriam argumentar que tinha que passar primeiro por esta Comissão.

Estou registrando isso porque há sempre barreiras para se alcançar um dos objetivos que se quer, ou seja, maior pressa na erradicação da pobreza. Foi muito importante ouvi-lo porque V. S^a trouxe um testemunho de quem está realmente engajado no propósito e certamente para tomar a decisão de sair do partido que ajudou a fundar, pelo menos pedir licença, mas para fazer uma coisa que avaliava como consistente com a sua dedicação vital que é a de procurar contribuir para a erradicação da pobreza, esse passo tem que ser respeitado.

Gostaria de esclarecer, dadas as palavras do Deputado Néilson Marchezan, que me senti descontente com a Lei 9.533 não no aspecto de se iniciar um programa de renda mínima associada à educação tendo em vista que apoio isso como um passo de se prover uma renda com direito de cidadania a todos. E, relacionada à educação é um bom começo. O formato, a restrição foi de tal ordem que me senti indignado.

Parece que o Governo quer chegar lá, mas daqui a quantas décadas? Quais são as restrições? Primeiro ao começar pelos Municípios de menor renda **per capita**, os 20% primeiros e os 20% seguintes em seguida. Por causa de uma emenda que apresentei, a partir do quinto ano, todos os Municípios terão esse direito, mas é opcional.

Muitos dos municípios provavelmente vão ter dificuldades porque o Governo repassa 50% e é possível e constatado por um trabalho da economista Lena Lavinas do IPEA que muitos deles não terão como prover os 50% que seria sua contrapartida. Talvez fosse mais interessante haver maior flexibilidade e aqueles Municípios que têm mais recursos podem contribuir com 50% e os que tem menos talvez a parte do Governo Federal tivesse que ser um pouco maior.

Está tudo bem que seja por família e concedidos os direitos às famílias cuja renda não alcance a meio salário mínimo **per capita** tenham crianças até quatorze anos e que haja a necessidade de os pais demonstrarem que as crianças em idade escolar estejam indo à escola. Mas, definir que o benefício seja R\$15,00 X o número de crianças menos metade da renda familiar **per capita** é que me pareceu uma falta de bom senso.

Ponderei um outro formato, um formato alternativo que tem sido colocado pelos projetos do Distrito Federal, de um salário mínimo por família. Argumentei que talvez fosse melhor um outro, que levasse em consideração uma vez que esse não importa se a família tem mãe e criança ou se a família tem pai, mãe e

dez crianças num total de doze pessoas que recebem sempre um salário mínimo.

Pode até ser fácil explicar à população, mas também é fácil explicar algo que pudesse ser assim. É a minha proposta: que seja uma proporção de 50% da diferença entre número de pessoas na família X salário mínimo menos a renda familiar. Vou dar um exemplo: se forem seis pessoas na família, pai, mãe e quatro crianças, se não alcançar 6 X 68 = 408 alcançará uma compensação que seja de zero a renda. Então, terá direito a R\$204,00. Que seja de R\$208,00! Terá direito a mais R\$100,00, porque seriam 50% do que falta para alcançar R\$408,00. Há problemas nessa questão. Por exemplo, será que as pessoas vão declarar corretamente? São problemas naturais de uma administração. Mas, se não fizermos uma experiência, como é que vamos saber?

Certo dia fiz uma visita ao Professor Celso Furtado e lhe perguntei: o que seria melhor? Ele, então, respondeu que o importante era iniciar, começar. Aliás, o Sr. Ricardo Paes de Barros também falou que o importante é que se inicie, que se faça. E eu gostaria que se iniciasse, mas com a maior racionalidade. A maior racionalidade, depois de tudo que tenho pensado, talvez seja a de se garantir universalmente a renda básica como um direito à cidadania. Certa quantia deve ser dada universalmente para todos, sem qualquer condicionalidade, até para não se ter o estigma e nem os efeitos da armadilha da pobreza, da armadilha do desemprego. Mas talvez seja difícil de instituir isso de pronto.

Há, inclusive, a reflexão de profundidade de economistas e filósofos, como Philippe Van Parijs e Guy Standing e membros da rede europeia da renda básica, de que esse é um caminho para o planeta Terra, para a humanidade, e de que isso ajudaria a resolver também os problemas em Timor Leste, em Angola, assim por diante.

Gostaria de concluir dizendo que essa é a minha reflexão. Na verdade, eu gostaria que houvesse colaboração. Na medida em que o Conselho da Comunidade Solidária quisesse refletir sobre isso, tantas vezes quanto for necessário, disponho-me a voltar lá para dialogar sobre isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Indago se o Dr. Augusto de Franco ainda deseja fazer alguma consideração ao que foi dito pelo Senador Eduardo Suplicy e pelos demais aqui presentes.

O SR. AUGUSTO DE FRANCO – Não, Sr. Presidente. Apenas quero agradecer.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Não havendo mais inscritos, quero comunicar que já estão acertadas as datas para os depoimentos da Sr^a Reiko Niimi, do Unicef; de Cristovam Buarque, ex-Governador do Distrito Federal; da Sr^a Arly de Lara Romeu, assistente social que dirige os programas em Campinas; das Sr^{as} Anna Pellano e Sônia Rocha; dos Srs. Paul Singer e Rodolfo Hoffmann; da Vereadora Aldaíza Sposati, da PUC de São Paulo; e do Sr. Agop Kayayan, ex-representante do Unicef aqui no Brasil. Essas ilustres personalidades virão aqui a partir do dia 14 de setembro, e os depoimentos seguirão até o dia 30 de setembro.

Portanto, queremos agradecer muito ao Dr. Augusto de Franco pela colaboração dada a esta Comissão, pela competência com que proferiu sua palestra e pela paciência com que respondeu todas as perguntas.

Quero apenas registrar que o prefeito que reduziu os índices de mortalidade, equiparando-os aos menores do mundo, foi o Prefeito Gilberto Naves, da cidade de Golanésia.

Muito obrigado a todos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18h57min.)

COMISSÃO MISTA ESPECIAL

CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 37, DE 1999-CN "DESTINADA A ESTUDAR AS CAUSAS ESTRUTURAIS DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E APRESENTAR SOLUÇÕES LEGISLATIVAS PARA ERRADICAR A POBREZA E MARGINALIZAÇÃO E REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS".

Ata da 7ª Reunião, realizada em 14-9-1999

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, às nove horas e cinquenta minutos, reúnem-se os Senhores Senadores Maguito Vilela, Marina Silva, Pedro Simon, Maria do Carmo Alves, Geraldo Althoff, Eduardo Suplicy, Djalma Bessa e Sebastião Rocha e os Senhores Deputados Roberto Brant, Euler Moraes, Gastão Vieira, José Chaves, Feu Rosa, Maria Abadia, Félix Mendonça, Nelson Marchezan e Pedro Celso, membros da Comissão Mista Especial, destinada a estudar as causas estruturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e marginalização e reduzir

as desigualdades sociais e regionais". Presente também, a Senhora Senadora Heloísa Helena. Havendo número regimental, a Senhora Vice-Presidente, Senadora Marina Silva, no exercício da Presidência, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura das atas das 5ª e 6ª reuniões, que são dadas como lidas e são aprovadas por unanimidade. A Presidência procede a leitura do Ofício GAB/II/Nº 960/99, do Deputado Geddel Vieira Lima, Líder do PMDB, comunicando a substituição do Deputado Eunício Oliveira pelo Deputado Euler Morais como Titular. A seguir, a Senhora Presidente esclarece que a presente reunião destina-se a ouvir a exposição do **Deputado Saulo Pedrosa**, Ex-Prefeito de Barreiras/BA, para falar sobre sua experiência quando Prefeito, no que tange ao combate a pobreza, convidando-o a tomar assento à mesa de trabalhos e concedendo-lhe a palavra para iniciar a sua exposição. O Senhor Presidente, Senador Maguito Vilela, assume a Presidência, concedendo a palavra ao Relator, Deputado Roberto Brant, para suas considerações e indagações e, a seguir, aos oradores inscritos. De acordo com a ordem de inscrição, fizeram uso da palavra os Parlamentares Eduardo Suplicy, Nelson Marchezan, Djalma Bessa, Marina Silva, Pedro Simon, Félix Mendonça, Gastão Vieira e Euler de Morais. Após, O Senhor Presidente concede a palavra ao expositor para responder as indagações dos Parlamentares, e logo após, para as suas considerações finais. Pede a palavra também a Senadora Maria do Carmo Alves, sendo-lhe concedida. A Presidência agradece a presença do **Deputado Saulo Pedrosa** pela sua participação e colaboração a esta Comissão. Após o Senhor Presidente comunica aos presentes a agenda da reunião para o dia 16/09 (quinta-feira) e informa também o calendário com as datas já definidas para as próximas reuniões. Não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, *Francisco Naurides Barros*, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

A SRA PRESIDENTE (Marina Silva) – Havendo número regimental, declaro aberta a 7ª reunião desta Comissão Mista Especial, desejando feliz atividade para todos nós.

Primeiro, indago se há necessidade de fazermos a leitura da Ata. (Pausa.)

Em não havendo objeção do Plenário, a Ata é considerada aprovada.

Há sobre a mesa expediente que passo a ler.

Ofício nº 960, encaminhado a esta Comissão, em que está sendo proposta a substituição do Deputado Euler Morais pelo Deputado Eunício Oliveira como titular desta Comissão Mista Especial.

Comunico que a presente reunião se destina a ouvir a explanação do Deputado Saulo Pedrosa, ex-Prefeito do Município de Barreiras, na Bahia, sobre a experiência que teve, enquanto Prefeito, no âmbito da temática analisada por esta Comissão.

Convidamos, então, o ilustre Deputado para compor a Mesa.

De acordo com o requerimento aprovado por esta Comissão, concedo a palavra ao Deputado Saulo Pedrosa, a fim de que o mesmo possa fazer sua exposição, desde já agradecendo a S. Exª pela disposição em aqui ter comparecido.

O SR. SAULO PEDROSA – Inicialmente, Srª Presidente, agradecemos a oportunidade de falar nesta Comissão Mista, especialmente a V. Exª, Senadora Marina Silva, por nos permitir dar um testemunho, de uma maneira correta, sobre como se administram os recursos públicos.

Entendemos que a Administração Pública tem como pressuposto o atendimento à população e os seus objetivos só são alcançados quando existe, em princípio, a determinação gestora de fazê-lo. Se isso não for possível, não adiantam os recursos disponíveis.

Também temos a visão de que o nosso País não padece de uma crise de recursos, mas de uma crise pela falta de bons gestores para usar esses recursos em benefício da sociedade. Digo isso porque administrei um município em que, inicialmente, 62% dos recursos eram destinados ao pagamento da folha de pagamento. Após a nossa determinação, trabalhamos uma equação administrativa no sentido de utilizar esses recursos, próprios do município, para atender à questão do pessoal, à questão da administração dos serviços públicos e dos investimentos.

Nenhum gestor terá sucesso se não trabalhar essa equação convenientemente. Fora disso, ele passará a ser apenas um administrador de folha de pagamento. Trabalhamos nesse sentido e, sem aumentar impostos, aumentamos em 2,27 vezes a receita do município, aplicando de 41% a 57% dos recursos na aquisição de equipamentos, na realização de obras e nas atividades fins, educação, saúde, infraestrutura e desenvolvimento, chegando a 78, a 87%.

Iniciamos nossos trabalhos com orçamento de US\$10 milhões e chegamos ao final de nossa administração com US\$26 milhões. A clientela do município na área escolar era de 9.700 alunos e terminamos o nosso mandato com 22 mil alunos na rede escolar.

Para o sucesso do nosso trabalho no fim específico a que fui convidado aqui, diria que inicialmente tivemos dois pressupostos básicos: primeiro, a determinação de fazê-lo; segundo, a descentralização da merenda escolar. Quando a merenda escolar era centralizada aqui em Brasília, havia vários inconvenientes, dentre eles o tempo entre a aquisição e a chegada à clientela, à escola, as despesas com transporte e um alimento de uma qualidade inferior, fora do gosto do cardápio da clientela. Com a descentralização da merenda escolar, quando o município passou a receber diretamente os recursos, foi possível fazermos uma dieta para o alunado, respeitando o gosto pelo alimento, fazer aquisição no próprio local e poder oferecer a esses alunos uma merenda em quantidade e qualidade suficientes, a depender do seu estado nutricional. Além do mais, com esses recursos descentralizados, pudemos fazer uma distribuição de renda no município, adquirindo os produtos locais por preço vantajoso, novos, recém-produzidos e gerando renda na fonte produtora. Isso aconteceu em relação aos grãos – feijão, arroz, farinha, rapadura e leite. **In natura** que conseguimos adquirir.

Vale salientar que, na questão do leite, fizemos um contrato com uma área de reforma agrária de 53 mil hectares na cidade de Angical, onde há 2.500 colonos assentados. Muitos deles, em função da oferta ambiental da região, praticamente foram impedidos de cultivarem a lavoura. Nessa região, de cada 10 safras perdem-se 8. Então, por questão de sobrevivência, muitos agricultores se dedicaram também à criação de gado.

De acordo com um contrato que a Prefeitura fez com esses pequenos agricultores, foi fornecido à Prefeitura o excedente do leite produzido nas suas pequenas glebas – cerca de 4 litros por produtor. Nós conseguimos, nessa região, uma quantidade de leite suficiente, que era distribuído aos alunos na merenda escolar.

Como tínhamos um contrato do fornecimento anual, fizemos a opção de oferecer um copo de leite aos alunos na entrada da escola. No período das férias, essa situação não podia ser interrompida e nem nós podíamos deixar que os alunos ficassem sem o leite. Então, autorizamos as famílias a virem à escola pegar o leite que era destinado àqueles alunos, e elas o levavam para oferecer em casa. Os alunos, mesmo

no período de férias, passaram a receber a sua quota de leite diariamente. Isso foi importante, porque resolvemos um problema do aluno, de deficiência alimentar, e também geramos renda para esses pequenos agricultores, na área de reforma agrária. Apesar de ser uma quantia pequena diária, ela permitia, no final de semana, que ele fizesse a sua feira e complementasse a sua alimentação na zona rural. A questão do leite foi importante. E a aquisição dos produtos produzidos na terra, o feijão, o arroz, o milho, o fubá, a rapadura, por preços inferiores aos praticados na região, dava também a possibilidade de nós aumentarmos a quantidade dos produtos adquiridos.

Outro fato que nós reputamos importante: chegamos ao final de quase todos os anos com sobra de recursos da merenda escolar. Então, adquiríamos produtos não perecíveis, para já nos prepararmos para o próximo ano letivo. Adquiríamos óleo de soja, carne, arroz em casca. As pessoas, às vezes, me procuravam e interrogavam por que eu estava adquirindo arroz em casca no final do ano. E eu dizia que estava adquirindo arroz em casca para depositá-lo para, em março, no início das aulas, já estar oferecendo arroz novinho, sem borboleta, etc, próprio para o uso.

No momento que nós precisávamos do arroz, para oferecer às escolas, nós o mandávamos para o moinho, para beneficiamento e, aí, tínhamos arroz de excelente qualidade para oferecer à nossa clientela. Esse foi o aspecto da aquisição dos produtos destinados à merenda escolar.

A outra atitude que nós tomamos, juntamente com o Conselho das Escolas, foi fazer uma merenda escolar, um cardápio quantitativa e qualitativamente diferenciado, a depender da nossa clientela. Nós tínhamos escolas com alunos de famílias poder aquisitivo relativamente bom, escolas oriundas de famílias de poder aquisitivo médio e escolas de periferia, de zona rural, onde os pais dos alunos não tinham poder aquisitivo nenhum. Para essas escolas nós elaborávamos um cardápio a depender da clientela: nas com alunos de poder aquisitivo melhor, nós oferecíamos uma suplementação alimentar; nas com alunos de pequeno ou sem nenhum poder aquisitivo, nós fazíamos a alimentação básica mesmo: feijoada, jabá, arroz, toda a comida necessária para que realmente o aluno se alimentasse. Isso foi feito e com sucesso, eu diria, absoluto.

De posse desses dados e dessa atuação nossa, pudemos observar várias questões. Especialmente três dados foram importantes para nós. O primeiro foi a melhoria visível do fâcies do aluno da rede pública municipal, que se diferenciava muito do dos alunos

da rede pública estadual na época. Porque, na rede pública estadual, a merenda era centralizada, o produto não era do gosto da clientela, não havia período correto de fornecimento. Havia solução de continuidade. Além disso, havia o uso indevido da merenda, que era desviada para cestas básicas em períodos pré eleitorais, etc. Pudemos observar isso claramente. Infelizmente não tenho fotografias para mostrar, mas vimos claramente nos desfiles de 7 de Setembro. Os batalhões dos alunos da rede municipal diferia da rede estadual pelo estado nutricional dos participantes.

Outro fato que observamos foi a insistência dos alunos para com o início das aulas. Interceptávamos na rua perguntando quando estas começariam. Como em suas residências não havia alimento, queriam ir à escola porque sabiam que teriam alimentação em quantidade e qualidade. Em função disso, diminuiu drasticamente a evasão e a repetência escolar, e pudemos realmente realizar uma revolução, diria, administrativa na rede pública de ensino. Tanto é que passamos de 9.700 para 22.000 alunos no Município. Se levarmos em conta dados históricos, seria uma revolução administrativa no Município de Barreiras, pois a Organização considera que 35% da população estando na rede pública escolar seria um percentual extremamente importante, e o nosso era muito maior. Embora o percentual seja muito maior do que o previsto, tais dados não podem ser analisados por essa ótica em função de que a melhoria qualitativa que imprimimos ao Município de Barreiras fez com que houvesse um afluxo muito grande de alunos procedentes de cidades vizinhas que decidiram lá estudar — dez a doze cidades a 30, 40Km de distância —, fazendo com que nosso índice aumentasse drasticamente. Tivemos que assumir o ônus, pois estávamos diferenciando o ensino público do Município em detrimento das cidades vizinhas.

Tais dados foram muito importantes, especialmente levando em conta que aquela é uma região altamente carente, com uma população em torno de 750 mil habitantes, 157 mil quilômetros quadrados e densidade demográfica em torno de 3% a 4%. A quantidade de chefes de família com renda de até um salário mínimo representa 63% e a taxa de analfabetismo está em torno de 45%. Como indicadores sociais, cerca de 40% da população da região não possui abastecimento de água adequado, 50% a 60% das cidades não conta com serviço de coleta de lixo e 99% não tem esgotamento sanitário. São dados fornecidos pelo IBGE. Em função dessa situação calamitosa, entendemos que esse nosso trabalho, feito de for-

ma determinada e científica, de estabelecer uma dieta suplementar e complementar para os alunos foi coberto de pleno êxito e continua a ser executado. Em função dessas atitudes do Governo Federal de descentralizar os recursos da merenda, podemos fazer essa distribuição de renda na região, adquirindo os produtos corretamente.

Eu poderia até finalizar a nossa participação pedindo a V. Ex^{as} que ouvissem, entre tantos depoimentos que temos aqui, o que é relatado em três cartinhas de alunos. Eles falam sobre o que acharam desse nosso trabalho relacionado à merenda escolar nas escolas. Por exemplo, o relatório da Milena diz:

"Eu, como aluna deste colégio há cinco anos, não podia deixar de elogiar o meu colégio com relação à merenda escolar. É uma merenda muito bem-feita e também muito bem servida. É muito variada e feita com carinho pelas merendeiras. Não há o que falar de mal sobre a merenda no decorrer desses anos.

É importante lembrar que existem alunos que vêm para o colégio sem refeição, que se alimentam no próprio colégio e adoram a merenda.

Temos ainda uma boa variação em nossa merenda, como biscoito com suco ou chocolate quente, cachorro quente com suco, farofa de frango, sopa, etc. Enfim, são alimentos nutritivos e que sustentam.

Resumindo, não há nada de errado com a nossa merenda."

No depoimento de Simara Nerli Costa, é dito:

"Todos os dias tem merenda na escola. A professora forma uma fila e acompanha a gente até a cantina. Depois todos voltam para a sala.

A merenda é de boa qualidade, e as merendeiras capricham no tempero. Todos os alunos merendam, e, inclusive, muitos não almoçam em casa e comem duas vezes ou mais.

O que eu e meus colegas mais gostamos foi de cachorro quente com suco natural de frutas. Teve um colega que disse que essa é a melhor merenda do mundo, de tanto que gostou.

Se eu tivesse que dar uma nota, daria nota 10."

O terceiro e último depoimento diz:

"A merenda escolar que é servida na minha escola é de boa qualidade, gostosa e bem-feita. A merenda é feita no capricho.

Num dia é servido lanche salgado; no outro dia, é servido algo doce. Gosto dessa variação. Só assim não fica um lanche com um sabor só.

É muito importante ter o lanche na escola, pois, às vezes, a gente vem para a escola sem lanche, e,

tendo lanche na escola, não deixa nós, alunos, com fome.

Sérgio Sousa"

São depoimentos importantíssimos e emocionantes para nós. Sentimo-nos realizados em poder fazer esse trabalho e em constatar realmente a melhoria da nutrição dos alunos, a diminuição da evasão escolar e, especialmente, o rendimento no aprendizado.

Fico por aqui nessa introdução e coloco-me à disposição de V. Ex^{as}.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Como não há lista de inscrição, a palavra está franqueada. Aliás, a lista acabou de chegar às minhas mãos, e o primeiro inscrito é o Senador Eduardo Suplicy.

Desculpe-me, Senador Eduardo Suplicy, mas, primeiramente, vou passar a palavra ao Relator, para que S. Ex^a faça as suas considerações. Posteriormente, concederei a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO BRANT – Sr. Presidente, a minha primeira palavra é de agradecimento ao nosso Colega Deputado Saulo Pedrosa, por ter vindo até aqui relatar sua experiência como prefeito de um município situado numa zona reconhecidamente pobre, com uma grande parte da sua população abaixo da linha de pobreza.

A única observação mais relevante que eu tenho a fazer é que fica demonstrado – cada vez mais me convenço disso – que as ações destinadas a erradicar a pobreza têm de ser eminentemente locais. Essa é uma área em que a descentralização deve ser levada aos termos mais radicais possíveis, porque a pobreza tem características bem locais e a única maneira de atendermos ao requisito fundamental de um programa desse tipo, que é a focalização às populações que devem ser objeto dos benefícios de qualquer programa de erradicação da pobreza, só podem ser avaliados corretamente no nível local.

Qualquer estratégia que venhamos a adotar e aprovar nesta Comissão tem de partir do princípio de que os recursos devem ser fundamentalmente federais, sim, mas devem ser complementados por recursos também estaduais ou municipais. A prioridade do combate à pobreza não pode ser apenas uma prioridade no plano federal, ela tem de ser uma prioridade que se estende pelos vários níveis em que se compartimenta a Federação brasileira. E o problema da execução tem que ser, esse sim, totalmente local. Então, esse depoimento apenas reforça essa nossa impressão.

Outra coisa que temos que notar é que realmente não se pode dizer que o Estado brasileiro esteja de

olhos totalmente fechados para o problema da pobreza. Há muitas iniciativas, muitos esforços, principalmente em nível municipal, porque os prefeitos não têm como voltar as costas para o problema da pobreza, porque estão muito próximos dessa realidade. Cada prefeito, num grau maior ou menor, com maior ou menor eficácia, dedica uma parte dos recursos e dos meios administrativos para atacar o problema. O que falta, talvez, seja uma coordenação em nível nacional e uma estratégia global para que esses programas possam ganhar em eficácia.

Muito obrigado, Deputado, vamos levar em devida conta o seu depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Quero cumprimentar o nobre Deputado Saulo Pedrosa pela sua exposição, pelas iniciativas que adotou no Município de Barreiras.

Gostaria, em primeiro lugar, de solicitar de V. Ex^a os dados característicos do Município de Barreiras, que, infelizmente, não conheço. Pelo menos na parte que eu ouvi, V. Ex^a não fez referência a isso – eu vinha ouvindo pelo rádio antes de entrar aqui, então ouvi quase toda a exposição. Agradeceria se pudesse nos informar a população. V. Ex^a mencionou a evolução da arrecadação, mas agradeceria se pudesse nos informar, em termos dos Municípios da Bahia, como se classifica o Município em termos de renda **per capita** e de arrecadação **per capita**, e se, porventura, o Município de Barreiras se credenciou junto ao Ministério da Educação para iniciar um programa de renda mínima associado à educação, nos termos da Lei nº 9.533. Ainda que isso só tenha sido possível a partir de 1998, na verdade 1999, então, posteriormente à gestão de V. Ex^a, gostaria de saber se, porventura, tem conhecimento de que a prefeitura, na gestão atual, tenha tomado essa iniciativa.

Mas, tendo V. Ex^a mostrado excelente determinação no sentido de procurar melhor gerir os recursos escassos que havia e tendo conseguido conduzi-los, exemplificando com o que fez com a merenda escolar, com o processo de descentralização, tornando-os muito mais eficaz do ponto de vista do Município, fazendo com que a Prefeitura pudesse estimular a própria atividade de produtores locais na área do leite e dos diversos produtos que constam da maneira como as próprias pessoas preferem se alimentar, e nisso achei muito positivo. Mas, tendo em consideração que um dos projetos que se está examinando para o seu aperfeiçoamento é a forma de garantia de renda mínima, pergunto se V. S^a chegou a considerar essa

proposição; se para o Município de Barreiras V. S^a avalia que isso é possível; se, em termos do orçamento do Município de Barreiras, o formato proposto pelo Governo, na Lei nº 9.533, seria adequado ou insuficiente.

Recordo que, pela Lei nº 9.533 fica o Governo Federal obrigado a financiar em 50% os gastos de municípios que adotarem projetos de renda mínima associados à educação, provendo o Governo 50% daqueles gastos. A cada família, se sua renda não alcançar meio salário mínimo **per capita**, será conferido um complemento de renda. Esse complemento se define, nessa lei, como R\$15 vezes o número de criança até 14 anos, menos metade da renda familiar **per capita**. Um benefício definido de uma maneira muito restrita.

Ainda que restrita e extremamente modesta, pergunto se, para as características de Barreiras, por exemplo, isso faria uma diferença significativa ou se, na sua avaliação, deveria ser definido de outra maneira esse benefício, assim como, para um município como Barreiras, a parcela que deveria caber ao Governo Federal e ao Governo Municipal e eventual contribuição do Governo Estadual. Porque poderia, inclusive, o Governo Estadual da Bahia, no caso, prover recursos para que todos os municípios tivessem essa possibilidade de ir até melhorando o próprio desenho do projeto.

Eu apreciaria se V. S^a pudesse nos dar mais elementos sobre as características de seu município, que espero poder conhecê-lo, e como V. S^a avalia essa proposição.

O SR. SAULO PEDROSA – Inicialmente, agradeço o nobre Senador por essa sua intervenção e espero poder respondê-lo a contento.

O Município de Barreiras está no extremo Oeste da Bahia, a 900 Km de Salvador e 610 Km de Brasília, ocupa uma área de 10.500 Km² e atualmente possui 127 mil habitantes. É uma das cidades que mais cresce no País, hoje está em torno de 11% ao ano sua taxa de crescimento. Ela tem uma formação de, eu diria, 30% de nativos, 33% de nordestinos procedentes especialmente do Ceará, que vieram com a transferência do Batalhão de Engenharia de Construção do Exército de Crateús para Barreiras, 30% ou 35% de sulistas – digo sulistas porque a maioria é composta de gaúchos que passaram por Mato Grosso do Sul e por outros Estados e chegaram a Barreiras especialmente depois do fechamento das comportas de Itaipú, onde foram desapropriadas suas pequenas glebas e compraram imensidões no cerrado baiano.

Essa é a fusão de culturas que temos no Oeste baiano. A mão-de-obra é barata, própria de lá e que veio do nordeste, e os sulistas, com tecnologia e maquinário, implantaram a agricultura de ponta no cerrado, que hoje produz 12% da produção nacional de grãos, especialmente soja, milho, arroz e, agora, algodão, que vem se despontando como grande produtor, e o café irrigado, que é um dos grandes ganchos da economia da região.

No entanto, essa performance da agricultura de ponta tem trazido praticamente pouco benefício para nossa região, uma vez que se utilizam maquinário e muito pouca mão-de-obra. Por outro lado, essa área de fronteira agrícola está no cerrado, onde a densidade populacional é escassa. A população está às margens ribeirinhas do rio Corrente, rio Preto e rio Grande e à margem esquerda do rio São Francisco, onde a densidade populacional é grande, a totalidade dessa população praticamente desempregada, a maioria vivendo em torno da aposentadoria dos idosos e do FPM e do ICMS creditados semanalmente nas prefeituras. Fora isso, poucas agroindústrias estão lá instaladas para agregar valores, gerar emprego e renda.

Não sei se teria condições de responder a algumas perguntas uma vez que fui prefeito de 1993 a 1996. V. Ex^a persegue a questão da renda mínima há muito tempo. Seu trabalho, juntamente com o do Deputado Nelson Machezan, chegou à fase final, quando podemos implementar uma política de renda mínima em todos os Municípios e que entendemos ser de vital importância para todos os Municípios, como o de Barreiras.

Apesar de muitos dizerem que os números dos recursos destinados à população em relação a renda mínima são pequenos, no meu entendimento, ele é pequeno, mas altamente vantajoso, pois compra uma cesta básica normal para o sertanejo comer arroz, feijão, farinha, óleo, rapadura e etc, suplementando com o ovo da galinha que ele cria, mantendo uma família com renda de R\$30,00, R\$40,00, R\$50,00 que poderá receber do Governo como renda mínima.

Tive dificuldades seriíssimas porque fui um prefeito de Oposição eleito na Bahia. Somos a resistência democrática da Bahia. Os primeiros dois anos foram de brigas contra uma Câmara de Vereadores com 14 contra e três a favor e contra o Estado da Bahia por uma redistribuição ilegal do ICMS feita ao seu bel-prazer. O Município de Barreiras era prejudicado de maneira mortal. Eu tive que entrar com uma ação direta de inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal, que, só depois de dois anos, foi julgada procedente. Na época, o Governador era o Senador

Antonio Carlos Magalhães e, posteriormente, o Senador Paulo Souto. A distribuição de ICMS era ilegal e prejudicava o Município de Barreiras. Ganhamos no Supremo, mas não fomos atendidos. Tivemos de entrar com uma ação de intervenção no Estado da Bahia. Após esse pedido, o então Governador Paulo Souto começou a transferir os recursos a que Barreiras tinha direito. No último mês em que se verificava a ilegalidade, Barreiras recebeu R\$37 mil de ICMS. Em janeiro – atendendo ao que determinava a Justiça –, recebemos R\$1,04 milhão. A partir daí, rearrumamos o Município, começamos a estruturá-lo, transformando-o numa verdadeira empresa. Executamos 98 concursos, melhoramos os salários dos funcionários, que ganhavam menos de um salário mínimo por mês e passaram a ganhar um salário médio de R\$342,00, ampliamos a oferta de escola, passando de 9.700 alunos para 22 mil alunos. O Município não tinha um dentista, e colocamos 21 dentistas concursados, trabalhando em gabinetes médico-odontológicos em 13 postos de atendimento de saúde. Colocamos um gabinete médico-odontológico em todas as grandes escolas que construí. A partir daí, fizemos a revolução educacional do Município de Barreiras, sem ampliar impostos e aumentamos em vinte e sete vezes a receita. O patrimônio do município passou de US\$5 milhões para US\$25 milhões em nossa administração. Esse trabalho não se deu somente na área da educação, mas também na área de saúde, na área de infra-estrutura. Barreiras não tinha nenhuma casa com esgoto. Deixamos 22% das casas com esgotamento sanitário. Fizemos três bacias de estabilização e pudemos sanear praticamente os bairros periféricos. Recuperamos mais de 700 quilômetros de estradas vicinais e o município mudou a cara. Esse foi o grande trabalho que fizemos, sempre com o objetivo, com a meta e com a grande bandeira de não roubar e não deixar roubar.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Muito bem.

Com relação à renda *per capita* e arrecadação *per capita* dos Municípios da Bahia, Barreiras está em que classificação, se puder nos dizer.

O SR. SAULO PEDROSA – A correlação, no momento, não tenho como lhe dizer, mas era um dos municípios mais pobres e, depois disso, passou a ter essa performance, embora tivesse uma arrecadação muito boa de ICMS, mas esses recursos eram praticamente carregados para o Estado.

O SR. EDUARDO SUPLICY – E o Partido de V. Ex^a qual é?

O SR. SAULO PEDROSA – PSDB.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Vou fazer uma permuta com o Deputado Nelson Marchezan.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Concedo a palavra ao Deputado Nelson Marchezan, em permuta com o Senador Djalma Bessa.

O SR. NELSON MARCHEZAN – Agradeço ao Senador Djalma Bessa pela delicadeza da permuta.

Gostaria, saudando V. Ex^a e os Srs. Congressistas, de congratular-me com o Colega Saulo Pedrosa pelo seu depoimento e também de dizer que, nessas águas, vou aproveitar para dar um depoimento que eu acho que é complementar, embora seja anterior.

Foi exatamente na década de 70, como Secretário do Trabalho e Ação Social do Rio Grande do Sul, que constatei – naquela época a merenda escolar era apenas para alguns municípios brasileiros mais pobres ou privilegiados politicamente – que a grande causa da evasão das escolas, 30, 40%, se dava exatamente logo após a matrícula. Fomos pesquisar isso e verificamos que quase toda essa evasão se dava em função da falta de condições alimentares. As ruas das principais cidades do Rio Grande do Sul, de Porto Alegre, por exemplo, viviam, àquela época, cheia de crianças chamadas pívetes, de crianças abandonadas, crianças carentes, infratores. Pensar em internar tudo isso nas instituições da FEBEM era uma barbaridade.

Vou dar um pequeno depoimento. Sei que o Presidente vai ser um pouquinho tolerante comigo. Criamos centros juvenis junto às escolas. Primeiro, demos a merenda escolar. Depois, em 1975, 1976, quando era Presidente o General Ernesto Geisel, fizemos uma CPI do Menor Carente, aqui na Câmara. Essa CPI foi presidida por um mineiro, se não me falha a memória, ou foi relator, um Deputado por Minas Gerais. Constatamos a enorme dimensão desse problema e o Presidente Geisel, então, determinou a universalização da merenda escolar, à época comprada por Brasília, distribuída por Brasília, com todos aqueles defeitos que se originaram do fato de a alimentação chegar estragada, inadequada. Por exemplo, mandavam para o Nordeste um alimento que devia ser para Sul e vice-versa. O processo de industrialização, também com os defeitos dessas concorrências. Passamos a dar merenda escolar para as crianças e passamos a dar uma refeição ao meio-dia para as crianças efetivamente carentes. Fizemos os trabalhos dos centros juvenis que reuniam os carentes de cada escola numa escola pólo. Eles recebiam o almoço e

faziam os deveres de casa, o que possibilitou exatamente isso que V. Ex^a disse: acabar com a evasão e a repetência. Houve escolas em que os piores alunos passaram a ser os primeiros e houve escolas em que a evasão era de 30% a 40% e ficou reduzida a 2% ou 3%.

Sr. Relator, V. Ex^a sabe que nos CIEPs e nos CAICs o grande defeito era tratar todos igualmente. E em matéria de crianças, temos que tratar diferentemente a criança diferente. Temos que dar comida para quem tem fome. Quem não tem fome, tem comida em casa, que vá para casa. Quem tem computador em casa, que vá para casa. Quem precisa ficar e ter atenção é aquele que não tem ambiente em casa. Essa foi a minha experiência, que deu origem a algumas proposições que apresentei a esta Casa. E eu queria me congratular com V. Ex^a pela sua experiência, porque é exatamente isso que funciona.

Agora faço uma referência a esses problemas que estão ocorrendo com a FEBEM do Rio Grande do Sul, de São Paulo e outros. Nós fomos mais longe. Distinguímos o menino infrator do delinqüente. Aquele menino criminoso, entendíamos que esse, sim, precisava, porque ele punha em risco a sociedade, ser separado da sociedade. Mas aquele menino que cometia uma infração, roubava para comer, roubava um pão, alguma coisa, para esses meninos fizemos os Centros de Juventude, de 14 a 17 anos. E lá no Centro de Porto Alegre passamos a alimentar 500 alunos, e a maior parte deles passou por treinamento profissional, foram empregados e saíram das ruas. Eu queria dizer que naquela oportunidade eu aprendi o seguinte: o pior lar é melhor do que a melhor instituição. Quando se interna 100 meninos, e no meio há um criminoso, ele contamina todos os outros. É por isso que se acabaram os internatos no mundo. Nos internatos, de um modo geral, a tendência é os maus exemplos puxarem os outros, e não os bons. Por exemplo, se dentro de um internato há um guri toxicodependente, esparrama. Se tem um guri que tem qualquer perversão, ele contamina todo mundo. Então, o internato só tem que existir quando a criança não pode viver na rua. O Centro do Rio Grande acabou, mas alguns municípios ainda têm. Com esses Centros de Juventude evitamos que se internasse menor com pequenas infrações e se pusesse esse menor em contato com criminoso. É isso que é preciso compreender hoje. Essas crianças precisam ficar juntas, mas precisam ter um ponto de apoio, de fazer uma boa refeição e de ter acesso a um convívio, ou de treinamento profissional, ou de escolarização, enfim, isso é absolutamente fundamental. No dia em que se fizer

isso, seguramente, não será preciso construir mais instituições de FEBEM.

Gostaria, dado esse depoimento, felicitando V. Ex^a pela experiência, de dizer que o Senador Suplicy levanta um problema da maior importância: a Lei 9.533. Segundo informações que recebi, já estão atendendo mais de 400 mil crianças, e é muito pouco ainda. Ela saiu com R\$15,00 por criança exatamente porque tivemos que negociar, Sr. Relator, mas a proposta original do nosso projeto era de R\$30,00 por criança. E não eram 50% – o Senador Eduardo Suplicy sabe disso – para o município e 50% para a União. Eram 70% para a União e 30% para o Município, para fazer a renda mínima que se divide em duas formas quando chega ao município. Uma é dar esse dinheiro, esses R\$30,00 ou R\$15,00 – e eu tenho um projeto retomando o projeto original. Só que para aprová-lo – e eu queria e precisava aprová-lo –, a Assessoria econômica do governo dizia que R\$30,00 não dava, que era preferível R\$15,00, porque com R\$15,00 nós podíamos atender a mais famílias, porque os recursos eram poucos.

E me foi apresentado, naquela oportunidade, um argumento ao qual tive que ceder. Sabe-se que aqui são R\$15,00 por criança, por filho, e então pode ser duas, três ou quatro vezes isso, menos a metade do meu salário mínimo da renda **per capita**. Isto não pode dar para uma família: R\$30,00, R\$40,00, R\$50,00 por mês.

A Bolsa do Betinho, que foi realmente um precursor desse problema da pobreza no Brasil, era uma vez por ano, uma por família, e de R\$17,00.

O SR. PEDRO SIMON – Quando?

O SR. SAULO PEDROSA – Sim, a bolsa era dada no Natal, no fim do ano.

O SR. PEDRO SIMON – O programa da miséria era uma vez por mês, algo assim, se não estou atrapalhado.

O SR. SAULO PEDROSA – Não, que eu sabia era no Natal que se fazia esse movimento. Mas é um assunto para se esclarecer, Senador.

O SR. PEDRO SIMON – O plano de combate à miséria do Betinho era uma vez por mês, e servia como reforço alimentar.

O SR. SAULO PEDROSA – A informação que eu tenho é de que era um movimento que se realizava no Natal. Pelo menos, no noticiário do jornal era isso. Mas se ainda fosse ao ano, seria de R\$17,00 e uma por família.

O SR. PEDRO SIMON – Eu posso lhe garantir que era uma vez por mês.

A SRA MARINA SILVA — É só uma observação. Na época do Natal era feita uma campanha especial para que a sociedade se mobilizasse. Era uma realização episódica.

O que ele está dizendo está certo, tinha uma realização do Natal, aproveitando-se daquele momento de confraternização em que era feita uma campanha especial.

O SR. SAULO PEDROSA — A outra, Renda Mínima, não é do Betinho. A outra é do Movimento Solidário do Governo. Essa que dá uma por mês, entendeu?

O SR. PEDRO SIMON — Era do Betinho, perdão.

O SR. SAULO PEDROSA — Então, havia duas campanhas de que eu não tenho conhecimento. Realmente, confesso que não tinha conhecimento das suas campanhas, e espero que não tenha havido pessoas que tenham recebido as duas.

Como a campanha do Movimento Solidariedade é entregue através de municípios, seria fácil de entender que essa, sim, era mensal.

Mas o que eu queria dizer é que o retorno aos R\$30,00, a dificuldade foi em aprovar, em fazer com que o Governo concordasse com isso, e sob o argumento de aumentar. Então, eu acho que isso é pouco.

E nesse projeto que estamos retomando, exatamente para voltar aos R\$30,00, e fazer com o Poder Executivo possa ir dos 50% até 70%, porque reconheço que muitos Municípios, sobretudo os mais pobres, não têm.

Eu estava dizendo que, quando chega ao Município, a idéia seria a seguinte: onde há um lar e as crianças atingidas são de 0 a 14 anos, com a condição de que as de 7 a 14 freqüentem com aproveitamento a escola, aí se pode dar ou a Renda Mínima para a família, para que a mãe, ou o pai providencie alimentos para os filhos e os ponha na escola. E quando essa família não existe, ou não tem condições de operar, que se possa pegar esse recurso e transformá-lo nessa assistência ao menor, fazendo-o ter um almoço, freqüentar o centro de lazer, freqüentar o treinamento, fazer as tarefas escolares nesses centros, que hoje o Banco do Brasil através da AABB realiza.

Parece-me fundamental que tenhamos presente isso. É exatamente aquilo que o nobre Deputado falava aqui, a idéia de que era preciso alimentar adequadamente conforme as condições. Esse projeto da Renda Mínima, no seu texto, prevê isto: se uma família não tem condições de receber proveitosamente essa ajuda, que a criança seja colocada nesses centros de juventude ou em qualquer instituição, ou den-

tro de uma escola ou dentro de uma escola ou dentro de um centro dedicado à criança, então esse recurso poderá ir para essa escola.

Gostaria de felicitá-lo por essa experiência, agradecendo o depoimento que traz e, entusiasmado com seu depoimento, resolvi complementá-lo com uma experiência, não como prefeito, pois não tive a honra de tê-lo sido, mas como Secretário do Trabalho do Rio Grande, quando pude constatar essa realidade que embasou a CPI que propus à época e também esse projeto de lei que propus juntamente com outros deputados e se transformou em lei.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) — Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA — Deputado Saulo Pedrosa, V. Ex^a me permitirá fazer uma observação em torno da sua exposição, que é uma preliminar, por V. Ex^a acusar o que chamou de "democracia baiana" ou coisa semelhante, para dizer que, dentro desse clima, V. Ex^a teve oportunidade de se candidatar e se elegeu, não há dúvida nenhuma, é a vontade do povo. É claro que V. Ex^a enfrentou realmente uma oposição, como é conhecido na Bahia toda, mas sobreviveu; as dificuldades que apresentou foram contornadas e o plano de sua administração foi executado. De maneira que há essa parte que V. Ex^a denunciou, mas vamos examinar aquela outra em que V. Ex^a teve absoluta liberdade para reivindicar seu direito, ir à justiça e concluir sua administração. Mas cheguei um pouco tarde, de maneira que não sei se V. Ex^a tratou desse assunto. Veja bem, sua exposição se referiu à merenda escolar das escolas municipais. Havia uma triagem para a matrícula dessas crianças? V. Ex^a verificou que algumas crianças eram indigentes e não tinham condições de se alimentar, outras se alimentavam precariamente e para outras bastava uma suplementação. Qual era o critério de seleção, de escolha dessas crianças com relação às escolas? Seria uma primeira indagação.

Esse trabalho de V. Ex^a, de assistência social, envolvia a família dessas crianças? Não há dúvida nenhuma que a alimentação melhorou muito a situação física e mesmo mental das crianças. V. Ex^a tem alguma estatística sobre a melhoria do nível de educação nessas escolas, ou seja, a criança passou a aprender mais, aprendeu melhor? Porque, como a evasão foi contida, pode-se ter a impressão de que não foi pela melhoria do ensino, mas pelo alimento. A criança não iria à escola com aquele espírito de estudar, de se desenvolver nem de crescer, mas para ter uma boa merenda e se, vamos dizer, abastecer adequadamente. De maneira que quanto à parte física o

senhor já disse aí que melhorou, e a minha indagação é sobre essa parte intelectual de aproveitamento de grau de instrução.

Deputado Saulo Pedrosa, essas escolas eram dirigidas e as aulas ministradas por professoras diplomadas, concursadas? E releve-me essas perguntas, mas é para que se torne claro, e que tenhamos melhores condições de uma avaliação posterior.

Outra indagação: Eram escolas públicas, urbanas e rurais ou somente as rurais? As crianças tinham uma refeição e essa refeição era de acordo com a condição econômica de cada uma delas, não é? Uma refeição era total, outra parcial e outra apenas uma suplementação. Havia alguma entidade ou órgão da prefeitura que coordenava, que dirigia, que fiscalizava esse trabalho da distribuição das merendas, ou não?

E, por último, a faixa etária dessas crianças. Quer dizer, chegavam ao estudo elementar ou fundamental ou mesmo até o ensino médio? Obrigada a V. Ex^a.

O SR. SAULO PEDROSA – Agradeço a intervenção de V. Ex^a e creio que poderel respondê-lo a contento. Inicialmente, gostaríamos de colocar para V. Ex^a que quando recebemos o município praticamente todas as escolas do município estavam degradadas e depredadas e todos os professores da rede municipal rural eram leigos e uma parte também da rede municipal urbana. Existia também, por deficiência administrativa municipal, o ônus da diocese de Barreiras em assumir muitos, abrindo nas casas paroquiais muitas escolas, com ônus para a diocese, para atender especialmente aos alunos da periferia. E nós empreendemos essa batalha de recuperar as escolas, desde a cadeira até o prédio, fazendo um convênio com a diocese e assumindo todas as casas paroquiais que eram escolas da diocese, assumimos o ônus, e no final da nossa gestão todos os professores da zona urbana e rural eram professores formados. Inclusive tivemos a colaboração de alguns fazendeiros que nos colocaram à disposição as suas residências nas fazendas para albergar também alguns professores que tiveram que deslocar. Isso só foi possível porque também fizemos um concurso público, dando aos professores que iam ensinar e morar na zona rural um diferencial de salário, como incentivo para que realmente pudessemos fixá-lo nas zonas, nas áreas de difícil acesso e que impossibilitasse, que não tivesse nenhum atrativo para que ele saísse da zona urbana, indo para a zona rural. Esse trabalho foi feito, como eu disse antes, melhorando a estrutura física, colocando gabinetes médi-

co-odontológico, melhorando a merenda escolar, melhorando a qualidade do professor, com vários cursos de reciclagem, colocamos orientadores pedagógicos em cada escola, diretores, vice-diretores, quer dizer, montamos uma estrutura para dar atenção ao aluno. A partir daí é que houve a melhoria da qualidade do ensino. Quando nós assumimos a Prefeitura, existia uma proliferação de escolas particulares. A maioria dos pais, colocavam os seus filhos nas escolas particulares, porque não acreditavam na escola pública. Havia uma dificuldade muito grande, inclusive esses pais que não tinham poder aquisitivo de manter seus filhos nas escolas particulares vinham ao Prefeito pedir bolsa de Estudo. Esta era uma prática que havia anteriormente: aos apadrinhados davam-se bolsas de estudo para manterem seus filhos na rede particular.

A partir desse segundo ano de nossa gestão, quando houve uma melhoria física e pedagógica do ensino, a situação começou a se inverter. E hoje posso afirmar com grande segurança que a escola particular deixou de ser uma instituição lucrativa em Barreiras, porque a maioria dos alunos, inclusive filhos de empresários e de pessoas de poder aquisitivo alto, está procurando a escola pública municipal. Por outro lado, em função também de uma certa ausência do poder público estadual assumir o 2º grau, o Município construiu escolas de 2º grau e, somente agora, com a nova LDB, as coisas ficaram nos seus devidos lugares: o município está com o 1º grau e o Estado assumiu o 2º grau. Mas, até então, éramos nós também que assumíamos a maioria das escolas do 2º grau.

Com esse trabalho, realmente, houve uma inversão.

A outra pergunta que V. Ex^a faz é sobre a matrícula dos alunos. Nós não fizemos nenhuma barreira, nenhuma escolha de alunos; o que fizemos, sim, foi tentar uma matrícula central, com o objetivo de colocar o aluno próximo a sua casa, para evitar o problema do transporte, as despesas da família e ou então do Poder Público. Esse trabalho foi feito, mas foram os pais dos alunos que procuraram a escola. A nossa diferenciação, eu diria, de poder econômico, ocorreu em função do local. Porque, uma escola no centro da cidade, geralmente, tem a sua clientela formada por pessoas que moram ali no centro e tem melhor poder aquisitivo.

Na escola da periferia, o aluno normalmente já é de poder aquisitivo menor. E na zona rural, muito mais ainda, com poder aquisitivo quase que de sobrevivência. Essa foi, eu diria, a seleção natural na escolha da escola. Aliás, o nosso tipo de escola era urba-

na e rural. E construí, na minha gestão, 22 escolas na zona rural – havia mais de 100 escolas na zona rural –, para o município que tem de uma ponta a outra mais de 300km de extensão. Era um trabalho gigantesco, inclusive para distribuir a merenda escolar e dar assistência pedagógica semanal, com visita de pedagogos às escolas na zona rural, orientando os professores, exigindo o cumprimento da grade escolar.

Quanto à questão da refeição, nós tínhamos uma nutricionista, além de mim, que sou médico, e a Secretaria de Saúde, que tinha uma equipe de médicos. Tínhamos um Conselho, em que a nutricionista fazia o cardápio da escola de acordo com o estado – não era com relação ao poder econômico – nutricional do aluno.

Víamos claramente que o aluno das escolas do centro tinha um estado nutricional muito melhor do que o aluno da periferia e do aluno da zona rural. E, aí, a nutricionista, juntamente com o Conselho, fazia o cardápio baseado na necessidade alimentar de cada aluno de cada colégio. A fiscalização era nossa. Era o conselho de classe, o conselho das comunidades, porque as escolas também faziam o conselho de pais e alunos, que sugeria as mudanças e fazia, também, a fiscalização da merenda escolar.

Se não me falha a memória, o que anotei foram essas indagações de V. Ex^a.

O SR. DJALMA BESSA – Havia alguma criança sem escola?

O SR. SAULO PEDROSA – Olha, quando assumimos, existiam mais de – porque, na região, tem 45% de analfabetos – 40% de crianças fora da escola. Hoje, esse percentual está reduzido a menos de 10%. Então, houve um movimento muito grande, tanto é que, em função disso, passamos de nove mil e setecentos alunos para vinte e dois mil alunos na rede pública municipal. A soma do Estado com a particular era de treze mil e, com os vinte e dois mil nossos, dava trinta e cinco mil alunos na rede pública do Município de Barreiros.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Com a palavra, a Senadora Marina Silva.

A SRA MARINA SILVA – Eu acho que a exposição do Deputado Saulo Pedrosa nos dá uma base de referência positiva para a grandiosidade do tema que estamos tratando, mas, contraditoriamente, também nos dá uma certa preocupação. E vou dizer por quê.

Quanto à questão da qualidade do ensino, em função de que a criança não vai inicialmente motivada pelo processo de ensino-aprendizagem, isso, para mim, não é tão relevante, porque a criança vai motiva-

pela necessidade de matar a sua fome, até porque uma criança desnutrida, que não tem acesso sequer à alimentação, não tem essa preocupação inicial, pelo menos no seu geral, de procurar escola – nem o pai –, pelo objetivo de ter acesso ao ensino. E a questão da alimentação acaba acontecendo como uma arapuca positiva. A criança vai buscar a alimentação, entra em contato com o processo de ensino-aprendizagem e se apaixona pelas duas. E se for eficiente, aí temos uma dupla contribuição à criança e à sua família, primeiro, porque ela ficará bem alimentada, não terá as seqüelas que ocorrem quando a criança não se alimenta e terá acesso ao processo de conhecimento.

Por outro lado – eu faço apenas este parêntese porque é um pouco minha paixão essa questão de pensar que as crianças podem ter acesso à escola –, o que pude observar é que a química entre o respeito à lei e à democracia ajuda a combater a pobreza.

O prefeito me disse que ficou quantos anos sem receber o seu ICMS corretamente?

O SR. SAULO PEDROSA – Dois anos e pouco.

A SRA MARINA SILVA – Dois anos e pouco sem receber. Recebia trinta e poucos mil e passou para R\$1 milhão após o cumprimento da lei. Logo, entre as variáveis de combate à pobreza, o respeito à democracia e ao cumprimento das leis pode ser um vetor de terminar a pobreza, de contribuir para a sua erradicação, ou pode ser um vetor de aprofundar as desigualdades sociais. Então, essa é uma aprendizagem.

Quando os técnicos, muitas vezes, fazem exposições, partem de uma matriz ótima: tantos bilhões para o combate à pobreza e estaria resolvido o problema. Não é verdade. Naquela oportunidade, eu já observava que esse tipo de procedimento muitas vezes é motivo para que as pessoas não tenham acesso àquilo que lhe é de direito.

Um outro aspecto é fazer uma inversão de prioridades. Essa cantilena, nós, da Oposição, e particularmente nas administrações em que o PT tem governado, temos insistido em inverter as prioridades. Essa inversão de prioridade poderia estar voltada para esse cardápio que ele colocou: saneamento básico, educação, saúde, enfim, essa inversão a partir de receitas que podem ser aumentadas também é elemento de combate à pobreza, porque não podemos imaginar que combater a pobreza é pura e simplesmente as pessoas terem uma renda, mas sim as pessoas terem uma renda para se alimentar, as pessoas terem acesso ao conhecimento, às condições de uma vida digna, à saúde, ao saneamento básico, à

água limpa, ao lazer; isso é combater a pobreza do ponto de vista da necessidade de sobrevivência do ser humano e também da necessidade de nutrir o seu espírito para viver com decência.

Essas experiências são positivas para compreendermos quão complexa é a questão do combate à pobreza e quão pode ser simples se todas as pessoas tiverem aquilo que, para mim, é essencial diante da pobreza e da exclusão social. Não basta termos a técnica, não basta termos os recursos, não basta termos os meios disponíveis administrativamente, é fundamental que, subjacente a tudo isso, tenhamos um compromisso ético diante da pobreza. O meu compromisso ético diante da pobreza, por mais que eu seja adversária do prefeito ou do deputado, não me permite prejudicar milhares de crianças e de pessoas como, por exemplo, não repassando o ICMS, porque esse ou aquele político ganharia nome, ficaria famoso, e, em não repassando, prefiro que aquelas pessoas passem fome.

Portanto, esse compromisso ético de combate à pobreza – para mim – deve ser uma componente do espírito da nossa Comissão.

Considero importante que, quando pensei na idéia da Comissão, não imaginei quem seria o pai da criança nessa discussão, aliás, acredito que nem precise de pai nem de mãe. Essa ansiedade da autoria, de quem vai ganhar nome ou não, muitas vezes prejudica as ações sinceras que a sociedade quer adotar porque não sente da nossa parte a mesma sinceridade. Então, o que posso decodificar, além das experiências que podem ser generalizadas e sinalizar como positivas – para mim é preciso “dar a César o que é de César” – a decisão de regionalizar, de descentralizar a merenda escolar, é que foi positiva, porque deu a possibilidade de se aquecer o comércio local, no sentido de se fazer uma merenda adaptada, e assim por diante.

Deixo esse depoimento por pensar que ele pode ser edificante nesse momento em que todos estamos com o coração aberto para colocarmos o nosso compromisso ético acima das nossas divergências políticas e partidárias. Politicamente até podemos prejudicar o adversário, mas o mais prejudicado, com certeza, são os que dependem das nossas ações.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Felicito V. Ex^a pelo importante trabalho desenvolvido, numa demonstração de que, querendo fazer, se faz.

Lamentavelmente, muitos dos nossos prefeitos e dos nossos governos não fazem porque não têm

boa vontade, ou porque não são sérios, ou não são sinceros. Não têm a iniciativa, a capacidade, de fazer aquilo, e não temos, a nível nacional e estadual, em tese, um plano de coordenação para que ações como essas de V. Ex^a sejam realmente desenvolvidas.

Por isso, Sr. Presidente, volto a pedir-lhe que todas as palestras desenvolvidas nesta Casa sejam publicadas e distribuídas cópias, por exemplo – e isso é muito importante – a todos os prefeitos do Brasil.

Não consegui entender bem V. Ex^a.

Quantos anos V. Ex^a foi Prefeito?

O SR. SAULO PEDROSA – Quatro anos.

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a era de que partido?

O SR. SAULO PEDROSA – Do PSDB.

O SR. PEDRO SIMON – Pequeno.

O SR. SAULO PEDROSA – No período de 1993 a 1996. Antes, fui Deputado estadual do PSDB. Só no início, quando entrei na vida política, fui do PMDB.

O SR. PEDRO SIMON – Em tese, o Governo do Estado era seu adversário?

O SR. SAULO PEDROSA – Sim; e a Câmara dos Vereadores. Catorze Vereadores contra e três a favor.

O SR. PEDRO SIMON – Catorze a três.

O SR. SAULO PEDROSA – Catorze a três.

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a disse que, quando assumiu a Prefeitura, a situação era – não sei qual o adjetivo que V. Ex^a imprimiu – de descalabro ou coisa parecida?

O SR. SAULO PEDROSA – Sessenta e dois por cento do orçamento eram para pagar funcionário. E a maioria recebia pelo salário-mínimo. Tinha até carroça e burro, com nome de gente, que recebiam salário da Prefeitura.

O SR. PEDRO SIMON – Carroça e burro?

O SR. SAULO PEDROSA – Carroça e burro recebendo salário, com nome de gente na ficha.

O SR. PEDRO SIMON – Vai ver que eles trabalhavam mais que os donos.

Como V. Ex^a conseguiu normalizar o orçamento da sua cidade?

O SR. SAULO PEDROSA – Senador, primeiro, teve a nossa determinação. Em relação à situação do município, eu queria até dizer a V. Ex^a que, quando eu disse que existia um verdadeiro descalabro, quando tomei posse, fiz isso com ressalvas, porque não recebi nenhum patrimônio do município nem o tombamento, o livro de tombo nem o tombamento. Então, assu-

mi o município com ressalvas, porque não tive acesso ao tombamento nem ao livro de tombo.

O SR. PEDRO SIMON – Seu antecessor era do Partido do Governo?

O SR. SAULO PEDROSA – Do Partido do Governo. Então, tive de entrar com uma ação de busca e apreensão para coletar materiais que estavam distribuídos com alguns contadores da cidade. A partir daí, tivemos a determinação de mudar o quadro. Reuni os Secretários e disse: “Vamos ter de transformar isso numa empresa. Primeiro, veremos qual o tamanho financeiro do município. Se o tamanho do município é esse, vamos administrar dessa forma. No máximo, 35% para recursos humanos, de 15% a 20% para custeio e tem de sobrar dinheiro para investimento.” Aí, tivemos...

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a transformou essa proposta em realidade?

O SR. SAULO PEDROSA – Transformamos.

O SR. PEDRO SIMON – Como? Demitiu pessoas?

O SR. SAULO PEDROSA – Primeiro, eu demiti todos os cargos...

O SR. PEDRO SIMON – Primeiro, demitiu as carroças e os animais.

O SR. SAULO PEDROSA – Imediatamente. Primeiro, demiti todos os funcionários irregulares.

O SR. PEDRO SIMON – Eram muitos?

O SR. SAULO PEDROSA – Eram muitos. Demitimos em torno de 40% dos funcionários.

O SR. PEDRO SIMON – Quarenta por cento que estavam em situação irregular?

O SR. SAULO PEDROSA – Tinha 2590. Entendíamos que uma boa administração não pode passar de 1% a 1, 2% da população empregada no município. Então, nessa equação, enxugamos a máquina administrativa.

O SR. PEDRO SIMON – Não houve um clima de revolta por parte dos demitidos?

O SR. SAULO PEDROSA – Com certeza, mas não administrávamos a popularidade, estávamos administrando o município. Demitimos quem tínhamos de demitir.

O SR. PEDRO SIMON – A Câmara dos Vereadores não lhe boicotou, não lhe criou dificuldades?

O SR. SAULO PEDROSA – Quase todos os dias, cassavam-me. Eu falei: “Cassem corrupto, cafa-jeste, mas cidadão não.” Aí, começamos essa guerra, esse trabalho. Demitimos quem tínhamos de demitir. Aumentamos o salário. A partir do dia 1º, em que eu assumi, ninguém ganhava menos que um salá-

rio-mínimo. Havia pessoas que ganhavam um terço do salário-mínimo, meio salário-mínimo. Passaram a ganhar, no mínimo, um salário-mínimo. Aí, começamos a organização. Dos 62%, chegamos a 19% do orçamento para a folha de pagamento. No final, depois de um concurso público para 98 funções, de ser-vente a médico, a folha de pagamento foi para 34%.

O SR. PEDRO SIMON – Como a cidade absorveu esse desemprego em massa que V. Ex^a causou?

O SR. SAULO PEDROSA – Nos primeiros meses, como eu sempre dizia, eu fiquei pior que pau de poleiro. A popularidade foi a zero. Graças a Deus, fiz meu sucessor e cheguei, no final do meu mandato, com 82% de aprovação.

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a conseguiu emprego, particular ou alguma coisa, para que os demitidos pudessem ter uma atividade?

O SR. SAULO PEDROSA – Quanto aos demitidos, ocorreu o seguinte: demitimos crianças de 14, 15 anos, que estavam varrendo o lixo, e os colocamos na escola. Fizemos, então, a terceirização da coleta do lixo, e muitos desses adultos foram para a empresa coletora do lixo para trabalhar – as crianças não, estas foram para a escola. E a maioria dos funcionários...

O SR. PEDRO SIMON – Mas, terceirizando o serviço de limpeza, a rigor, o resultado não era o mesmo? V. Ex^a tirou os funcionários, concedendo-os para uma empresa, que mantinha os funcionários. Não era mais ou menos a mesma coisa?

O SR. SAULO PEDROSA – Mas, veja bem: não existia uma coleta de lixo adequada, havia um número exagerado de funcionários que fazia de conta que trabalhava, e também a Prefeitura fazia de conta que pagava. Então, com a terceirização, os trabalhadores passaram a ter carteira assinada, trabalhar com uma certa dignidade, e as crianças foram para a escola.

Ao realizarmos concurso público, verificamos que a grande maioria dos funcionários da prefeitura era analfabeta e não podia nem inscrever-se no concurso. Então, baseados em uma alteração da Constituição, que permitia a criação de cooperativas de trabalho, orientamos pessoas na cidade para criarem uma cooperativa de trabalho. Essa cooperativa de trabalho entrou em um processo de licitação no Município, e aqueles funcionários que seriam demitidos, porque não podiam – eu tinha de cumprir a Constituição – fazer o concurso, ficaram sendo cooperados, com a cooperativa prestando serviços ao municípios. Então, eles não foram deixados na rua da amargura.

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a fez uma análise do trabalho no seu Governo sobre a questão da edu-

cação e da merenda. Antes de V. Ex^a assumir, como era?

O SR. SAULO PEDROSA – A merenda era irregular, porque era centralizada. O Estado não distribuía no tempo conveniente, e inclusive quando eu...

O SR. PEDRO SIMON – A merenda vinha da capital?

O SR. SAULO PEDROSA – Vinha da capital.

O SR. PEDRO SIMON – A merenda já vinha da capital?

O SR. SAULO PEDROSA – Vinha da capital. Os produtos para a merenda já vinham da capital.

O SR. PEDRO SIMON – Conforme a capital queria...

O SR. SAULO PEDROSA – Conforme queria. Inclusive, na época em que assumimos, já começamos a criar problemas, porque demitimos uma funcionária que teria assinado documentos dizendo ter recebido merenda escolar, e não recebeu. Recebeu só um papel, e essa merenda do último trimestre do ano foi desviada para cestas básicas distribuídas em campanha eleitoral. Então, houve um inquérito administrativo, e foram demitidos os funcionários envolvidos nessa corrupção.

O SR. PEDRO SIMON – Tiraram a merenda escolar...

O SR. SAULO PEDROSA – Transformaram a merenda escolar...

O SR. PEDRO SIMON – Em campanha eleitoral.

O SR. SAULO PEDROSA – ...em cesta básica distribuída no processo eleitoral.

O SR. PEDRO SIMON – Houve alguma mudança do Governo do Estado? Por exemplo, quando assumiu o Governo do Estado, o Montoro fez algumas transformações: a merenda também era distribuída pelo Governo do Estado, e ele passou a fazer a distribuição município por município, sob o argumento de que a centralização era negativa, os preços terminavam sendo mais altos e a deterioração era muito grande – em determinado município de um Estado imenso, como São Paulo, as crianças tinham determinado hábito alimentar, que era completamente diferente das crianças da capital ou de outro município. E o que o Montoro considerava mais importante: dando a verba para o prefeito, criavam-se granjas e criavam-se fórmulas de cada município produzir a própria merenda, o que era um foco de trabalho, de desenvolvimento.

O Governo da Bahia fez um projeto dessa natureza? Municipalizou ou V. Ex^a fez por conta própria?

O SR. SAULO PEDROSA – Não, não. Foi uma luta grande a descentralização do Município de Barreiras. Mesmo assim, até hoje, o Governo do Estado da Bahia ainda mantém centralizada a merenda escolar na maioria dos municípios.

O SR. PEDRO SIMON – Até hoje? Não há um serviço de municipalização da merenda?

O SR. SAULO PEDROSA – Não, eu não sei o procedimento. Sei que nós, da Oposição, temos uma dificuldade imensa. Senti isso inclusive em minha gestão – os dois primeiros anos foram do Senador Antonio Carlos Magalhães e os dois anos finais foram do Senador Paulo Souto. Tínhamos realmente dificuldades.

V. Ex^a me fez uma pergunta sobre a receita do município nessa época. Durante os quatro anos, não se registrou na contabilidade do município que tenhamos recebido um centavo do Governo da Bahia. Usamos recursos próprios ou provenientes do Governo Federal.

O SR. PEDRO SIMON – Mas receberam algo na forma de mantimentos para a merenda?

O SR. SAULO PEDROSA – Não. Nenhum recurso. Nem sequer um convênio.

O SR. PEDRO SIMON – Recursos significam dinheiro. Na forma de mantimentos também não receberam?

O SR. SAULO PEDROSA – Na forma de nada. Não recebemos nada. Nem um centavo deu entrada na contabilidade do Município de Barreiras vindo do Governo do Estado.

O SR. PEDRO SIMON – Mas em outros municípios entrava?

O SR. SAULO PEDROSA – Os municípios ligados ao governador, que liam a cartilha do Senador, sim, recebiam.

O nosso grande gancho foi o seguinte. A maior receita do município era o imposto predial e o ISS – imposto sobre serviços de qualquer natureza – era praticamente zero. Montamos uma equipe para enfrentar essa situação. Reavendo os recursos, triplicamos...

O SR. PEDRO SIMON – Foi reformado o cadastro?

O SR. SAULO PEDROSA – Cadastramos todos os prédios, todos os prestadores de serviços e o ISS, que era zero praticamente, teve sua arrecadação quadruplicada, ou melhor, aumentou em quatro vezes a arrecadação do imposto predial.

O SR. PEDRO SIMON – E na época a sua popularidade caiu mais um pouco?

O SR. SAULO PEDROSA – Mas não muito, porque começou a haver serviço e a situação melhorou. O imposto predial, que não representava 30%, alcançou algo em torno de 40% a 50%, e o ISS, que era zero, passou a representar quatro vezes mais do que o imposto predial...

O SR. PEDRO SIMON – Mais do que o imposto predial?

O SR. SAULO PEDROSA – Sim. O ISS passou a significar quatro vezes mais do que o imposto predial e conseguimos isso sem aumentar alíquota alguma.

O SR. PEDRO SIMON – Só cobraram de quem não pagava?

O SR. SAULO PEDROSA – Sim. Assim conseguimos melhorar a receita do município e fazer as obras que fizemos. Também nos ajudaram convênios que fizemos com o Governo Federal, especialmente na área de saneamento básico.

O SR. PEDRO SIMON – Qual é a proporção de escolas de seu município que são estaduais e qual é a proporção de escolas municipais? Quantos alunos estão na rede estadual e quantos estão da municipal?

O SR. SAULO PEDROSA – Quando eu entreguei a prefeitura, havia 22 mil alunos na rede pública municipal. Somados os da rede pública estadual com os da particular, 13 mil.

O SR. PEDRO SIMON – Quando V. S^a fala em dar a merenda escolar, refere-se às escolas municipais?

O SR. SAULO PEDROSA – As municipais, uma parte de uma escola federal e algumas creches particulares que foi possível incluímos no convênio.

O SR. PEDRO SIMON – E como ficaram as estaduais?

O SR. SAULO PEDROSA – Olha, não posso informar...

O SR. PEDRO SIMON – Poder, pode, pois estava lá.

O SR. SAULO PEDROSA – O que sei é que havia queixas de que recebiam irregularmente a merenda. Pude apenas constatar que era visível a diferença entre o estado de nutrição dos alunos da escola municipal e o dos alunos da escola estadual.

O SR. PEDRO SIMON – Não houve uma tentativa de V. Ex^a junto ao Governo do Estado para, em função do número de alunos, conseguir que lhes fosse repassada uma verba para fazer um serviço único de merenda para todos? O senhor tentou fazer isso?

O SR. SAULO PEDROSA – Há uma determinação do Governo Federal. Quando municipalizamos, fizemos um ofício ao secretário de educação do esta-

do no sentido de que estávamos receptivos para fazer um convênio global, que é determinação do Estado. Não tivemos resposta.

O SR. PEDRO SIMON – E eles não quiseram. Quero felicitá-lo. Foi muito importante a vinda de V. Ex^a aqui.

Apenas uma pergunta: antes de ser prefeito, o que foi V. S^a?

O SR. SAULO PEDROSA – Sou médico. Sou filho da terra e exerci a profissão de médico por mais de dezesseis anos. Desde 1973...

O SR. PEDRO SIMON – O seu primeiro cargo público foi Prefeito?

O SR. SAULO PEDROSA – Não. Eu já fui diretor de hospital.

O SR. PEDRO SIMON – Cargo público, assim, eletivo.

O SR. SAULO PEDROSA – Mas era um cargo, o hospital era público.

O SR. PEDRO SIMON – Eletivo. Eletivo.

O SR. SAULO PEDROSA – Allás, digo, fui Deputado Estadual por dois anos. Depois, eu me elegi Prefeito, aí não sei...

O SR. PEDRO SIMON – E onde V. Ex^a adquiriu essa sensibilidade e essa experiência de fazer as coisas tão certa se V. Ex^a não tinha nenhum antecedente?

O SR. SAULO PEDROSA – Olha, um sertanejo que nasceu e criou na roça filho, de origem humilde, pobre e que conseguiu ser médico, cirurgião e já estou há 25 anos exercendo a profissão de médico-cirurgião na cidade. Fiz a opção pelo social, atendia os hospitais públicos do Estado, os doentes do Funrural, da periferia, né?

O SR. PEDRO SIMON – Geralmente de graça?

O SR. SAULO PEDROSA – E a maioria de graça.

O SR. PEDRO SIMON – Geralmente de graça.

O SR. SAULO PEDROSA – Então, essa relação...

O SR. PEDRO SIMON – O senhor é aquilo que alguns médicos modernos chamam de um mau: não cobrava.

O SR. SAULO PEDROSA – É, infelizmente.

Essa relação médico/paciente, eu sempre disse: me deu...

O SR. PEDRO SIMON – O senhor era uma espécie de médico de família?

O SR. SAULO PEDROSA – É, médico de família. Isso me deu todo esse prestígio e cheguei a ser eleito sem comprar votos, só pelo trabalho prestado.

O SR. PEDRO SIMON – Eu digo com toda a sinceridade, quero felicitar V. Ex^a. Eu acho que, veja V. Ex^a, lá na Bahia, na cidadezinha do interior, sem o apoio do Governo, V. Ex^a consegue fazer com a minoria; nem é minoria, esmagado na Câmara, 14 a 3, V. Ex^a fez uma administração realmente importante.

Entendo, Sr^a Presidente, Vice-Presidente, criadora desta Comissão, que as palavras, já foi dito, comovem, mas os exemplos arrastam. O que falta no Brasil, no nosso Senado, na televisão, na sociedade brasileira é a oportunidade para debatermos e discutirmos as coisas boas, as coisas que deram certo. O Congresso de Prefeitos, que volta e meia se realiza em nível nacional – não sei qual é o órgão do Governo Federal que reúne três mil, dois mil prefeitos e ali lhes é dada orientação como levantar dinheiro, como se inscrever para isso e para aquilo – é importante, mas é necessário, diga-se de passagem, porque nós estamos numa política centralizada financeiramente e qualquer prefeito, em tese... Nos seus quatro anos de prefeito o senhor pode lembrar quantos dias o senhor saiu da sua terra para vir a Salvador ou a Brasília?

O SR. SAULO PEDROSA – Em Salvador, para tratar de assunto administrativo, nenhuma vez. Só para levar prestação de contas ou responder inquérito.

O SR. PEDRO SIMON – Nenhuma vez?

O SR. SAULO PEDROSA – Não, porque logo que eu assumi, pedi ao meu gabinete para marcar uma audiência com o Governador. Não me atendeu. Mandei um expediente...

O SR. PEDRO SIMON – Mas não é não atendeu. Assumiram 400 Prefeitos. Se perdeu na gaveta, o senhor não pediu de novo? Não insistiu?

O SR. SAULO PEDROSA – Pois é, mas aí eu fiz uma exposição de motivos por escrito, colocando as questões pertinentes ao Município, as questões pertinentes ao Estado e as questões pertinentes às duas instâncias. E que era o Prefeito de Barreiras que queria uma audiência com o Governador da Bahia.

O SR. PEDRO SIMON – Não conseguiu?

O SR. SAULO PEDROSA – Até hoje espero a resposta. Mandei o meu chefe de gabinete protocolar.

O SR. PEDRO SIMON – Dos dois, dos dois Governadores que estiveram no seu ...

O SR. SAULO PEDROSA – Os dois. Todos os dois. A Bahia é assim.

O SR. PEDRO SIMON – Algum Governador visitou o seu Município quando o senhor era Prefeito?

O SR. SAULO PEDROSA – Passou pelo Município muitas vezes, principalmente na campanha.

Nunca, em nenhuma vez fui comunicado que ele iria chegar no Município ou ia passar pelo município.

O SR. PEDRO SIMON – Olha, eu acho V. Ex^a uma pessoa admirável. Quero trazer o meu respeito e o meu carinho.

Sr. Presidente, uma vez, no auge da ditadura, quando nós não podíamos eleger nada, só Prefeito – e lá no Rio Grande do Sul todas as Prefeituras grandes eram área de segurança –, para as Prefeituras pequenas, eu me lembro que nós fizemos um seminário. Reunimos sociólogos – e até o Fernando Henrique, que, naquela época, era sociólogo, participou do nosso seminário – e uma série de pessoas para debater, discutir, apresentar propostas para as Prefeituras. O mal que nós tínhamos, e aquela foi a primeira vez que se fez um Congresso dessa natureza. O mal que fazemos é elegermos um prefeito. No caso de V. Ex^a, um grande médico, um médico popular, que foi eleito Prefeito. V. Ex^a é um caso excepcional, fantástico, digno da maior admiração. Mas, muitas vezes, ocorre que essa pessoa não tem experiência do cargo. Ele é um ótimo médico, é um ótimo advogado... Lá no Rio Grande do Sul, temos numa pequena cidade do interior, onde o dono do boteco, que é o dono de uma loja grande, é uma espécie de líder, muito estimado, com muito carinho, e é também um candidato. Ele, então, se elege, e com a melhor das intenções, mas só que não entende nada. Então, o que fazíamos? Elegemos o prefeito – todo mundo: “Viva o Prefeito! Viva o Prefeito!” Está eleito e até logo. Aí, ele se vira. Depois de quatro anos, se ele foi um bom Prefeito, será o maior do mundo. Se não foi, nós o expulsamos e não queremos mais nada com ele.

Naquele Seminário – “Prefeituras e Oposição” – reunimos muitas pessoas. Tentarei conseguir alguns exemplares e os trarei para cá. Mas a preocupação que tínhamos era com o social. Em primeiro lugar, defendíamos muito que os prefeitos deveriam participar desse seminário e fazer muito esses seminários. A nossa tese é a de que vem um prefeito. Se ele participa de um seminário desse, vai ouvir 300 prefeitos falarem. Ele tinha duas idéias. Fazemos essa reunião depois que ele foi eleito e antes de assumir. Ele tinha duas idéias mas ouvia 200 idéias – um apresentava uma, outro apresentava outra; e ele adaptaria essas ao seu município. Ele saberia o que faz jus ao seu município e como adaptar isso. Infelizmente, essas coisas não acontecem.

Quando se trata de um projeto dessa importância e dessa profundidade, o assunto é mais sério e mais grave. Volto a repetir, como foi a merenda escolar no governo de V. Ex^a?

O SR. SAULO PEDROSA – Ela foi municipalizada. Foi, inclusive, o primeiro Estado a adotá-la para todos os municípios; compra-se a merenda e a distribui.

O SR. PEDRO SIMON – É como em São Paulo. Então, em todas essas questões, creio que....

O SR. SAULO PEDROSA – Permita-me só uma pequena interferência. Foi o primeiro Estado a municipalizar a merenda; a conceder o Piso de R\$300,00 aos professores em todas as cidades e a fazer os programas sociais de pão e leite e isenção de energia, água e ciência de alimento nas 242 cidades, sem discriminar sequer um prefeito. O mais interessante é que eu dizia aos menos favorecidos que aquela ajuda era mais do que uma obrigação do Governo, porque foi quem as colocou naquela situação, e que não tivessem vergonha de pegar aquela ajuda pois elas já tinham feito muito mais pelo País, pelo Estado e pelas cidades. Pedi que não vinculassem aquilo a voto e que votassem em quem aquelas pessoas acreditasse que merecesse o seu voto. Resultado: venci as eleições nas 242 cidades, nos 400 distritos, nos 250 povoados e em todas as urnas do Estado, pedindo a eles para que não vinculassem nada disso.

O SR. PEDRO SIMON – Sim mas, de certa forma, quando V. Ex^a diz que todas as grandes necessidades básicas foram preenchidas e atendidas e que quando V. Ex^a disse que não vinculassem, eles devem ter pensado o seguinte: "Bom, nesses 16 anos do PMDB, o que nós tínhamos a receber, já recebemos. Vamos mudar para ver se os outros irão mudar. Creio que houve um exagero de realizações por parte do Governo de V. Ex^a e que deveria deixar alguma coisa para o próximo. Como já havia feito tudo isso, aí apareceu o novo Governador prometendo o céu, e o céu V. Ex^a não prometeu, ele achou que, melhor do que está, só no caminho do céu.

O SR. SAULO PEDROSA – Não cumpriu e desarticulou todos os programas; não cumpriu, até hoje, nenhum dos compromissos assumidos.

O SR. PEDRO SIMON – Creio que — e a Líder Marina que é a nossa orientadora espiritual —, realmente, seria muito interessante se, no decorrer do nosso debate, fosse feito um seminário, reunindo os prefeitos para esse tipo de troca de experiência. Mas acho que, para fazer esse seminário, para reunir prefeitos com troca de experiências, nós temos que publicar as experiências.

Quando eu fiz o seminário do MDB do Rio Grande do Sul — aliás, só havia MDB e Arena —, é interessante que até hoje pessoas dizem que foi ali naquele livro que elas pegaram as teses para fazer muitas e

muitas coisas que elas levaram adiante. Não me lembro qual foi o prefeito que, na década de 70, em Campinas, fez uma administração revolucionária. Até hoje ele diz que foi ali, lendo aquelas coisas, que ele se deu conta. Até então, ele estava se preparando para ser mais um prefeito. Então, acho poderíamos fazer isso, ou seja, em primeiro lugar publicar uma análise e, em segundo lugar, organizar o seminário.

Com relação a V. S^a, digo que eu hoje ganhei a manhã com um exemplo realmente muito feliz, muito competente e por isso quero felicitá-lo. Realmente V. S^a foi um grande prefeito. Também V. S^a, lá no início, tem uma qualidade que eu quero reconhecer. Médico de família é o que falta neste País. Refiro-me àquele médico da cidade preocupado com as crianças e não preocupado em faturar. Lamentavelmente hoje — até entendo: as razões são naturais — são tantas faculdades de Medicina, a concorrência é tão grande que os jovens não sabem para onde ir. Na verdade, um médico como V. S^a, como o médico que conheci no meu tempo de mocidade, cada vez é cada vez mais raro.

Entenda V. S^a: se eu tivesse que orientar um filho meu para ser político — coisa que não quero e, se Deus quiser, não vai acontecer; burro chega o pai — em vez disso, eu lhe diria que fosse médico, pois não há profissional que mais se identifique com a sociedade do que um médico que tenha grandeza, que tenha espírito público e se dedique realmente à causa social.

Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. SAULO PEDROSA – Muito obrigado. Entendemos perfeitamente que não existe muito mérito na superespecialização. O médico universal, o médico de família é que realmente resolve os problemas brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Passo a palavra ao nobre Deputado Félix Mendonça.

O SR. FÉLIX MENDONÇA – O prefeito disse que não foi recebido pelo Governador ou pelos Governadores. Eu acho que foi por falta de vontade política dele. O atual prefeito, do mesmo partido dele e eleito como seu substituto, recebe integral apoio do Governo lá em Barreiras. E a boa vontade do Governo na verdade existe com todos os prefeitos da Bahia, não só com ele mas com todos os prefeitos municipais do Estado. Tanto é assim que o Prefeito de Itabuna, que era do PT, recebia cerca de 15 mil cestas básicas por mês do Governo Federal e o Governo Estadual nunca interferiu nesse sentido.

A SRA MARINA SILVA – Não interferiu como?

O SR. FÉLIX MENDONÇA – Ele poderia ter impedido que a prefeitura recebesse essas cestas; po-

deria tê-las feito passado pelo Estado para que ele fizesse a distribuição. Não. A distribuição foi feita pelo prefeito...

A SRA MARINA SILVA – Era o direito da prefeitura...

O SR. FÉLIX MENDONÇA – Era direito da prefeitura.

A SRA MARINA SILVA – Mas então...

O SR. FÉLIX MENDONÇA – Mas não houve interferência, como é o caso dele. Ele disse que houve interferência. Na verdade, ele continua recebendo a cesta básica como o outro prefeito.

Não quero trazer querelas municipais ou estaduais que não contribuiriam em nada...

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Fugindo, inclusive, dos nossos objetivos.

O SR. FÉLIX MENDONÇA – Fugindo, aliás, o nosso depoente, de forma a não respeitar, digamos assim, o objetivo. Não sei como ele foi convidado, porque não é o prefeito de ...

A SRA MARINA SILVA – Ele foi convidado por intermédio de um requerimento da Comissão.

O SR. FÉLIX MENDONÇA – Eu não estava aqui na hora da Comissão, senão faria referência, porque tudo o que ele disse aqui foi contestado da tribuna pelo Deputado Paulo Magalhães e isso já basta.

Quanto aos dados que ele forneceu, quero-os todos para trazer à Comissão e mostrar o que é verdadeiro e o que não é. Ele tem uma mágoa contra o Senador Antônio Carlos e contra o Governador Paulo Souto e quis transbordar esse sentimento aqui, o que considero um desrespeito a esta Comissão.

Partindo desse princípio, ele disse que tem quantos alunos na rede escolar municipal?

O SR. SAULO PEDROSA – Na rede municipal, tem 22 mil alunos.

O SR. FÉLIX MENDONÇA – E na rede estadual?

O SR. SAULO PEDROSA – A última avaliação que eu tinha desse trabalho, na época, registrava 13 mil, juntando a rede municipal com a particular. Foi prefeito entre 1993 e 1996.

O SR. FÉLIX MENDONÇA – Sim, não interessa a época dos dados. São 22 mil mais 13 mil, o que resulta no total de 35 mil. Sabemos que 20% da população é da rede da escola fundamental. Isso aumenta em 30%, o que quer dizer que esses dados não são verdadeiros. Vou trazer os dados certos para que V. Ex^{as} possam avaliá-los. O número de alunos de uma rede fundamental é de cerca de 20% da população. Pelos dados que ele forneceu, totalizam cerca de 30%. Em consequência, se são 35 mil, a população é

de 127 mil. Já se vê que isso não corresponde à realidade.

Barreiras é um Município atípico. Nesse ponto, a Comissão tem razão em admitir esse depoimento. Barreiras é um Município que prova que o crescimento econômico não flui para a área de pobreza. Barreiras faz parte da região do oeste da Bahia. Em razão da infra-estrutura implantada pelo Governo do Estado, estradas, eletricidade, graças ao esforço daqueles que chegaram do Rio Grande do Sul, terra do Senador Pedro Simon, que trouxeram tecnologia, ousadia, um ânimo novo à região, e àqueles que vieram do Nordeste, assim como de todos os Estados, o oeste da Bahia hoje, com mais de um milhão de toneladas, é um grande centro de produção de grãos para atender à população não só da Bahia, mas de todo o Nordeste, com fábricas que chegaram lá e instalaram-se no município. Essas fábricas estão dando uma nova forma à economia do município.

É importante que isso ocorra, porque está dentro do princípio que a Bahia segue de transformar esses grandes centros. Vamos fazer uma outra reforma em Barreiras, financiando indústrias para que se instalem ali. Agora estamos pensando em como "formatar" uma universidade também para lá.

Trata-se do acolhimento das populações em torno das cidades médias, para que possam crescer e abrigar a população do campo que iria para uma das sete grandes metrópoles do País, já sobrecarregadas. O homem é pobre tanto no campo quanto na periferia das cidades. No entanto, nas periferias das cidades, suas raízes são arrancadas e ele passa a ser um ente novo, com características novas, fato que contribui para a violência, para o desemprego.

A desarrumação das grandes metrópoles aconteceu no Brasil durante esta década, porque foi o grande período do fluxo migratório do campo para a cidade, coisa inexorável – já repeti –, que aconteceu no mundo inteiro. Em todo país que se desenvolve, a população passa do campo para a cidade.

A Bahia tem isso. A universidade de Itabuna já está funcionando. Em Ilhéus e Itabuna, as indústrias já estão funcionando. Estão fazendo em Vitória da Conquista, em Juazeiro e em todos os grandes centros, com o objetivo de acolher as populações. É um trabalho hercúleo, que o Governo da Bahia vem fazendo para prosperar.

É por isso que o Governo do Estado da Bahia tem nosso apoio. Formamos um só grupo e temos o pensamento único de desenvolver a Bahia, para que nosso Estado contribua com sua parte no desenvolvimento de nosso País. Nessa liderança, existe a figu-

ra maior de Antonio Carlos Magalhães. S. Ex^a é o inspirador, o condutor desse processo, e dizemos sempre que os que estão contra ele estão contra a Bahia. Essa é a verdade. Podem ficar certos disso.

O ICMS, por exemplo, citado pelo Deputado, é reserva de lei. É distribuído de acordo com lei federal. Gostaria de fazer uma pergunta: quando V. Ex^a recebeu o primeiro mês de ICMS, não era o mesmo que o seu prefeito do PFL recebia? Sem dúvida era, pois se trata de reserva legal. Modificamos até agora essa redistribuição, porque há Municípios como São Francisco do Conde, onde está instalada a Refinaria Landulfo Alves, que agora foi duplicada e tem uma renda fantástica; o município é pequeno, belíssimo, à beira da praia, mas possui uma renda acima da média; enquanto outros Municípios do Nordeste recebem por exemplo R\$600 mil, ele recebe R\$8 milhões por mês. Enfim, essa distribuição não é adequada, porque o processo não é adequado. Quando o Município de Barreiras cresceu, a lei ficou defasada, até que viesse outra lei estadual corrigida, como corrigiu-se agora com a lei feita e aprovada pelo Governo do Estado.

Defendo a ordenação da distribuição de recursos que se encaminham para atender à pobreza. Hoje esses recursos são distribuídos de forma dispersa, absolutamente dispersa. A Comunidade Solidária é uma, a merenda escolar é outra, os municípios contribuem. Se pudéssemos canalizar esses recursos de forma ordenada para atender a emergência da pobreza existente, como eu e a maioria desta Comissão acreditamos, creio que a contribuição que se dá para a merenda escolar – no caso a merenda escolar é dada pelo Governo Federal e também foi o Governo Federal que instruiu para que os refeitos comprassem na mesma área os produtos – não há novidade nenhuma nisso – os produtos produzidos ali, os produtos que são fabricados na comunidade, estes, sim, devem ser comprados, mas é orientação da merenda escolar, é a do Governo Federal. Os municípios em geral transformam isso, os prefeitos, que não têm a consciência, como disse a Senadora Marina Silva, ninguém é dono da merenda escolar. Ai daquele que faça campanha em clima desse tipo de coisa; na Bahia não se faz isso. Aqueles que fazem podem eventualmente se eleger, mas depois a verdade aflorada, eles são execrados. A Bahia tem outra mentalidade de crescimento. Senadora Marina Silva, fique certa de que ninguém faz política baseado em merenda escolar ou em pobreza na Bahia. Aqueles que fazem política baseado na pobreza ou explorando-a, portanto querem que a pobreza continue, não somos nós, pois queremos um país livre, próspero, independente

mas, sobretudo, um país que tenha a força de sua economia. Somos um País rico, temos um nível de pobreza muito alto. O desenvolvimento só, não leva para resolver o problema da pobreza. É um dos vetores mais importantes é o desenvolvimento, sem dúvida. Como o é também a reforma urbana. A pobreza não pode ser vencida apenas pela comida que se dá, pela merenda que se dá, pela cesta básica. A habitação, nós sabemos, como são precárias que vive nossa gente. A melhoria habitacional é uma forma indireta de contribuir para vencer a pobreza, as desigualdades sociais. O transporte de massa é outro, porque a casa não é só a casa, porque ela é o saneamento básico; a criança adoece menos. A família vive melhor quando tem o saneamento básico. Tudo isso contribui.

A reforma agrária é outro fator importante, porque dá àqueles que querem trabalhar a terra, sobretudo aqueles que moram na terra e que não são beneficiados, esses devem receber a terra que eles precisam. Fazer da reforma agrária bandeira política é um erro tão grave como ir buscar na pobreza apoio para a sua política partidária.

Portanto, esses fatores e essa Comissão tem a cosmovisão de que esses fatores têm que ser encarados para que possamos fazer, e rapidamente, um projeto que vise todas essas posições, mas que traga imediatamente, e isto é o valor do projeto de Antonio Carlos, que não disse que dele, que trouxesse todas as outras contribuições, o de Marchezelli, enfim, que trouxesse todos porque, na verdade, queremos vencer essa pobreza, não queremos fazer política com ela, mas ao contrário quem queremos que esse tipo de coisa seja feita. A minha contribuição é no sentido de que possamos buscar todos esses recursos que já estão dispersos, unidos, pra que possamos fazer esse projeto, e imediatamente alocarmos, lá, aonde estão discriminados os recursos no projeto, para que possamos dirigir para atender àqueles que mais necessitam.

Por outro lado, nós orientamos o Governo, inclusive, para que se possa fazer as grandes reformas e as grandes ações, uma espécie de *new deal*, espécie do que se fez na Inglaterra, quando da indústria de tecelagem, que Marx examina com tanta minudência. Tudo isso é o que precisamos. E nós devemos ter a consciência de que esta Comissão foi feita para isso, e não para que se tragam mágoas, como fez o Sr. debatedor. S. Ex^a veio aqui e trouxe mágoas que não contribuem para esta Comissão, mesmo porque não são verdadeiras. Quanto ao problema do ICMS, trarei dados a esta Comissão, para provar que o depolmen-

to não é verdadeiro, como não o é — pode-se concluir — grande parte do que S. Ex^a afirmou aqui.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) — Como o nobre Deputado não fez nenhuma pergunta, passarei a palavra aos dois inscritos restantes, para fazerem as suas perguntas.

Haverá oportunidade. Há apenas dois Deputados inscritos. Gostaria que S. Ex^{as} fizessem as suas perguntas. É lógico que as perguntas têm que ser respondidas primeiro; depois S. Ex^a terá oportunidade de fazer seu comentário de forma democrática.

Com a palavra o Deputado Gastão Vieira.

O SR. GASTÃO VIEIRA — Sr. Deputado Saulo Pedrosa, ouvi atentamente a explanação de V. Ex^a, porque, como V. Ex^a, acredito que a merenda escolar é um instrumento absolutamente adequado, imediato e possível para se combater a pobreza e gerar renda e emprego.

Fui Secretário de Educação do meu Estado, o Maranhão, com a Governadora Roseane Sarney. Lá, existe a divisão da merenda estadualizada, que é aquela que o Estado remete para as escolas estaduais e até para as municipais, quando os municípios concordam. Também há a merenda municipalizada, que é aquela que vai para o município, atende a sua rede e pode, também, atender à rede do Estado, desde que este concorde.

Dessa forma, estadualizada ou municipalizada, havia uma perda muito grande dos recursos da merenda. Comprava-se fora, havia o custo de transporte — muitas vezes, uma empresa do Rio Grande do Sul trazia o charque para o Maranhão —, bem como o custo da distribuição para a cidade de São Luiz e para o município do interior a que essa merenda tinha que chegar. Portanto, dinheiro que podia estar sendo destinado à aquisição de merenda estava, de alguma forma, sendo destinado para custos que, embora importantes, não eram diretamente ligados ao problema.

O que é a escolarização da merenda? É colocar um pedaço desse dinheiro diretamente na conta da escola, sob a responsabilidade da diretora e do conselho escolar. Em vez de se movimentarem R\$40 milhões, movimentam-se R\$2.000 por mês. Essa diretora pode ir à feira do município, adquirir os alimentos dos assentamentos e servir na escola.

No entanto, Sr. Deputado Saulo Pedrosa, Sr. Presidente, Sr. Relator Roberto Brant, isso não é possível. Por quê? Porque a prestação de contas exige que a escola ou o vendedor tenham nota fiscal. Evidentemente, em uma feira de um pequeno município, não há possibilidade de o feirante ter nota fiscal.

Na verdade, o que se pode imediatamente fazer para pegar esse volume de recurso e transformá-lo em um grande instrumento nosso de combate à pobreza e de criação de emprego e renda? Compreender que uma coisa é uma prestação de conta de R\$40 milhões, outra é uma prestação de conta de R\$2.000; neste último caso, a sociedade, via conselho, está representada na escola.

Esse é um óbice, meu nobre Deputado Roberto Brant, que vamos ter de levar ao Tribunal de Contas, para que baixe uma resolução, permitindo que a escola, quando for aquisição para merenda escolar, possa adquirir o produto diretamente do pequeno produtor. Essa é a esperança que me traz a esta Comissão, como disse o nobre Senador Pedro Simon, nosso candidato a Presidente, do meu Partido, o PMDB.

São essas soluções fáceis que precisamos encontrar. No meu Estado, o Maranhão, há quebradeiras de coco, mulheres que complementam a renda da família, quebrando coco babaçu a um preço, muitas vezes, aviltante. Essas mulheres se organizaram no município chamado Lago da Pedra, estão produzindo sabão a partir de coco babaçu, estão exportando para a Inglaterra e faturaram, no ano passado, US\$200 mil. Gostaria que uma delas viesse aqui nos contar como partiram de uma situação de marginalização quase absoluta e entraram no mercado externo vendendo um produto a partir de uma coisa absolutamente natural. O governo estadual financia diretamente, a Governadora Roseane Sarney esteve várias vezes nesse projeto, porque ele nos dá a esperança de que, por meio dessas coisas simples, se possa fazer com que esta Comissão contribua de forma efetiva para esse combate.

Portanto, quero saber como V. Ex^a resolveu o seu problema com o Tribunal de Contas ao adquirir produtos fora da estrutura comercial existente. O que se sabe é que essa escolarização é um consenso no Nordeste. As diretoras, na impossibilidade de comprarem do assentamento — onde o Governo Federal gastou dinheiro, assentou, o homem está produzindo e não tem para quem vender —, continuam comprando do vendedor do Rio Grande do Sul. Só que ao invés de ele vender uma tonelada de charque, está vendendo um, dois, três quilos de charque para a escola, porque ele dispõe da nota fiscal para que ela possa fazer a aquisição.

Então, a escolarização só avança se quebrarmos essa impossibilidade de termos uma prestação de conta feita e apurada pelo próprio conselho da escola. Os valores são mínimos: R\$2 mil por mês, não estamos falando de cinco, seis, sete milhões. Assim,

esse programa não gera o efeito que poderia gerar e que todos esperamos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – A pergunta que V. Ex^a fez foi como que ele resolvia essa questão administrativa burocrática?

Com a palavra o Deputado Euler Morais.

O SR. EULER MORAIS – Cumprimento o nobre colega, Deputado Saulo Pedrosa, pela sua exposição, e os demais integrantes da Mesa.

Foi muito importante termos aqui o depoimento de um ex-prefeito, que viveu a preocupação da municipalidade e que nos traz a observação de que o combate à pobreza, à fome exige, sem dúvida, sensibilidade, iniciativa, criatividade, e que os problemas precisam ser resolvidos lá na sua localidade. Não se pode pensar em combater a pobreza à distância, onde os olhos não vêem e o coração realmente não tem às vezes aquele toque.

Estou concorde com a observação que o Senador Pedro Simon fez de que talvez o depoimento do Deputado nos traga aqui a idéia de que esta Comissão deva propor realmente um envolvimento dos gestores municipais no que tange a uma coletânea de experiências que poderão ser disseminadas, para se mostrar como se enfrentar de forma objetiva, concreta, simples, mas pragmática, muitas alternativas que poderão ser oferecidas para os gestores municipais. Porque, infelizmente, estamos constatando aqui nesta Comissão que muitas vezes não é a disponibilidade de recursos, mas a forma de utilização de recursos. O País tem recursos, está gastando no social, mas gastando mal. E normalmente quem se apropria dos gastos sociais são aqueles que muitas vezes não precisam, e já vimos muitos exemplos nesse sentido.

Sugiro que pensássemos realmente, no que tange ao combate à fome, à pobreza, à miséria, no multiplicador junto aos prefeitos, aos gestores municipais, em experiências que poderão, quem sabe, servir de referência para muitas ações necessárias. Vimos aqui pela ilustração do Deputado que havia pessoas contratadas que eram fantasmas, carroças e animais. Quer dizer, essa realidade ocorre em milhares de municípios. Recursos que estão sendo desperdiçados, mal-aplicados e que poderiam estar, sem dúvida alguma, sendo destinados à finalidade precípua de tirar meninos das ruas, de acabar com a indignância, a pobreza mais aguda.

Quero, para não ser muito extenso, e mesmo em virtude do horário, aproveitar e dizer que lá em Golás, também, conforme o Senador Maguito Vilela bem salientou, houve esse avanço na área da educa-

ção no que tange à escolarização; foi o primeiro Estado a fazer isso. E, além desse aspecto importante da merenda escolar, outras medidas foram tomadas fazendo com que Golás saísse do 22º para, se não me engano, o 6º ou 7º lugar no **ranking** dos indicadores de desempenho na área da educação.

Então, isso mostra que a educação, de fato, é um componente extremamente importante para chegar à família, sobretudo à família mais carente, mais pobre. Já disse isso aqui uma vez e repito: tanto o Governo Federal, quanto o estadual e o municipal, se quiserem realmente combater a pobreza, é preciso que busquem ir ao encontro do pobre, abrigá-lo; é preciso que desenvolvam atividades dirigidas a essa população, porque, muitas vezes, ele não sequer recorrer ao próprio Governo.

E quero, para concluir a minha intervenção, fazer um registro que creio ser importante. Os jornais de ontem – estou aqui com **O Globo** – divulgaram algo sobre um informe do FMI, dizendo que “O Fundo admite que ajustes podem prejudicar os pobres”. A meu juízo, essa declaração do FMI ontem foi importante, porque nós já vimos que o BID e o próprio Banco Mundial já demonstraram essa sensibilidade com relação ao problema da pobreza e a necessidade de programas que componham a chamada Rede de Proteção Social. E, agora, pela primeira vez, nesse informe, referente ao ano de 1999, o FMI assume que as suas políticas de ajuste, sobretudo o fiscal, normalmente penalizam os mais pobres, sendo necessário que os países adotem programas a fim de evitar os efeitos maléficos que têm causado nas camadas mais pobres da população as medidas normalmente adotadas.

Creio que essa observação do Fundo Monetário Internacional é muito importante nesse momento, para que possamos reavaliar os programas que compõem a Rede de Proteção Social, não só no que tange à disponibilidade de recursos, mas à eficiência e à eficácia na utilização de recursos públicos para que possam assim realmente e efetivamente avançarmos.

Quero, portanto, cumprimentar o nobre Deputado pela sua exposição e espero que a nossa Comissão avance firme, como disse o nosso Relator, focalizando bem os problemas. E creio que o município é extremamente importante para dar uma contribuição no combate à pobreza.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Fez V. Ex^a considerações e não tem perguntas a fazer.

Portanto, V. Ex^a, Deputado Saulo Pedrosa, está com a palavra para responder à pergunta do ilustre

Deputado Gastão Vieira, que, naturalmente, terá a palavra para os comentários finais.

O SR. SAULO PEDROSA – Agradeço a intervenção do Deputado Euler Moraes.

Quanto à indagação do Deputado Gastão Vieira, eu gostaria de dizer que essa administração técnica dos recursos públicos na aquisição da merenda escolar de pequena monta é resolvida através de justificativas da prefeitura, ou do prefeito, junto aos Tribunais por meio de legislação municipal própria e da nota avulsa, obtida por determinados fornecedores que procuram a Secretaria da Fazenda para fazer a venda legal ao município.

Fizemos especialmente isso, quando da aquisição de feijão, de arroz, produzidos lá mesmo na região, com o uso da nota avulsa fornecida pela Secretaria da Fazenda.

Então, esse problema foi resolvido dessas formas: ou a justificativa calcada em legislação própria do município, ou pela nota avulsa. Então, não tivemos nenhum problema, apesar de toda essa oposição. As nossas prestações foram corretas, sem problema nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – É interessante, e eu gostaria de interferir. O Tribunal de Contas aceitou. Comprávamos o leite em cada município, porque se fizéssemos concorrência ganharia a Nestlé e a Parmalat, sem dúvida nenhuma. O Tribunal de Contas aceitou que se fizesse a compra no município. Acho que esse é um problema. Os fornecedores de leite, o pecuarista, o agricultor, todos podem emitir nota. Com relação à concorrência, o Tribunal de Contas abriu mão dela para que beneficiasse cada localidade.

O SR. SAULO PEDROSA – Eu não poderia deixar de fazer alguns comentários sobre a intervenção, diria até infeliz, do Deputado Félix Mendonça, uma vez que coloca a nossa honorabilidade em suspeita. Eu gostaria realmente que o Deputado desmentisse todos os dados oficiais que apresentamos aqui, indicadores sociais da Unicef, do IBGE, do município, que estão registrados nos tribunais de contas do Estado da Bahia.

Em nenhum momento, em nossa exposição, demonstramos qualquer amargor, nada que viesse a colocar a condição do ex-Governador da Bahia, Senador Antonio Carlos Magalhães, em choque. Até ficamos apreensivos quando fomos convidados, mas, logo em seguida, racionalizamos e raciocinamos que realmente, se esta Comissão fosse subserviente à Presidência do Senado, eu não seria convidado. Tenho essa convicção. Isso vem provar que esta Comis-

são é independente para fazer os estudos necessários e ouvir quem achar conveniente. Sinto-me honrado por isso. Tenho que fazer os comentários porque houve perguntas e comentários sobre ICMS, audiência e número de alunos.

A respeito da audiência, o nobre Deputado, infelizmente, não ouviu o que apresentamos aqui, e tenho documentos para comprovar. Foram feitas três tentativas de audiência, quando era prefeito, com o Governo da Bahia e não obtive sucesso. Tenho documentado e, no momento próprio, posso apresentá-los a V. Ex^{as}.

Quanto ao ICMS, devo dizer-lhe que, quando fui deputado estadual, que precedeu a minha gestão de prefeito, discuti, e nós da oposição fomos votos vencidos, quando o Governo da Bahia encaminhou a redistribuição do ICMS para ser aprovada na Assembleia Legislativa de forma ilegal. Consta lá o nosso voto contra a aprovação da redistribuição ilegal do ICMS para os municípios. A Constituição é muito clara quando dispõe que 75% dos recursos do ICMS destinam-se aos Estados e 25% aos municípios, distribuídos da seguinte forma: 75% para o município gerador e 25%, conforme uma lei estadual que determina os critérios da distribuição. O Governo da Bahia encaminhava os 75% e os 25% para serem redistribuídos aos 415 municípios. Denunciamos a ilegalidade, mas fomos voto vencido.

Quando assumimos a prefeitura, contratamos uma empresa de São Paulo, porque nenhuma empresa de advocacia da Bahia queria assumir essa briga com o Governo da Bahia. Então, fui buscar uma empresa de São Paulo para recuperar a receita, e ela entrou com uma ação direta de inconstitucionalidade no Supremo. Aristides Junqueira, naquela época Procurador-Geral da República, patrocinou a ação porque achou procedência, encaminhou para o Supremo, nós fomos vitoriosos e ganhamos. Não há rancor nenhum nisso. Há a satisfação de saber que ganhamos e levamos, porque é difícil ganhar na Bahia; é difícil ganhar e levar. Essa é a questão que fica patenteada aqui para V. Ex^{as}.

V. Ex^{as} apresenta uma outra questão. Infelizmente fiz a nossa exposição aqui em relação ao número de alunos, inclusive comentei que seriam 22%. Que 35% era um dado. Não era um dado específico e que podíamos comemorar em Barreiras. O que houve foi um inchaço no número de alunos do Município de Barreiras, o que está registrado nas notas, em função da melhoria do ensino no município e do afluxo de alunos que vieram das doze cidades vizinhas: Santo Desidério, Catolândia, Cristópolis, Baianópolis, Ria-

chão das Neves, Cotegipe e tantas outras, que engrossaram a estatística do Município de Barreiras e o ônus para esse Município; comentamos isso aqui.

A SRA MARINA SILVA – V. Exª me permite fazer só uma observação?

O SR. SAULO PEDROSA – Pois não.

A SRA MARINA SILVA – O que V. Exª está falando me fez lembrar da época em que a Deputada Telma de Souza foi Prefeita de Santos, quando fez um excelente trabalho na área de saúde. De repente, toda a população do Guarujá, de São Vicente e dos Municípios da Baixada Santista dirigiu-se, para o atendimento à saúde, a Santos. Houve uma pressão muito grande, porque as pessoas, a partir do bom atendimento, começaram a procurar o serviço de saúde de Santos. A administração do PT, inclusive, teve de criar depois o domicílio, porque só poderiam ser atendidas as pessoas de Santos. Isso era lamentável, mas foi feito, do contrário o sistema todo estouraria, porque não havia como comportar os municípios da circunvizinhança.

Depois, quando ganhou um prefeito do PT em São Vicente, ele implementou a idéia das policlínicas ali também. Isso, de certa forma, tirou um pouco a pressão de Santos. Só estou relembando esse episódio.

O SR. FÉLIX MENDONÇA – Adentando apenas: na saúde é fácil, porque a pessoa pode ir ao local de atendimento; na educação, a pessoa tem de mudar a residência.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Sr. Deputado, assegurarei a palavra ao Deputado Saulo. Se V. Exª desejar interferir, por favor, peça a palavra pela ordem a S. Exª.

O SR. SAULO PEDROSA – Aqui está o documento fornecido pela Secretaria de Educação Municipal, mostrando o aumento do número de alunos entre 1993 e 1999: de 12 mil para 22.244 alunos. É dado fornecido e assinado pela professora Nora Olendina Bueno, Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Decreto nº 388/97.

Estes são os documentos que temos para comprovar os 22 mil alunos de que falamos inicialmente e ratificamos. Queríamos expor isso, porque quando colocam a nossa honorabilidade à prova, as questões ficam mais complicadas.

No momento em que dizem que o rancor... Que vim aqui para tecer críticas.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Exatamente. Eu ia fazer esse comentário no final.

Acredito que não houve desrespeito algum. O objetivo desta Comissão é bem outro. Não podemos

partidarizar os assuntos ou trazer para cá problemas políticos. É lógico que S. Exª fez alguns comentários, até de forma política, mas entendemos que não foram nada desrespeitosos; se tivessem sido, chamaríamos a sua atenção. Não aceitamos aqui desrespeito, muito menos ao Presidente da Casa, sem motivo nenhum.

S. Exª fez algumas observações de caráter político, que V. Exª, Deputado Félix Mendonça, já teve a oportunidade de rebater.

Gostaria de assegurar a palavra ao Deputado Saulo. Se V. Exª quiser pedir um aparte, peça a S. Exª.

O SR. SAULO PEDROSA – Agradeço a V. Exª por essa manifestação.

Na introdução inicial da nossa apresentação, não fizemos nenhuma observação. Agora, respondemos à altura, quando fomos perguntados e, para responder determinadas questões levantadas pelos nobres Deputados e Senadores, tivemos que colocar a etiologia do problema para ver as razões por que chegamos a esse momento e a essas respostas que colocamos.

O SR. FÉLIX MENDONÇA – V. Exª permite?

O SR. SAULO PEDROSA – Pois não.

O SR. FÉLIX MENDONÇA – V. Exª provou que, na verdade, é reserva da lei a distribuição do ICMS, tanto é assim que V. Exª participou, na Assembléia Legislativa, dos debates e da aprovação dessa lei. E V. Exª deu a impressão à Comissão que teria sido uma perseguição do Governador Antônio Carlos e do Governador Paulo Souto. O que V. Exª mesmo corrigiu aí, agora, nessa última intervenção.

O SR. SAULO PEDROSA – Não, não, o contrário. V. Exª não entendeu. Os recursos que eram destinados diretamente para o município foram usados na redistribuição inconstitucional. Tanto é que ganhamos nas instâncias superiores.

Por outro lado, essa questão não foi só para o município de Barreiras. Quando entrei com a ação direta de inconstitucionalidade, que o Supremo Tribunal Federal julgou favoravelmente, ela beneficiou 23 municípios da Bahia, que, inclusive, não entraram com a ação, mas porque a ação era universal, atingiu a todos que foram ilegalmente lesados.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – V. Exª encerrou?

O SR. SAULO PEDROSA – Para encerrar, gostaria apenas de agradecer a oportunidade desses debates e dizer que nos colocamos à disposição para continuar essa discussão, porque, no nosso entendimento, para o combate à pobreza é preciso, primeiro,

ter-se em conta que precisamos ter administradores eficientes, que administrem com parcimônia e responsabilidade os recursos públicos; que não roubem e não deixem roubar.

Agradeço essa oportunidade de estar aqui prestando esses esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Não tenho perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Quero agradecer ao Deputado Saulo..

Com a palavra a Senadora Maria do Carmo.

A SRA MARIA DO CARMO – Sr. Presidente, queria aproveitar esse momento para falar sobre uma questão que é pertinente e que, inclusive, foi abordada pelo Deputado do Maranhão. Ontem, no seminário do BNDES, no fórum nacional, a pessoa do BNDES que falou sobre as estratégias para combate à pobreza, citou, dentre várias políticas que o BNDES tem hoje – a partir de 96, eles criaram políticas para combate à pobreza -, uma que seria importante que alguém viesse aqui explicar.

É o seguinte: trata-se de uma rede de apoio a pequenos empreendedores que estão no mercado informal e, às vezes, vão para o mercado formal, que já existe em vários estados. Em 08 estados já existe essa rede – sou do Rio Grande do Sul -, e eles são congregados em uma federação. É a Rede Seap; e é a Fenap que congrega essa rede, que é o único programa governamental que chega até a favela, com empréstimos pequenos, no valor de 1 a 1.200. E eles vão do diagnóstico até a avaliação para poderem ter uma certeza da sustentabilidade do programa.

Então, creio que é um dos caminhos – estamos atrás de caminhos para combate à pobreza – importantes; eles têm recursos do BNDES, têm recursos internacionais e dos bancos estaduais. Evidentemente que devem ter juros compatíveis com os empreendedores.

Faço este registro, para que possamos entrar em contato com a FNAP e trazer um deles aqui para nos explicar a metodologia, a forma como o País poderá fazê-lo em outros Estados – em Goiás, há um desses -, em parceria com as associações comerciais, com os governos estaduais e, sobretudo, com as comunidades.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – V. Exª pode até sugerir o nome e fazer o requerimento. Nós o apreciaremos com o maior prazer. É realmente interessante que alguém venha aqui para falar em nome do BNDES.

Peço a V. Exª que tome as providências para fazermos o convite.

A SRª MARIA DO CARMO – Eu o farei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Como Presidente, agradeço ao nobre Deputado Saulo Pedrosa, que, com sua experiência de prefeito em que obteve grande êxito, trouxe-nos muitas observações importantes. S. Exª, sem sombra de dúvidas, tem muito interesse em que o Brasil possa erradicar realmente a fome e reduzir a pobreza. Agradeço muito a participação de V. Exª e a de todos os Srs. Senadores e Srs. Deputados.

Informo-lhes que, na próxima quinta-feira, dia 16, a partir das 14 horas, estarão presentes aqui o ex-Governador Cristovam Buarque e o Dr. Arly Romeu, Secretário Municipal de Assistência Social de Campinas. Para a próxima terça-feira, dia 21, já estão confirmadas as presenças das Drªs Ana Peliano e Sônia Rocha, ambas do IPEA. No dia 23, quinta-feira, estarão presentes aqui o Dr. Rodolfo Hoffman, pesquisador da Unicamp, e o Dr. Paul Singer, da Universidade de São Paulo.

Mais uma vez, trago ao conhecimento desta Comissão um requerimento, por escrito, do Senador Eduardo Suplicy, que pede seja ouvido o Professor Celso Furtado, no Rio de Janeiro, com o maior número possível de integrantes desta Comissão e com gravação, ao vivo, pela TV Senado. Não havendo número para deliberar, não colocarei o requerimento em votação. Mas, na próxima reunião, esse requerimento será o primeiro a ser votado.

Agradecendo a todos, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h24min.)

Ata da 8ª Reunião, realizada em 16-9-1999

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às quatorze horas e trinta minutos, reúnem-se os Senhores Senadores Maguito Vilela, Marina Silva, Pedro Simon, Agnelo Alves, Paulo Souto, Maria do Carmo Alves, Romeu Tuma, Geraldo Althoff, Paulo Hartung, Roberto Saturnino, Eduardo Suplicy e Djalma Bessa e os Senhores Deputados Roberto Brant, Euler Moraes, Gastão Vieira, Marcondes Gadelha, Maria Abadia, Paulo Paim, Félix Mendonça, Alceu Collares, Lúiza Erundina, Bispo Rodrigues, Cláudio Cajado, Nelson Marchezan, Pedro Celso e Nilson Mourão, membros

da Comissão Mista Especial, "destinada a estudar as causas estruturais das desigualdades sociais e apresentar soluções legislativas para erradicar a pobreza e marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais". Presentes também, os Senhores Parlamentares Barbosa Neto e José Eduardo Dutra. Havendo número regimental, o Senhor, Presidente, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como lida e é aprovada por unanimidade. A Presidência procede a leitura de expedientes recebidos. A seguir, o Senhor Presidente esclarece que a presente reunião destina-se a ouvir as exposições do **Arly de Lara Romêo**, Secretário de Assistência Social de Campinas/SP e do **Prof^o Cristóvam Buarque**, convidando-os a tomarem assentos à mesa de trabalhos e concedendo a palavra ao primeiro expositor para dar início a sua exposição e, a seguir, ao **Prof^o Cristóvam Buarque**. Após, a Presidência concede a palavra ao Relator para suas considerações iniciais e indagações e, a seguir, aos oradores inscritos. Fizeram uso da palavra os seguintes Parlamentares: Djalma Bessa, Alceu Collares, Marina Silva, Félix Mendonça, Pedro Simon, Saturnino Braga, Euler Moraes, Cláudio Cajado, Agnelo Alves, Paulo Paim, Eduardo Suplicy e Marcondes Gadêlha. Após, o Senhor Presidente concede a palavra aos expositores para responderem as indagações dos Parlamentares, e logo após, para as considerações finais. A Presidência agradece as presenças do Dr. Arly de Lara Romêo e do **Prof^o Cristóvam** pela grande contribuição feitas a esta Comissão. Prosseguindo, o Senhor Presidente coloca em votação e discussão os Requerimentos apresentados, sendo todos aprovados pelos membros da Comissão: **Requerimento nº 19/99**, de autoria do Deputado Euler Moraes, solicita seja convidado o Senhor Gobind Nankani, Diretor do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para prestar esclarecimentos sobre as atividades e programas desenvolvidos pelo BIRD no Brasil, visando o combate a fome e a miséria; **Requerimento nº 20/99**, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, requer, nos termos regimentais, a convocação do Presidente da Federação Nacional de Apoio aos Pequenos Empreendedores – FENAPE, para falar sobre o processo de erradicação da pobreza. Usaram da palavra ainda os seguintes Parlamentares: Eduardo Suplicy, Paulo Paim e Senadora Marina Silva. Não havendo mais oradores inscritos e nada mais a tratar, o Senhor Presidente, declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, *Francisco Naurides Barros*, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada,

será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Maquito Vilela) – Havendo número regimental, declaro aberta a Oitava Reunião desta Comissão Mista Especial.

Indago do Plenário se há necessidade de fazer a leitura da ata, ou se podemos considerá-la aprovada. (Pausa.)

Aprovada por unanimidade.

Existe expediente e passo a lê-los. Primeiro, do Deputado Geddel Vieira Lima, Líder do PMDB, comunicando a substituição do nobre Deputado João Henrique pela ilustre Deputada Rita Camata.

À Secretaria, para as providências.

Da Sr^a Heiko Nilmi, representante da Unicef, desculpando-se pelo imprevisto de não poder ter vindo na data aprazada, solicitando uma nova oportunidade para prestar depoimento, informações a esta Comissão.

Na reunião administrativa, que faremos logo após as palestras do Dr. Cristóvam Buarque e do Dr. Arly de Lara Romeu, nós decidiremos se marcaremos nova data ou não, e há também requerimentos aqui a serem apreciados. De forma que, logo após a palestra de ambos, nós iremos nos reunir – rapidamente, é lógico – por alguns minutos para votar requerimentos e decidir algumas questões que acho importantes, inclusive com relação às visitas que poderão e deverão ser feitas.

É do conhecimento de todos que esta reunião destina-se a ouvir as exposições do Dr. Arly de Lara Romeu e do Professor Cristóvam Buarque, ex-Governador do Distrito Federal, e tenho a honra de convidá-los para tomar assento à mesa.

Concedemos a palavra então ao Dr. Arly de Lara Romeu, para dar início a sua exposição e, logo após, as perguntas dos Srs. Senadores e Deputados, das Sr^{as} Senadoras e Deputadas.

Eu gostaria de fazer uma proposição, antes de iniciar a palestra: que nós delimitássemos tempo para cada um dos Deputados e Senadores no sentido de formular as suas perguntas e fazer as suas considerações, porque há muitos que gostariam de ter participado, ou de participar, e às vezes são impedidos pelo tempo. Acho que podemos dinamizar mais as nossas reuniões, com a limitação de tempo para as perguntas, talvez três minutos, e dois minutos para tecer considerações. Parece-me um tempo bem razoável, eu gostaria de ouvir sugestões.

O SR. EDUARDO SUPlicy – São três minutos para arguição...

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – E dois para considerações.

O SR. EDUARDO SUPLEY – De ambas as partes?

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Exato.

Nós ouvimos o Dr. Arly, o Professor Cristovam e depois faremos as perguntas.

Tenho a honra então de conceder a palavra ao Dr. Arly de Lara Romeu.

O SR. ARLY DE LARA ROMEU – Por quanto tempo, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – À vontade.

O SR. ARLY DE LARA ROMEU – Quero, em nome do Prefeito de Campinas, Francisco Amaral, cumprimentar o Senador Maguito Vilela e todos os integrantes desta importante e oportuna Comissão. Cumprimento cada um dos senhores que aqui se encontram, o ex-Governador Cristovam Buarque e os demais membros da Mesa.

Sem dúvida alguma, a tônica, o assunto do dia é o combate à pobreza, o que não é uma coisa nova. A **Folha de S. Paulo** de hoje estampa em primeira página relatório do Banco Mundial.

Nós vivemos hoje uma realidade difícil em nosso País. Campinas, por exemplo, é uma cidade de mais de um milhão de habitantes. Em apenas dois programas sociais, o Programa da Renda Mínima e as subvenções às entidades sociais, nós gastamos mais de R\$700.000,00 por mês. Em 1999, o Governo Federal deve repassar para o Município R\$217.000,00. Eu disse que o Município gasta mais de R\$700.000,00 por mês, e o Governo Federal vai repassar R\$217.000,00 durante todo o ano de 1999. Do Governo do Estado, nós deveremos receber cerca de R\$1,1 milhão, por ano.

Se somarmos com os outros programas sociais que o Município mantém, verificamos que, realmente, só na aplicação de um recurso mensalmente, investimos mais do que o Estado e o Município aplicam durante o ano todo.

Sem dúvida alguma, a questão do combate à pobreza passa por uma definição clara da área social, por uma vinculação de receita que possa atender os encargos que os Municípios passaram a assumir com o advento da Constituição de 1988. Penso que a Constituição de 1988 avançou bastante. Os conselhos municipais hoje têm um poder extraordinário e exercem um papel excelente na definição, no acompanhamento e na fiscalização das políticas públicas em todo o País. Mas é importante que essa questão

da definição de fontes para a área social seja definida com clareza, com bastante vinculação.

O Programa de Renda Mínima em Campinas, um programa pioneiro no nosso País hoje, atende cerca de 2.800 famílias, com uma comunidade, portanto, de cerca de 14 a 15 mil pessoas atendidas. Nesse momento, estamos encaminhando à Câmara Municipal um novo projeto que contém experiências e o aprendizado de todo esse período em que a lei está vigente, ou seja, desde 1995.

Fui vereador e até combatia o Renda Mínima. Hoje estou convencido de que se trata de um importante instrumento de combate à pobreza, de ajuda, mas é preciso que, em conjunto com o Programa de Renda Mínima, sejam introduzidos a questão da alfabetização, da profissionalização e o Programa de Geração de Renda. E é exatamente isso que estamos fazendo em Campinas.

Um dado que demonstra com absoluta certeza o quanto o programa é importante é que 84,3% das crianças das famílias que estavam no Renda Mínima lograram aprovação na rede municipal de ensino. Esse dado, por si só, bastaria para justificar o programa.

No entanto, parece-me que a questão da alfabetização, da profissionalização e do **Pró-Renda** são mecanismos indissociáveis do Programa do Renda Mínima. Digo isso porque, no começo – e não foi só em Campinas –, esse programa tinha essa ajuda financeira, embora fosse dissociada desses programas. A experiência tem demonstrado que tão importante ou mais do que a ajuda financeira é a busca de reinserção dessas famílias na cidadania; é fazer com que ela amadureça, com que ela possa, efetivamente, praticar a cidadania, ver respeitados seus direitos e suas obrigações, e caminhar com suas próprias pernas. E é exatamente desse jeito que temos trabalhado no município.

Em Campinas, temos o **Pró-Renda**, que é um programa que foi financiado inicialmente pelo Ministério da Previdência e Assistência Social – recebemos um milhão de reais. Em 1998, nós ampliamos esse programa em mais de 200%. É uma experiência boa, uma experiência fantástica, mas que realmente precisa de aporte de recursos.

Quando nós assinamos esse convênio com o Governo Federal – com o Ministério da Previdência e Assistência Social –, nós tínhamos avençado três parcelas de R\$500 mil. Nós recebemos duas parcelas. A terceira parcela, como o município não tinha o CND, o Governo segurou. Pois bem, nós obtivemos o CND, mas aí o Governo falou: “Olha, agora não temos di-

nheiro". Ficamos sem a terceira parcela, que poderia dar-nos condições de criar cerca de 1200 empregos, porque cada Pró-Renda gera pelo menos dois empregos.

Então, isso demonstra a necessidade, realmente, de nós estabelecermos mecanismos seguros para a área social.

Um aspecto muito importante também – acho que todos os Srs. Senadores aqui presentes estão cientes disso – é que está em curso na área social o chamado Sistema Descentralizado e Participativo, que reproduz, em linhas gerais, a descentralização que existe na área da saúde, com o Sistema Único de Saúde. E essa tem sido uma experiência boa, muito rica. A maioria dos municípios no Estado de São Paulo já está no Sistema Descentralizado, que afasta a tutela dos governos, tanto federal quanto dos estaduais e dos municipais. Ou seja, o município passa a ter condições de gerir seus recursos dentro da sua realidade social. Isso é um avanço.

O Ministério tem sido até muito competente no encaminhamento de toda a disciplinação em relação ao Sistema Participativo e eu acho que os municípios, daqui por diante, terão condições de melhor aplicar seus recursos, sempre respeitando sua realidade social. Sem dúvida alguma, acho que foi um avanço, porque ninguém melhor que o município para decidir, deliberando com seus conselhos, onde e em que momento devem ser aplicados os recursos que recebem dos governos municipal, estadual e federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu disse, agora há pouco, que o importante é nós definirmos, efetivamente, uma fonte de recursos para a área social, porque os municípios sabem gerir. Mais do que nunca, agora, com os conselhos, tenho absoluta certeza de que, se nós tivermos fonte efetiva de recursos, vamos poder avançar na área social.

E uma dessas fontes poderia ser a do um por cento. V. Ex^{as} sabem que a legislação permite que um por cento daquilo que as pessoas jurídicas vão pagar a título de Imposto de Renda possa ser destinado para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. No entanto, isso, na prática, não tem representado uma soma significativo, tem sido muito poucos os recursos alocados para o Fundo, porque fica a critério, fica ao sabor das conveniências e das oportunidades, principalmente das empresas. O que existe é um movimento daqueles que atuam na área social no sentido de tornar isso algo compulsório, porque já que não aumenta a despesa para a empresa, na verdade há um recurso público, uma compensação no imposto de Renda, poderíamos fazer com que

os recursos se tornassem obrigatórios e fossem canalizados para os Fundos Municipais de Assistência Social dos Municípios brasileiros. Acredito que de 80% a 90% dos Municípios já possuem o fundo com seus conselhos funcionando regularmente. E, portanto, seria um instrumento poderosíssimo de financiamento na área social, principalmente em relação à criança e ao adolescente.

Estou entregando aos senhores um estudo muito detalhado, muito bom, de um Juiz, Dr. Erson de Oliveira, de Campinas, que aborda o assunto de forma muito competente e que pode, sem dúvida alguma, servir de subsídio para estudar a possibilidade. Uma outra alternativa que temos estudado em Campinas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é se não seria possível – fala-se na Lei da Responsabilidade Fiscal – criar uma lei de responsabilidade social que impedisse os governantes, nos três níveis, de reduzirem a utilização de recursos na área social. Acabei de dizer há pouco que perdemos a terceira parcela do Pró-Renda por um argumento que não é de lei, simplesmente porque o Município, em um determinado momento, não tinha o CND*. Aliás, é um absurdo condicionar CND na área social. Na área da saúde, hoje, não existe essa necessidade. Mas na área social ainda se exige o CND, ou Certificado Negativo de Débitos, para repasses de verbas públicas. Parece-me que isso poderia ser quebrado, pois se trata de recurso para a área social.

Se pudéssemos trabalhar a existência de uma lei que definisse a responsabilidade social dos governantes em relação aos recursos públicos, acredito que haveria um mecanismo importante de inibir a utilização ou a redução de recursos para a área social. Fala-se tanto no combate à miséria e ao desemprego. E não há outro caminho a não ser o investimento na área social. É evidente que esse investimento passa, sem dúvida alguma, por um trabalho preventivo de investir na saúde e na educação. Sabemos, com muita clareza, que é muito mais cara uma vaga em um abrigo do que uma vaga em uma creche. Sabemos que é muito mais cara uma vaga em uma unidade de acolhimento provisório de adolescentes do que uma vaga em uma escola. E é exatamente por isso que, agora mais do que nunca, temos que investir na prevenção. E investir na prevenção no triângulo: saúde, educação e assistência social.

Em Campinas estamos gerando um projeto que cria um programa de assistência integral à família, à criança e ao adolescente. Hoje, mantemos acompanhamento permanente de todas as crianças que estão na rede municipal de ensino. Quer dizer, a área

social precisa saber com antecedência porque aquela criança está deixando de ir à escola. Não adianta, após dois, três, seis meses, levar para a área social, pois, com toda certeza, será muito mais difícil promover a reinserção dessa criança nos programas sociais.

Uma outra sugestão que trazemos dentro do programa de geração de rendas é o chamado Proger. O Proger financia alunos, principalmente alunos que já deixaram os bancos das faculdades, para montarem seus gabinetes.

Ora, sabemos que uma boa parte da população é de alunos pobres, que às vezes tiveram uma dificuldade tremenda para fazer um curso superior — eu mesmo paguei a faculdade três anos depois de formado —. O Proger financia a compra dos equipamentos que esses profissionais necessitam para montar sua banca, seu consultório ou seu escritório. No entanto, o programa exige garantia real, Sr. Presidente.

Como solicitar de um médico que acabou de sair da faculdade, de um cirurgião dentista ou qualquer outro profissional recém-formado garantia real para obter um financiamento de R\$ 3 mil a R\$ 5 mil? A garantia poderia ser o próprio equipamento, que ficaria caucionado para a obtenção do empréstimo. Na prática, isso tem inviabilizado uma grande ajuda que poderia ser concedida pelo Programa de Geração de Emprego e Renda.

Uma outra dificuldade que temos tido é quanto aos recursos do FAT. Há uma dificuldade muito grande para os Municípios, para as pessoas jurídicas, obterem recursos do FAT para serem aplicados no programa de profissionalização.

Sabemos que uma das formas eficientes de combate ao desemprego é a profissionalização, o que, no entanto, é uma coisa cara. Temos lutado muito para ter um programa grande de profissionalização, e ele será iniciado em Campinas, neste mês de setembro, voltado, principalmente, para as famílias que estão no Programa de Renda Mínima.

Estamos oferecendo cerca de 1.400 vagas, nas mais diversas áreas, para as famílias que estão no Programa de Renda Mínima. Portanto, precisamos ter recursos para aplicar num programa agressivo de profissionalização. E isso é possível, pois o FAT possui uma fábula de recursos. No entanto, não tem sido possível aos Municípios contarem com esses recursos para aplicação num programa de profissionalização.

Há uma outra medida que também poderia ser importante no combate ao desemprego. É claro que vivemos hoje uma taxa de desemprego altíssima. Até

costumo dizer que não é possível chorar, porque já chegamos ao fundo do poço. Allás, acho que começa a se reverter esse quadro. Na região de Campinas, as indústrias de tecelagem começam a viver novos momentos. Acho que chegamos ao fundo do poço e, agora, com as restrições às importações, vamos viver novos tempos. É claro que não vamos voltar a ter os índices do passado, mas começamos a vislumbrar uma nova realidade melhor do que a que tínhamos há pouco tempo. E essa questão do desemprego passa também por investimentos pesados.

Hoje, todos sabemos que os Municípios brasileiros perderam a capacidade de investimentos. Era comum existirem grandes obras, e, hoje, os Municípios dificilmente conseguem saldar a própria folha de pagamentos. Então é preciso redefinir a distribuição do bolo da arrecadação, levando em conta as responsabilidades dos municípios.

O País passou por um processo, e, hoje, os municípios estão maduros e podem realmente avançar no enfrentamento da pobreza; podem, efetivamente, melhorar o nosso quadro social, que ainda é, com toda certeza, muito preocupante. Sobre a questão do investimento na área habitacional, que passa também por uma necessidade de aporte de recursos, no Estado de São Paulo, tivemos a vinculação de 1% do orçamento para a área habitacional. Penso que começamos a sentir a necessidade de também vincular uma parte do orçamento para aplicação num plano habitacional.

É claro que uma das atividades que mais geram empregos imediatos é a construção civil. Todos sabemos disso, que é de efeito imediato. No entanto, o município hoje se vê absolutamente de mãos atadas para desenvolver um programa agressivo na área habitacional. Portanto, por ser também da área social, isso também passa por uma definição em relação à capacidade do município de investir na habitação.

Ainda na área social, hoje, a chamada Lei Camata restringe, nesse último pacote que saiu, contratações para a área social — no caso, especificamente a assistência social. A lei permitiu para a saúde e para a educação. Hoje é impossível substituir uma assistente social nos municípios que tenham que se adequar à Lei Camata. Isso tem se constituído em uma restrição que, no meu modo de ver, tem inviabilizado uma série de programas sociais.

Penso que houve também um avanço muito grande no chamado serviço voluntário, é uma lei federal. Em Campinas, já regulamentamos essa lei. Hoje temos um bom número de pessoas trabalhando voluntariamente, no serviço público. É uma experiên-

cia nova, porque antes o voluntário, no serviço público, era um palavrão, impossível, e hoje isso é uma realidade e tem sido realmente uma experiência muito rica, mas que precisa também de estímulos, de aporte de recursos, porque o serviço voluntário é gratuito, mas a implementação dos programas sociais depende de financiamento, de recursos para esses programas.

Quero também, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados que aqui se encontram, pedir a atenção dos senhores para a questão da drogação. A drogação avança a passos largos nos municípios. Hoje os municípios não têm recurso para investir no combate sistemático e permanente no tratamento e no encaminhamento da população vítima da drogação. É um atendimento caríssimo, sabemos disso. Cerca de 20% a 30% das crianças e adolescentes que estão nas ruas do nosso País hoje são vítimas crônicas da drogação.

Em campinas, estamos iniciando um projeto que já foi aprovado pelo Conselho, pelo Ministério, e deveremos, dentro de um mês, o mais tardar, atender, encaminhar essas crianças e adolescentes para o programa Intersetorial que vai permitir o atendimento dessas criança dentro de uma concepção, uma proposta nova na área social, que também é uma forma de combate à pobreza, porque hoje se tem nas ruas uma população abandonada e é preciso promover sua reinserção na sociedade.

Não sei se é possível, mas eu gostaria de falar mais um pouco.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Por uns dez minutos, à vontade.

O SR. ARLY DE LARA ROMEU – Muito obrigado.

Acho também que é importante que tenhamos a clareza de que países muito mais pobres do que o nosso conseguiram fazer mais com menos recursos. A questão da gerência é importantíssima e a questão da avaliação dos programas sociais é inadiável. Em Campinas criamos uma unidade de avaliação e controle, que avalla, acompanha todos os programas assistenciais. Um centavo que sai para uma entidade assistencial, vamos saber se aquele recurso efetivamente foi aplicado em um programa social. Eu penso que é preciso que esse acompanhamento por órgãos técnicos e pelos próprios conselhos, seja uma prática normal no nosso País, a fim de que consigamos ter credibilidade e darmos à sociedade aporte de recursos até particulares para aplicação na área da assistência social.

Eu me reservo a responder as perguntas de V. Ex^{as} a respeito de Campinas, pois é muito importante essa discussão. Penso que essa Comissão foi muito feliz de ser formada, e é possível avançarmos, mas os municípios têm que deliberar junto aos conselhos as suas prioridades e necessidades, como também precisaremos ter uma definição clara e precisa da fonte de custeio para financiamento da área social. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Concedo a palavra ao Professor Cristovam Buarque, ex-Governador do Distrito Federal.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE – Em primeiro lugar, boa-tarde a todos. Quero iniciar, fazendo os meus cumprimentos à Senadora Marina, minha companheira de Partido, que tomou a iniciativa de convocar essa Comissão. Mas eu não estaria sendo completo se não prestasse aqui de público a minha homenagem a um Senador contra quem eu sempre estive, mas se não fosse ele era bem provável que essa Comissão não existisse, que é o Senador Antonio Carlos Magalhães. Eu acho que temos que prestar essa homenagem às duas figuras que tomaram a iniciativa de fazer com que uma comissão sobre a pobreza acontecesse nas últimas semanas do Século XX no Brasil.

Em segundo lugar, quero dizer que eu vim para cá com uma certa emoção. Eu já fiz diversos depoimentos na Câmara e no Senado, mas dessa vez eu vim com uma emoção especial. Eu vim com a sensação de que estava voltando no tempo, talvez 150 anos atrás, para participar de um debate sobre a abolição da escravidão no Parlamento, como se chamava então. E, ao mesmo tempo que vinha uma profunda tristeza de ver que 150 anos depois nós temos que discutir um tema que está relacionado com a escravidão, senão com a escravatura, mas pelo menos com a escravidão, eu fico satisfeito de eu finalmente esse tema chegou em profundidade a essa Casa. E quero que, com a minha fala, tentar romper algumas coisas. Primeiro, analisar por que cento e tantos anos depois do fim da escravatura continuamos com a escravidão. Depois de uma lei tão simples assinada por uma princesa que dizia abolida a escravatura, o regime, continuamos com milhões de brasileiros condenados à pobreza e, portanto, a uma forma de escravidão, porque a criança que trabalha é uma escrava, porque ela está fora do seu lugar; ela está fazendo o que ela não quer e o produto não é para ela. Eu acho que duas razões neste momento fazem com que esse País esteja tão atrasado que ainda tenha que discutir como abolir a escravidão. Primeiro é o corporativismo da socieda-

de brasileira. Nós perdemos o sentimento de família. Nós tratamos os pobres como se não fossem da nossa nacionalidade. É como ao invés dos sobrenomes, hoje as pessoas fossem como os que usam gravatas e os que ficam nas ruas mal vestidos. Dividimos a nação brasileira em pedaços, e ninguém quer ceder nem um pouquinho do pedaço do seu pedaço. E a segunda é a lógica que dominou o pensamento brasileiro. Hoje somos dominados pela lógica econômica. E esta é a causa da pobreza. Estamos dominados pela idéia de que o aumento da riqueza reduz a pobreza. Isso é falso; não é verdadeiro. As recessões econômicas aumentam a pobreza, mas os crescimentos não a reduzem.

Passamos esses anos todos pensando que a pobreza ou a riqueza eram uma questão de economia de adultos, em vez de imaginar que era uma questão de ética e, sobretudo, das crianças e das mulheres que vão cuidar ou cuidam delas, suas mães ou não. O problema da pobreza do Brasil não é falta de riqueza, nem mesmo falta de distribuição da riqueza. O problema da pobreza no Brasil é o conceito de riqueza e o conceito de pobreza, sobretudo o conceito de pobreza. Pobreza não é ganhar pouco; pobreza é não ter os serviços e produtos essenciais que caracterizam a pessoa que não é escrava da pobreza. Fico angustiado quando vejo a tal da linha da pobreza. Não sei nem em quanto está em Reais. O que faz uma pessoa estar abaixo da pobreza não é ganhar menos que R\$100, R\$200 ou R\$300. E o fato de o seu filho não ter escola, muito menos de qualidade, sua família não ter saúde, a água que bebe não ser limpa e o futuro dele não ser assegurado.

Então, quero propor aqui uma idéia para enfrentar a pobreza, enfrentamento que é obrigação desta Comissão. Quero aproveitar e abrir um parêntese e fazer um apelo ao Presidente e ao Relator desta Comissão para que tenham consciência da responsabilidade histórica que trazem. Esta não é uma Comissão como outra qualquer; esta Comissão pode ter profundos impactos nos rumos da nova libertação de escravos no Brasil ou ficar uma Comissão inoperante, que não deu a contribuição que deveria.

Esta Comissão, eu a imagino, com uma importância histórica como poucas outras neste País. Para que ela dê certo — na minha opinião, o que não quer dizer que seja verdade —, é preciso romper com a idéia de que o que caracteriza a pobreza é a falta de riqueza, de que o que caracteriza ser pobre é ter uma renda pequena. Por mais que aumentemos os salários neste País, dentro dos limites do possível — e há limites — não tiraremos os pobres da pobreza. Mesmo

que não aumentemos, se soubermos onde investir, aboliremos a pobreza. A sociedade continuará sendo desigual. Essa é outra luta que eu gostaria de enfrentar no futuro, pois penso que não basta uma país não ter pobreza; é preciso construir uma utopia. Mas, neste momento, temos que discutir como eliminar a pobreza, como erradicar a pobreza, como fazer uma nova abolição 110 anos depois de ter feito a primeira.

Estou otimista sobre isso. Das cinco coisas de que precisamos, quatro nós temos. Primeiro, é o sentimento de que é preciso fazer. Penso que o Brasil tem hoje esse sentimento. Não o tinha há alguns anos. Segundo, é o interesse. Felizmente, a pobreza chegou a tal ponto que hoje há um interesse da elite em acabar com a pobreza. Hoje, gastar dinheiro para erradicar a pobreza traz benefícios para os ricos do País. A elite brasileira cansou de ter pobres em seu território. Como pobre não evapora, como a ética não permite evaporá-los forçosamente, por mais perversa que seja, a elite brasileira, por seus interesses imediatos, está disposta a fazer aqueles sacrifícios para erradicar a pobreza pois se beneficiará disso.

A mesma coisa houve com a escravidão, que foi abolida em grande parte porque nossa elite cansou da escravidão, cansou pela má imagem no exterior, cansou pelo custo de evitar as fugas, as rebeliões e manter os escravos que ficavam velhos. Hoje a elite brasileira começa a ter vergonha quando vai lá fora e descobre o que se diz da pobreza no Brasil ou quando lê os relatórios, como esses que estão nos jornais de hoje, que mostram que este é o País mais desigual que existe no mundo. A elite brasileira está envergonhada da pobreza do seu País. Além disso, está descobrindo como é caro conviver com a pobreza. Caro nos altos seguros que tem que pagar, caro até porque seqüestro relâmpago já inventaram, caro porque há uma inoperância geral da sociedade. Então, temos sentimento e interesse.

O terceiro aspecto que já temos é o conhecimento necessário para eliminar a pobreza. Não há mais falta de conhecimento para saber como fazer com que, neste País, todo mundo tenha água encanada e esgoto em casa, todas as crianças tenham escolas, e elas sejam boas, e todas as famílias tenham saúde. Sabemos como fazer e temos os recursos para isso. Não somos um dos países que pode desejar acabar com a pobreza, mas não tem os recursos, ou que tem os recursos, mas não sabe como, ou que sabe como, mas não tem interesse, ou tem o interesse, mas não teve o sentimento. Temos os quatro pontos fundamentais. O que falta — esta Comissão tem uma responsabilidade, e esta Casa, mais ainda — é a

força política necessária para que isso seja enfrentado. Não sou o mestre em discutir como é que vai ser a força política e como vão construir isso.

Como cidadão, como estudioso, como quem foi Governador e pôs em prática uma porção de tentativas, muitas delas exitosas, para abolir o quadro de pobreza não pelo aumento da renda, mas pela garantia dos serviços essenciais, eu gostaria de fazer aqui uma lista de medidas que, tomadas neste País, levadas para o **Diário Oficial**, saída das intenções das comissões, poderiam abolir a pobreza a um custo bastante baixo.

A primeira medida — dentro da lógica que eu disse que o problema não é dos adultos, dos homens e da economia, mas da ética, das crianças e das mulheres, e aí é que temos que trabalhar — é colocar todas as crianças do Brasil na escola. Gente, é absurdo que, no final do século, um país como o Brasil ainda tenha tantas crianças fora da escola: 4 milhões no trabalho e 6 milhões que vão ou não vão à escola. Esses 10 milhões de crianças, para estarem, na escola, amarradas a ponto de não quererem faltar, isso se resolve por meio da bolsa-escola, renda mínima vinculada à escola, como queiram chamar. Para pôr 10 milhões de crianças na escola, precisaríamos de R\$3,3 bilhões por ano, o que é pouco mais de 1% da receita do Estado brasileiro, que está em R\$280 bilhões; é menos de 0,3% do Produto Interno Bruto. Não é possível que não façamos isso! Trezentas cidades, como Campinas, como Brasília, sete Estados já têm isso!

Estou indo, na próxima semana, ao Equador para implantar lá para 600 mil crianças, enquanto que, neste País, o Governo Federal se orgulha de ter posto 130 mil. Não é difícil fazer isso.

Não basta ter escolas para todos: é preciso que essa escola seja de qualidade. Como é que se faz a escola brasileira ficar de qualidade e quanto custa? Primeiro ponto: ter professores suficientes. Precisamos contratar 500 mil novos professores neste País para completar os 1.400 mil que temos; temos que elevar o salário deste País a, pelo menos, em média R\$ 500,00. Pelo menos, durante alguns anos e, depois, subiríamos paulatinamente. Já seria um grande salto.

Quero aqui fazer de público, apesar de todas as minhas críticas ao Governo Fernando Henrique Cardoso, que uma das pouquíssimas coisas que eu diria que tem validade é o Fundef, por mais que muitos prefeitos reclamem. Em pelo menos alguma coisa tentou elevar o salário dos professores, mesmo assim muito pouco. Podemos elevar para R\$500,00 e podemos contratar 500 mil professores.

Não basta contratar. E isso digo aos senhores quanto custaria: nada mais do que R\$5 bilhões. Quero que fiquem na cabeça dos senhores dois números: R\$280 bilhões de receita e R\$900 bilhões de Produto Interno Bruto. Cinco bilhões equivalem a pouco mais de 1% do Produto Interno Bruto. Duvido que aqui alguém gaste menos com isso com a educação dos seus filhos. E por que na nossa casa gastamos muito com a educação dos filhos, e, nos Governos, não gastamos com as crianças do Brasil? Por que os governantes do Brasil não consideram todas as crianças deste País como seus — não diria filhos — sobrinhos? Por quê? Por que se considera muito isso? Depois discutimos de onde vem o dinheiro.

Não bastam mais professores. Precisamos construir mais 30 mil escolas, das 220 mil que temos; precisamos equipar essas escolas com os padrões internacionais. Isso custa R\$1,5 bilhão por ano no primeiro ano e depois cada vez menos, porque os equipamentos apenas precisarão ser mantidos.

Mas não basta as crianças na escola. Precisamos ter um programa que atenda as crianças pobres de zero a seis anos, porque, se não fizermos isso, elas chegarão na escola atrasadas, retardadas, algumas em caráter irreversível. Isso se pode fazer, há experiências de como resolver o problema. Não proponho implantar creches pelo resto do Brasil, até porque, quando se constrói creche, é preciso fazer concurso público e, com o desemprego vigente, qualquer pessoa concorre para ser funcionária de creche, mesmo odiando criança. No final, temos creches que são verdadeiros desastres. Ao mesmo tempo, temos que fazer licitação para comprar leite, qualquer empresa que perde entra na justiça, e os meninos ficam sem leite.

Proponho uma coisa mais simples: temos seis milhões de crianças que precisariam dessa ajuda; proponho seis milhões de cestas com comida, com brinquedos pedagógicos que só os filhos dos ricos têm, mas não gratuitamente; em troca disso, a mãe se prepararia, uma vez por mês, num curso de quatro horas, em que aprenderia como desenvolver intelectualmente suas crianças. Não estou falando novidade. O Distrito Federal implantou essa proposta durante um ano e meio, e os resultados estão medidos por diversas avaliações. Essas seis milhões de bolsas, que fariam com que nossas crianças de zero a seis anos tivessem o que comer, brinquedos para brincar e a mãe se preparando para cuidar dela, custariam R\$1 bilhão por ano.

Mas não basta isso. Temos de erradicar o analfabetismo. O programa da ação comunitária não é um

mal programa, mas erradica numa velocidade menor do que o número de novos adultos analfabetos. É claro que, se colocássemos todas as crianças na escola, bastaria esperar que os adultos morressem que se acabaria com o analfabetismo. Não temos esse direito.

Há maneiras de se erradicar o analfabetismo. Tenho duas propostas, a meu ver simples, ainda que consciente das dificuldades. Primeiramente, não há incentivo para que um adulto se alfabetize, porque ele não melhora de vida com a alfabetização. É preciso ter claro que alfabetizar adultos hoje visa a melhorar o País, muito mais do que melhorar o indivíduo, já que, atualmente, para se melhorar de vida, é preciso falar inglês e operar computador, e não apenas saber ler em português. Por isso, sugiro que se repita o programa que aqui fizemos de pagar R\$100,00 aos adultos que aceitarem se alfabetizar, no dia em que atingirem esse objetivo. Obviamente não pode ser um pagamento mensal, porque senão ninguém terminaria o curso com a pobreza que aí está; tornar-se-ia um seguro desemprego.

Essa iniciativa atrairia umas 20 ou 27 milhões de pessoas, mas é preciso que haja alfabetizadores, e nesse caso não vejo outra solução a não ser uma de força: as universidades brasileiras têm de assumir a responsabilidade de serem as alfabetizadoras dos adultos deste País. Como professor universitário, penso que à minha universidade deve ser cobrada essa responsabilidade; a mim próprio, como professor, e não somente aos alunos. E isso é fácil: vinculemos a transferência de recursos do Governo Federal àquelas universidades que se encarregarem de erradicar o analfabetismo em seu Estado, num cronograma relativamente lento, de anos. Teríamos alfabetizadores e teríamos a motivação dos alfabetizandos. Isso custaria R\$1,2 bilhão, incluindo os incentivos à universidade: não dar mais dinheiro a ela porque era obrigado, mas pagar bolsa de estudos e transporte aos jovens.

Mas é muita modéstia querer apenas colocar crianças na escola, com professores formados pela universidade, o que é outra obrigação da universidade. É preciso que todas as nossas crianças, como as crianças do mundo inteiro, tenham seis horas de aula por dia. Todas as crianças ricas, ao terminarem a aula, a vão para o balé, para a ginástica, para o francês, para o inglês, para o judô, para o caratê. Todas as crianças de classe média deste País têm mais de seis horas de atividades pedagógicas. Por que os pobres não têm? Colocarmos as 250 mil escolas – 220 mil que existem e as 30 mil que proponho – em tempo

integral em todo o Brasil custaria R\$2 bilhões por ano, nos primeiros anos. No último ano – penso que precisaria de 10 anos para isso – custaria R\$8 bilhões por ano. Mas, daqui a dez anos, é bastante possível que tenhamos R\$8 bilhões. Hoje e nos próximos dois ou três anos custaria R\$2 bilhões.

Há um outro programa interessante e mais barato: incentivar as crianças das escolas a passarem de ano, não perdendo as séries, como alguns propõem. No Distrito Federal, fizemos um programa que deu certo e que se está espalhando por aí. Depositávamos numa caderneta de poupança, para a criança que passasse de ano, o valor de R\$100,00. Ela só podia retirar se terminasse o seu curso. Inclusive, esse dinheiro não custa nada, porque é escritural. Basta que o Governo Federal, como autoridade monetária, tenha um registro no computador que diga que fulano de tal tem R\$100,00 ou R\$200,00. Somente daqui a onze anos, precisará desembolsar esse dinheiro ou, se for como no nosso caso, ao final da quarta série, metade do depositado seria liberado e, ao final da oitava série, a outra metade; no término do segundo grau, outra parte deve ser desembolsada. Isso custa R\$680 milhões por ano, menos de 0,1% do nosso Produto.

Além disso, temos que incorporar os nossos jovens em atividades. Falamos sempre em adultos, em economia, em emprego. Não falamos nas crianças nem nas mulheres. Mas nem eu falei nos jovens, agora é que estou falando. Não há ponto de estrangulamento mais grave para manter o círculo da pobreza que os jovens, porque os adultos continuam pobres, mas não repetem a pobreza; as crianças repetirão, mas daqui a muitos anos; os jovens começarão a repetir a pobreza no momento em que têm os seus filhos, no momento em que sejam incapazes de ocupar atividades profissionais na qualidade que o Brasil precisa.

A minha proposta é radical, sobretudo em muitos dos grupos que comungam comigo de posições de esquerda. Proponho a incorporação de dois milhões de jovens no serviço militar e também no serviço civil alternativo. O Brasil tem setenta mil jovens conscritos, numa população de sessenta milhões. Isso é uma vergonha para este País. Não falo do ponto-de-vista da segurança nacional, embora o Brasil precise de um Exército forte, um Exército subordinado ao poder civil, um Exército com consciência da responsabilidade democrática. Nem falo que seja só para isso. É necessário um serviço em que se aprendam atividades físicas, que reduzem muito o problema da droga; em que se aprendam atividades cívicas,

que quebram o corporativismo que hoje impede o desenvolvimento social deste País; e que dê um ofício durante os seis meses. Proponho reduzir o serviço civil e militar de nove meses para seis meses e o custo R\$2 milhões ao ano para R\$1 milhão. Incluindo R\$100,00 de remuneração a esses jovens e R\$100,00 para o custo operacional, esse programa custaria R\$2,8 bilhões, 1% da receita dos Estados brasileiros. Já imaginaram o que significa tirar os jovens da rua e colocá-los dentro de uma atividade, dando-lhes um ofício?

Proponho ainda que quinhentos mil jovens sejam utilizados, como fizemos, para atender as crianças depois das aulas. Quinhentos mil jovens receberiam pelo salário-mínimo e, ao invés de estarem na rua, ajudariam as crianças a fazer seus deveres, ainda que jogassem futebol, participassem de atividades esportivas ou culturais ou visitassem outros centros da cidade, como atividade turística. Quinhentos mil jovens estariam fora das ruas, com atividades que lhes dariam uma responsabilidade social. O custo desse programa está incluído nos R\$2,8 bilhões que mencionel, com dois milhões de conscritos.

Não basta falar só do social. Este País precisa ter uma política para o pequeno produtor. Para uma política de formação e de financiamento do pequeno produtor, por meio dos chamados bancos populares ou bancos do povo, seriam necessários R\$3,1 bilhões por ano, incluindo aí cem mil agroindústrias familiares, essa grande invenção. Com R\$5mil, monta-se uma fábrica — não estou dizendo metaforicamente — que passa a vender um produto com a qualidade do produto global. Convido-os a visitar uma das 130 que já existem no Distrito Federal ou no Mato Grosso do Sul ou uma que mandamos de presente para Angola, se quiserem ir até lá no meio dessa guerra. Isso custa R\$5mil. Podemos colocar R\$100mil no Brasil para os pequenos produtores venderem não o produto **in natura**, como se estivessem numa economia dita atrasada, mas para venderem com a qualidade do produto global encontrado nos **shopping centers** deste País.

Três pontos mais: saúde para todos. Não é impossível nem difícil colocar saúde para todos, embora seja o maior custo. Precisamos de quatro coisas: colocar água e esgoto; recuperar os postos de saúde; recuperar todos os hospitais; fazer um sistema de coleta de lixo. Além de o lixo ser sinônimo de pobreza também o é de doença. Volto ao conceito de que ser pobre não é ter renda baixa, mas lixo demais na porta da casa. É outro conceito que temos de vender.

É preciso recuperar os hospitais, colocar água e esgoto, fazer um sistema de coleta de lixo diferente, criando emprego para a população local. Para 100 milhões de pessoas terem coleta de lixo são necessários 60 mil carroceiros. Esse é um programa que também foi implantado aqui, gerando 60 mil empregos, a um custo baixo.

O quarto item da saúde é um intenso programa de médico da família, espalhado por este País. Tudo isso custaria R\$7,5 bilhões. Além disso, um programa de habitação, com casa para todos. São 10 milhões de casas hoje. Nos métodos novos, isso custaria, ao longo dos anos que seriam necessários, R\$ 2,5 bilhões.

E, finalmente, a reforma agrária. Sem reforma agrária, não adianta falar que acabamos com a pobreza. No entanto, para assentar dois milhões de famílias, precisaríamos de R\$5 bilhões por ano. Seriam R\$5 bilhões para implantar dois milhões de famílias, ao longo de quatro anos, obviamente, 500 mil por ano.

Essas são as medidas. Se somarmos tudo isso — se não calculei errado —, são R\$36 bilhões. Esse valor é 12% da receita atual do Governo brasileiro, sem levar em conta o que diz o Secretário da Fazenda sobre a existência de uma enorme evasão de recursos. Esquecendo a evasão, estamos falando em 12%.

Não é só isso: esse dinheiro equivale a 4% do que pagamos de serviço da dívida externa no ano passado. Esse dinheiro equivale a 3,5% do nosso Produto Interno Bruto, e ainda estamos discutindo como erradicar a pobreza neste País. Os recursos existem, como fazer nós sabemos; falta criar uma base de apoio político para isso.

Vem, então, a grande surpresa: há 150 anos, se estivéssemos aqui discutindo a abolição da escravidão, metade dos Srs. Parlamentares estariam contra o fim da escravidão e com bons argumentos. Agora, se perguntarmos a V. Ex^{as} se estão a favor de erradicar a pobreza, nenhum vai dizer que está contra. Por que, em relação a algo polêmico como acabar com a escravidão — que foi um calote em pessoas que gastaram fortunas para comprar os escravos e, no outro dia, acordaram mais pobres, porque estes deram adeus e foram embora —, naquele momento se venceu e, hoje, com a unanimidade que parece ter a sociedade, não vencemos? O corporativismo, a falta de visão total da sociedade brasileira e a lógica da economia. Essas coisas têm de ser quebradas, e só vejo uma maneira de quebrarmos a lógica, a postura, que é a corporativa: por meio da ética, de um grande mo-

vimento ético neste País, de um grande movimento pela segunda abolição.

Fizemos uma abolição da escravatura; não fizemos a segunda abolição: a da escravidão. A elite brasileira foi tão perversa, que confundiu escravatura com escravidão. Uma é o regime, que foi acabado; outra é a realidade, que continua porque nós queremos.

Só para comparar esses R\$36 bilhões, o Ministro Pedro Malan, com a sua competência, vai conseguir neste ano um saldo de R\$30 bilhões. Como a União — quando falo em R\$280 bilhões, falo das três instâncias do Governo — vai ter R\$30 bilhões? Como o País tem R\$30 bilhões de saldo, só precisa de R\$36 bilhões para erradicar a pobreza e usa os R\$30 bilhões para pagar a dívida?

Longe de mim defender calote, mas sou coerente: defendo que paguemos todas as dívidas, não só a dos bancos. Defendo que paguemos as dívidas com os nossos pobres, crianças, índios, mulheres, negros e até mesmo com nossos bancos. Discutamos a hierarquia. Creio que possui o direito de sentar-se nesta mesa aquele que tiver coragem de dizer que a mortalidade infantil pode aumentar, mas primeiro os bancos. Democraticamente, a pessoa dever ter o direito de dizê-lo, mas que o faça publicamente. Não dizemos porque a lógica está escondida. Ninguém consegue imaginar a lógica da hierarquia da dívida, pois só é considerada como a dos bancos. Tudo isso ocorre quinze anos depois de a Deputada Cristina Tavares, nossa companheira pernambucana, falar na dívida social do Brasil. Definamos a hierarquia. É um problema de ética, não de economia, mas de prioridades, de hierarquia.

Proponho que respeitemos algumas premissas. A primeira diz respeito a algumas estabilidades. Creio que tudo tem que ser feito dentro da estabilidade monetária. Erradicar pobreza com inflação é mentir ao povo, da mesma maneira que mentimos, durante anos, quando dissemos aos pobres que viessem trabalhar, que viessem fabricar produtos para os ricos, como automóveis, e que, pelo emprego, deixariam de ser pobres. Ao invés de trazerem os pobres para colocar água, esgoto, para construir escolas, que serviriam para estes, fabricavam produtos para os ricos. Seria uma mentira igual querer acabar com a pobreza rompendo a estabilidade monetária. Não vou dizer a partir de que nível de inflação podemos considerar que não há estabilidade, mas esta deve ser um compromisso dos que querem acabar com a pobreza.

A segunda premissa é a estabilidade das políticas. Temos aqui o custo de um ano, mas precisamos

de dez, quinze, vinte anos. Se cada governador, presidente ou prefeito que chegar acabar com a política de anterior, a estabilidade das políticas não existirá e o projeto morrerá.

A terceira premissa é a estabilidade de emprego. Não adiantar falar em melhorar a situação do pobre e jogar na pobreza aquele que hoje está empregado. Temos que descobrir uma maneira de criar essa estabilidade. Não proponho quebrar a concorrência. O Governo Federal acaba de reconhecer uma lei, assinada pelo Governo do Distrito Federal há três anos, que não permitiu que se instalassem aqui os **self-services** de gasolina. Todo o mundo aplaudiu. Quer coisa mais atrasada, sob o ponto de vista que vinha sendo defendido neste País, do que comprar máquinas de **self-service**? Quer coisa mais ética do que garantir o emprego de trezentos mil frentistas? Se garantirmos o emprego de trezentos mil frentistas — o País não ficou menos concorrente —, creio que dá para manter certas formas de garantia de emprego para os que, hoje, estão empregados.

Finalmente, creio que há uma premissa democrática. Não se justificaria, a meu ver, erradicar a pobreza através de um regime autoritário, mesmo que seja para apressar seu fim. Prefiro ter paciência — não se o povo terá — e ter um processo democrático.

O que fazer com essas premissas? Tenho algumas propostas, depois encerrarei. É preciso acabar com alguns vazamentos que existem no País. O vazamento da corrupção é o primeiro; o vazamento financeiro, vai carrear todo o dinheiro todo para os bancos, é o segundo. O vazamento de privilégios também tem que ser acabado. Falemos com franqueza: há privilégios na Previdência. Temos que colocar o dedo na ferida, não importa se for vazamento para o capitalismo financeiro ou para o assalariado rico. Temos que mostrar os vazamentos de recursos. Há um vazamento muito sério no Poder Judiciário. Se as leis forem mantidas como estão e os juízes continuarem tendo o poder que possuem, esqueçam tudo o que falei. Aparecerá sempre a sentença de um juiz para que as providências não sejam executadas. As liminares, como são, inviabilizam qualquer luta neste País para transferir renda, para reduzir privilégios e erradicar a pobreza. É preciso acabar com o vazamento que há, sem dúvida alguma, por conta da atual situação do Poder Judiciário. E, para concluir, quero propor uma medida bem concreta, sabendo que pode ser considerada absolutamente destemperada. Mas sou especialista em propor coisas enlouquecidas.

Nada disso se realizará se o orçamento brasileiro continuar misturando alhos e bugalhos. Se quere-

mos eticamente abolir a pobreza, proponho que o próximo projeto de elaboração orçamentária seja feito em duas etapas. Primeiro, que discutamos como erradicar a pobreza. E o dinheiro que sobrar, gastamos no resto. O que estou propondo aqui é gastar R\$36 milhões. Sobrariam ainda R\$274 para o resto. Não estou propondo 30%, 20%, mas enquanto não tivermos um orçamento que se concentre naquilo que for obrigação ética a realizar – como ter toda criança na escola -, fiquem certos de que isso vai ser papel, porque os grupos corporativos pressionarão para que o dinheiro vá para eles e não para os excluídos. E, no final, o orçamento ignorará, como vem ocorrendo ao longo dos séculos, as massas excluídas.

Talvez este seja o ponto chave hoje do debate: como elaborar um orçamento capaz de priorizar, de fazer uma revolução na prioridade dos gastos públicos, de tal maneira a beneficiar aos pobres? Essa é a proposta que desejo deixar. Tudo o mais são sugestões; tudo mais são idéias; tudo mais são uma espécie de concepções de uma engenharia social que podem estar erradas. Mas há uma que não está errada: se o orçamento for unitário, misturando os excluídos com os incluídos, os excluídos continuarão de fora e os incluídos cada vez mais abocanharão. Sejam os incluídos banqueiros, sejam trabalhadores assalariados, como eu, funcionário público que sou.

Essa, Sr. Presidente, Sr. Relator, minha companheira Marina, é a contribuição que eu queria dar aqui, com a emoção de quem está participando de uma Comissão tão história quanto foram aquelas que debateram há mais de 100 anos a abolição da escravidão. Eles conseguiram. Por que V. Ex^{as} não vão conseguir? Eles foram capazes. E era mais difícil, muito mais difícil, porque havia interesses mais profundos. Havia uma unanimidade menor? Não, não havia unanimidade. Hoje há essa unanimidade. Esse é um desafio que o povo brasileiro está esperando de V. Ex^{as}, Congressistas brasileiros. Só penso que, para isso, vamos precisar ter mania de erradicação da pobreza, vamos precisar ter mania pela abolição da pobreza, vamos precisar criar um grande movimento de fora para dentro, se for preciso – se aqui não sair – um grande movimento pela segunda abolição, pela abolição da escravidão, 100 anos depois de termos abolido a escravidão. (Aplausos.)

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Agradecemos ao Dr. Arly de Lara Romeu, primeiro palestrante, e ao Professor Cristovam Buarque por suas palavras. Aliás, ambas as palestras foram extremamente interessantes. Doravante, passaremos então a ouvir as perguntas por parte das Sr^{as} e Srs. Senadores e Deputa-

dos, passando a palavra ao Relator, para as suas considerações e naturalmente, as suas perguntas.

O SR. ROBERTO BRANT – Sr. Presidente, procurarei ser breve como todos devemos ser.

Tenho algumas considerações a fazer sobre a magnífica exposição do ex-Governador Cristovam Buarque, mas antes, quero deixar umas observações para serem respondidas, no momento adequado, pelo Dr. Arly de Lara Romeu.

Campinas certamente deve ser o mais rico município brasileiro que não seja capital de Estado. Então não é de nenhuma maneira um município que seja representativo do conjunto das cidades brasileiras. É um município com um milhão de habitantes.

O Programa de Renda Mínima atinge 2.800 famílias, portanto uma população em torno de 15 mil pessoas. Isso significa apenas 1,5% da população de Campinas. Certamente, apesar de ser uma cidade extremamente rica, tendo em vista o padrão de distribuição de renda que prevalece no País, Campinas deve ter uma população muito maior do que essa, vivendo em regime de pobreza, ou mesmo de indigência, no mínimo 15 a 20% da população.

Essa limitação deriva, segundo imagino, exclusivamente de problema de recursos financeiros da prefeitura, em primeiro lugar. Em segundo, gostaria que o Dr. Arly desse uma breve descrição de como está montado esse programa de renda mínima.

Todavia, antes que ele pergunte, vou fazer umas considerações sobre a exposição do professor Cristovam Buarque.

O professor tem razão, quando diz que o Brasil reuniu, de repente, todos aqueles fatores que nos permitem enfrentar, com realismo, o problema da pobreza: o sentimento, o conhecimento, os recursos necessários e uma certa consciência de que essa situação realmente não pode prevalecer.

Quanto mais mergulhamos nas comparações internacionais, mais chegamos à conclusão de que a pobreza, no Brasil, nos níveis em que se apresenta, é totalmente desnecessária, porque qualquer país, com o crescimento já atingido pelo Brasil, com o nível de renda por habitantes que já desfrutamos, não pode ter uma porcentagem tão grande da população, seja com insuficiência de renda, para usar o conceito de nível de linha de pobreza, seja sem acesso aos bens essenciais à vida humana, como prefere o professor Cristovam Buarque.

Isso evidentemente deriva de uma longa negligência do Estado e das elites brasileiras, em relação ao problema da pobreza. Os cientistas sociais, há mais de setenta anos, já vêm descrevendo a socieda-

de brasileira como uma sociedade pelo menos dual, em que há uma clara distinção entre os incluídos, dos que participam da vida, do processo econômico, e de uma imensa maioria que é excluída. Mas, sistematicamente, o Governo, em todos os seus níveis, tem insistido em governar o País, como se fosse uma unidade inteiramente homogênea.

O Brasil gasta muito com os assim chamados programas sociais, porque aí estão incluídos os recursos destinados à seguridade social, algo perto de 130 bilhões de reais, se agregarmos os três níveis de poder. Mas sabemos, também, com muita clareza que esses recursos são completamente absorvidos por parcela da população, e não se trata exatamente das populações mais pobres. Esses recursos são interceptados, ao longo do processo, porque foram concebidos num estado cuja lógica é a de reproduzir a desigualdade econômica. E, no ápice de tudo isso está o programa de previdência.

O Governador listou vários programas, todos eles extremamente interessantes e instigantes, e chegou à conclusão de que R\$36 bilhões seriam necessários para tocar todos esses programas. Isso é pouco menos que o débito da previdência pública no País.

Quero dar o exemplo do meu Estado, Minas Gerais, onde fui Secretário da Fazenda. Em Minas Gerais, hoje, 1/3 de toda a arrecadação do Estado se destina a pagar pensões de aposentadorias. O senhor sabe quantos beneficiários dessas pensões de aposentadorias há? Cento e trinta e cinco mil mineiros. Temos uma população de 18 milhões de pessoas das quais, de acordo com as estatísticas, 40% estão abaixo dessa margem da linha de pobreza. Essa é uma situação que tende a agravar-se com o passar do tempo, porque nós não obtemos legislação suficiente para quebrar essa lógica perversa.

Então, creio que o problema da pobreza não seja só um problema das elites. É um problema de consciência política do Brasil. Penso que todos os segmentos da política brasileira, da esquerda e da direita, têm-se equivocado brutalmente no trato do problema.

Quero, inclusive, fazer, aqui, uma homenagem a V. Ex^a, porque li, há cerca de um mês atrás, um artigo seu em que o senhor disse dos equívocos da esquerda. Não estou aqui para falar deles; estou aqui para falar dos equívocos da sociedade brasileira, como conjunto, porque penso que esse problema seja claramente suprapartidário. O senhor disse, por exemplo, que certos segmentos da esquerda, quando falam em educação, não pensam no doente, pen-

sam no profissional de saúde; e quando pensam na educação, não pensam na criança, que é o destinatário da educação, mas no professor.

Eu não poderia ter mais admiração pelas colocações corajosas que o senhor faz, principalmente tendo em vista os condicionantes de natureza política nos quais o senhor está encerrado. Mas eu concordo absolutamente com tudo isto que está aqui, e acredito nesta Comissão, que se constituiu cercada da maior descrença e ainda hoje padece de ironia diversificada – na qualidade de Relator, sinto isso na pele em toda a parte; as pessoas me perguntam se vamos acabar com a pobreza em outubro ou em novembro. Eu silencio diante disso, porque acho que é uma maneira de as pessoas se recusarem a tratar o problema com seriedade.

Estou absolutamente convencido de que, apesar do número imenso de indigentes e pobres, no Brasil, o problema é perfeitamente manejável. Trinta e seis bilhões, em uma conjuntura de busca a qualquer custo da estabilidade fiscal, em que se arrecada cada milhão para fazer parte do superávit primário, é claro que é um recurso que o Governo não gostaria nem de discutir. Mas eu acho que a sociedade tem que discutir. Eu estou perfeitamente de acordo com isso.

Agora quero apenas dizer o seguinte. A estratégia desta Comissão tem que ser realista, mas não covarde – não quero usar aqui as expressões do ex-Ministro Clóvis Carvalho. Nós não podemos ser covardes, mas temos de ser realistas. Alguns dos programas que V. Ex^a apresentou, com muita precisão, são de cunho claramente universal. São programas na área de saúde, são programas na área de educação, são programas na área de moradia popular, etc.

Eu acho que esta Comissão tem três funções que são muito importantes: a primeira é trazer para o cenário político um debate que já está sendo feito em nível técnico. O IPEA, a Unicamp, várias organizações nas quais se está reunindo a inteligência brasileira estão examinando o problema da pobreza, os seus números, as suas implicações, as suas consequências, e como sair dela.

De outra parte, se nós trouxermos esse debate para o plano político e levarmos isso para a Nação, nós estaremos prestando um grande serviço.

O segundo trabalho desta Comissão é nos alertarmos para a focalização dos chamados programas gerais, porque podemos gastar talvez a mesma quantidade que se gasta hoje em saúde, em educação, e fazer a focalização de tal forma que alguns desses

programas – alguns, não todos – pudessem perfeitamente ser executados.

Em terceiro lugar, este é o grande desafio, temos que começar a preparar este País para destacar recursos para o chamado orçamento social. Considero que esse é o nosso desafio político número um. É separarmos uma quantidade grande de recursos, que não vão ser os R\$36 bilhões, mas uma quantia bilionária, senão nós teremos fracassado completamente. Alguns bilhões de reais têm de ser destacados para um fundo destinado a alguns programas sociais. E ao serem destacados, esses recursos têm de estar vinculados constitucionalmente a uma estratégia de combate à pobreza.

Não vamos aqui preparar uma listagem de programas. O senhor citou vários programas. Eles vêm de onde? Vêm da sua experiência como Governador. Nós, como parlamentares, não podemos fazer um terno no qual o Brasil tenha de entrar. Temos de criar uma estratégia. E qual é essa estratégia? Não é criar um organismo, não é criar uma estrutura. É criar uma estratégia, de um lado; de outro lado, separar recursos e vinculá-los constitucionalmente. Em terceiro lugar, dizer que quem tem de executar isso é a sociedade civil, descentralizadamente; as entidades da sociedade civil.

V. Ex^a disse muito bem. Se for criada uma creche, o funcionário público tem de ser contratado. E o funcionário público, depois, pede para ser transferido para um gabinete; depois é necessário fazer concorrência pública, mas podemos fazer tudo isso usando o chamado terceiro setor, que é uma coisa que nós temos que animar neste País.

Se nós conseguirmos isso (acho que pode haver um consenso em torno disso), esta Comissão poderá – a pobreza não vai acabar em outubro ou novembro – abrir um caminho completamente diferente daquele que os Governos brasileiros têm construído para tratar esse problema. Estou sentindo, pois estou negociando um pouco com o Governo. Não posso dizer que não estou fazendo isso, porque nós não vamos propor aqui uma coisa e depois sair para uma luta política em campo aberto. O Governo, no primeiro momento, estava completamente impermeável até para tratar do problema. Mas alguma coisa está acontecendo no Brasil, porque até o Reis Velloso, que sempre fez aqueles fóruns nacionais para tratar de desenvolvimento econômico, das grandes questões da inserção internacional do Brasil, separou uma manhã, pelo menos, na segunda-feira passada, para tratar do problema da pobreza. E o assunto é manchetete,

hoje, na **Folha de S. Paulo**, é manchetete no **Globo**. O debate está ganhando a sociedade.

Então eu acho que o Governo vai acabar cedendo e nós podemos fazer uma obra multipartidária, sem paternidade de ninguém, sem ter as impressões digitais de nenhum político, de nenhum partido, de nenhum segmento social. Podemos fazer isso. E eu acho que o senhor, com sua liderança, poderá lançar tanta luz, porque essa sua palestra de hoje foi, para mim, a mais importante que já tivemos aqui. Já tivemos aqui um pessoal do IPEA, que, durante uma tarde inesquecível, nos mostrou, com a crueza dos números, qual o tamanho da miséria do Brasil, mas também abriu uma janela sobre as possibilidades que temos de enfrentar o problema. O senhor, com a experiência de ex-Governador, colocou uma lista, dez, doze iniciativas, muitas delas universais, iniciativas que, realmente, se estivessem sendo desenvolvidas há mais tempo, certamente o Brasil de hoje seria muito diferente do que o que temos. Podemos, perfeitamente, entrar no século XXI com essa visão.

Eu não tenho pergunta a lhe fazer. Quero apenas deixar o apelo para que V. S^a possa estar a nossa disposição nas semanas vindouras para conversarmos um pouco mais, não numa reunião formal e solene como esta, para aprofundarmos algumas dessas observações, para nos ajudar a encontrar um produto. Acho que aqui há uma reunião de grande boa vontade, e nós vamos enfrentar o problema com coragem e sem muita covardia, com os pés no chão mas com os olhos voltados, seguramente, para um horizonte diferente do que o que vivemos até hoje.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, como V. Ex^a mencionou que alguns dos Parlamentares têm sido prejudicados em não conseguir se inscrever, por causa dos que falam primeiro, eu gostaria de assegurar minha inscrição, o direito de me inscrever antes que os depoentes saiam e, se possível, antes que o Relator saia, mas desistindo de ser o primeiro, de maneira que possa minha arguição ter a profundidade necessária que, avalio, o dia de hoje, um dia tão especial, requer. Como eu não vou viajar, ficarei o quanto for necessário, mas quero aprofundar o debate, com o tempo suficiente, sem prejudicar qualquer arguidor.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – O segundo inscrito é o nobre Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, Sr^a Vice-Presidente, Sr. Relator, eu vou começar a me referir à exposição do Governador Cristovam Buarque

e, posteriormente, à do Sr. Secretário de Assistência Social de Campinas.

Professor Cristovam Buarque, V. Ex^a aparece aqui, na verdade, numa situação muito especial, porque é o professor, o doutrinador, o teórico, mas também um homem prático, com uma experiência muito grande, graças ao governo que exerceu no Distrito Federal. É verdade que se considere que o Brasil é um país grande, extenso e tem de tudo e para tudo. Em algumas áreas é do Primeiro Mundo, em outras, do Terceiro ou mesmo do Quarto Mundo. Mas a exposição de V. Ex^a é abrangente. Pode-se dizer que é uma exposição integral, completa, porque, sabendo do pouco tempo de que dispunha, fez uma observação geral, ampla, da situação do nosso País. E, ainda mais, o que é importante e essencial, não se limitou a dizer que o diagnóstico é esse, que é difícil, a desigualdade nos humilha, por sinal, no mundo, mas ofereceu, portanto, a medicação para a cura desse doente, que, no caso, seria o Brasil.

V. Ex^a, como bom professor, iniciou o seu discurso buscando um conceito de pobreza, que é a grande dificuldade, porque, dependendo da definição, a pobreza varia de acordo com o que se está expondo. Já houve exposições anteriores – por sinal, do IPEA – em que se listaram três ou quatro conceitos de pobreza. V. Ex^a acrescentou mais um, que não é aquele do número, mas que é um conceito mais extenso, mais elevado e mais humano, sem dúvida alguma.

O conceito que nos foi apresentado aqui – de mais fácil compreensão – é o que define como pobre aquele que recebe salário mínimo e como indigente aquele que ganha metade do salário mínimo. Ou seja, indigente é aquele que mal ganha para satisfazer suas necessidades de alimentação, e só isso. O salário mínimo – é claro que se trata de teoria – é aquele que tem condições de atender às necessidades básicas de alimentação, de vestuário e de transporte. Sabemos que ele não é suficiente para tanto.

Tendo estabelecido esse conceito, abordando o tema amplamente, V. Ex^a determinou medidas de emergência, como aquela da cesta básica, e medidas estruturais. V. Ex^a fez a análise de todas essas etapas, sendo que a emergencial, como o próprio nome indica, deveria ser executada agora, pois é aquela referente à alimentação. A medida estrutural – à qual V. Ex^a deu grande ênfase, porque realmente é da maior relevância – é a que se refere à educação e à saúde. Agora, V. Ex^a sabe que, para se resolver a questão da educação, leva-se talvez até uma geração, dez, quin-

ze ou vinte anos. Mas a educação é essencial e imprescindível e deve ser levada a sério.

Nesse ponto, chego a endossar a ponderação feita pelo nosso Relator, Deputado Roberto Brant, a fim de que não haja somente essa palestra e de que V. Ex^a nos assista durante a reunião desta Comissão, que, sem dúvida, irá à frente e alcançará o triunfo.

V. Ex^a fez uma referência e um elogio ao Senador Antonio Carlos Magalhães. De minha parte, agradeço. Mas a relevância, a importância, do Presidente do Congresso não se deu apenas na apresentação do projeto, que teria a mesma tramitação de outros tantos. A Senadora Marina Silva chegou a fazer uma lista de mais de 50 projetos que tratam desse assunto. Mas se deve louvar S. Ex^a por ter buscado despersonalizar o projeto, que poderia ter tramitado normalmente no Senado, na Comissão desta Casa, para ter maior realce. Mas o projeto foi mais longe: está tramitando, e seu estudo está em vias de execução numa Comissão do Congresso Nacional interpartidária. Aqui não há Governo e nem Oposição. Aqui todos nós somos representantes do povo. Os Deputados Federais são representantes do povo, e os Senadores, representantes dos Estados. Todos têm um só objetivo.

V. Ex^a até nos estimulou, porque fez o cálculo, verificou o que era necessário conseguir e demonstrou que esse dinheiro não serve para atemorizar e desanimar. Pelo contrário, esse é um estímulo, uma vez que o recurso – não há dúvida – é essencial, mas não é exclusivo. Há determinados problemas, como o gerenciamento e a execução desse programa e a definição do órgão que o coordenará. Há uma série de outras medidas que devem ser adotadas. Daí a razão da nossa solicitação: queremos contar com o apoio de V. Ex^a no transcurso de todo esse processo.

Também não resisto à tentação de me referir ao Orçamento. Realmente, professor Cristovam Buarque, o nosso Orçamento está precisando de uma modificação, e não é parcial, é total. Não estou me referindo a este Governo, isso vem de há muitos anos. Primeiro, há essa dificuldade no examinar, que não é fácil, porque são milhares e milhares de páginas; depois, para não ir mais longe, basta acentuar a existência de créditos e mais créditos adicionais, os contingenciamentos. Isso demonstra que é uma peça que precisa ser reformulada, precisa ser melhorada, aperfeiçoada, precisa ser para valer, e não uma diretriz, de caráter meramente autorizativo, que o Executivo fique em condições de examinar. É o orçamento federal, é o estadual, é o municipal, é o de hoje, o de antes e o anterior. Dessa forma, a abordagem é importante

e revela o cuidado e a observação que o senhor está dando ao tema, dominando-o por inteiro.

Por último, professor Cristovam Buarque, essa alteração total vai passar por etapas, e a primeira é essa etapa assistencialista, que é necessária, imprescindível, mas outras etapas virão até chegarmos à etapa final, que, vamos dizer, pode ser em uma década, mas, ainda assim, vale a pena ir em frente.

Portanto, essas ponderações que V. S^a fez vão lhe servir de bússola, de meta, de objetivo, que haveremos de enfrentar como um estímulo, e não com desânimo e tristeza.

Quero, por outro lado, me referir ao Sr. Secretário...

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Sr. Senador, até com certo constrangimento, quero dizer que V. Ex^a já ultrapassou o seu tempo em cinco minutos. V. Ex^a já está há dez minutos...

O SR. DJALMA BESSA – Posso...

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Sem dúvida, formular as perguntas.

O SR. DJALMA BESSA – Tenho uma palavra muito breve ao Sr. Secretário de Campinas para dizer o seguinte: quem conhece o Prefeito de Campinas, Sr. Francisco Amaral, não estranha esse trabalho que está sendo feito. Tenho a satisfação de dizer que fui companheiro de S. Ex^a na Câmara dos Deputados. Um Deputado competente, modesto, chega a ser humilde, e que teve uma atuação toda voltada para a área social. Ainda há pouco, tive a alegria de revê-lo nesta Casa, cuidando de interesses do Município de Campinas.

Já que o meu tempo é muito curto, e não quero abusar, quero apenas observar que seria útil uma divulgação desse trabalho que está sendo feito em Campinas, que realmente é um modelo de excelência e de referência para os outros Estados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Com a palavra o Senador Alceu Collares.

O SR. ALCEU COLLARES – Ainda não, doutor. (Risos)

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Ex-Governador e ex-Deputado Alceu Collares.

O SR. ALCEU COLLARES – E para cá não virei porque sou unicameralista.

Mas encontrei no professor, de quem, antes de ir para o PT, eu lia tudo o que escrevia, e depois com mais interesse...

O SR. PEDRO SIMON – (Fora do microfone.)

O SR. ALCEU COLLARES – Não. Quem é que perguntou? Tem problema auditivo?

O SR. PEDRO SIMON – (Fora do microfone.)

O SR. ALCEU COLLARES – Não. Agora, com mais interesse.

O Pedrinho está com problema auditivo.

Encontro no professor um otimista exuberante e um utopista encantador e multicolorido. Invejo-o, porque também sou do mesmo time, acredito no Brasil. E creio que as dores que estão acontecendo são dores do parto. Deve nascer um novo país disso.

Mas, professor, também tivemos a oportunidade de ser governador – a diferença é que, lá, temos que gerar os recursos e, aqui, o senhor recebe uma parte dos companheiros da União – e tivemos, no campo educacional, um projeto chamado Calendário Rotativo, que aproveita na plenitude todo o espaço escolar: janeiro a dezembro; manhã, tarde e noite; aproveitando todos os equipamentos da rede de primeiro e segundo graus, e eliminamos o excedente. Não deixamos uma criança na rua. Houve também um projeto de nucleação, tirando dos distritos a escola com três, quatro alunos e uma professora e trazendo no transporte para uma escola-modelo.

Estamos diante de um projeto ou de um processo que me parece, sem dúvida alguma, de uma dimensão muito grande. Tenho algumas restrições quando V. Ex^a fala da escravatura e da abolição da escravidão. Um dia, se o senhor puder ser negro por dentro, o senhor vai ver o que fizeram conosco. Até hoje há muita gente que continua escrava. Não houve abolição nenhuma. Houve uma decisão econômica, para trocar o braço do escravo, muito caro, pelo braço do trabalhador. E nos largaram pelas estradas, sem nada, sem nada, sem nada! Mais do que isso, nós somos um país que agasalha todas as etnias que vieram para cá. Nós saudamos alemães, espanhóis, portugueses, todas as etnias. Só que vieram por espontânea vontade, e nós, não. Nós não chegamos aqui por espontânea vontade. Viemos para cá contra a nossa vontade.

Então talvez seja boa nomenclatura, como também o próprio conceito, o próprio nome desta Comissão, erradicar a pobreza. Penso que é uma pretensão amazônica: erradicação da pobreza! Mitigar a pobreza é outra coisa; suavizar a pobreza. Quem sabe reduzir o grau de pobreza me parece muito correto. A linha de pobreza – não diria o salário mínimo, porque o salário mínimo hoje é miserabilidade. Ele não estabelece pobreza, porque há uma diferença entre a miséria e para esta Comissão parece que o conceito melhor seria de miséria. Quem recebe o salário mínimo, este que está aí, está também na miséria. Ele está também na miséria. A complexidade do problema so-

cial é muito maior do que o Malan está encontrando no campo econômico, provavelmente com boa vontade, com boas intenções, mas que se vê refém do capital internacional. V. Ex.^a não tocou na dívida de US\$ 500 bilhões. Não sei de onde vamos tirar dinheiro para dar todos esses programas. Mas, para não lhe tomar o tempo, porque é uma discussão, eu não vou formular nenhum questionamento. Terei tempo de fazê-lo. Sei que, quando a Comissão precisar de V. Ex.^a, também estará ajudando-nos nesta caminhada. V. Ex.^a disse bem que a elite está sensibilizada. Ela não está sensibilizada. Ela tem é medo da violência, que está por aí. Ela tem é medo. Ela está com medo de perder os anéis, ou melhor, os dedos, e está admitindo que possa perder os anéis. V. Ex.^a fez uma quantidade de programas. E há muitos candidatos à Presidência da República aqui. Recomendaria ao Sr. Simon que acolhesse a metade dessas sugestões. O Sr. Antonio Carlos Magalhães, que é outro candidato. Sem dúvida nenhuma, é encantadora a forma como V. Ex.^a diz: "Os homens que não sonham não realizam nada". Por isso que V. Ex.^a, com o pouco que tinha, fez boas ações no Governo do Distrito Federal, indubitavelmente.

Dispomos de 90 dias, que podem ser prorrogados. Eu gostaria que a Comissão examinasse isso. Estamos recebendo todos esses dados, evidentemente sem a eloquência, nem a inteligência com que V. Ex.^a e o nosso Arly expuseram seus discursos. Mas há um relatório do Banco Mundial. E aí existe uma contrariedade na afirmação que V. Ex.^a fez, segundo a qual a recessão gera exclusão. Todavia, o crescimento não gera combate à fome e à miséria. Só há uma forma de resolver o problema da pobreza: o crescimento econômico. V. Ex.^a fez uma afirmação também com relação à desigualdade, que é o instrumento hoje em que montam os cavalos da injustiça social neste País. Por isso, quero continuar, principalmente quando V. Ex.^a faz essas referências – digamos assim – muito profundas no campo sociológico, no tocante aos caminhos do PT. Acho o PT um grande partido. Precisa fazer grandes reflexões, como todos os partidos. E V. Ex.^a é uma grande autoridade para ajudar a população brasileira a ter instrumentos partidários fortes, robustos, ideologicamente definidos e modernamente constituídos. Não lhe faço nenhuma pergunta pelo respeito que tenho ao otimismo exuberante de V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SR.^a MARINA SILVA – Eu sempre fico muito motivada com as exposições do Cristovam. Não é à

toa que, por onde passo e onde tenho oportunidade de interagir com as pessoas, sou fiel divulgadora da sua capacidade criativa, da sua capacidade de homem público, sonhador, que, acima de tudo, é um político que não dispensou a capacidade de ser um pensador independente. Por isso ele consegue ser tão criativo e, às vezes, aos olhos da política imediata, do fechamento em grupo, pode parecer até irresponsável. Mas essa é a arte de quem tem o pensamento independente, e, muitas vezes, quando se vai para a política, não se consegue ter.

Eu queria dizer que a comparação que você fez, Cristovam, entre abolir a escravidão e acabar com a pobreza, foi feliz, guardadas as devidas ressalvas feitas pelo Deputado Alceu Collares, com as quais concordo completamente.

Estamos acompanhando, na história da Humanidade, determinados movimentos que, no momento em que estão ocorrendo, parecem impossíveis. Pensar em acabar com a escravidão negra aos olhos daqueles que não viam estrategicamente na abolição uma saída para o modelo que precisava ser encontrado era mais que um desafio. Acabar com o processo de exploração colonialista, onde o homem era o objeto de trabalho, para introduzir uma força de trabalho mais qualificada, era difícil para muitos, razão pela qual eram radicalmente contrários à abolição. Havia também os que friamente pensavam em acabar com a escravidão como a única forma de dar continuidade ao processo de crescimento econômico das elites brasileiras, trazendo uma força de trabalho mais qualificada da Europa. Esses investiram pesado nessa idéia. Agora, se pensarmos friamente, só pelo aspecto econômico e político, vamos estar minimizando a ação de homens e mulheres de boa vontade que eticamente eram contra a escravidão e que politicamente bancaram essa idéia. Talvez por isso ela teve a força que teve, mesmo que não tenha tido os devidos cuidados. Do mesmo modo, não teve cuidados Portugal agora com o Timor, quando fez a independência, deixando-o jogado à sua própria sorte. Vele outro e o oprimiu.

Bem, feita essa observação, eu ainda queria fazer outra relativa a um fato que parecia ser impossível também. O término do regime de apartação da África do Sul parecia impossível, porque contava com as mesmas forças de oposição e de opressão. No entanto, aconteceu aquele processo histórico de acabar com a apartação entre negros e brancos daquele regime monstruoso.

Hoje a visão que o Cristovam traz aqui é muito instigante, porque diz que todos nós, de Norte a Sul

desse País, somos a favor de acabar com a pobreza. Disse também que para acabarmos com ela precisaríamos apenas de R\$36 bilhões, e mostra que isso é mais ou menos o que gastamos dentro da nossa casa comparativamente – não é isso, Cristovam? – com os investimentos necessários para que a casa seja organizada e tenha decência e dignidade. Então, se na nossa casa temos esse cuidado, por que na nossa casa pública, que é o nosso país, que são as nossas instituições, que são as nossas ligações com nós mesmos, nós não temos os mesmos cuidados? É porque o compromisso de combater a pobreza passa a ser um compromisso abstrato, não-concreto. Por isso, todos concordamos. O combate à pobreza é igual à defesa do meio ambiente: faça-se um discurso contra as queimadas, e todos somos a favor de não haver queimadas. Agora, vamos aprovar a lei dos crimes ambientais? Ah, “paciência, calma, vamos fazer uma exceção. Vamos botar o “preto no branco”. São trinta e seis bilhões que precisam? Vamos fazer o que disse o nosso Relator, de forma muito feliz, o orçamento social deste País, vamos criar um conselho de gestão paritário para esse conselho social. Existem três formas de governo: os que não fazem, os que tentam fazer sozinhos e os que fazem com.

Eu gostaria muito que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que o Congresso Nacional, que a sociedade brasileira e os empresários passassem a ser aqueles que aprenderam a fazer com, porque o desafio de combater a pobreza somente pode acontecer se for com, se for a partir de uma visão que considero três e.

Temos que ter o e da ética, porque é esse que nos mobiliza para enfrentarmos com radicalidade a pobreza, mesmo que fira os meus interesses particulares – da minha empresa, de meu salário como professora, como advogado ou seja lá o que for.

O segundo compromisso é o de termos uma elite que pensa estrategicamente. Sempre fui contra a idéia de elite, mas descobri que ser elite é ser quem pensa estrategicamente. Pode-se ser pobre e ter uma visão estratégica de elite; pode-se ser rico e ter uma visão atrasada e oligárquica de se dar bem às custas do próprio sacrifício do País. Vamos criar uma elite capaz de mobilizar a sociedade e os governantes para as propostas tão singelas que o Cristovam acaba de colocar.

O segundo “e” que considero muito importante é o do empenho. Não adianta termos uma ética acomodada ou uma estratégia, por mais bonita que seja, se não tivermos empenho. Ele vai ter que fazer com que os recursos apareçam, com que os gestores funcio-

nem muito bem. Considero interessantes as idéias do Cristovam, como a idéia de que existe algo que nos causa prejuízo e que precisamos evitar, que são os custos da omissão.

O Brasil, atualmente, tem 70 milhões de pessoas pobres, vivendo com uma média de R\$146,00, e mais de 43 milhões de pessoas abaixo da linha da pobreza, pelos custos da omissão, que vem desde a colônia, quando os negros, de forma omissa, ficaram abandonados nas estradas; dos índios que ainda hoje lutam pela sua terra e das pessoas que ainda lutam para ter um salário decente.

Se fizermos um investimento na área social não devemos considerá-lo um custo. Devemos inverter a lógica de que investir em educação, saúde, moradia, transporte e em condições básicas para as pessoas viverem com dignidade não é um custo e, sim, um investimento. Começamos a falar em investimento social e criemos a lei dos crimes sociais.

Não existe a lei dos crimes ambientais? Vamos criar a lei dos crimes sociais e assim estaríamos fazendo com que as pessoas publicamente respondessem por aquilo que representa o seu custo de omissão, daquilo que o país paga por ser omissa diante de determinados problemas.

Diante da unanimidade que se criou no Congresso Nacional, da unanimidade que a sociedade brasileira, que se dê uma nova qualidade. O que me faz feliz é saber que todos nós aqui presentes somos de acordo com esta proposta. Foram muito importantes a sua presença e a do companheiro de Campinas para nos dizer que existem exemplos em três dimensões que viabilizam saídas concretas. Muitas vezes, a nossa impotência vem do fato de não percebermos o quanto a sociedade criou mecanismos de combater a pobreza, a miséria e o desemprego.

A principal pobreza que precisa ser combatida em cada um de nós, em primeiro lugar, é a de espírito. Com o fim dela, estaremos aptos a enfrentar a pobreza da miséria.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Com a palavra o nobre Deputado Félix Mendonça.

O SR. FÉLIX MENDONÇA – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores e Srs. Deputados, em primeiro lugar, quero fazer uma referência ao Dr. Arly Romeu que trouxe a experiência de Campinas, um dos municípios mais avançados do País. Ele introduziu um fator novo, de todos que examinamos aqui, que foi a droga e sua influência sobretudo nas crianças pobres do País, que estamos acostumados a ver. É importante para nós sabermos que esse também é um componente da pobreza. Ele diz uma coisa importan-

te: a forma como vamos distribuir esses recursos que o orçamento previsto pelo Governador Cristovam previu, como se deve fazer. Ele dá, também, uma contribuição dizendo como deve ser feito, como devem ser canalizados esses recursos, para que atinjam a pobreza. É, sem dúvida, uma contribuição do Município de Campinas aqui.

Com relação ao Governador Cristovam Buarque, o conferencista, ele me faz lembrar uma vez eu estava assistindo a uma conferência de Carlos Lacerda com um amigo. Ele era um comunista desses ferrenhos. Ele saiu e disse: "Eu vou sair daqui, porque, se não, a dialética desse senhor me convence". Estamos, eu, que sou da livre empresa, quase nessa situação. Aliás, com a visão global, a cosmovisão dos problemas brasileiros que V. Exª...

E ele nos colocou de tal forma os problemas com a cosmovisão que ele nos deu, que fiquei com a impressão de que não seria esse o programa do governo paralelo do PT tão falado, que sempre ouvíamos dos líderes, de Lula e outros. Mas, sem dúvida, ele enfocou, dentro do que estamos vendo aqui, dos grandes conferencistas, dos bons conferencistas, que o País é rico. Os índices brasileiros, colocando o Brasil como a oitava economia do mundo, são índices de país rico. Entretanto, tem um grande índice de pobreza também por outro lado. Isso é uma coisa importante, eu acho.

O que vamos fazer? V. Exª deu aí um enfoque muito bom. Eu colocaria uma outra. O desenvolvimento, como disse o Deputado Alceu Collares, o desenvolvimento é uma coisa importantíssima neste fator, mas não é o mais importante. Vimos que crescer não significa diminuir a pobreza. É um dos vetores para a diminuição da pobreza aumentar a renda. A educação é importantíssimo. V. Exª sugeriu até que colocássemos dois milhões de jovens para prestar o serviço militar, como aconteceu na Inglaterra, quando ela teve um surto de desenvolvimento. Ninguém acreditava que isso iria acontecer, e ela entrou na guerra e precisou convocar, e a economia, em vez de diminuir, cresceu, o que é um indicativo de que V. Exª tem absoluta razão.

Eu inseri, num grande programa nacional de esportes, convocar a juventude para um grande... Porque isso eleva até o ego do povo brasileiro. Estamos vendo Cuba competindo e tirando em segundo lugar, disparado, bem diferente do terceiro lugar, acima do Canadá e de outros países desenvolvidos. Seria importante se o Governo fizesse um grande programa de esportes, convocando, e essa é também uma forma de convocar para o desenvolvimento do País.

Inseri isso e queria perguntar a V. Exª se, como educador, não teria essa visão que estou tendo e querendo inserir também no seu programa de governo o esporte.

Agora, outro fator que eu gostaria também de ouvir de V. Exª. Nós não podemos imaginar um país sem considerar os movimentos que acontecem com sua população. Sabemos que nesta década houve um grande movimento migratório que ocupou as grandes metrópoles brasileiras. V. Exª foi Governador de Brasília e acolheu grande parte desse movimento migratório. Trata-se da reforma urbana, que é tão importante quanto a reforma rural. O que quer dizer: criar núcleos e outros anteparos a fim de receber as populações que saem do campo. Inexoravelmente, em todo país que se civilizou, que cresceu, houve um fluxo do campo para a cidade.

Repito sempre que o homem é uma espécie agregativa, que prefere viver em comunidades. E isso ocorre. Os Estados Unidos têm 3% de sua população morando no campo. Na atividade agrícola são 28%.

V. Exª falou, com muita propriedade, que teríamos que fornecer infra-estrutura, transporte de massa, enfim. Mas devemos inserir também pólos de desenvolvimento nas cidades médias, a fim de que acolham as pessoas, que sejam equipadas com universidades, com indústrias, no sentido de formar uma outra, para que o homem não saia, digamos, do seu Pernambuco ou Ceará, para ocupar metrópoles que não têm nada a ver com a sua cultura. Está aí também a moral da aldeia, que é muito importante, e que seria um tanto preservada se as pessoas convergissem para esses núcleos de desenvolvimento. Considero isso importante também.

O que considero mais importante é a proposta de V. Exª. Mas meu tempo é pouco. Podia fazer uma proposta até muito radical. Eu, como da livre empresa, deixaria o Governo tratar apenas do social. Criaríamos primeiro os recursos para o social. Todos os recursos iriam para essa área. Vamos fazer a proposta e deixar a atividade particular atuar em um outro setor. É a proposta do homem da livre empresa, que também acha que podemos fazer as coisas assim.

Gostaria de dizer ao Deputado Roberto Brant que a proposição feita por esta Comissão, sugerida pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, que trouxe todas as outras para o debate, do Senador Eduardo Suplicy, do Deputado Nelson Marchezan, de todos aqueles que contribuíram ao longo do tempo, foi, sem dúvida, uma contribuição muito grande de todos. O debate já está feito. Já vencemos a primeira etapa. E isso já se projeta. O Presidente da Comissão sabe

que já estamos projetando sem dúvida o debate com grande ênfase. E vai crescer ainda mais no Brasil.

Quanto à focalização dos programas gerais, há um esboço que já sentimos aqui. Portanto, gostaria de dizer a V. Ex^a que foi grande a contribuição que trouxe, com tanto brilhantismo. A dialética de V. Ex^a converge, na forma universal, como V. Ex^a colocou, com a nossa, que é a de acabar com a pobreza no Brasil de forma a atuar no desenvolvimento da educação, da saúde, enfim, de todos os vetores que contribuem. Mas também temos que enfocar o problema imediato, aquele que vai atingir o pobre de forma imediata, que é o que foi colocado. É esse o enfoque. Devemos ter a visão global, mas também a visão imediatista de socorrer aqueles que estão, digamos, na UTI da pobreza, aqueles que mais sofrem no País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Com a palavra o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Lamentavelmente não pude assistir – tive um outro compromisso – à manifestação do ilustre Secretário de Campinas. Mas estou a par da atuação da Prefeitura de Campinas, e venho acompanhando muitas manifestações que emocionam a todos nós em função disso. Embora o Relator tenha dito, e com razão, que Campinas é uma cidade rica e o percentual dos atingidos ainda é pequeno, acredito essa cidade está iniciando. A verdade é que há pessoas mais ricas ou não ricas e que nunca teve a preocupação e o pioneiríssimo que — vamos fazer justiça — a cidade de Campinas tem nos seus projetos sociais. Quero felicitá-la. Acho que realmente é um belíssimo trabalho que está desenvolvendo.

Volto a pedir, Presidente, que recebamos uma cópia dos pronunciamentos que são feitos aqui.

Agora, com relação ao pronunciamento do Professor Cristovam, quero externar, primeiro, que já o conhecia. Como Senador em Brasília, acompanhei, durante os quatro anos, a sua administração, e acho que é muito difícil encontrar alguém que reúna a qualidade da cultura, do conhecimento e da execução, como acontece com V. Ex^a.

Temos intelectuais muito teóricos, sociólogos muito teóricos, muitos deles brilhantes, até alguns com grandes conquistas eleitorais, mas que não têm a prática, não têm a objetividade. E temos até pessoas que desempenham um bom trabalho, mas que vão, quase que diria, por fonte própria, pela lei da lógica, da busca do bem comum. Mas o prezado professor reúne as duas questões.

Acho, com toda sinceridade, que foi feita aqui hoje uma proposta. É a primeira proposta concreta

que temos. O negócio é para erradicar ou para diminuir a pobreza? É! Como vamos fazer? O Dr. Cristovam diz: “A minha proposta é esta que está aqui”.

Penso que não tem nada mais importante para se resolver do que pessoas que estão morrendo de fome — e acho que uma parte que V. Ex^a apresentou ilustra um dos equívocos praticamente da maioria dos governantes: é quase insignificante o número de governantes que têm preocupação com crianças de 0 até 4 anos, e vamos verificar que o desenvolvimento da personalidade e do cérebro é feito nessa época. Quando ela vai para o colégio, aos 6 ou 7 anos, pode já ter danos irreversíveis no seu cérebro, que são irreversíveis porque, de 0 a 6 anos, como tese, ela fica exposta ao que acontecer. E contamos nos dedos, a não ser uma creche aqui ou ali, o que existe para crianças de 0 a 6 anos.

V. Ex^a começa no zero ano e apresenta um plano que me parece altamente positivo: é a criança; é a educação; é a saúde; é a escola; é uma atividade.

Creio que a proposta que foi feita aqui é interessante de ser analisada, de repente, não mais do que de repente. Está aí o Plano Plurianual, o chamado Avança Brasil. Acho que ninguém foi tão feliz quanto o Presidente Fernando Henrique; acho que foi o melhor plano de governo que vi.

O Dr. Brizola, numa das suas campanhas — porque são várias — para Presidente da República, apresentou vários programas de governo; na outra, cobraram dele: “ — Mas cadê o programa de governo? — O programa de governo está aqui. Essa história de colocar no papel se tem de montão. A gente telefona para o professor fulano de tal e ele manda pelo reembolso postal. Podem vir até dois, na dúvida”. Acho que, a rigor, é meio por aí.

Mas, na verdade, acho que poderíamos fazer um grande debate aqui da proposta feita por V. Ex^a. É viável, de repente, a gente fazer uma revolução? Ir ao Presidente da República e dizer: “Olha, vamos dividir esse Orçamento em duas partes. Uma é o Orçamento do todo; a outra é o social. E para esse Orçamento do social nós vamos debater, claro, que é o Presidente que vai dirigir, ninguém quer tirar do Governo o comando, a direção, ninguém quer co-administrar o que compete ao Presidente. Mas para garantir a Sua Excelência, dar força a Sua Excelência de que as forças estranhas...”

No Governo Itamar Franco, eu participava de todas as reuniões do Comunidade Solidária, do Betinho, e do nosso querido Bispo de Duque de Caxias, o que havia de difícil ali era compreensível era que os Ministros tinham o seu projeto: o da Saúde tinha o seu

plano; o da Educação tinha o seu. Cada um tinha o seu plano. E aí o Sr. Betinho queria o quê? A gente reunia lá para quê? Olha, esquece do seu programa, dá o seu dinheiro aqui que eles vão aplicar. Mas o dinheiro como é que fica? Então, há esse preocupação.

Mas, se de repente, não mais do que de repente, estudássemos uma fórmula – aí que eu quero chegar – de botar no papel a proposta é esta aqui: é um projeto de 36 bilhões que nós vamos fazer isso que está aqui. Está bem. Nós vamos aplicar isso que está aqui. Está bem. Bom, isso que está aqui, nós vamos pegar dentro do projeto e fazer, assim, um adendo; – está lá no adendo – e esse adendo de execução vai ter um acompanhamento especial por parte de uma comissão composta por pessoas do Presidente, do Congresso, da sociedade, eu acho que era uma maneira de fazer. Eu quero dizer que, em primeiro lugar, conheço a sua obra e ela a mim emociona porque são coisas que são singelas.

Quando o professor Cristovam Buarque disse que havia uma pessoa que criava galinha, que estas botavam os ovos e que a metade destes eram podres ou não e que ele não podia fazer nada, senão dar ou vender por dois tostões, e, de repente, chegou lá um serviço dele que pegou um aparelho dele que sai meia-dúzia de patacas, e que esse aparelho ele pode ver se o ovo é bom ou não é. E ovo sendo bom aí ele orientou no sentido de armazená-los numa caixinha e dar um selo de qualidade que a Prefeitura pode fornecer e ele, vende à rede de supermercado, – cá entre nós, e falta do que vontade de não fazer. Quer dizer, o sujeito em vez de ser um pobre coitado, que está ali, passou a ser um cidadão.

Mas ele fala que tem uma senhora que estava ali na vila, na favela, na hora de fazer festa, a mulher fazia doce e todo o mundo gostava do doce dela e era tudo muito bacana, mas ficava naquilo. E, de repente, com oito mil, não sei lá quantos reais, ele faz uma cozinha semi-industrial, e a mulher está vendendo em toda a rede de supermercado de Brasília e até exportando, isso é uma demonstração do que pode ser feito. Que há condições de ser feito.

Agora, isso aí o que falta... Em primeiro lugar, o que me assusta é aquela história, quer dizer, o Governo que assume muda tudo. Isso é a dramaticidade deste País. Quer dizer, nós não temos um sentido de comunidade. Nós não somos, como a França, onde muda o Governo, muda o Ministro, mas a hierarquia está ali, está mantida, o serviço de execução da coisa pública está mantido.

E, em segundo lugar, há até projetos, em alguns Estados, os quais temos conhecimento. O Governo

mantém o projeto igual, só muda o nome para não dizer que é o mesmo. Então, dentro dessa estrutura, se nós não fizermos uma questão que tenha essa profundidade, eu acho, com toda a sinceridade, que as coisas ficam difíceis.

Eu concordo com o Collares. Acho que o Collares foi muito feliz. Aliás, ele repetiu o que o professor disse quando mencionou que o momento é este. Há uma unanimidade neste sentido. As coisas mudaram, quer dizer. Aquilo que o Relator disse que o Sr. Velloso só discutia questões Internacionais de como é, como não é. Agora, discutiu esse problema. O PT convidou o Antonio Carlos, como conferencista especial, quer dizer, vai receber com tapete vermelho o Sr. Antonio Carlos que vai fazer a palestra sobre o problema da pobreza. Isso é uma nova realidade, é uma demonstração de que todos estão nessa bandeira. E eu acho absolutamente correto. Podemos até divergir, mas há aspectos que devem ser analisados. Então, dentro desse contexto eu acho que o professor e o Collares disseram muito bem: a hora é agora, há um interesse, há vontade, há disposição de fazer isso.

Eu acho que a gente tinha que fazer duas questões: meu Presidente, meu vice-Presidente, meu Relator, primeiro, devíamos fazer uma espécie de pacto nesta Comissão, de que esta é uma Comissão que vai apresentar propostas de trabalho e que não tem cunho eleitoral, não é contra nem a favor de Fernando Henrique, não é a favor nem do João, nem do Manoel, nem do Antônio. Feito isso, podíamos apresentar propostas concretas, como essa do professor e levarmos ao Presidente da República: "Vamos fazer um projeto revolucionário, Presidente. Vamos fazer assim e assim. Vossa Excelência adota em seu Governo. Não há nada que Vossa Excelência possa fazer melhor do que isso."

Penso que poderíamos fazer como quando o Senador Suplicy trouxe o Lula e fomos ao Presidente apresentar uma proposta, à época emergencial, sobre o problema da fome. Essa foi uma proposta partidária, tanto que na presidência ficou o Betinho, de secretário-geral ficou o querido Bispo de Duque de Caxias, e foi feito um belo trabalho. Penso que poderíamos dar um passo adiante, porque o que se está propondo aqui é um passo muito mais adiante. Ali, como dizia o Betinho, foi uma tese emergencial. O pessoal estava morrendo de fome e tínhamos que apresentar uma proposta, ensinar o cidadão a pescar, ter uma ocupação, mas enquanto não tivesse uma ocupação, não poderia continuar morrendo de fome.

Aqui não! Aqui se está apresentando uma proposta concreta, objetiva. Daqui a pouco pode ter um

modelo, uma proposta, que não precisa esperar pelo PT, PMDB ou pelo João, Manoel ou Antônio. Nós apresentamos uma proposta dessa, como a que o Lula levou ao Presidente; o Presidente aceitou e foi incrementado. Já imaginaram se, de repente, de pegarmos um projetos desses. Achei a idéia, Sr. Relator, excepcional, de ter um projeto e à parte um anexo de 36 bilhões da fome, que vamos ver como será aplicado, haverá uma Comissão Especial que fará o acompanhamento disso.

Meus cumprimentos.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – A sugestão de V. Ex^a foi anotada e naturalmente que será colocada no momento oportuno.

Com a palavra o nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Gostaria de começar me dirigindo ao Professor Cristovam, para manifestar o meu regozijo, saudá-lo por certas afirmações que fez, que constituem heterodoxias em termos de posição política de esquerda. Compartilhamos da mesma posição de Esquerda, porém, no geral, pontos de vista como alguns do que V. Ex^a aqui expôs são considerados heresias. Por exemplo, reconhecer que o mérito do Senador Antonio Carlos Magalhães na implementação desta Comissão é inegável, mas isso para a Esquerda é uma dificuldade, às vezes, dificilmente transponível. Outro exemplo, V. Ex^a...

O SR. – *(intervenção fora do microfone)*

O SR. ROBERTO SATURNINO – ...certo, claro, mas isso ninguém absolutamente esquece disso, apenas não fora a proposição, a colocação do problema partir de quem partiu, a iniciativa.... V. Ex^a é um dos que há anos lutam por isso, como a esquerda toda, e à esquerda faltava um aliado que pensasse na prioridade dessa questão e a colocasse perante o cenário político nacional. Isso é que conduziu....

O SR. PEDRO SIMON – A proposta partiu da Senadora Marina, é o que todos esperávamos. O Senador Antonio Carlos é um fato novo.

O SR. ROBERTO SATURNINO – Claro, concordo, exatamente. E o reconhecimento disso é muito importante.

Outro exemplo, igualmente importante mais ainda, quando V. Ex^a coloca como condições entre as estabilidades a estabilidade monetária. Isso também, dentro da Esquerda, é alguma coisa que não passa com conforto, porque a estabilidade monetária cria a idéia de que é preciso disciplina financeira e monetária e isso gera recessão e absolutamente não há incompatibilidade entre as duas coisas. A Esquerda até hoje paga um preço muito caro por ter faltado a ela

atenção à questão da inflação no passado, que foi o imposto mais cruel sobre as populações marginalizadas e oprimidas do Brasil. Isso é um fato que temos de reconhecer.

Quando V. Ex^a coloca o dedo nessa questão como essencial, quero me regozijar e dizer: "olha, estamos juntos nisso"; assim como incluir entre os vazamentos certos privilégios que existem, de natureza corporativa, que temos de enfrentar. Os nossos partidos freqüentemente são de base corporativa e têm dificuldade, mas temos obrigação política. Quando se trata de uma questão ética, de plano mais elevado, temos que enfrentar.

Portanto, quero começar me regozijando com esses três pontos – eu poderia citar outros.

Em segundo lugar, quero dizer que o programa que V. Ex^a apresenta é realmente excelente. Concorde com todas as linhas. Creio que esta Comissão poderia até pautar-se pela sua proposta. É a primeira proposta concreta, substancial e completa que chega.

Há um aspecto importante. Todos os seus programas e as suas propostas têm um conteúdo principalmente social. Porém, tem uma consequência econômica, na medida em que eleva a produtividade do brasileiro. Isso é fundamental, porque não basta distribuir renda. É preciso distribuir renda com o sentido de elevar a produtividade e aperfeiçoar o ser humano brasileiro, o cidadão brasileiro de um modo geral. É o social conduzindo a consequência econômica, o que é o inverso do que foi feito no projeto desenvolvimentista do passado. Participei dele, sou veterano.

Lá pelos anos 50, no BNDE, discutíamos essa questão. E o ponto de vista que prevaleceu – e aqui faço o *mea culpa*, quero dizer que eu participava dele – foi que, na medida em que promovêssemos o econômico, o social viria como consequência automática. E não veio. Foi o grande erro do desenvolvimentismo brasileiro dos anos 50 até se esgotar. O seu programa vai pelo inverso. Parte do social; porém, tem a preocupação de produzir o efeito e a consequência econômica.

Agora, Professor Cristovam, há um ponto polêmico que, a meu ver, é crucial nisso tudo, que é a questão dos recursos.

O Dr. Arly disse muito bem, a meu ver: "Olha, é preciso ter um fundo de recursos firmes com os quais possamos contar". Bom, tudo bem. V. Ex^a diz: "Não, mas os recursos orçamentários já somam R\$280 bilhões; o Brasil é um país rico".

Estamos de acordo com tudo isso. Mas é preciso considerar outra face da questão, que V. Ex^a salientou muito bem. O combate à pobreza, antes de ser uma questão econômica, é uma questão ética. E se é

uma questão ética – como o é, temos que encarar assim -, é preciso buscar também justiça na solução desse problema. E a justiça está justamente aí. Está na hora de os brasileiros que ganharam muito com esse modelo que aí está pagarem a fatura desse combate à pobreza. É a questão da criação de um imposto.

Quero dizer com todas as letras: sou a favor, sim, da criação de um imposto para a constituição desse fundo. O Senador Antonio Carlos Magalhães colocou o imposto sobre o consumo de supérfluo, consumo de luxo. Estou de acordo. Creio que não é o suficiente.

Não quero também sobrecarregar a empresa. A empresa brasileira paga imposto demais, mas a pessoa física, o brasileiro endinheirado paga muito pouco Imposto de Renda. Por que o Imposto de Renda tem que parar na alíquota de 25%? Porque não pode passar para 35%, 45%, 55%, como já foi no passado? Nos anos 50, as alíquotas eram essas, a alíquota mais alta era 55%. Nos países que fizeram o *welfare state*, a socialdemocracia, iam até 80% as alíquotas de Imposto de Renda. Imposto de Renda da pessoa física, imposto sobre grandes fortunas.

Temos que constituir um fundo pago por quem pode e deve pagar, sob o ponto de vista ético, ponto de vista de justiça; a partir daí, desenvolvermos os programas.

É claro! Também estou de acordo em se começar pelo social para depois, no orçamento, se distribuir o restante. Mas é muito difícil, porque o Estado brasileiro já está quase no osso; a menos que se dê calote no juro. Mas aí desaba tudo. Agora, um país que tem que pagar R\$100 bilhões de juro todo ano, não pode ter essa carga tributária que está aí. A carga tributária já é muito elevada, mas o juro que se paga é muitíssimo mais elevado. Então, enquanto tivermos esse juro a pagar essa carga tributária tem que subir um pouquinho. Agora, tem que subir em cima de quem pode e deve pagar. E aí entra a questão ética que está no bojo de todas essas considerações de natureza econômica e social para enfrentarmos esse problema da pobreza. Penso que o programa apresentado pelo Professor Cristovam pode servir de base. Estou de acordo com a sugestão do Senador Pedro Simon, no sentido de irmos ao Presidente, acima dos partidos, mas é preciso que se vá com uma viabilidade em termos de recurso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Eu gostaria de fazer uma colocação, dizendo que essa é uma questão que não deve ser a questão. Eu acho que pode dar calote no juro, não pode é dar calote na pobreza. Essa, a meu ver, é a questão fundamental.

Com a palavra o Deputado Euler Morais.

O SR. EULER MORAIS – Eu queria em primeiro lugar cumprimentar a Mesa, nosso Presidente, Vice-Presidente, Relator e os nossos dois expositores, Dr. Arly e o Professor Cristovam, pela apresentação com um conteúdo tão enriquecedor para a nossa Comissão. Sem dúvida, a experiência de Campinas é hoje objeto da atenção pelo programa que tem desenvolvido naquela Cidade, e certamente vai enriquecer muito a nossa Comissão.

E o Professor Cristovam, que eu tive a oportunidade de ouvi-lo segunda-feira, no Rio de Janeiro, durante o fórum nacional que foi promovido sob a coordenação do Dr. Reis Veloso, creio que hoje, pela elasticidade do tempo, pode aprofundar e elaborar ainda mais as suas idéias, o que nos faz ter a convicção de que, ao final dos trabalhos dessa Comissão, poderemos ter de fato propostas concretas, e não apenas diagnósticos, pois é o grande desafio, ou seja, o de apresentar propostas concretas.

Eu estava aqui meditando se seria oportuno continuarmos as audiências, ouvirmos mais algumas autoridades, ou se seria o momento de começarmos a trabalhar em propostas. Mas creio que a contribuição, especialmente a do Professor Cristovam, reforça em minha idéia de que vale à pena nos dedicarmos ainda algum tempo a essas audiências. Porque, sem dúvida nenhuma, o tema da questão da pobreza está em pauta em nosso País, graças a Deus, e creio no mundo. Hoje exatamente a imprensa divulga o relatório do Banco Mundial, que 1,5 bilhão de pessoas vivem com menos de US\$1,00 por dia. O consenso liberal atualmente perdeu força na razão direta dos seus efeitos perversos sobre as condições de vida em todo o planeta. A questão da pobreza está de volta à agenda. Além do alerta deste ano do relatório, o Banco Mundial já iniciou os preparativos para o relatório do ano que vem, que será dedicado ao tema. Ou seja, o FMI há poucos dias enfocou o problema, o BID e agora vemos o Banco Mundial também colocando o assunto em pauta, até porque faz uma análise da liberdade de movimentação de capitais, e mostra que essa liberdade nesse processo neoliberal tem trazido ainda mais concentração de renda entre os países e contribuído para o aumento da pobreza, especialmente nos países menos desenvolvidos. Estou dizendo que, em virtude até da publicação do relatório, nós tínhamos pensado na possibilidade de convidar o Dr. Gobind Nankani, que é diretor do Banco Interamericano e uma autoridade que cuida dessa área.

Então, registro o encaminhamento do meu requerimento para que pudéssemos – quem sabe – ter

a oportunidade de ouvir uma autoridade de um organismo internacional que acaba de produzir um relatório extremamente importante, com perspectivas para os próximos anos e que certamente poderá trazer contribuições à nossa Comissão, no que tange inclusive ao modelo neoliberal, que está sendo adotado em nosso País, com abertura total, conforme o próprio Cristovam aqui mencionou, ou seja, a extinção dos postos **self-service**, que era uma tendência mundial, mas que contrariava a necessidade de geração de oportunidades de emprego, de renda, etc.

Acredito que talvez valesse a pena esta Comissão se dar um pouco mais de tempo para ouvir outras autoridades. Assim, a minha ponderação é no sentido de que possamos convidar, conforme requerimento que já encaminhei à Mesa, o representante do Banco Mundial para trazer idéias e contribuições.

Além disso, Sr. Presidente, gostaria de colocar uma questão para o Sr. Cristovam. No que se refere aos demais programas e propostas que o senhor apresentou, creio que foram explícitos e tangíveis. No entanto, gostaria que o senhor abordasse melhor a questão da moradia popular. O senhor mencionou recursos, mas qual seria a operacionalização?

A minha indagação decorre sobretudo da proposta do programa de arrendamento residencial que o Governo lançou recentemente, abril/mayo, e dos 3 bilhões previstos para esse programa – até agora apenas 20 milhões foram contratados. Há recursos, mas não há demanda. Parece-me que o programa não pegou. A medida provisória está aí, inclusive sou o seu relator. Assim, há uma preocupação sobre qual alternativa, qual forma de também resolvermos esse problema sério de moradia, que afeta famílias mais pobres.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – O requerimento de V. Ex^a naturalmente será discutido e votado no momento oportuno. Quero crer que ainda hoje.

O SR. CLÁUDIO CAJADO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Tem a palavra, pela ordem, o Deputado Cláudio Cajado.

O SR. CLÁUDIO CAJADO – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a a gentileza de os suplentes serem informados, por intermédio da Secretaria desta Comissão, dos dias de reunião desta Comissão, assim como a sua pauta, haja vista eu ter perdido importantes reuniões pelo motivo de não ter sido informado, pois gostaria, ainda que como suplente, de colaborar e participar ativamente dos trabalhos, contribuindo para o sucesso desta Comissão.

E mais, se possível, solicitar que nos encaminhasse os depoimentos dos palestrantes desta e das

reuniões passadas. Acredito que esta reunião será degradada, pois vejo que o som está funcionando.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Sr. Deputado, já havíamos determinado que fossem avisados todos os titulares e suplentes, e a Secretaria me informa que tem feito isso constantemente. Inclusive, já determinei que se faça comunicar a todos os Senadores, todos os Deputados Federais, sem exceção, para que conheçam a pauta, mesmo não sendo da Comissão, mas que às vezes querem ouvir esse ou aquele palestrante ou mesmo participar. Já determinamos que seja feita a comunicação a todos os Deputados Federais e Senadores para que possam conhecer com uma certa antecedência a pauta e os dias das reuniões. Muito obrigado.

O SR. CLÁUDIO CAJADO – Infelizmente, não recebi no meu gabinete, mas espero poder receber a partir de agora.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Com a palavra o ilustre Senador Agnelo Alves.

O SR. AGNELO ALVES – Sr. Presidente, eu acho que, as grandes mudanças, os grandes eventos do País decorrem de duas coisas: uma de revoluções, outra de convicções. No Brasil, infelizmente ou felizmente, não sei, nunca tivemos uma revolução. Tivemos um Império, a Proclamação da República, vários Governos foram constituídos e destituídos, tudo isso através de golpes simples de quem levantava primeiro a espada, de quem apontava primeiro o canhão, de quem tinha mais força do lado de cá, do lado de lá, contava-se e proclamava-se o vencedor, mas agora sentimos que se está criando a convicção de que é necessário, indispensável, realmente, fazer-se a erradicação da pobreza.

Pessoas falam aqui que isso é impossível. Impossível não é. Talvez a curto prazo, mas o que acho mais importante é que se dê o primeiro passo. E, por convicção e com convicção, não nos arredemos mais dessa meta: erradicar a pobreza.

V. Ex^a falou de privilégios e deu muita ênfase à educação. Os privilégios neste País vão desde a Constituição até as leis mais simples. Privilegiam-se as pessoas e os grupos que têm acesso. São essas pessoas colocadas hoje na categoria dos incluídos e deixa-se de fora as pessoas que estão catalogadas como excluídas. E, na verdade, é isso que está aí. Por exemplo, eu colocaria para V. Ex^a, professor e criador da Universidade de Brasília, Governador, se o regime universitário gratuito que hoje se faz no Brasil não representa um privilégio. Por exemplo, quem tem mais chance de chegar à universidade gratuita? Quem vem da escola pública, precária, com professo-

res ganhando mal, com pais que não podem manter o aluno na escola ou aqueles que podem pagar, que, quando chegam na época do vestibular pagam cursinhos e professores particulares e ingressam na universidade gratuita? A minha idéia, ainda estou ouvindo as pessoas porque o conceito de universidade gratuita neste País virou quase que um conceito religioso, é se não devemos preservar a gratuidade para quem vem da escola pública e cobrarmos dos alunos que chegam à escola de carro, tomando o lugar daqueles alunos que não puderam entrar, porque não puderam concorrer na hora do vestibular.

Quando se fala em universidade e autonomia universitária, fico pensando, Professor Cristovam, o que é essa autonomia? É o Governo colocar o dinheiro e o professor, e a universidade gerir? Para quem? Para essas elites que chegam lá primeiro, que não passam no vestibular, fazem na "privada", começam a pagar e, no segundo ano, começam a guerra para serem transferidos para a escola gratuita? Quantas pessoas conheço – e não são dezenas, nem centenas, mas milhares – que já tinham até um curso superior, já passaram da fase de exercer aquela profissão, mas estão desocupadas, já se aposentaram, fazem o vestibular e passam, em detrimento de quem precisa passar no vestibular para se profissionalizar e começar a vida. Essa é uma questão que coloco.

Há outra coisa: os orçamentos federal, estaduais e municipais são a maior balela que conheço. É a primeira vez que terei acesso à elaboração do debate, da apresentação de emendas e do exame de um Orçamento. Mas, como jornalista profissional – fui credenciado muitos anos nesta Casa e na Câmara –, sentia que os interesses são primordialmente das empreiteiras e/ou dos políticos. A quantidade de dinheiro que o Governo Federal manda para os municípios, sem cobrar prestação de contas, sem sequer saber se aquele programa está sendo elaborado, ou não, é uma coisa fantástica. Estou tendo a preocupação de mandar fazer município a município do meu Estado. Vamos ver o resultado que surgirá.

V. S^a abordou também outro problema gritante, o das liminares judiciais. Eu acrescentaria o da preguiça judicial, o da indolência e, às vezes, do comprometimento político ou de convivência com esse status que se tem aí de elite. Estou falando de elite, e as pessoas podem estar pensando que tenho alguma posição de esquerda ou de direita – nenhuma das duas. Considero esse conceito hoje meramente nominativo, sem qualquer importância. Fracassou a esquerda, quando deveria ter feito uma grande coisa, o que não fez, e fracassa a direita permanentemente, quando ainda hoje insiste nos velhos modelos.

Ainda agora, o nobre Colega de Goiás fazia referência à moradia e perguntava se há dinheiro, mas dizia não haver demanda. De três bilhões, só vinte milhões foram empregados. Não sei se é falta de demanda, porque demanda há. Há diferença entre ter dinheiro e ter verba. A verba é de três; agora, dinheiro só há para vinte milhões.

Então, Sr. Presidente, nobre conferencista, ouvi V. S^a e outros conferencistas que aqui estiveram, e muitos deles quantificaram, mas não apresentaram novidade alguma. Digo sempre que nenhum Senador chegou a esta Casa sem conhecer a pobreza, a miséria, sem ter felto votos, promessas, compromissos, sem ter distribuído brindes eleitorais à pobreza. Todos nós a conhecemos demais; o que nós falta é ver como nós, com a convicção que estamos criando, com a convicção que não é apenas brasileira, mas também mundial. Às vezes, fico pensando sobre o seguinte: será que essa preocupação mundial não se deve ao fato de que o mercado consumidor dos incluídos está se esgotando e, como eles precisam produzir mais e mais, precisam incluir novos consumidores? É uma pergunta que deixo no ar.

Mas, quero me congratular, mais uma vez, com V. Ex^a e dizer também outra coisa que se observa, por exemplo, no meu estado. Lá, o governador instituiu o programa do leite tendo em mente três vertentes: a do emprego, a econômica e a compensatória, doando à criança pobre. Por quê? Porque o leite é produzido lá mesmo, no Rio Grande do Norte, sendo usado no estado e distribuído, hoje, a 105 mil crianças.

Em contrapartida, vez por outra, surge um tonel de leite em pó do Governo Federal. E de onde vem esse leite? Da Austrália, da Argentina, dos Estados Unidos, dos vários lugares onde as pessoas estão empregadas para produzir aquele leite. E aqui, nós ficamos só bebendo quando chega à mesa de cada um.

Então, se não se introduzir também um programa em que o Governo Federal passe a usar e a distribuir.... Há o exemplo da merenda escolar – programa que V. Ex^a deve conhecer muito bem. Ela envolvia concorrências públicas e sempre estava associada a escândalos. Quando havia urgência e a concorrência pública era dispensada, havia mais escândalos ainda.

O que é que uma criança do meu estado entende pela palavra "fiambre"? Além dele, as crianças se deparavam com vários outros ingredientes que não fazem parte dos hábitos alimentares da criança pobre do Rio Grande do Norte. Até mesmo os doces vêm de grandes fábricas, quando nós poderíamos fabricar. Hoje, está sendo adotado o seguinte procedimento no Rio Grande do Norte: o dinheiro vai para a diretora

da escola, que reúne pais e mestres e faz ali mesmo o cardápio, comprando ali mesmo os alimentos para a merenda escolar.

De tal sorte que, num município como Parnamirim, no CAIC, os alunos da escola noturna, que passavam em casa depois do trabalho antes de irem para a escola, depois que a merenda passou a ser escolarizada, eles mesmos sabem o que vão comer, vão direto do trabalho para a escola. Jantam, assistem às aulas e depois é que vão para casa.

As cestas básicas vão daqui, de São Paulo, ou de outros lugares distantes para o Nordeste, quando poderiam ser compradas no local. Diz-se que lá não se encontram os produtos. Tem, tendo comprador, tem vendedor. Não pode é ter vendedor sem comprador. Pode-se comprar em Angicos, em Rego Moleiro, Pedro Avelino, Afonso Bezerra, nas diversas cidades, no interior de Minas...

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Sr. Senador, com o mesmo constrangimento de antes, quero avisar a V. Ex^a que já foram doze minutos. Gostaria de pedir-lhe que concluisse.

O SR. AGNELO ALVES – Vou concluir, Sr. Presidente, esta é a última colocação que desejo fazer.

Por que não fazer lá, em cada município, usando uma estrutura suprapartidária, pelo vigário, pelo pastor evangélico, pelo líder da oposição na Câmara, pelo líder do prefeito na Câmara, por pessoas da sociedade, pelo Ministério Público?

Eu teria outras colocações a fazer, mas, infelizmente, não tenho tempo. Por último, gostaria apenas de dizer que nós estamos vivendo numa época em que se começa a ter a convicção de que é preciso erradicar a pobreza, sem a revolução. Porque se nós não nos conscientizarmos de que com a convicção não faremos nada, quem sabe se com a revolução faremos alguma coisa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Paim. Como só há mais dois inscritos: o Deputado Paulo Paim e o Senador Eduardo Suplicy, vamos ouvi-los para posteriormente concedermos a palavra a V. S^{as} novamente.

O SR. PAULO PAIM – Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores, Sr. Cristovam Buarque, ex-Governador de Brasília, Dr. Arly, serei muito breve, até porque fico muito angustiado porque não estou acostumado com a prática do Senado, que dá para aprofundar muito mais e isso é positivo. Na Câmara temos três minutos, cinco no máximo. Então, acredito que vá conseguir ficar com a palavra no máximo por cinco minutos. É claro que estou aproveitan-

do o que foi colocado de forma muito positiva. Mas estou como aquele povo do Timor Leste, onde a ONU reúne e diz que manda o material bélico mas não manda as tropas, porque lá só estão, na minha avaliação, negros, mestiços e pobres, ou mesmo o Conselho da ONU se reúne e diz que mandará as tropas hoje, amanhã, depois de amanhã ou na próxima semana, e o povo sendo assassinado covardemente na rua durante todo dia. Por que começo a dizer isso? É claro que é importante esse debate que estamos fazendo, mas, a cada minuto que passa, também procuro me localizar na rua, onde está o povo passando fome. Então, a cada hora e a cada dia que passa, quantas centenas de famílias estão morrendo. Localizo-me em um jornal que peguei ontem e casualmente estou lembrando aqui agora: o Governo Fernando Henrique Cardoso, penso que por motivos inadiáveis, cortou R\$8 milhões das cestas básicas, que, comparando com a vida e a morte, não é nada. Claro que aqui eu poderia dizer que sou daqueles que defendem que o importante é o leite, a cesta básica e tem que haver investimento em educação e saúde. Mas com este Governo e com tantos outros que passaram não vi investimento no Orçamento mostrando que haverá investimento em saúde e em educação.

Por isso, companheiro Cristovam, confesso que, nesta Comissão, me sinto deslocado. Por isso não falo muito e falo só o necessário. Confesso que não tenho o otimismo que V. Ex^a tem e esse pessimismo me faz refletir o reflexo deste Congresso. Dos discursos que colocamos aqui, um é melhor elaborado que o outro. Até ficará gravado nos Anais como grandes peças oratórias e, quem sabe, até eu queira estar nessa peça. Minha preocupação é que os fatos concretos não refletem isso. Este Congresso não vota nada no campo social. Digam-me uma única proposta neste Congresso que tire do capital e encaminhe para o social que aqui foi aprovada. Não existe isso no Senado nem na Câmara. Pego como exemplo o projeto do Senador Eduardo Suplicy de renda mínima que, como todo mundo sabe, S. Ex^a está, no mínimo, há 10 anos na Casa, por isso faço essa reflexão que é um desabafo coletivo. Não falo todo dia na Comissão. Vejo, ouço, fico vendo e pensando: estou louco ou estou num país diferente, numa realidade diferente? Não consigo ter esse otimismo que o companheiro Cristovam está tendo, e que acho bonito. Ainda vejo colocações que me preocupam um pouco também, logo a culpada será a Esquerda pela pobreza. Dizem que é um projeto neoliberal da economia globalizada, sem fronteiras, com investimento no capital estrangeiro, enfim escancarado, que aumentou a pobreza em todo o mundo, principalmente na América Latina. A

impressão que me foi passada é a de que a Esquerda está administrando todos esses países e somos culpados pelo fato da pobreza não ser erradicada.

Preocupa-me um pouco o enfoque que está sendo dado. Nesta Casa, há cinco anos, não é por que trabalho com o assunto, que é proibido discutir salário-mínimo, não falo em votar, proibiram discutir. Tanto que há 150 medidas provisórias reeditadas e a Comissão correspondente não reúne uma vez. Não é que eu pense que o salário-mínimo deva ser do DIEESE, de R\$700 ou R\$800. Penso que o investimento deva ser no social e podemos ver os caminhos para construir isso. Quero levantar aqui minhas preocupações e já encerrarei, pois não quero me alongar, dizendo que admiro o otimismo de V. Ex^a e de todos os oradores que aqui ouvi. Mas não consigo perceber, num espaço de 5 a 10 anos, resultados concretos do Congresso e o povo, que está comendo papelão e rato, todos sabemos disso, ouviu falar no rádio que tem uma comissão da pobreza que resolverá seus problemas. E isso me preocupa. E repito, R\$ 8 milhões são destinados para cesta básica de parte da população e não adianta. Sei o que é passar fome, porque passei fome muito tempo. Sou parte de uma família de 10 filhos, pai e mãe analfabetos, e meu pai ganhava salário-mínimo na época. Portanto, faço este desabafo de forma positiva. Talvez inspirados nas propostas concretas aqui apresentadas, votemos rapidamente algumas medidas no Congresso que sinalizem para a população que não faremos – inclusive, porque o tema é internacional – longos debates, ao longo dos anos, na expectativa que um dia um governo, com vontade política, preocupe-se de fato com a pobreza e com a miséria no nosso País.

Este é um desabafo daquele que não fala todos os dias nesta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, estou de acordo com os Senadores e Deputados quanto à extraordinária relevância desta tarde devido aos depoimentos do Dr. Arly de Lara Romeu, Secretário de Assistência Social de Campinas e do professor Cristovam Buarque.

As experiências pioneiras de Campinas – iniciada pelo Prefeito José Roberto Magalhães Teixeira e seguida pelo Prefeito Chico Amaral – e do Distrito Federal, realizada pelo Governador Cristovam Buarque demonstram a ousadia daqueles governantes que tiveram responsabilidade e determinação. O professor Cristovam Buarque referiu-se aos elementos necessários – determinação, vontade política, sensibilidade

e, sobretudo, energia e vontade de criar idéias e proposições – extremamente importantes para os objetivos desta Comissão.

Estou de acordo com quase todos os pontos principais especificados por ambos os palestrantes e estou muito de acordo com o professor Cristovam Buarque, quando assinalou a importância do processo democrático. O professor Cristovam demonstrou sua indignação – da mesma maneira que Castro Alves e Zumbi de Palmares, há mais de 300 anos, para com o protelamento do fim da escravidão – em demorarmos tanto para destinar recursos suficientes para erradicar a pobreza no Brasil. Cristovam Buarque mostrou que está perfeitamente ao nosso alcance a tomada dessa decisão.

E os economistas do IPEA, Roberto Martins e Ricardo Paes de Barros, também mostraram, com números, que 3% a 3,5% do PIB serão suficientes para acabar com pelo menos uma forma de pobreza absoluta, de miséria no Brasil. Claro que, como a pobreza é um conceito relativo e sempre haverá alguns com mais do que outros, a pobreza em termos relativos sempre existirá.

Também concordo muito com a ênfase que deu, no que diz respeito a modificar os ativos que as pessoas têm, no sentido da sua qualificação, para estarem melhor qualificadas com a educação, como uma ênfase de extraordinária importância, mas também com modificações no patrimônio e a ênfase que se deu na necessidade da reforma agrária, com muito maior velocidade do que tem sido feito.

Há um ponto que eu levei um susto, prezado companheiro Cristovam. Ainda esta semana, conversei com algumas pessoas do PFL e do PSDB sobre o que de estar acontecendo. Apresentei um projeto que não cria despesa, um projeto que, simplesmente, traz como inovação um padrão para que possamos saber melhor a quantas andam o combate à pobreza. Refiro-me a um projeto de lei que apresentei, no início deste ano, com base nas recomendações de companheiros que tanto estimo e prezo – e refiro-me com carinho a pessoas como você. Minha proposta se baseia na criação de uma linha oficial de pobreza, ou seja, um projeto de lei pelo qual o Presidente da República, o Governo Federal, com a ajuda do IPEA e do IBGE, possa definir uma linha de pobreza com base nas recomendações e nos diálogos que tivemos, ambos, com o Professor Anthony Atkinson, da Universidade de Oxford, um dos mais eminentes professores no mundo que tem estudado o combate à pobreza, companheiro Amartya Sen que tanto se preocupa com estas questões, bem como baseado na

proposição do outro economista você, Cristovam, tanto tem citado, ultimamente, que é James Tobin.

Vou citar, aqui, o que disse James Tobin, cuja recomendação está no Livro do Anthony Atkinson, que me inspirou a apresentar este projeto: A guerra federal contra a pobreza – escrito em 1970, por James Tobin, no livro Aumentando a renda dos mais pobres – além de tudo o mais do que foi realizado, estabeleceu uma medida oficial de prevalência da pobreza nos Estados Unidos. A adoção de uma medida quantitativa específica, apesar de arbitrária e questionável, terá consequências políticas duráveis e de longo alcance. Ressalto: arbitrária e questionável, mas terá grande repercussão. As administrações serão julgadas pelo seu sucesso ou falha na redução da prevalência da pobreza medida oficialmente. Enquanto uma família for encontrada abaixo da linha de pobreza, nenhum político será capaz de anunciar vitória na guerra contra a pobreza ou ignorar o conhecimento das obrigações da sociedade para com seus membros mais pobres.

Por que estabelecer uma linha oficial de pobreza? Para que possa, o Amartya Sen, ao avaliar o desenvolvimento humano, como no Relatório da ONU sobre o Índice de Desenvolvimento Humano, ter critérios, critérios que ele considera importantes. A espécie humana não suporta muito bem a realidade. Ele cita, aqui, o TS Elliot ao mencionar os critérios do Índice de desenvolvimento humano. Claro que não é o único, quando estabelecermos a linha oficial de pobreza. Temos que levar em conta, os graus de educação, a longevidade das pessoas, a mortalidade infantil, mas é o conjunto dos diversos indicadores, incluindo o estabelecimento de uma linha oficial de pobreza, ou seja, um patamar de renda pelo menos necessário para se adquirir certas necessidades vitais.

Essa proposta foi acompanhada de... Primeiro, deve-se estabelecer essa linha, deve o Governo estabelecer metas de progresso na erradicação, informando, a cada ano, quantas pessoas estão abaixo daquele patamar. E aqui eu tive, primeiro, a satisfação de ver o Senador Ramez Tebet aperfeiçoar a redação e dizer que se trata de uma proposta constitucional. Mas, na semana passada, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, eis que o Senador Lúcio Alcântara, pelo PSDB, levantou dúvidas, dizendo: "Imagino estarmos agora estabelecendo normas para o Presidente; isso não seria constitucional." Não cria despesa!? Todos os assessores com os quais conversei têm afirmado estar claro que é constitucional. E me transmitiu o Senador Bello Parga, do PFL, esta semana, que pediu vista e já deu um parecer pela inconstitucionalidade.

V. Exª afirmou aqui que fica preocupado quando alguém se refere a uma linha oficial de pobreza, porque a pobreza não pode ser definida apenas em termos de uma renda mensal ou anual. Pode-se estar dando argumentos para que as pessoas que estão preocupadas com outro tipo de pensamento venham a afirmar o que querem. E qual é, na minha avaliação, o argumento dos que pediram vista e estão pedindo a inconstitucionalidade e que não se deve pedir ao Presidente que diga isso? Sabe qual é o argumento, na minha avaliação — e eu quero convencê-los de que precisam modificar o seu ponto de vista? Esse é o argumento de quem não quer que o Governo Fernando Henrique Cardoso comece a ser medido se avançou ou não na direção de combater a pobreza. E digo isso porque tenho elementos concretos. Disse aqui o Sr. Roberto Borges Martins, há duas semanas, quando perguntado especificamente, que o IPEA está pronto para fornecer ao Governo, à sociedade, ao Congresso Nacional, uma linha oficial de pobreza. Claro que, ao se definir, vai-se dizer: "há tantas famílias, há uma tal proporção de brasileiros hoje que não ainda atinge esse patamar". E, no ano que vem, vai-se saber, novamente, quantos chegaram até lá, se aumentou ou diminuiu.

A informação que tenho é a de que a dificuldade política dentro do IPEA, desde o ano passado, é que a linha, por algum critério, já estaria pronta, já poderia ter sido publicada desde antes das eleições. Mas o Governo preferiu apresentá-la somente agora perante esta Comissão. Claro que com maior profundidade, maior análise. Estamos vendo aqui inúmeros conceitos; a economista Sônia Rocha virá aqui estabelecer mais alguns elementos.

Mas quero dizer-lhe, como companheiro, Cristovam, que sua observação poderá se constituir num bom argumento para aqueles que dizem: "não, é melhor não ter linha oficial de pobreza; imagine agora querer saber quantas pessoas estão abaixo de certo patamar de renda!"

Então, digo-lhe isso com muito companheirismo, porque houve duas ou três frases suas que poderiam dar argumentos contrários ao projeto, e penso que estabelecer essa linha — ainda que com dificuldades de parâmetros, porque nunca será perfeito — será positivo.

Quero salientar que, em diversos países europeus — cito, por exemplo, a Irlanda —, o Governo estabeleceu que sua meta é, dada uma definição de pobreza em termos de renda, diminuir esse patamar, em dez anos, de 15% aproximadamente para algo como 7%, 6%, 5% ou algo assim — os números podem não ser os mais precisos. Isso, o Anthony Atkinson coloca como um exemplo

positivo. Estabeleceu-se uma meta para avançar nessa direção. Era isso o que eu gostaria.

Finalmente, Sr. Presidente, estamos vivendo uma oportunidade ímpar, dadas as duas experiências, a de Campinas e a do Distrito Federal. Eu gostaria de aprofundar o diálogo tanto com o Governo de Campinas, com o Sr. Arly de Lara Romeu, que participou no ano passado do Simpósio Internacional sobre os projetos de Renda Mínima e Bolsa-Escola, como com o meu amigo e companheiro Cristovam, com quem abraçamos essa batalha conjuntamente.

Tenho insistindo – e por isso quis muito que o Relator, Deputado Roberto Brant estivesse presente quando das minhas observações – na solicitação para que ambos digam perante a Comissão alguma coisa sobre a experiência vivida por Campinas e pelo Distrito Federal, baseados no que puderam acompanhar de outras cidades e da experiência que agora o Cristovam está recomendando ao Governo do Equador. Peço-lhes que nos passe seus conhecimentos, adquiridos por estudos, palestras, interação, sobre experiências da renda mínima de inserção na França, do rendimento mínimo de inserção na Espanha, do rendimento mínimo familiar em Portugal, instituídos respectivamente em 1986, 1990, 1996, sobre experiências do crédito fiscal por remuneração recebida nos Estados Unidos. Que nos contem sobre o debate que Cristovam já conhece dos proponentes e membros da rede européia da renda básica. Qual a reflexão de V. Ex^{as} sobre o melhor desenho de um programa de renda mínima ou de bolsa-escola? Um programa que, ao mesmo tempo, possa colaborar para atingir os objetivos de colocar todas as crianças na escola, eliminar o trabalho infantil, erradicar a pobreza absoluta – a miséria, no sentido que há pouco falei – e melhorar a distribuição da renda, ou seja, caminhar no sentido de maior equidade e justiça? Um programa que, obviamente, tenha o objetivo de aumentar a produtividade, o emprego, como o Senador Roberto Saturnino e outros companheiros aqui estavam falando.

Vamos colocar seis alternativa de desenhos para que possam pensar.

Como primeira alternativa, a bolsa-escola, que prevê um salário mínimo para a família cuja renda não alcança meio salário mínimo **per capita** e tenha crianças até 14 anos – pode aumentar para 16 anos quando houver mais recursos.

Outra alternativa é a experiência de Campinas, em que o benefício seja 100% da diferença entre o número de pessoas daquela família vezes o patamar que se definiu – meio salário mínimo à época: R\$35,00 **per capita** -, menos a renda familiar. É de

100%, porque se cobre toda a diferença entre o número de pessoas na família vezes o patamar definido e a renda familiar.

Ou seria melhor, como o Deputado Nelson Marchezan tem proposto no seu projeto, um “X” por criança na escola – ele propõe R\$30,00 por criança na escola.

Ou a alternativa definida na Lei nº 9.533, que é de R\$15,00 vezes o número de crianças até 14 anos, menos metade da renda familiar **per capita**, que eu considere assim restrita.

Quero assinalar que o ex-Governador Cristovam Buarque mencionou que é incrível como o Governo ainda considera tão bom ter 140 mil crianças no programa. O Deputado Nelson Marchezan aqui nos disse, na semana passada, que o Governo já tem 400 mil crianças. Mas, segundo a **Folha de S.Paulo** publicou ontem, do orçamento restrito, para o Programa de Garantia de Renda Mínima, Lei nº 9.533, para esse ano, de R\$54 milhões, foram liberados, até o início dessa semana, 9,7%, o que dá cerca de R\$5 milhões. De setembro a dezembro de 1997, só para anunciar pela televisão, em anúncios, o Programa Criança Cidadã, o Governo Federal gastou, pelo Ministério do Trabalho, R\$5 milhões, informação oficial que me foi enviada.

Agora e o que eles já gastaram neste ano? Que determinação, que vontade política é esta? Mas, como é uma fórmula que está sendo adotada, também peço a reflexão de ambos a respeito.

Haveria as alternativas como a do ITC e de outros e a alternativa de um dia chegarmos a uma renda de cidadania igual para todos, sem se perguntar a quem quer que seja quanto a pessoa ganha, conferindo-se o direito inalienável de cada cidadão que vive neste planeta Terra de participar da riqueza da nação e poder, assim, ter direitos de adquirir, de trabalhar e, se preferir, estudar ou fazer outra coisa. Quem sabe, um dia, possamos chegar a isso para os habitantes de Bangladesh que estão sofrendo tanto e para os habitantes de Timor Leste e de Angola, que estão sofrendo com a guerra civil há tanto tempo. Quem sabe possa o Brasil ser generoso e contribuir para que os cidadãos da África tenham isso. Aliás, nesse sentido – hoje, Cristovam ainda não falou, mas tem dito isso –, seria importante pensarmos num mecanismo internacional, que leve, possivelmente, em conta até a questão da dívida dos países pobres em relação aos ricos, para destinarmos efetivamente recursos para darmos prioridades aos negros, aos índios, às crianças, às mulheres, a todos aqueles que não tiveram o seu direito à cidadania completo.

Então, agradeceria se ambos pudessem, na sua reflexão, falar uma palavra sobre isso. Que a reflexão sobre o melhor desenho do Projeto de Renda Mínima ou bolsa-escola possa considerar também algo que penso ser importante: coordenarmos o melhor desenho deste programa com a definição de um nível de salário mínimo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Durante a exposição e a formulação de perguntas do Senador Eduardo Suplicy, o Deputado Marcondes Gadelha pediu também que o inscrevesse.

Com a palavra o Deputado Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA – Sr. Presidente, Prof. Cristovam Buarque, colocarei um problema concreto, para ver se, a partir dele, com a colaboração do Prof. Cristovam Buarque, possamos testar uma determinada linha de atuação que aqui foi sugerida pelo IPEA.

O problema concreto é o seguinte: terça, quarta e quinta-feira próximas, a Comissão de Seguridade Social, Saúde e Família, da Câmara dos Deputados, estará promovendo, junto com diversas entidades, uma grande mobilização nacional em favor do Sistema Único de Saúde, SUS, numa tentativa de salvá-lo. A deterioração do sistema de atendimento médico-hospitalar está se tornando uma das formas mais cruéis de exclusão social deste País. Incide sobre o desemprego, o analfabetismo, a falta de moradia, etc. E alcança precisamente os 130 milhões de brasileiros que não podem pagar por um plano de saúde. São os pobres e até mesmo a classe média, mas, da fatia de 130 milhões, pelo menos a metade são pessoas que vivem abaixo da linha de pobreza, alcançadas pela inviabilidade, neste momento, da continuação do atendimento médico-hospitalar por meio do SUS, porque simplesmente não há recursos.

O SUS gasta em torno de R\$700 milhões por mês para atender os 130 milhões de brasileiros, o que tornou absolutamente irreal todo o atendimento, fazendo com que as pessoas mais pobres procurem hospitais e os encontrem fechados, sem equipamentos, sem medicamentos, etc.

Com esta imobilização, pretendemos um aumento de 90% nas tabelas do SUS, defasadas desde 1995, e a vinculação constitucional de recursos para o sistema de saúde. Essa é a questão básica. Os recursos não chegam ao sistema de saúde. Os recursos da primeira CPMF não chegavam à saúde e agora também não estão chegando ao usuário.

Aponto esse problema porque o IPEA, quanto aos recursos orçamentários para o enfrentamento da

pobreza, deu prioridade à sua refocalização. Os recursos consignados para a pobreza, do ponto de vista orçamentário, não chegam até ela. Por exemplo, o Governo tem R\$250 milhões para creches, que estão sendo aplicados em Santa Catarina, onde não há pobres, segundo as estatísticas do IPEA. Os pobres estão no Nordeste, na zona rural, em determinados segmentos, onde não há creches. Isso é verdade para a educação, para a saúde. Todos os recursos consignados à área social não chegam aos pobres. Faz-se necessária, então, uma refocalização.

Professor Cristovam Buarque, para refocalizarmos os recursos da saúde, somos obrigados a nos amolinar e tomar atitudes que, por princípio, não nos agradam: vinculação de recursos constitucionais e suplementação de recursos. O SUS é o plano mais bem concebido até hoje para o atendimento de massa, pelo seu caráter de universalidade, integralidade e de equidade. No entanto, está inteiramente estiolado. Para conseguirmos os recursos, estamos tendo que fazer mobilizações, dentro e fora do Congresso, estamos tendo de fazer suplementação de recursos e vinculação constitucional. Isso nos passa a impressão de que, para promover a refocalização proposta pelo IPEA, existe um custo político muito sério.

Abstraído-se a questão do fundo de recursos para o enfrentamento da pobreza, aqui trazido pelo Senador Roberto Saturnino, e centrando-nos apenas nos recursos já existentes, que deveriam ser refocalizados, de que mecanismos institucionais, políticos, legais ou orçamentários poderíamos dispor para induzir ou forçar essa refocalização? V. Ex.^a admite a idéia de que tenhamos de vincular constitucionalmente os recursos para cada área de interesse social, com vistas ao enfrentamento da pobreza? De outra forma, esses recursos se dispersam, são malbaratados e não chegam à ponta do processo. Essa é a questão.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Encerrada a lista de inscritos, concedo a palavra ao Professor Cristovam Buarque, para responder às perguntas formuladas e fazer as considerações necessárias.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE – Lamento comunicar que tenho a mania de responder a todas as perguntas. Então, vai demorar, porque vou responder uma por uma.

O meu amigo Marcondes Gadelha fez uma pergunta. Durante a minha apresentação, falei algo – e S. Ex.^a não estava aqui – no sentido de que Orçamento seja feito em duas etapas: primeiro, o orçamento social; depois, o orçamento do resto. E o Senador chegou a propor que fosse apenas social todo o Orçamento do Estado. Nesse sentido, o problema do SUS desaparece.

Temos de discutir o seguinte: como todo os brasileiros terão acesso à saúde? Depois, discutiremos como se resolvem as outros itens.

Não defendo que se vincule o SUS, até porque criamos o vício, pela visão corporativa que a Esquerda a Direita sempre tiveram. Contudo, esquecemos as corporações dos banqueiros, dos latifundiários, que querem mais e mais dinheiro. Não estou preocupado com mais dinheiro, mas preocupo-me em atender mais gente. Às vezes, a melhor maneira de atender mais gente não é aumentando dinheiro.

Temos 160 milhões de brasileiros. Queremos atingir 100, 120 ou 130 milhões com o serviço público? Quanto custa? De que maneira se faz? Qual a forma mais barata? Então, determina-se quanto se deve fazer. Sou contra a vinculação de recursos. Sou a favor de fazer orçamento em duas etapas.

Agradeço ao Senador Eduardo Suplicy, em primeiro lugar, por me alertar do risco de falar que sou contra a linha de pobreza definida economicamente, terminando por dar armas àqueles que são contra um interessantíssimo instrumento de denúncia da pobreza. Sou favorável, mas isso não quer dizer muita coisa.

Fiz uma opção ao longo dessa minha vida de professor de Economia: não acredito nos indicadores econômicos em relação à qualidade de vida da população. Aliás, comecei como engenheiro. Seria natural que eu gostasse dos indicadores, pois aprendi muita matemática. Hoje eles não indicam a qualidade de vida da população e nem a linha de pobreza. Para se fazer outro critério, a opção deve ser ética e não econômica. Eticamente, qual a linha? Com relação à escravidão, o que importava era ser ou não livre. Ninguém procurou qual a linha da escravidão. O escravo que não apanha não é menos escravo que o que apanha. Não houve essa diferença. Diferentes eram aqueles que tinham liberdade e aqueles que não a tinham.

Trabalho com seis itens para definir a pobreza. Os que não tem os seis itens são pobres: saúde – para não morrer antes do tempo por falta de atendimento médico; escola até o segundo grau garantida – a pessoa pode sair, mas não por falta de dinheiro; lugar onde fazer a casa, com água potável, coleta de lixo e esgoto; um sistema de segurança e justiça que seja equivalente; transporte público competente e eficiente – não esse que nos deixa duas horas na fila; comida necessária.

Quem não tiver uma dessas seis coisas é pobre. Pode-se pagar R\$500, e a maioria da população não tem isso, e a economia brasileira não aguenta um salário mínimo de R\$500. São R\$900 bilhões de PIB. Dividindo esse valor por 100 milhões de adultos, por

treze meses, veremos que não passa de uns R\$350, isso se todos ganhassem o mesmo, o que é uma utopia. É impossível.

Deveríamos lutar pela linha da pobreza financeira, formulando uma linha de pobreza ética, e fazia uma diferença. Nos Estados Unidos e na Europa, vale a financeira. E V. Ex^{as} sabem por quê? Porque todos já tem esses seis itens. Quando isso acontece, o que vale é a linha da renda. V. Ex^{as} ouviram que eu não falei em renda ou em desigualdade. Não me preocupo mais com a desigualdade. Preocupo-me com a exclusão. O problema está aqui, vão chamar, a linha que separa os excluídos. Para mim o problema hoje não é fazer isso. Para mim o problema hoje é fazer isso; e mais adiante fazer isso; e um dia construímos uma utopia que seja assim. Mas nesse primeiro momento é subir esses. Esse que é o desafio da eliminação da pobreza: eliminar a exclusão. É um problema ético, não é econômico. Nesse sentido os indicadores não funcionam. Funcionam as crenças e os objetivos sociais.

Quanto a melhor bolsa-escola, para mim, hoje, está claro: nem é complemento de renda, nem é a renda por criança. Renda por criança não funciona, porque a família se sente no direito de colocar duas na escola e uma trabalhando. Então, tem que ser um salário que diga: todas as suas crianças têm que estar na escola. Então, é um salário.

Além disso, é uma questão de dignidade da família. Ninguém complementa o salário do universitário que vai fazer doutorado na França. Nunca ouvi falar: você vai fazer um doutorado na França, o CNPq vai complementar a renda do seu pai. Ele recebe a bolsa dele, com toda a dignidade da sua função de estudar. Então, nós pagamos um salário pela dignidade da mãe pobre de não deixar a criança sair, logo, deve ser por família e não por criança. E não deve ser complemento.

Dentre as melhores que já observei aí fora, uma é a do México. O México colocou mais uma obrigação: levar os filhos ao médico uma vez por mês, e se não os levar não recebe.

E agora, no Equador, nós estamos fazendo uma outra coisa, que aqui seria impossível, porque o Sindicato dos Professores não deixaria. Além de pagar a bolsa à família cujas crianças freqüentem as aulas em pelo menos 90%, vamos dar um complemento ao professor cujos alunos não faltarem às aulas. Vai ter professor indo buscar aluno em casa. Pode ficar certo, essa vai ser uma grande coisa, porque o salário vai ser maior se houver menos falta.

Devia sair uma lei dizendo: todo prefeito tem que ter no seu computador o nome de todas as crianças da sua cidade. Se não tem computador, num ca-

derminho. Eu tive aqui e acompanhava um a um dos meninos de rua. E no dia em que morrer um menino – porque lemos nos jornais: morreu um menino – você tem que apagar o seu nome do computador, você terá vontade de chorar. Você cria uma relação de familiaridade. É como se um sobrinho morresse. Eu acho que isso é uma das coisas que nos está faltando.

Então, eu acho que é melhor a bolsa-escola por família, com a obrigatoriedade da frequência e, ao mesmo tempo, complementando essa idéia do médico e a contribuição aos professores. Agora, eu não sei como fazer isso passar no Brasil, porque os professores e os universitários vão querer isonomia. Mas é óbvio, vamos falar com franqueza: vão querer a isonomia. Se o professor tem esse salário, por que o outro não tem também? E vão dizer que a obrigação é do pai de levar a criança. Só que tem que o pai é pobre, excluído, sofredor.

Quanto à pergunta do Palm, eu faço uma diferença entre o otimista e o louco. É que o louco marca prazo para realizar os seus sonhos. Eu não marco prazo, eu mantenho os sonhos sem prazo. Mas vou dizer uma coisa. Eu não duvido que em breve nós descubramos que o Fundo Monetário Internacional, que o Banco Mundial, que o Banco Interamericano vão ter políticas sociais mais avançadas do que o Governo Fernando Henrique Cardoso.

A SRA MARINA SILVA – A crítica já está mais avançada.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE – Não é impossível. No Equador é o Banco Mundial e o Banco Interamericano que estão pagando o nosso programa e pagando a minha assessoria, inclusive, e colocando como uma condição do FMI essa política que eles chamam compensatória, que não é compensatória. Compensatório é você dar o dinheiro, dar a cesta-básica. Agora, obrigar que estude não é compensatório; é revolucionário.

Então, Palm, eu sou otimista, agora não sou maluco demarcar o prazo. E confesso aqui com a maior franqueza que eu não acredito que no Governo Fernando Henrique Cardoso consigamos fazer essas coisas. Eu acho ótimo que levemos. E olhe que fala aqui quem brigou durante anos para que o PT se aproximasse dele. Briguei anos. Fiz um esforço grande, mas não acredito que haja mais possibilidade de ele ter sensibilidade para com a pobreza. Essa é quase que uma **mea culpa**, mas ele fez uma opção de o Brasil ser igual aos ricos e não de o País não ter pobres, o que é completamente diferente. Eu disse a ele uma vez: "O senhor passou quatro anos – porque foi no finalzinho do meu Governo – querendo ser igual

aos grandes do mundo, mas poderia ter sido o líder dos pequenos."

O que o nobre Senador Eduardo Suplicy falou em relação a outros países pobres, o Brasil poderia ter liderado esse movimento se partisse de um Presidente. O que ainda teria facilitado uma unidade com as esquerdas aqui dentro.

O meu otimismo, então, não é patológico.

Quanto à colocação do grande – e com muita saudade me lembro de S. Ex^a – Senador Aluísio Alves, das conversas e tudo com o seu Ministério, quando eu era Reitor, ela é uma grande pergunta: se o regime universitário beneficia ou não aos ricos? Beneficia, sim, Sr. Governador e Sr. Ministro. A universidade de hoje beneficia os ricos, mas não porque é gratuita. Ele beneficia os ricos, porque os seus médicos só atendem aos ricos, porque os arquitetos só fazem casas para os ricos, porque os nutricionistas se dedicam a emagrecer os gordos ricos e não a engordar os magros pobres.

Então, não é errada a gratuidade, mas o profissional não ser comprometido apenas com os pobres. Se os estudantes da universidade fossem para a universidade com um carro do ano, mas para aprender a erradicar o problema da fome, a garantir que este País tenha habitações populares de qualidade e baratas, a gratuidade seria popular.

Hoje, não. Como ela está, ela é antipopular. Só que eu defendo que a solução não é cobrar, porque, aí, seria mantê-la a serviço da minoria privilegiada. Eu prefiro mudá-la.

O texto que irei distribuir – porque é o meu pronunciamento aqui – é duro com a universidade e exige mudanças na universidade, mas não propõe cobrar, ainda que eu avance para que alguns cursos possam ser cobrados – deve ser por curso. O curso de Medicina tem que ser gratuito, porque se supõe que o estudante vai servir a população pobre.

Eu quero corrigir, porque eu chamei de Aluísio Alves ao invés de Agnelo Alves mas, de qualquer maneira, está na família e são muito parecidos.

O SR. AGNELO ALVES – Com muita honra...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE – Então, diga que os elogios que fiz para ele, leve-os para ele.

O SR. AGNELO ALVES – Não. Eu vou avocá-los para mim. V. Ex^a vai me permitir, mas eu vou avocá-los para mim.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE – Além disto, há a distribuição do leite. A idéia da distribuição do leite, porque ele produzido localmente, é interessante, do ponto de vista da produção local, mas deve ser corrigido com uma política de comércio externo decente.

Este País fez uma política de comércio externo indecente. As vacas leiteiras brasileiras foram destruídas para comprarmos leite uruguaio ou neozelandês. Isto é um crime que ainda não ficou claro, porque ainda temos reservas em dólares. Mas se tivermos uma crise de reserva de dólares, haverá uma crise alimentícia séria, pois deixaremos de produzir alimentos para trazermos de fora. Um país rico como o Japão, para manter sua autonomia, não aceita importar qualquer alimento, mas nós abandonamos isso.

Creio que deveria haver uma política nacional. Sabem por quê? A distribuição de cestas é bem diferente no meu programa. O meu programa não fala em esmola. Sou de formação católica e dou esmola, mas com o meu dinheiro. Eu nunca dei esmola com o dinheiro do Estado e sou contra isso. Nenhum programa, aqui, é gratuito. Vejam que mesmo a cesta com brinquedos e comida a mãe só a recebe se fizer um curso e a bolsa-escola se não faltar as aulas. Não tem nada grátis. Não é o Estado que dá esmola. Quem dá esmola é o indivíduo ou organizações sociais.

Em alguns momentos de crise, terremotos, furacões, com um grande número de emigrantes, a seca no Nordeste, muito bem. São circunstâncias que fazem com que tenhamos que atendê-los. Aí não é nem a lei, é a solidariedade, porque pode ter até rico precisando desse auxílio. Mas como política, creio que temos que abolir a idéia de cestas como se fossem esmola. Ela tem que ter uma contrapartida. Penso até que os americanos erraram no **Welfare State** ao não cobrar nada dos que recebiam aquilo. Parte da droga vem do vazio que se criou ao não exigir em troca do **Welfare State** algo para a sociedade, nem que fosse pintar as escolas, o melo-fio, a rua, contar estória para os mais velhos, enfim, algo tem que ser cobrado daqueles que recebem algo da sociedade.

Quanto ao requerimento do Deputado Euler Morais, primeiro quero ratificar o seu convite ao Sr. Gobind Nankani, representante do BIRD. Ainda o sugiro esses nomes, levando em conta a vantagem de os dois falarem um português perfeito. Então isso facilita muito a comunicação deles e penso que têm muito a contribuir.

Sobre o problema de moradia. Fiz as contas no Programa de Moradia de R\$10 mil por habitação – dá para fazer até por menos. Há uma falha em todo esse documento: a operacionalidade disso. Mas a operação não se faz de um dia para o outro e nem se faz antes de uma aprovação.

O que sinto em relação à moradia são dois aspectos: primeiro, começar pelas cidades pequenas. Não devemos começar um programa de moradia pelas cidades grandes, mas pelas pequenas, para frear

a migração. Isso gera uma grande dificuldade política porque os nossos eleitores estão, na maior parte, nas cidades grandes. E como vamos defender as pequenas? Este é um problema sério. Mas devemos começar moradia pelas pequenas. E qual é a solução? Uma cesta de material e um salário. É um emprego que se dá ao desempregado. Mas tem que haver a cobrança de a casa ficar pronta.

Aliás, aproveito um parêntese: na minha fala toda não me referi a emprego. Mas este programa gera 13 milhões de empregos pelas contas que fizemos. Claro que inclui a bolsa-escola como emprego. Por que não é um emprego a mãe cuidar de uma criança? Tão digno quanto ficar fazendo o trabalho das frentes, como fazem aí plantando flores. No mínimo, é tão digno. Treze milhões, alguns provisórios, outros permanentes. A minha idéia é que seja o próprio desempregado a fazer sua casa.

O Senador Roberto Saturnino escreveu 3 páginas, o que agradeço muito.

Vou mais longe na minha proposta: não só defendendo estabilidade monetária mas proponho que em nenhuma hipótese se gaste mais do que se arrecada. Sou absolutamente conservador em matéria orçamentária na minha vida pessoal, detesto cartão de crédito, não compro flado e penso que um dirigente de Estado também deve ser austero. O que quero dizer com isso? Se for preciso aumente imposto e vamos ver a força de aumentar em quem. Se não der para aumentar imposto, adiemos a execução de um projeto. Mas quebrar uma certa austeridade – o erro da austeridade do Governo brasileiro atual não é que é austero, é que é austero para pagar a dívida. As pessoas criticam o Ministro Pedro Malan, e não vejo por que criticá-lo; têm que criticar o Presidente da República. Penso que a Esquerda comete um erro ao criticar o Ministro Malan, inclusive porque, quando o Presidente Fernando Henrique tirá-lo, a Esquerda vai ter que apolar. Sua Excelência vai aplaudir e vai colocar outro que vai fazer igual, talvez com menos competência. O problema é que o Ministro Malan conseguiu 30 bilhões de saldo, e o Governo é que não está sabendo como usar isso corretamente. Não é culpa do Ministro. Sou conservador em matéria orçamentária e penso que esta é uma posição de Esquerda, não penso que seja uma posição de Direita, não.

Na sua pergunta há a idéia de que não se dê esmola em nenhuma parte do programa.

Quanto a fazer elogio ao Senador Antonio Carlos Magalhães, quero dizer que realmente S. Ex^a levantou um assunto que, ao fazermos o mesmo, éramos tidos como dinossauros. A comissão, não, foi a

Senadora Marina Silva que levantou. Faço uma crítica à proposta do Senador, porque começa por um fundo e pelos impostos, quando deveria começar por discutir a lógica que cria a pobreza, depois, quais as medidas para erradicar a pobreza, em seguida, quanto custa e, por último, o fundo e os impostos. Isso eu já lhe disse e penso que ele é um homem até sensível ao ponto de começar a mudar.

É preciso lembrar, volto a dizer, que a elite brasileira cansou da pobreza. O povo não evapora, como disse, e é preciso incorporá-lo. As forças conservadoras têm sensibilidade na hora em que é necessário, para não perderem o voto nem os anéis, como falou alguém aqui.

Então, não vejo por que dizer que a proposta vindo de uma pessoa a quem sempre fiz oposição e continuo fazendo, porque o meu Partido é o PT, não representou uma contribuição. É extremamente positivo. Neste ponto, lembro-me de duas das grandes figuras deste País: Teotônio Vilela e Severo Gomes, que faziam parte do regime militar e quando vieram para o nosso lado começamos a mudar as coisas. Ou não é verdade? Você viveu isso e eu acompanhei, não é verdade? Eles eram Ministros do AI-5. A vinda de Severo Gomes deu outro salto às forças que lutavam pela redemocratização.

O SR. AGNELO ALVES – V. Ex^a permite? Não é usual, mas quando ouço...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE – O Presidente é meu governador.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – V. S^a está com a palavra.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE – De minha parte, não há problema. Concedo-lhe a palavra com o maior prazer, Senador Agnelo.

O SR. AGNELO ALVES – Tenho uma outra preocupação: quem vai executar os programas? Todas as vezes em que se cria um organismo para executar tal ou qual programa, termina custando mais caro do que o dinheiro que sai na ponta.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE – Vou chegar lá. Não proponho nenhum outro organismo.

O SR. AGNELO ALVES – É a famosa estória do jabuti.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE – Eu proponho, inclusive, descentralização, não tanto quanto o Deputado Roberto Brant talvez pense, mas proponho uma certa descentralização.

Bem, de onde vem o dinheiro? Se estivéssemos falando em 50%, creio que a pergunta realmente seria fundamental, mas falando em 5% ou 6%, é questão de vermos de onde virá, não é algo impossível.

Quando as pessoas me perguntam de onde vem o dinheiro para tirar as crianças da rua, sabem qual é a minha resposta? Digo: "Eu não estou entendendo sua pergunta. Como é que você pergunta de onde vem dinheiro para tirar menino da rua?" Admitiria se me perguntassem de onde vem dinheiro para comprar um carro novo, fazer uma nova estrada ou hidrelétrica, mas para menino de rua não tem por quê. Em último caso, fazemos isso sem dinheiro e colocamos os meninos em nossas casas, como fazem outras sociedades em que não há crianças de rua. Não é porque o Estado tira, mas porque há uma solidariedade mútua que consegue fazer isso.

Então não é muito; são 5% do que pagamos de dívida no ano passado. Não acho impossível que em breve parta do Fundo Monetário ou do Banco Mundial a proposta de reduzir um pouco essa dívida desde que se invista nisso.

Agora estou, de certa maneira, trabalhando um pouco com o Ministro da Economia e das Finanças da França, sobre como trocar o perdão que eles já concederam aos doze países mais pobres, a fim de que isso vá para a Bolsa-Escola. Eles perdoaram US\$70 bilhões; são US\$3 bilhões por ano de serviços. Dá para colocar 28 milhões de crianças na escola. O número total de crianças na escola de lá é de 27 milhões. Eles perdoaram. O meu medo é que eles perdoem sem exigir isso, porque então os governos vão comprar armas, fazer obras desnecessárias e outras coisas que não dão resultado.

Tenho a impressão de que a pergunta sobre de onde vem o dinheiro é correta, mas não o é no sentido de tornar inviável o projeto e, sim, de se sentar e analisar. Alguém tem que pagar e estou de acordo que nós temos que pagar também, assim como os que sempre ganharam. Só que não se está pedindo muito, por isso creio que dá para ser, até certo ponto, otimista.

Quanto às perguntas do Deputado Félix Mendonça, a respeito de como canalizar os recursos – o Senador Agnelo Alves também fez indagação semelhante –, tenho impressão que vai ter que se descentralizar. O Governo Federal, num País como o nosso, deve ter a dimensão profética que teve Juscelino e lançar uma idéia de longo prazo, um desafio, como fez Kennedy, de ir para a lua, como fez Juscelino, 50 anos em cinco, mas ali o Estado executava. Esse projeto social o Estado não executa; são as prefeituras, as organizações não-governamentais.

Eu estava dizendo, Deputado, que talvez não radicalize tanto na descentralização como está no projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães. Ali ele entrega tudo para a sociedade civil. Mas creio que te-

remos que contar, sim, na execução na ponta, com os prefeitos e organizações não-governamentais. O povo que vá cobrar isso dessas entidades.

Quanto ao fato de isso parecer trabalho do governo paralelo, tentei colocá-lo no governo paralelo, sim. O problema é que todos nós – e o meu Partido também – temos um viés econômico e isso não é fácil de ser aceito, mesmo no meu Partido, reconheço. A idéia é criar emprego. Não vai haver emprego suficiente para todos. A idéia é aumentar o salário. Não vai haver salário suficiente para colocar as crianças na escola. Não tenha dúvida de que isso salu, de certa forma, do Governo paralelo do PT. Lamento que não tenha ingressado no programa que Lula usou tanto em 1994 como em 1998. Tenho a esperança de que venha a ser usado.

O SR. AGNELO ALVES – Não vamos admitir.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE – Estou totalmente de acordo com a sugestão do esporte. Com a idéia de colocar dois milhões de jovens nas Forças Armadas. O Senador Eduardo Suplicy disse que tinha ficado surpreso com uma idéia. Pensei que era com a de incorporar mais jovens ao Serviço Militar. Aí está o esporte. Estou de acordo. É preciso ter um programa adicional permanente de esporte nas quadras do Brasil inteiro.

O SR. AGNELO ALVES – O próprio engajamento dos jovens no Serviço Militar já promove a prática de esportes. Em grande parte atende a esse fim.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE – V. Exª falou que devemos começar pelo campo e pelas cidades menores. Estou de acordo.

O SR. AGNELO ALVES – Minha proposta é fazer cidades médias, equipadas com universidades e indústrias, para acolher as populações que saem do campo. Seria uma alternativa aos sete grandes centros que acolhem essa população. Se são pobres no campo, serão pobres nessas cidades, mas violentos e desgarrados na periferia das grandes cidades.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE – Temos que ter, na luta contra a pobreza – é algo muito polêmico -, a consciência de que algumas coisas não conseguiremos fazer. Por exemplo, há uma faixa de jovens que não conseguiremos tirar da rua: os que possuem entre quinze e dezessete anos. Pelo vício, pela droga, pela cola. Vão crescer, deixar de ser meninos de rua, e serão adultos de rua. Um projeto de erradicação de pobreza, alguém mencionou, é de geração. Não é um projeto para um ano, dois ou três.

Há algumas coisas, nas grandes cidades, para as quais não haverá solução. Serão solucionadas, talvez, daqui a algumas décadas, quando todos tiverem uma boa educação e inventarem a solução. Por isso, nossa grande tarefa é impedir que as cidades aumentem.

O SR. AGNELO ALVES – Gostaria de dar um exemplo. Brasília, que os economistas consideraram um erro econômico, na verdade tornou-se um grande centro de acolhimento dessas populações, desonerando outros.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE – Foi um grande centro para toda a região. Deixou de sê-lo quando a região entrou em crise e as pessoas vieram para a própria cidade. Brasília, hoje, é problemática por possuir três milhões de habitantes, incluindo o Entorno. Consideremos a região do Centro-Oeste e imaginemos o que seria do Rio de Janeiro e de São Paulo se Brasília não existisse.

Do que falou a Senadora Marina Silva, anotei uma lembrança. Do emprego que isso gera, 13 milhões. Não coloquei a idéia de um emprego que a agradaria muito: o de plantar árvores. Deveríamos ter esse tipo de trabalho.

Há, de fato, um crescimento pela base. O Brasil cresceu sempre do topo para a base. A idéia que se passou neste País foi a de que, fabricando automóveis, beneficiava-se o engenheiro e o operário, até chegar ao flanelinha da esquina, que, correndo risco de vida, limpa o vidro. Por que não fazemos o contrário? Por que não incorporamos todos os flanelinhas no Programa Bolsa-Escola ou no Exército? Assim, haverá um movimento para cima que acabará chegando ao topo.

Na hora em que tivermos um programa de saúde para as massas, haverá mercado para a ambulância, não será preciso reduzir o IPI para vender carro. Reduzimos o IPI para vender carros para ricos, em vez de termos um programa de investimento radical na saúde no qual compraríamos ambulância. Manteríamos o emprego do metalúrgico – talvez nem tanto – e prestaríamos um serviço social. Nós nos acostumamos a pensar que o produto deve ser para o rico. Que os pobres existem para ter emprego. Mas nem isso estamos dando a eles. É possível um crescimento para baixo.

O Deputado Alceu Collares não está presente, veio despedir-se, e eu disse-lhe algo. Não aceito a idéia de mitigar a pobreza. Não sei se S. Exª gostou. Creio que mitigar a pobreza é o mesmo que mitigar a escravidão. Garanto que S. Exª, como negro, jamais aceitaria. Houve medidas para mitigar a escravidão. Era proibido bater nos escravos todos os dias, era proibido não dar comida. Mas não se trata disso. A liberdade é a liberdade. Enquanto houver uma pessoa pobre – salvo aquelas por opção boêmia, que sempre pode haver, é natural...

A SRA MARINA SILVA – Ou espiritual.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE – Ou espiritual. Aí não é pobreza, é uma riqueza diferente. Enquanto

houver um pobre, teremos pobreza. Não existe meia pobreza. Podemos definir o "ter pobreza" quanto aos recursos. Por exemplo: haverá computador para todo o estudante no Brasil? Não haverá. A escola vai ser pobre, mas a criança, não. Ela teve educação no nível do que é possível para o País. A escola não é como ela quer. As casas serão ótimas? Não, mas terão banheiro. Então, acabou a pobreza mesmo que a casa seja pequena. Depois ela tratará não apenas de não ser pobre, mas de ser rica.

Finalmente, ainda em relação ao que foi dito, insisto na diferença entre escravidão e escravidão. Escravidão é um regime, um estado, um instituto legal, que acabou. A escravidão não é um instrumento legal, é um estado social, que continua. Alguns reclamam, sobretudo o movimento negro, quando faço essa semelhança porque dizem que estou banalizando a escravidão. Não! Eu coloco no mesmo grau de dimensão de perversão a pobreza em países ricos como o nosso e a escravidão. Da mesma maneira que chamo **apartheid** social e não, desigualdade. Tive muitos problemas com o movimento negro, com meus amigos, quando inventei a palavra "apartação" há dez anos. Eles diziam que eu estava menosprezando o que acontecia na África do Sul. Não estava! Eu estava querendo dizer que não deixarem uma criança entrar num supermercado aqui por ser pobre é tão dramático como não deixarem por ele ser negro na África do Sul. Não deixarem entrar na escola é o mesmo. Não é por raça, mas por estado social. O infortúnio não é pela raça, mas é igualmente excludente.

Há ainda a pergunta do Senador Djalma Bessa sobre o conceito. Agradeço a lembrança de S. Ex^a. Realmente propus um conceito novo de pobreza, que é fundamental. Da mesma maneira que o conceito para a pobreza é ético, o era para a escravidão. O escravo não era aquele que não tinha dinheiro. Havia escravos que conseguiam arranjar um dinheirinho, mas eram escravos. Alguns chegavam até a comprar sua alforria, mas eram escravos até recebê-la. Trato, então, a pobreza da mesma maneira: na linha de exclusão e não apenas na linha de renda.

Finalmente, V. Ex^a fez referência ao Senador Antonio Carlos Magalhães. Elogio a atitude de S. Ex^a de ter trazido o problema, mas não elogio, necessariamente, o seu projeto, que, como qualquer outro, deve ser muito melhorado. Não fosse o clima surgido no Brasil, neste momento – de que temos vergonha da pobreza e de que é possível superá-la –, se não visse de uma personalidade das forças conservadoras, provavelmente não estaríamos discutindo o assunto, ele não estaria sendo divulgado na mídia com

a força que está e não daria a arma de que dispomos. Tratemos o ACM como tratamos Severo Gomes, Teotônio Vilela e outros, que não são iguais a nós – pelo menos a mim; quero uma utopia bem mais distante do que isso –, mas, neste momento, podem ser nossos aliados na erradicação da pobreza, na realização – concluo com estas palavras – desta segunda abolição no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Antes de passar a palavra ao Dr. Arly Romeu, passo àqueles que fizeram perguntas e não se sentiram satisfeitos com as respostas ou que desejam fazer algum complemento.

O SR. EULER MORAIS – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Concedo a palavra, primeiramente, ao Deputado Euler Moraes e, depois, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EULER MORAIS – Para complementar, Professor Cristovam Buarque, o senhor mencionou seis itens básicos para combatermos a pobreza, a miséria. O senhor estabelecerá alguma escala de prioridades?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE – Boa pergunta. Eu não hierarquizaria, enquanto uma dessas não for dada à pobreza. Agora, o que estabeleço é uma ordem de impacto. Aí não tenho dúvida: é a educação! Ao dar comida, mantém-se o indivíduo vivo, mas não se transforma. Dar transporte público não transforma. A educação é o aspecto que tem maior nível de impacto. Mas, mesmo que educada completamente, se continuar não dispondo de água encanada, a pessoa continua pobre. Se continuar sem justiça e sem segurança, a pessoa continua pobre. Então, a hierarquia não está na cesta dos bens de serviço, mas sim na força que ela tem, e a força está na educação.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – E após a educação? A educação é o primeiro aspecto. Qual é o segundo?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE – Vou voltar. Quero só deixar isso claro.

O SR. EULER MORAIS – É só compatibilizar a urgência, a emergência, com medidas de médio e longo prazos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE – Emergência é outra coisa. Emergência é seca no Nordeste. Emergência é um terremoto. Emergência não é pobreza. Refiro-me à pobreza estrutural. Estou discutindo aqui como erradicar a pobreza estrutural. A pobreza emergencial é uma outra questão. Chamemos outros setores da Assistência Social para discutir essa questão, que, de

fato, é importante. Mas não estou discutindo como dar assistência social no caso da emergência. Estou discutindo como erradicar a pobreza neste País.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Exato. Trata-se de investimentos na educação. Seguindo a ordem, qual seria o segundo item para a erradicação da pobreza?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE – Volto a insistir que não se trata de ordem, porque, primeiramente, é preciso comer.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Exato. Trata-se de impacto.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE – Sem comer, não se vai à escola. Mas, em termos de impacto, o primeiro item é obviamente a educação, seguido da saúde. Esses dois itens levam o resto. Quanto à justiça e à segurança, é muito difícil. Sei que, nas minhas medidas, não há nada que diga como fazer com que justiça e segurança sejam equivalentes.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – E a reforma agrária? Onde V. S.^a a localizaria?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE – Reforma agrária não entra nos seus objetivos. Reforma agrária é meio. Creio que esse é um erro que cometemos. Muitos de nós da esquerda concentramos a idéia de reforma agrária como um objetivo. Não é um objetivo, é um meio.

O que quero é qualidade de vida para o trabalhador rural, alta produtividade do mesmo e que ele não venha para as cidades, que ele se sinta bem no meio rural. São essas três coisas. Isso é impossível sem a reforma agrária, mas isso é meio. Não é, para mim, o fim em si. Mas é um fim em si o fato de o filho do assentado ter uma boa escola e saúde e contar com um sistema de justiça em que não se dependa de pagar bem a um advogado.

Então, a reforma agrária é meio. É como fazer um prédio de escola. Um prédio de escola é o meio, não é a finalidade. O próprio professor é o meio. A finalidade é a criança educada.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Achei importante que o ex-Governador Cristovam Buarque tenha explicitado o seu apoio à idéia de uma linha oficial de pobreza, porque, primeiramente, estou de pleno acordo com a tese de que não devemos apenas avaliar a questão da pobreza em termos da renda monetária das pessoas. Obviamente, os demais critérios – garantia de alimentação, acesso à educação gratuita, condições de moradia, transporte urbano adequado, proteção de justiça e segurança – são importantes.

Quem são as pessoas que se deparam com lixo em frente à sua casa? É muito difícil uma pessoa com um rendimento superior a R\$1 mil por mês se deparar com lixo na porta da sua casa. Outro dia, a **Folha de S. Paulo** mostrou pessoas vivendo do lixo na praia, em São Vicente, na Praia Grande. Centenas de pessoas estavam vivendo do lixo, porque não tinham renda possível para adquirir o mínimo necessário de alimento.

Cristovam, gostaria de salientar que vejo os projetos Bolsa-Escola e Renda Mínima como um direito à cidadania. Como pai, juntamente com sua esposa, a Gladys, você faz questão de prover a seus filhos, que nos alegra. É impressionante que a Gladys esteja sempre presente, dando força e energia. Da mesma maneira que vocês, como pais, fazem questão de prover aos seus filhos uma certa renda, para que possam ir à escola, para que possam ter o necessário, tenho a convicção de que uma nação deve prover a todos os que vivem nela um direito básico a uma renda, como um direito à cidadania, que se difere do conceito de esmola. Difere do conceito do canto de Luiz Gonzaga, que diz que a esmola poderia acabar com a pessoa, viciar o cidadão. Estou falando do direito que toda pessoa que reside neste Brasil, que nasceu aqui, que aqui veio para morar tem de usufruir de um mínimo de renda, até para que tenha maior liberdade. Liberdade de escolher qual emprego vai ter, a que trabalho vai-se dedicar, que empreendimento vai realizar.

Se há, neste País, pessoas como nós, Senadores e Deputados, que temos o direito de definir até a nossa própria remuneração, se o Presidente da República, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Presidente Antonio Carlos Magalhães e o Presidente Michel Temer, em nome de todos nós, estão agora por definir se a nós a Nação conferirá o direito de ganhar oito mil, nove mil, dez mil, ou um teto máximo de doze mil e pouco, por que não podemos assegurar que todas as pessoas que aqui residem vão ter o direito de receber uma determinada quantia como um direito à cidadania, o direito de ser brasileiro? Não é esmola.

Este País tem uma riqueza extraordinária, por causa do petróleo que aqui se explora e se descobre, da pipoca que se faz, do milho, da soja, do café, dos grãos, de tudo aquilo que se produz, da televisão, dos microcomputadores, da informática, dos serviços que se presta. Isso é uma coisa fantástica. E a Nação toda e todos se beneficiam, interagindo aqui dentro: trabalhadores, empresários. Mas este País que tem uma extraordinária riqueza, assim como os Estados Unidos que têm uma extraordinária riqueza, essas nações têm o dever de garantir a todos esse mínimo; depois, se quiserem dar a mais, podem dar a mais, mas a ninguém deve ser negado esse direito.

Por isso, Cristovam, quero até lhe fazer um convite. Quando fui fazer uma palestra sobre a renda básica, você não pôde ir ao congresso comigo, e escrevemos juntos o texto. Mas no próximo encontro da Rede Européia da Renda Básica, que se realizará em Berlim em setembro do ano 2000, vou-lhe convidar para irmos juntos para aprofundarmos esse nosso diálogo.

É um diálogo importante para a Nação, para o nosso Partido, para o PT. Por que razão? Porque acho que falta ainda um elo na sua análise. E é essa a razão da pergunta que fiz a ambos, e é por essa razão que sempre estou pedindo a atenção do Relator, porque as coisas vão desembocar no seu relatório. Países como os Estados Unidos hoje definiram que se uma pessoa trabalha e não alcança determinado patamar suficiente para sua sobrevivência, a ele é conferido um complemento de renda. É um direito à cidadania. Assim como quem ganha muito ali tem a responsabilidade de pagar mais Imposto de Renda, quem não recebe tem pelo menos um complemento, e se define isso com desenhos que vão variando. Na Europa há outros desenhos. No Alaska, um dos estados dos Estados Unidos, já se confere esse direito básico. No ano passado, mil e quinhentos dólares por pessoa; uma família de seis pessoas, nove mil e quinhentos dólares, como direito à cidadania. E ninguém no Alaska deixa de trabalhar – fique sete dias lá –, porque recebe algo que seria hoje o equivalente a US\$128 por mês, dá cerca de R\$250,00 – lá parece que é US\$30 mil de renda per capita e a nossa parece que é 5 ou US\$6 mil – então, se não podemos pagar R\$ 250,00 por pessoa que fosse 30, 40, 50 em uma família de seis, seis vezes trinta já seriam R\$180, 00.

Sim, na sua observação. Ah, seria impossível distribuir R\$ 900 bilhões para 160 milhões de habitantes. Mas, se um dia chegarmos a distribuir 20, R\$30 por 160 milhões de habitantes, já seria um passo! Como é difícil chegar lá de uma hora para outra. Porque imagine se é difícil convencê-lo disso, imaginem aqui todos esses Srs. Senadores e Deputados.

Então, é possível pelo menos iniciar pagando esse direito como um direito à cidadania aos que pouco ou nada têm e iniciando. – e aí nós casamos inteiramente – relacionando a educação. Mas vou além, até para aqueles que por ventura não tenham crianças deveriam também ter esse direito. Mas é importante que nós levemos em conta que enquanto os Estados Unidos provê esse complemento de renda, ele está provendo maior competitividade à sua economia e relacionando isso a realização de maior justiça. Enquanto que nós aqui, os empresários brasileiros, anteontem aos duzentos e tantos aplaudiram o

Sr. Alcides Tápias, porque agora vai dar os incentivos fiscais creditícios à empresa nacional, brasileira etc. Mas como V. Ex^a mencionou: “o Brasil está acostumado, em primeiro lugar, a dar recursos, subsídios, infra-estrutura, para produzir àqueles que já detêm grande patrimônio”. Nos anos 50 e 60, automóveis: agora a informática ou a Ford, como no seu exemplo, etc. Mas o que eu gostaria de convencer ao Palácio do Planalto é que a hora de nós injetarmos recursos – e aqui casamos inteiramente, outra vez – pela mão, em primeiro lugar daqueles que pouco ou nada tem até se garantiram inteiramente que eles têm o direito à vida, à sobrevivência.

Desculpe a veemência, mas nós conversamos aqui sobre isso. Então continuaremos com esse diálogo.

O SR CRISTOVAM BUARQUE. – Eu quero dizer primeiro, que grande parte dessas idéias são inspiradas no Senador Eduardo Suplicy, na idéia de renda mínima. Segundo, que se você olhar bem esse projeto ele é todo de renda mínima, só que cada uma delas é de renda mínima vinculada. Qual é a diferença? Eu sou favorável à renda mínima que seja um direito de cada cidadão.

Agora, no Brasil, há dois problemas: primeiro, ela vai ser tão baixa, que ela não tira ninguém da pobreza, ela vai ser muito baixa. Não tem como ela ser alta.

Segundo, é que há um dever cívico neste País, de mobilizar a população para que o Brasil se livre da pobreza. A pobreza não vai ser eliminada com o dinheiro da gente, vai ser com o dinheiro da gente chegando a um desempregado para colocar água e esgoto na sua rua. Você falou em mil reais. Quem ganha mil reais não tem lixo na frente. Mas para 100 milhões ganharem mil reais seria preciso que o PIB fosse R\$1,3 trilhão e se ele ganhar R\$500,00 não dá e não dá para todos ganharem esse valor.

Agora, se você contrata esse desempregado e diz: você vai limpar as ruas vizinhas, você dá a sua renda mínima que você está falando, a sua renda mínima está vinculado. Agora, se ele não limpar nós não damos, até daqui a cinco, dez, vinte, trinta anos. O Alaska – foram 200 anos de independência americana, não faz tanto porque foram comprados depois – até ter uma rentabilidade tal, que já tem quem limpe a rua e aí já pode pagar a renda não vinculada. Neste momento, não vincular a renda é desperdiçar um patrimônio muito alto que precisamos usar para construir aquilo que elimina a pobreza. O primeiro ponto é esse. O Segundo é que é muito pouco.

Então, vamos dar essa renda vinculada aos solteiros que não têm filhos, mas ele vai fazer algum trabalho, porque o que precisa é o trabalho, não é por

obrigação, é pela necessidade que o País tem. Essas são as duas diferenças talvez. Mas eu sou favorável à renda mínima.

O SR. EDUARDO SUPPLY – O que quero lhe transmitir é que, na forma de um desenho como falei, pode-se prover isso por múltiplas maneiras, porque não seria apenas o Estado, o Governo, contratando. O Estado, ao complementar a renda do jovem, ou do adulto, ou do mais velho, ou do solteiro, ou do casado, para que ele tenha a mais caso o mercado não lhe esteja pagando, obriga, cria a necessidade de a economia se multiplicar. Por essa razão, digo que precisamos nos perguntar e averiguar as razões pelas quais uma economia que tem um mecanismo como o EITC tem a menor taxa de desemprego dos últimos 29 anos. Isso também precisamos estudar.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE – Com isso estamos de acordo. Na realidade, estamos olhando por olhos diferentes. O senhor olha pelo lado da dinâmica econômica; eu olho pelo lado da escolaridade. Essa é a única diferença. O fato de se dar uma renda mínima dinamiza a economia. Agora, se você der a renda mínima obrigando que o filho estude, aí você dinamiza a economia e melhora a educação. Na verdade, é uma renda mínima vinculada até o dia em que todos esses seis itens estiverem atendidos por todos. Nesse dia poder-se-á dar a renda mínima sem nenhuma vinculação.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Uma renda de cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Poderemos, inclusive, voltar a formular novas perguntas ao Professor Cristovam. Quero, nesse momento, passar a palavra ao Dr. Arly para que ele possa responder as perguntas que a ele foram formuladas.

O SR. ARLY DE LARA ROMEU – Quero, antes de responder as perguntas, agradecer às referências elogiosas feitas pelos Senadores Roberto Saturnino, Djalma Bessa, Pedro Simon, e pelos Deputados Félix Mendonça e Agnelo. Respondendo a pergunta do nosso Relator, Deputado Roberto Brant, Campinas atende hoje a cerca de 2.800 famílias. Mas já passaram pelo programa cerca de 8.000 famílias. E essas 8.000 famílias que já passaram pelo programa não estão mais nessa linha de pobreza. É claro e evidente que seria interessante que pudéssemos ampliar o programa num espaço de cinco anos. Já aplicamos no programa, com recursos totalmente municipais, cerca de R\$15 milhões. O Senador Supply perguntou o que seria conveniente: a renda mínima ou a bolsa-escola, o desenho. Acho que as duas coisas são importantes, mas acho que a renda mínima é um programa mais completo porque leva em conta o grupo familiar.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Observe que é o desenho, seja da bolsa-escola ou da renda mínima. Qual o desenho do benefício?

O SR. ARLY DE LARA ROMEU – Acho que o renda mínima é um poderoso instrumento de combate e de resgate da cidadania para essas famílias. Lamentei profundamente que a lei federal não tivesse a inteligência de alcançar e beneficiar os grandes municípios, porque lá se constata bolsões de miséria. E esses bolsões têm vários componentes: a falta do grupo familiar, a desinformação, o problema habitacional; tudo isso termina por potencializar a situação de abandono dessas famílias nos grandes centros. Daí por que, no meu modo de ver, foi um retrocesso o fato de essa lei não contemplar os grandes municípios, embora seja possível num segundo momento vir a aplicá-la.

O SR. EDUARDO SUPPLY – A partir do quinto ano é facultado.

O SR. ARLY DE LARA ROMEU – Exatamente por isso, municípios como Campinas não recebem nenhum tostão de recurso para esse programa. Disse há pouco que gastamos só em dois programas sociais mais de R\$700 mil por mês, enquanto recebemos do Governo Federal e estadual não mais que R\$1,2 milhão por ano. Acho – alguém falou aqui da questão do Orçamento. Realmente, a questão do Orçamento precisa passar por uma definição jurídica. Hoje, as peças orçamentárias são verdadeiras ficções científicas, sabemos disso, e não refletem, não podem demonstrar tudo aquilo que é aplicado, ou não, nas chamadas áreas sociais. Acho, inclusive, que, em relação à área social, é indispensável um plano de contas com rubricas próprias, onde possamos, realmente, avaliar, aquilatar e acompanhar todos os recursos que os municípios aplicam na área social.

Hoje, isso é praticamente impossível, porque há uma grande multiplicidade de rubricas orçamentárias, o que inviabiliza, na prática, qualquer demonstração confiável de recursos aplicáveis na área social.

Sr. Presidente, Srs. Senadores e Deputados, é possível erradicar não a pobreza nesse sentido, estou falando daquela miserabilidade. Também sou sonhador, mas acho o ex-Governador aqui muito mais sonhador que eu. Quando o Governo me nega R\$500 mil porque diz que não tem recursos, fico pensando se conseguiremos, como disse o nobre Deputado Paim, R\$36 bilhões para aplicar num megaprojeto como esse. Acho que é possível, acho que esta discussão é histórica. É um momento realmente importantíssimo, oportuno, e acho que esta Comissão reúne todas as condições de sensibilizar o Congresso

Nacional para comover o Governo a fim de avançarmos no enfrentamento dos problemas sociais.

Mas eu queria pedir a V. Ex^{as} que priorizassem os municípios, que confiassem nos municípios, que levassem em conta a necessidade da descentralização na execução desses projetos. A experiência tem demonstrado que toda centralização tem sido cara e ineficiente. Alguém citou, agora há pouco, se não me enganou o Deputado Euler, a questão do leite. Nenhum de nós, hoje, tem dúvida do quanto é importante a questão da centralização. Os municípios, hoje, têm maturidade para assumir a responsabilidade de resolver seus problemas sociais segundo sua realidade, segundo seus interesses. Isto é possível, até porque, como dissemos agora há pouco, todos eles têm instalados seus Conselhos, com representação popular, com ampla participação da sociedade. E isso é a garantia de que esses recursos vão chegar e ser aplicados com honestidade e com resultados. Acho que isso é possível.

A Senadora Marina Silva falou, agora há pouco, que estamos, também, apresentando uma proposta da chamada "Lei de Responsabilidade Social", onde se definam os mínimos sociais. Isso é possível, mas depende, evidentemente, de uma posição política do Congresso Nacional em relação a este assunto.

Fico pensando que é possível, quando lembro que pagamos 120, 130 bilhões de juros anualmente. E não conseguimos aplicar 30, 36 em programas sociais, que vão representar um passo grande para que este País saia desta situação que envergonha a todos nós. Isso é possível, mas passa por uma decisão política do Congresso inequívoca neste sentido.

Temos plena consciência, todos nós, de que isto é inadiável. A sociedade está cobrando isso demais, essa coisa está estampada nas cidades e é preciso uma resposta, uma resposta que seja viável. Eu até diria, Sr. Presidente, que não deixem de fazer o que é bom, o que é possível, pelo ideal. O próprio Governador disse isso. Esse ballzamento é muito importante, ou seja, se há possibilidade de fazer algo, vamos fazê-lo, deixando o ideal para uma segunda oportunidade. A sociedade está ansiosa e sedenta. Não se pode mais ver crianças sem escola nem famílias passando fome num País com tanta riqueza e potencial. Podemos eliminar esse estado, que não é mais de pobreza, mas de miserabilidade. Para isso, essa Comissão tem uma oportunidade histórica de sensibilizar o Congresso para votar medidas que obriguem realmente a uma prioridade na área social.

Agradeço bastante por esse momento. Foi uma experiência muito rica e tenho certeza de que daqui

sairão propostas viáveis e urgentes, conforme toda a Nação reclama. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Parece-me que o Professor Cristovam Buarque tem uma palestra às 19 horas e terá que se retirar. Não sei se isso é verdade. Teremos que votar alguns requerimentos. A notícia chegou até mim e peço que ele confirme ou não e que fique bastante à vontade para despedir-se da comissão, porque passaremos à votação.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE – Também agradeço a oportunidade. Estava ansioso para ouvir esse debate. Darei uma palestra na UnB, na Faculdade de Direito. Como lá é minha casa, não gosto de chegar atrasado. Mas foi um grande privilégio estar aqui com vocês, Srs. Deputados e Senadores, principalmente para debater esse assunto e ver o que não vemos lá fora: que V. Ex^{as} estão levando a sério essa Comissão. V. Ex^{as} precisam mostrar a intenção que de fato a Comissão está tendo, que é enfrentar o problema da pobreza no Brasil. Desejo toda sorte para essa Comissão e coloco-me, Senador Maguito Vilela, à inteira disposição da Comissão para vir aqui, dar assessoria, inclusive nos corredores, e escrever o que for preciso. Se eu puder ajudar, podem contar comigo com o maior prazer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Agradecemos sensibilizados ao Professor Cristovam Buarque e ao Dr. Arly pelas brilhantes exposições e também pelas respostas. A Comissão sentiu-se honrada com a presença de V. Ex^{as}.

Srs. Senadores, devemos votar dois requerimentos importantes.

Peço ao Deputado Euler Morais que seja o relator *ad hoc* por alguns minutos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^{as} e Srs. Deputados, há sobre a mesa dois requerimentos: um do Deputado Euler Morais, solicitando seja convidado o Sr. Gobind Nankani, Diretor do Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, a fim de prestar esclarecimentos sobre as atividades e programas desenvolvidos pelo BIRD no Brasil visando o combate à fome e à miséria; o outro é da Senadora Maria do Carmo, solicitando a convocação do Presidente da Federação Nacional de Apoio aos Pequenos Empreendedores – Fenap.

Em votação os dois requerimentos.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, a Deputada Luiza Erundina informou-me, com respeito ao requerimento já aprovado de a comissão visitar a Zona da Mata, que S. Ex^a propôs um calendário. E a Senadora Heloísa Helena, juntamente com os Senadores de Alagoas, havia sugerido que a comissão se deslocasse, um dia que fosse, para a área de Alagoas onde há Municípios com maior mortalidade infantil, como São José da Tapera, e alguns outros pelo caminho. Há necessidade de um deslocamento de três horas, aproximadamente, de Maceló. Deveríamos sair em um dia de manhã para voltar no outro dia. Eu havia imaginado, assim como a Senadora Heloísa Helena, de fazer isso em um sábado ou domingo. S. Ex^a está sugerindo o dia 24 ou 25, mas não sei qual é a data proposta pela Deputada Luiza Erundina. Então, indagaria a V. Ex^a se temos calendário previsto, até porque todos nós teríamos que planejar atividades dessa natureza, se houver vontade de ir. E também o Senador Ney Suassuna havia proposto que houvesse um deslocamento dos Senadores da CAE – e nós também poderíamos ir – para a Paraíba, sugestão também do Senador José Alencar. Então, nessa ocasião, convidaríamos o Ministro Pedro Malan para conhecer aquela área. Era idéia convidar o Ministro, principal autoridade econômica, para todas essas visitas, se assim S. Ex^a desejar, a fim de acompanhar a comissão do Congresso.

Dessa forma, creio que seria importante que V. Ex^a abrisse oportunidade a todos os membros da comissão que quiserem, uma vez feita a programação, se deslocar para esses locais numa visita oficial da Comissão. E aí, os que puderem ir irão; e os que não puderem, depois, irão ouvir o relatório.

O SR. PAULO PAIM – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Com a palavra o Deputado Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM – Sr. Presidente, é que a Assessoria me informou que diversas comissões visitaram grande parte do País, conheceram esses bolsões de miséria, e que esse relatório estaria pronto. Não é o caso específico deste requerimento. Creio que, se existe esse relatório, conforme me informou a Assessoria, ele deveria nos ser entregue, pois entendendo que nos ajudaria. Vejo falar, por exemplo, no Vale do Jequitinhonha; falam que lá existe pobreza absoluta, poderia entrar até com requerimento para irmos lá. Eu, como sou daqueles que está meio angustiado com esse processo todo – embora também seja um sonhador, não sou louco de pensar que a questão vai se resolver em minutos –, estou preocupado que não

visitemos também, de forma muito ampla, o Brasil todo para conhecer aquilo que nós já sabemos: que a pobreza existe e está em estado degradante. Como existe já esse relatório, sugiro que nos seja apresentado, sem prejuízo das visitas ora aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Exato, vamos pedir que nos seja fornecido esse relatório, se possível.

Vou passar a palavra à Vice-Presidente Marina Silva para fazer considerações a respeito do pleito da Deputada Luiza Erundina; e informo, inclusive, que aqui já há uma sugestão de roteiro.

A SRA MARINA SILVA – A Deputada Luiza Erundina encaminhou a mim uma proposta de como ocorrerão essas visitas. E considero que não caberia aqui fazermos um detalhamento de todo o processo de visitas, até porque a Mesa quer ter a liberdade de, baseada nessas propostas, tentar organizar uma sugestão de funcionamento e realização dessas visitas para apresentar ao Pleno da Comissão. Então, a sugestão que faço é que, para o pleito da Senadora Heloísa Helena, também seja encaminhada uma proposta, e, à luz das propostas apresentadas por escrito, possamos sentar inclusive com as partes interessadas para pactuarmos o funcionamento e realização dessas visitas.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Proponho, então, Sr. Presidente, que, na primeira reunião da próxima semana, V. Ex^a, traga para todos nós uma proposta de calendário.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Terça-feira...

O SR. EDUARDO SUPLICY – Quem virá? Que horário?

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Às 9:30 horas, terça-feira, Ana Pellano. Terça-feira, às 9:30 horas. E Sônia Rocha, ambas do IPEA. Ana Pellano e Sônia Rocha.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Dia 21?

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Exato, na terça-feira. E dia 23, Paul Singer e Rodolfo Hoffmann.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Rodolfo Hoffmann, na quinta-feira, à tarde.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Então, na terça-feira, a Senadora Marina vai se avistar, antes, é lógico, com a Senadora Heloísa Helena, e com a proposta desta – porque tem que estar na mesma região, Alagoas, Pernambuco –, podemos estabelecer um roteiro só baseado nas duas propostas: a da Deputada Luiza Erundina e da Senadora Heloísa Helena.

Agradecendo a presença de todos, declaramos encerrada esta reunião.

(Levanta-se a reunião às 18h55min.)

ATOS DO DIRETOR-GERALPUBL. 07.99
Em 27.09.99

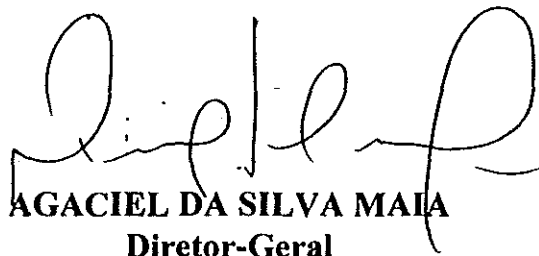
Diretor de SGA/PS

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.102, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 014020/99-8,

RESOLVE dispensar o servidor **CELSO JOSÉ ALBUQUERQUE COSTA**, matrícula 4686, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Luiz Otavio, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 1999, e lotá-lo no Gabinete da Senadora Maria do Carmo Alves a partir da mesma data.

Senado Federal, 23 de setembro de 1999



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUB. QUOT. 83

Em 27.09.99

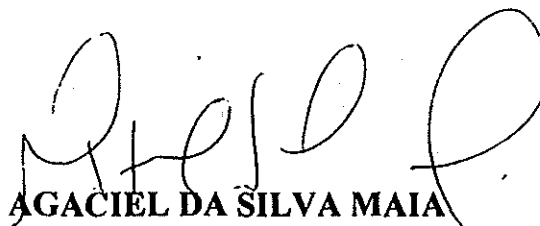
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.103, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 014771/99-3,

RESOLVE dispensar o servidor ZUITO NOLETO OLIVEIRA, matrícula 2195, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Carlos Patrocínio, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Engenharia, com efeitos financeiros a partir de 20 de agosto de 1999.

Senado Federal, 27 de setembro de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

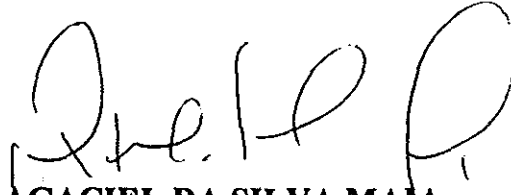
PROCESO Nº
27 99
Diretor de SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.104, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 014307/99-5,

RESOLVE dispensar a servidora **MARCIA COSTA RAMOS**, matrícula 3761, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Sergio Machado, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente de Divulgação, Símbolo FC-05, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 08 de setembro de 1999.

Senado Federal, 27 de setembro de 1999


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

P. D. S. L. O. U. F. R. S.
Em 27/09/99

Diretor de Assessoria

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.105, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013949/99-3,

RESOLVE dispensar o servidor FRANCISCO DE ASSIS DIAS, matrícula 4939, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador José Eduardo Dutra, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 02 de setembro de 1999.

Senado Federal, 27 de setembro de 1999



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

27/09/99
1

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.106, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 014800/99-3,

RESOLVE dispensar a servidora **TANIA REGINA GIRARDI ALVES**, matrícula 4363, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Auditoria, Símbolo FC-06, da Secretaria de Controle Interno, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Jonas Pinheiro, com efeitos financeiros a partir de 21 de setembro de 1999.

Senado Federal, 27 de setembro de 1999


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PROBATO
27/09/99
Diretor-Geral

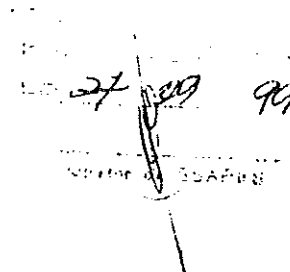
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.108, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 014832/99-2,

RESOLVE dispensar o servidor ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 4680, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Liderança do Governo, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 21 de setembro de 1999.

Senado Federal, 27 de setembro de 1999


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral



ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.109, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 014842/99-8,

RESOLVE designar a servidora BEATRIZ ELIZABETH CAPORAL G. REZENDE, matrícula 2090, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Liderança do Governo, com efeitos financeiros a partir de 21 de setembro de 1999.

Senado Federal, 27 de setembro de 1999

A large, stylized handwritten signature in black ink, belonging to Agaciel da Silva Maia.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

27/09/99
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.110, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 014896/99-0,

RESOLVE dispensar a servidora VALÉRIA MAIA E SOUZA, matrícula 3263, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Lúcio Alcântara, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete da Quarta Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 22 de setembro de 1999.

Senado Federal, 27 de setembro de 1999


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

22 09 99
GAB. DO SENADO

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.111, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 014746/99-9,

RESOLVE dispensar o servidor ADAMASTOR PINTO NETO, matrícula 2488, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-05, da Secretaria de Comunicação Social, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Encarregado de Divulgação, Símbolo FC-04, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 17 de setembro de 1999.

Senado Federal, 27 de setembro de 1999


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

P. C. B. I. A. C. U. E. S. S.
Em 27/09/99
Diretor do SDAPE S

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.112, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 014441/99-3,

RESOLVE designar o servidor ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LOSSIO, matrícula 4224, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Agnelo Alves, com efeitos financeiros a partir de 13 de setembro de 1999.

Senado Federal, 27 de setembro de 1999


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

10/09/99
27/09/99

Diretor de SSAP&U

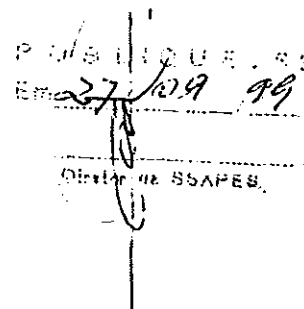
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.2.113, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado, n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. n.º 015014/99-1,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA MILKSA ARAÚJO DE REZENDE**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do Governo.

Senado Federal, 27 de setembro de 1999


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

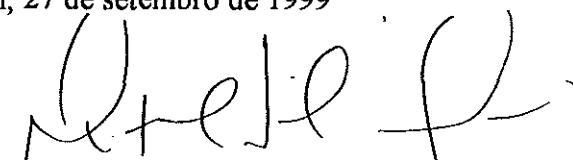


ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.114, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, o servidor **EDUARDO FERRAZ DOS SANTOS**, matr. 565, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do **PRODASEN**, da Função Comissionada de Chefe do Serviço de Apoio Técnico, da Coordenação Especial do Laboratório Vivo do Legislativo, Símbolo FC-07, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – **PRODASEN**, com efeitos a partir de 27 de setembro de 1999.

Senado Federal, 27 de setembro de 1999


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

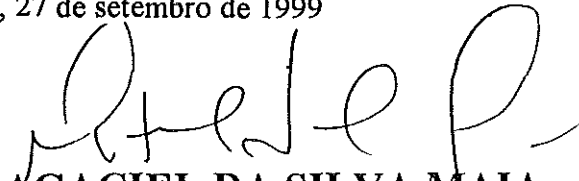
27 09 99

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.115, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997,
RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ SALO REIMAN**, matr. 497, ocupante do cargo de Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do **PRODASEN**, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Apoio Técnico, da Coordenação Especial do Laboratório Vivo do Legislativo, Símbolo FC-07, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – **PRODASEN**, com efeitos a partir de 27 de setembro de 1999.

Senado Federal, 27 de setembro de 1999


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

P. D. S. / O. U. E. / S. S.
Em 27/09/99
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.116, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar o servidor **CLÁUDIO VASCONCELOS DOBBIN**, matr. 500, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do **PRODASEN**, da Função Comissionada de Chefe do Serviço de Atendimento à Área Legislativa, da Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para a Área Legislativa, Parlamentar e de Orçamento, Símbolo FC-07, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - **PRODASEN**, com efeitos a partir de 21 de setembro de 1999.

Senado Federal, 27 de setembro de 1999


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

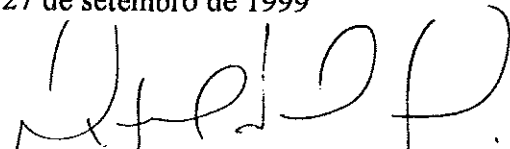
PUBLICAÇÃO
Em 27 09 99
Diretor de SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.117, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997;
RESOLVE:

Designar o servidor **CRISTÓVÃO AUGUSTO SOARES DE ARAÚJO COSTA**, matr. 225, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do **PRODASEN**, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Atendimento à Área Legislativa, da Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para a Área Legislativa, Parlamentar e de Orçamento, símbolo FC-07, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – **PRODASEN**, com efeitos a partir de 21 de setembro de 1999.

Senado Federal, 27 de setembro de 1999


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

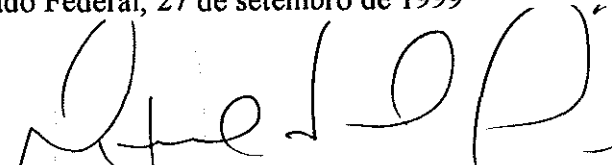
27/09/99
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.118, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1.997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 014969/99-8,

R E S O L V E exonerar **CÉSAR AUGUSTO DE ALBUQUERQUE HÜBBE**, matrícula 30933, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, e nomeá-lo, na forma do disposto no artigo 9º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Geraldo Althoff.

Senado Federal, 27 de setembro de 1999


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

RECEBIDO
27/09/99
DIRETOR-GERAL

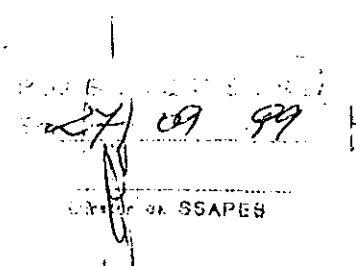
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.119, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1.997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 014969/99-8,

R E S O L V E exonerar **FELIPE FELISBINO**, matrícula 30936, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, e nomeá-lo, na forma do disposto no artigo 9º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Geraldo Althoff.

Senado Federal, 27 de setembro de 1999


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral



**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.120, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 1155/99-7, resolve APOSENTAR, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, MÁRIO ANTUNES DE SOUZA, matrícula 3559, Técnico Legislativo, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções-SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 27 de setembro de 1999

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to read "Agaciel da Silva Maia".

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

Processo nº 014664/99-2
Em 27/09/99
Diretor-geral SSAPL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.121, DE 1999

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 014664/99-2,

RESOLVE dispensar o servidor RUI SOARES MOREIRA, matrícula 4179, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Secretaria de Controle Interno, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Administração de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 16 de setembro de 1999.

Senado Federal, 27 de setembro de 1999


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente : (Vago)
Vice-Presidente: (Vago)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoffl.
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

- 1 José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)



SENADO FEDERAL

492

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
	- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
	- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
CCJ	- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
	- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
	- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
	- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ROMERO JUCA	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG (1)	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Desfilou-se do PSDB, em 21/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizada em 21/9/1999.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBAO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG (2)	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB, em 21/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jracc@senado.gov.br

Atualizada em: 21/09/1999

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PRÓSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Presidente: JOSÉ AGRIPINO****Vice-Presidente: RAMEZ TEBET****(23 titulares e 23 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

Atualizada em 23/09/1999

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212//2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG (2)	ES	1129/7020
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB em 21/9/1999.

(3) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em :23/09/1999

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

PMDB	
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32
PFL	
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
PSDB	
ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ-2431/37
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)	
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMÍLIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 17/8/1999

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)

TITULARES

		PMDB
JOSÉ FOÇAÇA	RS- 1207/1607	
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	
		PFL
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	
		PSDB
TEOTÔNIO VILELA	AL- 4093/95	
		BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ- 4229/30	
		PPB
LUIZ OTÁVIO	PA-3050/4393	

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 29/06/99

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Presidente: JOSÉ SARNEY****Vice-Presidente: CARLOS WILSON****(19 titulares e 19 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em :23/09/1999

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG (1)	ES	1129/7020

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTÔNIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) Desfilou-se do PSDB, em 21/9/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em :21/09/1999

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (1)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em :23/09/1999

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51ª LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSE SARNEY

MESA DIRETORA							
CARGO	TITULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSE FOGAÇA	PMDB	RS	07	311 1207	223 6191
SECRETARIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	04	311 4206	323 5170
SECRETARIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2160

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSE FOGACA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIAO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	004	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	001	311 2351	323 4448	ILUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	###59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTONIO VILELA	@ EDIFICIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	*268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETARIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLAUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

De Profecia e Inquisição

Coleção Brasil 500 Anos

Coletânea de textos da autoria do padre Antônio Vieira, referentes ao processo que o Santo Ofício promoveu contra o grande missionário e pregador. Edição alusiva ao terceiro centenário da morte do autor, com 278 páginas.

Preço por exemplar: R\$ 20,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apelo III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conheça algumas de nossas publicações



Catálogo da Exposição de História do Brasil – Coleção Brasil 500 Anos – Edição fac-similar, organizada por Ramiz Galvão, em três tomos. A mais vasta bibliografia da história e geografia do Brasil até 1881. Lançado em 2 de dezembro de 1881, quando D. Pedro II inaugurou a 1ª Exposição de História do Brasil, na Biblioteca Nacional no Rio de Janeiro.

Preço (três tomos): R\$ 60,00

Clodomir Cardoso – Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado
Obra organizada por Luciano de Sousa Dias, com 580 páginas. Traz a biografia do Senador da República Clodomir Cardoso, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos.



Preço por exemplar: R\$ 10,00



O Projeto do Código Civil no Senado Federal – Projeto de Lei do Código Civil, em dois volumes. No primeiro, textos elaborados e revistos, os pareceres do Relator-Geral e os dados da discussão e votação da matéria no Plenário. No segundo volume encontram-se as contribuições dos juristas ao trabalho legislativo.

Preço (dois volumes): R\$ 30,00

Consulte nosso catálogo na Internet: www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)

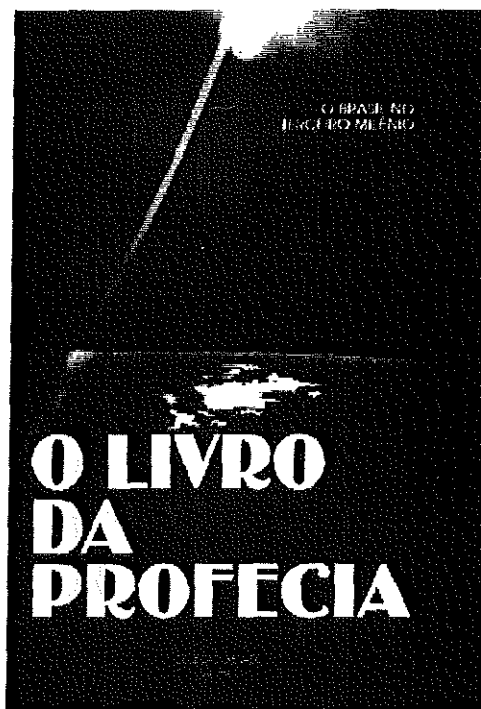


SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Livro da Profecia

Obra organizada por Joaquim Campelo Marques, com 976 páginas. Coletânea de artigos da lavra de diversos pensadores, artistas, cientistas, escritores e intelectuais brasileiros sobre o século XXI.

Preço por exemplar: R\$ 25,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 312 PÁGINAS